

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0018462-28.2012.8.24.0038

985

quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) refere-se à **classe quirografária**, o valor de **R\$ 54.169,76** (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) refere-se à **classe trabalhista** e o montante de **R\$ 1.971.453,05** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) refere-se aos créditos **com garantia real**.

13. O Banco HSBC se encaixa na classe dos credores quirografários, possuindo um crédito no valor de R\$ 207.178,53 (duzentos e sete mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme petição de Divergência de Crédito apresentada, a qual foi totalmente acolhida pelo administrador judicial, em seu edital publicado em 03 de setembro de 2012.

14. Para a classe dos credores quirografários, na qual se inclui o Banco HSB, a Recuperanda apresenta três subdivisões, pelo seguinte critério: credores quirografários com créditos de até R\$ 10.000,00; credores quirografários com créditos de R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00, credores quirografários acima de R\$ 100.000,00.

a) **Credores quirografários acima de R\$ 100.000,00 – O HSBC encontra-se inserido nesta classe de credores - o pagamento será realizado da seguinte forma:**

I – **Deságio:** não foi previsto índice redutor do valor do crédito;

II – **Carência:** o período de carência é de 2 (dois) anos, contados a partir da do mês subsequente ao da homologação do Plano de Recuperação;

III – **Periodicidade dos pagamentos:** 120 parcelas mensais e sucessivas, iniciadas após o período de carência, acima estipulado, resultando em um período total de 12 anos para pagamento;

IV – **Atualização dos valores:** os valores dos créditos serão atualizados pela variação da IGP-M/FGV, a partir do início dos pagamentos.

Bernardi
& Schnapp

ADVOGADOS

986

15. Cumpre destacar, que a Recuperanda faz nítida distinção entre credores da classe quirografária ao criar subdivisão com critério no valor do crédito, prevendo que aqueles que tiverem menor valor, terão seu pagamento melhor viabilizado. Esta subdivisão dentro da mesma classe de credores fere o princípio da isonomia e da "*par conditio creditorum*".

16. Ora, em relação aos créditos inferiores a R\$ 100.000,00, verifica-se que a estes foram concedidas condições de pagamento muito melhores, com menos tempo de carência e menor número de parcelas em relação aos créditos com valor superior a R\$ 100.000,00, subclasse esta em que se insere o HSBC.

II. e) Alterações necessárias quanto às propostas de pagamento

17. O primeiro ponto do plano que se impugna nesta objeção é a forma de pagamento proposta no Plano de Recuperação Judicial, pois se considerarmos o prazo de carência (24 meses) somado ao prazo para pagamento (120 meses), **temos um total de 12 (doze) anos como prazo de duração do Plano de recuperação, tempo este extenso**, se considerarmos que prazos menores forma propostos para as outras subcategoria de credores dentro da mesma classe quirografária.

18. A estipulação de prazo menor do que os 144 meses para pagamento, portanto, deve ser realizada pela empresa, deixando expressamente consignado nesta objeção que o HSBC não aceita este prazo de pagamento.

19. Outro ponto a ser arguido na presente objeção refere-se à atualização dos valores dos créditos, na qual propõe atualização pela variação da IGP-M/FGV, a partir do início dos pagamentos.

20. Nesse sentido, o HSBC concorda com a realização de atualização do crédito pela variação do IGP-M/FGV, desde que incidentes a partir da data do pedido de recuperação judicial, ou seja, 27 de abril de 2012.

Bernardi
& Schnapp

ADVOCADOS

987

21. Outro ponto que deve ser invocado nesta objeção é a necessidade de que as datas de pagamento sejam previamente estipuladas, com pagamentos mensais e sucessivos, com valor exato da parcela que será adimplida a cada credor, prevendo-se que o inadimplemento gera o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sob as penas da lei.

22. Segue a presente objeção apresentando outro ponto de discordância, no que se refere à ausência de definição específica quanto à forma de pagamento, se serão por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), ou mesmo se poderá ser por meio da emissão de boletos.

23. Assim, requer que no Plano se contemple a assertiva de que os pagamentos serão feitos por meio de boleto bancário e, pleiteia ainda, que os pagamentos sejam por meio de parcelas mensais e em valores predeterminados, permitindo, inclusive, a emissão de todos os boletos necessários à quitação do crédito consolidado ao HSBC.

24. Todos esses fatores, portanto, são constatados nesta objeção ao Plano, pelo banco HSBC, como condições inaceitáveis para a respectiva aprovação.

25. Assim, tendo em vista as observações e requerimentos já formulados nos tópicos anteriores, o HSBC entende que o plano de recuperação deverá ser alterado para que as devedoras assumam o compromisso de efetuar **o pagamento total do crédito reconhecido ao HSBC nos autos da Recuperação Judicial, sem deságio**, nos seguintes termos:

(i) **Carência e Prazo de Pagamento:** O plano atual prevê, se considerarmos eventual prazo de carência (24 meses) somado ao prazo para pagamento (120 meses) temos um total de mais de 12 anos como prazo de duração do Plano de recuperação, tempo este extenso.

26. Diante disso, o credor HSBC entende que **o plano de recuperação deverá ser modificado para afastar qualquer prazo de carência, devendo o pagamento do**

Bernardi
& Schnapp

Advogados

988

débito ser quitado mensalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem aplicação de qualquer percentual redutor (deságio).

(ii) **Correção monetária / Juros moratórios:** As recuperandas preveem apenas a incidência de correção monetária para os credores quirografários pela variação do IGP-M/FGV.

27. Por tal razão, o HSBC propõe que as recuperandas alterem o plano para constar a previsão de que a correção monetária, pela variação do IGP-M/FGV, será calculada sobre o saldo devedor em aberto desde a data da distribuição da recuperação judicial.

(iii) **Forma de pagamento:** Não obstante consignado que os pagamentos serão mensalmente, não há no Plano de Recuperação data certa fixada para os pagamentos.

28. Por isso, as recuperandas **deverão especificar o dia que os pagamentos serão realizados mensalmente**, de modo que os credores possam verificar a pontualidade dos pagamentos das devedoras, prevendo a possibilidade dos pagamentos serem realizado por meio de boletos a serem emitidos pelos credores que assim queiram.

(iv) **Previsão de convocação de Assembleia Geral de Credores e não decretação imediata da falência das Recuperandas, em caso de descumprimento de qualquer previsão do Plano:** O plano não faz menção no que tange ao procedimento em caso de descumprimento.

29. Contudo, serve a presente objeção para que conste no Plano de Recuperação que seu eventual descumprimento levará à convalidação em falência, nos termos do inciso IV do artigo 73 da LRF, sob pena de inexistência de medida coercitiva para o devido cumprimento do Plano.

Bernardi
& Schnapp

ADVOCADOS

989

30. Considerando que a presente objeção, como exposto acima, dispõe que os pagamentos devem ser feitos em valores fixos, em parcelas mensais e sucessivas, bem como em datas predefinidas, **fica afastada e totalmente impugnada qualquer previsão de remissão**, na medida em que, para total quitação, necessário o pagamento integral do débito consolidado.

II. f) Outros Efeitos Inerentes à Aprovação do Plano

31. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda traz em suas disposições finais a previsão de que a sua aprovação implicará na exoneração das obrigações solidárias e acessórias prestadas pelos coobrigados, ou seja, de que ocorrerá a extinção e a liberação de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras, inclusive fianças e avais, assumidas pelos sócios e/ ou administradores da empresa em Recuperação Judicial.

32. Contudo, é impositivo para a aprovação do plano de recuperação que a recuperanda exclua a cláusula que prevê referidas condições, pois afronta o disposto nos artigos 49, §1º e 59 ambos da Lei 11.101/05.

III – DO PEDIDO

33. Diante do acima exposto, recebida a presente objeção, requer seja determinada a convocação de Assembleia de Credores, conforme previsto no artigo 56 da Lei 11.101/05, para deliberação acerca das necessárias modificações ao plano de recuperação apresentado pelas recuperandas.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 02 de outubro de 2012.

Bruno Delgado Chiaradia
OAB/SP nº 177650

Alexandre Decco Correia d'Arce
OAB/SP 222438

Aline Mirna Barros Vieira
OAB/SP 274807

Tuanny Dhein Pereira
OAB/SC 31.997

990
✓



Passos & Pillon Advogados Associados S/C

MÁRIO VICENTE DOS PASSOS
OAB/SC 7724-A

MARTA S. SCOLARI PILLON
OAB/SC 15853-B

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JOINVILLE – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 038.12.018462-9

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na “Cidade de Deus”, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, por seus procuradores judiciais infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Credor nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, em razão de discordância com a proposta para recuperação da empresa, apresentar:

01 JOINVILLE 04/OUT/2012 17:46 025694

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

na forma do artigo 55, da Lei n.º 11.101/05, expondo e requerendo, para tanto, o que segue:

Rua 9 de Março, 485, Sala 706, Ed. Freitag, Fone/Fax 34221647- Joinville/SC CEP 89201-400
e-mail: mvpastos@terra.com.br

1



Passos & Pillon Advogados Associados S/C

MÁRIO VICENTE DOS PASSOS
OAB/SC 7724-A

MARTA S. SCOLARI PILLON
OAB/SC 13853-B

991

1- O plano de recuperação não tem como prosperar, uma vez que não atende aos objetivos da lei de regência, não protegendo os legítimos interesses dos credores da Recuperanda.

2- O prazo de carência requerido de 24 (vinte e quatro) meses para os credores com crédito acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), faixa onde se encontra o Banco/Credor, não se coaduna com a realidade fática e legal.

3- Demais disso, o prazo de pagamento é deveras longo, havendo nova afronta aos direitos creditícios, cabendo ressaltar que a Recuperanda pleiteia realizar o pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, o que demonstra o intuito demasiadamente protelador para o cumprimento de suas obrigações.

4- Também não pode o ora requerente concordar com a proposta de exoneração das garantias prestadas, bem como de abster-se de executar os avalistas, fiadores e coobrigados, pois eventuais medidas são protegidas por lei, conforme disposto no artigo 49, §1º da lei 11.101/2005.

5- O Requerente discorda ainda no que diz respeito à hipótese de inclusão de novos credores em decorrência de decisões judiciais, onde o plano apresentado prevê que não ocorra a alteração do valor total destinado aos credores, de modo que não se elevando o valor global a ser pago, no caso em comento, estaria ocorrendo um desconto sobre o crédito não previsto no plano de recuperação ora combatido.



Passos & Pillon Advogados Associados S/C

MÁRIO VICENTE DOS PASSOS
OAB/SC 7724-A

MARTA S. SCOLARI PILLON
OAB/SC 15853-B

992

6- A doutrina ensina que “Se os credores apresentarem objeções ao plano “[...] o juiz poderá determinar a convocação da Assembléia Geral de Credores, para a constituição do Comitê de Credores [...]”, conforme preleciona Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa, (in, JUNIOR, PITOMBO, p. 179).”

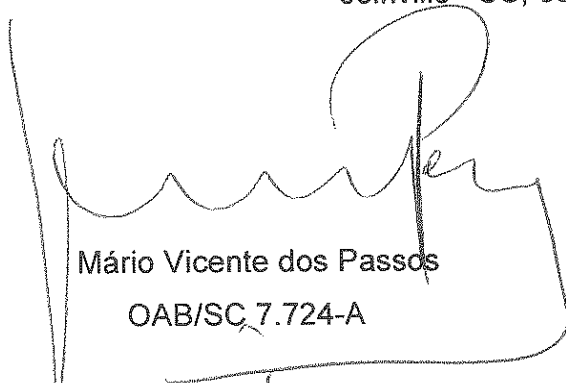
7- Logo, há que se efetuar a convocação da assembleia geral de credores, para os fins e efeitos legais.

PEDIDO

POSTO ISTO, requer-se que seja convocada assembleia geral de credores para deliberação quanto ao plano de recuperação, conforme determina o Artigo 56 da referida Lei.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Joinville - SC, 03 de Outubro de 2012.


Mário Vicente dos Passos
OAB/SC 7.724-A


Marta Salete Scolari Pillon
OAB/SC 15.853-B

993
JMM

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Sr Laerton Eckert Spohr, brasileiro, registrado no CRC sob n. 029766/O-0 a fazer carga rápida para Xerox dos autos 0018462-28.2012.8.24.0038 de Recuperação Judicial em que figura como autora Volani Metais Ltda.

Joinville, 24 de outubro de 2012.


Luiz Alberto Leschkau

OAB/PR 23497



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

994
mm

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a) **Luiz Alberto Leschkau OAB/PR 23497**, através de **Laerton Eckert Spohr**, às **15:57** horas, para realização de fotocópias, em data de 29/10/2012.

Assinatura:

DEVOLUÇÃO EM:
29/10/12
Laerton mm

mm

995
↓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE/SC.

038.12.018462-9

Processo nº 0018462-28.2012.8.24.0038

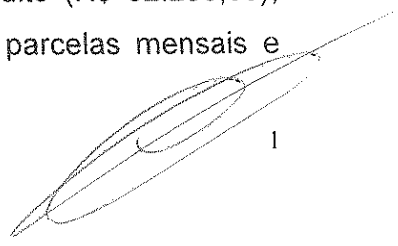
PLANTAR SIDERÚRGICA S/A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR-40, Km 145, em Sete Lagoas, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.388.757/0001-01, vem, respeitosamente, por seus procuradores, nos autos da Ação de Recuperação Judicial requerida por VOLANI METAIS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, com fundamento no art. 55 da lei nº 11.101/2005 manifestar sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos presentes autos.

A Requerente está habilitada no quadro geral de credores na qualidade de Credor Quirografário com crédito de R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00. O crédito da Requerente está habilitado no valor de R\$ 43.058,21 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e vinte e um centavos).

Para a classe de credores a qual a Requerente se encontra, foi proposto o pagamento em 72 (setenta e duas) parcelas a partir do 24º (vigésimo quarto) mês de carência.

Em relação ao plano de pagamento acima referenciado, a Requerente manifesta sua discordância com as condições ali previstas e sugere o pagamento da seguinte forma:

- Desconto de 25% do valor do crédito, ou seja, o pagamento de 75% do valor do crédito (R\$ 32.293,65), desde que, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e



2. COMARCA DE JOINVILLE/SC 16/03/2012 09:51:05

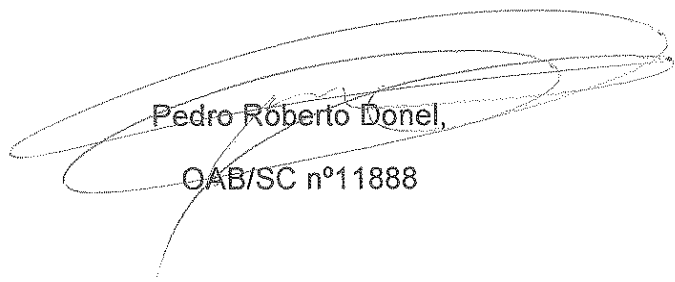
996

sucessivas, iniciando no mês subsequente à homologação por Vossa Excelência.

Isto posto, sem prejuízo da qualidade de seu crédito e sem renunciar aos direitos que a lei lhe assegura em relação aos seus créditos, com base no artigo 55 da Lei de Recuperação Judicial e Falências, a peticionaria apresenta sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Administrador Judicial, requerendo a homologação da proposta ora apresentada.

Nestes Termos.

Joinville, 24 de outubro de 2012.



Pedro Roberto Donel,
OAB/SC nº11888

Taciana Vaz de Mello Vieira
OAB/MG 73.647

Saulo Chagas Vieira
OAB/MG 112.858

997
2

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º
038.12.018462-9
0018462-28.2012.8.24.0038

Volani Metais, já qualificada nos autos supra, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada dos Balanços Contábeis
do mês de setembro em anexo.

Joinville, 24 de outubro de 2012.


Luiz Alberto Leschkau

OAB/PR 23497

10/24/2012 15:50:05

Volani Metais Ltda.



Balanco contábil (Mensal) referente a 09/2012

Relatório SINTÉTICO

Classificado pelo número da conta contábil

Página: 1

Data: 23/10/12

Hora: 09:50:59

Usuário: ANDERSON

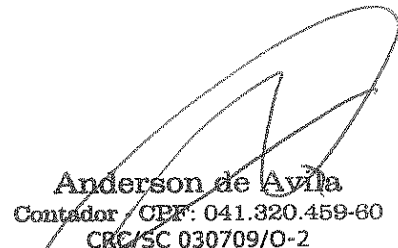
998
PROSYST
PR04431 1.13

Solicitada listagem para simples conferência.

Conta Contábil

Número	Descrição	Movimento do mês	Saldo atual
1.0.00.00.0000	ATIVO	137.624,65	16.202.479,76
1.1.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	200.987,09	8.717.963,01
1.1.10.00.0000	DISPONIVEL	(73.918,35)	(150.242,17)
1.1.10.01.0000	CAIXA GERAL	(246,51)	9,39
1.1.10.02.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(73.671,84)	3.700,05
1.1.10.03.0000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	(154.599,77)
1.1.10.04.0000	NUMERARIOS EM TRANSITO	-	648,16
1.1.20.00.0000	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	274.905,44	8.868.205,18
1.1.20.01.0000	CLIENTES - MERCADO INTERNO	278.185,41	2.372.619,75
1.1.20.02.0000	CLIENTES - MERCADO EXTERNO	(403.311,55)	16.257,68
1.1.20.03.0000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	366.451,33	1.917.124,07
1.1.20.04.0000	IMPOSTOS A RECUPERAR	(7.094,55)	115.497,22
1.1.20.06.0000	ESTOQUES	58.338,17	1.078.582,35
1.1.20.07.0000	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	(17.663,37)	2.583.040,25
1.1.20.09.0000	OUTROS CREDITOS	-	785.083,86
1.3.00.00.0000	PERMANENTE	(63.362,44)	7.484.516,75
1.3.20.00.0000	IMOBILIZADO	(63.362,44)	7.488.139,35
1.3.20.01.0000	IMOBILIZADO	13.544,00	11.426.322,16
1.3.20.02.0000	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	76.906,44	3.938.182,81
1.3.30.00.0000	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	-	326.241,51
1.3.40.00.0000	IMOBILIZADO EM TRANSITO	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	IMOBILIZADO EM TRANSITO	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	FERRAMENTAS	-	(281.847,11)
1.3.50.01.0000	CONTAS DE COMPENSACAO	-	(281.847,11)


 82 971 169/0001-53
 VOLANI METAIS INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.
 RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
 ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502
 JOINVILLE - SANTA CATARINA


 Anderson de Ayala
 Contador / CPF: 041.320.459-60
 CRC/SC 030709/O-2
 End. Rua Edmundo Doubrawa, 355
 Zona Industrial - CEP 89219-502
 Fone: 3424-6276

Volani Metais Ltda.

**Balanco contábil (Mensal) referente a 09/2012**

Relatório SINTÉTICO

Classificado pelo número da conta contábil

Página: 2

Data: 23/10/12

Hora: 09:50:59

Usuário: ANDERSON



PR04431 1.13

999

Solicitada listagem para simples conferência.

Conta Contábil

Número	Descrição	Movimento do mês	Saído atual
2.0.00.00.0000	PASSIVO	181.073,90	18.862.089,69
2.1.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	181.073,90	13.462.707,40
2.1.01.00.0000	FORNECEDORES	216.600,62	5.696.313,70
2.1.01.01.0000	FORNECEDORES	216.600,62	5.696.313,70
2.1.03.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(17.558,61)	3.357.867,08
2.1.03.01.0000	IMPOSTOS A RECOLHER	(17.558,61)	3.357.867,08
2.1.04.00.0000	OBRIGACOES TRABALHISTAS	56.465,90	998.144,39
2.1.04.01.0000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	56.465,90	998.144,39
2.1.05.00.0000	EMPREST.E FINANÇ. A C. PRAZO	11.283,72	2.896.298,63
2.1.05.01.0000	EMPRESTIMOS BANCARIOS	11.283,72	1.568.779,69
2.1.05.02.0000	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	OUTROS EMPRESTIMOS	-	1.299.710,14
2.1.06.00.0000	PROVISOES	(85.385,26)	805.090,45
2.1.06.02.0000	PROVISOES EMPREGADOS	(85.385,26)	805.090,45
2.1.10.00.0000	OUTRAS OBRIGACOES	(256,44)	116.835,66
2.1.10.01.0000	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	(256,44)	116.835,66
2.1.90.00.0000	CONTAS DE COMPENSACAO	(76,03)	(407.842,51)
2.1.90.01.0000	VALORES EM TRANSITO	(76,03)	(407.842,51)
2.2.00.00.0000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	5.229.489,21
2.2.01.00.0000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	4.853.045,98
2.2.02.00.0000	OUTROS EMPRESTIMOS	-	376.443,23
2.2.02.01.0000	CONTRATO DE MUTUO	-	376.443,23
2.3.00.00.0000	PATRIMONIO LIQUIDO	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	PATRIMONIO LIQUIDO	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	CAPITAL SOCIAL	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	RESERVAS DE REAVALIACAO	-	8,17
2.3.10.05.0000	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	-	(1.330.115,09)

82.971 169/0001-53

VOLANI METAIS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Anderson de Avila

Contador - CPF: 041.320.459-60

CRC/SC 030709/O-2

End. Rua Edmundo Doubrawa, 355

Zona Industrial - CEP 89219-502

Fone: 3424-6276

Volani Metais Ltda.

**Balço contábil (Mensal) referente a 09/2012**

Página: 3

Relatório SINTÉTICO

Data: 23/10/12

Classificado pelo número da conta contábil

Hora: 09:50:59

Usuário: ANDERSON

PROSYST

PR04431 1.13

Solicitada listagem para simples conferência.

Conta Contábil

Número	Descrição	Movimento do mês	Saldo atual
3.0.00.00.0000	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
3.1.00.00.0000	CUSTO DE FABRICAÇÃO	936.802,94	10.877.507,53
3.1.10.00.0000	CUSTOS DIRETOS	665.965,23	8.102.892,16
3.1.10.01.0000	CONSUMO DE MATERIAIS	488.501,14	6.357.338,89
3.1.10.02.0000	MOD-MAO DE OBRA	188.888,41	2.865.930,79
3.1.20.00.0000	CUSTOS INDIRETOS	299.612,73	3.491.408,10
3.1.20.01.0000	MOI-MAO DE OBRA INDIRETA	46.110,68	302.931,07
3.1.30.00.0000	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	46.110,68	302.931,07
3.1.30.01.0000	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	131.353,41	1.442.622,20
3.3.00.00.0000	DESPESAS COM VENDAS	131.353,41	1.442.622,20
3.3.10.00.0000	DESPESAS COM VENDAS	65.833,04	627.225,01
3.3.10.02.0000	DESPESAS GERAIS	65.833,04	627.225,01
3.3.10.03.0000	DESPESAS COMERCIAIS	26.462,32	299.990,51
3.3.10.04.0000	COMISSOES	13.772,41	117.899,35
3.4.00.00.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.598,31	209.335,15
3.4.10.00.0000	DESPESAS COM ADMINISTRACAO GERAL	177.753,42	1.353.392,64
3.4.10.01.0000	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	177.753,42	1.353.392,64
3.4.10.02.0000	DESPESAS GERAIS	622,00	5.473,50
3.4.10.03.0000	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	131.787,12	854.964,51
3.5.00.00.0000	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	45.344,30	492.954,63
3.5.10.00.0000	RECEITAS FINANCEIRAS	27.251,25	831.862,23
3.5.10.01.0000	RECEITAS FINANCEIRAS	(27.251,25)	(831.862,23)
3.5.10.02.0000	DESPESAS FINANCEIRAS	27.935,82	137.849,11
3.6.00.00.0000	RESULTADO NAO OPERACIONAL	55.187,07	969.711,34
3.6.10.00.0000	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	-	(37.864,51)
3.6.10.01.0000	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	(37.864,51)
3.6.10.02.0000	DESPESAS NAO OPOERACIONAIS	-	(57.864,51)
			20.000,00

82 971 159/0001-53

VOLANI METAIS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Anderson de Avila

Contador - CPF: 041.320.459-60

CRC/SC 030769/O-2

End. Rua Edmundo Doubrawa, 355

Zona Industrial - CEP 89219-502

Fone: 3424-6276

Volani Metais Ltda.

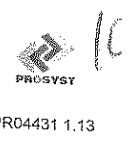


Balço contábil (Mensal) referente a 09/2012

Relatório SINTÉTICO

Classificado pelo número da conta contábil

Página: 4
 Data: 23/10/12
 Hora: 09:50:59
 Usuário: ANDERSON



PR04431 1.13

Solicitada listagem para simples conferência.

Conta Contábil

Número	Descrição	Movimento do mês	Saldo atual
4.0.00.00.0000	RECEITAS		
4.1.00.00.0000	RECEITA LIQUIDA	893.353,69	8.217.897,60
4.1.10.00.0000	VENDA DE PRODUTOS	893.353,69	8.217.897,60
4.1.10.01.0000	VENDA DE PRODUTOS	1.098.894,39	9.973.800,18
4.1.10.02.0000	VENDA DE SERVICOS	1.089.448,69	9.915.110,44
4.1.10.03.0000	OUTRAS VENDAS	9.445,70	12.902,05
4.1.20.00.0000	DEDUCOES DE VENDA	-	45.787,69
4.1.20.01.0000	IMPOSTOS	(205.540,70)	(1.755.902,58)
4.1.20.02.0000	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	(202.837,81)	(1.690.356,20)
		2.702,89	65.546,38

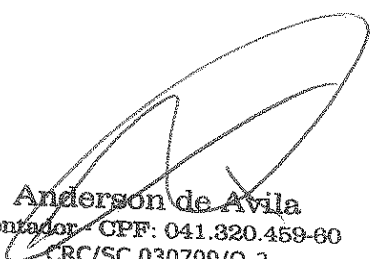


82 971 169/0001-53

VOLANI METAIS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.

RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Anderson de Avila

Contador - CPF: 041.320.459-60

CRC/SC 030709/O-2

End. Rua Edmundo Doubrawa, 355
Zona Industrial - CEP 89219-502

Fone: 3424-6276

1002
N

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível da
Comarca de Joinville

Autos 038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038)

Recuperação Judicial

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA em Recuperação judicial, qualificada nos autos em epígrafe,
vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a JUNTADA ao seu
Processo de Recuperação Judicial de seu novo **Plano de Recuperação
Judicial**, pelos motivos a seguir expostos:

A recuperanda havia anteriormente,
dentro do prazo legal, apresentado seu Plano de Recuperação inicial,
submetendo tal Diploma aos Credores que apresentaram objeções.

Ao serem implantadas modificações
internas na estrutura de gestão financeira da empresa, foi contratada a
empresa Corporate Consulting com o fim de prestar a devida Assessoria neste
sentido.

Luiz Alberto Leschkau & Associados
advocacia empresarial
Al. D. Pedro II n. 97 - 2ª. And sl 05 Curitiba PR
41-32447697/ 41-91637605 luizalbertoadv@ymail.com

1003
}

Foi constatado pela Consultoria que o Plano de Recuperação anteriormente apresentado demonstrava-se impróprio para as condições de viabilidade da empresa no momento atual; além de, pela visão da Assessoria, não conseguir demonstrar sob as condições atuais aos credores de que forma a empresa gerará divisas para implementação e cumprimento do Plano.

Ressalve-se que tais condições encontradas e devidas conclusões, que não serão expostas neste pedido, refletem uma situação real de momento, sem em nenhum momento entrar no mérito sobre o trabalho de profissionais que atenderam a empresa anteriormente.

O que realmente é necessário é expor a este MM Juízo e ao R. Administrador Judicial, ambos que tem conduzido este Processo com tanto zelo e atenção aos Princípios, **a absoluta necessidade da apresentação do novo Plano de Recuperação para ser submetido à análise e crivo dos credores.** Tal modificação encontra resguardo no art. 35 inc I da Lei Específica, estendido à forma antecipada proposta a este MM Juízo.

Vem requerer então de Vossa Excelência que dê ciência aos credores sobre o teor do novo Plano através do respectivo Edital e demais formas de comunicação legal que sejam do entendimento de Vossa Excelência.

Requer ainda que seja oportunizado aos credores apresentar suas objeções a este novo Plano, **especialmente com o intuito de preservar a recuperanda ante as previsões do artigo 56 parágrafo 3º da Lei 11101/05.**

Requer de Vossa Excelência ainda a determinação de todos os atos que for do Vosso entendimento para a plena manutenção da regularidade do Processo, requerendo ainda que seja ouvido o Ilmo. Sr Administrador Judicial. Antecipadamente vem ainda a Recuperanda e este signatário se colocar ao dispor deste MM Juízo para resposta imediata a todas as ordenações que Vossa Excelência considerar pertinentes no sentido de atender à agilidade, praticidade e economia processual.

Luiz Alberto Leschkau & Associados
advocacia empresarial
Al. D. Pedro II n. 97 - 2º. And sl 05 Curitiba PR
41-32447697/ 41-91637605 luizalbertoadv@ymail.com

1004
↓

Nestes termos

Pede deferimento

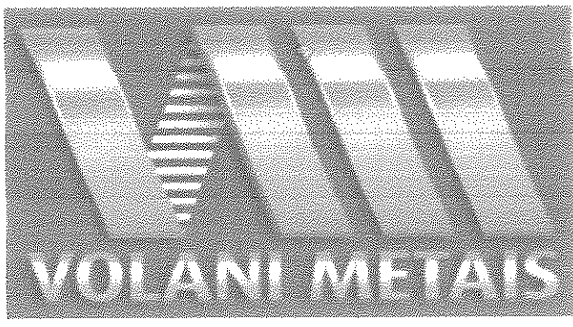
Joinville, 24 de outubro de 2012.


Luiz Alberto Leschkau

OAB/PR 23497

1005
N

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº 038.12.0184629 (0018462-28.2012.8.24.0038), em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville / SC.





Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1006
N

Joinville, 24 de outubro de 2012

Definições: Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

"AGC": Assembleia Geral de Credores;

"VOLANI METAIS", "VOLANI", "EMPRESA", "RECUPERANDA": VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

"Arrendamento Mercantil" (Leasing em inglês): Operação realizada mediante contrato, na qual o dono do bem (o arrendador) concede a outrem (arrendatário), o direito de utilização do mesmo, por um prazo previamente determinado;

"Ativos Não-Operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado da Empresa que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

"Crédito": Significa cada crédito devido por cada um dos Credores contra a Recuperanda;

"Créditos Não Sujeitos": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento a Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade;

"Credores": Significa todos os Credores em conjunto;

"Credores Classe I": Significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores Classe II": Significa os titulares de créditos garantidos com garantia real, sujeitos à Recuperação Judicial;



**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1007
N

"Credores Classe III": Significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado – excetuados os Credores Sócios;

"Credores Sócios": Significa Credores que sejam sócios da Recuperanda;

"LFRE": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

"Plano de Recuperação Judicial", "Plano de Recuperação" ou "Plano": O presente documento;

"CORPORATE CONSULTING ou Consultoria": Corporate Consulting Gestão Empresarial Ltda., empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, contratada pela VOLANI METAIS para o fim específico de assessorá-la no processo de Recuperação Judicial e negociação com os credores;



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1008

Índice do Plano de Recuperação Judicial

- 1 **SUMÁRIO EXECUTIVO**
- 2 **ESCOPO DO PLANO**
- 3 **VOLANI METAIS**
 - 3.1 HISTÓRICO SINTÉTICO DA EMPRESA
 - 3.2 FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
4. **REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA**
 - 4.3 DIAGNÓSTICO
 - 4.3.1 Produção
 - 4.3.2 Finanças
 - 4.3.3 Comercial
 - 4.3.4 Recuperação Judicial
 - 4.4 PLANOS DE AÇÃO ESTRATÉGICOS
 - 4.4.1 Produção
 - 4.4.2 Finanças
 - 4.4.3 Comercial
 - 4.4.4 Recuperação Judicial
- 5 **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 - 5.1 PREMISSAS
 - 5.2 PROJEÇÕES
 - 5.2.1 Evolução da receita
 - 5.2.2 Parâmetros de Receita e Despesa
 - 5.2.3 Fluxo de caixa e resultados previstos
 - 5.3 DESCONTO SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO CRÉDITO
 - 5.4 CARÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO
 - 5.5 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
 - 5.6 PASSIVO DA VOLANI METAIS SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTA
 - 5.6.1 Premissas
 - 5.6.2 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial
 - 5.6.3 Pagamento de Credores Trabalhistas
 - 5.6.4 Pagamento de Credor com Garantia Real
 - 5.6.5 Pagamento de Credores Quirografários



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1009
M

- 5.7 PASSIVO DA VOLANI METAIS CONSTITUÍDO POR CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 5.8 PAGAMENTO TOTAL A CREDITORES
- 5.9 LEILÃO REVERSO E PRIVILÉGIO A FORNECEDORES PARCEIROS.
 - 5.9.1 Leilão reverso de créditos
 - 5.9.2 Credores com privilégio geral
 - 5.9.3 Reserva de fluxo de caixa para o Leilão Reverso de créditos
- 5.10 MEIOS ALTERNATIVOS DE RECUPERAÇÃO DA EMPRESA
 - 5.10.1 Cessão
 - 5.10.2 Trespasse
 - 5.10.3 Arrendamento
 - 5.10.4 Cessão de Quotas
- 5.11 NOVAÇÃO DA DÍVIDA
- 5.12 OUTRAS AÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**
 - 6.1 APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS
 - 6.2 CRÉDITOS CONTINGENTES - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS
 - 6.3 VENDA DE ATIVOS
 - 6.4 FUSÃO DE EMPRESAS
 - 6.5 PAGAMENTO AOS CREDITORES AUSENTES OU OMISSOS
 - 6.6 EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO
 - 6.7 NULIDADE OU ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO PLANO
 - 6.8 PROTESTOS
 - 6.9 ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES
 - 6.10 CONSIDERAÇÕES DIVERSAS



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1010
~

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, da VOLANI METAIS em Recuperação Judicial.

A VOLANI teve seu Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 18 de maio de 2012.

Entretanto, referido Plano foi posteriormente reavaliado por consultoria especializada, tendo sido constatada a sua inviabilidade.

A VOLANI dessa forma propõe e necessita de um Aditamento ao Plano Original, de forma a adequá-lo às condições econômicas e financeiras atuais. Assim é que, ancorada no artigo 50 da Lei 11.101/05, vem pelo presente apresentar uma nova proposta de pagamento, visando à satisfação de seus credores, dentro das atuais possibilidades da empresa. Este documento espelha a atual realidade da VOLANI, os motivos de sua solicitação e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e principalmente a financeira.

O Aditamento ora apresentado foi elaborado pela empresa **Corporate Consulting Gestão Empresarial Ltda.**, empresa especializada em reestruturação de empresas, atuante há mais de 10 anos no mercado, contratada tanto para assessoria técnica na elaboração do presente plano quanto para sua implementação.

Volani Metais Indústria e Comercio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ sob nº. 82.971.169/0001-53 com sede à Av. Edmundo Doubrawa, 355 Zona Industrial Norte, CEP 89.219-502 - Joinville – SC, representada por seus sócios e administradores, (i) O.M. Participações Ltda., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na rua Conselheiro Pedreira, nº 521, sala B, Bairro Pirabeiraba, CEP 89239-200, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.903.582/0001-70 e (ii) Osni Volani, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, estado



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



10/11

de Santa Catarina, à rua Conselheiro Pedreira, 521 – Pirabeiraba – CEP 89239-200, portador do RG nº 2/R-129.904 e CPF-MF nº 005.503.299-00, vêm pelo presente **Plano de Recuperação Judicial**, apresentar aos seus Credores os termos nos quais pretendem conduzir sua recuperação econômico-financeira.

No caso da objeção dos credores, a aprovação do presente Plano se dará em Assembleia Geral de Credores, após a qual se aguardará por sua respectiva homologação pelo D. Juízo da Vara Cível da Comarca de Joinville - SC, nos termos dispostos pelos artigos 53 e 56 da Lei nº 11.101/2005.

2 ESCOPO DO PLANO

- ✓ Apresentação da Empresa;
- ✓ Ações de reestruturação;
- ✓ Informações financeiras;
- ✓ Informações sobre o patrimônio da VOLANI METAIS, de que trata o artigo 53, Inciso III Lei nº 11.101 (já incluídas no plano original);
- ✓ Demonstração da viabilidade econômico-financeira da VOLANI METAIS, de que trata o artigo 53, inciso II da Lei nº 11.101;
- ✓ Condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas da Recuperanda.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

1012
N

3 VOLANI METAIS

3.1 HISTÓRICO SINTÉTICO DA EMPRESA

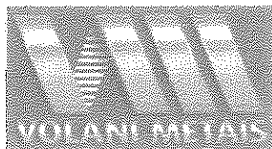
A VOLANI METAIS iniciou suas atividades em 09/03/1991 constituída nos termos do contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como empresa de médio porte, tendo como objeto social a transformação, industrialização, exportação, importação de metais ferrosos e não ferrosos, metalúrgica forjamento de peças pelo processo a quente e a frio, usinagem, tratamento superficial, produção de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas e produção de peças fundidas de ferro e aço.



Antes da construção na unidade atual, a empresa estava instalada à Dona Francisca n. 11750 - Pirabeiraba - 89.239-200 – SC.

Em 2010, visando centralizar a operação da empresa bem como aumentar a capacidade produtiva, foram construídas e inauguradas as novas instalações administrativas e produtivas da VOLANI metais, na Av. Edmundo Doubrawa, 355 - Zona Industrial Norte - 89.219-502 - Joinville – SC.





Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1013

3.2 FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Até o ano de 2009, a VOLANI operou com resultado anual superavitário, embora já estivesse com dívidas tributárias que obrigariam à negociação de um REFIS.

Em 2010, o faturamento da VOLANI cresceu 11,1% obrigando a um aumento da produção de peças. Ocorre que nesta época, a partir de problemas existentes na linha de montagem, o índice de retrabalho e refugo na produção cresceu muito, fazendo com que a despesa aumentasse 20,5% em relação ao ano anterior (quase o dobro do aumento da receita). Este descompasso foi o principal responsável pelo prejuízo de quase um milhão de reais ocorrido no ano.

Em 2011, o faturamento e a produtividade da empresa deveriam ter crescido, seja para pagar as dívidas contraídas, seja porque a nova unidade produtiva tinha capacidade para atender ao crescimento da demanda de pedidos. Entretanto, um fato imprevisto colocou em risco a estratégia de crescimento do negócio.

O sócio proprietário e principal executivo da VOLANI, comandante de todas as atividades da empresa e responsável direto pela área comercial foi acometido de uma doença grave, que obrigou seu afastamento do trabalho.

Os dados indicados a seguir, dão a dimensão da evolução da crise:

	31/12/09	31/12/10	31/12/11
RECEITA	18.127.244	20.262.003	18.706.100
DESPESA	17.623.077	21.198.667	20.367.424
RESULTADO	504.167	-936.664	-1.661.324

No ano de 2011, a receita foi 3,1% superior à de 2009, porém a despesa cresceu 15,5% em relação à de 2009. Este aumento desproporcional do custo da empresa foi motivado, em grande parte, pela ausência do sócio proprietário que sempre havia acompanhado as operações de perto.

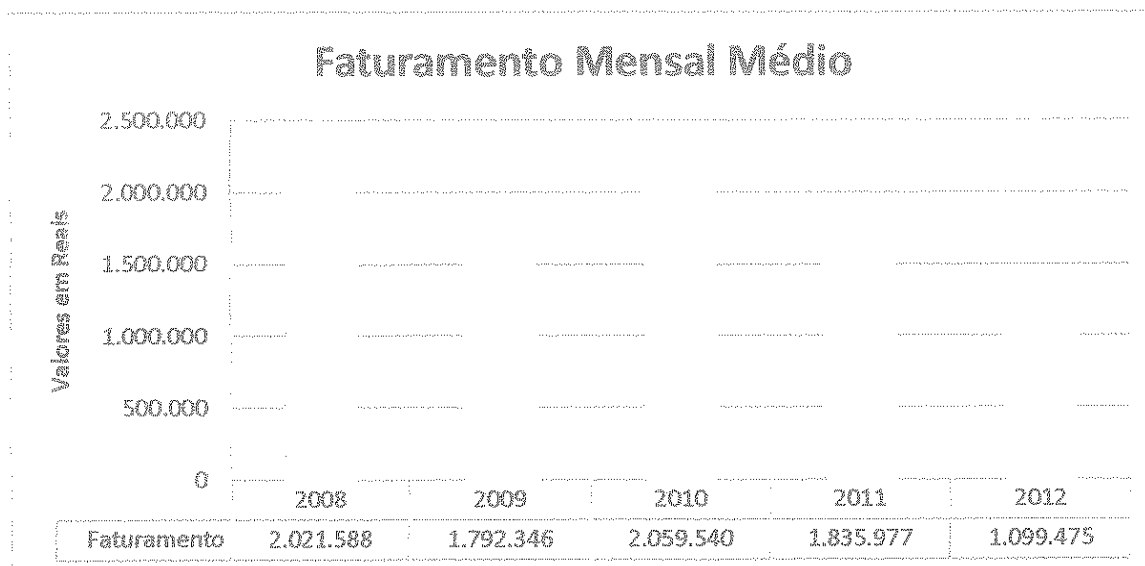


Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



10/4



Em 2012, o faturamento médio mensal se reduziu drasticamente, representando 57% do faturamento médio no período de 2008 a 2011.

Os principais motivos da queda de venda foram a perda de competitividade no mercado internacional para os asiáticos, com reflexos também no mercado interno, associada à ausência do sócio proprietário a frente da área comercial.

A baixa produtividade na nova unidade fabril aumentou os custos de produção resultando em perda de margem, uma vez que o preço de venda não podia ser aumentado por razões de mercado.

Finalmente, aos empréstimos realizados pela VOLANI, para construir a nova unidade e adquirir novos equipamentos, somaram-se aqueles necessários à cobertura dos déficits da empresa em 2010 e 2011.

A conjunção dos fatores mencionados foi determinante para o aprofundamento da crise da VOLANI, levando-a a uma situação crítica que justificou pedido de Recuperação Judicial, aprovado em 18/05/2012, mas que pode ser equacionada e resolvida a partir da revisão do Plano de Recuperação Judicial ora proposta.



**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1015
~

4 REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA

No de agosto de 2012, a VOLANI METAIS contratou os serviços da Corporate Consulting Gestão Empresarial Ltda., empresa especializada em consultoria empresarial com a finalidade profissionalizar a gestão da empresa por meio das seguintes ações:

- ✓ Avaliar a situação econômico-financeira atual;
- ✓ Analisar o ambiente externo e interno;
- ✓ Desenvolver medidas para aumentar a receita;
- ✓ Reduzir custos operacionais e melhorar a rentabilidade;
- ✓ Apresentar um relatório com a revisão o Plano de Recuperação;
- ✓ Assessorar na implementação das ações propostas;
- ✓ Elaborar uma estratégia para negociação com os credores e aprovação do Plano de Recuperação revisto.
- ✓ Estruturar e implantar a governança corporativa na VOLANI, com o sócio proprietário participando do Conselho de Administração a ser criado.

Dada à gravidade da situação de liquidez de curto prazo da VOLANI METAIS, a Corporate Consulting teve que concentrar esforços em analisar, assessorar e assistir, na busca de recursos e financiamentos emergenciais para dar uma sobrevida para a VOLANI METAIS durante o período de aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

A Corporate Consulting analisou o ambiente externo e interno da VOLANI METAIS, visando identificar as oportunidades e ameaças para a empresa, bem como as medidas que seriam necessárias para melhorar o desempenho operacional e alcançar um lucro operacional sustentável para a empresa.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



106
N

Ambiente externo:

As perspectivas são boas, uma vez que:

- ✓ A expansão da economia do País e a consequente demanda por bens de capital;
- ✓ Investimentos na infraestrutura na área de energia elétrica deverá acompanhar o crescimento geral da infraestrutura no país;
- ✓ A dependência do setor elétrico em relação ao Governo Federal pode interferir neste mercado, provocando eventuais sazonalidades na aquisição de insumos para o setor;
- ✓ O reconhecimento por parte dos clientes da qualidade dos produtos e serviços da VOLANI METAIS.

Foi detectada a seguinte ameaça: eventual falência da empresa Santa Terezinha, cliente importante da VOLANI, que representaria uma queda significativa no faturamento desta última.

Ambiente interno: foram detectadas ameaças para o sucesso da reestruturação da VOLANI METAIS, tais como:

- ✓ Problemas diversos na área de produção resultando em retrabalho de até 50%;
- ✓ Falta de controles nas diferentes áreas;
- ✓ Alto grau de Endividamento



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1017

Oportunidades:

- ✓ Implantação de um processo de reengenharia na unidade de produção, passível de ser executado com custo viável e prazo curto, contando com a experiência e determinação do atual responsável pela unidade, que iniciou suas atividades em meados de agosto de 2012.
- ✓ A qualidade da equipe de gestão pequena, porém aguerrida e comprometida com a recuperação da empresa;
- ✓ Entrada no mercado automotivo de reposição de peças;
- ✓ Boas perspectivas para o adequado cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ora proposto, comprovadas através das simulações financeiras realizadas em modelos matemáticos criados especialmente para este trabalho;
- ✓ Possibilidade de reduzir o prazo da Recuperação Judicial, através da antecipação dos pagamentos aos Credores;



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1018
N

4.1 DIAGNÓSTICO

No início de set/2012, a Corporate Consulting visitou as instalações, contatou a equipe gerencial e obteve informações que permitiram a elaboração do diagnóstico indicado a seguir:

4.1.1 Produção

Deverá sofrer um processo de reengenharia para reduzir de forma rápida e drástica a incidência de retrabalho, de até 50% do total produzido.

4.1.2 Finanças

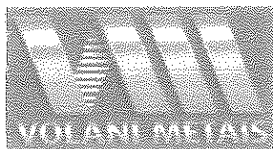
Deverá ser feito um aporte de capital para eliminar ou reduzir significativamente os juros pagos para gerar capital de giro, que atingiram patamar da ordem de R\$ 70 mil por mês.

4.1.3 Comercial

Deverá ser feito um esforço comercial para aumentar significativamente o faturamento mensal, que em 2012 teve uma queda de 57% em relação à média dos anos anteriores.

4.1.4 Recuperação Judicial

Refazer o Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado à Assembleia de Credores, considerando as melhorias decorrentes a implementação das três estratégias anteriores, bem como levando em conta uma evolução das receitas mais realista.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1019
N

4.2 PLANOS DE AÇÃO ESTRATÉGICOS

Em decorrência do Diagnóstico mencionado no item precedente, a Corporate Consulting definiu para a VOLANI os planos de ação estratégicos a serem implementados a curtíssimo prazo (60 dias).

4.2.1 Produção

O quê?	Reengenharia da Unidade de Produção
Quem?	Corporate Consulting / Novo gerente de Produção e equipe
Onde?	Unidade de Produção, nas áreas indicadas na coluna "ONDE?" na tabela abaixo
Como?	Ver os 43 itens da coluna "O QUE?" da tabela abaixo
Quando?	O mais rápido possível. Data limite: Assembleia de Credores para aprovação da RJ.
Quanto?	O orçamento está sendo realizado. A partir das informações recebidas estima-se um montante entre 250 e 500 mil reais.

ITEM	O QUE ?	ONDE ?
1	Alteração "Lay Out"	Serra
2	Confeccionar novo porta ferramenta, com extração hidráulica (Otimizado)	Fricção
3	Alterar localização do forno a gás	Forjaria Pesada
4	Confeccionar estrutura para elevação da caixa de alimentação do forno a gás	Forjaria Pesada
5	Alterar "Lay Out" Bliss	Forjaria Pesada
6	Confeccionar forno para pré aquecimento dos ferramentais	Forjaria Pesada
7	Trocar Bobina do forno – " a base de troca"	Martelo de Queda
8	Melhorar processo de troca de ferramentais – dificuldade de preparação	Pino Bola
9	Estudar novo "Lay Out"	Pino Bola
10	Ferramentais e processos utilizados, ocasionam problemas nos itens, tendo de retrabalhar grande parte na lixa	Pino Bola
11	Confeccionar dispositivo para tracionar 4 peças ao mesmo tempo	Tração
12	Confeccionar panela de vazamento reserva	Fundição
13	Panela de reação magnésio reserva – não possui caixa de redução e volante para movimentação	Fundição
14	Alterar espaçamento entre linhas de vazamento	Fundição
15	Alterar movimentação das talhas, para vazar metal diretamente na sequencia	Fundição
16	Sistema de Exaustão não funciona	Fundição
17	Misturador de areia está com palhetas danificadas, diminuindo a capacidade de mistura na ordem de 10%. Ocasionalmente mistura heterogenea, influenciando diretamente no índice de refugo.	Fundição
18	Sistema de alimentação de areia, moldagem soprada X Manual, não funciona automático	Fundição



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



10/20
N

ITEM	O QUE ?	ONDE ?
19	Implantação de novo sistema de areia – já adquirido da empresa MSP	Fundição
20	Falha nos compressores de ar	Todos os setores produtivos
21	Instalar sistema de vibração para adensamento da areia no modelo	Fundição
22	Instalar sistema de extração na moldagem manual	Fundição
23	Sopradora não possui ferramentais, exceto macharia	Fundição
24	Instalar sistema de gasagem no outro lado da moldagem manual	Fundição
25	Perda de tempo no set up – especificamente, na troca de modelo e campanula de gasagem	Fundição
26	Trocar mole e pino trava em frente dos fornos	Fundição
27	Vibrador da calha de alimentação da mesa não atende a demanda	Fundição
28	Confeccionar nova campanula de gasagem para o item SE 037	Fundição
29	Motor elétrico de exaustão da mesa gasadora está queimado	Fundição
30	Coquilha para confecção de corpo de prova, está danificada	Fundição
31	Adquirir talha para movimentação de cestos	Zincagem
32	Reformar jatos de granalha	Zincagem
33	Mudar "lay out", para aumentar espaço entre máquinas. Indexando outras operações.	Usinagem
34	Adquirir furadeira múltipla.	Usinagem
35	Adquirir furadeira de coluna com refrigeração	Usinagem
36	Equipar usinagem com placas e castanhas. Implantando sistema de rápido set up	Usinagem
37	Engenharia e processos, desenvolverem calibradores e dispositivos para medição de cotas	Usinagem
38	Amostras – melhorar procedimento de confecção de amostras.	Engenharia/ferramentaria
39	Ferramentais com problemas, criar metodologia, para que os problemas detectados, não retornem na próxima produção com o mesmo problema detectado anteriormente	Engenharia/ferramentaria
40	Contratar coordenador de manutenção	Manutenção
41	Implantar sistema de manutenção preventiva e corretiva eficaz	Manutenção
42	Movimentação interna – padronizar carrinhos e caixas de movimentação	Todos os setores produtivos
43	Consertar empilhadeira	Expedição



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1029
N

4.2.2 Finanças

O quê?	Eliminar o pagamento de R\$ 70 mil de juros mensais para gerar capital de giro
Quem?	Corporate Consulting / Osni Volani
Onde?	Caixa da empresa
Como?	Aporte de capital através de venda ou alienação de ativos pessoais e da empresa
Quando?	O mais rápido possível, pois a sangria é continuada e crescente
Quanto?	Estima-se uma necessidade de investimento entre 1,0 e 1,5 milhões de reais

4.2.3 Comercial

O quê?	Aumentar em 30% o faturamento em relação à média mensal do 1º semestre de 2012, buscando atingir uma faixa entre 1,4 e 1,5 milhões de reais por mês
Quem?	Equipe Comercial / Corporate Consulting
Onde?	Junto aos clientes ativos e inativos que deixaram de comprar por problemas de ordem comercial e/ou técnica, bem como em novos clientes e segmentos de mercado a serem desenvolvidos.
Como?	Apresentação do plano de reorganização geral da empresa e ações definidas no Plano de Recuperação Judicial
Quando?	Em paralelo aos demais Planos de Ação Estratégicos
Quanto?	A ser estimado, após definição da equipe e da forma de atuação da mesma.

4.2.4 Recuperação Judicial

O quê?	Revisar o Plano de Recuperação Judicial
Quem?	Corporate Consulting
Onde?	No Poder Judiciário
Como?	Aprovando o Plano de Recuperação junto aos Credores
Quando?	O mais rápido possível. Data limite: 18/10/2012.
Quanto?	Incluído nos contrato da Corporate e Advogado.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1022

5 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1 PREMISSAS

Antes de apresentar o presente Plano de Recuperação Judicial, a VOLANI METAIS empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão e estrutura funcional.

O resultado desse trabalho proporcionou a revitalização da VOLANI METAIS, de forma a prepará-la para a nova fase que se inicia.

Conjugando os interesses dos acionistas e de empresas que se propuseram a investir na recuperação da VOLANI METAIS, conseguimos estabelecer as premissas básicas para mantê-la em funcionamento, assim como realizar as ações que possibilitarão sua viabilidade econômico-financeira.

O presente Plano foi elaborado sob a égide da Lei 11.101/05, que determina a classificação dos credores da VOLANI METAIS em três classes:

- **Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho**
- **Titulares de créditos com garantia real;**
- **Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado.**

Determina ainda algumas restrições que devem, necessariamente, ser observadas, notadamente no que diz respeito a:

- ✓ **Créditos trabalhistas em geral:** Os vencidos até a data do pedido de recuperação judicial serão pagos no prazo máximo de 6 meses;
- ✓ **Créditos trabalhistas de natureza salarial:** Os vencidos nos 3 meses anteriores



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

1023
N

ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos em um prazo inferior a 30 (trinta) dias;

- ✓ **Tributos e Encargos Trabalhistas:** Não se sujeitam á Recuperação Judicial, e deverão ser objeto de parcelamentos regulamentados através de legislação própria. Todos os créditos que porventura venham ser habilitados no plano no decurso do mesmo deverão ser recebidos junto com as classes II e III e da mesma forma.
- ✓ **Investimentos:** Também não se sujeitam á Recuperação Judicial, e deverão ser objeto de parcelamentos a serem renegociados junto aos credores, empréstimos para aquisição de equipamentos através do Finame, leasing e operações de câmbio.

Respeitadas essas limitações, foram ainda considerados os resultados das ações propostas e adotadas as seguintes premissas:

- ✓ **Eventuais Créditos oriundos de ações contra Terceiros:** Caso sejam recebidos créditos eventuais contra terceiros, os mesmos serão utilizados para reforço do Capital de Giro da VOLANI METAIS.

5.2 PROJEÇÕES

5.2.1 Evolução da receita

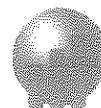
A fábrica da VOLANI está operando com 20% de sua capacidade produtiva. Considerando que a capacidade produtiva corresponde a 80% da capacidade instalada, a produção poderá aumentar até quatro vezes sem atingir a capacidade produtiva limite.

Entretanto, neste Plano de Recuperação Judicial, a estratégia de crescimento adotada foi conservadora e considerou a retomada moderada das vendas na empresa num mercado competitivo, conforme indicado na tabela a seguir:



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



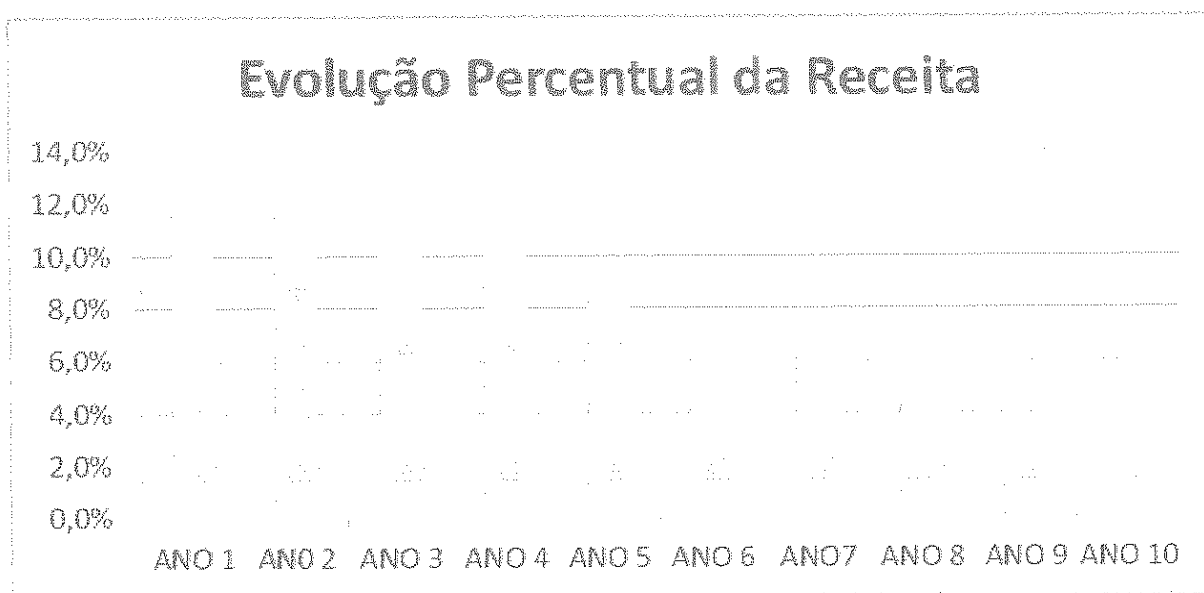
1024
~

EVOLUÇÃO DA RECEITA	
Ano	% ano
ANO 1	12,7%
ANO 2	12,7%
ANO 3	11,4%
ANO 4	10,0%
ANO 5	8,7%
ANO 6	7,4%
ANO 7	6,2%
ANO 8	4,9%
ANO 9	3,7%
ANO 10	2,4%

Nos três primeiros anos da recuperação foi previsto um crescimento mais significativo da receita. Isto será possível graças ao esforço comercial previsto neste Plano.

Nos anos seguintes, foi previsto um crescimento moderado e decrescente em termos percentuais.

O gráfico indicado a seguir ilustra a referida evolução anual, em porcentagem.



Evolução percentual da receita a cada ano do Plano de Recuperação

Como se verá adiante, a evolução da receita definida neste Plano permite o pagamento de todos os credores e mantém a viabilidade financeira de VOLANI.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



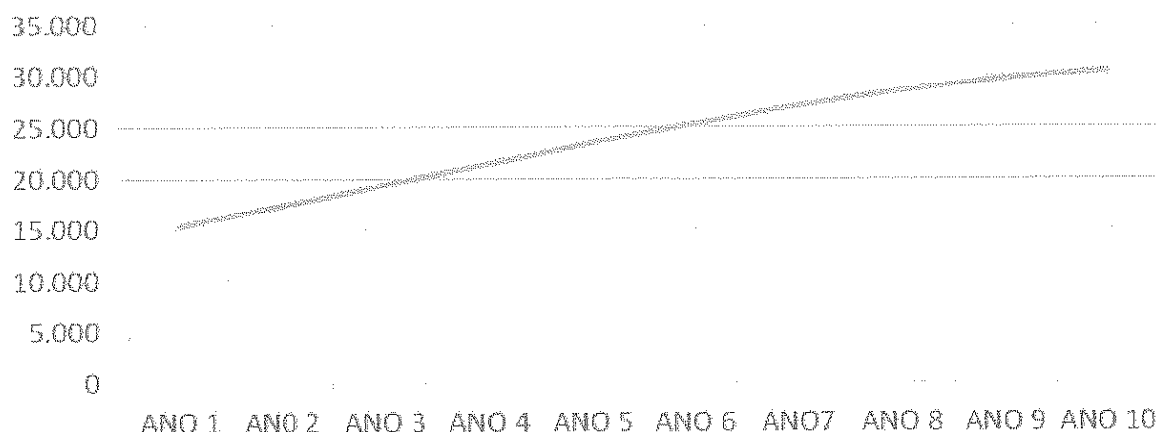
1025

Considerando um horizonte de 10 anos, a evolução acumulada da receita atinge um patamar pouco acima de 70%.

Segundo a progressão adotada, o recebimento anual da VOLANI atingirá o valor equivalente à média dos anos 2009 a 2011 (R\$ 23 milhões), no ano 5.

RECEITAS PREVISTAS		
ANO	REC	VAR.
	R\$ MIL	ACUM.
ANO 2	17.321	12,7%
ANO 3	19.390	24,6%
ANO 4	21.450	36,3%
ANO 5	23.448	44,6%
ANO 6	25.330	52,6%
ANO 7	27.038	59,3%
ANO 8	28.519	64,8%
ANO 9	29.724	69,0%
ANO 10	30.611	72,0%

Evolução da Receita (R\$ mil)



5.2.2 Parâmetros de Receita e Despesa

Os resultados e fluxos de caixa foram projetados para os próximos 10 anos a partir do primeiro mês após a homologação da Recuperação Judicial. Essas projeções estão alinhadas com o histórico e expectativas da administração da VOLANI METAIS, contextualizadas de acordo com o cenário das atividades de mercado e do processo de Recuperação Judicial e este está demonstrado conforme projeções detalhadas a seguir.

A receita prevista para o primeiro mês de operação corresponde a R\$



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



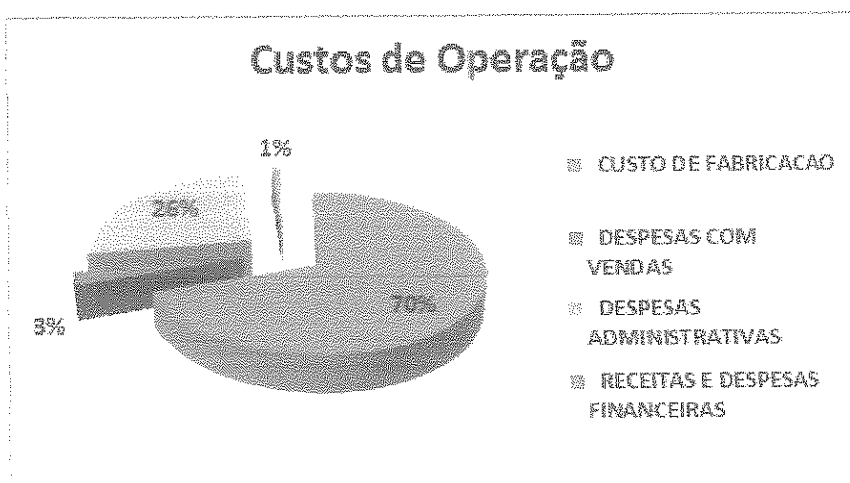
1026

1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

Os custos mensais de operação utilizados como referência inicial estão indicados abaixo. Note-se que os referidos custos foram definidos com base naqueles efetivamente ocorridos nos anos de 2009 a 2011, ajustados de acordo com as otimizações previstas no presente Plano.

CUSTO TOTAL DE OPERAÇÃO	1.166.450
CUSTO DE FABRICAÇÃO	812.450
CUSTOS DIRETOS (MAT + M.O)	680.600
CONSUMO DE MATERIAIS	404.400
MOD-MAO DE OBRA	276.200
CUSTOS INDIRETOS	131.850
MOI-MAO DE OBRA INDIRETA	17.500
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	114.350
DESPESAS COM VENDAS	32.000
DESPESAS GERAIS	25.800
DESPESAS COMERCIAIS	6.200
COMISSOES	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	309.000
DESPESAS COM MÃO DE OBRA	800
DESPESAS GERAIS	124.600
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	183.600
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	13.000

A tabela mostra os custos adotados para o primeiro mês de operação sob a égide do Plano de Recuperação, quando os Planos de Ação Estratégicos definidos no Diagnóstico



estarão executados. O gráfico indica visualmente os principais itens de custo.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1027
N

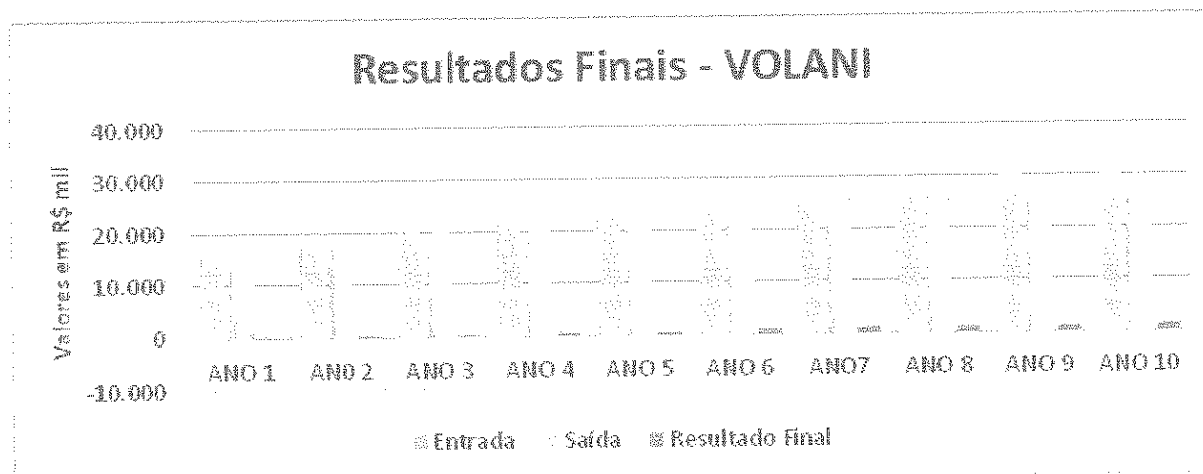
5.2.3 Fluxo de caixa e resultados previstos

A partir do fluxo de caixa concebido de acordo com as condições constantes deste Plano de Recuperação Judicial, chegou-se aos seguintes resultados ao longo dos dez anos considerados:

RESULTADO FINAL - VOLANI				
ANO	Entrada	Saída	RF	LF
	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	%
ANO 1	15.371	15.391	-20	-0,1%
ANO 2	17.321	17.005	315	1,8%
ANO 3	19.390	18.994	396	2,0%
ANO 4	21.450	20.734	716	3,3%
ANO 5	23.448	22.843	605	2,6%
ANO 6	25.330	24.280	1.050	4,1%
ANO 7	27.038	25.938	1.100	4,1%
ANO 8	28.519	27.339	1.180	4,1%
ANO 9	29.724	28.461	1.263	4,2%
ANO 10	30.611	29.310	1.301	4,3%

A tabela resumida ao lado, mostra que será possível bem cumprir o Plano, além gerar um excedente de caixa suficiente para viabilizar a antecipação do pagamento dos passivos da recuperação judicial.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Entrada e Saída de Caixa, bem como o Resultado Final da VOLANI.





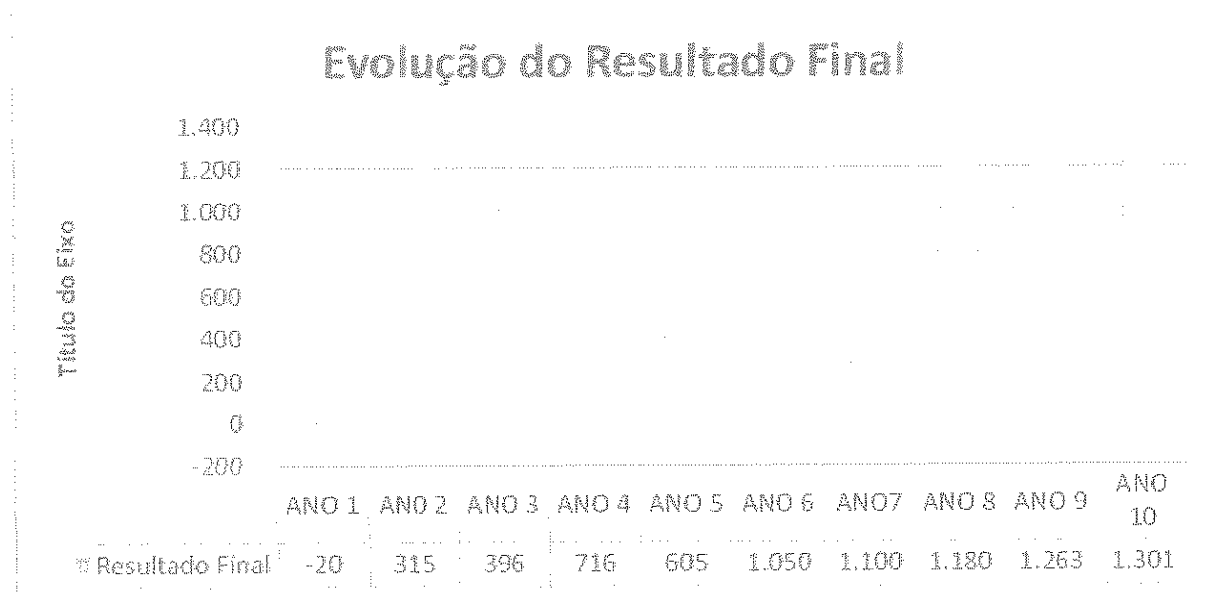
Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



10,28

O gráfico seguinte mostra a evolução do Resultado Líquido.



5.3 DESCONTO SOBRE O VALOR PRINCIPAL DO CRÉDITO

Para os credores da Classe III, está previsto um desconto de 30% sobre o crédito total, para compatibilizar os desenhos para este pagamento com a disponibilidade de caixa da VOLANI, garantindo o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

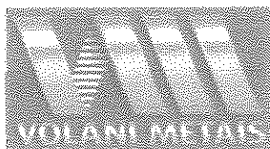
5.4 CARÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

A VOLANI METAIS propõe para início dos pagamentos aos credores das Classes II e III um período de carência de um ano.

Nos dois anos seguintes ao período de carência serão realizados pagamentos anuais no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) a cada um dos credores das Classes II e III, indistintamente.

Os credores que não tiverem seus créditos quitados com os recebimentos retro mencionados receberão o saldo em parcelas anuais e iguais, num prazo de at sete anos.

O período de carência e a forma de pagamento propostas se justificam por questões de



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1028
N

suma importância para a recuperação financeira efetiva da VOLANI METAIS, a saber:

- ✓ Reestruturação do Capital de Giro da VOLANI METAIS para que a mesma tenha possibilidade recomprar seu passivo baseado no resultado de suas operações e não mais no financiamento de terceiros;
- ✓ Liquidação dos créditos trabalhistas. Estamos projetando que nos primeiros seis meses do Plano de Recuperação, o pagamento dos créditos trabalhistas.
- ✓ Manutenção dos pagamentos dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial. Nos anos 1 a 3 serão liquidadas parcelas importantes dos créditos referidos.

Cabe ressaltar que a grande maioria dos credores da Classe III (77%) receberá seu crédito no primeiro ano após a carência, conforme indicado na tabela a seguir.

Nº TOTAL DE CREDORES:	214	%	% AC.
NO 1º ANO APÓS A CARÊNCIA	164	77%	77%
NO 2º ANO APÓS A CARÊNCIA	18	8%	85%
DEPOIS DO 2º ANO APÓS A CARÊNCIA	32	15%	100%

Credores Classe III – Quirografários – Prazos de recebimento

Observando-se a tabela, verifica-se que apenas 15% dos Credores da Classe III receberão o pagamento após o 2º ano após a carência, num prazo de sete anos.

5.5 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- ✓ Para os pagamentos dos Credores Classes II e III, será considerada uma correção monetária calculada pela variação da TR – Taxa Referencial, que deverá incidir sobre o saldo das parcelas ainda não pagas a partir da concessão da Recuperação e o início dos pagamentos.
- ✓ Para efeito de redução de custos operacionais e financeiros, o pagamento deverá ser feito diretamente em conta corrente do credor, conta esta de deverá ser informada após a aprovação deste plano em Assembleia Geral.



**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1030
~

5.6 PASSIVO DA VOLANI METAIS SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTA

5.6.1 Premissas

O Plano de Recuperação Judicial da VOLANI METAIS pretende a reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com o objetivo fundamental de garantir a preservação da VOLANI METAIS com a consequente preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Nesse sentido, o Plano de recuperação propõe novos prazos e condições de pagamentos dos débitos de seus credores (conforme prevê o artigo 50 da Lei 11.101/2005), de forma a preservar seus bens tangíveis e intangíveis (tais como a marca, know-how e a rede de distribuição), não obstante permitindo o acompanhamento direto dos interessados.

Além de contemplar o pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial, o Plano de Recuperação ora apresentado propõe o provisionamento de parte de sua Receita Líquida para pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme as projeções que serão adiante demonstradas.

O presente documento foi preparado consoante expectativas de mercado e desempenho futuros que a VOLANI METAIS entende como factíveis e que poderão gerar os resultados esperados para suas atividades e para o cumprimento do próprio Plano. Para isso, a VOLANI conta com o apoio de assessores profissionais especialmente contratados para conduzir as negociações com a comunidade de credores com o intuito de encontrar as condições definitivas que atendam os interesses das partes envolvidas.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1031

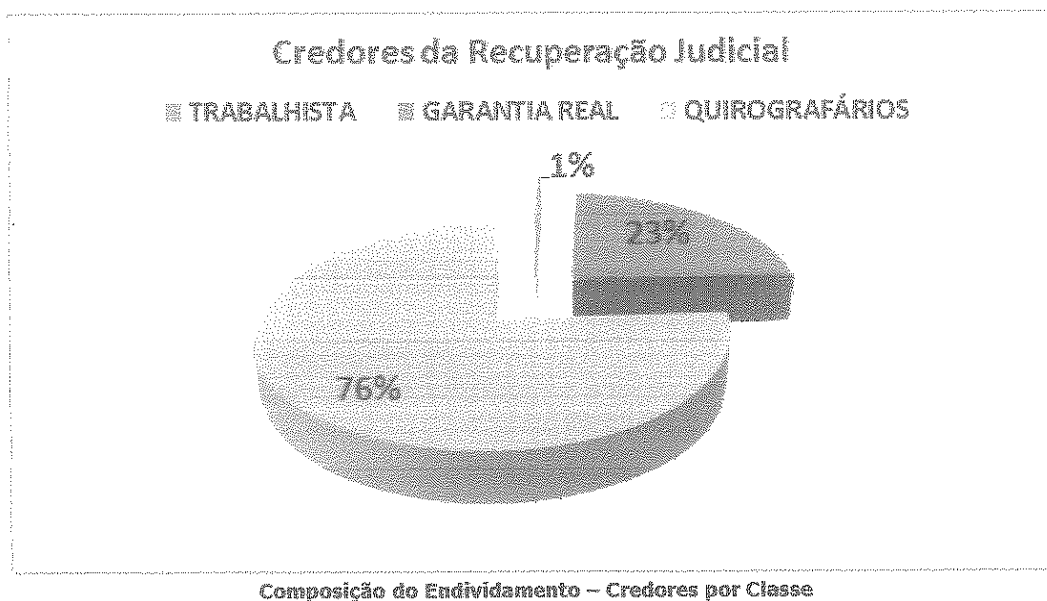
5.6.2 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

O valor total dos créditos sujeitos à recuperação judicial da VOLANI é resumido a seguir:

VALOR TOTAL = R\$ 8.397.516 100%		
CLASSE I - TRABALHISTA =	R\$ 54.170	1%
CLASSE II - GARANTIA REAL =	R\$ 1.971.453	23%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS =	R\$ 6.371.893	76%

Composição do Endividamento – Credores por Classe

O gráfico representativo destes totais está indicado a seguir.





Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios

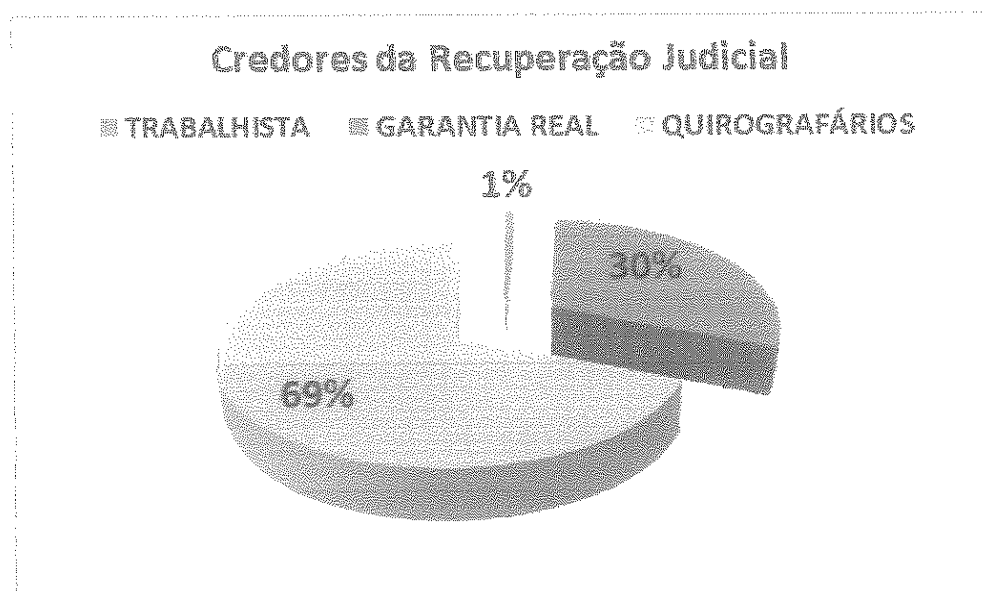


1032

Considerando o desconto previsto para os Credores da Classe III, os valores serão os indicados a seguir.

VALOR TOTAL = R\$ R\$ 6.485.948 100%		
CLASSE I - TRABALHISTA =	R\$ 54.170	1%
CLASSE II - GARANTIA REAL =	R\$ 1.971.453	30%
CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS ¹ =	R\$ 4.460.325	69%

¹Composição do Endividamento – Credores por Classe após desconto de 30% dos quirografários



Composição do Endividamento – Credores por Classe após desconto de 30% dos quirografários

5.6.3 Pagamento de Credores Trabalhistas

Os Credores da Classe I - Trabalhistas serão pagos em seis parcelas iguais, mensais e consecutivas de acordo com as decisões emanadas pela Justiça do Trabalho, a partir da homologação do Plano aprovado na Assembleia Geral de Credores.

Os valores enquadrados nesta classe serão corrigidos pelos índices determinados pela mesma, sendo que a primeira parcela será liquidada em até 30 dias da homologação da Assembleia Geral de Credores.

A VOLANI, pelo seu Departamento Jurídico, analisou os processos, e definiu os valores



**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1033

de acordo com a probabilidade que considera possível de condenação.

VALOR TOTAL	54.170
ENIO LUIS ROHRBACHER	23.040
JORGE MANOEL DE SOUZA	16.011
FLORIANO PFUTZENREUTER	8.752
CELSO FAUSTINO PEIXOTO	6.367

Composição dos Credores da Classe I – Trabalhistas

Nota: Havendo créditos trabalhistas cujos acordos sejam julgados pela Justiça do Trabalho, após a homologação da Recuperação Judicial, estes serão honrados nas mesmas condições e prazos definidos neste Plano de Recuperação, com o início do prazo para pagamento das parcelas sendo iniciado na data da intimação da sentença.

5.6.4 Pagamento de Credor com Garantia Real

Os valores dos débitos da Classe II - Garantia Real totalizam R\$ 1.971.453,05 (Um milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) e são devidos a um único credor:

BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

O pagamento deste credor poderá ser efetuado nas seguintes condições:

- ✓ Carência de um ano a contar da aprovação do Plano de Recuperação;
- ✓ Pagamentos anuais e iguais no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), durante os dois anos seguintes ao período de carência;
- ✓ Pagamento complementar parcelado em cinco anos, após a carência e os pagamentos retro mencionados, ou seja, a partir do ano 4 e até o ano 8.

O gráfico a seguir ilustra os pagamentos a serem efetuados para o Credor Classe II:

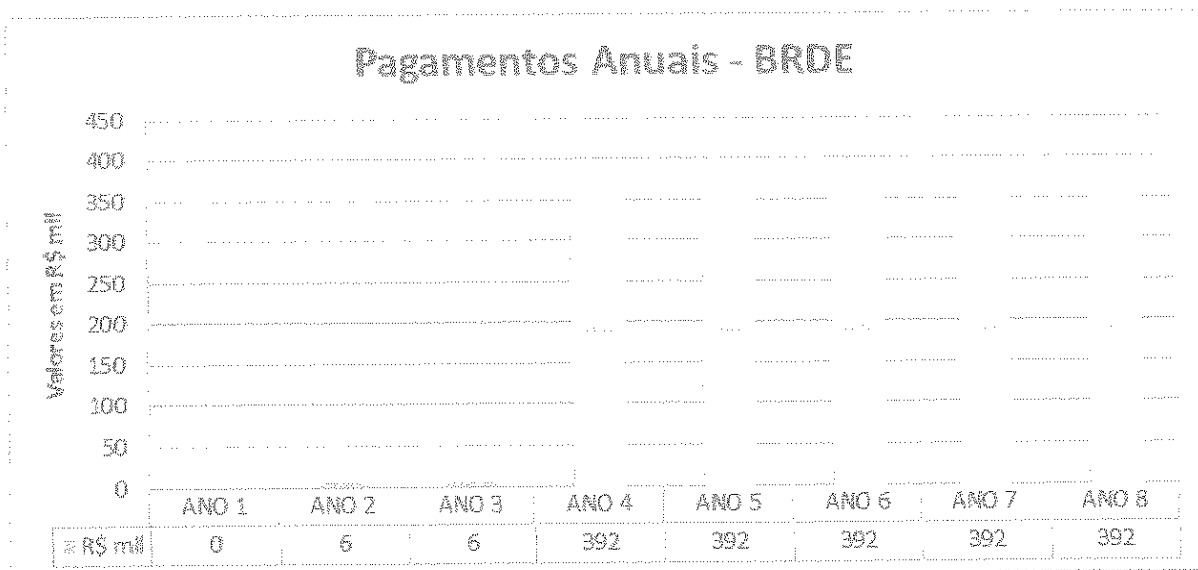


**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1034



Garantia Real (BRDE) - Fluxo De Pagamento

5.6.5 Pagamento de Credores Quirografários

Os valores relativos dos débitos da Classe III - Quirografários, são resumidos nas tabelas e no gráfico indicados a seguir.

RESUMO DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		
TOTAL DE CREDITORES =	214	100%
CREDITORES - CURVA ABC =	12	6%
DEMAIS CREDITORES =	202	94%

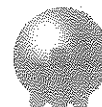
CREDITORES - CURVA ABC - REPRESENTAM 74% DO CRÉDITO TOTAL

No resumo acima, verifica-se que os credores que detém 74% dos créditos totais, representam apenas 6% da quantidade total de credores.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1035

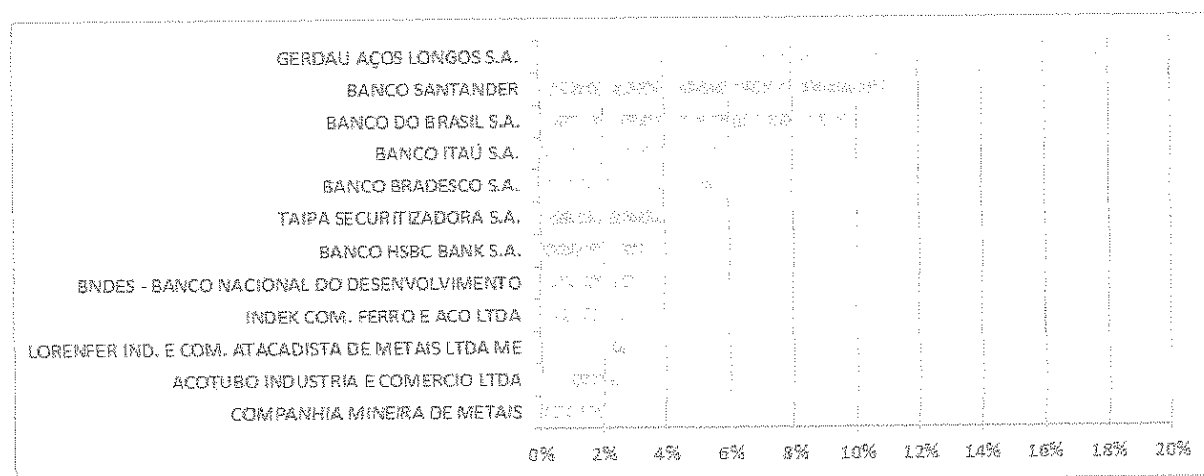
Tais credores são discriminados na tabela a seguir:

CREDORES QUE REPRESENTAM 74% DO CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO TOTAL

Fornecedor	Valor	% do Total
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	R\$ 1.160.603	18%
BANCO SANTANDER S.A. ¹	R\$ 700.000	11%
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 619.467	10%
BANCO ITAÚ S.A.	R\$ 489.904	8%
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 395.782	6%
TAIPA SECURITIZADORA S.A. ¹	R\$ 271.950	4%
BANCO HSBC BANK S.A.	R\$ 207.179	3%
BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$ 206.685	3%
INDEK COM. FERRO E ACO LTDA	R\$ 187.928	3%
LORENFER IND. E COM. ATAC. DE METAIS LTDA ME	R\$ 168.826	3%
ACOTUBO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 162.181	3%
COMPANHIA MINEIRA DE METAIS	R\$ 153.453	2%
SUB-TOTAL		74%

¹Os créditos do BANCO SANTANDER S.A. e da TAIPA SECURITIZADORA S.A., foram incluídos na lista de credores quirografários, uma vez que documentação foi encaminhada ao juízo justificando e solicitando esta inclusão e aguarda decisão do mesmo.

No gráfico apresentado a seguir, os credores principais e respectivos créditos podem ser visualizados.



Credores da Classe III – Quirografários – Respondendo por 74% do crédito total



**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1036
N

O pagamento destes credores poderá ser efetuado nas seguintes condições:

- ✓ Aplicação de um desconto de 30% no valor do crédito, reduzindo o valor a pagar;
- ✓ Carência de 1 (um) ano a contar da aprovação do Plano de Recuperação;
- ✓ Nos dois anos seguintes à carência, pagamentos anuais no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) para todos os credores das classes II e III;
- ✓ Saldo parcelado em 7 (anos) anos, a partir do ano 4 e até o ano 10.

A tabela a seguir mostra os percentuais dos credores quirografários (classe III), nas diversas faixas de valor do crédito original.

DISCRIMINAÇÃO	Quant.	% do Total	% Acum.
Nº TOTAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	214	100%	
VALOR ORIGINAL MENOR QUE R\$ 2.000	100	47%	47%
VALOR ORIGINAL MENOR QUE R\$ 2.001 E R\$ 5.000	36	17%	64%
VALOR ORIGINAL MENOR QUE R\$ 5.001 E R\$ 10.000	35	16%	80%
VALOR ORIGINAL MENOR QUE R\$ 10.001 E R\$ 20.000	11	5%	85%
VALOR ORIGINAL MENOR QUE R\$ 20.001 E R\$ 50.000	14	7%	92%
VALOR ORIGINAL MENOR QUE R\$ 50.001 E R\$ 150.000	6	3%	94%
VALOR ORIGINAL MAIOR QUE R\$ 150.000	12	6%	100%

A tabela a seguir, apresenta a lista dos credores em epígrafe, o valor original e o valor a ser efetivamente pago, após o desconto de 30%.

Os credores da lista, com fundo cinza, terão seus créditos quitados nos anos 2 e 3.

Razão Social	Valor Original (R\$)	Total com desconto (R\$)
	6.371.893	4.460.325
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	1.160.603	812.422
BANCO SANTANDER	700.000	490.000
BANCO DO BRASIL S.A.	619.467	433.627
BANCO ITAÚ S.A.	489.904	342.933
BANCO BRADESCO S.A.	395.782	277.047
TAIPA SECURITIZADORA S.A.	271.950	190.365
BANCO HSBC BANK S.A.	207.179	145.025



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting

Gestão Estratégica de Negócios



1039

Razão Social	Valor Original (R\$)	Total com desconto (R\$)
BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	206.685	144.680
INDEK COM. FERRO E ACO LTDA	187.928	131.550
LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE METAIS LTDA ME	168.826	118.178
ACOTUBO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	162.181	113.526
COMPANHIA MINEIRA DE METAIS	153.453	107.417
COPPER 100 IND. COM. LTDA 146.906,67	146.907	102.835
CELESC DISTRIBUICAO S.A. 103.732,16	103.732	72.613
MKRAFT COM. DE METAIS LTDA 96.070,86	96.071	67.250
DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA 90.067,30	90.067	63.047
BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TERMICO S.A 73.426,41	73.426	51.398
ASK PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA 6 0.527,01	60.527	42.369
WIFER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 48.153,92	48.154	33.708
REBARVILLE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA 45.589,78	45.590	31.913
BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA 45.517,65	45.518	31.862
FUTURA FUNDIÇÃO LTDA. 44.513,47	44.513	31.159
PLANTAR SIDERURGICA S.A 43.058,21	43.058	30.141
ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA 42.883,89	42.884	30.019
MIANO'S & KORB IND. COM. REPR. 42.732,85	42.733	29.913
BENTELER COMERCIAL LTDA 34.152,30	34.152	23.907
ACOS CONTINENTE LTDA. 33.873,96	33.874	23.712
MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP 27.906,08	27.906	19.534
MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA 27.117,77	27.118	18.982
BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA 26.439,40	26.439	18.508
KARLA TRANSPORTES LTDA 25.414,67	25.415	17.790
HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA 24.730,00	24.730	17.311
PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS 1 9.950,00	19.950	13.965
CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA 15.152,09	15.152	10.606
ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA 13.320,27	13.320	9.324
GARUVA ABRASIVOS LTDA. 12.982,98	12.983	9.088
COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TORQUATO LTDA. 12.177,18	12.177	8.524
DASSG TEMPERA LTDA 11.463,45	11.463	8.024
SIDERURGICA PAULINO LTDA 11.254,76	11.255	7.878
TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICOS LT 11.143,66	11.144	7.801
CENCI & CIA LTDA 10.256,51	10.257	7.180
TEC GEL COMERCIO E REPRESENTACOES LT 10.255,07	10.255	7.179
BUSCHLE E LEPPER S.A. 10.149,82	10.150	7.105
ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTDA - EPP 9.910,75	9.911	6.938
AFIATOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESPECIAIS LTDA. 9.735,26	9.735	6.815
BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA. 9.450,00	9.450	6.615
ABC CONTRAPIÑOS IND. E COM. LTDA	9.224	6.456
SI GROUP CRIOS RESINAS S.A. 9.040,24	9.040	6.328
GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL LTDA 9.000,00	9.000	6.300
IC METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 8.659,26	8.659	6.061



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1036
C

Razão Social	Valor Original (R\$)	Total com desconto (R\$)
ANDORINHA COMERCIAL LTDA 8.573,41	8.573	6.001
ALCEU STEUERNAGEL 8.179,34	8.179	5.726
FUNDICRIL FUND CRICIUMA 7.983,42	7.983	5.588
A SILVA FERRAGENS LTDA	7.927	5.549
CARTAO CREDITO - BANCO DO BRASIL S/A 7.869,61	7.870	5.509
SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS LTDA 7.670,00	7.670	5.369
REFRATEK PRODUTOS REFRACTORIOS 7.144,27	7.144	5.001
MARTINELLI ADVOGACIA EMPRESARIAL 7.110,84	7.111	4.978
FORMIX LTDA 7.002,07	7.002	4.901
COPAPEL COM. REPRES. DE PAPEL LTD 6.821,93	6.822	4.775
TIM CELULAR S.A 6.516,67	6.517	4.562
EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA 6.389,33	6.389	4.473
EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL 6.344,84	6.345	4.441
PAFER COMERCIAL LTDA 6.169,75	6.170	4.319
ATLAS COPCO BRASIL LTDA 6.087,14	6.087	4.261
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S.A 6.008,35	6.008	4.206
FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 5.998,22	5.998	4.199
LAURO HOLTZ - USINAGEM - ME 5.920,00	5.920	4.144
PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA 5.782,32	5.782	4.048
TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTDA 5.487,45	5.487	3.841
JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA 5.467,50	5.468	3.827
PONTEIRAS RODRIGUES 5.304,00	5.304	3.713
FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTDA 5.293,73	5.294	3.706
IMARP IND. METELETES 5.244,25	5.244	3.671
ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS 5.242,00	5.242	3.669
TRANSJOI TRANSPORTES LTDA 5.221,26	5.221	3.655
EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E EQUIP. LTDA 5.166,55	5.167	3.617
SYSTEC METALURGICA LTDA 5.159,74	5.160	3.612
ROZECAR CONFECOES E COMERCIO LTDA 4.936,56	4.937	3.456
CORONA CADINHOS E REFRACTORIOS LTDA 4.877,10	4.877	3.414
ABRASFER COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA	4.802	3.362
MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA 4.305,24	4.305	3.014
MUNCKVILLE SERVIÇO DE MUNCK 24 HORAS 4.178,75	4.179	2.925
SENSORVILLE ELETRO ELETROELECTRONICA E AUTOMACAO LTDA 3.965,70	3.966	2.776
HOUGHTON BRASIL LTDA 3.955,82	3.956	2.769
COMERCIAL DE ALUMINIO DPA 3.867,14	3.867	2.707
ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES LTDA 3.680,05	3.680	2.576
TRETEC TECNOLOGIA EM TREFILACAO LTDA 3.638,40	3.638	2.547
INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME 3.565,30	3.565	2.496
UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA 3.488,00	3.488	2.442
MECANICA INDUSTRIAL GODISA LTDA 3.280,40	3.280	2.296
EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA 3.279,01	3.279	2.295
DSD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 3.251,08	3.251	2.276



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Consultoria Estratégica de Negócios



1039
~

Razão Social	Valor Original (R\$)	Total com desconto (R\$)
CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS 3.250,54	3.251	2.275
META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/S LTDA EPP 3.222,59	3.223	2.256
OBJETIVUS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME 3.188,24	3.188	2.232
TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA. 3.150,00	3.150	2.205
PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA 3.125,07	3.125	2.188
COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE 3.104,57	3.105	2.173
SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA 2.971,60	2.972	2.080
QUASA AMBIENTAL S/S LTDA. 2.807,25	2.807	1.965
INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF LTDA 2.760,00	2.760	1.932
DENOCIR DAROS E CIA LTDA. 2.512,46	2.512	1.759
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA 2.491,69	2.492	1.744
FUCHS DO BRASIL S/A 2.451,90	2.452	1.716
STM REPR. TECNICA METALURGICA 2.415,00	2.415	1.691
BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 2.403,92	2.404	1.683
FREITAS COM. DE FERRAM IND. LTDA 2.320,70	2.321	1.624
AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA 2.315,81	2.316	1.621
BRASIL TELECOM 2.264,50	2.265	1.585
JAMO EQUIPAMENTOS LTDA 2.262,34	2.262	1.584
9P IND E REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA	2.100	1.470
TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA. - ME 2.060,37	2.060	1.442
VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA 2.037,84	2.038	1.426
ZOBOR INDÚSTRIA MECANICA LTDA 1.998,65	1.999	1.399
M.R.SOLDASESPECALIS LTDA. 1.885,00	1.885	1.320
INDÚSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS SAO JOSE LTDA. 1.826,50	1.827	1.279
MQS DO BRASIL CONSULT E TRINAMENTO 1.773,00	1.773	1.241
DEBORA DE CASSIA CASSIAS PEREIRA - ME 1.765,09	1.765	1.236
KC COMÉCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA 1.735,00	1.735	1.215
THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMÉRCIO LTDA. 1.714,35	1.714	1.200
KEL ASSISTENCIA TECNICA 1.659,65	1.660	1.162
AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 1.539,00	1.539	1.077
MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS 1.500,00	1.500	1.050
REI DAS DIVISORIAS 1.490,00	1.490	1.043
MICHELLY INÁCIO COPPI ARTECOM 1.410,00	1.410	987
OXIGENIO JOINVILLE LTDA 1.408,02	1.408	986
EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA 1.312,05	1.312	918
SERRARIA PIRABEIRABA LTDA 1.266,00	1.266	886
QUALYS ENGENHARIA AMBIENTAL 1.248,21	1.248	874
SESI 1.241,46	1.241	869
LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTDA 1.234,00	1.234	864
ELETROLINK IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME 1.225,60	1.226	858
TECRAM IND. COM. E REPRES. REFRATARI 1.207,50	1.208	845
JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS E REP. LTDA 1.204,00	1.204	843
TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 1.140,00	1.140	798



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1040
N

Razão Social	Valor Original (R\$)	Total com desconto (R\$)
TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 1.120,00	1.120	784
ROBERTO RIVELINO BUTZKE - ME 1.115,00	1.115	781
FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA 1.074,00	1.074	752
DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA 985,90	986	690
KENNATECH REPRESENTACOES COMERCIAIS 961,26	961	673
ADRIANO LANCHES 960,00	960	672
VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA 950,00	950	665
FLORENCA VEICULOS S/A 928,01	928	650
LUVAS YELING LTDA 908,07	908	636
AUTO LATINA TRANSY 900,00	900	630
CLARILIS DE FATIMA BRAZ - M. E. 900,00	900	630
HOTELARIA BRASIL LTDA 897,16	897	628
IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA 890,07	890	623
AGE COM E IND DE MATERIAIS PARA CALÇADO 875,00	875	613
FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLLE 836,37	836	585
EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA 816,20	816	571
MINERAÇÃO NILSON LTDA 806,79	807	565
APAG - PRODUTOS E SERVICOS 800,00	800	560
FINITO EQUIPAMENTOS 798,65	799	559
VALGRI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA 790,83	791	554
FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA 744,00	744	521
CARTONAGEM GARCIA 719,92	720	504
SYNDOOL IND QUIMICA LTDA 660,00	660	462
EMBRAFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGROFICOS LTDA 650,00	650	455
MECANICA HFR LTDA 606,73	607	425
PIBERNAT LTDA 600,00	600	420
DETETIZADORA E IMIND JOINVILLE 590,00	590	413
TURASSI TRANSPORTES LTDA 590,00	590	413
CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA 568,15	568	398
RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA 543,30	543	380
QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO 531,18	531	372
ACEL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS E HIDRAULICOS LTDA	514	360
MAXI MAQ COM E REPRESENTAÇÃO MAQ LTDA 508,25	508	356
AEROVILLE COM ATACADISTA DE MAQ 480,00	480	336
OLIVIO PEREIRA JUNIOR 480,00	480	336
GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME 468,00	468	328
VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA 435,00	435	305
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA 430,00	430	301
DIVANGEL GRAFICA LTDA 428,08	428	300
OLIMPIA VIAGENS E TURISMO 410,39	410	287
BEULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 391,80	392	274
CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA 358,09	358	251
CASAS DA AGUA MAT. CONSTRUCAO LTDA 358,00	358	251



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1041
N

Razão Social	Valor Original (R\$)	Total com desconto (R\$)
ELETRONACIONAL MAT ELETR. AUT. IND. 337,65	338	236
SOCIESC 2 99,79	300	210
BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA 2 80,00	280	196
REFRATARIO SANTA CATARINA 2 78,85	279	195
BALANTEC COM DE BALANÇAS LTDA 2 78,00	278	195
FERBAST LTDA EPP 275,05	275	193
PRUDENTE DIST. GAS LTDA 2 68,00	268	188
PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA 267,00	267	187
SUPER OTICA DE SAO JOSE 2 65,00	265	186
COMERCIAL SALTER LTDA 264,69	265	185
ROMACO COM. IMPORTADORA ROLAM. 211,22	211	148
CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL LTD 207,06	207	145
FACHINI CORREIAS E POLIAS 2 03,00	203	142
AMS COMERCIAL LTDA 180,00	180	126
TRANSLIGUE TRANSP. E SERV. LTDA 173,18	173	121
LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA 171,71	172	120
INSTITUTO TECNOLOGICO ASSESSORITEC 147,50	148	103
TRANSAL TRANSPORTADORA SAVAN LTDA 1 25,90	126	88
COLLEVILLE COLETA DE RESÍDUOS LTDA 120,00	120	84
HENNINGS VED. HIDRAULICAS PNEUM. 116,32	116	81
BRITADOR HUBENER LTDA 111,00	111	78
PANALPINA LTDA 102,01	102	71
AÇOS AMERICA LTDA. 100,90	101	71
CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA 100,00	100	70
HIDRANAVE COM PROD 9 2,82	93	65
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA 84,72	85	59
SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA 82,10	82	57
B. LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA 66,24	66	46
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. 62,23	62	44
LIAN CARD IND E COM E SERV 6 1,20	61	43
CORDEACA DESINGSTUDIO 4 2,00	42	29
FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME. 40,00	40	28
DAYTONA EXPRESS LTDA 2 4,00	24	17
DC LOGISTICS BRASIL LTDA. 20,00	20	14
LUZVILLE ENGENHARIA LTDA. 5,00	5	4



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

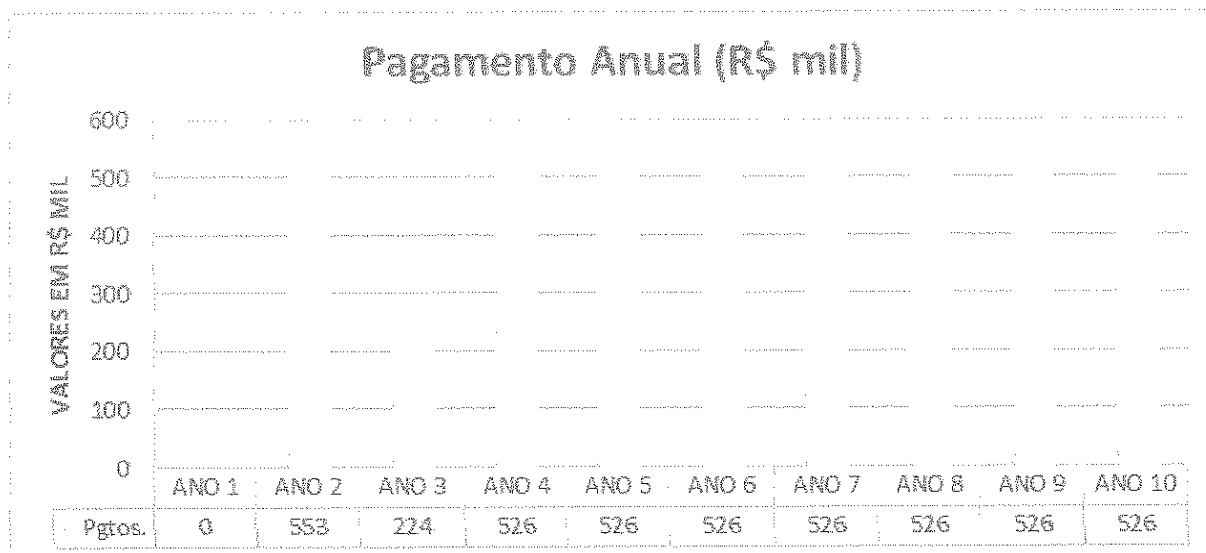
Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



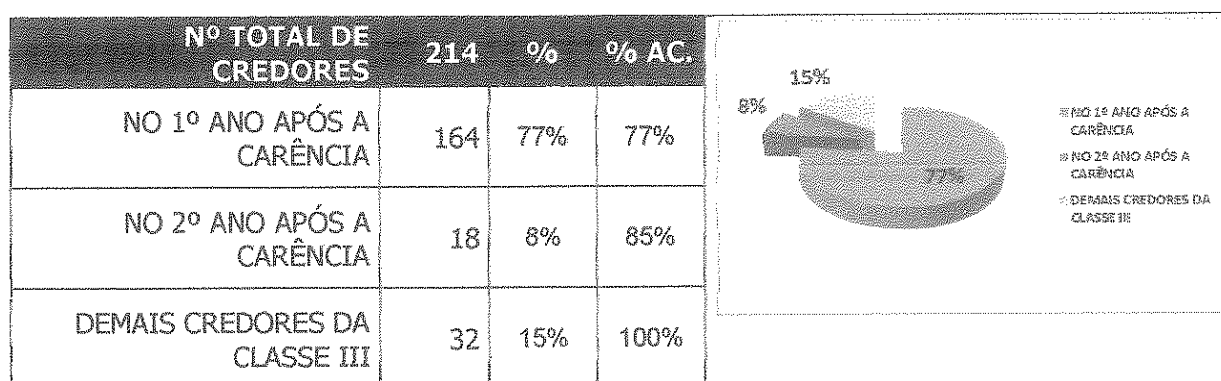
104%

O gráfico indicado a seguir apresenta os valores anuais de pagamento dos Credores Quirografários – Classe III - da Recuperação Judicial, possível de ser realizado a partir da disponibilidade definida nos estudos realizados neste Plano.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FLUXO DE PAGAMENTO



A grande maioria dos Credores Classe III (77%), terão seus créditos quitados no primeiro ano após a carência. Seguem a tabela e gráfico indicativos das quitações destes credores





**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1043
~

5.7 PASSIVO DA VOLANI METAIS CONSTITUÍDO POR CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme disposto na LFRE, estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento a Contratos de Câmbio (ACC) e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

A VOLANI METAIS tem credores enquadrados nesta categoria, os quais estão indicados a seguir.

TOTAL – CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RJ	8.515.754	100%
INVESTIMENTOS	769.285	9%
FINAME BANCO DO BRASIL (Acordo realizado)	1.939.249	23%
ACC (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio)	2.127.712	25%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	3.679.509	43%



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1044

r

5.8 PAGAMENTO TOTAL A CREDORES

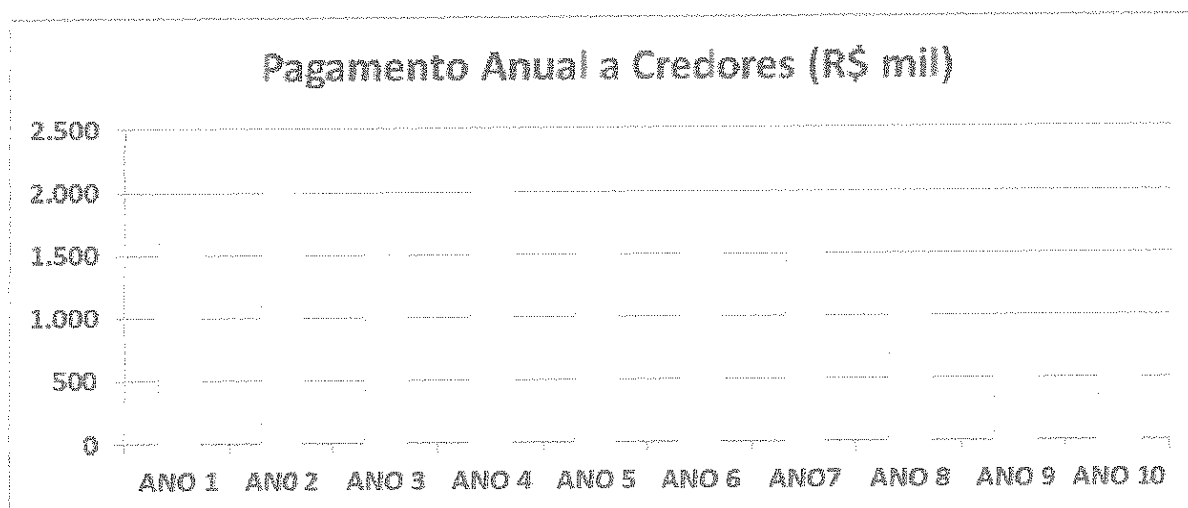
Considerando todos os pagamentos a serem realizados pela VOLANI, ou seja, para os dois grandes grupos de credores (sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial), resultam os valores indicados a seguir.

PAGTO. A CREDORES		
ANO	R\$ MIL	ACUM.
ANO 1	1.688	11%
ANO 2	1.970	25%
ANO 3	1.456	34%
ANO 4	1.985	48%
ANO 5	1.927	60%
ANO 6	1.491	70%
ANO 7	1.467	80%
ANO 8	1.242	89%
ANO 9	850	94%
ANO 10	850	100%
TOTAL	14.925	

Conforme a tabela ao lado, verifica-se que será pago um montante total aproximadamente quinze milhões de reais, para quitar todo o passivo da VOLANI.

Ressalte-se que metade do valor total será quitada até o ano 4.

O gráfico a seguir ilustra o programa de desencanaixe da VOLANI para pagamento de todos os credores.



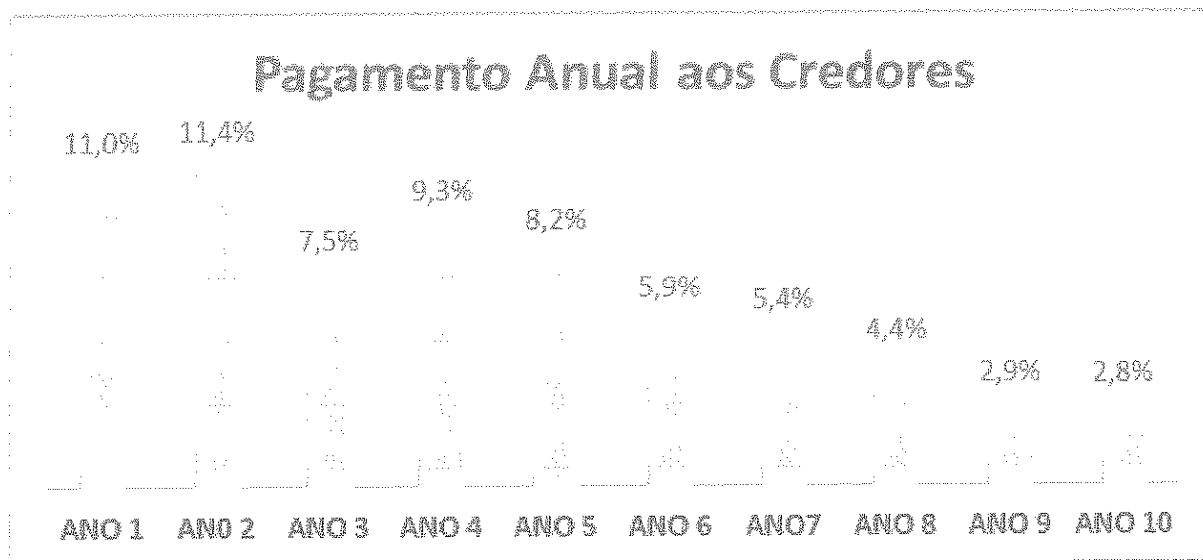
No que se refere ao comprometimento do caixa da VOLANI com o pagamento dos credores, o gráfico abaixo mostra os percentuais anuais da receita que serão



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

104E
↑

destinados ao fim mencionado.



Note-se que nos anos 1 e 2 o comprometimento superará 11% da receita, respectivamente. Tais percentuais estão no limite suportável pela VOLANI, para garantir o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Nos anos 3 a 5, o comprometimento da receita varia entre 7,5% e 9,3%, reduzindo-se gradualmente a partir do ano 6.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

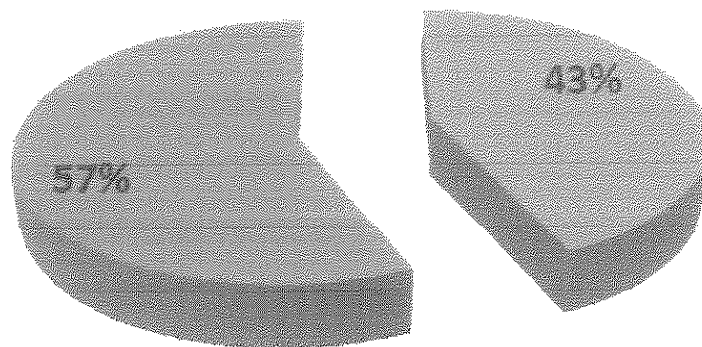


104
C

Considerando os dois grandes grupos de débitos que compõe o passivo da VOLANI METAIS conforme proposto no Plano de Recuperação, resulta o seguinte:

CRÉDITOS SUJEITOS À RJ	6.485.948
CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RJ	8.439.021
PASSIVO TOTAL A SER QUITADO	14.924.969

Distribuição do créditos junto à VOLANI



■ CRÉDITOS SUJEITOS À RJ ■ CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RJ



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



f04

1

5.9 LEILÃO REVERSO E CREDORES SUBCLASSE ESPECIAL

A EMPRESA apresenta o presente plano contemplando a figura do leilão reverso de créditos e privilégio a fornecedores que continuarem fornecendo mercadorias, serviços e linhas de crédito durante o período de recuperação judicial e após a mesma.

5.9.1 Leilão reverso de créditos

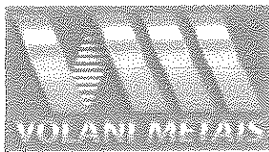
O Leilão reverso de créditos, na prática, significa destinar um percentual de até 50% (cinquenta por cento) do saldo apurado da Reserva de Fluxo de Caixa, para aquisição de créditos com desconto. Vencerão o leilão os credores que ofertarem seus créditos com o maior desconto, em valor absoluto e em percentual do crédito.

Não havendo aderência ou participação nos leilões reversos, estes valores serão destinados à amortização complementar de Credores ou levados ao fluxo para pagamentos de despesas operacionais.

5.9.2 Credores subclasse especial

Define-se como "credores subclasse especial", os credores Classe II (garantia real) ou Classe III (quirografários) que continuarem fornecendo à EMPRESA produtos e/ou serviços, assim como linha de crédito para capital de giro, após a data de protocolo do Pedido de Recuperação Judicial. O critério utilizado para a amortização dos fornecedores de produtos/serviços será o seguinte:

- ✓ Todos os fornecedores constantes do rol de credores do processo de recuperação judicial que concederem venda a prazo de mercadorias, serviços e/ou linha de crédito para capital de giro da EMPRESA, após a data do pedido de recuperação, serão incluídos em um rol de credores subclasse especial.
- ✓ Para fins de base de cálculo, será considerado o somatório do crédito concedido pelos credores subclasse especial em cada período de avaliação.
- ✓ O valor referente ao percentual do fluxo de caixa para amortização de "credores



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS



1048

subclasse especial" será distribuído proporcionalmente aos fornecedores de cada subclasse, com base no percentual do valor do crédito concedido pós-recuperação de cada credor em relação ao total da respectiva subclasse.

- ✓ O valor assim apurado será pago aos respectivos credores e esse pagamento será abatido do respectivo valor devido a cada credor no âmbito da recuperação judicial.
- ✓ No caso dos bancos e ou instituições financeiras que concederem novas linhas de crédito destinado para capital de giro, além de participarem dos critérios já mencionados acima, poderão descontar o valor do seu crédito aprovado no Plano de Recuperação, em uma única parcela inicial, observadas as seguintes condições:
 - Que o novo recurso liberado para Capital de Giro seja superior a no mínimo três vezes o valor do seu crédito aprovado no Plano de Recuperação;
 - Que o fluxo de caixa anual projetado apresentado na recuperação e nas suas alterações, comporte o pagamento das prestações do novo aporte de capital de giro.

5.9.3 Reserva de fluxo de caixa

A reserva de caixa será efetuada em período não inferior a seis meses.

A divisão do total destinado à amortização das dívidas junto aos credores será feita da seguinte forma:

- ✓ 50% (cinquenta por cento) para leilão reverso de créditos
- ✓ 50% (cinquenta por cento) para a amortização de credores subclasse especial

Não havendo aderência ou participação nos leilões reversos, estes valores serão destinados à amortização complementar de credores subclasse especial.

5.9.4 Classificação dos participantes do leilão reverso de créditos

Os participantes do referido leilão, serão classificados de duas formas, indicadas a seguir:



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting

Gestão Estratégica de Negócios



1049
N

- ✓ Maior percentual de desconto – os lances serão classificados do maior para o menor percentual oferecido como desconto sobre o saldo credor do participante do leilão. Por exemplo: um credor com R\$ 50 mil que ofertar um desconto de 20% terá seus créditos quitados ao receber R\$ 40 mil da EMPRESA.
- ✓ Maior valor de desconto – os lances serão classificados do maior para o menor valor em reais oferecido como desconto sobre o saldo credor do participante do leilão. Por exemplo: um credor com R\$ 500 mil que ofertar um desconto de R\$ 50 mil terá seus créditos quitados ao receber R\$ 450 mil da EMPRESA.

Desta forma, cada participante estará em duas listas de classificação: percentual de desconto e valor em reais do desconto.

5.9.5 Realização do leilão reverso de créditos

A classificação final dos participantes será realizada de forma alternada, iniciando-se pelo maior percentual de desconto, seguindo-se o maior valor em reais e assim por diante, alternadamente.

A realização dos pagamentos e consequente quitação dos créditos, será limitada pelo total disponibilizado pela EMPRESA para a realização do leilão reverso.

Se o valor a receber de um participante elegível, na sequência definida pela ordenação dos lances, for maior que o saldo disponível para o leilão, referido participante poderá, a seu exclusivo critério, optar por receber o saldo disponível para quitar seu crédito. Esta decisão corresponde a aumentar o valor do desconto para fazer com que o saldo a receber do credor fique igual ao saldo disponível naquele momento do leilão. Caso o participante não concorde em aumentar o desconto conforme mencionado, o lance será desprezado, passando-se ao próximo lance classificado. Este procedimento será repetido até esgotar o saldo disponível ou até o último lance computado.

5.10 MEIOS ALTERNATIVOS DE RECUPERAÇÃO DA EMPRESA

Em função do prazo exíguo para apresentação do plano de recuperação, é fundamental



**Plano de Recuperação
Judicial
VOLANI METAIS**

**Corporate
Consulting**
Gestão Estratégica de Negócios



1050

~

estarem previstos alguns meios de reestruturação eventualmente utilizados no decorrer do processo, especialmente após aprovado o plano.

Isto, pois, uma vez aprovado o plano que esteja contemplado todo e qualquer meio de recuperação que venha a ser utilizado, eventuais tratativas futuras estarão devidamente alinhadas com os interesses dos credores e chanceladas por este Nobre Juízo.

Assim, em função de possibilidade de venda de ativos isolados, do estabelecimento ou até mesmo arrendamento da operação, a VOLANI poderá valer-se dos seguintes meios de recuperação judicial:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

(...)

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

(...)

Poderá a Recuperanda utilizarem de outros meios de recuperação elencados na lei, quais sejam: cisão, cessão de quotas, trespasse ou arrendamento do estabelecimento.

Caso seja utilizada a cisão ou o trespasse do estabelecimento, o ativo em questão será o estabelecimento comercial. Em sendo o ativo a ser alienado o estabelecimento ou a unidade produtiva isolada (UPI) da VOLANI METAIS, se faz necessária à observação das disposições nos artigos 60 e 142 da Lei de Recuperação de Empresas.

Conforme o art. 60, da lei:

Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1051
↷

realização, observando o disposto no art. 142 desta Lei.

Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei.

O art. 142 da lei, por sua vez, determina o seguinte:

O Juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se não resolver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

- I - leilão, por lances orais;
- II – propostas fechadas;
- III- pregão.

O procedimento de alienação judicial em hasta pública da UPI atende às determinações legais presentes na Lei de Recuperação de Empresas e no Código de Processo Civil, de Aplicação subsidiária por força no art. 189 daquela lei. De tal modo, faz-se incidir a norma que afasta a sucessão do arrematante nas obrigações da devedora na Lei nº 11.101/2005, art. 60, parágrafo único.

Os administradores do grupo, em período anterior ao pedido de recuperação judicial, buscaram as mais diversas alternativas para alavancar recursos para a continuidade do negócio. Em função disso, inúmeras tratativas foram alinhadas com potenciais investidores e, para tanto, eventualmente serão utilizados ajustes societários no grupo. A recuperação judicial da VOLANI METAIS poderá passar pelo isolamento a unidade produtiva (o estabelecimento).

Vislumbra-se, assim, a possibilidade de uma eventual reorganização societária na VOLANI METAIS.

Para realização de qualquer opção sugerida neste item, aprovado o plano, ficará devidamente autorizada pelos credores e homologada por este Nobre Juízo.

Para isso ocorrer, impõe-se esclarecer alguns pontos referentes à UPI.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



105

Porquanto tenha sido a Lei nº 11.101/05 (LRF) silente na conceituação da expressão unidade produtiva isolada (UPI), valendo-se de exercício de interpretação sistemática, a aplicação do conceito de estabelecimento presente na Lei nº 10.406/02, mais especificamente no art. 1.142.

Nesse mesmo sentido leciona "Eduardo Secchi Munhoz":

(...) a redação do dispositivo (art.60 da LRF), ao mencionar "unidade medida em que produtiva" ou filiais", não adotou a melhor técnica, na medida em que essas expressões não possuem um significado jurídico; melhor seria o emprego da expressão estabelecimento, cujo conceito foi amplamente desenvolvido pela doutrina, encontrando-se positivado o art.1142 do CC. Dir-se-ia então, que se o plano de recuperação envolver a alienação de estabelecimentos empresariais isolados do devedor, o arrematante não sucede nas obrigações deste, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, nem fica sujeito aos eventuais ônus anteriormente incidentes sobre tal universalidade de fato.

Como solução para manutenção da atividade, propõe-se a realização da alienação judicial da UPI em hasta pública, via proposta fechada ou pregão, afastando, integralmente, os riscos sucessórios advindos desta operação. O eventual arrematante da unidade deverá dar continuidade à atividade empresarial, inclusive com vista à sua ampliação. Com o recurso arrecadado serão pagos, se alcançado o valor mínimo proposto, os credores sujeitos ou não à recuperação judicial.

Serão repassados ao adquirente da UPI, ainda, todos os elementos e informações necessárias dos certificados para o exercício da atividade detidos pela VOLANI METAIS, facilitando a manutenção dos atuais clientes e a obtenção de novos.

Após a realização da venda judicial, o arrematante, tão logo seja homologada a arrematação, será sub-rogado nos direitos oriundos dos contratos componentes da unidade isoladas, independente de eventuais providências administrativas acessórias. Constituem elementos indissociáveis da UPI todas as obrigações incorridas após a data da homologação da arrematação, referentes ao exercício da atividade.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Centro Estratégico de Negócios



105

Nesse cenário, verificam-se algumas hipóteses, quais sejam:

5.10.1 Cisão

Conforme prevê o inciso II, do art. 50 da Lei nº 11.101/05, poderá a Recuperanda se utilizar dos seguintes meios de recuperação:

Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente.

Podemos dizer que, ao contrário da fusão e da incorporação que são fenômenos de aglutinação de empresas, conforme vimos nos capítulos anteriores, à cisão opera por divisão patrimonial. Essa fragmentação patrimonial poderá originar tanto novas sociedades, como integrar-se em sociedades já existentes.

Conforme o art. 229, da Lei nº 6.404/76, "cisão é a operação pela qual uma sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida, se houver versão de todo seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão".

O Código Civil Brasileiro, por sua vez, embora esteja inserida a indicação da cisão no capítulo que trata da reorganização societária, deixou muito a desejar sobre a matéria, pois não trouxe nenhuma determinação sobre conceitos e procedimentos relativos à cisão. Com isso esta matéria continua sendo regulada pela Lei nº 6.404/76.

Podemos dizer que nas operações de cisão, é permitido a uma sociedade:

- ✓ Destacar parte do seu patrimônio para com ela constituir outra sociedade;
- ✓ Dissolver-se e dividir o seu patrimônio, sendo cada uma das partes resultantes destinada a constituir uma nova sociedade;
- ✓ Destacar partes do seu patrimônio ou dissolver-se, dividindo o seu patrimônio em duas ou mais partes, integrando estas partes em sociedades já existentes ou com partes do patrimônio de outras sociedades separadas por idênticos processos e com



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS



1051
↵

igual finalidade.

Assim, em caso de utilização da cisão da sociedade como meio de recuperação, o potencial investidor poderá adquirir uma nova empresa constituída para receber esses ativos. Essa aquisição enquadrar-se-á na definição UPI (unidade produtiva isolada) e, nos termos do art. 60 da Lei de Recuperações, o adquirente não responderá pelas dívidas, inclusive as de natureza trabalhista e tributária.

5.10.2 Trespasse

Nessa hipótese, a atividade hoje exercida pela sociedade passará a ser exercida pelo arrematante. Com isso, o fruto da venda da UPI será destinado para pagamento dos credores.

A venda do estabelecimento se assentaria na necessidade de alavancagem financeira (capital de giro e investimento). Desta forma, se romperia um ciclo de prejuízo e se passaria a gerar resultados positivos. Disso derivaria uma eventual capacidade de amortização, condizente com estoque de obrigações.

Para atingir a posição acima descrita, seria necessário encontrar no mercado, investidores dispostos a aceitar os riscos. Assim, verifica-se que, caso a VOLANI METAIS não disponha de capital próprio para investimentos, poderá vender seu estabelecimento para o ingresso imediato de recursos para o pagamento da dívida. O adquirente, por sua vez, aportará recursos na operação e dará seguimento a atividade produtiva, preservando os postos de trabalho, a arrecadação de impostos, dentre outros.

5.10.3 Arrendamento

Nessa hipótese, tal como ocorreria na opção do trespasse do estabelecimento, a atividade hoje exercida pela VOLANI METAIS passará a ser exercida pelo arrematante. Com isso, o fruto do arrendamento do estabelecimento será destinado para pagamento dos credores.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1055



Tal como a sugestão anterior, este meio de recuperação fará com que a Recuperanda disponham de um fluxo mensal de recebíveis para serem injetados diretamente para o pagamento dos credores.

5.10.4 Cessão de Quotas

Com a execução do plano de recuperação ora proposto, verifica-se a possibilidade da cessão de quotas para eventuais interessados em participar do quadro societário da VOLANI METAIS.

Sabe-se que a possibilidade de ingresso de terceiro na sociedade, na situação econômica financeira em que se encontra é muito difícil, em função dos riscos de contaminação com o passivo arrolado no processo. Todavia, os administradores da Recuperanda podem vir a ser procurados para esse fim específico.

Exemplo disso é a utilização por parte de investidores de uma estrutura jurídica em que eventuais contratos de mútuo (empréstimo) podem ser conversíveis em participação societária. Nesse cenário, impõe-se prever esse tipo de reorganização societária e financeira na VOLANI, uma vez que existe essa possibilidade.

Acredita-se ser imprescindível deixar registrado neste plano, para prévia aprovação dos credores, de que existem outros meios de recuperação que poderão ser utilizado quando da execução do plano. Com isso, para realização de qualquer opção sugerida neste item, aprovado o plano, ficará devidamente autorizada pelos credores e homologada por este Nobre Juízo.

5.11 NOVAÇÃO DA DÍVIDA

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1036

aos avalistas, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido, e que somente serão liberadas as garantias quando houver a quitação nos termos previstos neste Plano de Recuperação.

5.12 OUTRAS AÇÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Além das medidas estruturais definidas como prioritárias e descritas no item 4.2 o Plano de Recuperação prevê diversas ações complementares visando auxiliar no fiel cumprimento do mesmo.

- ✓ Retomar contatos comerciais com todos os clientes, informando da nova situação da empresa e de sua condição de bem atender aos pedidos que forem colocados;
- ✓ Avaliar custos de produção, e preços de venda;
- ✓ Aperfeiçoar controles em todos os níveis para que se possa atuar intensamente nos cortes de desperdícios e custos;
- ✓ Desenvolver novas tecnologias e implantar processos de melhoria contínua e otimizações para baratear os custos de produção;
- ✓ Renegociar com todos os fornecedores para reduzir custo de aquisição, suportado também por compras a vista;
- ✓ Ajustar a tabela de preços, com base nos custos;
- ✓ Criar políticas de crédito, cobrança, despesas, investimentos, entre outras;
- ✓ Melhorar a capacitação das equipes através de treinamento e padronização de processos;
- ✓ Profissionalizar equipes de marketing e vendas;
- ✓ Adequar o passivo aos resultados da VAOLANI METAIS, de acordo com as projeções demonstradas neste Plano, rateando-se proporcionalmente ao valor do crédito de cada credor, em parcelas, até o montante dos respectivos créditos.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1059
}



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1058

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano tem por objetivo principal a recuperação das operações da VOLANI METAIS, viabilizando a manutenção da atividade econômica e pagamento aos Credores em um contexto de reestruturação.

6.1 APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS

O Plano Consolidado aprovado em AGC e “homologado” pelo Juízo da Recuperação Judicial, pela decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e implicará em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial no momento da aprovação.

6.2 CRÉDITOS CONTINGENTES - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano Consolidado, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

A Recuperanda entende que os compromissos propostos neste Plano representam um cenário possível de ser atingido com o esforço e dedicação contínua dos sócios, administradores e colaboradores da VOLANI METAIS, a partir do capital tangível e intangível a sua disposição.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1039

r

Cumpridos os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101, a VOLANI compromete-se a honrar com os pagamentos no prazo e na forma estabelecida no Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado em juízo.

Após a aprovação do Plano Consolidado em Assembleia Geral de Credores - AGC deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a Recuperanda e/ou seus respectivos sócios, inclusive os Sócios controladores e respectivas cônjuges e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referentes aos respectivos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano Consolidado, sendo vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano Consolidado estiver sendo regularmente cumprido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação urgente de uma nova AGC, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, bem como debater e aprovar eventual alteração ao Plano, se esta for à vontade das partes. Esta eventual alteração será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a LFRE.

6.3 VENDA OU ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Fica garantida a VOLANI METAIS a plena gerência de seus ativos, estando autorizada, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou aquela que não implique em redução de atividades da Recuperanda.

Deste modo, ficaria garantida a VOLANI METAIS a plena e ágil gerência de seus ativos móveis e imóveis, estando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno.



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

1066
~

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Derradeiramente, autoriza a VOLANI METAIS a realizar operações de créditos com instituições financeiras, securitizadoras de crédito e/ou empresas de fomento mercantil. Em todos os casos, fica expressamente permitido instituir gravames sobre os bens moveis e imóveis, por exemplo, hipoteca e outros, bem como oferecer esses bens para alienação fiduciária em garantia. Nesses casos, essas novas operações e garantias se enquadrariam com extras concursais.

6.4 FUSÃO DE EMPRESAS

A modalidade fusão de empresas é preciso ter em mente que há vários níveis de negócios. De forma geral, fusão é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar uma nova sociedade, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações. Nesse processo, respectivamente, ocorre à transferência do patrimônio social das empresas fusionadas para a nova companhia, isto é, se cria uma nova identidade. Ou, então, ocorre a transferência do patrimônio de uma delas para outra e, por fim, existe o surgimento de uma nova empresa, sem o desaparecimento das originais.

Na fusão por Incorporação, há uma empresa incorporada, que passa à empresa incorporante todo seu patrimônio. Em contrapartida, esse grupo que 'engoliu' o concorrente entrega aos novos sócios ações representativas do seu capital.

A fusão é avaliada pelo valor contábil ou de mercado, obedecendo ao artigo 21 da Lei nº 9.249 / 1995. O último balanço da empresa a ser adquirida deverá ser feito em até trinta dias antes da fusão.

6.5 PAGAMENTO AOS CREDORES AUSENTES OU OMISSOS

Os credores serão pagos mediante transferência bancária. Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1061
~

determinado ficarão no caixa da VOLANI METAIS até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo. Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa.

6.6 EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Este Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de mora no pagamento de 3 (três) parcelas previstas neste Plano.

6.7 NULIDADE OU ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

6.8 PROTESTOS

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência, em especial em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

6.9 ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES

Ressalta a VOLANI METAIS que, como já ocorrido em outras Recuperações Judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e,



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1062
~

por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da empresa, com o menor sacrifício à sociedade, aos colaboradores, aos credores e aos seus sócios.

Entretanto, com absoluta segurança, os administradores da VOLANI METAIS entendem que a forma proposta no presente Plano é a melhor dentre as previstas em lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

6.10 CONSIDERAÇÕES DIVERSAS

Sendo cumprido o Plano integralmente, serão extintas as obrigações.

Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano Consolidado estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual resolução, resilição ou alteração do Plano Consolidado. Cumprido o Plano, as obrigações de terceiros serão extintas.

O Plano de Recuperação Judicial como ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da VOLANI METAIS.

Saliente-se, ainda, que o Plano de Recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da VOLANI METAIS pelas projeções financeiras apresentadas, que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica da VOLANI METAIS – Grupo VOLANI, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Referidas medidas, deverão constituir o capital de giro necessário à retomada dos negócios, busca de novos clientes e pagamento dos credores.

Os créditos quirografários sujeitos a Recuperação Judicial pertencente a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido da mesma serão considerados extra concursais, havendo declaração de falência, com limite no valor global dos bens e serviços fornecidos durante o período da recuperação, dispositivo este que excetua o artigo 67, parágrafo único da Lei da Recuperação



Plano de Recuperação Judicial VOLANI METAIS

Corporate Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



1063
M

Judicial.

Complementando, serão implementadas de imediato a reengenharia da unidade de produção, a revitalização do força comercial e devida adequação econômica - financeira da VOLANI METAIS no curto, médio e longo prazos, conforme planilhas demonstrativas para os anos 01 ao ano 10 após a homologação da Recuperação Judicial.

Desta forma considerando que a recuperação financeira da VOLANI METAIS é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, através de geração de empregos e tributos, somados ao fato de que as medidas financeiras, de marketing e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos possibilitarão a efetiva retomada dos seus negócios e conseqüente liquidação de seus compromissos financeiros.

Joinville, 24 de outubro de 2012

O.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

CORPORATE CONSULTING
Gestão Empresarial Ltda.

OSNI VOLANI

LUIZ ALBERTO LESCHKAU
OAB/PR 23497 e OAB/SP 241312



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível.

Processo nº: 038.12.018462-9

Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

R.H.

1) *Das objeções ao plano de recuperação judicial de fls.*

345/781

Às fls. 953/969, 972/974, 975/979, 980/989, 990/992, 995/996 foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial de fls. 345/781.

A relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 1469, disponibilizado em 03/09/2012 (fl. 890), cuja data de publicação é 04/09/2012, conforme art. 1º da Resolução 04/2007-TJ:

Art. 1º O artigo 4º, da Resolução n. 8/06 - TJ, de 7 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Considera-se a data impressa no Diário da Justiça Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no site do Tribunal de Justiça.

§ 1º O primeiro dia útil seguinte à data em que o Diário da Justiça Eletrônico foi disponibilizado é considerado como data da publicação.

§ 2º Os prazos processuais para o Tribunal de Justiça e todas as comarcas terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 3º Não mais se aplica o intervalo de três dias em relação aos juízos do interior (art. 453 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça).

Assim, o prazo para a apresentação das objeções ao plano de recuperação judicial teve início no dia 05/09/2012 (quarta-feira) e expirou em 04/10/2012 (quinta-feira), conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 11.101/2005.

Portanto, intempestiva a objeção apresentada por Plantar Siderúrgica S/A (fls. 995/996), em 26/10/2012, motivo do seu não recebimento.

2) *Do novo plano de recuperação judicial e da convocação da Assembleia Geral de Credores*

Às fls. 1002/1063 a devedora apresentou novo plano de

1064



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

recuperação judicial, razão pela qual se faz necessária nova publicação de edital, contendo aviso aos credores sobre o novo plano de recuperação judicial, na forma do parágrafo único do art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, para deliberação em assembleia geral de credores.

Todavia, o recebimento do novo plano de recuperação judicial não implicará na reabertura do prazo para objeções, tendo em vista que já ultimado o prazo previsto no art. 56, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, para convocação da assembleia geral de credores.

E a finalidade das objeções é apenas a convocação da assembleia geral de credores para aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pelo devedor (art. 35, I, "a", da Lei n.º 11.101/2005), conforme lição de Fábio Ulhoa Coelho:

Processamento da objeção ao plano de recuperação

O processamento da objeção ao plano de recuperação é simples.

Na verdade, não cabe ao juiz apreciar o conteúdo da objeção ou decidi-la. A competência para tanto é de outro órgão da recuperação judicial: a Assembléia dos Credores.

Desse modo, ao receber qualquer objeção, o juiz deve limitar-se a convocar a Assembléia. O prazo para a realização do conclave, nesse caso, não poderá exceder aos 150 dias contados do despacho de processamento da recuperação judicial. (Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas: (Lei n. 11.101, de 9-2-2005). 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 164).

Então, oferecidas as objeções ao anterior plano de recuperação judicial, e ultimado o prazo de 150 dias do processamento da recuperação (fls. 178/180), nos termos do art. 56, *caput*, da Lei n.º 11.101/2005, **determino a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o novo plano de recuperação (art. 35, I, a).**

3) Da remuneração do administrador judicial

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial postergou a fixação do valor e da forma de remuneração do administrador judicial para momento oportuno. Então, apresentado o novo plano de recuperação judicial, faz-se necessária a fixação da remuneração ao administrador judicial.

Passo, pois, à fixação.

Consoante dispõe o artigo 24 da Lei n.º 11.101/2005:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

venda dos bens na falência.

§ 2º *Será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido ao administrador judicial para pagamento após atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 desta Lei.*

§ 3º *O administrador judicial substituído será remunerado proporcionalmente ao trabalho realizado, salvo se renunciar sem relevante razão ou for destituído de suas funções por desídia, culpa, dolo ou descumprimento das obrigações fixadas nesta Lei, hipóteses em que não terá direito à remuneração.*

§ 4º *Também não terá direito à remuneração o administrador que tiver suas contas desaprovadas.*

Dessa forma, considerando a capacidade de pagamento da devedora, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, **fixo a remuneração do administrador judicial em 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.**

Em face do que foi dito:

1) Recebo as objeções ao plano de recuperação judicial apresentadas por Itaú Unibanco S/A (fls. 953/969), Banco do Brasil S/A (fls. 971/974), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE (fls. 975/979), HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (fls. 980/989) e Banco Bradesco S/A (fls. 990/992).

2) Recebo o novo plano de recuperação judicial de fls. 1002/1063, determinando a publicação de edital, na forma do art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, para aviso aos credores do recebimento do novo plano de recuperação judicial.

3) **Determino a convocação da assembleia geral de credores** para deliberar sobre o novo plano de recuperação (art. 35, I, a), a ser realizada no Salão do Júri, em primeira convocação, no dia **11/12/2012**, com início dos registros dos participantes na lista de presença às **12h**, e início das deliberações a partir das **13h**, e, em segunda convocação, no mesmo local, no dia **18/12/2012**, com início dos registros dos participantes na lista de presença às **12h**, e início das deliberações a partir das **13h**.

3.1) A assembleia será presidida pelo administrador judicial, e será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, caput e § 2º, Lei n.º 11.101/2005).

3.2) Publique-se o edital de convocação, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 11.101/2005, incluindo-se as advertências do artigo 37, §§ 4º e 5º.

3.3) Expeça-se mandado para afixação de uma via do edital na sede da devedora e filiais, se houver (art. 36, § 1º, Lei n.º

1061

1069



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

11.101/2005).

4) Fixo a remuneração do administrador judicial em 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

No pagamento da remuneração deverá ser observado:

a) 60% do valor fixado deverá ser adimplido, a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas;

b) o restante (aproximadamente 40% do total), será pago após o cumprimento do disposto nos artigos 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005.

5) Intimem-se.

Joinville, 06 de novembro de 2012.


ELIANE ALFREDO CARDOSO LUIZ


Juíza de Direito.

RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos da Exma.
Sra. Dra. Eliane Alfredo Cardoso Luiz, MM.
Juíza de Direito.

E fiz este termo.

Comarca de Joinville, 07/11/12


Chefe de Cartório
Matriculado nº

Milton Batista Junior
CHEFE DE CARTÓRIO
Matriculado 13.332

1069



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 038.12.018462-9

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 07/11/12 nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, foi afixado no atrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville - 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lappert, 980, em frente ao Centreventos, Saguape - CEP 89.131-907, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjse.jus.br

Juiz de Direito: Eliane Alfredo Cardoso Luiz

Chefe de Cartório: Nilton Battisti Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO PELA RECUPERANDA - PRAZO: 30 dias - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

Autor: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

INTIMANDO: CREDORES, RECUPERANDA, SÓCIOS E INTERESSADOS

Objetivo: Ciência do novo plano de recuperação judicial e convocação da assembleia geral - Prazo 30 (trinta) dias

O referido é verdadeiro, do que dou fé.

Nilton Battisti Júnior
Nilton Battisti Júnior
Chefe de Cartório

1066

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaiú - CEP 89.221-902, Joinville-SC -

E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliane Alfredo Cardoso Luiz

Chefe de Cartório: Nilton Battisti Junior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

Autor: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

Intimando(s) / Notificando(s): CREDORES, RECUPERANDA, SÓCIOS E INTERESSADOS.

Objetivo: Determino a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o novo plano de recuperação (art. 35, I, a), a ser realizada no Salão do Júri, em primeira convocação, no dia 11/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h, e início das deliberações a partir das 13h, e, em segunda convocação, no mesmo local, no dia 18/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h, e início das deliberações a partir das 13h. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, e será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, caput e § 2º, Lei nº. 11.101/2005). Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia com o administrador judicial Sr. Raimundo Uesler (com endereço na Rua Des. Nelson Nunes Guimarães, 397, Atiradores, Joinville/SC ou na Rua Deodoro, 200, sala 31, Centro, Florianópolis/SC, fone (48) 3224-0257) ou junto ao Cartório da 4ª Vara Cível. Publique-se o edital de convocação, nos termos do artigo 36 da Lei nº. 11.101/2005, incluindo-se as advertências do artigo 37, §§ 4º e 5º. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Joinville (SC), 08 de novembro de 2012.



Eliane Alfredo Cardoso Luiz
Juíza de Direito

1069
N

Zimbra

joinville.civel4@tjsc.jus.br

+ Font size

[DJE] Notificação de publicação de Matérias

De : Seção de Publicações <diario@tjsc.jus.br>

Sex, 09 de Nov de 2012 07:02

Assunto : [DJE] Notificação de publicação de Matérias

Para : joinville.civel4 <joinville.civel4@tjsc.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a publicação do(s) seguinte(s) documento(s) no Diário da Justiça:

038 4ª Vara Cível 038120184629 Intimação Genérico 2003958420 (08/11/2012 02:40:35)

(*) Data da publicação: 09/11/2012

Número do diário: 1514

Atenciosamente,

Seção de Publicações
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(*) A data da publicação informada desconsidera feriados municipais. Assim, caso a data acima seja feriado municipal na comarca, favor considerar o próximo dia útil como a data de publicação correta.

1070

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0425/2012, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1514, cuja data de publicação considera-se o dia 09/11/2012, com início do prazo em 12/11/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Francisco Oscar Malhães (OAB 012.458-B/SC)	10	21/11/2012
Mario Vicente dos Passos (OAB 007.724-A/SC)	10	21/11/2012
Cassio Magalhães Medeiros (OAB 322.44A/SC)	10	21/11/2012
Elizabete Kirchoff (OAB 021.505-B/SC)	10	21/11/2012
Willian Roberto de Campos Filho (OAB 186.506/SP)	10	21/11/2012
Tuanny Dhein Pereira (OAB 031.997/SC)	10	21/11/2012
Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato (OAB 160.982/SP)	10	21/11/2012
Rui Claudio de Carvalho (OAB 007.300/SC)	10	21/11/2012
José Geraldo Ramos Virmond (OAB 001.232/SC)	10	21/11/2012
Rodrigo Gazzana de Almeida (OAB 013.295/SC)	10	21/11/2012
Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB 011.985/SC)	10	21/11/2012
Ana Carolina Kroeff (OAB 015.293/SC)	10	21/11/2012
Giuselele Bonet Zomer (OAB 028.616/SC)	10	21/11/2012
Luiz Alberto Leschkau (OAB 023.497/PR)	10	21/11/2012
Candida Cristina Kleinschmitt Aita (OAB 206.05B/SC)	10	21/11/2012
Celso Roberto Eick Junior (OAB 014.734/SC)	10	21/11/2012
Juliane Fabiola Pereira Hoffmann (OAB 029.542/SC)	10	21/11/2012
Nelson Adriano de Freitas (OAB 116718/SP)	10	21/11/2012
Carlos Henrique Bevilacqua (OAB 183.537/SP)	10	21/11/2012
Giovanni Antonio de Luca (OAB 048.269/PR)	10	21/11/2012
Pedro Roberto Donel (OAB 011.888/SC)	10	21/11/2012

Teor do ato "Em face do que foi dito: 1) Recebo as objeções ao plano de recuperação judicial apresentadas por Itau Unibanco S/A (fls. 953/969), Banco do Brasil S/A (fls. 971/974), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul -BRDE (fls. 975/979), HSBC Bank Brasil S A - Banco Múltiplo (fls. 980/989) e Banco Bradesco S/A (fls. 990/992). 2) Recebo o novo plano de recuperação judicial de fls. 1002/1063, determinando a publicação de edital, na forma do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, para aviso aos credores do recebimento do novo plano de recuperação judicial. 3) Determino a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o novo plano de recuperação (art. 35, I, a), a ser realizada no Salão do Júri, em primeira convocação, no dia 11/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h, e início das deliberações a partir das 13h, e, em segunda convocação, no mesmo local, no dia 18/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h, e início das deliberações a partir das 13h. 3.1) A assembleia será presidida pelo administrador judicial, e será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, caput e § 2º, Lei nº 11.101/2005). 3.2) Publique-se o edital de convocação, nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, incluindo-se as advertências do artigo 37, §§ 4º e 5º. 3.3) Expeça-se mandado para afixação de uma via do edital na sede da devedora e filiais, se

1074

houver (art. 36, § 1º, Lei nº 11.101/2005). 4) Fixo a remuneração do administrador judicial em 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. No pagamento da remuneração deverá ser observado: a) 60% do valor fixado deverá ser adimplido, a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas; b) o restante (aproximadamente 40% do total), será pago após o cumprimento do disposto nos artigos 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005. 5) Intimem-se "

Do que dou fé.
Joinville, 9 de novembro de 2012.

Escrivão Judicial


1072

Zimbra

joinville.civel4@tjsc.jus.br

+ Font size

[DJE] Notificação de publicação de Matérias

De : Seção de Publicações <diario@tjsc.jus.br>

Seg, 12 de Nov de 2012 07:03

Assunto : [DJE] Notificação de publicação de Matérias

Para : joinville.civel4 <joinville.civel4@tjsc.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a publicação do(s) seguinte(s) documento(s) no Diário da Justiça:

:: 038 - 4ª Vara Cível - 038120184629 - Genérico 2003959201 (09/11/2012 02:45:48)

(*) Data da publicação: 12/11/2012

Número do diário: 1515

Atenciosamente,

Seção de Publicações

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(*) A data da publicação informada desconsidera feriados municipais.

Assim, caso a data acima seja feriado municipal na comarca, favor considerar o próximo dia útil como a data de publicação correta.

1073

a respeito em 10 (dez) dias.

ADV EDSON FERNANDO RODRIGUES ZANETTI (OAB 017 430/SC) JANAINA MARQUES DA SILVEIRA (OAB 026 753/SC) Processo 038.12.025053-0 - Cobrança / Ordinário - Autor: Leandro Silvestre de Araujo - Réu: Seguradora Lider dos Consorcios de Seguro DPVAT S/A - Nomeio perito o Instituto de Pericias Médicas Medfloreense na figura a médica perita Dra. Marisa dos Santos Feiten (especialista em Medicina Legal e Pericias Médicas com especialização em VDC - Valoração do Dano Corporal). Diante do entendimento atualmente adotado nesta unidade jurisdicional para ações de cobrança de seguro fixo os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ressalta-se que, sendo a parte autora beneficiária da gratuidade da justiça e tendo a parte autora requerido a prova (art. 33 do CPC), o perito receberá seus honorários do Estado após a prolação da sentença. 3.a) Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem os quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo legal de 5 (cinco) dias (art. 421, §4º do CPC). 3.b) Intimem-se as partes de que a perícia será realizada no dia 28/02/2013, às 10h00min, em consultório localizado na Rua Dr. Marinho Lobo, nº 80 sala 502 Ed. Centro Médico Joinville - SC conforme ajuste de datas e honorários pre-estabelecido, sendo que por cautela e para não frustrar a prova, a parte autora deverá ser intimada pelo correio, muito embora já fique intimada na pessoa de seu advogado. 4) Juntado o laudo, intimem-se as partes para se manifestarem a respeito em 40 (dezoito) dias.

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE JOINVILLE

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ELIANE ALFREDO CARDOSO LUIZ
ESCRIVÃO JUDICIAL NILTON BATTISTI JUNIOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0425/2012

ADV ANA CAROLINA KROEFF (OAB 015 293/SC); CANDIDA CRISTINA KLEINSCHMITT AITA (OAB 206 058/SC); CARLOS HENRIQUE BEVILACQUA (OAB 183.537/SP); CASSIO MAGALHÃES MEDEIROS (OAB 322.44A/SC); CELSO ROBERTO EICK JUNIOR (OAB 014.734/SC); ELIZABETE KIRCHOFF (OAB 021.505-B/SC); FRANCISCO OSCAR MALHALHÃES (OAB 012.458-B/SC); GIOVANNI ANTONIO DE LUCA (OAB 048.269/PR); GIUSELENE BONET ZOMER (OAB 028.616/SC); JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (OAB 011.985/SC); JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND (OAB 001.232/SC); JULIANE FABIOLA PEREIRA HOFFMANN (OAB 029.542/SC); LUIZ ALBERTO LITSCHKAU (OAB 023.497/PR); LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO (OAB 160.982/SP); MARIO VICENTE DOS PASSOS (OAB 007.724-A/SC); NELSON ADRIANO DE FREITAS (OAB 116718/SP); PEDRO ROBERTO DONEL (OAB 011.888/SC); RODRIGO GAZZANA DE ALMEIDA (OAB 013.295/SC); RUI CLAUDIO DE CARVALHO (OAB 007.300/SC); TUANNY DHEIN PEREIRA (OAB 031.997/SC); WILLIAN ROBERTO DE CAMPOS FILHO (OAB 186.506/SP)

Processo 038.12.018462-9 - Recuperação Judicial / Lei Especial - Autora: Volani Metais Industria e Comercio Ltda - Terc Inter: Banco Bradesco S/A e outros - Terc Inter: ACR Metalurgica e Manutenção de Edificações Ltda - Terc Inter: Banco do Brasil - Terc Inter: Banco HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo - Terc Inter: Companhia Aguas de Joinville - Terc Inter: Bener Comercial Importadora Exportadora Ltda - Terc Inter: Aços Favorit Distribuidora Ltda - Terc Inter: Garuva Abrasivos Ltda - Terc Inter: Florença Veiculos S/A - Terc Inter: Meta Multiservice Serviços Especializados Ltda EPP - Terc Inter: Hidral Mac Industrial Ltda - Terc Inter: Refratek Industria e Comercio de Produtos Refratarios Ltda - Terc Inter: ASK Produtos Químicos do Brasil Ltda - Terc Inter: Copper 100 Indústria e Comércio Ltda - Terc Inter: Plantar Siderúrgica S.A. - Terc Inter: Qualys Ambiental Ltda - Terc Inter: Bodycote Brasimet Processamento Térmico S A - Terc Inter: Banco Itau Unibanco S/A - Em face do que foi dito: 1) Recebo as objeções ao plano de recuperação judicial apresentadas por Itau Unibanco S/A (fls. 953/969); Banco do Brasil S/A (fls. 971/974); Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul -BRDE (fls. 975/979); HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (fls. 980/989) e Banco Bradesco S/A (fls. 990/992). 2) Recebo o novo plano de recuperação judicial de fls. 1002/1063 determinando a publicação de edital na forma do art. 53 parágrafo único da Lei nº 11.101/2005 para aviso aos credores do recebimento do novo plano de recuperação judicial. 3) Determino a convocação da assembleia geral de credores

para deliberar sobre o novo plano de recuperação (art. 35 I a) a ser realizada no Salão do Jun, em primeira convocação no dia 11/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h e início das deliberações a partir das 13h e em segunda convocação no mesmo local no dia 18/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h e início das deliberações a partir das 13h. 1.1) A assembleia será presidida pelo administrador judicial e será instalada em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor e em segunda convocação com qualquer número (art. 37 caput e § 2º Lei nº 11.101/2005). 3.2) Publique-se o edital de convocação nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005 incluindo-se as advertências do artigo 37 §§ 4º e 5º. 3.3) Expeça-se mandado para afixação de uma via do edital na sede da devedora e filiais se houver (art. 36 § 1º Lei nº 11.101/2005). 4) Fixo a remuneração do administrador judicial em 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial. No pagamento da remuneração deverá ser observado: a) 60% do valor fixado deverá ser adimplido a partir da aprovação do plano de recuperação judicial em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas; b) o restante (aproximadamente 40% do total) será pago após o cumprimento do disposto nos artigos 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005. 5) Intimem-se

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saçuacú - CEP 88.221-902, Joinville-SC. E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Eliane Alfredo Cardoso Luiz

Chefe de Cartório: Nilton Battisti Junior
EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO PELA RECUPERANDA, PRAZO 30 dias - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9
Autor: Volani Metais Industria e Comercio Ltda
INTIMANDO CREDORES RECUPERANDA, SÓCIOS E INTERESSADOS
Objetivo: Ciência do novo plano de recuperação judicial e convocação da assembleia geral - Prazo 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE JOINVILLE

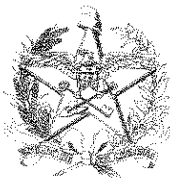
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ROBERTO LEPPER
ESCRIVÃO JUDICIAL EDNA EDIANA DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0347/2012

ADV DAVID DA SILVA (OAB 170.919/SP)
Processo 038.04.011118-8 - Arresto / Cautelar - Requerente: Karina Industria e Comercio de Plasticos Ltda - Requerido: Tubos e Conexões FF Ltda - Fica intimado o requerente, na pessoa de seu advogado para dar andamento ao processo no prazo de 5 (cinco) dias, ciente de que a inércia acarretará a extinção do processo sem resolução de mérito.

ADV MARLETE MARIA CASSETT AMORIM (OAB 019.762/SC)
Processo 038.04.063250-1 - Ação Monitoria / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autor: Agenciadora Administradora de Planos de Saúde Ltda - Réu: Jecalum Representação Comercial de Papéis Ltda Me - Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado para dar andamento ao processo no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND (OAB 001.232/SC)
Processo 038.04.065492-0 - Declaratória / Ordinário - Autores: Dell Cucina Comercio de Moveis Ltda Me e outros - Réu: Valmir Bardini - Fica intimado o Autor para manifestar-se sobre a documentação juntada às fls. 86/111 no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV DENIS SCHMITZ AZEVEDO (OAB 015.916/SC)
Processo 038.05.012642-0 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente: Karina Industria e Comercio de Plasticos Ltda - Executado: Tubos e Conexões FF



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1074

CERTIDÃO

Autos nº 038.12.018462-9

Ação: Recuperação Judicial/Lei Especial
Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que compareceu em Juízo, o Sr. Laerton Eckert Spohr - CPF nº 944.070.290-72 (*Diretor Financeiro da empresa Volani Metais - autorização nos autos (fl. 993)*), e recebeu duas vias do edital de fl. 1068, uma para afixação na sede da empresa, bem como a outra para publicação, mediante recibo abaixo. O referido é verdade, do que dou fé.

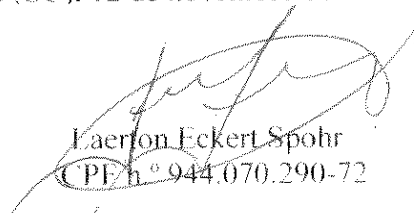
Joinville (SC), 12 de novembro de 2012.


Nilton Basti Junior
Chefe de Cartório

RECIBO

RECEBI nesta data, o EDITAL acima descrito, para tanto firmo o presente recibo,

Joinville (SC), 12 de novembro de 2012.


Laerton Eckert Spohr
CPF nº 944.070.290-72



1075
~~43~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos nº. 038.12.018462-9

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.650.515/0001-08, com sede à Rua Coronel Santiago, nº. 177, Anita Garibaldi, na cidade e comarca de Joinville – Estado de Santa Catarina, nos autos em epígrafe, **Ação de Recuperação Judicial** da empresa **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, requerer a juntada do Instrumento Particular de Procuração e contrato social anexos, bem como, que seja incluso no rol de procuradores para fins de intimação o procurador **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI – OAB/SC 3.210**, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Joinville/SC, 8 de novembro de 2012.

JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
OAB/SC 3.210

denise da silveira peres de aquino costa
DENISE DA SILVEIRA PERES DE
AQUINO COSTA
OAB/SC 10.264

2012-11-08 14:30:040258



Cole esta parte na pasta



2076
94

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular mandato, **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL**, empresa com sede na Rua Coronel Santiago, 177, 2.^a andar, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, inscrita na OAB/SC sob nº 252/97 e CNPJ sob nº. 01.650.515/0001-08, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado e identificado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº. 3.210 e no CPF 524.486.658-34; **JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº. 15.909 e no CPF 023.580.389-89; **DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº. 10.264 e no CPF 530.028.739-34; todos do escritório **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL**, com sede no mesmo endereço anteriormente citado, aos quais confere, respeitadas as respectivas qualificações de advogados, todos os poderes para a prática de todos os atos (Judiciais ou Administrativos) em qualquer Juízo ou instância (Lei nº. 8.906/94, artigo 5º), agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente ordem de nomeação, podendo ainda, os referidos procuradores confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, ressalvando que no caso de desligamento de qualquer mandatário do escritório **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL**, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele. **O presente mandato tem por fim específico representar a outorgante na Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Indústria e Comércio Ltda, nos autos de nº 038.12.018462-9, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da comarca de Joinville - SC.**

Joinville/SC, 21 de junho de 2012.

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ/MF 01.650.515/0001-08

1º Tabelionato
Joinville/SC



1077
4/5

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIOS: **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SC sob o nº. 3.210, portador da Cédula de Identidade nº. 1.009.766-0 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.486.658-34, residente e domiciliado em Joinville/SC, na Rua Trombudo Central, nº. 389, Bairro Saguauçu, CEP 89221-150; **JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº. 15.909, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.345.654-2 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.580.389-89, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua João Theis, nº. 137, ap. 403, Bairro Atiradores, CEP 89203-074; **PAULO EDUARDO DIAS DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SC sob o nº. 11.580, portador da Cédula de Identidade nº. 2/R 2.276.824 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 577.047.329-00, residente e domiciliado em Joinville/SC, na Rua Arno Luckow, nº. 75, Bairro Glória, CEP 89217-211; **CELSO MEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SC sob o nº. 8.635, portador da Cédula de Identidade nº. 8/R 1.285.092 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 556.519.099-15, residente e domiciliado em Joinville/SC, na Rua Amandus Zibell, nº. 139, Bairro Glória, CEP 89217-320; **DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/SC sob o nº. 10.264, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.547.574-3 - SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 530.028.739-34, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua Regente Feijó, nº. 88, Bairro Glória, CEP 89216-050; **GUSTAVO DUARTE DA SILVA GOULARTE**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/RS sob nº. 40.745, portador da Cédula de Identidade nº. 1043807245 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 583.832.800-25, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Coronel Genuíno, nº. 206, ap. 1301, Centro, CEP 90010-350; **OSÉAS AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SC sob o nº. 11.660, portador da Cédula de Identidade nº. 2/R 2.192.366 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 564.966.649-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Ângelo Sampaio, nº. 1.090, ap. 1.004, Bairro Batel, CEP 80420-160; **LETÍCIA KUCHOCKOWOLEC BACCIN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº. 46082, portadora da Carteira de Identidade nº. 4053404771 SSP/RS e CPF/MF sob nº. 581.553.500-10, residente e domiciliada em Florianópolis - SC, na Rua Santos Saraiva, 1405, ap. 501, bloco 03, Estreito, CEP 88070-101; **FÁBIO LOZANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/RS sob o nº. 40.476, portador da Cédula de Identidade nº. 4047653649 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 620.218.420-53, residente e

BB

h

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



48/2078

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

domiciliado na Rua Jaraguá, nº. 40/403, Bairro Bela Vista, CEP 90450-140, na cidade de Porto Alegre-RS; **RODRIGO GIROLLA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº. 19.167, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.235.859-16 e portador da Cédula de Identidade nº. 2.989.615 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fernando Machado, nº. 185, ap. 204, Bairro América, na cidade de Joinville - SC, CEP 89204-400; **TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, registrado na OAB/MG sob o nº. 85170, portador da Cédula de Identidade nº. M-7.271.239 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 037.723.616-09, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº. 46, ap. 201, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.240-400, na cidade de Belo Horizonte - MG; **CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/RS sob o nº. 40.881, portador da Cédula de Identidade nº. 6051558473 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 728.105.300-25, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Veras, nº. 480, ap. 1602, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre-RS; **FLÁVIA FAGGION BORTOLUZZO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, separada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº. 177.684, residente e domiciliada na Rua Piracema, nº. 110, ap. 84, bairro Santa Teresinha, na cidade de São Paulo-SP, CEP 02460-040, portadora da Cédula de Identidade nº. 23.495.757-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 213.786.218-24; e **FABIANE LUISI TURISCO JORGE**, brasileira, natural de São Paulo-SP, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº. 166.864, residente e domiciliada na Praia de Botafogo, 96, ap. 403, bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-040, portadora de Cédula de Identidade nº. 22.433.435-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 187.120.048-20.

Pelo presente instrumento de contrato, os abaixo assinados: **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI e RODRIGO GIROLLA**, todos anteriormente qualificados, sócios representando a maioria do Capital Social da **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL**, sociedade de advogados com sede inscrita na OAB/SC sob o nº 252/97 e escritórios nas respectivas unidades federativas inscritas sob os nº.s OAB/SP 7110, OAB/DF 854/02, OAB/PR 995/01, OAB/RS 1601, OAB/MG 1574/02, OAB/RJ 15071/07, resolvem alterar o seu contrato social na forma que segue:

1. Aprovada a alteração do endereço do escritório estabelecido na cidade de Maringá, Estado do Paraná, passando da Avenida Anchieta, nº 770, Bairro Zoria 01,

2

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



1079
47

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA


CEP 87.010-350 para a Avenida Dr. Lulz Teixeira Mendes, nº 2386, Bairro Zona 05, CEP 87015-001.

2. O sócio **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI**, anteriormente qualificado, cede e transfere a título oneroso, neste ato, ao sócio aqui admitido **ROBERTO HERING MEYER**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.179, portador da Cédula de Identidade nº 3.207.713-0, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.540.079-22, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Carlos Grünsch, nº 215, Centro, CEP 89201-700, 1 (uma) quota de sua titularidade, no valor de R\$ 1,00 (um real), dando as partes, plena e geral quitação da operação ora realizada.

3. O sócio **RODRIGO GIROLA**, anteriormente qualificado, cede e transfere a título oneroso, neste ato, 4.999 (quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) ao sócio **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI**, anteriormente qualificado, dando as partes, plena e geral quitação da operação ora realizada.

4. Em razão das alterações anteriores, fica alterado o *caput* da Cláusula 2ª e o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, passando a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Joinville/SC, na Rua Coronel Santiago, 177, Caixa Postal 295, Bairro Atradores, CEP 89.203-560, e escritórios em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Perini Business Park, Office 3, Vila Germânica, Zona Industrial Norte, CEP 89219-600; Curitiba/PR, na Avenida Sete de Setembro, 4476, CEP 89.250-210; em Porto Alegre/RS, na Avenida Soledade, 550, 13º andar, Ed. Carlos Gomes Center, Bairro Petrópolis, CEP 90.470-340; em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 548, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-000; em Belo Horizonte/MG, na Rua Conde de Linhares, 278, Bairro Cidade Jardim, Cep 30.380-030; em Maringá/PR, na Avenida Dr. Lulz Teixeira Mendes, nº 2386, Bairro Zona 05, CEP 87015-001; em Brasília/DF, na Rua SCN, Quadra 5, Bloco A, Brasília Shopping, Torre Sul, conj. 1402, Cep 70715-900; em Florianópolis/SC,

3. 
RS * C.

7

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE – SANTA CATARINA



OAB/SC 252/97 – OAB/SP 7110 – OAB/DF 854/02 – OAB/PR 995/01
 OAB/RS 1601 – OAB/MG 1574/02 – OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº. 110 – Edifício Hoepcke Blue Center, salas 802/803, Centro, CEP 88010-120; em Caxias do Sul/RS, na Rua Os Dezoito do Forte, nº. 422, sala 201/203, Lurdes, CEP 95020-472; e no Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Ouvidor, nº. 161, 14º andar, Centro, CEP 20040-030, podendo a critério e por deliberação dos sócios criar outros escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior;

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na forma que segue:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
João Joaquim Martinelli	809.992	809.992,00
Juliana Cristina Martinelli Raimundi	50.000	50.000,00
Paulo Eduardo Dias da Costa	50.000	50.000,00
Gustavo Duarte da Silva Goularte	50.000	50.000,00
Oséas Aguiar	25.000	25.000,00
Celso Meira Júnior	10.000	10.000,00
Denise da Silveira Peres de Aquino Costa	5.000	5.000,00
Rodrigo Girolla	1	1,00
Tiago de Oliveira Brasileiro	1	1,00
Flávia Faggion Bortoluzzo	1	1,00
Fabiane Luis Turisco Jorge	1	1,00
Letícia Kuchockowolec Baccin	1	1,00
Fabio Lozano Pinheiro	1	1,00
Carlos Eduardo Domingues Amorim	1	1,00
Roberto Hering Meyer	1	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

5. Aprovada a consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



7081
49

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL**.

Parágrafo único - A denominação social da Sociedade é designada pelo sobrenome do sócio-fundador **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI** e o continuará sendo mesmo na eventualidade de seu falecimento.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Joinville/SC, na Rua Coronel Santiago, 177, Caixa Postal 295, Bairro Atiradores, CEP 89.203-560, e escritórios em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Perini Business Park, Office 3, Vila Germânica, Zona Industrial Norte, CEP 89219-600; Curitiba/PR, na Avenida Sete de Setembro, 4476, CEP 89.250-210; em Porto Alegre/RS, na Avenida Soledade, 550, 13º andar, Ed. Carlos Gomes Center, Bairro Petrópolis, CEP 90.470-340; em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 548, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-000; em Belo Horizonte/MG, na Rua Conde de Linhares, 278, Bairro Cidade Jardim, Cep 30.380-030; em Maringá/PR, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2386, Bairro Zona 05, CEP 87015-001; em Brasília/DF, na Rua SCN, Quadra 5, Bloco A, Brasília Shopping, Torre Sul, conj. 1402, Cep 70715-900; em Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº. 110 - Edifício Hoepcke Blue Center, salas 802/803, Centro, CEP 88010-120; em Caxias do Sul/RS, na Rua Os Dezoito do Forte, nº. 422, sala 201/203, Lurdes, CEP 95020-472; e no Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Ouvidor, nº. 161, 14º andar, Centro, CEP 20040-030, podendo a critério e por deliberação dos sócios criar outros escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



1082
 \$0

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único - Criado o escritório, a Sociedade fará a inscrição na Seção da Ordem dos Advogados do Brasil do local onde funcionará o estabelecimento, devendo, quando for o caso, promover a inscrição suplementar dos sócios perante a respectiva seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de Janeiro de 1997.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na forma que segue:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
João Joaquim Martinelli	809.992	809.992,00
Juliana Cristina Martinelli Raimundi	50.000	50.000,00
Paulo Eduardo Dias da Costa	50.000	50.000,00
Gustavo Duarte da Silva Goularte	50.000	50.000,00
Oséas Aguiar	25.000	25.000,00
Celso Meira Júnior	10.000	10.000,00
Denise da Silveira Peres de Aquino Costa	5.000	5.000,00
Rodrigo Girolla	1	1,00
Tiago de Oliveira Brasileiro	1	1,00
Flávia Faggion Bortoluzzo	1	1,00
Fabiane Luisi Turisco Jorge	1	1,00
Letícia Kuchockowolec Baccin	1	1,00
Fabio Lozano Pinheiro	1	1,00
Carlos Eduardo Domingues Amorim	1	1,00
Roberto Hering Meyer	1	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

08

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



7083
\$X/

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo único - O Capital Social poderá ser aumentado ou diminuído, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem em Instrumento próprio os sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS E DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é ilimitada e solidária perante as obrigações que a Sociedade contrair perante terceiros, bem como perante os danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

Cláusula 7ª - A Sociedade, além de ter sócios e empregados, poderá ajustar sua Associação com advogados, sem vínculo de emprego, para atuação profissional e participação nos resultados.

Cláusula 8ª - Quando pretender retirar-se da sociedade, o sócio deverá, obrigatoriamente, vender sua participação para qualquer um dos sócios, pelo valor de patrimônio líquido contábil.

Parágrafo único - O sócio poderá proceder com a transferência de sua participação societária a outro sócio, independentemente da ciência ou anuência dos demais sócios, desde que a transferência se opere por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

Cláusula 9ª - Os advogados receberão procurações individuais, indicando a Sociedade de que fazem parte. Deverá obrigatoriamente constar nos respectivos instrumentos de procuração a imediata revogação dos poderes do advogado que deixar de integrar a Sociedade.

Cláusula 10 - Todos e quaisquer honorários e remunerações relativos a trabalhos executados por sócio, empregado ou associado da Sociedade serão devidos única e exclusivamente a esta, ainda que endereçados àqueles. Os sócios não poderão advogar sem que os honorários recebidos beneficiem integralmente a Sociedade, sendo vedado o exercício autônomo da advocacia pelos sócios.

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11 - A Sociedade poderá ser administrada por um ou mais diretores, sócios quotistas, nomeados pelos próprios sócios, por prazo indeterminado até ulterior deliberação em contrário, dispensados de caução.

Cláusula 12 - Os diretores têm as atribuições e poderes que a Lei lhes confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, podendo praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, necessários à realização do objeto social, das deliberações dos sócios, e do disposto neste contrato.

Parágrafo Único - Cada diretor se obriga a executar as atribuições administrativas próprias de suas funções, bem como as incumbências que expressamente lhes foram determinadas de comum acordo.

Cláusula 13 - Fica investido nas funções de Diretor, o sócio **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI**, que isoladamente, deliberará sobre os atos de gestão, podendo, inclusive, nomear procuradores.

Parágrafo 1º - Para o fim específico de assinar contratos para a prestação de serviços jurídicos pela Sociedade, a mesma poderá ser representada por 2 (dois) sócios assinando em conjunto.

Parágrafo 2º - Os sócios com poderes outorgados em procuração vinculada a processo judicial em que sejam devidos honorários de sucumbência à Sociedade poderão, assinando em conjunto, efetivar o levantamento dos valores mediante alvará emitido em nome da mesma. Em qualquer caso, mesmo que os alvarás estejam em nome de algum dos sócios, os honorários pertencerão à Sociedade.

Cláusula 14 - Os Diretores receberão mensalmente a título de pró-labore a importância que fixarem os sócios representando a maioria do capital social em reunião dos sócios.

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



7085
SB

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A remuneração a título de pró-labore é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que poderão ser atualizados mediante deliberação dos sócios nos termos do *caput*, valor este distribuído também a todos os demais sócios por seu labor na Sociedade. Quaisquer outros valores atribuídos aos sócios, serão à conta de lucros do exercício ou lucros acumulados.

Parágrafo 2º - Correrão por conta da Sociedade todas as despesas que os Diretores tiverem quando a serviço ou em viagem para a mesma.

Cláusula 15 - É vedado aos Diretores prestarem aval, fiança ou oferecer garantias pessoais a terceiros.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição desta cláusula os atos praticados entre Diretores e aqueles que forem praticados em benefício ou a favor da própria empresa.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço geral e feito o demonstrativo de resultados, referente ao exercício social.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, podendo ocorrer a distribuição de lucros desproporcional à participação no capital. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais e distribuir valores à conta dos lucros apurados nestes balanços. Poderá também a Sociedade pagar lucros mensais sob a forma de antecipação, procedendo-se, trimestralmente, ao competente ajuste.



MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 17 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, morte, interdição ou vontade de qualquer dos sócios.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante, excluído, falecido ou interdito, bem como eventuais honorários pendentes, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em moeda corrente nacional, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, sem juros, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 2º - Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade mediante deliberação de sócios representando a maioria do Capital Social, sendo seus haveres apurados na forma do parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - O sócio que voluntariamente se retirar da Sociedade, obriga-se a, no ato da comunicação, assinar a competente alteração contratual, nos termos da Cláusula 8ª.

Cláusula 18 - Se, não obstante o disposto na cláusula anterior, os sócios, representando a maioria do Capital Social, deliberarem pela liquidação da Sociedade, elegerão o liquidante e promoverão a liquidação na forma da lei.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 19 - A reunião ordinária de sócios poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a remuneração dos Diretores e outras matérias de interesse da

MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA



OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Sociedade. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Cláusula 20 - O presente contrato social será alterado por decisão da maioria do Capital Social. A Reunião dos sócios terá poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, inclusive incluir e excluir sócios.

Parágrafo único - Das reuniões dos sócios serão lavradas atas, em forma de folhas soltas, que ficarão arquivadas na sede da Sociedade, sempre que somarem no mínimo 30 (trinta) folhas.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21 - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados a representar a Sociedade assinarão juntamente com a denominação social de **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL**.

Cláusula 22 - Os atuais sócios da Sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei.

Cláusula 23 - Quaisquer controvérsias entre os sócios, em caso de exclusão, de retirada, dissolução parcial ou de dissolução total da Sociedade deverá ser encaminhada previamente para mediação e conciliação no Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Santa Catarina.

Cláusula 24 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da comarca de Joinville/SC, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser, caso as partes não ocorra uma composição amigável nos termos ajustados na cláusula acima.

E por assim estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de contrato social em 12 (Doze) laudas e 25 (vinte e cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

7088
56

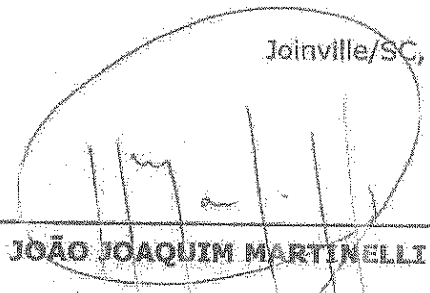


MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL
CNPJ Nº. 01.650.515/0001-08
JOINVILLE - SANTA CATARINA

OAB/SC 252/97 - OAB/SP 7110 - OAB/DF 854/02 - OAB/PR 995/01
OAB/RS 1601 - OAB/MG 1574/02 - OAB/RJ 15071/07

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Joinville/SC, 06 de maio de 2011.



JOÃO JOAQUIM MARTINELLI



JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI




ROBERTO HERING MEYER
Sócio ingressante

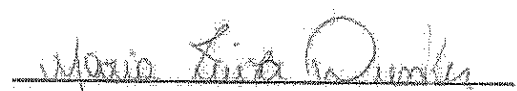


RODRIGO GIROLLA
Sócio

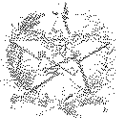
Testemunhas:



Poliana W. de S. Budal Arins
RG: 3.359.376
CPF 070.970.359-42



Maria Luitza Dunker
RG: 4.557.569-0
CPF: 057.363.309-62.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1089
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Rodrigo Tomazelli OAB/SC 29486**, às **15:15 horas**, para realização de fotocópias, em data de 12/11/2012.

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

DEVOLUÇÃO EM:

12/11/12
às 15:52h

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1090
41

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga RÁPIDA a(o) Dr(a). **Jacson Roberto**, por **Bruna G da Maia** (com autorização), para realização de fotocópias, em data de 13/11/2012.

Assinatura: Bruna Maia

DEVOLUÇÃO EM:
13/11/2012
17:30 horas

1091
vm



Passos & Pillon Advogados Associados S/C

REF: AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE AUTOS/PROCESSO

Pela presente, autorizamos a pessoa Eduardo Ribeiro de Souza, portador do CPF nº 046.867.209-58, a proceder à retirada, com carga em livro próprio, do processo nº 039.12.018462-9 com os devidos e legais efeitos, sob nossa responsabilidade, com validade de 45 dias.

Joinville, 30 de outubro de 2012.

Mario Vicente dos Passos
OAB/SC 7724-A



Marta Salete Scolari Pillon
OAB 15853/B



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** à Dra. **Marta Salete Scolari Pillon** - conforme **autorização anexada aos autos nesta data**, para realização de fotocópias, em data de 13/11/2012, contendo 210 folhas.

Assinatura: _____

DEVOLUÇÃO EM:

13/11/12
18h 29 min



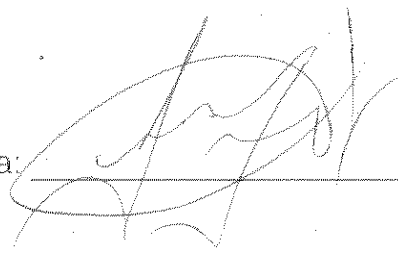
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1094

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Luiz Alberto Leschkau OAB/SC 23497**, através de **Laerton Eckert Spohr**, às **15:52 horas**, para realização de fotocópias, em data de 16/11/2012.

Assinatura: 

DEVOLUÇÃO EM:
16/11/2012, às
16:40 horas

dê direito, sob pena de suspensão do processo, nos termos do art. 791, III, do CPC.

ADV: LUIS CARLOS MACHADO (OAB 005.391/SC)
Processo 038.91.000876-8 - Busca e Apreensão / Cautelar - Requerente: B. de C. de S. P. S/A - Requerido: J. C. de M. de C. LTDA - Intime-se o requerente na figura de seu procurador para, dar andamento ao feito, requerendo o que dê direito.

4º Vara Cível - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaiú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Eliane Alfredo Cardoso Luiz

Chefe de Cartório: Nilton Battisti Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

Autor: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

Intimando(s) / Notificando(s): CREDORES, RECUPERANDA, SÓCIOS E INTERESSADOS.

Objetivo: Determino a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o novo plano de recuperação (art. 35, I, a), a ser realizada no Salão do Júri, em primeira convocação, no dia 11/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h, e início das deliberações a partir das 13h, e, em segunda convocação, no mesmo local, no dia 18/12/2012, com início dos registros dos participantes na lista de presença às 12h, e início das deliberações a partir das 13h. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, e será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, caput e § 2º, Lei nº. 11.101/2005). Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia com o administrador judicial Sr. Rainoldo Uessler (com endereço na Rua Des. Nelson Nunes Guimarães, 397, Afiradores, Joinville/SC ou na Rua Deodoro, 200, sala 31, Centro, Florianópolis/SC, fone (48) 3224-0257) ou junto ao Cartório da 4ª Vara Cível. Publique-se o edital de convocação, nos termos do artigo 36 da Lei nº. 11.101/2005, incluindo-se as advertências do artigo 37, §§ 4º e 5º. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Joinville (SC), 08 de novembro de 2012.

2ª Vara da Família - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE JOINVILLE

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA
JUIZ(A) DE DIREITO JOSÉ ARANHA PACHECO
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL TAHYANA DE ALMEIDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0198/2012

ADV: EVA TEREZINHA MANN (OAB 015.663/SC)
Processo 038.02.022920-5/002 - Impugnação à Execução de Sentença - Impugnante: C. A. B. - Impugnada: E. C. de Q. - Ante o exposto, deixo de acolher a impugnação, determinando a consolidação da penhora de fl. 34 (dos autos de execução), com a consequente expedição de alvará judicial, para levantamento do valor correspondente. Determino que a execução prossiga quanto ao saldo devedor, até o adimplemento total da dívida. Intimem-se. Após arquivem-se, dando-se as devidas baixas.

ADV: ROSANGELA FERREIRA MACEDO (OAB 017.663/SC)
Processo 038.04.021979-5/002 - Impugnação à Execução de Sentença - Impugnante: A. M. D. - Impugnado: K. D. - R.h. Intime-se o impugnado para manifestação acerca da impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. Após dê-se vista ao Ministério Público.

ADV: YOLANDA ROBERT (OAB 020.852/SC)
Processo 038.08.020447-0/001 - Execução de Sentença - Exequente: K. V. da S. - Executado: A. J. M. V. - Fica intimado o procurador da parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 49, no

prazo de 05 dias.

ADV: RAFAELA GAZZANA DE ALMEIDA HESPANHOL (OAB 22036/SC)

Processo 038.08.045865-0/001 - Execução de Sentença - Exequente: A. da S. M. - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 93, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA BAYER (OAB 012.870/SC)
Processo 038.08.048514-3/001 - Execução de Sentença - Exequentes: I. V. F. C. e outro - Executado: P. E. da S. L. C. - Fica intimado o autor, para se manifestar sobre a Justificativa e documentos de fls 26/51, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: EVANDRO DA FONSECA LEMOS JUNIOR (OAB 019.371/SC), LUÍS ALEXANDRE NASCIMENTO (OAB 004.589/SC), SONIA REGINA BACHA LEMOS (OAB 020.604-B/SC)

Processo 038.08.060460-6 - Dissolução/Reconhecimento de Sociedade de Fato / Ordinário - Autor: R. A. M. - Ré: C. da S. - Fica intimado o procurador das partes para se manifestar sobre a necessidade de expedição de ofício a empregadora do autor e, neste caso, informar os dados atualizados da empregadora, uma vez que o informado aos autos consta da data do ano de 2008. Prazo: 05 dias.

ADV: ALEXANDRE HERCÍLIO ROSA (OAB 023.050/SC), DAVID DANIEL MELO SANTA CRUZ (OAB 023.046/SC)

Processo 038.09.017995-9 - Divórcio / Lei Especial - Autora: N. H. H. - Réu: L. H. - Ante o exposto, homologo o pedido de desistência (fl. 60) e, em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Sem custas, ante o benefício da assistência judiciária, que defiro. Fixo os honorários do procurador da autora em 7,5 URH's, expedindo-se certidão. P.R.I. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Joinville (SC), 29 de junho de 2012.

ADV: VILMAR GORGES ALVES (OAB 010.532/SC), YURI EMANUEL LOPES ALVES (OAB 018.842/SC)

Processo 038.09.036201-0 - Divórcio / Lei Especial - Autora: G. G. da S. - Réu: R. A. da S. - Fica intimado o procurador da parte autora para comparecer em cartório para retirar o mandado de averbação, no prazo de 05 dias.

ADV: GIOVANI DE LIMA (OAB 013.099/SC)

Processo 038.09.037235-0 - Divórcio / Lei Especial - Autor: I. L. C. - Réu: M. C. - Fica intimado o autor, para comparecer em cartório, a fim de efetuar a retirada do mandado de averbação, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: RODRIGO ANDRADE NESPECA (OAB 017.052/SC)

Processo 038.10.010964-8 - Inventário / Especial de Jurisdição Contenciosa - Invente.: E. dos S. - AA da Her.: F. G. e outro - (...) Intime-se a inventariante para a juntada do documento obtido de maneira eletrônica que comprove a quitação do ITCMD, no prazo de 5 (cinco) dias. Após voltem para homologação.

ADV: EDUARDO MERTENS (OAB 018.259/SC)

Processo 038.10.011805-1 - Execução de Prestação Alimentícia / Execução - Exequente: A. de S. S. - Executado: A. da C. S. - Vistos, etc. Tendo em vista o pagamento noticiado (fls. 76), julgo extinto o processo, na forma do art. 794, I, do CPC. Expeça-se, com urgência, alvará em favor da parte exequente, para levantamento dos valores depositados. Sem custas. Fixo os honorários advocatícios do procurador da parte exequente em 5 (cinco) URH'S. Expeça-se a competente certidão. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se, com as devidas anotações.

ADV: LUÍS ALEXANDRE NASCIMENTO (OAB 004.589/SC)

Processo 038.10.051002-4 - Declaratória / Ordinário - Autora: L. L. A. - Réus: F. A. C. e outros - Fica intimada a autora, na pessoa de seu procurador, para manifestar-se sobre a contestação e documentos de fls. 30/44, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: GIORDANI FLENIK (OAB 015.804-B/SC), JANICE MARIA LUTZ (OAB 004.514/SC), JOAQUIM CERCAL NETO (OAB 004.088/SC), JONAS SCHATZ (OAB 016.150/SC), MARA CRISTINA C.B.COSTA (OAB 12806/B), RONIVON NASCIMENTO BATISTA (OAB 020.266/SC)

Processo 038.10.052001-1/002 - Impugnação à Assistência Judiciária - Autora: Loreana Rassweiler Bruno - Réu: Joceli de Souza Bruno - Isso posto, julgo extinto o presente processo, na forma do art. 267, IV, do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após o trânsito em

1096

FICHA 9370

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, os funcionários da OAB, a verificar em cartório, fotocopiar, fazer carga dos autos que tramitem perante a Comarca de Joinville/SC, figurando como procurador o Dr. Luiz Alberto Gonçalves, inscrito na OAB/PR 8.146 e Dr. Emerson Norihiko Fukushima OAB/SC 30.687-A.

FOTOCÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Autos: 038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038)

Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

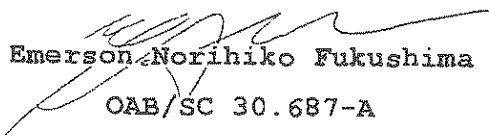
Interessado: Banco do Brasil e outros

Juizo: 4ª Vara Cível de Joinville - SC

Telefone para contato: (48) 3879-7612 - Sabrina

E-mail: estagiariosc01@natividadegoncalves.com.br

Florianópolis, 20 de novembro de 2012.


Emerson Norihiko Fukushima

OAB/SC 30.687-A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1097

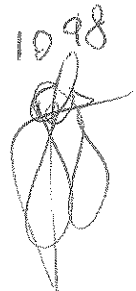
CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Emerson Norihito Fukushima OAB/SC 30687**, através de **Aryane Augustinhak**, às **14:53 horas**, para realização de fotocópias, em data de 20/11/2012.

Assinatura: Aryane Augustinhak

DEVOLUÇÃO EM:
20/11/2012, às
16:43 horas

1098


AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o cartório da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA JOINVILLE - SC, conforme determina o art. 203 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, a entregar em 'CARGA' os autos abaixo (à) Elcio Alberton , com CPF sob nº 044.002.179-06 e RG sob nº 495.30-85., sob minha responsabilidade, a fim de que possa subsidiar a manifestação conforme intimação de fls.

Nº PROCESSO	PARTE ADVERSA
038.12.018462-9	Exeqüente: Volani Metais Ind. E Comer. Lta.

Joinville – SC, 21 de Novembro de 2012



Rui Cláudio de Carvalho
OAB/SC 7.300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1099
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com **Carga rápida - Dr. Rui Claudio de Carvalho, p/ Elcio Alberton, cfe. autorização.**, para realização de fotocópias, em data de 21/11/2012, às 13:18 h. c/ 1097 fls.

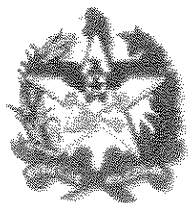
Assinatura: *[Handwritten signature]*

DEVOLUÇÃO EM:

21/11/12
14:44h

[Handwritten signature]

1100
v



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: Joinville

Vara: 4ª Vara Cível

Processo: 0381201-84.629 . . .

Tipo da petição: Outros

Assunto: -

Autora: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Advogada: Luiz Alberto Leschkau

Terc.Inter: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mario Vicente dos Passos

Petição protocolada por: Arion Fábio Steffen

E-mail: arionsteffen@yahoo.com.br

Número da GRJ: -

Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): 4

Petição protocolada em 14/11/2012, às 17:45 h.

1103
 m

Arion Fábio Steffen
 ADVOGADO
 OAB/SC n. 26.576



Fernando Fernandes Luiz
 ADVOGADO
 OAB/SC n. 31.204

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Recuperação Judicial n. 038.12.018462-9

SENSORVILLE ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ - 76.589.308/0001-86, com sede à rua Evaristo da Veiga, 193, bairro Glória, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor Amauri Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, devidamente cadastrado no CPF nº 312.069.489-49 e RG nº 769.407; residente e domiciliado à rua João Theis, 75, bairro Atiradores na cidade de Joinville - SC, por intermédio de seus advogados signatários (procuração *ad judicium* inclusa), regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Santa Catarina, sob n. 26.576 e 31.204, com endereço profissional na Rua Karril Pflanzer, n. 23, Centro, Edifício Böldori, sala 05, na cidade de Itaiópolis-SC, onde recebe intimações e notificações, com fundamento nos artigos 9º, 10, 13 a 15, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial de Empresas) e nas demais legislações aplicáveis ao caso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar **CONCORDÂNCIA** com o valor do crédito relacionado no concurso creditório da empresa **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente qualificada nos autos, assim como com a classificação como crédito quirografário.

Tão logo disponibilizado o valor pela empresa recuperanda, o crédito poderá ser depositado/transferido para a conta bancária da credora (c/c 7995-2, agência 2150-4, do Banco Bradesco S.A.), de titularidade da empresa peticionante.

Diante do exposto, requer-se:

Rua Karril Pflanzer, 23, Centro, Ed. Böldori, sala 05, Itaiópolis-SC. Fone: (47) 3652-1060
 e-mails: arionsteffen@yahoo.com.br / fernandofernandesluiz@hotmail.com

1102
v

Arion Fábio Steffen
ADVOGADO
OAB/SC n. 26.576



Fernando Fernandes Luiz
ADVOGADO
OAB/SC n. 31.204

a) o recebimento da presente manifestação de concordância;

b) a intimação da empresa recuperanda, na pessoa de seu administrador judicial, para que tome conhecimento da concordância com o valor do crédito relacionado, assim como com o de sua classificação;

c) quando disponibilizado o crédito, o seu depósito/transferência para a conta bancária da credora (c/c 7995-2, agência 2150-4, do Banco Bradesco S.A., de titularidade da empresa **SENSORVILLE ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ - 76.589.308/0001-86, com sede à rua Evaristo da Veiga, 193, bairro Glória, na cidade de Joinville/SC.

Pretende-se comprovar o alegado com todos os meios de prova admitidos pelo Direito pátrio, especialmente o documental.

Nestes termos, pede deferimento.

Itaiópolis, 08 de novembro de 2012.

Arion Fábio Steffen
OAB/SC 26.576

Fernando Fernandes Luiz
OAB/SC 31.204

Arion Fábio Steffen
ADVOGADO
OAB/SC n. 26.576



Fernando Fernandes Luiz
ADVOGADO
OAB/SC n. 31.204

403
m

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE(S): **SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ - 16.589.308/0001-86, com sede à Rua Evaristo Da Veiga, 193, bairro Glória, na cidade de Joinville - SC, neste ato representada por seu sócio administrador, **Amauri Gonçalves brasileiro**, casado, empresário, devidamente cadastrado no CPF nº 312.069.489-49 e RG nº 769.407, residente e domiciliado à rua João Theis, 75, bairro Atiradores na cidade de Joinville - SC.

OUTORGADO(S): **ARION FÁBIO STEFFEN**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Santa Catarina, sob o número 26.576, e **FERNANDO FERNANDES LUIZ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Santa Catarina, sob o número 31.204, com endereço profissional na Rua Karril Pflanzer, n. 23, Centro, Edifício Boldori, sala 05, na cidade de Itaipópolis-SC.

Pelo presente instrumento particular de mandato judicial, O(S) OUTORGANTE(S), acima qualificado(s), NOMEIA(M) E CONSTITUI(M) SEU(S) BASTANTE(S) PROCURADOR(ES), O(S) OUTORGADO(S), acima qualificado(s), outorgando-lhe(s) os poderes contidos na cláusula ad judicium, podendo o(s) mesmo(s) agir em seu(s) nome(s) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. **Poderes especiais:** Pelo presente instrumento são concedidos, também, poderes para reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar compromissos, receber valores, dar quitações, solicitar informações perante quaisquer repartições, públicas ou privadas, requerer desarquivamento de processos, bem como vista nos mesmos, requerer o benefício da Assistência Judiciária Gratuita e substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes. O(S) OUTORGANTE(S) confere(m), ainda, poderes para os OUTORGADOS representá-lo(s) extrajudicialmente, especialmente para a Ação a ser proposta contra **VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Joinville, 11 de outubro de 2012.

Sensorville Eletro Eletrônica Automação Ltda
Amauri Gonçalves

Rua Karril Pflanzer, 23, Centro, Ed. Boldori, sala 05, Itaipópolis-SC. Fone: (47) 3652-1060
e-mails: arionsteffen@yahoo.com.br / fernandofernandesluiz@hotmail.com

SISU/0478

Cole esta parte na pasta

e o código 238NY.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Arion Fábio Steffen. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portai>, e informe o processo 0381201-84.629

1104
w

<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1105

REMESSA

Em 26/11/2012, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Nilton Batista Junior

1106/1

OLIVEIRA & ANTUNES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/C

Autorização

Autorizo SCHIRLEI CATIANE COELHO PETRY, bacharel em direito, inscrita (o) no RG sob nº. 3.833.395-3, a retirar em carga e/ou fotocopiar em nome do procurador constituído nos autos do processo nº. 038.12.018462-9, em tramite na 4º Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

Blumenau, 10 de dezembro de 2012.


Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 11.985



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1107

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** ao **Dr. Jorge A. R. Oliveira** (conforme autorização anexa - telefone 3029 1129), para realização de fotocópias, em data de 10/12/2012, às 14h34min, contendo 1105 folhas.

Assinatura:

DEVOLUÇÃO EM:
10/12/2012



1109

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA

PRINCIPAL

Autos de Recuperação Judicial n.º 038.12.018462-9

JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 09.446.820/0001-86, com sede e foro na Rua Graciosa, n.º. 867, Sala 06, Bairro Guanabara, CEP 89.207-101, Joinville, Santa Catarina, nos autos supra da Recuperação Judicial movidos em favor **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, em trâmite por este juízo e serventia, vem, através de seus procuradores infra-assinados (Procuração anexa), com endereço na Rua Otto Boehm, n.º. 810, Bairro América, em Joinville/SC, onde recebem intimações judiciais, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, visando regularizar sua representação processual, bem como andamento dos trâmites processuais e demais atos a serem realizados nos presentes Autos, requer se digne Vossa Excelência em determinar a juntada do incluso Contrato Social da Requerente, bem como do Instrumento de Procuração.

Ato contínuo, informa a Requerente que fora apontada como credora da Autora, conforme Edital publicado em fls., importando seu crédito no valor de R\$ 5.467,50 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), consoante valor de face dos títulos de crédito anexos, isto é, ausentes de correção monetária e juros;

J. JOINVILLE - 09/02/2012 15:42:075752



Nesse sentido, cumpre à Requerente declarar sua concordância com o crédito ora apontado, o qual é representado pelas Notas Fiscais de n.º 5.919, 6.098, 6.147, 6.223, 6.446 e 6.594 e instrumentos de protestos respectivos, documentos fiscais os quais representam o total do crédito em face da Requerente, contudo, não acrescidos de correção monetária e juros de mora devidos.

Termos em que,

Pede juntada e deferimento.

Joinville (SC), 10 de dezembro de 2012.

JAMES CHRISTIAN GEVIESKY
OAB/SC 25.504-B

FERNÃO SERGIO DE OLIVEIRA
OAB/SC 28.973

KARLA REGINA SÁ GEVIESKY
OAB/SC 33.427

DIOGO FANTINATTI DE CAMPOS
OAB/SC 30.253

GUSTAVO CAMACHO SOLON
OAB/SC 32.227

RAFAELA DA SILVA
OAB/CE 20.605

P R O C U R A Ç Ã O

1119

OUTORGANTE:

JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.446.820/0001-86, com sede e foro na Rua Graciosa, nº. 867, Sala 06, Bairro Guanabara, CEP 89.207-101, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia-administradora a **Sra. ROSANE MARIA RIBEIRO**, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº.836.377.969-53 e portadora da Cédula de Identidade nº. 5.603.402-1, emitida pela SSP/PR em 10/01/1989, residente e domiciliada na Rua Ministro Luiz Galotti, nº. 361, bairro Boa Vista, Joinville (SC), CEP 89.205-230, nomeia e constitui seus bastantes procuradores;

OUTORGADOS:

JAMES CHRISTIAN GEVIESKY, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº. 25.504-B e CPF/MF sob nº 891.027.039-04, **FERNÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº 28.973 e CPF 833.484.929.04, **DIOGO FANTINATTI DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC 30.253 e CPF (MF) 052.507.769-30, **KARLA REGINA SÁ GEVIESKY** brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB 33.427 e CPF 947.559.146-04, e **GUSTAVO CAMACHO SOLON**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC 32.250, com CPF/MF nº. 064.291.029-47 e **RAFAELA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE n.º 20.605, todos com escritório profissional na Otto Boehm, nº. 810, América, Joinville/SC, CEP 89201-700.

PODERES:

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a quem concede os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os constantes na cláusula "ad judicia et extra" e os especiais, para onde com esta se apresentar e defender os interesses e direitos da Outorgante, judicial ou administrativamente, podendo propor, mover, substabelecer e contestar ações, acordar, transigir, desistir, de quaisquer ações, e requerer, assinar e praticar, enfim, em qualquer repartição pública, entidade autárquica e paraestatal, Juízo, Instância, e tudo o que julgar conveniente ou necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer essa procuração outorgada com ou sem reservas de poderes.

FINALIDADE ESPECÍFICA:

Atuar, manifestar-se, propor habilitação de crédito ou impugnar valores, enfim, praticar todos os atos tendentes a resguardar os direitos e interesses da Outorgante nos Autos de Recuperação Judicial n.º 038.12.0184629, movido em face de VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que tramita perante a 4º Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

Joinville (SC), em 06 de Dezembro 2012.


JLG - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

Rosane Maria Ribeiro

Outorgante

7911

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº. 09.446.820/0001-86**

ROSANE MARIA RIBEIRO, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº.836.377.969-53 e portadora da Cédula de Identidade nº. 5.603.402-1, emitida pela SSP/PR em 10/01/1989, residente e domiciliado na Rua Ministro Luiz Galotti, nº. 361, bairro Boa Vista, Joinville (SC), CEP 89.205-230;

ODELMAR CESAR DA SILVA, brasileiro, natural de Curitibaanos - SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº.487.870.009-20 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.172.280-0, emitida pela SSP/PR em 15/09/1984, residente e domiciliado na Rua Erico Venâncio Alves, nº. 1165, bairro Espinheiros, Joinville (SC), CEP 89.228-710; únicos sócios da Sociedade Limitada denominada: **JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.446.820/0001-86, com sede e foro na Rua Graciosa, nº. 867, Sala 06, Bairro Guanabara, CEP 89.207-101, Joinville, Santa Catarina, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº. 42204081640 em sessão de 25/03/2008 têm entre si justos e acertados, alterar e consolidar o mencionado contrato social, nas seguintes cláusulas:

1. Admissão de sócios:

JOÃO PEDRO RIBEIRO LIMA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, nascido em 22/09/2000, menor impúbere, inscrito no CPF nº. 090.486.489-80 e portador da Cédula de Identidade nº. 6.440.766, emitida pela SESPDC-SC em 19/01/2010, residente e domiciliado na Rua Ministro Luiz Galotti, nº. 361, bairro Boa Vista, Joinville (SC), CEP 89.205-230, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA MÃE ROSANE MARIA RIBEIRO, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº.836.377.969-53 e portadora da Cédula de Identidade nº. 5.603.402-1, emitida pela SSP/PR em 10/01/1989, residente e domiciliado na Rua Ministro Luiz Galotti, nº. 361, bairro Boa Vista, Joinville (SC), CEP 89.205-230.

2. Retirada de sócio:

O sócio **ODELMAR CESAR DA SILVA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, 300 (trezentas) quotas de sua participação para o novo sócio **JOÃO PEDRO RIBEIRO LIMA**, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), declarando haver recebido neste ato a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), assim como ter recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, das suas quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

3. Alteração de endereço:

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Graciosa, nº. 867, sala 03, Bairro Guanabara, CEP 89.207-101, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

4. Abertura de Filial:

A sociedade resolve abrir uma filial que terá sua sede na Rua Campos Salles, nº.2487, sala 109, Bairro São Luiz, CEP 88803-080, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, destacando para a mesma um capital de R\$ 100,00 (cem reais) somente para efeitos fiscais e terá como objetivo o ramo de **Comércio**

R
J

7112

Atacadista de ferramentas, máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

5. Em razão dessa modificação, a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas, cabendo a cada um dos sócios:

Sócio	%	Qtd Quotas	Valor Total
Rosane Maria Ribeiro	99	29.700	R\$ 29.700,00
João Pedro Ribeiro Lima	1	300	R\$ 300,00
Total	100	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Resolvem os sócios, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº. 09.446.820/0001-86**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: "JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA", com sede na Rua Graciosa, nº.867, sala 03, Bairro Guanabara, CEP 89.207-101, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - A sociedade possui uma filial com sua sede na Rua Campos Salles, nº. 2487, sala 109, Bairro São Luiz, CEP 88803-080, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, destacando para a mesma um capital de R\$ 100,00 (cem reais) somente para efeitos fiscais e terá como objetivo o ramo de **Comércio Atacadista de ferramentas, máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.**

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação de seus sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

1113
/

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objetivo:

- Comércio atacadista de ferramentas, máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem duração por prazo indeterminado e, **iniciou suas atividades em 01 de março de 2008**, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a que representam a maioria do capital social em qualquer tempo.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas, cabendo a cada um dos sócios:

Sócio	%	Qtd Quotas	Valor Total
Rosane Maria Ribeiro	99	29.700	R\$ 29.700,00
João Pedro Ribeiro Lima	1	300	R\$ 300,00
Total	100	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferirem, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá dar-se pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros, salvo ajuste entre os sócios, constando ainda com a anuência expressa destes, desde que renunciado por escrito o direito de preferência.

Parágrafo 1º - Entretanto, poderão ceder ou transferir as mesmas, entre si, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contraproposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 2º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;

1174

1195
/

- IV. o modo de sua remuneração;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 3º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo 4º - A Reunião dos Quotistas terá quorum de instalação em primeira chamada equivalente a $\frac{3}{4}$ do Capital Social, e em segunda chamada com qualquer número, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 5º - É estabelecido quorum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata;

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quorum maior de deliberação.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

7116

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas; ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 12ª - Será resguardado o direito de recesso ao sócio dissidente das deliberações sociais.

Parágrafo 1º - Será o sócio dissidente, excluído, impedido, ou falecido, reembolsado pela sua participação social, calculada com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 2º - O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do sócio de exercer o direito de recesso.

Parágrafo 3º - O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em até 24 vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subsequente a conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo 4º - No caso de não haver disponibilidade de caixa, os demais sócios poderão deliberar o pagamento da liquidação das quotas mediante pagamento com bens que componham o patrimônio social da sociedade.

Parágrafo 5º - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação financeira da sociedade, estabelecer condição mais favorável que a prevista anteriormente, ao sócio retirante, interditado, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 6º - No momento em que a sociedade tomar ciência de que o sócio estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que o envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 13ª - A administração da sociedade cabe a sócia **ROSANE MARIA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar, hipotecar ou arrolar os bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios.

7117

Parágrafo 1º - O administrador, isoladamente, fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento, contrato pertinentes a atividade da Sociedade.

Parágrafo 2º - É autorizado ao administrador delegar poderes, por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, cuja designação dependerá de aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - O administrador, quando efetivamente prestar serviços a Sociedade, receberá a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração e liquidação de seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O sócio retirante receberá seus haveres em 30 (trinta) parcelas iguais, sucessivas até o seu término, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, com base na disponibilidade levantada no balanço para tal finalidade.

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, assumindo no lugar do falecido os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de

21/18

sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representam mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações do Capital Social.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - A distribuição de lucros desde que decidida pelos sócios, deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através das demonstrações financeiras, ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. E ainda, através de reunião dos sócios, fica facultada a distribuição de lucros de maneira desproporcional ao percentual das quotas, mediante deliberação e aprovação de todos os sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21ª - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

9/9 1119

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

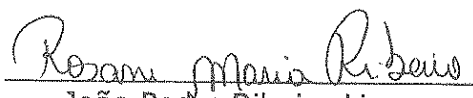
CLÁUSULA 23ª - Os sócios, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville (SC), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas para que produza todos os efeitos legais.


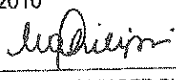
Joinville (SC), 28 de maio de 2010.


Rosane Maria Ribeiro


Odelmar Cesar da Silva


João Pedro Ribeiro Lima
Representado pela sua mãe
Rosane Maria Ribeiro

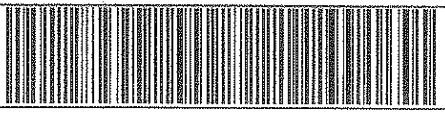
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2010 SOB Nº: 20101753489
Protocolo: 10/175348-9, DE 15/06/2010
Empresa: 42 2 0408164 0
JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2010 SOB Nº: 42900897923
Protocolo: 10/175348-9, DE 15/06/2010
Empresa: 42 2 0408164 0
JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

RECEBEMOS DE JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.005.919
		SÉRIE 1

JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
 RUA GRACIOSA, 867
 SALA 03, GUANABARA
 JOINVILLE - SC
 CEP 89207101
 FONE/FAX 47-34298812 / 47-30277012
 jlg@taegu-sc.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000.005.919**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO
4212 0209 4468 2000 0186 5500 1000 0059 1918 9824 4671
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NAT. DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. OP.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342120009446872 1/2/2012 09:47:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 09.446.820/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		CNPJ/CPF 82971169000153	DATA EMISSÃO 01/02/2012
ENDEREÇO AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89219502	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/02/2012
MUNICÍPIO Joinville	FONE/FAX 4734241050 /	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893
FATURA			HORA DA SAÍDA 09:47:20

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
005919A	29/02/2012	607,50						
005919B	28/03/2012	405,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	937,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	1.012,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL LMS MOTOS SERVICOS RAPIDOS LTDA.	FRETE POR CONTA 9 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT 0000	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ/CPF 03195383000199
		ENDEREÇO RUA CIDADE DE BARCELONA, 57	MUNICÍPIO Joinville			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 1,0000	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO(S) PRODUTOS(S)/SERVIÇO(S)													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	Unid.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. ICMS	% ICMS	V. IPI	% IPI
009481	TCMT 110204 FG PV3010 (P3/B33)E INSERTO CERMET 3 ARESTAS - R0,4	82090011	060	5405	PC	50,0000	18,75	937,50	0,00	0,00	0,00	75,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ANEXO 3 DO RICMS/SC PEDIDO Nº 029435 Nr.Pod. Cliente:	GXRE045Z



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Protestos de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
 Fone: (47) 3422-9975 - Fax: (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250
 Joinville - Santa Catarina - Brasil
 Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
 www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1648

Folhas: 101

Apontamento: 220082699/0

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, em 12/04/2012, nesta cidade de Joinville-Santa Catarina, em meu Tabelionato, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, que por parte de(o) BANCO BRADESCO S/A, situado a Rua XV de Novembro, 214 - Centro - Joinville/SC, apontado em 03/04/2012, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Espécie : DMI - (DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO) - sem aceite
 Nº Título : 0059198002
 Vencimento : 28/03/2012
 Endosso : Mandato
 Valor : 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
 Saldo : 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
 Emissão : 01/02/2012

Credor.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.446.820/0001-86 - Endereço: R
 GRACIOSA, 867 867 - JOINVILLE - SC - CEP: 89207-101.

Credor Endos.:

Devedor.....: VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 82.971.169/0001-53 - Endereço:
 AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355 - JOINVILLE - SC - CEP: 89219-502.

Outras Características: Através de indicação /// Título apontado eletronicamente. (Sem documento físico).

CERTIFICO que intimei o devedor, por carta com AR em 05/04/2012, protocolo n.º 220082699/0, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Pelo que, para garantia do credor, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 12 de abril de 2012.

Em testemunho da verdade.


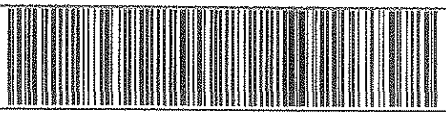
Odiney José Sezerino
 Escrevente Notarial



Emolumentos.: 35,69 + F.R.J.: 0,00 + Diligência.: 23,20 + Edital.: 0,00 + Selo de Fiscalização.: 1,30 + Condução.: 35,08 =
 Total de Emolumentos.: 95,27.

RECEBEMOS DE JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.006.098
		SÉRIE 1

1122

 <p>JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA RUA GRACIOSA, 867 SALA 03, GUANABARA JOINVILLE - SC CEP 89207101 FONE/FAX 47-34298812 / 47-30277012 jlg@taegu-sc.com.br</p>	<p style="text-align: center;">DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p style="text-align: center;">Nº 000.006.098 SÉRIE 1 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4212 0209 4468 2000 0186 5500 1000 0060 9816 5469 0779</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>
--	--	---

NAT. DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. OP.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342120014778091 16/2/2012 15:24:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
DESTINATÁRIO / REMETENTE	

NOME/RAZÃO SOCIAL VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		CNPJ/CPF 82971169000153	DATA EMISSÃO 16/02/2012
ENDEREÇO AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355		BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89219502
MUNICÍPIO Joinville	FONE/FAX 4734241050 /	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893
FATURA		HORA DA SAÍDA 15:24:59	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006098A	15/03/2012	243,00						
006098B	12/04/2012	162,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 375,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 30,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 405,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL LMS MOTOS SERVICOS RAPIDOS LTDA.	FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO 0
ENDEREÇO RUA CIDADE DE BARCELONA, 57	MUNICÍPIO Joinville
QUANTIDADE 1,0000	ESPÉCIE CAIXA
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO(S) PRODUTOS(S)/SERVIÇO(S)													
CÓD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	Unid.	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	% ICMS	V.IPI	% IPI
009481	TCMT 110204 FG PV3010 (P3/B33)E INSERTO CERMET 3 ARESTAS - R0,4	82090011	060	5405	PC	20,0000	18,75	375,00	0,00	0,00	0,00	30,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
GXRE045Z	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ANEXO 3 DO RICMS/SC PEDIDO Nº 029601 Nr.Ped. Cliente:	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Protestos de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax: (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250
Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1645

Folhas: 121

Apontamento: 219645491/0

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, em 28/03/2012, nesta cidade de Joinville-Santa Catarina, em meu Tabelionato, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, que por parte de(o) BANCO BRADESCO S/A, situado a Rua XV de Novembro, 214 - Centro - Joinville/SC, apontado em 21/03/2012, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Espécie : DMI - (DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO)
Nº Título : 006098A001
Vencimento : 15/03/2012
Endosso : Mandato
Valor : 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).
Saldo : 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).
Emissão : 16/02/2012

Credor.....:JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.446.820/0001-86 - Endereço: R GRACIOSA, 867 867 - JOINVILLE - SC - CEP: 89207-101.

Credor Endos..:

Devedor.....:VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 82.971.169/0001-53 - Endereço: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355 - JOINVILLE - SC - CEP: 89219-502.

Outras Características:Através de indicação /sem aceite//Título apontado eletronicamente. (Sem documento físico) .

CERTIFICO que intimei o devedor, por carta com AR em 22/03/2012 , protocolo n.º219645491/0, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Pelo que, para garantia do credor, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 28 de março de 2012.

Em testemunho da verdade.

Odiney José Sezerino
Escrivente Notarial



Emolumentos.: 35,69 + F.R.J.: 0,00 + Diligência.: 23,20 + Edital.: 0,00 + Selo de Fiscalização.: 1,30 + Condução.: 35,08 =
Total de Emolumentos...: 95,27.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Protestos de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro

Fone: (47) 3422-9975 - Fax: (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250

Joinville - Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bof.com.br

Livro: 1651

Folhas: 106

Apontamento: 220563853/0

1124

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, em 26/04/2012, nesta cidade de Joinville-Santa Catarina, em meu Tabelionato, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, que por parte de(o) BANCO BRADESCO S/A, situado a Rua XV de Novembro, 214 - Centro - Joinville/SC, apontado em 18/04/2012, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Espécie : DMI - (DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO) - sem aceite
Nº Título : 006098B002
Vencimento : 12/04/2012
Endosso : Mandato
Valor : 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
Saldo : 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
Emissão : 16/02/2012

Credor.....JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.446.820/0001-86 - Endereço: R GRACIOSA, 867 867 - JOINVILLE - SC - CEP: 89207-101.

Credor Endos...:

Devedor.....VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 82.971.169/0001-53 - Endereço: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355 - JOINVILLE - SC - CEP: 89219-502.

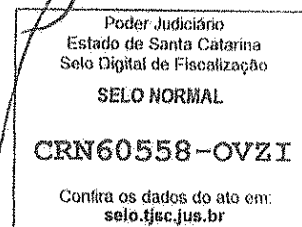
Outras Características: Através de indicação /// Título apontado eletronicamente. (Sem documento físico).

CERTIFICO que intimei o devedor, por carta com AR em 20/04/2012, protocolo n.º220563853/0, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Pelo que, para garantia do credor, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 26 de abril de 2012.

Em testemunho da verdade.

Odiney José Sexerino
Escrevente Notarial

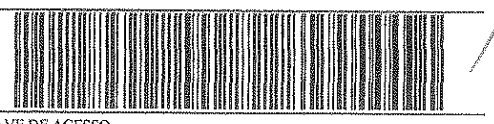


Emolumentos.: 35,69 + F.R.J.: 0,00 + Diligência.: 23,20 + Edital.: 0,00 + Selo de Fiscalização.: 1,30 + Condução.: 35,08 =
Total de Emolumentos...: 95,27.

RECEBEMOS DE JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.006.147
		SÉRIE 1

JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
 RUA GRACIOSA, 867
 SALA 03, GUANABARA
 JOINVILLE - SC
 CEP 89207101
 FONE/FAX 47-34298812 / 47-30277012
 jlg@taegu-sc.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº 000.006.147
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4212 0209 4468 2000 0186 5500 1000 0061 4711 5885 8396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NAT. DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. OP.
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342120016182297 22/2/2012 15:01:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255577893
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 09.446.820/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE: VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ/CPF: 82971169000153
 DATA EMISSÃO: 22/02/2012

ENDEREÇO: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355
 BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL
 CEP: 89219502
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 22/02/2012

MUNICÍPIO: Joinville
 FONE/FAX: 4734241050 /
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255577893
 HORA DA SAÍDA: 15:02:31

FATURA			FATURA			FATURA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006147A	21/03/2012	364,50						
006147B	18/04/2012	243,00						

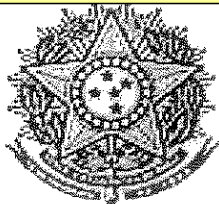
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	562,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	607,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: LMS MOTOS SERVICOS RAPIDOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CIDADE DE BARCELONA, 57
 MUNICÍPIO: Joinville
 FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO: 0
 CÓDIGO ANTT: 0000
 PLACA DO VEÍCULO: UF: SC
 CNPJ/CPF: 03195383000199
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 QUANTIDADE: 1,0000
 ESPÉCIE: CAIXA
 MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000
 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)													
CÓD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	% ICMS	V.IPI	% IPI
009481	TCMT 110204 FG PV3010 (P3/B33)E INSERTO CERMET 3 ARESTAS - R0,4	82090011	060	5405	PC	30,0000	18,75	562,50	0,00	0,00	0,00	45,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS: GXRE043Z
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ANEXO 3 DO RICMS/SC PEDIDO Nº 029601 Nr.Ped. Cliente:
 RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844

Livro: 1565

Folha: 142

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este público instrumento de protesto de título virem, que aos 04 de abril de 2012, no município e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, lavrei o presente protesto por falta de pagamento do título cujas características seguem abaixo:

Protocolo.....: 590983, apresentado em 28/03/2012. (Gravação eletrônica)

Apresentante....: BANCO BRADESCO S A

Sacado.....: VOLANI METAIS IND STRIA E COM RCIO LTDA.

C.N.P.J./C.P.F.: 82.971.169/0001-53

Endereço.....: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355DISTRITO INDUSTRIAL,Joinville/SC, 89219-502

Cedente.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.: 09.446.820/0001-86

Endereço.....: R GRACIOSA, 867 867 ,

Cidade.....: Joinville; UF: SC; Cep: 89.207-101

Sacador.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.: 09.446.820/0001-86

Número do Título: 006147A001

Data da Emissão: 22/02/2012, Data de Vencimento: 21/03/2012

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação

Valor.....: 364,50

Aceite.....: Não

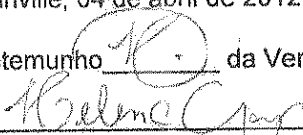
Endosso.....: Por Mandato

Intimação realizada em (ciência): 29/03/2012

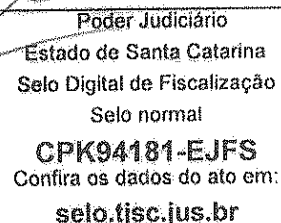
Em virtude do que fiz a intimação devida, na forma da lei, sendo o mesmo intimado através de carta entregue em mãos sob o protocolo nº 590983, que de tudo bem ciente ficou, e não houve comparecimento, nem manifestação .

Pelo que, para garantia do credor, mandei lavrar o presente protesto e extrair o respectivo instrumento, tudo na forma da lei, que vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 04 de abril de 2012

Em Testemunho  da Verdade

Helena Gaya
2ª Tabeliã Substituta



Emolumentos:		
Protesto.....	R\$	35,69
Diligência.....	R\$	23,20
Condução.....	R\$	35,08
Selo Fiscal.....	R\$	1,30
Total.....	R\$	95,27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Protestos de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax: (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250

Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

Livro: 1652

Folhas: 069

Apontamento: 220732161/0

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, em 02/05/2012, nesta cidade de Joinville-Santa Catarina, em meu Tabelionato, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, que por parte de(o) BANCO BRADESCO S/A, situado a Rua XV de Novembro, 214 - Centro - Joinville/SC, apontado em 24/04/2012, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Espécie : DMI - (DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO) - sem aceite
Nº Título : 006147B002
Vencimento : 18/04/2012
Endosso : Mandato
Valor : 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).
Saldo : 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).
Emissão : 22/02/2012

Credor.....:JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.446.820/0001-86 - Endereço: R
GRACIOSA, 867 867 - JOINVILLE - SC - CEP: 89207-101.

Credor Endos.:

Devedor.....:VOLANI METAIS IND STRIA-E COM.RCIO.LTDA., CNPJ: 82.971.169/0001-53 - Endereço:
AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355 - JOINVILLE - SC - CEP: 89219-502.

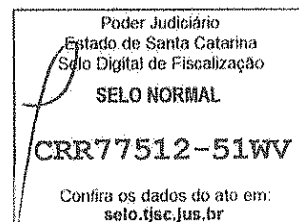
Outras Características: Através de indicação /// Título apontado eletronicamente. (Sem documento físico).

CERTIFICO que intimei o devedor, por carta com AR em 25/04/2012, protocolo n.º220732161/0, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Pelo que, para garantia do credor, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 02 de maio de 2012.

Em testemunho da verdade.

Odiney José Sezerino
Escrevente Notarial

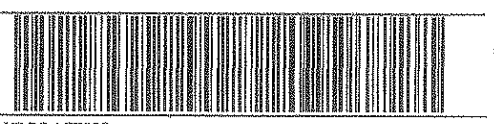


Emolumentos.: 35,69 + F.R.J.: 0,00 + Diligência.: 23,20 + Edital.: 0,00 + Selo de Fiscalização.: 1,30 + Condução.: 35,08 =
Total de Emolumentos.: 95,27.

RECEBEMOS DE JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.006.223	
		SÉRIE 1	

JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
 RUA GRACIOSA, 867
 SALA 03, GUANABARA
 JOINVILLE - SC
 CEP 89207101
 FONE/FAX 47-34298812 / 47-30277012
 jlg@taegu-sc.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº **000.006.223**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO
4212 0209 4468 2000 0186 5500 1000 0062 2314 2564 0412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NAT. DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. OP.**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342120018117606 28/2/2012 13:41:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255577893** INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **09.446.820/0001-86** CNPJ: **09.446.820/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ/CPF: **82971169000153** DATA EMISSÃO: **28/02/2012**
 ENDEREÇO: **AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355** BAIRRO/DISTRITO: **DISTRITO INDUSTRIAL** CEP: **89219502** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **28/02/2012**
 MUNICÍPIO: **Joinville** FONE/FAX: **4734241050 /** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255577893** HORA DA SAÍDA: **13:41:38**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006223A	27/03/2012	607,50						
006223B	24/04/2012	405,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 937,50	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 75,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 1.012,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **LMS MOTOS SERVICOS RAPIDOS LTDA.** FRETE POR CONTA: **0** CÓDIGO ANTT: **0000** PLACA DO VEÍCULO: UF: **SC** CNPJ/CPF: **03195383000199**
 ENDEREÇO: **RUA CIDADE DE BARCELONA, 57** MUNICÍPIO: **Joinville** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
 QUANTIDADE: **1,0000** ESPÉCIE: **CAIXA** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)													
CÓD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	Unid.	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	% ICMS	V.IPI	% IPI
009481	TCMT 110204 FG PV3010 (P3/B33)E INSERTO CERMET 3 ARESTAS - R0,4	82090011	060	5405	PC	50,0000	18,75	937,50	0,00	0,00	0,00	75,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ANEXO 3 DO RICMS/SC PEDIDO Nº 029767 Nr.Ped. Cliente:**
 RESERVADO AO FISCO: **GXRE045Z**

RECEBEMOS DE JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.006.446
		SÉRIE 1



JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
 RUA GRACIOSA, 867
 SALA 03, GUANABARA
 JOINVILLE - SC
 CEP 89207101
 FONE/FAX 47-34298812 / 47-30277012
 jlg@taegu-sc.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.006.446
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4212 0309 4468 2000 0186 5500 1000 0064 4619 9021 3769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NAT. DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. OP.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342120024530000 16/3/2012 13:44:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.446.820/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		CNPJ/CPF 82971169000153	DATA EMISSÃO 16/03/2012
ENDEREÇO AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89219502	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/03/2012
MUNICÍPIO Joinville	FONE/FAX 4734241050 /	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893
			HORA DA SAÍDA 13:45:18

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006446A		13/04/2012	607,50						
006446B		11/05/2012	405,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		937,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		75,00		1.012,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL LMS MOTOS SERVICOS RAPIDOS LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 0000		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 03195383000199	
ENDEREÇO RUA CIDADE DE BARCELONA, 57		MUNICÍPIO Joinville		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		QUANTIDADE 1,0000		ESPÉCIE CAIXA		MARCA	
						NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)													
COD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	% ICMS	V.IPI	% IPI
009481	TCMT 110204 FG PV3010 (P3/B33)E INSERTO CERMET 3 ARESTAS - R0,4	82090011	060	5405	PÇ	50,0000	18,75	937,50	0,00	0,00	0,00	75,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
				0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
		IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ANEXO 3 DO RICMS/SC PEDIDO Nº 029897 Nr.Ped. Cliente:			

1131

GXRE045Z



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Protestos de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax: (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250
Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1654

Folhas: 146

Apontamento: 221109793/0

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, em 15/05/2012, nesta cidade de Joinville-Santa Catarina, em meu Tabelionato, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, que por parte de(o) BANCO BRADESCO S/A, situado a Rua XV de Novembro, 214 - Centro - Joinville/SC, apontado em 07/05/2012, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Espécie : DMI - (DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO) - sem aceite
Nº Título : 006446A001
Vencimento : 13/04/2012
Endosso : Mandato
Valor : 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Saldo : 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Emissão : 16/03/2012

Credor.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.446.820/0001-86 - Endereço: R
GRACIOSA, 867 867 - JOINVILLE - SC - CEP: 89207-101.

Credor Endos.:

Devedor.....: VOLANI METAIS IND STRIA E COM RCIO LTDA., CNPJ: 82.971.169/0001-53 - Endereço:
AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355 - JOINVILLE - SC - CEP: 89219-502.

Outras Características: Através de indicação /// Título apontado eletronicamente. (Sem documento físico) .

CERTIFICO que intimei o devedor, por carta com AR em 09/05/2012, protocolo n.º221109793/0, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado caso não efetuasse o pagamento nos três dias que a lei lhe concede. Não pagou e nada alegou. Pelo que, para garantia do credor, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 15 de maio de 2012.

Em testemunho da verdade.

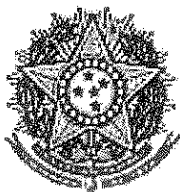
Odiney José Sezerino
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL

CSB09343-OQX2

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.: 35,69 + F.R.J.: 0,00 + Diligência.: 23,20 + Edital.: 0,00 + Selo de Fiscalização.: 1,30 + Condução.: 35,08 =
Total de Emolumentos...: 95,27.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 83.545.319/0001-20 Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

1133

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax: 47-3422.6968

Livro: 1088

Folha: 115

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este público instrumento de protesto de título virem, que aos 31 de maio de 2012, no município e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, lavrei o presente protesto por falta de pagamento do título cujas características seguem abaixo:

Protocolo.....: 213818, apresentado em 24/05/2012. (Gravação eletrônica)

Apresentante...: Banco Bradesco S.A..

Endereço.....: , , /, Cep: .

Sacado.....: VOLANI METAIS IND STRIA E COM RCIO LTDA.

C.N.P.J./C.P.F: 82.971.169/0001-53

Endereço.....: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355, , ZONA INDUSTRIAL NORT,

Cidade.....:Joinville/ SC, Cep: 89219-502.

Cedente.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F: 09.446.820/0001-86

Endereço.....: R GRACIOSA, 867 867 , , Joinville; UF: SC; Cep: 89.207-101

Sacador.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F: 09.446.820/0001-86

Número do Título: 006446B002- Emissão: 16/03/2012 - Vencimento: 11/05/2012

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação -

Aceite: Não - Endosso: Por Mandato - Valor R\$: 405,00

Intimação realizada em (ciência): 25/05/2012

Em virtude do que fiz a intimação, por meio de carta sob o protocolo nº 213818, na forma da lei, para que se manifestasse a respeito, e não houve comparecimento, nem manifestação .

Pelo que, para garantia do credor, mandei lavrar o presente protesto e extrair o respectivo instrumento, tudo na forma da lei, que vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 31 de maio de 2012

Em Testemunho _____ da Verdade

- (✓) - Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrevente Notarial
- () - Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente Notarial
- () - Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CQR95259-ON9C
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

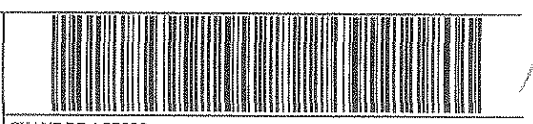


Emolumentos:		
Protesto.....	R\$	35,69
Diligência.....	R\$	23,20
Condução.....	R\$	35,08
Selo Fiscal.....	R\$	1,30
Total.....	R\$	95,27

RECEBEMOS DE JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.006.594
		SÉRIE 1

JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
 RUA GRACIOSA, 867
 SALA 03, GUANABARA
 JOINVILLE - SC
 CEP 89207101
 FONE/FAX 47-34298812 / 47-30277012
 jlg@tuegu-sc.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.006.594
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4212 0309 4468 2000 0186 5500 1000 0065 9414 1332 3206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NAT. DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. OP.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342120029497484 30/3/2012 10:55:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.446.820/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		CNPJ/CPF 82971169000153	DATA EMISSÃO 30/03/2012
ENDEREÇO AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355		BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89219502
MUNICÍPIO Joinville	FONE/FAX 4734241050 /	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255577893
FATURA			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/03/2012
			HORA DA SAÍDA 10:55:59

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006594A	27/04/2012	1.215,00						
006594B	25/05/2012	810,00						

C. CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		1.875,00	
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	DESCONTO		0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00	VALOR DO IPI	150,00
												VALOR TOTAL DA NOTA	2.025,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL LMS MOTOS SERVICOS RAPIDOS LTDA.		FRETE POR CONTA 6 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANTT 0000	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03195383000199
		ENDEREÇO RUA CIDADE DE BARCELONA, 57		MUNICÍPIO Joinville				UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 1,0000	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000			PESO LÍQUIDO 0,000		

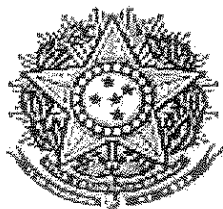
COD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	Unid.	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	% ICMS	V.IPI	% IPI
009481	TCMT 110204 FG PV3010 (P3/B33)E INSERTO CERMET 3 ARESTAS - R0,4	82090011	060	5405	PÇ	100,0000	18,75	1.875,00	0,00	0,00	0,00	150,00	8,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	--	---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
		IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ANEXO 3 DO RICMS/SC Nr. Ped. Cliente: 03066		

1134

GARE045Z



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

1135

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844

Livro: 1573

Folha: 047

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este público instrumento de protesto de título virem, que aos 17 de Maio de 2012, no município e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, lavrei o presente protesto por falta de pagamento do título cujas características seguem abaixo:

Protocolo.....: 595589, apresentado em 10/05/2012. (Gravação eletrônica)
Apresentante....: BANCO BRADESCO S A

Sacado.....: VOLANI METAIS IND STRIA E COM RCIO LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 82.971.169/0001-53
Endereço.....: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355DISTRITO INDUSTRIAL, Joinville/SC, 89219-502
Cedente.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 09.446.820/0001-86
Endereço.....: R GRACIOSA, 867 867
Cidade.....: Joinville; UF: SC; Cep: 89.207-101
Sacador.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 09.446.820/0001-86
Número do Título: 006594A001
Data da Emissão: 30/03/2012, Data de Vencimento: 27/04/2012
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Valor.....: 1.215,00
Aceite.....: Não
Endosso.....: Por Mandato
Intimação realizada em (ciência): 11/05/2012

Em virtude do que fiz a intimação devida, na forma da lei, sendo o mesmo intimado através de carta entregue em mãos sob o protocolo nº 595589, que de tudo bem ciente ficou, e não houve comparecimento, nem manifestação .

Pelo que, para garantia do credor, mandei lavrar o presente protesto e extrair o respectivo instrumento, tudo na forma da lei, que vai por mim assinado, em público e raso.
Joinville, 17 de Maio de 2012

Em Testemunho _____ da Verdade

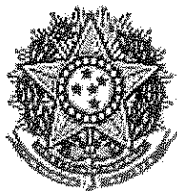
Helena Gaya

Helena Gaya
2ª Tabeliã Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GRN78727-WMDC
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

Protesto.....	R\$	35,69
Diligência.....	R\$	23,20
Condução.....	R\$	35,08
Selo Fiscal.....	R\$	1,30
Total.....	R\$	95,27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 83.545.319/0001-20 Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

1136

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax: 47-3422.6968

Livro: 1089

Folha: 129

INSTRUMENTO DE PROTESTO

SAIBAM quantos este público instrumento de protesto de título virem, que aos 11 de junho de 2012, no município e comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato; lavrei o presente protesto por falta de pagamento do título cujas características seguem abaixo:

Protocolo.....: 214711, apresentado em 01/06/2012. (Gravação eletrônica)

Apresentante...: Banco Bradesco S.A..

Endereço.....: , , /, Cep: .

Sacado.....: VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

C.N.P.J./C.P.F: 82.971.169/0001-53

Endereço.....: AV. EDMUNDO DOUBRAWA, 355, , ZONA INDUSTRIAL NORT,

Cidade.....:Joinville/ SC, Cep: 89219-502.

Cedente.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F: 09.446.820/0001-86

Endereço.....: R GRACIOSA, 867 , , Joinville; UF: SC; Cep: 89.207-101

Sacador.....: JLG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA

C.N.P.J./C.P.F: 09.446.820/0001-86

Número do Título: 006594B002- Emissão: 30/03/2012 - Vencimento: 25/05/2012

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação -

Aceite: Não - Endosso: Por Mandato - Valor R\$: 810,00

Intimação realizada em (ciência): 04/06/2012

Em virtude do que fiz a intimação, por meio de carta sob o protocolo nº 214711, na forma da lei, para que se manifestasse a respeito, e não houve comparecimento, nem manifestação .

Pelo que, para garantia do credor, mandei lavrar o presente protesto e extrair o respectivo instrumento, tudo na forma da lei, que vai por mim assinado, em público e raso.

Joinville, 11 de junho de 2012

Em Testemunho _____ da Verdade

- () - Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrevente Notarial
- (x) - Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente Notarial
- () - Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CQX99606-5HGD
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



Emolumentos:	
Protesto.....R\$	35,69
Diligência.....R\$	23,20
Condução.....R\$	35,08
Selo Fiscal.....R\$	1,30
Total.....R\$	95,27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª.VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE

1137

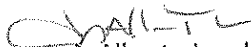
038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038)

Volani Metais, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a JUNTADA do balanço contábil em anexo, requerendo a apreciação do Respeitado Sr Administrador Judicial e submetendo a todos os interessados.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de dezembro de 2012.


Luiz Alberto Leschkau

OAB/PR 23497

01 JOINVILLE 11/DEZ/2012 11:59:07

Volani



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12

(SINTETICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 1
 Data: 11/12/12
 Hora: 10:11:19
 Usuário: FATIMA



PR01531 1.48

VALORES

1138

Conta Contábil		MOVIMENTO				
Número	Reduzida Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Do Período	Saldo Atual
1.0.00.00.0000	00007 ATIVO	16.234.851,19	5.970.786,54	6.255.717,73 (284.931,19)	15.949.920,00
1.1.00.00.0000	00008 ATIVO CIRCULANTE	8.750.334,44	5.694.024,76	5.891.011,23 (196.986,47)	8.553.347,97
1.1.10.00.0000	00009 DISPONIVEL	13.897,60	2.597.401,57	2.407.279,83	190.121,74	204.019,34
1.1.10.01.0000	00010 CAIXA GERAL	9,39	8.997,99	8.390,46	607,53	616,92
1.1.10.02.0000	00013 BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.700,05	2.588.403,58	2.398.889,37	189.514,21	193.214,26
1.1.10.03.0000	00017 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.04.0000	00403 NUMERARIOS EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.20.00.0000	00020 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.736.436,84	3.096.623,19	3.483.731,40 (387.108,21)	8.349.328,63
1.1.20.01.0000	00021 CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.372.619,75	1.509.993,09	1.429.498,66	80.494,43	2.453.114,18
1.1.20.02.0000	00026 CLIENTES - MERCADO EXTERNO	16.257,68	309.557,67	863.605,96 (554.048,29)	(537.790,61)
1.1.20.03.0000	00029 ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.785.355,73	406.887,69	310.624,95	96.262,74	1.681.618,47
1.1.20.04.0000	00035 IMPOSTOS A RECUPERAR	115.497,22	153.395,30	160.444,10 (7.048,80)	108.448,42
1.1.20.06.0000	00044 ESTOQUES	1.078.582,35	716.789,44	699.778,18	17.011,26	1.095.593,61
1.1.20.07.0000	00056 DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.583.040,25	-	19.779,55 (19.779,55)	2.563.260,70
1.1.20.09.0000	00411 OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.3.00.00.0000	00063 PERMANENTE	7.484.516,75	276.761,78	364.706,50 (87.944,72)	7.396.572,03
1.3.20.00.0000	00066 IMOBILIZADO	7.488.139,35	3.647,20	76.822,42 (73.175,22)	7.414.964,13
1.3.20.01.0000	00067 IMOBILIZADO	11.426.322,16	3.647,20	-	3.647,20	11.429.969,36
3.20.02.0000	00327 DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.938.182,81	-	76.822,42	76.822,42	4.015.005,23
1.3.30.00.0000	00371 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.40.00.0000	00378 IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	48.017,00	-	48.017,00	-
1.3.40.01.0000	00379 IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	48.017,00	-	48.017,00	-
1.3.50.00.0000	00384 FERRAMENTAS	(281.847,11)	225.097,58	287.884,08 (62.786,50)	(344.633,61)
1.3.50.01.0000	00385 CONTAS DE COMPENSACAO	(281.847,11)	225.097,58	287.884,08 (62.786,50)	(344.633,61)

82 971 169/0001-53

**VOLANI METAIS INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.**

RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
 ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Anderson de Avila

Contador - CPF: 041.320.459-60
 CRC/SC 030709/O-2

End. Rua Edmundo Doubrawa, 355
 Zona Industrial - CEP 89219-502
 Fone: 3424-6276



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12

(SINTETICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 2

Data: 11/12/12

Hora: 10:11:19

Usuário: FATIMA



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.894.461,12	2.137.380,49	1.990.833,26 (146.547,23)	18.747.913,89
2.1.00.00.0000	00078	PASSIVO CIRCULANTE	13.330.939,06	2.137.380,49	1.990.833,26 (146.547,23)	13.184.391,83
2.1.01.00.0000	00079	FORNECEDORES	5.696.313,70	984.577,63	967.277,23 (17.300,40)	5.679.013,30
2.1.01.01.0000	00080	FORNECEDORES	5.696.313,70	984.577,63	967.277,23 (17.300,40)	5.679.013,30
2.1.03.00.0000	00082	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.357.867,08	223.780,53	260.152,18	36.371,65	3.394.238,73
2.1.03.01.0000	00083	IMPOSTOS A RECOLHER	3.357.867,08	223.780,53	260.152,18	36.371,65	3.394.238,73
2.1.04.00.0000	00090	OBRIGACOES TRABALHISTAS	866.376,05	319.204,75	291.510,97 (27.693,78)	838.682,27
2.1.04.01.0000	00091	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	866.376,05	319.204,75	291.510,97 (27.693,78)	838.682,27
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST.E FINANC. A C. PRAZO	2.896.298,63	66.191,73	202,68 (65.989,05)	2.830.309,58
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.568.779,69	66.191,73	202,68 (65.989,05)	1.502.790,64
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.299.710,14	-	-	-	1.299.710,14
2.1.06.00.0000	00109	PROVISOES	805.090,45	48.893,83	54.386,43	5.492,60	810.583,05
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	805.090,45	48.893,83	54.386,43	5.492,60	810.583,05
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	116.835,66	177.718,75	115.060,00 (62.658,75)	54.176,91
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	116.835,66	177.718,75	115.060,00 (62.658,75)	54.176,91
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(407.842,51)	317.013,27	302.243,77 (14.769,50)	(422.612,01)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(407.842,51)	317.013,27	302.243,77 (14.769,50)	(422.612,01)
2.0.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.393.628,98	-	-	-	5.393.628,98
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)

82 071/169/0001-53

VOLANI METAIS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Anderson de Avila
Contador - CPF: 041.320.459-60
CFC/SC 030709/O-2
End. Rua Edmundo Doubrawa, 355
Zona Industrial - CEP 89219-502
Fone: 3424-6276



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
(SINTETICO)
 Classificado pela Conta Contábil


Página: 3
 Data: 11/12/12
 Hora: 10:11:19
 Usuário: FATIMA

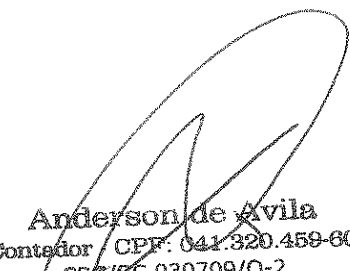


V A L O R E S

1140

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	10.877.507,53	1.240.744,57	61.985,07	1.158.759,50	12.036.267,03
3.1.00.00.0000	00138	CUSTO DE FABRICACAO	8.102.892,16	956.159,47	62.046,41	894.113,06	8.997.005,22
3.1.10.00.0000	00139	CUSTOS DIRETOS	6.357.338,89	715.080,67	25.206,21	669.874,46	7.047.213,35
3.1.10.01.0000	00140	CONSUMO DE MATERIAIS	2.865.930,79	370.705,05	8.088,23	362.616,82	3.228.547,61
3.1.10.02.0000	00145	MOD-MAO DE OBRA	3.491.408,10	344.375,62	17.117,98	327.257,64	3.818.665,74
3.1.20.00.0000	00158	CUSTOS INDIRETOS	302.931,07	47.316,51	3.050,13	44.266,38	347.197,45
3.1.20.01.0000	00159	MOI-MAO DE OBRA INDIRETA	302.931,07	47.316,51	3.050,13	44.266,38	347.197,45
3.1.30.00.0000	00172	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	1.442.622,20	193.762,29	33.790,07	159.972,22	1.602.594,42
3.1.30.01.0000	00173	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	1.442.622,20	193.762,29	33.790,07	159.972,22	1.602.594,42
3.3.00.00.0000	00194	DESPESAS COM VENDAS	627.225,01	81.779,57	3.532,05	78.247,52	705.472,53
3.3.10.00.0000	00195	DESPESAS COM VENDAS	627.225,01	81.779,57	3.532,05	78.247,52	705.472,53
3.3.10.02.0000	00209	DESPESAS GERAIS	299.990,51	37.057,24	3.532,05	33.525,19	333.515,70
3.3.10.03.0000	00227	DESPESAS COMERCIAIS	117.899,35	23.205,16	-	23.205,16	141.104,51
3.3.10.04.0000	00367	COMISSOES	209.335,15	21.517,17	-	21.517,17	230.852,32
3.4.00.00.0000	00232	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.353.392,64	152.980,38	-	152.980,38	1.506.373,02
3.4.10.00.0000	00233	DESPESAS COM ADMINISTRACAO GERAL	1.353.392,64	152.980,38	-	152.980,38	1.506.373,02
3.4.10.01.0000	00234	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	5.473,50	622,00	-	622,00	6.095,50
3.4.10.02.0000	00248	DESPESAS GERAIS	854.964,51	104.563,18	-	104.563,18	959.527,69
3.4.10.03.0000	00269	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	492.954,63	47.795,20	-	47.795,20	540.749,83
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	831.862,23	49.825,15	16.406,61	33.418,54	865.280,77
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(831.862,23)	49.825,15	16.406,61	(33.418,54)	(865.280,77)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	137.849,11	-	16.406,61	16.406,61	154.255,72
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	969.711,34	49.825,15	-	49.825,15	1.019.536,49
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(37.864,51)	-	-	-	(37.864,51)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(37.864,51)	-	-	-	(37.864,51)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(57.864,51)	-	-	-	(57.864,51)
3.6.10.02.0000	00295	DESPESAS NAO OOPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00


82 974 169/0001-53
VOLANI METAIS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
 RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
 ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502
 JOINVILLE - SANTA CATARINA


Anderson de Avila
 Contador / CPF: 041.320.459-60
 CRC/SC 030709/O-2
 End. Rua Edmundo Doubrawa, 355
 Zona Industrial - CEP 89219-502
 Fone: 3424-6276



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
(SINTETICO)
 Classificado pela Conta Contábil

Página: 4
 Data: 11/12/12
 Hora: 10:11:19
 Usuário: FATIMA



PR01531 1.48


VALORES


1141

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	8.217.897,60	251.871,45	1.272.246,99	1.020.375,54	9.238.273,14
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	8.217.897,60	251.871,45	1.272.246,99	1.020.375,54	9.238.273,14
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	9.973.800,18	-	1.272.228,88	1.272.228,88	11.246.029,06
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	9.915.110,44	-	1.262.777,15	1.262.777,15	11.177.887,59
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	12.902,05	-	9.451,73	9.451,73	22.353,78
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	45.787,69	-	-	-	45.787,69
4.1.20.00.0000	00315	DEDUCOES DE VENDA	(1.755.902,58)	251.871,45	18,11	(251.853,34)	(2.007.755,92)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(1.690.356,20)	251.871,45	18,11	(251.853,34)	(1.942.209,54)
4.1.20.02.0000	00322	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	65.546,38	-	-	-	65.546,38

Resumo

1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	16.234.851,19	5.970.766,54	6.255.717,73	(284.931,19)	15.949.920,00
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.894.461,12	2.137.380,49	1.990.833,26	(146.547,23)	18.747.913,89
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	10.877.507,53	1.240.744,57	81.985,07	1.158.759,50	12.036.267,03
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	8.217.897,60	251.871,45	1.272.246,99	1.020.375,54	9.238.273,14
		RESULTADO DO EXERCICIO	(2.659.609,93)	1.492.616,02	1.354.232,06	(138.383,96)	(2.797.993,89)


 [82.971.169/0001-53]
 VOLANI METAIS INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.
 RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 355
 ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-502
 JOINVILLE - SANTA CATARINA


 Anderson de Ayala
 Contador - CPF: 841.320.459-80
 CRC/SC 030709/O-2
 End. Rua Edmundo Doubrawa, 355
 Zona Industrial - CEP 89219-502
 Fone: 3424-6276



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Consultorias periciais, Avaliações, Reavaliações e Cursos

1142
~

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE - SC.**

Recuperação Judicial de Volani Metais Ltda

Ref. Processo n. 038.12.018462-9

IPRU - Instituto Professor Rainoldo Uessler, na condição de administrador judicial nomeado na **Recuperação Judicial de Volani Metais Ltda**, em trâmite perante esse MM. Juízo, vem respeitosamente, por seu representante legal, apresentar a Ata da Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 11 de dezembro de 2012, juntamente com a lista de presença.

Joinville, 12 de dezembro de 2012.

IPRU - Instituto Professor Rainoldo Uessler
Rainoldo Uessler

JOINVILLE 12/02/2012 15:20 045577

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 038.12.018462-9

No dia 11 de dezembro de 2012, às 14 horas, no salão do Tribunal de Juri, do Forum da Comarca de Joinville/SC, o Sr. **RAINOLDO UESSLER**, na qualidade de diretor presidente do Instituto Professor Rainoldo Uessler - Administrador Judicial, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença, constatando estarem presentes os seguintes credores:

Presentes (58)

Garantia Real

BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	1.971.453,05
Trabalhista	
JORGE MANOEL DE SOUZA	16.011,19
ENIO LUIS ROHRBACHER	23.040,12
FLORIANO PFUTZENREUTER JUNIOR	8.751,54
Quirografário	
BANCO HSBC BANK S.A.	207.178,53
BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TERMICO S.A	73.426,41
BANCO ITAÚ S.A.	489.903,85
ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES LTDA	3.680,05
MARTINELLI ADVOGACIA EMPRESARIAL	7.110,84
REBARVILLE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	45.589,78
SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,00
SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	2.971,60
TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICOS LT	11.143,66
TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.140,00
MUNCKVILLE SERVICO DE MUNCK 24 HORAS	4.178,75
PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA.	5.782,32
REFRATEK PRODUTOS REFRATARIOS	7.144,27
ROZECAR CONFECOES E COMERCIO LTDA	4.936,56
MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	1.500,00
MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	42.732,85
MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	96.070,86
MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	27.906,08
MECANICA HFR LTDA	606,73
MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	4.305,24
KARLA TRANSPORTES LTDA	25.414,67
KC COMÉCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA	1.735,00
LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE METAIS LTDA ME	168.825,78
INDEK COM. FERRO E ACO LTDA	187.928,17
INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	3.565,30
JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2.262,34

11/13

~

[Handwritten signatures and initials]

GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	468
GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL LTDA	9.000,00
HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA	24.730,00
IMARP IND METELETES	5.244,25
FUNDICRIL FUND CRICIUMA	7.983,42
FUTURA FUNDIÇÃO LTDA.	44.513,47
GARUVA ABRASIVOS LTDA.	12.982,98
EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	6.344,84
FORMIX LTDA	7.002,07
EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	3.279,01
CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	3.250,54
DASSG TEMPERA LTDA	11.463,45
EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	816,2
CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	4.877,10
CENCI & CIA LTDA	10.256,51
COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TORQUATO LTDA.	12.177,18
COPPER 100 IND. COM. LTDA	146.906,67
BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26.439,40
ACEL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS E HIDRAULICOS LTDA	513,99
CLARILIS DE FATIMA BRAZ - M. E.	900
CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	568,15
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2.491,69
ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	42.883,89
ALCEU STEUERNAGEL	8.179,34
ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,50
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1.160.602,61
BANCO BRADESCO S.A.	395.781,89
META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/S LTDA EPP	3.222,59
Total em créditos: 5.409.664,28	

Verificada a presença do quorum mínimo exigido pelo §1º do artigo 37 da LRF, o Sr. Rainoldo Uessler declarou instalada a assembléia-geral de credores da recuperação judicial da empresa **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na forma da Lei nº 11.101/2005 – LRF, cuja a ordem do dia, nos termos do Edital de convocação e da LRF, é a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora. O Sr. **RAINOLDO UESSLER**, na qualidade de presidente do Instituto Professor Rainoldo Uessler - Administrador Judicial, assumiu a presidência da assembléia, nomeando para secretariá-lo o Sr. Mario Korb Filho, representante do credor (classe Garantia Real) Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Foi oportunizado a Recuperanda a apresentação do seu plano de recuperação, o qual foi realizado pela empresa Corporate, representada pelo Sr. Paiva, o qual convidou o Sr. Volani que relatou alguns aspectos relativos a sua profissionalização e os motivos que este entende que causaram a situação atual da Volani Metais. Dando continuidade a explanação do plano o Sr. Paiva, declara que a empresa possui capacidade de recuperação apresentando detalhes do plano, conforme o que consta dos autos, passando a palavra ao Sr. Luiz Alberto, o qual declarou que a recuperanda aceitou

1144

1145
~

o pedido de alteração efetuado pela classe de Garantia Real, nos seguintes aspectos: encargos financeiros de 5%a.a. + TJLP; carência de 24 meses a partir de 15/12/2012, com pagamento de R\$ 60 mil reais em 15/06/2013 e pagamento trimestrais dos juros a partir do 13º mês, sendo o primeiro em 15/03/2013 e o último em 15/12/2014; amortização em 96 parcelas mensais e consecutivas calculadas pelo sistema SAC, sendo a primeira em 15/01/2015 e a última em 15/12/2022. Ainda, o advogado da empresa recuperanda em sua exposição oral indicou que: "Os imóveis de propriedade da empresa a serem vendidos nos termos dos itens 5.10 e 6.3 do plano de recuperação, são aqueles discriminados nas matrículas de imóveis nº 29.922 e 49.943, juntadas nesta ata, o que se fará nos termos do artigo 60 e 142 da Lei 11.101/2005." Quanto as garantias o BRDE concorda com o pleito de liberar o imóvel matriculado sob o nº 48.265 – 1º CRI – Joinville, vinculando-se em hipoteca por autorização judicial, os imóveis matriculados sob nº 44.038 e 44.039, ambos do 1º CRI de Joinville, cujos registros são hora anexados a presente ata. O presidente abriu a oportunidade para os presentes apresentarem sugestões/manifestações, sendo que o Sr. Mario Korb Filho, representante do credor BRDE, se manifestou para que conste em ata que o encerramento da recuperação judicial esteja condicionado ao pagamento de no mínimo de três parcelas de amortização do principal, com o que concordou a recuperanda. A representante do Banco HSBC manifesta-se no seguinte sentido: "o Banco HSBC não concorda e entende ilegal qualquer interpretação do plano que signifique a liberação das garantias dos credores, inclusive as pessoais dos coobrigados, não havendo que se falar em novação em relação a estes." O presidente abriu a votação aos credores quanto a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora, iniciando-se a votação, com o seguinte resultado:

Você Aprova O Plano De Recuperação? - Plano De Recuperação

Total SIM: 56 (96.55%) | 83.63% de 5.409.664,28

Total NÃO: 2 (3.45%) | 16.37% de 5.409.664,28

Garantia Real

BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

1,971,453.05 Sim

Total de Credores: 1 / Total de Presentes: 1

100% dos credores Presentes

Total de Abstenção por Cabeça: 0 (0.00%)

Total do valor dos Credores: **1.971.453,05** / Total do valor dos Presentes: **1.971.453,05**

100% dos valores Presentes

1146
~

Total de Abstenção por Créditos: 0,00 (0.00%)

Total de votos
 Total SIM: 1 (100%)
 Total NÃO: 0 (0%)
 Total de créditos
 Total SIM: 1.971.453,05 (100%)
 Total NÃO: 0,00 (0%)

Trabalhista

ENIO LUIS ROHRBACHER	23,040.12	Sim
JORGE MANOEL DE SOUZA	16,011.19	Sim
FLORIANO PFUTZENREUTER JUNIOR	8,751.54	Sim

Total de Credores: 4 / Total de Presentes: 3

75% dos credores Presentes

Total de Abstenção por Cabeça: 0 (0.00%)

Total do valor dos Credores: 54.169,76 / Total do valor dos Presentes: 47.802,85

88.25% dos valores Presentes

Total de Abstenção por Créditos: 0,00 (0.00%)

Total de votos
 Total SIM: 3 (100%)
 Total NÃO: 0 (0%)
 Total de créditos
 Total SIM: 47.802,85 (100%)
 Total NÃO: 0,00 (0%)

Quirografário

BANCO ITAÚ S.A.	489,903.85	Não
ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9,223.50	Sim
ACEL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS E HIDRAULICOS LTDA	513.99	Sim
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2,491.69	Sim

(Handwritten signatures and marks)

ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	42,883.89	Sim
ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES LTDA	3,680.05	Sim
ALCEU STEUERNAGEL	8,179.34	Sim
BANCO HSBC BANK S.A.	207,178.53	Sim
BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26,439.40	Sim
CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	568.15	Sim
CENCI & CIA LTDA	10,256.51	Sim
CLARILIS DE FATIMA BRAZ - M. E.	900.00	Sim
COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TORQUATO LTDA.	12,177.18	Sim
COPPER 100 IND. COM. LTDA	146,906.67	Sim
CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	4,877.10	Sim
CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	3,250.54	Sim
DASSG TEMPERA LTDA	11,463.45	Sim
EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	816.20	Sim
EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	3,279.01	Sim
EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	6,344.84	Sim
FORMIX LTDA	7,002.07	Sim
FUNDICRIL FUND CRICIUMA	7,983.42	Sim
FUTURA FUNDIÇÃO LTDA.	44,513.47	Sim
GARUVA ABRASIVOS LTDA.	12,982.98	Sim
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1,160,602.61	Sim
GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	468.00	Sim
GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL LTDA	9,000.00	Sim
HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA	24,730.00	Sim
IMARP IND METELETES	5,244.25	Sim
INDEK COM. FERRO E ACO LTDA	187,928.17	Sim
INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	3,565.30	Sim
JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2,262.34	Sim
KARLA TRANSPORTES LTDA	25,414.67	Sim
KC COMÉCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA	1,735.00	Sim
LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE METAIS LTDA ME	168,825.78	Sim
MARTINELLI ADVOGACIA EMPRESARIAL	7,110.84	Sim
MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA – EPP	27,906.08	Sim
MECANICA HFR LTDA	606.73	Sim
MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	4,305.24	Sim
META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/S LTDA EPP	3,222.59	Sim
MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	42,732.85	Sim
MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	96,070.86	Sim
MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	1,500.00	Sim
MUNCKVILLE SERVICO DE MUNCK 24 HORAS	4,178.75	Sim

1147

N. J. B. N.

1148
N

PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA.	5,782.32	Sim
REBARVILLE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	45,589.78	Sim
REFRATEK PRODUTOS REFRATARIOS	7,144.27	Sim
ROZECAR CONFECOES E COMERCIO LTDA	4,936.56	Sim
SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1,266.00	Sim
SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	2,971.60	Sim
TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICOS LT	11,143.66	Sim
TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1,140.00	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	395,781.89	Não
BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TERMICO S.A	73,426.41	Sim

Total de Credores: 210 / Total de Presentes: 54

25.71% dos credores Presentes

Total de Abstenção por Cabeça: 0 (0.00%)

Total do valor dos Credores: 5.397.883,05 / Total do valor dos Presentes: 3.390.408,38

62.81% dos valores Presentes

Total de Abstenção por Créditos: 0,00 (0.00%)

Total de votos

Total SIM: 52 (96.3%)

Total NÃO: 2 (3.7%)

Total de credits

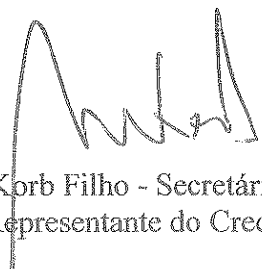
Total SIM: 2.504.722,64 (73.88%)

Total NÃO: 885.685,74 (26.12%)

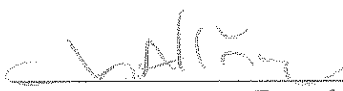
Aprovado o plano de recuperação judicial modificado em assembléia, nos termos do artigo 45 da LRF, o presidente declarou encerrada a assembléia, lavrando-se a presente ata, assinada pelo presidente, pelo secretário e por dois membros de cada uma das classes votantes, que será entregue ao MM. Juízo, juntamente com a lista de presença respectiva, para a apreciação na forma do § 7º do artigo 37 da LRF

INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER - Administrador Judicial e
 presidente da assembléia
 Representado por Rainoldo Uessler

1149
2



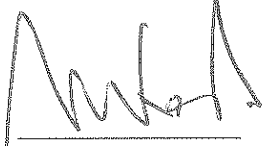
Mario Korb Filho - Secretário da assembléia
Representante do Credor BRDE



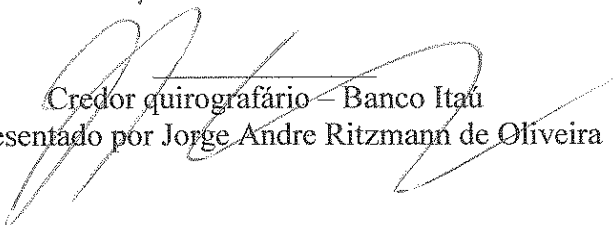
Devedora
Representada por Luiz Alberto Leschkau



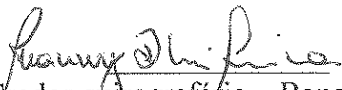
Credor trabalhista
Representado por Thiago Nass



Credor com garantia real
Representado por Mario Korb Filho



Credor quirografário - Banco Itaú
Representado por Jorge Andre Ritzmann de Oliveira



Credor quirografário - Banco HSBC
Representado por Tuanny Dhein Pereira



**Registro
de Imóveis
Joinville**

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Continuação da Matrícula Nº 29.922

06.12.1995, pela Tabela MARGIT GILGEN BEHLING, desta Comarca, (Lº.058, fls.039).- TRANSMITENTE:- ADMAR OLÍMPIO MURARA, e sua mulher WANDA VIEIRA MURARA, ele comerciante, CPF 123.064.609-49 e ela do lar, CPF 485.499.329-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes em Canoinhas-SC.- ADQUIRENTE:- V D METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida no Distrito de Pirabeiraba, neste município, CGC 82.971.169/0001-53, no ato representada por seu sócio OSNI VOLANI, brasileiro, casado, empresário, CPF 005.503.299-00, residente no Distrito de Pirabeiraba, neste município.- VALOR:- R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).- CONDIÇÕES:- Não há.- (13:10hs).-Oficial

LCH.

AV-4-29.922:-Em, 25 de março de 2.008.-

Em vista do Ofício SAFIS/DRF/JOL/SC nº 027/2008, (recebido pelo Correio em 24.03.2008), expedido aos 06.03.2008 pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville-SC, faz-se a averbação do Extrato da Relação de Bens para Arrolamento de VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 82.971.169/0001-53, nos termos do § 5º do art.64 da Lei nº 9.532 de 10.12.1997.-A ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens relacionados, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas.-Prot.49.347 de 11.03.2008.-DOU FÉ.-Emol.Isento.-.....-Oficial

CRE;





Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

1651

N

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 29.922 (até Av.4)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 1º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 29 de novembro de 2012

- Bianca Castellar de Faria – Titular
- Américo Ricardo Cardoso de Faria- Substituto
- Ediane Hepp – Escrevente Substituta
- Katia Cileda Reinert Leichsenring – Escrevente Autorizada
- Natacha Micaela Dias - Escrevente Autorizada
- Silvia Helena Bueno da Rocha – Escrevente Autorizada
- Mayara Zimmermann Zandavalli - Escrevente Autorizada
- Rosiane Lino Vieira - Escrevente Autorizada
- Luciana Batista Wolf Briesemeister - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 7,05
Selos: R\$ 1,30
Total: R\$ 8,35

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CWT68927-RM66
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.



Registro
de Imóveis
Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº. 01

Ano. 1.987

Matrícula Nº. 49.943 Data: 10 de Agosto de 1.987
IMÓVEL: - Um terreno situado no distrito de Pirabeiraba, -SC, -fazendo frente com 10,00m(dez metros) com a rua Oscar Eberhardt, e 36,00m(trinta e seis metros) confrontando com terras de Alfredo Adolpho e com casa residencial nº 590, fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno com 48,00m(-quarenta e oito metros) e confrontando com terras da Comunidade Evangelica, Nelson Boldt, e Anita Fleith, fundos lado esquerdo com 44,00m(quarenta e quatro metros) e confrontando com terras de Ilze Eberhardt, Schmalz e João Eberhardt, e o travessão dos fundos com 45,00m(quarenta e cinco metros) com terras de Evaldo Fleith e Eugenio Boldt, contendo a área total de 2.093,00(dois mil e noventa e tres metros quadrados) Sem Benfeitorias. - Ins. Imob. nº. 08.13.24.81.0300-000.-
PROPRIETÁRIO: - ALFREDO ADOLPHO KUNDE e sua mulher ALCIDIA KUNDE, CIC nº 033.763.039-91, brasileiros, ele aposentado, e ela do lar, casados com comunhão Universal de Bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes neste Município.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 27.225 fls, 54 Lº 3-U, neste Cartório.
Oficial

R-1: - Em 10 de Agosto de 1.987
TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 25 de Julho de 1.987, pela Tabeliã Margit Gilgen Behling, desta Comarca. (Lº 49, fls: 135). TRANSMITENTE: - ALFREDO ADOLPHO KUNDE e sua mulher ALCIDIA KUNDE, já qualificados. ADQUIRENTE: - NELSON CHAVES, CIC nº 248.195.229-49, brasileiro, do comercio casado com SILVONE CHAVES, com comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes neste Município. VALOR: - CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).
Oficial

R-2: - Em, 26 de dezembro de 1990.-
TÍTULO: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 14.12.1990, pela Tabeliã Margit Gilgen Behling, desta Comarca, (Lº.53, fls.24). TRANSMITENTE: - NELSON CHAVES e sua mulher SILVONE CHAVES; CIC 248.195.229-49, brasileiros, comerciantes, casados com Comunhão de Bens antes da Lei Federal, nº.6.515/77, residentes no Distrito de Pirabeiraba. ADQUIRENTE: - ETELVINA CHAVES, CIC 108.405.528-74, CI-RG-7.738.48
MS.

cont. no verso....

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO

CGC 88.545.850/0001-60
Joinville - Santa Catarina



Registro de Imóveis Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Continuação da Matrícula Nº.49.943

9-SP, solteira, maior, brasileira, do lar, residente em Santos-São Paulo. VALOR: Cr\$: 530.400,00 (Quinhentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros). CONDIÇÕES: - Não Há.-

OFICIAL

MAF

R-3:- Em, 04 de Novembro de 1.993.-

TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda, lavrada aos 28.10.1993, pela Tabeliã MARGIT GILGEN BEHLING, desta comarca, (Lº. 055, fls.128).- TRANSMITENTE:- ETELVINA CHAVES, já qualificada. ADQUIRENTE:- NELSON CHAVES, brasileiro, comerciante, CPF 248.195.229-49, casado com SILVONE CHAVES, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residente no Distrito de Pirabeiraba, neste município.- VALOR:- CR\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros reais).- CONDIÇÕES:- Não há.*(16:05hs).Oficial

LCM

R-4:- Em, 23 de agosto de 1.995.-

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 14.06.1995, pela Tabeliã Margit Gilgen Behling, desta comarca; (Lº. 057, fls.189).- TRANSMITENTE:- NELSON CHAVES; acima qualificado, e sua mulher SILVONE CHAVES; brasileira, comerciante, CPF nº-248.222.059-91, residentes no Distrito de Pirabeiraba, neste Município.- ADQUIRENTE:- ANTONIO CORRÊA DE MIRANDA; industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigenciada Lei 6.515/77 com ALICE MIRANDA; do lar; brasileira CPF nº-180.767.349-91, residentes em Garuva-SC.- VALOR:- R\$-5.808,30 (cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos).- CONDIÇÕES:- Não há.- (14:30hs).Oficial

RBO

R-5:- Em, 11 de março de 1.997.-

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 28.02.1997, pelo 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca; (Lº 324, fls.098).- TRANSMITENTE: ANTONIO CORRÊA DE MIRANDA e sua mulher ALICE-MIRANDA, acima qualificados.- ADQUIRENTE: V.D. METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida nesta cidade, CGC nº 82.971.169/0001-53, no ato representada por seu sócio gerente Sr. OSNI VOLANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 005.503.299-00, residente no distrito de Pirabeiraba, neste município.- VALOR: R\$ 15.329,49 (Quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).- CONDIÇÕES: Não há.- (15:15hs) Oficial

CRE.

Cont. na ficha 02 ...





**Registro
de Imóveis
Joinville**

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rijoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matricula nº: 49.943 (até Av.6)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 1º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 29 de novembro de 2012

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Bianca Castellar de Faria – Titular | <input type="checkbox"/> Sílvia Helena Bueno da Rocha – Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Américo Ricardo Cardoso de Faria- Substituto | <input type="checkbox"/> Mayara Zimmermann Zandavalli - Escrevente Autorizada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Lidiane Hepp – Escrevente Substituta | <input type="checkbox"/> Rosiane Lino Vieira - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Katia Cileda Reinert Leichsenring – Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Luciana Batista Wolf Briesemeister - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Natacha Micaela Dias - Escrevente Autorizada | |

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 7,05
01 Certidão - fichas excedentes..... R\$ 2,65
Selos: R\$ 1,30
Total: R\$ 11,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

CWT68928-Z5VT

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.



Registro
de Imóveis
Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº. 1

Ano. 1987

Matricula Nº 48.265 Data: 18 de Março de 1987.
IMÓVEL:- Um terreno situado no Distrito de Pirabeiraba neste Município fazendo frente a Leste com 22,50m.(vinte e dois metros e cinquenta centímetros) com a rua Olavo Bilac, tendo de fundos no lado Norte, 35,50m.(trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com terras de Anita Fleith e no lado sul 35,50m.(trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) com terras de Norberto Karnopp, fazendo o travessão dos fundos a Oeste com terras de Lidia Frida Kohlscheenn numa extensão de 22,50m.(vinte e dois metros e cinquenta centímetros), contendo a área de 779,00m².(setecentos setenta e nove metros quadrados).Distância do dito terreno no lado sul em linha reta no sentido norte/sul,19,00m.(dezenove metros) da confluência da rua Vereador Guilherme Zuege com a rua Olavo Bilac.Edificado com uma casa de alvenaria nº 38. ART nº 4306 05.

PROPRIETARIO:- MARISA VOLANI, CIC 005.503.299-00, brasileira, do lar, casada com OSNI VOLANI, brasileiro, industrial, CPF 005.503.299-00, pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei federal nº 6515/77, residente neste Município.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 23.974 e 24.617 Lº 2 de registro geral neste cartório.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento de 16.03.1987 solicitando unificação de imóvel de acordo com o artigo nº 234 da lei 6015 de 31.12.73 regulamentada pela lei 6216 de 30.06.75.

Oficial

R-1:- Em, 08 de março de 1.990.-

TÍTULO:- Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 01.03.1.990, pela Tabela Ruth Silva, desta comarca, (Lº. 317, fls.190).- DOADORES:- MARISA VOLANI e seu marido OSNI VOLANI, acima qualificados.- DONATARIOS:- GLAUCIA VOLANI, brasileira, solteira, menor púbere, CPF nº 803.734.029-53, estudante e FERNANDO VOLANI, brasileiro, solteiro, menor púbere, CPF nº 005.503.299-00 (como dependente), residente nesta cidade, no ato assistidos por seu pai OSNI VOLANI, acima qualificado.- VALOR:- NCz\$-291.000,00 (duzentos e noventa e um mil cruzados novos).- CONDIÇÕES:- Fica reservado o Usufruto Vitalício e Reversível em favor do outorgantes doadores, de forma que a parte do que primeiro falecer seja acrescida do usufrutuário sobrevivente, ficando dito imóvel gravado ainda com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.- VALOR DO USUFRUTO:- NCz\$- 30.000,00 (trinta mil cruzados novos).

Oficial

RRO

cont. no verso...





Registro de Imóveis Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rijoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Continuação da Matrícula Nº. 48.265

AV-2:- Em, 27 de abril de 1990.
A casa constante do imóvel objeto desta matrícula foi ampliada passando a mesma a ter uma área total de 217,50ms², em alvenaria, destinada a comércio, a qual recebeu o nº 31 (antes nº 38) conforme se verifica do Certificado de Conclusão de Obras nº / 035549 expedido pela Municipalidade local e Certidão Negativa/ de Débito-CND nº 078365- Série B- PCND nº 215/90 expedida pela Agência local do IAPAS., e requerimento; dou fé.-
Oficial: _____

AV.

AV-3-48.265:- Em, 22 de Agosto de 2.006.-
Averba-se a requerimento datado de 09.06.2006, que a co-proprietária GLAUCIA VOLANI, contraiu matrimônio com o Sr. LEANDRO MOREIRA DE FARIAS, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, sendo que a mesma passou a assinar-se GLAUCIA VOLANI DE FARIAS, conforme comprova Certidão de Casamento arquivada neste Cartório.- Prot.33.381, de 17.08.2006.- DDU FÉ.- Oficial _____

En. RA 10, 70 LCM.

AV-4-48.265:- Em, 22 de Agosto de 2.006.-
Averba-se a requerimento datado de 09.06.2006, que a co-proprietária GLAUCIA VOLANI DE FARIAS é portadora da CI.RG. 1.776.443-2-SESP/SC, CPF 803.734.029-53 e seu marido LEANDRO MOREIRA DE FARIAS é portador da CI.RG. 06873603-2-SSP/RJ, CPF 834.116.237-72, conforme documentação comprobatória arquivada neste Cartório.- Prot.33.381, de 17.08.2006.- DDU FÉ.- Oficial _____

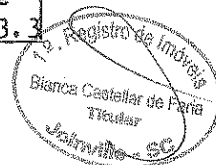
En. RA 50, 70 LCM.

AV-5-48.265:- Em, 22 de Agosto de 2.006.-
Averba-se a requerimento datado de 09.06.2006, que o co-proprietário FERNANDO VOLANI, contraiu matrimônio aos 25.05.1996, com Enedir de Fátima Corrêa, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, sendo que a mulher passou a assinar-se ENEDIR DE FÁTIMA CORRÊA VOLANI, conforme comprova Certidão de Casamento arquivada neste Cartório.- Prot.33.383, de 17.08.2006.- DDU FÉ.- Oficial _____

En. RA 50, 70 LCM.

AV-6-48.265:- Em, 22 de Agosto de 2.006.-
Averba-se a requerimento datado de 09.06.2006, o Divórcio do casal FERNANDO VOLANI e ENEDIR DE FÁTIMA CORRÊA VOLANI, decretado pelo Juízo de Direito da Vara da Família e Órfãos desta Comarca de Joinville-SC, nos autos nº.038.05.011411-2, conforme documentação comprobatória arquivada neste Cartório.- Prot.33.383

cont. na ficha 02...





Registro de Imóveis Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rijoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Continuação da Matrícula Nº -48.265-

Apto.702, no Bairro América, nesta cidade de Joinville-SC; FER -
NANDO VOLANI, brasileiro, divorciado, que declarou não manter -
união estável, conforme Prov.06/2003 da C.G.J. deste Estado, em -
presário, CI.RG. 2/C-1.776.442-SSP-SC, CPF nº 851.158.789-68, re -
sidente na Rua Presidente Campos Sales nº 584, Apto.201, Bloco D
no Bairro Glória, nesta cidade de Joinville-SC e ENEDIR DE FÁTI -
MA CORRÊA, brasileira, divorciada, que declarou não manter união
estável, conforme Prov.06/2003 da C.G.J. deste Estado, massotera
peuta, CI.RG. 3.008.335-4-SESP-SC, CPF nº 853.885.569-72, resi -
dente na Rua Wolfgang Amon nº 263, no Bairro Costa e Silva, nes -
ta cidade de Joinville-SC.-DONATÁRIOS: MARISA VOLANI e seu mari -
do OSNI VOLANI, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Uni -
versal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ela do lar, CI -
RG. 2R-139.619-SSI-SC, CPF nº 739.686.769-04, ele industrial, CI -
RG. 2/R-129.904-SSI-SC, CPF nº 005.503.299-00, residentes na Rua
Conselheiro Pedreira nº 521, no Distrito de Pirabeiraba, nesta -
cidade de Joinville-SC.-VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil re -
ais).-CONDICÕES: Não há.-OBSERVAÇÃO: Constava na escritura a / -
apresentação da certidão negativa de ônus e ações expedida por -
este Cartório.-Prot.190.228 de 17.08.2006.-.....
Oficial *[Assinatura]*

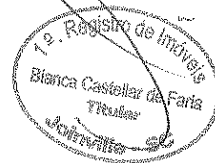
Em 26/06/08 CRE.-

R-11-48.265:- Em, 21 de Outubro de 2.008.-
Pela Cédula de Crédito Industrial nºSC-19.347/BNDES-AUTOMÁTICO,-
emitida aos 22.07.2008, em Florianópolis-SC por VOLANI METAIS IN -
DUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, cona -
tituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 82.97.169/0001-53
representada pelo sócio OSNI VOLANI já qualificado e pela sócia,
MARISA VOLANI, já qualificada, os proprietários DERAM EM PRIMEI -
RA E ESPECIAL HIPOTECA OEDULAR, o imóvel desta matrícula, ao - /
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, autarquia
interestadual com sede em Porto Alegre-RS, CNPJ 92.816.560/0001 -
37 ou à sua ordem, para garantia do crédito de R\$2.171.014,00 -/
(dois milhões, cento e setenta e um mil e quatorze reais), nas -
condições constantes do Registro feito no Livro 3-Auxiliar, sob -
nº 1.920, nesta 1ª Circunscrição da comarca de Joinville-SC.- /-
Prot.203.377 de 08.10.2008.- Emol.R\$493,33.-.....
Oficial *[Assinatura]*

CG

AV-12-48.265:- Em, 27 de Agosto de 2.009.-
Conforme Aditivo nº 19.347/02, passado aos 23.07.09 em Florianó -
polis-SC, as partes já identificadas, resolvem de comum acordo,-
e na melhor forma de direito, ADITAR a Cédula de Crédito Indus -

cont.na ficha 03



1156
N



Registro
de Imóveis
Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

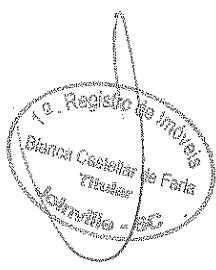
Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº. 03
Ano: 2.009

Matrícula Nº -48.265- Data: 27 de Agosto de 2.009.-
trial efetuada no R-11 desta matrícula, nas cláusulas e --
condições já modificadas, constantes do AV-1 feito no re -
gistro nº 1.920-C, Livro 3-Aux., desta 1ª Circunscrição da
Comarca de Joinville-SC, nesta data.- Prot.208.356, de 12.0
8.09.- ~~Out. P4~~ - Emol.R\$61,45.-.....
Oficial

CG



CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83.545.350/0001-60
Joinville - Santa Catarina



**Registro
de Imóveis
Joinville**

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rijoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 48.265 (até Av.12)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 1º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 30 de Novembro de 2012

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Bianca Castellar de Faria – Titular | <input type="checkbox"/> Sílvia Helena Bueno da Rocha – Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Américo Ricardo Cardoso de Faria- Substituto | <input type="checkbox"/> Mayara Zimmermann Zandavalli - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Lidiane Hepp – Escrevente Substituta | <input type="checkbox"/> Rosiane Lino Vieira - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Katia Cileda Reinert Leichsenring – Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Luciana Batista Wolf Briesemeister - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Natacha Micaela Dias – Escrevente Autorizada | |

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 7,05
02 Certidão - fichas excedentes..... R\$ 5,30
Selos: R\$ 1,30
Total: R\$ 13,65

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CWT69336-QX8M
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.



Registro
de Imóveis
Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Livro Nº. 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº. 1

Ano 1986

Matrícula Nº. 44.038

Data: 04 de Abril de 1986

IMÓVEL:- Um terreno situado no Distrito de Pirabeiraba-SC, - fazendo frente com 13,30m (treze metros e trinta centímetros) para a Rua 24 de Abril, lado par, distante 44,00m (quarenta e quatro metros) da rua Eugenio Ernesto Kunde; fundos em ambos os lados com 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno - com terras do Sr. Leonides Vater e pelo lado esquerdo com terras de Armando Rieper, fazendo o travessão dos fundos - com 13,30m (treze metros e trinta centímetros) e confronta - com terras do loteamento Pirabeiraba, contendo a área total de 585,20m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias. Localizado na zona - Z3-06 e com inscrição Imobiliária nº 08.13.23.30.0578; A.R. T. nº 294758.

PROPRIETÁRIOS:- LEONIDES VATER e sua mulher ROSA VATER, CIG nº 113.651.459-72, brasileiros, lavradores, casados civilmente antes da Lei Federal nº 6515/77, residentes no Distrito de Pirabeiraba-SC.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 2176 do Lº 02 de Registro Geral, neste Cartório.

~~01.01.1985~~

R-1:- Joinville, 04 de Abril de 1986

TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda, lavrada aos 20 de Dezembro de 1985, pelo Cartório da Tabelião Margit Gilgen Behling, desta Comarca (Lº 48, fls. 132). **TRANSMITENTES** LEONIDES VATER e sua mulher ROSA VATER, já qualificados. **ADQUIRENTE:**- CELSO RAVACHE VOGELSANGER, CIG nº 019.270.009-04 brasileiro, industrial, casado com UDOLA VOGELSANGER com comunhão universal de bens e antes da Lei Federal nº 6515/77, residente nesta cidade. **VALOR:**- Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros).

~~01.01.1985~~

IC

R-2:- Em, 30 de abril de 1.992.-

TÍTULO:- Escritura Pública de compra e venda, lavrada aos 17.03.92, pelo Cartório de Paz, Distrito de Pirabeiraba, - desta comarca, (Lº.53, fls.162).- **TRANSMITENTE:**- CELSO RAVACHE VOGELSANGER, e sua mulher UDOLA VOGELSANGER, do lar, já

cont. no verso...

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO

C.G.C. 88.545.860/0001-60
Joinville - Santa Catarina



Titular: Bianca Castellar de Faria
 Rua XV de Novembro, 817
 Centro - Joinville - SC
 www.1rjjoinville.com.br
 Fone: (47) 3026-5147

Continuação da Matrícula Nº 44.038

qualificados.- **ADQUIRENTE:-** MARISA VOLANI, CPF 739.686.769-04, brasileira, do lar, casada com OSNI VOLANI, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, residente no Distrito de Pirabeiraba, nesta cidade.- **VALOR:-** Cr\$ 2.194.500,00 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Não há.-
 Oficial

LCM.

AV-3-44.038: - Em 02 de Fevereiro de 2011. - Qualificação.

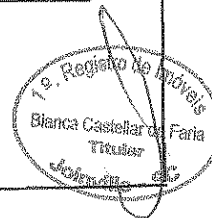
Conforme documentação hábil apresentada, averba-se o CPF nº 005.503.299-00 como sendo o de Osni Volani. Protocolo: 221.463, 21 de janeiro de 2011. Emolumentos: R\$ 66,65.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp

R-4-44.038: - Em 02 de Fevereiro de 2011. - Integralização de Bens.

Transmitentes: OSNI VOLANI, CPF 005.503.299-00, RG 2/R 129.904-SSI/SC, administrador de empresa, casado com MARISA VOLANI, CPF 739.686.769-04, RG 2/R 139.619-SSI/SC, do lar, pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Conselheiro Pedreira, nº 521, bairro Pirabeira, neste município de Joinville. Adquirente: O.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.879.498/0001-68, com sede na rua Conselheiro Pedreira nº 521, Sala A, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville. Anuente: MARISA VOLANI, CPF 739.686.769-04; Conforme escritura pública de integralização de parte de capital em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 027/029, do Livro nº 630, em 14/10/2010, fica o imóvel desta matrícula incorporado ao capital social da empresa O.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. A sociedade tem por objetivo social participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, bem como administrar bens móveis e imóveis próprios, incluindo locação, compra e venda. A empresa iniciou as suas atividades em 01/04/2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.923,09. ITBI: a avaliação fiscal foi de R\$ 1.923,09 com recolhimento isento, impugnado para R\$ 90.000,00. FRJ: recolhido conforme consta na escritura pública. Protocolo: 221.463, 21 de janeiro de 2011. Emolumentos: R\$ 474,06. Selo de fiscalização: BZK-24060.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp



1158
N



**Registro
de Imóveis
Joinville**

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 44.038 (até R.4)**

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 1º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 30 de Novembro de 2012

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Bianca Castellar de Faria – Titular | <input type="checkbox"/> Silvia Helena Bueno da Rocha – Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Américo Ricardo Cardoso de Faria- Substituto | <input type="checkbox"/> Mayara Zimmermann Zandavalli - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Lidiane Hépp - Escrevente Substituta | <input type="checkbox"/> Rosiane Lino Vieira - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Katia Cileda Reinert Leichsenring – Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Luciana Batista Wolf Briesemeister - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Natacha Micaela Dias - Escrevente Autorizada | |

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 7,05
Selos: R\$ 1,30
Total: R\$ 8,35

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal CWT69337-ENBR Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.



Registro
de Imóveis
Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

Nº 5

1139

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº 1

Ano 1986

Matrícula Nº. 44.039	Data: 04 de Abril de 1986
<p>IMÓVEL: - Um terreno situado no Distrito de Pirabeiraba-SC, - fazendo frente com 13,30m (treze metros e trinta centímetros) para a rua 24 de Abril lado par, distante 57,30m (cinquenta e sete metros e trinta centímetros) da rua Eugenio Ernesto-Kunde; tendo de fundos em ambos os lados 44,00m (quarenta e quatro metros), confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o terreno com terras do Sr. Leonides Vater e pelo lado esquerdo também com terras do Sr. Leonides Vater; fazendo o travessão dos fundos com 13,30m (treze metros e trinta centímetros) e confronta com terras do loteamento Pirabeiraba, contendo a área total de 585,20m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias. Localizado na zona Z3-06 e com inscrição imobiliária nº 08.13.23.30.0565; A.R.T. nº 294758.</p>	
<p>PROPRIETÁRIOS: - LEONIDES VATER e sua mulher ROSA VATER, CIG nº 113.651.459-72, brasileiros, lavradores, casados civilmente antes da Lei Federal nº 6515/77, residentes no Distrito de Pirabeiraba-SC.</p>	
<p>REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 2176 do Lº 02 de Registro Geral, neste Cartório.</p>	
<p>Oficial </p>	
<p>R-1: - Joinville, 04 de Abril de 1986</p>	
<p>TÍTULO: - Escritura Pública de compra e venda, lavrada aos 20 de Dezembro de 1985, pelo Cartório da Tabela Margit Gilgen Behling, desta Comarca (Lº 48, fls. 132). TRANSMITENTES LEONIDES VATER e sua mulher ROSA VATER, já qualificados. ADQUIRENTE: - CELSO RAVACHE VOGELSANGER, CIG nº 019.270.009-04 brasileiro, industrial, casado com UDOLA VOGELSANGER com co-munhão universal de bens e antes da Lei Federal nº 6515/77, residente nesta cidade. VALOR: - Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros).</p>	
<p>Oficial </p>	
<p>IC.</p>	
<p>R-2: - Em, 30 de abril de 1.992.-</p>	
<p>TÍTULO: - Escritura Pública de compra e venda, lavrada aos 17.03.92, pelo Cartório de Paz, Distrito de Pirabeiraba, - desta comarca, (Lº.53, fls.162).- TRANSMITENTE: - CELSO RAVACHE VOGELSANGER, e sua mulher UDOLA VOGELSANGER, do lar, já</p>	

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

C.G.C. 88.545.350/0001-60
Joinville - Santa Catarina

cont. no verso...

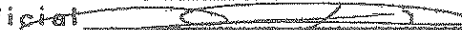




Registro
de Imóveis
Joinville

Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rijoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

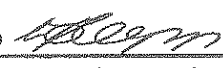
Continuação da Matrícula Nº 44.039

qualificados.- ADQUIRENTE:- MARISA VOLANI, CPF 739.686.769-04, - brasileira, do lar, casada, com OSNI VOLANI, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, residente no - Distrito de Pirabeiraba, nesta cidade.- VALOR:- Cr\$ 2.194.500,- 00 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Não há.-
Oficial 

LCM.

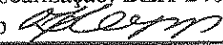
AV.-3-44.039: - Em 02 de Fevereiro de 2011. - Qualificação.

Conforme documentação hábil apresentada, averba-se o CPF nº 005.503.299-00 como sendo o de Osni Volani. Protocolo: 221.463, 21 de janeiro de 2011. Emolumentos: R\$ 66,65.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp 

R.-4-44.039: - Em 02 de Fevereiro de 2011. - Integralização de Bens.

Transmitentes: OSNI VOLANI, CPF 005.503.299-00, RG 2/R 129.904-SSI/SC, administrador de empresa, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com MARISA VOLANI, CPF 739.686.769-04, RG 2/R 139.619-SSI/SC, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Conselheiro Pedreira, nº 521, bairro Pirabeira, neste município de Joinville. Adquirente: O.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.879.498/0001-68, com sede na rua Conselheiro Pedreira nº 521, Sala A, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville. Anuente: MARISA VOLANI, CPF 739.686.769-04; Conforme escritura pública de integralização de parte de capital em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 027/029, do Livro nº 630, em 14/10/2010, fica o imóvel desta matrícula incorporado ao capital social da empresa O.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. A sociedade tem por objetivo social participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, bem como administrar bens móveis e imóveis próprios, incluindo locação, compra e venda. A empresa iniciou as suas atividades em 01/04/2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.923,09. ITBI: a avaliação fiscal foi de R\$ 1.923,09 com recolhimento isento, impugnado por 90.000,00. FRJ: recolhido conforme consta na escritura pública. Protocolo: 221.463, 21 de janeiro de 2011. Emolumentos: R\$ 474,06. Selo de fiscalização: BZK-24058.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp 



1160



Titular: Bianca Castellar de Faria
Rua XV de Novembro, 817
Centro - Joinville - SC
www.1rjjoinville.com.br
Fone: (47) 3026-5147

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 44.039 (até R.4)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 1º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Joinville, 30 de Novembro de 2012

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Bianca Castellar de Faria – Titular | <input type="checkbox"/> Silvia Helena Bueno da Rocha – Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Américo Ricardo Cardoso de Faria- Substituto | <input type="checkbox"/> Mayara Zimmermann Zandavalli - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Lidiane Hepp – Escrevente Substituta | <input type="checkbox"/> Rosiane Lino Vieira - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Katia Cileda Reinert Leichsenring – Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Luciana Batista Wolf Briesemeister - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Natacha Micaela Dias - Escrevente Autorizada | |

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 7,05

Selos: R\$ 1,30

Total: R\$ 8,35

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CWT69338-TB8V
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

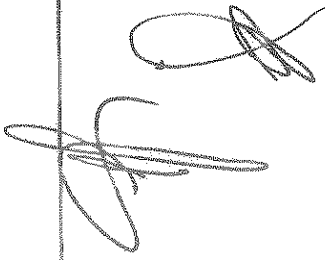
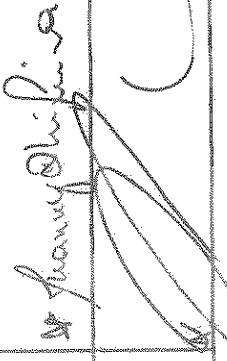
Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
9P IND E REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA		Quirografário	
A SILVA FERRAGENS LTDA		Quirografário	
ABRASFER COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA.		Quirografário	
AÇOS AMERICA LTDA.		Quirografário	
ACOS CONTINENTE LTDA.		Quirografário	
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Quirografário	
ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES LTDA		Quirografário	
ADRIANO LANCHES		Quirografário	
AEROVILLE COM ATACADISTA DE MAQ		Quirografário	
AFIATOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESPECIAIS LTDA.		Quirografário	

1161
2

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
AGE COM E IND DE MATERIAIS PARA CALÇADO		Quirografário	
AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA		Quirografário	
ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTDA - EPP		Quirografário	
AMS COMERCIAL LTDA		Quirografário	
ANDORINHA COMERCIAL LTDA.		Quirografário	
APAG - PRODUTOS E SERVICOS		Quirografário	
ASK PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA		Quirografário	
ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS		Quirografário	
ATLAS COPCO BRASIL LTDA		Quirografário	
AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Quirografário	
		Quirografário	

462
2

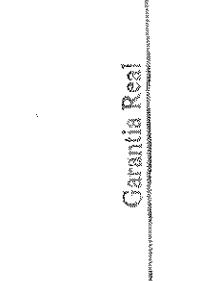
Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
AUTO LATINA TRANSY		Quirografário	
B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA		Quirografário	
BALANTEC COM DE BALANÇAS LTDA		Quirografário	
BANCO BRADESCO S.A.	<p><u>SEMPRE EM CONJUNTO DE 2</u> MARIA SALETE SCOLARI PILLON CIPRIANI OAB/SC 15.853/B VINICIUS MOLINA VERONEZE OAB/PR 48.350 MARIO VICENTE DOS PASSOS OAB/SC 7.714/A FABIO OXLEY MACHADO - CPF</p>	Quirografário	
BANCO DO BRASIL S.A.	<p>393736140-53 TUANNY DHEIN PEREIRA - OAB/SC 31.997 OU ALEXANDRE DECCO CORREIA D'ARCE OAB/SP 222.438 OU ALINE MIRNA BARROS VIEIRA OAB/SP 274.807 OU MILENA GROSSI DOS SANTOS OAB/SP 292.635 OU RENATA CAMPOS Y CAMPOS OAB/SP 290.337</p>	Quirografário	
BANCO HSBC BANK S.A.	<p>Jorge André Ritzmann de Oliveira</p>	Quirografário	
BANCO ITAÚ S.A.		Quirografário	

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.		Quirografário	
BENTELER COMERCIAL LTDA		Quirografário	
BEULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		Quirografário	
BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		Quirografário	
BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO		Quirografário	
BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TERMICO S.A	ELIZABETE KIRCHOFF - OAB/SC 21.505/B	Quirografário	
BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA		Quirografário	
BRASIL TELECOM		Quirografário	
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		Quirografário	

1164


Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
 Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	MARIO KORB FILHO OAB/SC 12.861 OU GISLAINE RODRIGUES OAB/SC 25.353/B OU GUILHERME STADOLNY BORDIN OAB/SC 23.358/B.	Garantia Real	
BRITADOR HUBENER LTDA		Quirografário	
BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA		Quirografário	
BUSCHLE E LEPPER S.A.		Quirografário	
CARTONAGEM GARCIA		Quirografário	
CASAS DA AGUA MAT. CONSTRUCAO LTDA		Quirografário	
CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL LTD		Quirografário	
CELESC DISTRIBUICAO S.A.		Quirografário	

1165
52

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		Quirografário	
CELSONO FAUSTINO PEIXOTO		Trabalhista	
CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA		Quirografário	
CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA		Quirografário	
COLLEVILLE COLETA DE RESIDUOS LTDA		Quirografário	
COMERCIAL DE ALUMINIO DPA		Quirografário	
COMERCIAL SALTER LTDA		Quirografário	
COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE		Quirografário	
COMPANHIA MINEIRA DE METAIS		Quirografário	
COPAPEL COM. REPRESENT. DE PAPEL LTD		Quirografário	

11/12/12
 R


Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
CORDEACA DESINGSTUDIO		Quirografário	
DAYTONA EXPRESS LTDA		Quirografário	
DC LOGISTICS BRASIL LTDA.		Quirografário	
DEBORA DE CASSIA CASSIAS PEREIRA - ME		Quirografário	
DEDETIZADORA E IMIND JOINVILLE		Quirografário	
DENOCIR DAROS E CIA.LTDA.		Quirografário	
DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA.		Quirografário	
DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA		Quirografário	
DIVANGEL GRAFICA LTDA		Quirografário	
DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Quirografário	1169 

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA.		Quirografário	
ELETROLINK IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		Quirografário	
ELETRONACIONAL MAT. ELETR. AUT. IND.		Quirografário	
EMBRAFRIQ ARMAZENS GERAIS FRIGIFICOS LTDA		Quirografário	
EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA		Quirografário	
EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E EQUIP. LTDA.		Quirografário	
FACHINI CORREIAS E POLIAS		Quirografário	
FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTDA		Quirografário	
FERBAST LTDA EPP		Quirografário	
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO.S.A		Quirografário	1168 2


Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
 Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.		Quirografário	
FINITO EQUIPAMENTOS		Quirografário	
FLORENCA VEICULOS S/A		Quirografário	
FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		Quirografário	
FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		Quirografário	
FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA		Quirografário	
FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA		Quirografário	
FUCHS DO BRASIL S/A		Quirografário	
FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLIJE		Quirografário	
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	SÉRGIO CEREZANI ROLO - CPF 545134809-04	Quirografário	 1169

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
HENINGS VED. HIDRAULICAS PNEUM.		Quirografário	
HIDRANAVE COM PROD		Quirografário	
HOTELARIA BRASIL LTDA		Quirografário	
HOUGHTON BRASIL LTDA		Quirografário	
IC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Quirografário	
IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.		Quirografário	
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA		Quirografário	
INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS SAO JOSE LTDA.		Quirografário	
INSTITUTO TECNOLOGICO ASSESSORITEC		Quirografário	
INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF. LTDA		Quirografário	11/70 2


Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA		Quirografário	
JILG DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA.		Quirografário	
JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS E REP. LTDA		Quirografário	
KEL ASSISTENCIA TECNICA		Quirografário	
KENNATECH REPRESENTACOES COMERCIAIS		Quirografário	
LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTDA		Quirografário	
LAURO HOLTZ - USINAGEM - ME		Quirografário	
LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		Quirografário	
LIAN CARD IND E COM E SERV		Quirografário	
LUVAS YELING LTDA		Quirografário	

Recuperação Judicial da empresa Voiani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
LUZVILLE ENGENHARIA LTDA.		Quirografário	
M.R.SOLDASESPECAIS LTDA.		Quirografário	
MARTINELLI ADVOGACIA EMPRESARIAL	FERNANDO NEES - OAB/SC 17068 OU LUANA MACHADO FERNANDES - CPF 057687159-16	Quirografário	
MAXI MAQ COM E REPRESENTAÇÃO MAQ LTDA		Quirografário	
MECANICA INDUSTRIAL GODISA LTDA.		Quirografário	
MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA		Quirografário	
META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/S LTDA EPP		Quirografário	
MICHELLY INÁCIO COPPI ARTECOM		Quirografário	
MINERAÇÃO NILSON LTDA.		Quirografário	
MQS DO BRASIL CONSULT E TRINAMENTO		Quirografário	


Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
OBJETIVUS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME		Quirografário	
OLIMPIA VIAGENS E TURISMO		Quirografário	
OLIVIO PEREIRA JUNIOR		Quirografário	
OXIGENIO JOINVILLE LTDA		Quirografário	
PAFER COMERCIAL LTDA		Quirografário	
PANALPINA LTDA		Quirografário	
PHENTO INSTALAÇÕES ELETR. LTDA		Quirografário	
PIBERNAT LTDA		Quirografário	
PLANTAR SIDERURGICA S.A		Quirografário	
PONTEIRAS RODRIGUES		Quirografário	<p>1173</p> 

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS		Quirografário	
PORTAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		Quirografário	
PRUDENTE.DIST. GAS LTDA		Quirografário	
QUALYS ENGENHARIA AMBIENTAL		Quirografário	
QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.		Quirografário	
QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO		Quirografário	
RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA		Quirografário	
REBARVILLE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA		Quirografário	
REFRATARIO SANTA CATARINA		Quirografário	
REI DAS DIVISORIAS		Quirografário	

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
ROBERTO RIVELINO BUTZKE - ME		Quirografário	
ROMACO COM. IMPORTADORA ROLAM;		Quirografário	
SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA		Quirografário	
SESI		Quirografário	
SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.		Quirografário	
SIDERURGICA PAULINO LTDA		Quirografário	
SOCIESC		Quirografário	
SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS LTDA		Quirografário	
SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA		Quirografário	
STM REPR. TECNICA METALURGICA		Quirografário	1175 

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
 Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
SUPER OTICA DE SAO JOSE		Quirografário	
SYNDOOL IND QUIMICA LTDA		Quirografário	
SYSTEC METALURGICA LTDA		Quirografário	
TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA. - ME	FABIO CONSOLINI PEREIRA	Quirografário	FABIO CONSOLINI PEREIRA
TEC GEL COMERCIO E REPRESENTACOES LT	GUSTAVO DE SOUZA VOGEL	Quirografário	GUSTAVO DE SOUZA VOGEL
TECRAM IND. COM. E REPRES. REFRA TARI		Quirografário	
THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA.		Quirografário	
TIM CELULAR S.A.		Quirografário	
TRANSAL TRANSPORTADORA SAVAN LTDA		Quirografário	
TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.		Quirografário	11/26

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
TRANSQI TRANSPORTES LTDA		Quirografário	
TRANSLIGUE TRANSP. E SERV. LTDA		Quirografário	
TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTDA		Quirografário	
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA		Quirografário	
TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Quirografário	
TREFTEC TECNOLOGIA EM TREFILACAO LTDA		Quirografário	
TURASSI TRANSPORTES LTDA.		Quirografário	
UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA		Quirografário	
VALGRI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		Quirografário	
VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.		Quirografário	


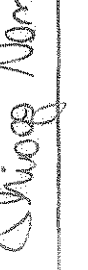
1177

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA		Quirografário	
VOLTOLINI MORESCO INDUSTRIAL LTDA		Quirografário	
WIFER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		Quirografário	
ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA		Quirografário	

1498
18

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - proc. nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
ACEL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS E HIDRAULICOS LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
ALCEU STEUERNAGEL	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
CENCI & CIA LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
CLARILIS DE FATIMA BRAZ - M. E.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS TORQUATO LTDA.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	

1130
F2

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
 Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
COPPER 100 IND. COM. LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
CORONA CADINHOS E REFRACTARIOS LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
DASSG TEMPERA LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
ENIO LUIS ROHRBACHER	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Trabalhista	
FLORIANO PFUTZENREUTER JUNIOR	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Trabalhista	
FORMIX LTDA (FORJAMIX)	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - proc. nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
FUNDICRIL FUND CRICIUMA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
FUTURA FUNDIÇÃO LTDA.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
GARUVA ABRASIVOS LTDA.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL LTDA (GROUP)	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
HIDRAL-MAC INDUSTRIAL LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
IMARP IND METELETES	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
INDEK COM. FERRO E ACO LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam
JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nam

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - proc. nº 038.12.018462-9
 Lista de Confirmação de Presença - Assembleia Geral de Credores dia 11/12/2012

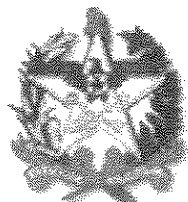
Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
JORGE MANOEL DE SOUZA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Trabalhista	Thiago Nass
KARLA TRANSPORTES LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
KC COMÉCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE METAIS LTDA ME	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
MECANICA HFR LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass
MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	Thiago Nass

11/20
47

Recuperação Judicial da empresa Volani Metais Ltda. - processo nº 038.12.018462-9
Lista de Confirmação de Presença - Assembléia Geral de Credores dia 11/12/2012

Credor	Nome e documento do Representante do Credor	Classe	Assinatura
MUNCKVILLE SERVICO DE MUNCK 24 HORAS	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
REFRATEK PRODUTOS REFRAIARIOS	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
ROZECAR CONFECCOES E COMERCIO LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICOS LT	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	
TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	THIAGO NASS - OAB/SC 35.146	Quirografário	

1189
5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

1185

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: Joinville

Vara: 4ª Vara Cível

Processo: 0381201-84.629 . . .

Tipo da petição: Outros

Assunto: -

Autora: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Advogada: Luiz Alberto Leschkau

Terc.Inter: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mario Vicente dos Passos

Petição protocolada por: Pedro Roberto Donel

E-mail: donel@terra.com.br

Número da GRJ: -

Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): 1

Petição protocolada em 06/12/2012, às 16:03 h.

1703.57

1186
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE/SC.

Processo nº 0018462-28.2012.8.24.0038

PLANTAR SIDERÚRGICA S/A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR-40, Km 145, em Sete Lagoas, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.388.757/0001-01, vem, respeitosamente, por seus procuradores, nos autos da Ação de Recuperação Judicial requerida por VOLANI METAIS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, por ocasião da realização assembleia geral de credores para deliberar sobre o novo plano de recuperação apresentado, a ser realizada no dia 11/12/2012, manifestar sua concordância com o plano de recuperação judicial supra mencionado.

Nestes Termos, requer homologação.

Joinville, 6 de dezembro de 2012.

Pedro Roberto Donel,

OAB/SC nº11888

Taciana Vaz de Mello Vieira

OAB/MG 73.647

Saulo Chagas Vieira

OAB/MG 112.858

1187

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE - SANTA CATARINA

Autos 038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038)

Recuperação judicial

VOLANI METAIS LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Sua Assembléia de Credores ocorreu em 11/12/2012, sendo instalada pela existência de quorum, e transcorreu dentro da normalidade e atendendo plenamente as formalidades legais. O Administrador Judicial conduziu o ato de forma absolutamente condizente com os ditames legais e Princípios que regem o Instituto da Recuperação Judicial. A Lei 11101/05 foi aplicada com brilhantismo pelo Respeitado Administrador Judicial e sua equipe, a quem rendemos todas as homenagens tanto pela seriedade e rigor legal quanto pelas novidades tecnológicas apresentadas na coleta de votos.

Foi constatada formalmente a **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO** nas Classes representadas, atendendo plenamente os requisitos previstos na Legislação no sentido de ser concedida por este MM Juízo a **HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE CREDITORES do Plano de Recuperação Judicial e suas respectivas modificações.**

Assim sendo, vem respeitosamente requerer de Vossa Excelência que seja concedida tal homologação, para que efetivamente a empresa possa retomar suas condições de segurança jurídica e financeira para implantar suas estratégias operacionais, comerciais e de investimento.

Luiz Alberto Leschkau & Associados
advocacia empresarial
Al. D. Pedro II n. 97 - 2ª And. | 65 Curitiba PR.
41-32447697 / 41-91637605 luizalbertoadv@ymail.com

RJ JOINVILLE 14-DEZ-2012 19:50:03

[Faint, mostly illegible text, likely a header or introductory paragraph]

42
29

[Faint, mostly illegible text, likely a main body paragraph]

[Faint, mostly illegible text, likely a concluding paragraph]

[Faint signature or name]

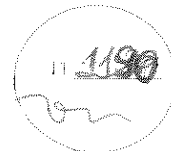
[Faint text, possibly a title or role]

[Faint signature]

[Faint text, possibly a name]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



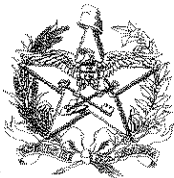
CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Certifico que encaminho os autos ao decurso do prazo (de 5 dias) para o envio da peça original, transmitida via FAX-SÍMILE (fls. 1.188/1.189), conforme art. 2.º da Lei n.º 9.800/99, que assim dispõe: "*a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*".

Joinville, 17/12/2012.

Viviane Mendes Bisconsin



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1191

Autos nº 038.12.018462-9

Ação: Recuperação Judicial/Lei Especial
Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

R.h.

Dê-se vista ao administrador judicial e ao Ministério Público, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca do pedido de dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos tributários (art. 57 da Lei n.º 11.101/2005) formulado pela recuperanda, e consequente possibilidade de concessão da recuperação judicial.

Joinville (SC), 18 de dezembro de 2012.


Rudson Marcos
Juiz de Direito

Foro : Joinville

Lote : 2012.178717

Remetido : 19/12/2012

Origem : 4º Cartório Cível
Destino : Rainoldo Uessler (Perito)

MRJ

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	038.12.018462-9/000	Recuperação Judicial	

Total de processos : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

RECEBIDO em 19/12/12
Às 13:51 horas.

Assinatura
e carimbo

Rainoldo Uessler




ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Carga Rápida - Elizabete Kirchoff (OAB/SC 21.505B)**, levado com 1192 folhas às 14:25 horas para realização de fotocópias, em data de 29/01/2013.

Assinatura: 

DEVOLUÇÃO EM:

29/01/13
às 14:56 hrs.
Recebido Arge-tica

1194
v



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: Joinville

Vara: 4ª Vara Cível

Processo: 0381201-84.629 . . .

Tipo da petição: Procuração/Substabelecimento

Assunto: -

Autora: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Advogada: Luiz Alberto Leschkau

Terc.Inter: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mario Vicente dos Passos

Petição protocolada por: Flavio Ricardo Comunello

E-mail: flavio.comunello@cmsadvogados.com.br

Número da GRJ: -

Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): 6

Petição protocolada em 24/01/2013, às 13:31 h.

495
✓

FREIRE

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE-SC

Processo nº: 0018462-28.2012.8.24.0038

Recuperação Judicial

AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, em que
é Recuperanda **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** vêm, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, requerer de um lado, a juntada do Contrato Social, Procuração e
Substabelecimento, anexos a presente, e, de outro lado, que as intimações de todos os atos
processuais sejam realizadas em nome do **DR. FLÁVIO RICARDO COMUNELLO,** inscrito na
OAB/SC nº. 29.162, **SOB PENA DE NULIDADE.**

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Joinville, 24 de janeiro de 2013.

FLÁVIO RICARDO COMUNELLO

OAB/SC 29.162

3º TABELÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO MARIO JOAO MARTINELLI

CARMO AUGUSTO BOUR
Escritor

Primeiro Traslado - - - Livro numero 875 - Páginas 97/100
PROCURAÇÃO PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



S A I B A M quantos a presente procuração bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, em cartório perante mim escrevente habilitado e o substituto do 3º Tabelião de Notas que esta subscreve, compareceram como outorgantes, 1º - **ACOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.919.968/0001-29, com sede na Rua Majestic, 465, Cidade Industrial Satélite de Cumbica, nesta Cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da 56ª alteração social datada de 26/04/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 103079/10-5, cuja cópia fica arquivada na pasta própria 075, as fls. 044 destas notas para os devidos fins, representada nos termos da cláusula 6ª e parágrafo primeiro, por seus Diretores, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário; e, Sr. **WILSON DONIZETI BASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, CPF. 010.271.058-90, todos com endereço comercial na sede social da outorgante;

2º - **INCOTEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.339.406/0001-35, com sede na Rua Majestic, 225, Cidade Industrial Satélite de Cumbica, nesta Cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da 16ª Alteração Social datada de 17 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 108.622/10-1, cuja cópia fica arquivada na pasta própria 075, as fls. 051 destas notas para os devidos fins; representada nos termos da cláusula 6ª, c.c. parágrafo primeiro da referida consolidação social, por seus sócios, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário; e, Sr. **WILSON DONIZETI BASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, CPF. 010.271.058-90, todos com endereço comercial na sede social da outorgante;

3º - **COMERCIAL TUBOTEX LTDA.**, inscrita no CNPJ. 11.978.748/0001-80, com sede na Rua Majestic, 85, sala 2, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP. 07221-060, com a consolidação de seu contrato social realizada através da Alteração Social datada de 29 de março de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 92.207/10-8, cuja cópia fica arquivada na pasta própria 074, as fls. 057 destas notas para os devidos fins, representada nos termos do parágrafo 4º, letrada "d" da cláusula 6ª da consolidação social, por sua Diretora Geral, Sra. **DENIR APARECIDA BASSI TAVEIRA**, brasileira, casada, empresária, RG. 4.445.797-2-SSP/SP, inscrita no CPF. 839.534.698-00, residente e domiciliada na Rua Plínio Augusto de Camargo, 95, apto. 72, Penha, São Paulo/SP;

4º - **ACO INOXIDÁVEL ARTEX S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.150.053/0005-71, com sede na Rua Santa Tereza, 164, Quadra 70, lotes 41 e 42, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP. 25086-200, com seus estatutos sociais consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 1996, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 315686 em data de 09/10/1996, publicado do Diário Comercial - RJ em 14 de outubro de 1996, representada nos termos do artigo 13º do Estatuto Social consolidado com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/09/2008, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00001845056 em data de 01/10/2008, cujas cópias ficam arquivadas na pasta própria 068, as fls. 031 destas notas para os devidos fins, por seu Diretor Sr. **WILSON DONIZETI BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 10.245.678-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.271.058-90, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisco Coimbra, 288, Penha de França - São Paulo, Capital;

5º - **BASSI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede social a Rua Majestic, 465, casa 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.627.671/0001-30, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35222989989 em sessão de 29/01/2009, cuja cópia fica arquivada na pasta própria 72, as fls. 001 destas Notas para os devidos fins, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.238.588-15,

03712602288500.000056834-8

LUIZ FACCINI 476 - CENTRO
RULHOS SP CEP 07110-000
ONE/FAX 11-24680477
AUTENTICAÇÃO
0371AF883545

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Flávio Ricardo Comunello.
Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0391201-84.629 e o código 23MCT.

1197
2



CÓPIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Primeiro Traslado --- Livro numero 875 - Páginas 97/100
brasileiro, casado, empresário, em escritório a Rua Majestic, nº 465, nesta cidade, nos termos da
cláusula sexta do mencionado contrato social;

6º - **COLEGIO MONTE VIRGEM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.148.820/0001-98,
com sede na Rua Enéas de Barros, 130, Penha de França, na Cidade de São Paulo/Capital, com
seu contrato social registrado e arquivado no Primeiro Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São
Paulo, sob nº 261.706, em 12 de março de 2001, neste ato, nos termos da cláusula nona, da
consolidação contratual datada de 10 de fevereiro de 2005, registrada na Junta Comercial do Estado
de São Paulo sob nº 63.918/05-5, representada por sua sócia, Sra. **Nitza Aparecida Bassi**,
brasileira, casada, psicóloga, RG nº 13.014.481-SSP/SP, CPF. 842.002.008-72, residente e
domiciliada no mesmo endereço acima, conforme cópia autenticada da citada consolidação que fica
arquivada nestas Notas na pasta própria de nº 059, às fls. 024;

7º - **BASSILOG SERVICOS DE LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.509/0001-
48, com sede social a Rua Majestic, 85, sala 01, Cumbica, nesta cidade, com seu contrato social
registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35223998914, cuja cópia fica
arquivada na pasta própria 75, as fls. 52 destas notas para os devidos fins, representada nos termos
da cláusula 6ª c.c. parágrafo primeiro da cláusula, por seus diretores, Sr. **LUIZ EUGENIO BASSI**,
portador da cédula de identidade - Rg. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº
276.238.588-15; brasileiro, casado, empresário; e, Sr. **WILSON DONIZETI BASSI**, brasileiro,
casado, empresário, RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, CPF: 010.271.058-90, todos com endereço
comercial na sede social da outorgante;

8º - **WBASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
3510.556.721/0001-36, com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 3, Cumbica, nesta
cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social datada de
17/11/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 144.110/10-6, cuja
cópia fica arquivada na pasta própria 075, as fls. 053 destas notas para os devidos fins, representada
nos termos da cláusula 6ª c.c. o parágrafo terceiro c.c. cláusula 21ª, por seu Administrador, Sr.
WILSON DONIZETI BASSI, brasileiro, casado, empresário, RG nº 10.245.678-1-SSP/SP, CPF.
010.271.058-90, com endereço comercial na sede social da outorgante;

9º - **LBASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
3510.556.716/0001-23, com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 1, Cumbica, nesta
cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social datada de
17/11/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 144.109/10-4, cuja
cópia fica arquivada na pasta própria 075, as fls. 054 destas notas para os devidos fins, representada
nos termos da cláusula 6ª c.c. o parágrafo terceiro c.c. cláusula 21ª, por seu Administrador, Sr. **LUIZ
EUGENIO BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 4.356.316-SSP/SP e inscrito no
CPF/MF sob o nº 276.238.588-15, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na sede
social da outorgante;

10º - **WBASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº
3510.556.722/0001-80, com sede social a Rua Majestic, 465, 1º andar, sala 2, Cumbica, nesta
cidade, com a consolidação de seu contrato social realizada através da alteração social datada de
17/11/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 34.354/10-4, cuja cópia
fica arquivada na pasta própria 075, as fls. 055 destas notas para os devidos fins, representada nos
termos da cláusula 6ª c.c. o parágrafo terceiro c.c. cláusula 21ª, por seu Administrador, Sr. **JOSE
ANTONIO RIBAMAR BASSI**, portador da cédula de identidade - Rg. Nº 5.918.782-7-SSP/SP e
inscrito no CPF/MF sob o nº 856.693.858-53, brasileiro, casado, empresário, e, com endereço
comercial na sede social da outorgante. Os presentes identificados por mim como sendo os próprios
a vista dos documentos originais exibidos e já enumerados, do que dou fé. E, nesta forma, pelas
outorgantes me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomejam
e constituem como seus bastantes procuradores, **VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE**, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 18.024, e no CPF/MF nº 022.125.448-04;
FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o
nº 115.479, e no CPF/MF nº 125.783.458-48; **SHIRLEY FERNANDES MARCON CHALITA**,
brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 171.294, e no CPF/MF sob o nº
077.861.898-66, **GISELA DE SALLES FREIRE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Flavio Ricardo Comunello.
Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629
e o código 23MCT.

COPIA
AUTENTICAÇÃO
0371AF883551

3º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MÁRIO JOÃO MARTINELLI

CARMO AUGUSTO
ESTEVAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDAR EM TODOS TERMINAIS NASCIMA, CONSULTAR PODERES, RESERVA DE EMERGÊNCIA, TITULARIDADE ESTE DOCUMENTO

Primeiro Traslado - Livro número 875 - Páginas 97/100
sob o nº 175.443, e no CPF/MF sob o nº 290.088.058-04, **TATIANE CRISTINE TAVARES CASQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.746, e no CPF/MF sob o nº 265.890.618-82, **GRAZIELLA MACHADO MOLNAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 235.408, e no CPF/MF sob o nº 253.938.678-40, **MÔNICA DE MATTOS FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.623, **ANTONIO DO AMPARO BARRETO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 237.768 e no CPF/MF sob o nº 276.733.638-28, **JANINE CRUZ RAMALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 284.010 e no CPF/MF sob o nº 095.884.527-16, **ARETHA BRAUNER PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.069 e no CPF/MF sob o nº 303.402.918-77, **JANAYNA DA SILVA SOUZA MELO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.101 e no CPF/MF sob o nº 339.339.818-08, **DOUGLAS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.168, e no CPF/MF sob o nº 181.604.308-76 e **THALES AMÉRICO INGENHO MARTINS**, brasileiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.767-E e no CPF/MF sob o nº 331.759.838-71, todos com escritório na Av. Paulista, nº 1776, 2º andar, sala 22 A, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo. **WALDIR DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 84.273; **RENATO ARAÚJO VALIM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.439; **DEBORA CRISTINA ESTEVAN**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 153.213, com escritório a Rua Majestic, 465, Cumbica, nesta cidade; **PODERES**: Aos quais conferem os mais amplos poderes da **CLÁUSULA "AD JUDICIA ET EXTRA"**, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, bem como defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os ou sustentando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, concordar ou discordar de prazos, aceitar e firmar compromissos ou acordos, recorrer, retificar e ratificar assinando os respectivos termos de re-ratificação em geral, inclusive oriundos de créditos ou habilitações em concordatas ou falências, firmando os respectivos termos e/ou compromissos ou escrituras de cessão, praticar defesa em processos de natureza fiscal ou tributária, de qualquer natureza, na fase administrativa ou judicial, por autuações das Fazendas Municipais, Estaduais ou Federal, podendo, ainda, promover notificações judiciais e extrajudiciais; tomar ciência em Avisos de Protesto, assinando os respectivos "clientes" junto aos partórios, fazendo declarações ou contraprotostos e praticar outros atos que venham ser necessários a sustação ou anulação e mesmo simplés declarações em casos de protestos, bem como requerer Pedido de Falência ou Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/2005), podendo substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes, agindo em conjunto ou separadamente. E, de como assim o disse, do que dou fé, a pedido lhe lavrei a presente que lida em voz alta; achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina, ficando dispensadas as testemunhas instrumentarias nos termos do Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. Eu, (a) Carmo Augusto de Bourbon (Carmo Augusto de Bourbon), escrevente habilitado a lavrar. Eu, (a) Odécio Rondon e Silva (Odécio Rondon e Silva) Tabelião Substituto a subscrevi. (AA) /// ACOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - por seus Diretores, Sr. LUIZ EUGENIO BASSI e, Sr. WILSON DONIZETI BASSI /// INCOTEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA - por seus sócios, Sr. LUIZ EUGENIO BASSI e, Sr. WILSON DONIZETI BASSI /// COMERCIAL TUBOTEX LTDA - por sua Diretora Geral, Sra. DENIR APARECIDA BASSI TAVEIRA /// AÇO INOXIDÁVEL ARTEX S/A - por seu Diretor Sr. WILSON DONIZETI BASSI /// BASSI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - por seu sócio Sr. LUIZ EUGENIO BASSI /// COLÉGIO MONTE VIRGEN LTDA - EPP - por sua sócia, Sra. Nilza Aparecida Bassi /// BASSILOG SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - por seus diretores, Sr. LUIZ EUGENIO BASSI e, Sr. WILSON DONIZETI BASSI /// W/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - por seu Administrador, Sr. WILSON DONIZETI BASSI /// L/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA /// por seu Administrador, Sr. LUIZ EUGENIO BASSI /// R/BASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA /// por seu Administrador, Sr. JOSE ANTONIO RIBAMAR BASSI /// Legalmente selada. (Tabelião R\$ 78,25; Estado R\$ 22,22; Ipesp R\$ 16,55; Reg. Civil R\$ 4,11; Trib. Justiça R\$ 4,11; Sta. Casa R\$ 0,79; Total R\$ 126,03; Nada Mais. Traslada em



União Internacional de Notários (Fundada em 1948)



03712602288500.000056835-6

AUTENTICAÇÃO
0371AF883553

RUA LUIZ FAGGINI 476 - CENTRO
GUARULHOS SP CEP 07110-000
FONE/FAX: 11-24680477

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Flavio Ricardo Cornuelli. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 23MCT.

1199
2



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

Primeiro traslado - Livro número 875 - Páginas 97/100
seguida. Eu, [assinatura] (Carmo Augusto de Bourbon), Escrevente Habilitado a lavrei. Eu,
a subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CERT. HAB. ESCR. A
AUT. CARMO AUGUSTO DE BOURBON
UM. 1782 CAR. BOURBON
PO. LUIZ FERREIRA
RES. BOURBON N. 476 - Centro
GUARULHOS - SP CEP 07110-000
GUARULHOS - SP 2470-0079

[assinatura]

3. OTABELIAZ MARTINELLI
TABELIAZ DE NOTAS
Rua Lúcia Faccini, 70 - Jd. Santa Helena - 06095-000
GUARULHOS - SP
AUT. 1782 CAR. BOURBON
RES. BOURBON N. 476 - Centro
GUARULHOS - SP CEP 07110-000
GUARULHOS - SP 2470-0079
Gerado em: 04 JUN 2014

AUTENTICACAO
0371AF883652

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Flavio Ricardo Comunello.
Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629... e o código 23MCT.

1200
2

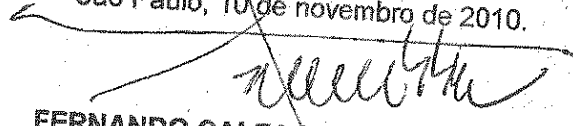
Calza e Salles

advogados associados

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos na Procuração, à **COMUNELLO & SCHWEC ADVOGADOS**, sociedade de advogados registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, sob nº 2395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.949.300/0001-06, com sede social na cidade de Porto Alegre/RS, na Travessa Azevedo, 269, bairro Floresta, CEP 90220-200, fone/fax (51) 3018-1500, e os advogados: **FLÁVIO RICARDO COMUNELLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 9092299651, expedida pela SSP/RS, inscrito na OAB/RS sob o nº 52.311, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.647.710-68; **FABIANO CASTILHOS DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3061845248, expedida pela SSP/RS, inscrito na OAB/RS sob o nº 60.168, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.851.550-49, **FERNANDO GOBBO DEGANI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1020811079, expedida pela SJS/RS, inscrito na OAB/RS sob o nº. 57.909, inscrito no CPF/MF sob o nº. 386.482.960-72, Dra. **JOSIANE NUNES SCHWEC**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9063025441, expedida pela SSP/RS, inscrita na OAB/RS sob o nº 57.730, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.857.650-68 e **Dr. ANDREI LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5069308897, inscrito na OAB/RS sob o nº 68.476, inscrito no CPF/MF sob o nº 78512468068, com escritório profissional na Travessa Azevedo, 269, bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, CEP 90220-200, e Dra. **MARIANA ANDREZA TESTONI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC nº. 18.628 e Dra. **IZADORA RAZINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC nº. 18.574, com escritório profissional na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, sala 102, Bairro Velha, Blumenau/ SC, Cep 89.035-090., e **Dr. GUILHERME ASSAD DE LARA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 42.373, com escritório profissional na Praça Zacarias, nº 58, cj 202 – Centro, Curitiba /PR, CEP 80020-080.

São Paulo, 10 de novembro de 2010.



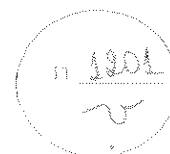
FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE
OAB/SP - Nº 115.479

SIS/10477
Cole esta parte na pasta
nunello
asso 0387201-84.629... e o código 33MCT.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente
Para visualizar o original, acesse o site <http://www.ijsc.jus.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



CERTIDÃO

Certifico que não consta anexo à petição de fl. 1.195, o documento intitulado '*contrato social*', portanto, fica intimada Açotubo Indústria e Comércio Ltda. para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a juntada do mencionado documento aos autos.

Joinville, 30/01/2013.

Viviane Mendes Bisconsin

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SANTA CATARINA

1202

Autos 038.12.018462-9 (0018462-28.2012.8.24.0038)

Recuperação judicial

VOLANI METAIS LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Sua Assembléia de Credores ocorreu em 11/12/2012, sendo instalada pela existência de quorum, e transcorreu dentro da normalidade e atendendo plenamente as formalidades legais. O Administrador Judicial conduziu o ato de forma absolutamente condizente com os ditames legais e Princípios que regem o Instituto da Recuperação Judicial. A Lei 11101/05 foi aplicada com brilhantismo pelo Respeitado Administrador Judicial e sua equipe, a quem rendemos todas as homenagens tanto pela seriedade e rigor legal quanto pelas novidades tecnológicas apresentadas na coleta de votos.

Foi constatada formalmente a **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO** nas Classes representadas, atendendo plenamente os requisitos previstos na Legislação no sentido de ser concedida por este MM Juízo a **HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE CREDITORES do Plano de Recuperação Judicial e suas respectivas modificações.**

Assim sendo, vem respeitosamente requerer de Vossa Excelência que seja concedida tal homologação, para que efetivamente a empresa possa retomar suas condições de segurança jurídica e financeira para implantar suas estratégias operacionais, comerciais e de investimento.

Luiz Alberto Leschkau & Associados
advocacia empresarial
Al. D. Pedro II n. 97 - 2º And sl 05 Curitiba PR
41-32447697/ 41-91637605 luizalbertoadv@gmail.com

PJ JOINVILLE 07/JAN/2013 14:29 049029

1203

Oportunamente. Vem também requerer de Vossa Excelência a isenção de apresentação de Certidões Negativas de débitos tributários, conforme jurisprudência pacificada que a recuperanda exemplifica com os Processos abaixo:

Recuperação Judicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Decisão que concede a recuperação judicial, com dispensa da apresentação as certidões negativas de débitos tributários exigidas pelo artigo 47 da Lei 11.101/2005 e artigo 191-A, do CTN. Recurso interposto pelo INSS. Exigência do artigo 57 da LRF que configura antinomia jurídica com outras normas que integram a Lei nº 11.101/2005, em especial o artigo 47. Abusividade da exigência, enquanto não for cumprido o artigo 68 da nova Lei que prevê a edição de lei específica sobre o parcelamento do crédito tributário para devedores em recuperação judicial. Dispensa da juntada das certidões negativas ou das positivas com efeito de negativas mantida. Agravo desprovido. (Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais SP, Agravo de Instrumento nº 5169824200, Rel. Desemb. Pereira Calças, j. 30.01.2008, DJ 31.01.2008)

Recuperação judicial - Certidões negativas de débitos tributários (Art. 57 da Lei 11.101/05) - Inadmissibilidade - Exigência abusiva e inócua - Meio coercitivo de cobrança - Necessidade de se aguardar, para o cumprimento do disposto no art. 57, a legislação específica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS - Dispensa da juntada de tais certidões - Agravo de instrumento provido. (Câmara Especial de Falência SP, Agravo de Instrumento nº 4563934800, Rel. Desemb. Romeu Ricupero, DJ 22.11.200)

Ratifica portanto a recuperanda o pedido de homologação da aprovação de Plano de Recuperação Judicial acima exposto, de acordo com os argumentos trazidos e com a Ata juntada pelo R. Administrador Judicial.

Termos em que pede deferimento

Joinville, 13 de setembro de 2012.


Luiz Alberto Leschkau

OAB PR 23497

Luiz Alberto Leschkau & Associados
advocacia empresarial
Al. D. Pedro II n. 97 - 2º. And sl 05 Curitiba PR
41-32447697/ 41-91637605 luizalbertoadv@ymail.com



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Auditorias, Consultorias, Avaliações, Reavaliações e Arbitragens

1204

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SC.

Ref.: Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

Recuperanda: VOLANI METAIS IND. E COM. LTDA.

IPRU – Instituto Professor Rainoldo Uessler, administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial acima destacada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor o que segue:

Em atenção ao r. despacho de fls., esta Administração Judicial entende ser possível a dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos tributários previstas no artigo 57 da Lei 11.105/2013 para a concessão da recuperação judicial.

Vale destacar que este entendimento é o mesmo revelado pela doutrina de diversos autores que tratam da Lei 11.105/2013, bem como, da jurisprudência sobre a matéria verificada em diversos tribunais pátrios, senão vejamos:

“Recuperação Judicial. Certidões negativas de débitos. Exigência para homologação do plano aprovado pelos credores. Descabimento em face da omissão do Poder Executivo que não cuidou de propiciar instrumento normativo que permitisse parcelamento adequado dos débitos fiscais. Dispensa. Recurso provido para esse fim.” (TJSP - Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nº proc. 0287000-74.2011.8.26.0000, Des. Rel. JOSÉ ARALDO DA COSTA TELLES, Data do julgamento: 07/08/2012, Data de registro: 08/08/2012)

Joinville – SC, 10 de janeiro de 2013.

IPRU – INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER
Administrador Judicial

2013 JAN 16 17:28 050640



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1205
J

REMESSA

Em 06 04 13, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

Nilton Battisti Júnior

1206
N



6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - SC

Autos n. 038.12.018462-9/00000
SIG n. 08.2012.00249891-1
Ação: Recuperação Judicial
Manifestação do Ministério Público

MM. Juiz,

Trata-se de ação de Recuperação Judicial ajuizada pela empresa **Volani Metais e Comércio Ltda.**

A requerente formulou o pedido alegando, em síntese, crise financeira, conforme argumentos descritos na inicial, apresentando o plano de recuperação às fls. 345/409, o qual sofreu objeções.

Em razão das impugnações, a empresa apresentou novo plano de recuperação judicial (fls. 1002/1063), com o qual foi determinada a convocação da assembleia geral de credores, conforme decisão acostada às fls. 1064/1067.

O novo plano foi aprovado pelo Comitê de credores, em assembleia geral ocorrida em 11/12/2012, como demonstrado às fls. 1142/1184, requerendo a empresa e o Sr. Administrador Judicial a homologação do plano de recuperação, bem como a dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos tributários.

Vieram os autos para manifestação do Ministério Público.

A Lei 11.101/05 introduziu no ordenamento jurídico brasileiro o instituto da recuperação judicial, cujo principal objetivo é a preservação da função social das empresas, bem como estimular a atividade econômica, preservando a fonte produtora e o emprego dos trabalhadores.

No que tange a homologação do plano de recuperação judicial, dispõe o artigo 57, do referido diploma legal:

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - SC inviabilizará a preservação de inúmeras empresas perfeitamente viáveis. Disponibilizar o inovador instituto da recuperação somente às empresas que estiverem em dia com suas obrigações fiscais é, no mínimo, afastar-se por completo da realidade econômico-financeira que vivenciamos.²

Os Tribunais superiores, em conformidade com a doutrina, posicionam-se no sentido de dispensar as certidões negativas de débitos fiscais, senão vejamos:

Recuperação judicial - Certidões negativas de débitos tributários (Art. 57 da Lei 11.101/05) - Inadmissibilidade - Exigência abusiva e inócua - Meio coercitivo de cobrança - Necessidade de se aguardar, para o cumprimento do disposto no art. 57, a legislação específica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS - Dispensa da juntada de tais certidões - Agravo de instrumento provido.³

Recuperação Judicial. Aprovação do plano de recuperação judicial. Decisão que concede a recuperação judicial, com dispensa da apresentação as certidões negativas de débitos tributários exigidas pelo artigo 47 da Lei 11.101/2005 e artigo 191-A, do CTN. Recurso interposto pelo INSS. Exigência do artigo 57 da LRF que configura antinomia jurídica com outras normas que integram a Lei nº 11.101/2005, em especial o artigo 47. Abusividade da exigência, enquanto não for cumprido o artigo 68 da nova Lei que prevê a edição de lei específica sobre o parcelamento do crédito tributário para devedores em recuperação judicial. Dispensa da juntada das certidões negativas ou das positivas com efeito de negativas mantida. Agravo desprovido.⁴

Ante todo o exposto, manifesta-se o Ministério Público pela homologação do plano de recuperação judicial, dispensando-se, por ora, as certidões negativas de débitos tributários.

Joinville, 13 de fevereiro de 2013.

ÂNGELA VALENÇA BORDINI
Promotora de Justiça

² MARQUES, Leonardo Araujo. **O novo regime jurídico da insolvência empresarial e a sujeição do crédito tributário ao concurso de credores**. 2007. 1v. 142f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2007, p. 114.

³ Câmara Especial de Falência, Agravo de Instrumento nº 4563934800, Rel. Desemb. Romeu Ricupero, DJ 22.11.2006.

⁴ Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais, Agravo de Instrumento nº 5169824200, Rel. Desemb. Pereira Calças, j. 30.01.2008, DJ 31.01.2008.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1208
~

CERTIDÃO

Autos nº 038.12.018462-9

Ação: Recuperação Judicial/Lei Especial
Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que junto cópia das decisões das impugnações de crédito nºs 038.12.046958-5; 038.12.043270-3; 038.12.042163-9; 038.12.043278-9 e 038.12.042159-0. O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 12 de março de 2013.


Nilton Battisti Júnior
Chefe de Cartório



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1209
M

Autos nº 038.12.046958-5

Ação: Impugnação de Crédito/Lei Especial

Impugnante: Itau Unibanco S/A

Impugnado: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Vistos, etc.

Itau Unibanco S/A apresentou, em decorrência da relação de credores da recuperação judicial nº 038.12.018462-9, a presente impugnação ao crédito, alegando, em síntese que é credor da impugnada no valor de R\$ 324.784,93 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), oriundo da Cédula de Crédito Bancário (LIS Recebíveis), n.º 11173/15400826762, nos termos do art. 83; inciso VI da Lei 11.101/2005.

Recebida a impugnação, a impugnada apresentou manifestação anuindo com a retificação do crédito (fls. 42).

O administrador judicial, da mesma forma, emitiu parecer, opinando pelo acolhimento da impugnação (fls. 44/45).

É o relato.

Fundamento e decido.

Estabelece o artigo 8º, da Lei nº 11.101/05:

No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

É baseado neste dispositivo que a presente impugnação merece ser apreciada e acolhida.

A existência do crédito apontado pelo impugnante é incontroversa, conforme reconhecido pelo próprio Administrador Judicial (fls.44/45).

Diante disso, evidente a necessidade de retificação do crédito para que conste na lista geral de credores quirografários a reserva do valor de R\$ 324.784,93 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1210/49
N

Ante o exposto, **ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO** e, em consequência, determino que seja incluído o valor do crédito em favor do Itau Unibanco S/A, na importância de R\$ 324.784,93 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Sem custas.

Inexistem honorários a sopesar.

Intimem-se.

Preclusa a decisão, **ARQUIVE-SE.**

Joinville (SC), 30 de janeiro de 2013.


Rudson Marcos
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1211 34
N N

Autos nº 038.12.043270-3

Ação: Impugnação de Crédito/Lei Especial

Impugnante: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Impugnado: Banco Itau

Vistos, etc.

Volani Metais Industria e Comércio Ltda apresentou, em decorrência da relação de credores da recuperação judicial nº 038.12.018462-9, a presente impugnação ao crédito, alegando, em síntese que é devedora da impugnada no valor de R\$ 312.572,76 (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), oriundo da Cédula de Crédito Bancário (LIS Recebíveis), n.º 11173/15400826762, nos termos do art. 83, inciso VI da Lei 11.101/2005.

Recebida a impugnação, a impugnada apresentou manifestação às fls. 21/25.

O administrador judicial, da mesma forma, emitiu parecer, opinando pelo acolhimento da impugnação em partes (fls. 51/53).

É o relato.

Fundamento e decido.

Estabelece o artigo 8º, da Lei nº 11.101/05:

No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

É baseado neste dispositivo que a presente impugnação merece ser apreciada e acolhida parcialmente.

A existência do crédito apontado pelo impugnante é incontroversa, conforme reconhecido pelo próprio Administrador Judicial (fls.51/53). Ocorre, entretanto, que o valor correto a ser retificado do quadro dos credores é de R\$ 324.784,93 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), valor este anuído pela própria impugnante nos autos em apenso (Autos n.º 038.12.046958-5).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1212

Diante disso, evidente a necessidade de retificação do crédito para que conste na lista geral de credores quirografários a reserva do valor de R\$ 324.784,93 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Ante o exposto, **ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO** e, em consequência, determino que seja incluído o valor do crédito em favor do Itau Unibanco S/A, na importância de R\$ 324.784,93 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Sem custas.

Inexistem honorários a sopesar.

Intimem-se.

Preclusa a decisão, **ARQUIVE-SE.**

Joinville (SC), 30 de janeiro de 2013.


Rudson Marcos
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1213 79
N N

Autos nº 038.12.042163-9

Ação: Impugnação de Crédito/Lei Especial

Impugnante: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Impugnado: Taipa Securitizadora S/A

Vistos, etc.

Volani Metais Industria e Comércio Ltda apresentou, em decorrência da relação de credores da recuperação judicial nº 038.12.018462-9, a presente impugnação ao crédito, alegando, em síntese que é devedora da impugnada no valor de R\$ 271.950,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), referente a descontos de títulos.

Recebida a impugnação, a impugnada apresentou manifestação às fls. 09/11.

O administrador judicial, após a comprovação do recebimento dos créditos impugnados (fls. 60/70), da mesma forma, emitiu parecer, opinando pelo acolhimento da impugnação (fls. 73).

É o relato.

Fundamento e decido.

Estabelece o artigo 8º, da Lei nº 11.101/05:

No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

É baseado neste dispositivo que a presente impugnação merece ser apreciada e acolhida.

A existência do crédito apontado pelo impugnante é incontroversa, conforme reconhecido pelo próprio Administrador Judicial (fls. 73).

Diante disso, evidente a necessidade de retificação do crédito para que conste na lista geral de credores a reserva do valor de R\$ 271.950,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, **ACOLHO A PRESENTE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

75
12/14
NIN

IMPUGNAÇÃO e, em consequência, determino que seja incluído o valor do crédito em favor da Taipa Securitizadora S/A na importância de R\$ 271.950,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

Sem custas.

Inexistem honorários a sopesar.

Intimem-se.

Preclusa a decisão, **ARQUIVE-SE.**

Joinville (SC), 27 de fevereiro de 2013.


Rudson Marcos
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1215/27

Autos nº 038.12.043278-9

Ação: Impugnação de Crédito/Lei Especial

Impugnante: Celesc Distribuição S/A

Impugnado: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Vistos, etc.

Celesc Distribuição S/A apresentou, em decorrência da relação de credores da recuperação judicial nº 038.12.018462-9, a presente impugnação ao crédito, alegando, em síntese, que é credor da impugnada no valor de R\$ 178.921,34 (cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao consumo de energia elétrica.

Recebida a impugnação, a impugnada apresentou manifestação anuindo com a retificação do crédito (fl. 23)

O administrador judicial, da mesma forma, emitiu parecer e reconheceu a impossibilidade de correção dos valores com data posterior ao pedido de recuperação judicial, mas confirmou a necessidade de retificação do crédito em razão da liquidez do crédito, no montante de R\$ 170.297,14 (cento e setenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

É o relato.

Fundamento e decido.

Estabelece o artigo 8º, da Lei nº 11.101/05:

No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

É baseado neste dispositivo que a presente impugnação merece ser apreciada e acolhida.

A existência do crédito apontado pelo impugnante é incontroversa, conforme reconhecido pelo próprio Administrador Judicial às fls. 25/26.

No entanto, cabe analisar-se o termo final da incidência de correção do valor.

Consoante disposto pelo artigo 9º, da Lei nº 11.101/2005:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1216
N

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor no do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor." (grifou-se).

Diante disso, verifica-se que o crédito apontado pelo impugnante deve ser corrigido, tão-somente, até a data do pedido de recuperação judicial, de modo que faz-se necessária a retificação do crédito para que conste na lista geral de credores a reserva do valor de R\$ 170.297,14 (cento e setenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Ante o exposto, **ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO** e, em consequência, **determino que seja retificado o valor do crédito em favor de Celesc Distribuição S/A, para a importância de R\$170.297,14 (cento e setenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).**

Sem custas.

Inexistem honorários a sopesar.

Intimem-se.

Preclusa a decisão, **ARQUIVE-SE.**

Joinville (SC), 30 de janeiro de 2013.

Rudson Marcos
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1217
29

Autos nº 038.12.042159-0

Ação: Impugnação de Crédito/Lei Especial

Impugnante: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Impugnado: Banco Santander

Vistos, etc.

Volani Metais Industria e Comércio Ltda apresentou, em decorrência da relação de credores da recuperação judicial nº 038.12.018462-9, a presente impugnação ao crédito, alegando, em síntese que é devedora do banco impugnado no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente à crédito bancário adquirido com a impugnada.

Recebida a impugnação, a impugnada apresentou manifestação anuindo com a retificação do crédito (fls. 10/12). Juntou documentos às fls. 13/25..

O administrador judicial, da mesma forma, emitiu parecer, opinando pelo acolhimento da impugnação (fls. 27/28).

É o relato.

Fundamento e decido.

Estabelece o artigo 8º, da Lei nº 11.101/05:

No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

É baseado neste dispositivo que a presente impugnação merece ser apreciada e acolhida.

A existência do crédito apontado pelo impugnante é incontroversa, conforme reconhecido pelo próprio Administrador Judicial (fls. 27/28).

Diante disso, evidente a necessidade de retificação do crédito para que conste na lista geral de credores a reserva do valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Ante o exposto, **ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO e, em consequência, determino que seja incluído o valor do**

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguaiú - CEP 89.221-902, Joinville-SC- E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1218

crédito em favor do Banco Santander na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Sem custas.

Inexistem honorários a sopesar.

Intimem-se.

Preclusa a decisão, ARQUIVE-SE.

Joinville (SC), 30 de janeiro de 2013.


Rudson Marcos
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1219
Fl. 01

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga RÁPIDA a(o) Dr(a). Agnes Luciane Pinheiro OAB/SC 28419, às 15:31, para realização de fotocópias, em data de 12/03/2013. 1434-9999

Assinatura: Agnes Pinheiro

DEVOLUÇÃO EM:
13/03/2013 às 13:38 hrs



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

1220
N

Autos nº 038.12.018462-9

Ação: Recuperação Judicial

Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

SSJ/0281

Cole esta parte
na pasta

Vistos, etc.

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. requereu a concessão de recuperação judicial, amparada na Lei n.º 11.101/2005, expondo as razões da crise econômica-financeira momentânea, e possibilidade de preservação da empresa. Requereu a concessão de tutela antecipada para que a CELESC, a Cia Águas de Joinville, a SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina e a Brasil Telecom S.A. se abstivessem de interromper o fornecimento dos serviços respectivos em seu parque fabril.

Instruída a inicial com os documentos previstos no art. 51 da Lei n.º 11.101/2005, foi deferido o pedido de liminar e o processamento da recuperação judicial em decisão de fls. 178/180.

Publicados os editais necessários, com a relação de credores, apresentado o plano de recuperação judicial (fls. 345/781), foram opostas objeções ao plano de recuperação judicial às fls. 953/969, 971/974, 975/979, 980/989, 990/993 e 995/996.

Constatada a impropriedade do anterior plano de recuperação judicial, a recuperanda apresentou novo plano de recuperação às fls. 1002/1063, o qual foi recebido em decisão de fls. 1064/1067, que determinou a convocação da assembléia geral de credores.

Aprovado o novo plano de recuperação judicial em assembléia geral de credores realizada na data de 11/12/2012 (fls. 1143/1149), a recuperanda requereu a concessão da recuperação judicial, com a dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos tributários (fls. 1202/1203).

O administrador judicial (fl. 1204) e o Ministério Público (fls. 1206/1207) manifestaram-se favoravelmente à pretensão da recuperanda.

Vieram-me os autos conclusos.

É o breve relatório. Fundamento e decido.

Em que pese a exigência prevista no art. 57 da Lei n.º 11.101/2005, a jurisprudência vem reconhecendo a possibilidade de concessão da recuperação judicial, com a dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos tributários, pela ausência de regulamentação do art. 68 do referido diploma legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

Nesse sentido:

"Recuperação judicial. Deferimento. Ausência de certidão fiscal negativa. Possibilidade. Inexistência de Lei Complementar sobre parcelamento do débito tributário. Risco de lesão ao princípio norteador da recuperação judicial. Improvimento da Irresignação. Inteligência dos arts. 47, 57 e 68, todos da Lei n. 11.101/2005 e art. 155-A, §§ 2º e 3º do CTN. TJMG: 'A recuperação judicial deve ser concedida, a despeito da ausência de certidões fiscais negativas, até que seja elaborada Lei Complementar que regule o parcelamento do débito tributário procedente de tal natureza, sob risco de sepultar a aplicação do novel instituto e, por consequência, negar vigência ao princípio que lhe é norteador' (AI n. 1.0079.06.288873-4/001(1), rel. Des. Dorival Guimarães Pereira, j. em 29.5.2008, in Lei de Recuperação de Empresas e Falência – Interpretada Artigo por Artigo, Cristiano Imhof, 2. ed., Balneário Camboriu, Publicações Online, 2012, p. 208, nota 2 ao art. 57 da Lei n.º 11.101/2005)."

E, ainda:

"TJSP: 'Recuperação judicial – Certidões negativas de débitos tributários (Art. 57 da Lei 11.101/2005) – Inadmissibilidade – Exigência abusiva e inócua – Meio coercitivo de cobrança – Necessidade de se aguardar, para o cumprimento do disposto no art. 57, a legislação específica a que faz referência o art. 68 da Nova Lei, a respeito de parcelamento de crédito da Fazenda Pública e do INSS – Dispensa de juntada de tais certidões" (AI n. 507.990-4/8-00, rel. Des. Romeu Ricupero, j. 1.8.2007, op. cit., p. 298).

Assim, diante da manifestação favorável do administrador judicial (fl. 1204) e do Ministério Público (fls. 1206/1207), dispense a recuperanda da apresentação das certidões negativas tributárias, para a concessão da recuperação judicial.

Ante o exposto, aprovado o plano de recuperação judicial modificado em assembleia geral de credores, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, **CONFIRMO a tutela antecipada concedida às fls. 178/180, HOMOLOGO o plano, e CONCEDO a recuperação judicial da empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

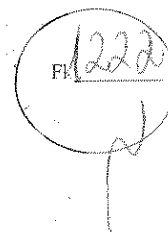
Intimem-se a recuperanda, o Ministério Público e o administrador judicial pessoalmente; os credores e terceiros interessados por edital, para garantia da ampla publicidade desta decisão.

Joinville, 20 de março de 2013.

Rudson Marcos
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, publiquei, em cartório, a sentença de fls.
1220/1221.

Joinville, 22/03/2013.

Nilton Battisti Júnior

REGISTRO

Certifico que, nesta data, efetuei o registro da sentença
eletronicamente.

Joinville, 22/03/2013.

Nilton Battisti Júnior

1223
↑



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: Joinville

Vara: 4ª Vara Cível

Processo: 0381201-84.629 . . .

Tipo da petição: Outros

Assunto: -

Autora: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

Advogada: Luiz Alberto Leschkau

Terc.Inter: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mario Vicente dos Passos

Petição protocolada por: Juliane Yamamoto Koga

E-mail: juliane@hmdl.com.br

Número da GRJ: -

Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): 16

Petição protocolada em 14/03/2013, às 16:15 h.

106

HAUER, CÔRTEZ

1224
~

Carlos Alberto Hauer de Oliveira
Rafael Dias Côrtes
Marcelo Piazzetta Antunes
Marion Bach
Juliane Yamamoto Koga
Bárbara Mostacino Ferrassich
Ana Carolina Bileski Cardoso
Fernanda Vidal Pereira de Oliveira
Consultor

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE JOINVILLE

TIM CELULAR S/A., pessoa jurídica de direito privado com matriz em São Paulo-SP, na Av. Giovanni Gronchi, 7.143, inscrita no CNPJ sob nº 04.206.050/0001-80, e filial em Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo, 299, e inscrita no CNPJ sob nº 04.206.050/0128-63, por seus procuradores que adiante assinam, advogados inscritos na OAB-PR, com escritório no endereço infracitado, nos autos sob nº **038.12.018462-9**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que concorda com o valor do seu crédito arrolado às fl. 1038, razão pela qual informa os seus dados bancários para a realização dos depósitos de pagamento do crédito arrolado em seu favor:

Banco Itaú
Conta nº 05422-9
Agência nº 0911
CNPJ nº 04.206.050/0001-80
TIM CELULAR S/A

PEDE DEFERIMENTO

Curitiba, 14 de março de 2013

JULIANE YAMAMOTO KOGA
OAB-PR 58.079

1225



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos seus bastantes procuradores *CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA, RAFAEL DIAS CORTES, MARCELO PIAZZETTA ANTUNES, JULIANE YAMAMOTO KOGA e BARBARA MOSTACHIO TERRASSIOLI, ANA CAROLINA BILESKI CARDOSO*, advogados inscritos na OAB-PR sob nº 21.295, 41.302, 54.608, 58.079, 63.446 e 58.402, com escritório em Curitiba-PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 1.310, 3º andar, integrantes da sociedade *HAUER, NEIVA DE LIMA - ADVOGADOS*, os poderes que me foram outorgados por **TIM CELULAR S/A**, com o fim especial de representá-la perante qualquer instância ou juízo, podendo inclusive receber, fazer acordos, substabelecer, e especialmente defender os interesses da outorgante em face das ações judiciais em trâmite perante as circunscrições judiciárias dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como frente aos órgãos públicos municipais, federais e estaduais dos referidos estados.

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

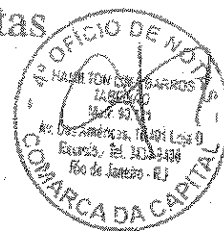
Debora Vieira Paraense
Debora Vieira Paraense
 OAB/PA 12.315

TIM CELULAR S.A.
 Rua Comendador Araújo, 299 - Centro
 80420-006 - CURITIBA - PR



Cartório Hamilton Barros

4º Tabelionato de Notas
Rio de Janeiro - RJ



LIVRO 3401

FOLHAS 182/183/184/185

ATO Nº 056

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de 2010 (dois mil e dez), aos três (03) dia do mês de Setembro (09), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, em Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, perante mim, LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: TIM CELULAR S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.206.050/0001-80, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. LUCA LUCIANI, italiano, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do RNE nº V580529-W, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.837.507-47; e por seu Corporate Support Officer, Sr. BENIAMINO BIMONTE, italiano, separado, bacharel em ciências econômicas, portador do RNE nº V561716-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.808.027-67, ambos domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, Barra da Tijuca, reconhecida por mim, Substituta do Tabelião, em face da documentação apresentada e arquivada nestas Notas. Então, pelo Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastante procuradores: ANA BEATRIZ PORTELA BATALHA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.187 e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.015.117-92; ANA PAULA MUNHOZ DA FONSECA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.823 e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.653.617-18, ÁUREA NÚBIA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 111.723 e inscrita no CPF/MF sob o nº 507.492.935-00, CLÁUDIA APARECIDA CAVALARI CALDAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.844 e inscrita no CPF/MF sob o nº 155.461.358-24, CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA MARRARA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.326 e inscrita no CPF/MF sob o nº

1226
~



Cartório Hamilton Barros

4º Tabelionato de Notas Rio de Janeiro - RJ



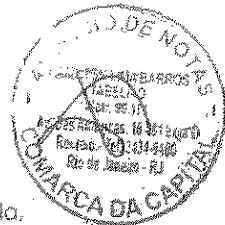
922.581.909-91. HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 71.709 e inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, JAQUES HORN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 70.654 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, LÚCIA REGINA CAMPISTA PESSANHA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 72.266 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.479.167-79, MARIANA ROSADO SATHLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.702 e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.487.547-39, OTÁVIA BORTOTI DALEFFE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 30.005 e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.690.299-92, ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.691 e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.621.837-27, CECÍLIA DINIZ GUERRA E SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 25.514 e inscrita no CPF/MF sob o nº 873.965.305-63, DANIELLE DE MELO GOMES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/AL sob o nº 5.277 e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.442.894-15, KAINARA DE NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 21.566 e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.373.324-17, LUCIANA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 19.262 e inscrita no CPF/MF sob o nº 865.215.944-00, ROSANA DIAS ANDRADE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 102.829 e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.521.566-05, ANTONIETA PESSA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 55.094 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.280.739-37, DEBORA VIEIRA PARAENSE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 12.315 e inscrita no CPF/MF sob o nº 705.677.272-20, MARIA JULIANA SCHENKEL, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 54.455 e inscrita no CPF/MF sob o nº 673.323.820-91, ARIANE LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.071 e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.168.748-37, GISELI CONTE SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 250.431 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.225.348-42, SYLVIA TATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 150.104 e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.653.969-12, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156.593 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.493.337-75, FLAVIA MARIA MACHADO BRANDÃO TEIXEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 102.329 e inscrita no CPF/MF sob

1227



Cartório Hamilton Barros

4º Tabelionato de Notas Rio de Janeiro - RJ



o nº 014.288.566-50, ADALE LUCIANE TELLES DE FREITAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 18.453 e inscrita na CPF/MF sob o nº 840.130.871-20, TAJANA SANTOS AZEVEDO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 22.452 e inscrita na CPF/MF sob o nº 959.677.451-49, todas com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; aos quais confere poderes para defender e representar a OUTORGANTE, em juízo ou fora dele, bem como perante todos os órgãos públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conferindo-lhe os poderes da cláusula ad judicia et extra, e os especiais para, em conjunto ou isoladamente, desistir, transigir, receber, dar quitação, nomear prepostos e substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, bem como receber citações, intimações endereçadas à OUTORGANTE, requerer falências, ajuizar todas as ações necessárias à salvaguarda dos interesses da OUTORGANTE, inclusive possessórias e ações de execução. Em qualquer das hipóteses ora previstas, poderão os OUTORGADOS praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, devendo os OUTORGADOS observar fiel e rigorosamente os preceitos gerais de probidade e legalidade no exercício dos poderes ora concedidos, assim como as competências fixadas no Estatuto Social, na Política de Autorizações Societárias e no Código de Ética da OUTORGANTE. O presente mandato vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer momento pela OUTORGANTE. O presente instrumento ratifica todos os atos anteriormente praticados e revoga a procuração TCEL 097/09. Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICO que as custas devidas no presente ato, são no valor de R\$ 86,73, conforme (labeled VII), pela lavatura, acrescidas das despesas no valor de R\$ 3,02 (informática), R\$ 3,02 (gravação eletrônica), R\$ 4,03 (digitalização), R\$ 7,66 (guias de comunicação), R\$ 34,63 (distribuição por nome), acrescida das MÚTUAS e ACOTERJ no valor de R\$ 9,07 (Mútua e Acoterj), R\$ 42,38 (arquivamento), R\$ 22,91 (Lei 3217/99-20%), R\$ 5,73 (inc. III, art. 4º, Lei 4664/05) e R\$ 5,73 (Lei Comp. 111/06), que foram recolhidos à Caixa deste Cartório e que ficam arquivados cópia dos documentos dos outorgantes.

1228

1229

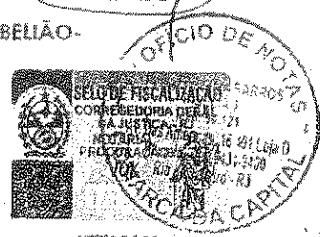


4º Tabelionato de Notas Rio de Janeiro - RJ



Eu, Lavinia Siqueiros Soares Le Cocq D' OLIVEIRA, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (assinado) OUTORGANTE/ TIM CELULAR S.A./LUCIA LUCIANI/OUTORGANTE/ TIM CELULAR S.A./BENIAMINO BIMONTE, "TRASLADADA SEGUIR" (03/09/2010).

EM TESTE DA VERDADE
-SUBSTITUTA DO TABELIÃO-



NTT33660
[Barcode]

1230
7

(Anexo à ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2010)

ESTATUTO SOCIAL DA TIM CELULAR S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º- A TIM CELULAR S.A. é uma sociedade por ações fechada, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A Companhia poderá também utilizar o nome fantasia "TIM CELULAR" e/ou "TIM SUL".

ARTIGO 2º- A Companhia tem foro na cidade e Estado de São Paulo, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, 7143. A decisão relacionada à abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional, poderá ser tomada em Reunião da Diretoria.

ARTIGO 3º- O objeto da Companhia é:

- I. implantar, operar e prestar serviços de telecomunicações em geral, de comunicação multimedial, serviços de valor adicionado, comercialização de bens e correlatos, bem como praticar as atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade de suas concessões, permissões ou autorizações, outorgadas na forma da legislação aplicável;
- II. comercializar, alugar e dar em comodato aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;
- III. prestar serviços de manutenção em aparelhos telefônicos e equipamentos de telefonia, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos;
- IV. promover e realizar a importação e exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- V. prestar serviços administrativos, incluindo consultoria, assessoria, planejamento, segurança da informação, gestão empresarial e administrativa;
- VI. explorar atividades de seu objeto social através da concessão de franquias e demais canais e modalidades de vendas, próprios ou de terceiros.

231

- VII. comercializar, alugar e/ou dar em comodato bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como de objetos relacionados com a Marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia;
- VIII. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- IX. exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores;
- X. participar no capital de outras sociedades.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL/E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 7.731.647.115,34 (sete bilhões, setecentos e trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), dividido em 31.506.833,561 (trinta e um bilhões, quinhentos e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e um) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

CAPITULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral possui as atribuições previstas em lei e, em caráter ordinário, instalar-se-á anualmente no curso dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, instalando-se, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral terá os poderes e prerrogativas atribuídas por lei e por este Estatuto Social, inclusive as seguintes:

eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes suas designações e remunerações, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;

[Handwritten signatures]
2/6

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Juliane Yamamoto Koga. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 23WAW.

1232

II. aprovar a escala de atuação e a alçada dos Diretores, gerentes e funcionários da Companhia;

III. deliberar sobre a renúncia ao direito de preferência ou a alienação de qualquer participação da Companhia em sociedades que estejam sob seu controle;

IV. autorizar a Companhia, bem como suas coligadas, controladas, ou sociedades das quais participe, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

V. escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

ARTIGO 10 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer dos acionistas presentes, que indicará o secretário para compor a mesa.

ARTIGO 12 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 - O órgão permanente da administração da Companhia é a Diretoria. Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar garantia de gestão.

ARTIGO 14 - Os Diretores deverão assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores, eisitos.

Parágrafo Primeiro - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo previsto no *caput* ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) intercalados durante o prazo do mandato, tudo sem justa causa, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no Registro do Comércio e sua publicação.

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Juliana Yamamoto Koga. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 23WAW.

1233

CAPÍTULO V DIRETORES E REUNIÕES DA DIRETORIA

ARTIGO 16 - A Companhia terá uma Diretoria à qual competirá a administração e a gestão dos negócios sociais e, ainda, representará a Companhia perante terceiros e na prática de todos os atos que se relacionem com o objetivo da Companhia, tudo em conformidade com o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente e os demais terão a designação que lhes vier a ser atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

ARTIGO 17 - No ato da posse, os Diretores da Companhia, além da adesão aos termos do Código de Ética do Grupo, também se obrigam a observar as disposições contidas na "Política de Autorizações Societárias da TIM Celular S.A." ("Política de Autorizações"), aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, a qual reflete e incorpora as disposições estatutárias da TIM Participações S.A., controladora da Companhia.

ARTIGO 18 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) membros da Diretoria. A convocação deverá ser feita por meio de aviso escrito, enviado a todos os Diretores por carta, fac-símile ou comunicação eletrônica.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em qualquer hipótese, das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos participantes.

Parágrafo Segundo - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 19 - O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei.

Parágrafo Primeiro - Cabe à Assembleia Geral estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto no caput e no Parágrafo Primeiro deste artigo, qualquer um dos demais Diretores da Companhia poderá agir isoladamente em questões cujo valor não exceda a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

ARTIGO 20 - Observadas as limitações estabelecidas nos artigos 9, 17 e 21 deste Estatuto Social e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: I - de qualquer Diretor, agindo isoladamente, ou II - de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto. A Companhia também poderá ser representada por um único procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, observados os respectivos limites de autoridade de referida Diretor. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo máximo de 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas com os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, que terão prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações "ad-negotia" é vedado.

ARTIGO 21 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Código de Ética e Política de Autorizações mencionada no Artigo 17 acima, sendo vedada a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando-se em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras, na forma exigida em lei.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Juliane Yamamoto Koga. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 23W/AW.

1234
r

ARTIGO 24 - Em cada exercício os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 25 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, também por deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 26 - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste Artigo será imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 27 - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

[Handwritten signatures]

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Juliane Yamamoto Koga. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 23WAW.

1236



JUCESP PROTOCOLO
0.157.685/10-0



TIM CELULAR S.A.
Companhia Fechada
Subsidiária Integral
CNPJ/MF 04.206.850/0001-60
NIRE 35.300.182.910

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

DATA, HORA E LOCAL: 24 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas, na sede da TIM Celular S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, na Cidade e Estado de São Paulo.

PRESENCIA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente - Sr. Beniamino Bimonte; Secretária Geral - Sra. Alessandra Catanante.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: (1) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (2) Reformulação da composição da Diretoria da Companhia; e (3) Estabelecimento dos limites de autoridade dos Diretores da Companhia, nos termos e para os fins do disposto no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, decidiu-se: (1) Aprovar, com a finalidade de flexibilizar a definição da composição da Diretoria da Companhia: (a) a proposta de alteração do inciso I do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Sendo assim, o artigo 9º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral terá os poderes e prerrogativas atribuídas por lei e por este Estatuto Social, inclusive as seguintes: I - eleger e destituir os Diretores da Companhia e

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Juliane Yamamoto Koga. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 23WAW.

fixar-lhes suas designações e atribuições, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social; II, aprovar a esfera de atuação e a hierarquia dos Diretores, gerentes e funcionários da Companhia; III, deliberar sobre a renúncia ao direito de preferência ou a alienação de qualquer participação da Companhia em sociedades que estejam sob seu controle; IV, autorizar a Companhia, bem como suas coligadas, controladas, ou sociedades das quais participe, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas; V, escolher e destituir os auditores independentes, se houver"; (b) a proposta de alteração do parágrafo 1º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Sendo assim, o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 16 - A Companhia terá uma Diretoria à qual competirá a administração e a gestão dos negócios sociais e, ainda, representará a Companhia perante terceiros e na prática de todos os atos que se relacionem com o objetivo da Companhia, tudo em conformidade com o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente e os demais terão a designação que lhes vier a ser atribuída pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria. Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído." e (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (2) Aprovar a proposta de composição da Diretoria da Companhia, que passa a ser composta pelos seguintes cargos: Director Presidente, Chief Financial Officer, Corporate Support Officer, Purchasing & Supply Chain Officer e Chief Commercial Officer. Faz-se relevante ressaltar na presente reformulação, o que segue: (i) o cargo de Chief Financial Officer é a nova nomenclatura para o cargo de Diretor Financeiro; (ii) o cargo de Corporate Support Officer engloba as funções da Diretoria de Recursos Humanos e da Diretoria Jurídica; (iii) o cargo de Purchasing & Supply Chain Officer é a nova nomenclatura para o cargo de Diretor de Suprimentos; e (iv) o cargo de Chief Commercial Officer é a nova nomenclatura para o cargo de Diretor sem Designação Específica. Em razão da reformulação acima mencionada, decidiu-se eleger, para compor a Diretoria da Companhia: (a) como Director Presidente, o Sr. Luca Lucinal Italiano, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade RNE nº V580529-W, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 059.837.507-47, domiciliado na

Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (b) como Chief Financial Officer, o Sr. Daniello Zerza, italiano, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do passaporte italiano nº E021021, válido até 16 de março de 2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.808.147-73, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (c) como Corporate Support Officer, o Sr. Benlamino Binonte, italiano, separado, bacharel em ciências econômicas, portador do passaporte italiano nº E599563, válido até 21 de julho de 2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.808.027-67, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 2º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (d) como Purchasing & Supply Chain Officer, o Sr. Daniel Junqueira Pinto Hermeto, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 23.804.412-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.078.756-70, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 6, 7º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (e) como Chief Commercial Officer, o Sr. Lorenus Frederico Zarrotti Lindner, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade nº 09.631.430-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.275.667-31, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. O mandato dos Diretores acima mencionados estender-se-á até a Assembleia Geral da Companhia a se realizar no ano de 2012, e **43) Aprovar** o estabelecimento dos limites de autoridade dos Diretores da Companhia, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: conforme o previsto no Estatuto Social da Companhia, o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas na lei, no Estatuto Social e na Política de Autorizações Societárias da Companhia. Os demais Diretores da Companhia, dentro de suas respectivas áreas de atuação e sempre observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, terão poderes para, agindo isoladamente, praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observados os seguintes limites de autoridade: (a) Chief Financial Officer, (i) para operações financeiras e de securariz, inclusive tomada e concessão de empréstimos, autorização e realização de garantias, transferências, aplicações e resgates de recursos, cessão e desconto de títulos, até a quantia máxima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (ii) para as demais operações, até a quantia máxima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (b) Corporate Support Officer, Purchasing & Supply Chain Officer e Chief Commercial


Ofício, até a quantia máxima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os Diretores da Companhia terão poderes para outorgar procurações em nome da Companhia, até os respectivos limites de autoridade acima estabelecidos, observado o Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavatura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pelo acionista abaixo identificado.

São Paulo (SP), 24 de fevereiro de 2010.


BENIAMINO BELMONTE

Presidente da Mesa e Representante da TMI Participações S.A.


ALESSANDRA ORTIGANTE

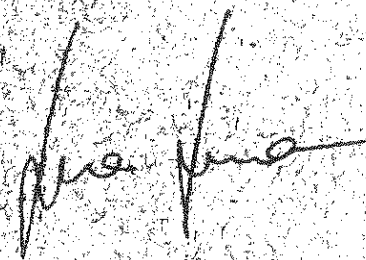
Secretária Geral

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO LÁTEA REGIMEN BUENO DE GEDON
69.865/10-3 SECRETARIA GERAL

JUCESP





1240
N

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguacú - CEP 89.221-902, Joinville-SC -

E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Rudson Marcos

Chefe de Cartório: Nilton Battisti Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

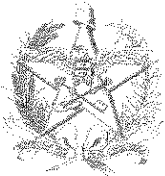
Autor: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

Intimando: Todos os credores e terceiros interessados da Sentença prolatada no dia 20/03/2013.

Objetivo - intimação da Sentença: "...Ante o exposto, aprovado o plano de recuperação judicial modificado em assembléia geral de credores, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, CONFIRMO a tutela antecipada concedida às fls. 178/180, HOMOLOGO o plano, e CONCEDO a recuperação judicial da empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intimem-se a recuperanda, o Ministério Público e o administrador judicial pessoalmente; os credores e terceiros interessados por edital, para garantia da ampla publicidade desta decisão. Prazo Fixado: 15 dias, Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Joinville (SC), 01 de abril de 2013.

1241
[



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 038.12.018462-9

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 02/04/13, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centrovotos, Saguacú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-

mail: joinville.civel4@tjse.jus.br

Juiz de Direito: Rudson Marcos

Chefe de Cartório: Nilton Battisti Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Intimando: Todos os credores e terceiros interessados da Sentença prolatada no dia 20/03/2013.

Objetivo -- intimação da Sentença: "...Ante o exposto, aprovado o plano de recuperação judicial modificado em assembléia geral de credores, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/2005, CONFIRMO a tutela antecipada concedida às fls. 178/180. HOMOLOGO o plano, e CONCEDO a recuperação judicial da empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Intimem-se a recuperanda; o Ministério Público e o administrador judicial pessoalmente; os credores e terceiros interessados por edital, para garantia da ampla publicidade desta decisão". Prazo Fixado: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Joinville (SC), 01 de abril de 2013.

O referido é verdade, do que dou fé.

Nilton Battisti Júnior
Chefe de Cartório

1242

Zimbra

joinville.civel4@tjsc.jus.br

± Font size ±

[DJE] Notificação de publicação de Matérias

De : Seção de Publicações <diario@tjsc.jus.br>

Qui, 04 de Abr de 2013 07:13

Assunto : [DJE] Notificação de publicação de Matérias

Para : joinville.civel4 <joinville.civel4@tjsc.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a publicação do(s) seguinte(s) documento(s) no Diário da Justiça:

:: 038 - 4ª Vara Cível - 038120184629 - Intimação - Genérico - 2004156821 (03/04/2013 02:40:04)

(*) Data da publicação: 04/04/2013

Número do diário: 1601

Atenciosamente,

Seção de Publicações
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(*) A data da publicação informada desconsidera feriados municipais.
Assim, caso a data acima seja feriado municipal na comarca, favor
considerar o próximo dia útil como a data de publicação correta.

243
M

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0116/2013, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1601, cuja data de publicação considera-se o dia 04/04/2013, com início do prazo em 05/04/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Luiz Alberto Leschkau (OAB 023.497/PR)	15	19/04/2013
Carlos Henrique Bevilacqua (OAB 183.537/SP)	15	19/04/2013
Willian Roberto de Campos Filho (OAB 186.506/SP)	15	19/04/2013
Giovanni Antonio de Luca (OAB 048.269/PR)	15	19/04/2013
Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato (OAB 160.982/SP)	15	19/04/2013
Rafaela da Silva (OAB 020.605/CE)	15	19/04/2013
Gustavo Camacho Sofon (OAB 032.227/SC)	15	19/04/2013
Tuanny Dhein Pereira (OAB 031.997/SC)	15	19/04/2013
Cassio Magalhães Medeiros (OAB 322.44A/SC)	15	19/04/2013
Giuselene Bonet Zomer (OAB 028.616/SC)	15	19/04/2013
Diogo Fantinatti de Campos (OAB 030.253/SC)	15	19/04/2013
Juliane Fabiola Pereira Hoffmann (OAB 029.542/SC)	15	19/04/2013
Candida Cristina Kleinschmitt Aita (OAB 206.05B/SC)	15	19/04/2013
Nelson Adriano de Freitas (OAB 116718/SP)	15	19/04/2013
Elizabeth Kirchoff (OAB 021.505-B/SC)	15	19/04/2013
Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB 011.985/SC)	15	19/04/2013
Celso Roberto Eick Junior (OAB 014.734/SC)	15	19/04/2013
Ana Carolina Kroeff (OAB 015.293/SC)	15	19/04/2013
Mario Vicente dos Passos (OAB 007.724-A/SC)	15	19/04/2013
Rodrigo Gazzana de Almeida (OAB 013.295/SC)	15	19/04/2013
Rui Claudio de Carvalho (OAB 007.300/SC)	15	19/04/2013
Joao Joaquim Martinelli (OAB 003.210/SC)	15	19/04/2013
José Geraldo Ramos Virmond (OAB 001.232/SC)	15	19/04/2013
Pedro Roberto Donel (OAB 011.888/SC)	15	19/04/2013
Francisco Oscar Malhalhães (OAB 012.458-B/SC)	15	19/04/2013

Teor do ato: "Ante o exposto, aprovado o plano de recuperação judicial modificado em assembléia geral de credores, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, CONFIRMO a tutela antecipada concedida às fls. 178/180, HOMOLOGO o plano, e CONCEDO a recuperação judicial da empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intimem-se a recuperanda, o Ministério Público e o administrador judicial pessoalmente; os credores e terceiros interessados por edital, para garantia da ampla publicidade desta decisão."

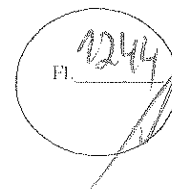
Do que dou fé.
Joinville, 4 de abril de 2013.

Escrivã(o) Judicial





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Denise da Silveira P. A. Costa**, por **Rayanne Rosa de Assis (com autorização)**, para realização de fotocópias, em data de 04/04/2013, às 14:01 horas.

Assinatura: Rayanne R. de Assis
(47) 8889-5549

DEVOLUÇÃO EM:
<u>04/04/2013</u> às
15:03 horas

1245
N

03 de abril de 2013

do Seguro DPVAT, qualificados nos autos, notificaram a realização de acordo, nos termos propostos as fls. 145/146, requerendo a sua homologação e extinção do feito. 2. Com efeito, transacionadas as partes, satisfetos os requisitos legais, a homologação do acordo é medida que se impõe. 3. Ante o exposto, homologo o acordo entabulado entre as partes, especificado as fls. 145/146, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais. Em consequência, extingo o feito com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais, pela parte ré, conforme acordado. Reduzo-as, no entanto, em 50% (cinquenta por cento), com fulcro no art. 34 do Regimento de Custas. Honorários advocatícios conforme acordado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diante da desistência do prazo recursal, pelas partes, determinei que seja certificado o transitado em julgado. Outrossim, cancelo a perícia designada a fl. 132, caso necessário, citeifique o perito nomeado. Em seguida, arquite-se com as baixas nos registros.

ADV: JAIME OLIVEIRA PENTEADO (OAB 017.282-A/SC)

Processo 038.12.026176-3 - Cobrança / Ordinário - Autor: Keuvelly Jose Lino - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT - Tendo em vista a orientação recebida através de Ofício Circular nº 53/2008 da CGJ/SC, procedo a intimação do advogado da parte requerida para que, no prazo de 05 (cinco) dias, forneça os dados infra mencionados necessários para a transferência dos valores depositados em subconta, inclusive, os do procurador para transferência do que lhe couber a título de honorários, quais sejam: o nome completo do beneficiário; seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; dados bancários completos (banco, agência e dígito) e número de conta corrente e dígito).

ADV: JAIME OLIVEIRA PENTEADO (OAB 017.282-A/SC),
OSMAR HÉLCIAS SCHWARTZ JÚNIOR (OAB 007.676/SC)

Processo 038.12.026176-3 - Cobrança / Ordinário - Autor: Keuvelly Jose Lino - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT - Tendo em vista que não houve a realização da perícia designada as fls. 132, defiro o pleito de fl. 151, expeca-se alvará em favor da ré, referente aos valores depositados à fl. 153. Em seguida, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

ADV: CLAYTON LUIS BORK (OAB 009.399/SC)

Processo 038.12.056583-5 - Ação Ordinária / Ordinário - Autor: Gilberto Jose Richert - Réu: Oi Brasil Telecom S/A - Fica intimado o agravado, para manifestar-se sobre o agravo retido de fls. 50/66, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: CLAYTON LUIS BORK (OAB 009.399/SC)

Processo 038.12.056583-5 - Ação Ordinária / Ordinário - Autor: Gilberto Jose Richert - Réu: Oi Brasil Telecom S/A - Fica intimado o requerente, para manifestar-se sobre a contestação e documentos de fls. 68/127, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: OSCAR ANTONIO DO AMARAL MAIA (OAB 002.191/SC)

Processo 038.98.025609-4 - Inventário / Especial de Jurisdição Contenciosa - Invente: Frederico Francisco Michalak - A. da Her: Francisco Michalak - 1. Intime-se o Inventariante para que cumpra integralmente a decisão de fl. 71. 2. Não havendo manifestação, certifique-se e arquite-se administrativamente, independente de nova conclusã.

4ª Vara Cível - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguacú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Rudson Marcos

Chefe de Cartório: Nilton Barristi Júnior

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 038.11.043913-6

Exequente: Tekno S/A Indústria e Comércio

Executado: Mecplan do Brasil Indústria de Termoisolantes Ltda
Citando(a)(s): Mecplan do Brasil Indústria de Termoisolantes Ltda, Avenida Santos Dumont, 7855, Aventureiro - CEP 89.223-004, Joinville-SC.

Valor do Débito: R\$ 521.282,53+ acréscimos legais. Data do Cálculo: setembro/2011. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 3 (três) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo da citação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Joinville (SC), 02 de abril de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguacú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Rudson Marcos

Chefe de Cartório: Nilton Barristi Júnior

EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Indenizatória nº 038.10.050993-0

Autor: Daniela de Amorim

Réu: Vlademir da Silva Xavier e outros

Citando(a)(s): Vlademir da Silva Xavier, brasileiro(a), nascido em 18/04/1968, RG 4.091.822, CPF 359.537.803-20, pai José Sena Xavier, mãe Maria Salete da Silva Xavier, Rua. Almirante Barroso, 159, Rocio Pequeno - CEP 89.240-000, Fone (047), São Francisco do Sul-SC.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Joinville (SC), 02 de abril de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Joinville / 4ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguacú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel4@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Rudson Marcos

Chefe de Cartório: Nilton Barristi Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial nº 038.12.018462-9

Autor: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

Intimando: Todos os credores e terceiros interessados da Sentença prolatada no dia 20/03/2013.

Objetivo de intimação da Sentença: "...Ante o exposto, aprovado o plano de recuperação judicial modificado em assembléia geral de credores, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, CONFIRMO a tutela antecipada concedida às fls. 178/180, HOMOLOGO o plano,

1246
~

OLIVEIRA & ANTUNES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/C

Autorização

Autorizo Vinicius Petry, inscrita (o) na
OAB sob nº. 2.258.393-9, a retirar em carga e/ou fotocopiar em nome do
procurador constituído nos autos do processo nº. 038.12.018462-9 em tramite na 4º
Cível da Comarca de Joinville/SC.

Blumenau, 09 de abril de 2013.


Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 11.985



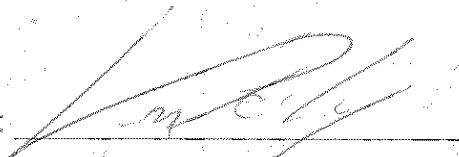
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível


1247

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Dr. Jorge A. Ritzmann de oliveira** Através de **Vinicius Petry**, para realização de fotocópias, em data de 10/04/2013.

Assinatura: 

DEVOLUÇÃO EM:
10,04,13 



1248
N

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA

038.12 018462-9
Autos nº. 0018462-28.2012.8.24.0038

106

INDEK COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 78.262.169/0001-07, com sede na Rua Graciosa, nº. 1.500, Guanabara, Joinville – SC, CEP: 89.207-100, na qualidade de credora, nos autos da Ação de Recuperação Judicial de VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, regularizar sua representação processual e requerer a juntada do anexo mandato de procuração.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Joinville, 19 de Abril de 2013.

GUSTAVO LUÍS CORRÊA BITENCOURT
OAB/SC 35.140

JULIANO SCARPETTA
OAB/SC 27.897

19/04/2013 11:54 11033

e

1249
f

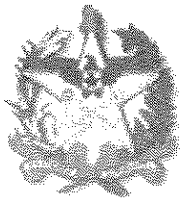
Cole esta parte
na pasta

PROCURAÇÃO

INDEK COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 78.262.169/0001-07, com sede na Rua Graciosa, nº. 1.500, Guanabara, Joinville – SC, CEP: 89.207-100, nomeia e constitui, como seus bastantes procuradores **EDUARDO FABRÍCIO TEICOFSKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº. 17.580-B e no CPF sob o nº. 016.782.029-08, **JULIANO SCARPETTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº. 27.897 e no CPF sob o nº. 025.911.539-81, **GUSTAVO LUÍS CORRÊA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº. 35.140 e no CPF sob o nº. 063.539.999-76, todos com endereço profissional na Rua Orestes Guimarães, nº. 876, 6º andar, Joinville - SC, a quem confere, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os poderes das cláusulas *ad judicium et ad extra judicium*, bem como os especiais para, onde com esta se apresentarem, praticarem todos os atos convenientes, podendo mover ações, contestá-las, fazer reclamações de quaisquer espécies, justificar, variar de ações e de pedidos, notificar, interpelar, protestar, acordar, transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, renunciar em Juízo e fora dele, interpor quaisquer recursos, requerer, assinar, praticar perante qualquer repartição pública, entidade autárquica ou paraestatal, Juízo, instância ou Tribunal, tudo o que julgar conveniente ou necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá ser substabelecido, no todo ou em parte, a quem melhor lhe convier, com ou sem reserva de poderes. Especialmente para atuar nos autos de nº. 0018462-28.2012.8.24.0038.

Joinville, 18 de abril de 2013.


INDEK COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

1250
P

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: Joinville

Vara: 4ª Vara Cível

Processo: 0381201-84.629 . . .

Tipo da petição: Outros

Assunto: -

Autora: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

Advogada: Luiz Alberto Leschkau

Terc.Inter: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mario Vicente dos Passos

Petição protocolada por: Tatiane Bittencourt

E-mail: tatiane@oliveiraeantunes.com.br

Número da GRJ: -

Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): 16

Petição protocolada em 18/04/2013, às 10:40 h.

M. E. SC. 1508

1251

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE -SC**

Autos nº 038.12.018462-9

ITAÚ UNIBANCO S/A, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de nº 038.12.018462-9, que lhe move: **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, igualmente qualificados, vem, com fulcro no art. 526 do CPC, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infrafirmado, informar e requerer:

O requerido informa que protocolizou na data de 15/04/2013, dentro do expediente forense o Agravo Instrumento anexo, nos termos do art. 525 do CPC, instruído com os seguintes documentos:

- Doc. 01 - Decisão agravada e respectiva certidão de intimação.
- Doc. 02 - Instrumento de procuração outorgado pelo ora Agravante
- Doc. 03 - Instrumento de procuração outorgado pelo agravados.
- Doc. 04 - Cópia da Ata da Assembleia Geral de Credores
- Doc. 05 - Cópia da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- Doc. 06 - Cópias da Petição Inicial.
- Doc. 07 - Comprovante de Recolhimento de Preparo e Unificado.

Desta forma, tendo em vista que o prazo iniciou-se em 21/02/2013 e teve término em 04/03/2013, dentro do prazo de 10 dias, nos termos do art. 522, considera-se tempestivo o recurso.

Por fim requer a juntada de substabelecimento outorgando poderes para Dra. Tatiane Bittencourt OAB/SC 23.823.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Blumenau, 18 de abril de 2013.

Tatiane Bittencourt
CPF 007.359.169-69
OAB/SC 23.823

Jorge André Ritzmann de Oliveira
CPF 895.860.779-34
OAB/SC 11.985

1282

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.

ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado nos autos de Recuperação Judicial (Autos nº 038.12.018462-9), em que é requerente VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., igualmente qualificados, por seu procurador, com fundamento nos artigos 522 e seguintes do Código de Processo Civil, vem respeitosamente, interpor o presente AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO com base no art. 522 e seguintes do Código de Processo Civil, em face da r. decisão de fls., que homologou o plano de recuperação judicial e concedeu o benefícios aos agravados, nos autos da ação acima referida, pelas razões de fato e de direito que serão aduzidas.

De outro lado, declaram expressamente, nos termos do § 1º do art. 544 do CPC, que as cópias aqui acostadas são cópias autênticas dos originais.

Requer que todas as intimações que digam respeito ao agravante ITAÚ UNIBANCO S/A ou aos seus advogados, sejam efetuadas tão somente na pessoa do Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB/SC 11.985), sob pena de nulidade se tal não ocorrer.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Blumenau, 15 de abril de 2013.

Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 23.738

P.J. EX. BHU. SC. 15. MAR. 2013. 17:48:15
Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portaj>, e informe o processo 038120784629 e o código 2441N.

1253

RELAÇÃO DE PEÇAS QUE INSTRUEM O AGRAVO (art. 544, §1º, CPC):

DOCUMENTO Nº 01

Decisão agravada

DOCUMENTO Nº 02

Comprovante de intimação da decisão agravada

DOCUMENTO Nº 03

Cópia da procuração outorgada pelo agravante

DOCUMENTO Nº 04

Cópia da Procuração Outorgada pelo agravado

DOCUMENTO Nº 05

Cópia da Ata da Assembleia Geral de Credores

DOCUMENTO Nº 06

Cópia da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial

DOCUMENTO Nº 07

Cópia da Petição Inicial

DOCUMENTO Nº 08

Comprovantes de pagamento das custas, Preparo e Protocolo Unificado

OLIVEIRA & ANTUNES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

1254

AGRAVANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

Procuradores:

Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC11.985

Ernesto Antunes de Carvalho, OAB/SP 53.974

Aline Mello Antunes de Oliveira, OAB/SC 10.796

Sonia Martins Saccon Angulski, OAB/SC 6.008

Juliano Ricardo Schmitt, OAB/SC 20.875

Com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto, 275, 9º andar na cidade de Blumenau (SC), CEP 89010-500

AGRAVADO: VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Procuradores:

Luis Paulo Stávale Joaquim, OAB/SC 5693

Diane Mae Melcher, OAB/SC 12.169

Com endereço na rua Hermann Hering, n. 270, Sala 06, Bairro Bom Retiro, CEP 89010.600 - Blumenau.

ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE - SC

AÇÃO: 038.12.018462-9

1259
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES
EGRÉGIA CÂMARA

1 - DO DESPACHO AGRAVADO:

Em primeiro lugar, oportuno registrar que o agravante apresentou objeção¹ ao primeiro plano de recuperação judicial, alegando que alguns de seus créditos não estavam sujeitos à recuperação judicial eis que representados por contratos garantidos por alienação fiduciária e com aval pelos devedores solidários, além do que impugnou especificamente o plano apresentado.

Extrai-se da Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 11.12.2012, que os credores da Classe III, dentre eles o banco Itaú Unibanco S/A e o Banco Bradesco S/A, apresentaram sua discordância com o Plano de Recuperação alternativo, reivindicaram mudanças no referido Plano, exigindo, assim, alterações nas condições propostas².

Acrescente-se que dito plano sequer foi discutido ou mesmo explicado aos credores, sendo, colocado de imediato à votação.³

O plano votado na ocasião, concedeu um deságio de 30% sobre os créditos dos credores, com carência para pagamento de 1 ano a contar da aprovação do plano, sendo que os credores da classe II e III (entre os quirografários da classe III esta o agravante), receberão juntamente com os demais R\$ 6.000,00 anualmente, no segundo e terceiro ano, obtendo seu saldo parcelado em 7 longos anos, a partir do ano 4 ao ano 10. (fls. 1036 dos autos)

Outrossim, foram inclusos na suspensão das execuções e demais ações contra a empresa recuperada agravada, as ações particulares contra os avalistas e devedores solidários dos contratos celebrados entre os credores e a empresa recuperanda, senão vejamos:

"Após a aprovação do Plano Consolidado em Assembleia Geral de Credores – AGC deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a Recuperanda e/ou seus respectivos sócios, inclusive os Sócios controladores e respectivos cônjuges e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referentes aos respetivos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano consolidado, sendo

¹ Vide Documento nº 06

² Vide Documento nº 05

³ Vide Documento nº 05

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt.
Para visualizar o original, acesse o site: http://www.tjsc.jus.br/portal_e_inform_e_processo_038120184629 e o código 24411

1256

vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano Consolidado estiver sendo regularmente cumprido”.

Ou seja, as ações propostas visando obter o crédito pelo aval, foram declaradas como suspensas por conta da Recuperação Judicial da empresa, suprimindo dispositivo legal expresso na Lei 11.101/2005.

Todavia, referido Plano foi colocado mesmo assim em votação, obtendo aprovação de mais da metade do valor total dos créditos e cumulativamente pela maioria simples dos credores presentes, nos termos do § 1º do art. 45 de Lei 11.101/2005.

Mesmo com as impugnações, e o voto contrário à aprovação do plano de Recuperação Judicial o magistrado optou pela homologação.

Merece reforma a decisão.

2 – PRELIMINARMENTE:

2.1 - DO RISCO DE GRAVE LESÃO E DA DIFÍCIL

REPARAÇÃO

A lei nº 11.187/2005 alterou os artigos 522, 523 e 527 do Código de Processo Civil, conferindo nova disciplina ao cabimento dos agravos retido e de instrumento. Assim, a evidência da nova disposição do artigo 522, a interposição do recurso de agravo de Instrumento ficou limitada aos casos em que a decisão interlocutória for passível de causar lesão grave e de difícil reparação, e àqueles de inadmissão da apelação e aos efeitos em que ela é recebida. Nos demais casos, das decisões interlocutórias, caberá agravo na forma retida.

Assim, o presente agravo deve ser recebido na forma de instrumento, eis que a decisão que homologou o plano de recuperação é suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, eis que, em caso de reforma da decisão, deixará o agravante sem qualquer garantia, porquanto irá suprimir a garantia do aval perante as cédulas de Crédito Bancário, contrariando próprio preceito legal do §1º do art. 49 da Lei 11.101/2005.

Outrossim, em pese a situação delicada da empresa, o plano de recuperação judicial, prejudicará imensamente o agravante, e os demais credores de maior valor, eis que aprova uma carência de 1 ano, sendo que após a carência importará no pagamento de R\$ 6.000,00 de forma anual, ou seja pagará R\$ 6.000,00 para cada credor no ano 2 e 3, classe em que se encontra o agravante com débito superior a trezentos mil reais, que será pago do ano 4 ao ano 10 de forma parcelada.

1257

Portanto a aprovação do plano, fará com que o agravante estenda o seu crédito por sete anos, com início para pagamento de valores relevantes para daqui a 4 anos, enquanto os credores de valores ínfimos terão seus créditos quitados de início.

Percebe-se então que presentes estão todos os pressupostos exigidos por lei para que seja recebido o presente agravo na forma de instrumento, quais sejam: lesão grave e de difícil reparação.

Requer desta forma, seja o presente agravo recebido como de instrumento, bem como sejam suspensos os efeitos da decisão agravada até o julgamento definitivo do presente recurso

3 - DAS RAZÕES DA REFORMA E DE MÉRITO.

3.1 - DOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS/ AVAL

Veja-se que a primeira ilegalidade do plano homologado implica na suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido, e que somente serão liberadas as garantias quando houver a quitação conforme referido no plano.

O ora, plano votado na ocasião um "Plano Alternativo" com alterações, e homologado pelo magistrado, as recuperandas propuseram:

" Após a aprovação do Plano Consolidado em Assembleia Geral de Credores - AGC deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a Recuperanda e/ou seus respectivos sócios, inclusive os Sócios controladores e respetivos cônjuges e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referentes aos respetivos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano consolidado, sendo vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano Consolidado estiver sendo regularmente cumprido".

Cumprir ressaltar ainda que é confortável e financeiramente muito vantajoso obter empréstimos voluptuosos, para daí, buscar na Justiça um Plano de Recuperação que prevê o pagamento de apenas 70% da dívida ou menos, em dilatadíssimo prazo, com correção de praticamente 0%, pretensão que se traduz praticamente na anistia do débito contraído pelas recuperandas.

Acrescente-se ainda que o plano parte de premissas totalmente equivocadas, extinguindo garantias e ações.

A supressão das garantias de aval, fiança e demais garantias pessoais e reais, inclusive as prestadas pelos sócios e avalistas da recuperanda, além da suspensão de todas as ações judiciais existentes contra a recuperanda e seus garantidores, bem como a alegação de novação de dívida, ferem frontalmente a Lei 11.101/05.

1258

Ora, a Lei é impositiva, não permitindo que acordos venham a feri-la ou mesmo modificar seu escopo.

A recuperação judicial previstas na lei 11.101/05, não atinge os direitos de crédito detidos em face de devedores solidários, fiadores, etc.

Aduz ainda que após a aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a Recuperanda ou seus sócios e avalistas, que façam referência aos créditos novados pelo plano.

Se já não bastasse, a homologação do plano implica na extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios controladores ou diretores da Recuperanda.

Em que pese as alegações das Recuperandas, as mesmas devem ser rechaçadas de plano.

Primeiramente, há que se ressaltar que a recuperação judicial prevista na Lei n° 11.101, de 9.2.2005, não atinge os direitos de crédito detidos em face de devedores solidários, fiadores e avalistas, podendo o respectivo titular exercê-los em sua integralidade.

O § 1º do art. 49 da mencionada lei é expresso nesse sentido:

"Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso".

Acerca de tal assunto, seguem as lições de SÉRGIO CAMPINHO:

"A recuperação judicial não afeta os direitos creditórios detidos em face de coobrigados, fiadores, e obrigados de regresso em geral, podendo o respectivo titular exercê-los em sua plenitude, sem qualquer limitação acarretada pelo estado (...)".⁴

Outrossim, **há que se ressaltar que mesmo que aprovado o Plano de Recuperação Judicial, a alegada novação do crédito prevista no artigo 59 da Lei n° 11.101/2005, como consequência da concessão da recuperação judicial à empresa-devedora, não tem a mesma natureza jurídica do instituto regrado pelo artigo 360 do Código Civil (art. 999 e seguintes do CC/1916), que acarreta a extinção das dívidas de origem.**

⁴Falência e recuperação de empresa: o novo regime de insolvência empresarial", 2ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2006, n° 81, p. 142).

1259

Dispõe o Art. 360 do Código Civil:

"Art. 360. Dá-se novação:

I - quando o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior;

II - quando o novo devedor sucede ao antigo, ficando este quite com o credor;

III - quando, em virtude de obrigação nova, outro credor é substituído ao antigo, ficando o devedor quite com este."

O § 1º do art. 49 da mencionada lei é expresso nesse sentido:

"Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso".

Ademais, a Lei nº 11.101/2005, em seu art. 59, ao contrário do que ocorria com o Decreto-lei nº 7.661/45, quando este regulava a concordata, estabelece expressamente que a concessão (aprovação) do plano de recuperação judicial **acarreta a novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS.**

Portanto, a novação da dívida executada, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, não impede que o banco credor promova ou mantenha a execução em face da Recuperanda ou de seus sócios.

Discorrendo sobre esse preceito, elucida MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS:

A novação prevista no art. 59 da Lei nº 11.101/2005 não tem a mesma natureza jurídica do instituto regido pelo art. 360 do Código Civil.

As execuções contra os coobrigados não sofrem qualquer interferência, na forma do que dispõe o § 1º do art. 49.

A novação não atinge os coobrigados, os fiadores, os obrigados de regresso e, especialmente, os avalistas

Por sinal, o próprio art. 59, "caput", da Lei nº 11.101/2005 prevê, explicitamente, a preservação das garantias do crédito. Confira-se: O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta lei.⁵

JORGE LOBO sustenta:

⁵Novação recuperacional", in Revista do Advogado, setembro de 2009, nº 106, ps. 118,121 e 123).

1260

Manutenção das garantias reais e pessoais: arts. 59 e 49, § 1º. O plano de recuperação, aprovado pela assembléia geral e homologado pelo juízo, altera o objeto da obrigação ou substitui o sujeito passivo ou ambos, mas, atente-se, não modifica as garantias originais das obrigações novadas, quer as reais, quer as pessoais, que se mantêm íntegras, conforme dispõe o art. 49, § 1º e é reafirmado pelo art. 59 "caput".⁶

MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO segue a mesma linha de entendimento:

*O credor com garantia de terceiro (v.g. aval, fiança etc), mesmo sujeitando-se aos efeitos da recuperação, pode executar o garantidor. Um exemplo facilitará o entendimento: suponha-se uma limitada que emitiu uma nota promissória em favor de qualquer credor, tendo o sócio dessa limitada (ou qualquer terceiro) avalizado o título. Mesmo que o crédito esteja sujeito aos efeitos da recuperação, o credor pode executar o avalista. Deverá cuidar para, recebendo qualquer valor em qualquer das ações, comunicar nos autos da outra tal recebimento. Neste caso (aval pleno), não há, por óbvio, qualquer limite ao valor em execução, ante a autonomia das relações cambiais.*⁷

Mais adiante, prossegue o magistrado MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, ao tratar do artigo 50:

*O artigo prevê que a aprovação do plano de recuperação implica novação dos créditos anteriores ao pedido, novação que ocorre conforme previsto no art. 360 do Código Civil. Todos os credores sujeitos ao plano estão obrigados a ele, mantendo-se, porém, intocadas as garantias reais anteriormente existentes sobre bens, bens estes que somente poderão ser liberados ou substituídos com expressa anuência do titular da garantia (§ 1º do art. 50). Portanto, se concedida a recuperação na forma do art. 58, fica automaticamente sustada a previsão do § 4º do art. 6º, de tal forma que permanecerão suspensas as ações e execuções contra o devedor. Porém, as execuções contra os coobrigados não sofrem qualquer interferência, na forma do que dispõe o § 1º do art. 49, reiterada tal posição neste art. 59, que faz ressalva expressa ao mencionar que a novação se dá "sem prejuízo das garantias". Este, aliás, é o sistema de nossa legislação, repetindo-se aqui o que já vinha previsto no art. 148 do Decreto-lei nº 7.661/45.*⁸

De forma clara vê-se que as garantias somente podem ser extintas com anuência expressa do credor, o que não ocorreu.

⁶Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, (coordenadores: Paulo Fernando Campos Salles de Toledo e Carlos Henrique Abrão), texto de Jorge Lobo, Ed. Saraiva, 2005, pp. 156-159.

⁷Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, Ed. RT, 5ª edição, 2008, pp. 146/147.

⁸mesma obra, pp. 183/184.

7261

Diante disso, a Lei de Falência e de Recuperação de Empresas n. 11.101/2005, em seu art. 6º, traz à baila:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Não obstante, da leitura do comando normativo, pode-se extrair que as ações e execuções propostas contra o falido, o recuperando, ou ainda, aquelas ajuizadas por credores particulares em face do sócio solidário, deverão ser suspensas. Ocorre que, in casu, o Executado é avalista do pacto firmado, representado por cédula de crédito bancário e, também, sócio da Devedora principal (fls. 41-46).

Aflora, desse modo, que a condição de devedor solidário, por conta de aval prestado, não se enquadra na conjectura que autoriza a suspensão do feito, ao contrário do que entendeu o nobre Magistrado.

Não pode portanto a assembleia de credores decidir sobre a extinção de garantias prestadas, nem muito menos sobre a extinção de ações, o isto ser objeto de homologação judicial.

A lei é impositiva. Mantem as garantias e ações existentes contra os coobrigados e demais garantidores.

Não podem, terceiros, decidir sobre garantias e ações, como também não podem agir contra a lei, modificando-a, ou mesmo ignorando-a.

A jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem entendimento predominante, no sentido de que a concessão da recuperação judicial para empresa devedora não afeta as garantias dos débitos sujeitos ao plano, podendo os credores cobrar as dívidas dos coobrigados, fiadores ou avalistas, pelo valor integral a partir dos respectivos vencimentos.

Confira-se:

"Recuperação Judicial. Execução contra fiador de empresa em recuperação. Pedido de suspensão pelo fiador. Mantida a decisão que indeferiu a suspensão. Inteligência dos artigos 6º, 40 e 59 da Lei II. 101/2005, a nova Lei de Recuperação e Falência. A semelhança do que ocorria na lei anterior com a concordata preventiva deferida, o deferimento do processamento da recuperação judicial"

1262

(art. 52) não interfere nas relações do credor da empresa afiançada com os fiadores, contra os quais a execução deve prosseguir normalmente, pois a "novação" do artigo 59 ressalva expressamente as garantias, que não são atingidas pela recuperação. Os direitos contra os coobrigados são conservados íntegros, na forma do que prevê o § 1º do art. 49 e a suspensão prevista no art. 6º apenas beneficia o "devedor" (sociedade empresária) e não os garantes (sócios quotistas da limitada). A execução deve prosseguir normalmente, cuidando o credor para informar na recuperação, eventual valor recebido na execução e informar na execução, eventual valor recebido na recuperação."⁹

E mais, contra o próprio Itaú Unibanco S/A, anteriormente:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. MAGISTRADO A QUO QUE SUSPENDE A EXECUÇÃO DO AVALISTA ATÉ O TÉRMINO DO PROCEDIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO CONTRA SÓCIO-AVALISTA. SUSPENSÃO. NÃO CABIMENTO. SÓCIO COM RESPONSABILIDADE LIMITADA. AUTONOMIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TÍTULO DE CRÉDITO EXEQUENDO. IMPERATIVA REFORMA DA INTERLOCUTÓRIA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUCIONAL NOS SEUS ULTERIORES TERMOS. REBELDIA PROVIDA. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2012.036953-0, de Guaramirim, rel. Des. José Carlos Carstens Köhler, j. 16-10-2012)

"Execução, Recuperação Judicial da devedora principal. Plano de recuperação aprovado pelos credores. Homologação pelo Juízo. Fiadores. Prosseguimento da execução. Obrigação autônoma. Arts. 49, § 1º e 59 da Lei n° 11.101/2005."¹⁰

No mesmo sentido:

"Recuperação Judicial. Coobrigados. Prosseguimento da execução contra estes. Possibilidade. A semelhança do que ocorria no sistema do Decreto-lei n° 7.661/45, o deferimento do processamento do pedido de recuperação

⁹Agravo de Instrumento n° 7.067.494-5, Rel. Des. SAMPAIO PONTES, j. 24.10.2006.

¹⁰Agravo de Instrumento n° 7.180.757-7, julgado em 27/11/2007, relatado pelo Des. ROBERTO BEDAQUE

judicial (art. 52 da Lei 11.101/2005) ou a concessão da recuperação judicial (art. 58), não interfere nas relações do credor com os coobrigados do devedor em recuperação, podendo a execução ser normalmente ajuizada contra tais coobrigados, na forma do § 1º do art. 49 e parte final do art. 59. Agravo não provido".¹¹

Sobre o caso em comento, elucidativa é a explanação feita pela Ministra NANCY ANDRIGHI, ao relatar o REsp 1025358 / RS, julgado em 13/04/2010:

"Na legislação anterior (arts. 29 e 148 do Decreto-lei 7.661/45), já vigorava o entendimento de que, mesmo habilitado o crédito, poderia o credor ajuizar ação contra os coobrigados, quer de origem cambial (aval e endosso), quer civil (fiança e direito de regresso). Esse sistema foi mantido pelo art. 49 da lei atual (Lei 11.101/05), ao determinar que "os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso". Para todos os efeitos, portanto, não há qualquer interferência na relação do credor com os coobrigados do devedor falido, liquidado ou em recuperação, de maneira que devem prosseguir normalmente quaisquer ações ou execuções contra eles ajuizadas".

Inaplicável, portanto, o art. 360 do Código Civil, uma vez que, sobre a regra geral ali estampada, há de prevalecer a norma especial inserida no citado art. 59 da Lei nº 11.101/2005.

Assim, evidente que incabível os argumentos apresentados, não havendo que se falar em supressão de garantias, aval e fiança, prestados pelos sócios e avalistas da Recuperanda, bem como não há que se falar em suspensão da ações.

Outrossim, também é inadmissível a estipulação da suspensão de todas as ações de cobrança, monitorias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a Recuperanda ou seus sócios e avalistas.

A Lei 11.101/05 não foi criada para fortificar empresas em detrimento de outras, nem para aumentar patrimônio de umas em prejuízo de outras. O espírito da citada lei foi sim de socorrer empresas com real dificuldade financeira gerada ao longo do tempo.

¹¹ Agravo de Instrumento nº 7.126.147-7, Rel. Des. MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, j. 22/05/2007

1264

Absolutamente nada justifica a homologação do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, o qual passa a nítida impressão de que fora preparada para se beneficiar da Lei 11.101/2005.

3.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO DO ITAÚ UNIBANCO S/A, ORA AGRAVANTE.

Primeiramente, cumpre elucidar o crédito do Agravante, bem como a forma de pagamento homologada pela decisão guerreada, assim vejamos:

O Itaú Unibanco S/A, possui um crédito registrado nos autos de **R\$ 489.904,00** (fls. 1035), crédito este incluso na classe III, por tratar-se de crédito quirografário.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM juiz a quo, o crédito do agravante será efetuado com um **deságio de 30% do valor do crédito**, ou seja reduzindo significativamente o crédito da agravante.

Importará na carência de 1 ano para início dos pagamentos, portanto além de haver o desconto de 30% do valor total do crédito, implicará no prazo de 1 ano para início dos pagamentos.

Ademais, após a carência de 1 ano, nos dois anos seguintes, haverá apenas o pagamento de R\$ 6.000,00 (para cada credor) da classe II e III, onde o agravante esta incluso, sendo que o restante do pagamento será feito em **7 anos, a partir do ano 4 ao ano 10**.

Portanto nobre julgador, os créditos ínfimos serão quitados logo de início, sendo que o crédito do agravante por corresponder a valor considerável, será levado a **longos 7 anos** com carência aproximada de 3 anos, pois **R\$ 6.000,00** no ano 2 e 3, não representam nem 3% do valor do crédito original!

Diante do quadro exposto, verifica-se que o plano de Recuperação Judicial, não obedece aos princípios constitucionais basilares, eis que fere o direito a propriedade dos titulares dos créditos em parte anistiados, a proporcionalidade é a razoabilidade consagrados na Carta Magna.

Outrossim, é importante frisar, pelo principio de que "ninguém pode se aproveitar da própria torpeza" não é concebida tal recuperação judicial, pois a inadimplência da agravada não é razão suficiente para parcelar o débito de forma irrisória, **durante 7 longos anos**, considerando-se a carência de 3 anos, pois os R\$ 12.000,00 pagos no ano 2 e 3, não apresentam praticamente nada frente ao valor do crédito da agravante.

Além do mais, em consideração ao princípio da equidade, não pode o banco agravante, com o maior crédito cedido a empresa ser um dos últimos credores a receber sua dívida, em parcelas mensais insignificantes.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tisc.jus.br/poda/> e informe o processo 0381201-84629 e o código 2441N.

1265

Vale lembrar ainda, que seja necessário demonstrar o "pars conditio creditorum" ou seja o princípio da igualdade dos credores de cada classe, que deve ser o principal parâmetro a ser seguido em qualquer decisão que venha-se obter em sede de insolvência, pois nenhum plano de recuperação judicial pode ser aprovado, quando no mesmo não estiver definido, a previsão clara e certa do valor das parcelas de pagamento de cada crédito habilitado, bem como as datas certas em que os pagamentos deverão ser realizados, o que não vislumbra-se no presente caso.

Salienta-se que o Plano homologado, deixa clara a desproporcionalidade entre os credores, pois o agravante que possui um dos maiores créditos será o que mais penará para receber, enquanto os outros credores que possuem valores menores, receberão em até mesmo quitação direta, o próprio plano informa que a grande maioria dos credores receberá a QUITACÃO nos dois primeiros anos, após a carência.

É nítida a afronta ao princípio da isonomia e equidade, os maiores créditos, entre eles o do agravante, receberão praticamente após os três primeiros anos, em longas parcelas, que nem sequer foram definidos valores e datas, ainda parceladamente durante 7 anos.

Nas palavras de Spinoza, sobre a aprovação do plano deliberado em Assembleia Geral de Credores em desconformidade com os princípios constitucionais, tem-se que:

Primeiramente, cumpre ressaltar que incide-se em grave equívoco quando se afirma, de forma singela e como se fosse um valor absoluto, a soberania da Assembleia-Geral de Credores, pois, como ensinaram Sócrates e Platão, as leis é que são soberanas, não os homens. Aristóteles, na *Ética a Nicômano*, fortaleceu a concepção de soberania da lei, harmonizando a idéia de justiça e equidade. O filósofo da UNICAMP, ROBERTO ROMANO, no magistral ensaio "Acima ou abaixo da Lei", menciona o escólio de Leonardo Bruni, pensador e político do Renascimento, ao definir equidade (epikeia). Diz o mestre renascentista: "Epikeia é a parte da justiça que os juriconsultos nomeiam 'ex bono et equo' (do que é bom e equânime). A lei é escrita de certo modo e deve, no entanto, ser interpretada segundo os critérios do bem e da equidade" (De Interpretatione Recta). Prossegue o professor ROMANO: "Mas, de outro lado, toda lei deve ser interpretada segundo a justiça. Nem descompromisso nem fetiche legal. A prudência indica o caminho: 'Quem dá a cada um o que lhe pertence porque conhece a verdadeira e necessária razão das leis age em constante acordo consigo mesmo e por seu próprio decreto, não por decreto alheio: ele merece, pois, ser reconhecido como justo.'" (Baruch Spinoza, *Tratado Teológico-Político*, 'in', O Estado de São Paulo, 25/12/2001, p. A2).

Conforme lecionado, a Assembleia Geral de Credores apenas terá validade, quando estiver de acordo com as normas impostas em vigência, obedecendo aos princípios, regras e as leis constitucionais positivadas, do contrário mesmo que a Assembleia aprovada pelo quórum estabelecidos nos termos da Lei 11.101 aprove um plano

1266

que viole os princípios consagrados diante da pirâmide jurídica, iniciando-se pela carta magna, deve-se negar a homologação do referido plano.

Desta forma, demonstrado que o plano de recuperação Judicial apresentado e aprovado pela Assembleia Geral de Credores, constituído dentro do quórum definido em lei, não esta de acordo com os princípios basilares constitucionais que regem todo o ordenamento jurídico, deve-se determinar a imediata anulação do mesmo, para que seja convocada nova assembleia a fim de deliberar sobre novo Plano de Recuperação Judicial que represente a justiça.

4 - REQUER

4.1 - Seja recebido o presente Agravo por Instrumento, face a grave lesão e difícil reparação cabalmente demonstrada.

4.2 Seja dado ao Agravo, efeito **suspensivo**, nos termos dos arts. 527, III e 558 do Código de Processo Civil, ante a comprovada existência de grave lesão e difícil reparação, suspendendo-se os efeitos da decisão que homologou o plano até decisão final.

4.3 Após, seja intimado o agravado, na pessoa de seu procurador já nominado no preâmbulo do presente, para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento, no prazo legal, a teor do art. 527, V, do CPC;

4.4 Ao final, seja o presente Agravo de Instrumento, conhecido e provido, a fim de reformar a decisão agravada, em face dos argumentos acima expostos, anulando-se o Plano de Recuperação Judicial homologado, determinando-se a instauração de nova Assembleia Geral de Credores.

4.4.2- Caso não seja esse o entendimento deste Egrégio Tribunal, requerer-se como pedido subsidiário a exclusão das cláusulas que preveem as seguintes situações:

a) A suspensão/extinção das Ações Executivas frente aos avalistas e/ou devedores solidários da empresa, eis que a suspensão representa afronta direta ao §1º do art. 49 da Lei 11.101/2005.

b) A exclusão do deságio de 30% sobre o valor do Crédito conferido ao Itaú Unibanco S/A.

c) A suspensão das Ações Executivas.

JUSTIÇA!

Blumenau, 15 de abril de 2013.

Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 23.738



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

1267
/

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: Joinville

Vara: 4ª Vara Cível

Processo: 0381201-84.629 . . .

Tipo da petição: Outros

Assunto: -

Autora: Volani Metais Indústria e Comércio Ltda

Advogada: Luiz Alberto Leschkau

Terc.Inter: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mario Vicente dos Passos

Petição protocolada por: Tatiane Bittencourt

E-mail: tatiane@oliveiraeantunes.com.br

Número da GRJ: -

Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): 17

Petição protocolada em 18/04/2013, às 10:45 h.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE -SC

Autos nº 038.12.018462-9

ITAÚ UNIBANCO S/A, devidamente qualificado nos autos da
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de nº 038.12.018462-9, que lhe move: VOLANI
METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, igualmente qualificados, vem, com fulcro no art.
526 do CPC, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infrafirmado, informar e
requerer:

O requerido informa que protocolizou na data de 15/04/2013,
dentro do expediente forense o Agravo Instrumento anexo, nos termos do art. 525 do CPC,
instruído com os seguintes documentos:

- Doc. 01 - Decisão agravada e respectiva certidão de intimação.
- Doc. 02 - Instrumento de procuração outorgado pelo ora Agravante
- Doc. 03 - Instrumento de procuração outorgado pelo agravados.
- Doc. 04 - Cópia da Ata da Assembleia Geral de Credores
- Doc. 05 - Cópia da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- Doc. 06 - Cópias da Petição Inicial.
- Doc. 07 - Comprovante de Recolhimento de Preparo e Unificado.

Desta forma, tendo em vista que o prazo iniciou-se em 21/02/2013 e
teve término em 04/03/2013, dentro do prazo de 10 dias, nos termos do art. 522, considera-
se tempestivo o recurso.

Por fim requer a juntada de substabelecimento outorgando
poderes para Dra. Tatiane Bittencourt OAB/SC 23.823.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Blumenau, 18 de abril de 2013.

Tatiane Bittencourt
CPF 007.359.169-69
OAB/SC 23.823

Jorge André Ritzmann de Oliveira
CPF 895.860.779-34
OAB/SC 11.985

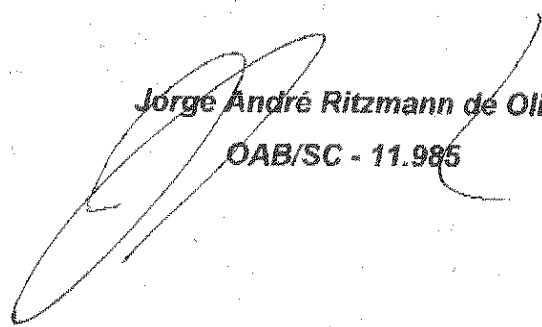
1269

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO na pessoa de **TATIANE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC nº 23.823, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 275, Ed. Alfred Nobel, 9º andar, bairro Centro - Blumenau/SC com reserva de iguais poderes, os que me foram outorgados por Itaú Unibanco S/A.

Todas as intimações a serem realizadas através da imprensa oficial deverão ser feitas em nome do Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira – OAB/SC 11.985, sob pena de nulidade se assim não ocorrer.

Blumenau, 12 de dezembro de 2012.


Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC - 11.985

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 24417.

OLIVEIRA & ANTUNES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

1270

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.

ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado nos autos de Recuperação Judicial (Autos nº 038.12.018462-9), em que é requerente VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., igualmente qualificados, por seu procurador, com fundamento nos artigos 522 e seguintes do Código de Processo Civil, vem respeitosamente, interpor o presente AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO com base no art. 522 e seguintes do Código de Processo Civil, em face da r. decisão de fls., que homologou o plano de recuperação judicial e concedeu o benefícios aos agravados, nos autos da ação acima referida, pelas razões de fato e de direito que serão aduzidas.

De outro lado, declaram expressamente, nos termos do § 1º do art. 544 do CPC, que as cópias aqui acostadas são cópias autênticas dos originais.

Requer que todas as intimações que digam respeito ao agravante ITAÚ UNIBANCO S/A ou aos seus advogados, sejam efetuadas tão somente na pessoa do Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB/SC 11.985), sob pena de nulidade se tal não ocorrer.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Blumenau, 15 de abril de 2013.

Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 23.738

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 34417.

1271

RELAÇÃO DE PEÇAS QUE INSTRUEM O AGRAVO (art. 544, §1º, CPC):

DOCUMENTO Nº 01

Decisão agravada

DOCUMENTO Nº 02

Comprovante de intimação da decisão agravada

DOCUMENTO Nº 03

Cópia da procuração outorgada pelo agravante

DOCUMENTO Nº 04

Cópia da Procuração Outorgada pelo agravado

DOCUMENTO Nº 05

Cópia da Ata da Assembleia Geral de Credores

DOCUMENTO Nº 06

Cópia da Objeção ao Plano de Recuperação Judicial

DOCUMENTO Nº 07

Cópia da Petição Inicial

DOCUMENTO Nº 08

Comprovações de pagamento das custas, Preparo e Protocolo Unificado

OLIVEIRA & ANTUNES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

1272

AGRAVANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

Procuradores:

Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC11.985

Ernesto Antunes de Carvalho, OAB/SP 53.974

Aline Mello Antunes de Oliveira, OAB/SC 10.796

Sonia Martins Saccon Angulski, OAB/SC 6.009

Juliano Ricardo Schmitt, OAB/SC 20.875

Com endereço na rua Marechal Floriano Peixoto, 275, 9º andar na cidade de Blumenau (SC), CEP 89010-500

AGRAVADO: VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Procuradores:

Luis Paulo Stávate Joaquim, OAB/SC 5693

Diane Mae Melcher, OAB/SC 12.169

Com endereço na rua Hermann Hering, n. 270, Sala 06, Bairro Bom Retiro, CEP 89010.600 – Blumenau.

ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SC

AÇÃO: 038.12.018462-9

273

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES
EGRÉGIA CÂMARA

1 – DO DESPACHO AGRAVADO:

Em primeiro lugar, oportuno registrar que o agravante apresentou objeção¹ ao primeiro plano de recuperação judicial, alegando que alguns de seus créditos não estavam sujeitos à recuperação judicial eis que representados por contratos garantidos por alienação fiduciária e com aval pelos devedores solidários, além do que impugnou especificamente o plano apresentado.

Extrai-se da Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 11.12.2012, que os credores da Classe III, dentre eles o banco Itaú Unibanco S/A e o Banco Bradesco S/A, apresentaram sua discordância com o Plano de Recuperação alternativo, reivindicaram mudanças no referido Plano, exigindo, assim, alterações nas condições propostas².

Acrescente-se que dito plano sequer foi discutido ou mesmo explicado aos credores, sendo, colocado de imediato à votação.³

O plano votado na ocasião, concedeu um deságio de 30% sobre os créditos dos credores, com carência para pagamento de 1 ano a contar da aprovação do plano, sendo que os credores da classe II e III (entre os quirografários da classe III esta o agravante), receberão juntamente com os demais R\$ 6.000,00 anualmente, no segundo e terceiro ano, obtendo seu saldo parcelado em 7 longos anos, a partir do ano 4 ao ano 10. (fls. 1036 dos autos)

Outrossim, foram inclusos na suspensão das execuções e demais ações contra a empresa recuperada agravada, as ações particulares contra os avalistas e devedores solidários dos contratos celebrados entre os credores e a empresa recuperanda, senão vejamos:

“Após a aprovação do Plano Consolidado em Assembleia Geral de Credores – AGC deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a Recuperanda e/ou seus respectivos sócios, inclusive os Sócios controladores e respectivos cônjuges e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referentes aos respectivos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano consolidado, sendo

¹ Vide Documento nº 06

² Vide Documento nº 05

³ Vide Documento nº 05

1274

vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano Consolidado estiver sendo regularmente cumprido”.

Ou seja, as ações propostas visando obter o crédito pelo aval, foram declaradas como suspensas por conta da Recuperação Judicial da empresa, suprimindo dispositivo legal expresso na Lei 11.101/2005.

Todavia, referido Plano foi colocado mesmo assim em votação, obtendo aprovação de mais da metade do valor total dos créditos e cumulativamente pela maioria simples dos credores presentes, nos termos do § 1º do art. 45 de Lei 11.101/2005.

Mesmo com as impugnações, e o voto contrário à aprovação do plano de Recuperação Judicial o magistrado optou pela homologação.

Merece reforma a decisão.

2 – PRELIMINARMENTE:

2.1 - DO RISCO DE GRAVE LESÃO E DA DIFÍCIL REPARAÇÃO

A lei nº 11.187/2005 alterou os artigos 522, 523 e 527 do Código de Processo Civil, conferindo nova disciplina ao cabimento dos agravos retido e de instrumento. Assim, a evidência da nova disposição do artigo 522, a interposição do recurso de agravo de Instrumento ficou limitada aos casos em que a decisão interlocutória for passível de causar lesão grave e de difícil reparação, e àqueles de inadmissão da apelação e aos efeitos em que ela é recebida. Nos demais casos, das decisões interlocutórias, caberá agravo na forma retida.

Assim, o presente agravo deve ser recebido na forma de instrumento, eis que a decisão que homologou o plano de recuperação é suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, eis que, em caso de reforma da decisão, deixará o agravante sem qualquer garantia, porquanto irá suprimir a garantia do aval perante as cédulas de Crédito Bancário, contrariando próprio preceito legal do §1º do art. 49 da Lei 11.101/2005.

Outrossim, em pese a situação delicada da empresa, o plano de recuperação judicial, prejudicará imensamente o agravante, e os demais credores de maior valor, eis que aprova uma carência de 1 ano, sendo que após a carência importará no pagamento de R\$ 6.000,00 de forma anual, ou seja pagará R\$ 6.000,00 para cada credor no ano 2 e 3, classe em que se encontra o agravante com débito superior a trezentos mil reais, que será pago do ano 4 ao ano 10 de forma parcelada.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt.
Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, e informe o processo 0381201-84.629 e o código 3441T.

1275

Portanto a aprovação do plano, fará com que o agravante estenda o seu crédito por sete anos, com início para pagamento de valores relevantes para daqui a 4 anos, enquanto os credores de valores ínfimos terão seus créditos quitados de início.

Percebe-se então que presentes estão todos os pressupostos exigidos por lei para que seja recebido o presente agravo na forma de instrumento, quais sejam: lesão grave e de difícil reparação.

Requer desta forma, seja o presente agravo recebido como de instrumento, bem como sejam suspensos os efeitos da decisão agravada até o julgamento definitivo do presente recurso

3 - DAS RAZÕES DA REFORMA E DE MÉRITO.

3.1 - DOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS/ AVAL

Veja-se que a primeira ilegalidade do plano homologado implica na suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido, e que somente serão liberadas as garantias quando houver a quitação conforme referido no plano.

O ora, plano votado na ocasião um "Plano Alternativo" com alterações, e homologado pelo magistrado, as recuperandas propuseram:

"Após a aprovação do Plano Consolidado em Assembleia Geral de Credores - AGC deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a Recuperanda e/ou seus respectivos sócios, inclusive os Sócios controladores e respetivos cônjuges e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referentes aos respetivos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano consolidado, sendo vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano Consolidado estiver sendo regularmente cumprido"

Cumpre ressaltar ainda que é confortável e financeiramente muito vantajoso obter empréstimos voluptuosos, para daí, buscar na Justiça um Plano de Recuperação que prevê o pagamento de apenas 70% da dívida ou menos, em dilatadíssimo prazo, com correção de praticamente 0%, pretensão que se traduz praticamente na anistia do débito contraído pelas recuperandas.

Acrescente-se ainda que o plano parte de premissas totalmente equivocadas, extinguindo garantias e ações.

A supressão das garantias de aval, fiança e demais garantias pessoais e reais, inclusive as prestadas pelos sócios e avalistas da recuperanda, além da suspensão de todas as ações judiciais existentes contra a recuperanda e seus garantidores, bem como a alegação de novação de dívida, ferem frontalmente a Lei 11.101/05.

1276

Ora, a Lei é impositiva, não permitindo que acordos venham a feri-la ou mesmo modificar seu escopo.

A recuperação judicial previstas na lei 11.101/05, não atinge os direitos de crédito detidos em face de devedores solidários, fiadores, etc.

Aduz ainda que após a aprovação do plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a Recuperanda ou seus sócios e avalistas, que façam referência aos créditos novados pelo plano.

Se já não bastasse, a homologação do plano implica na extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios controladores ou diretores da Recuperanda.

Em que pese as alegações das Recuperandas, as mesmas devem ser rechaçadas de plano.

Primeiramente, há que se ressaltar que a recuperação judicial prevista na Lei nº 11.101, de 9.2.2005, não atinge os direitos de crédito detidos em face de devedores solidários, fiadores e avalistas, podendo o respectivo titular exercê-los em sua integralidade.

O § 1º do art. 49 da mencionada lei é expresso nesse sentido:

"Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso".

Acerca de tal assunto, seguem as lições de SÉRGIO CAMPINHO:

"A recuperação judicial não afeta os direitos creditórios detidos em face de coobrigados, fiadores, e obrigados de regresso em geral, podendo o respectivo titular exercê-los em sua plenitude, sem qualquer limitação acarretada pelo estado (...)".⁴

Outrossim, há que se ressaltar que mesmo que aprovado o Plano de Recuperação Judicial, a alegada novação do crédito prevista no artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, como consequência da concessão da recuperação judicial à empresa-devedora, não tem a mesma natureza jurídica do instituto regrado pelo artigo 360 do Código Civil (art. 999 e seguintes do CC/1916), que acarreta a extinção das dívidas de origem.

⁴Falência e recuperação de empresa: o novo regime de insolvência empresarial", 2ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2006, nº 81, p. 142).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.tisc.ius.br/portal> e informe o processo 0018462-28.2012.8.24.0038 e o código 24477.

9277

Dispõe o Art. 360 do Código Civil:

"Art. 360. Dá-se novação:

I – quando o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior;

II – quando o novo devedor sucede ao antigo, ficando este quite com o credor;

III – quando, em virtude de obrigação nova, outro credor é substituído ao antigo, ficando o devedor quite com este."

O § 1º do art. 49 da mencionada lei é expresso nesse sentido:

"Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso".

Ademais, a Lei nº 11.101/2005, em seu art. 59, ao contrário do que ocorria com o Decreto-lei nº 7.661/45, quando este regulava a concordata, estabelece expressamente que a concessão (aprovação) do plano de recuperação judicial **acarreta a novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS.**

Portanto, a novação da dívida executada, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, não impede que o banco credor promova ou mantenha a execução em face da Recuperanda ou de seus sócios.

Discorrendo sobre esse preceito, elucida MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS:

A novação prevista no art. 59 da Lei nº 11.101/2005 não tem a mesma natureza jurídica do instituto regrado pelo art. 360 do Código Civil.

As execuções contra os coobrigados não sofrem qualquer interferência, na forma do que dispõe o § 1º do art. 49.

A novação não atinge os coobrigados, os fiadores, os obrigados de regresso e, especialmente, os avalistas

Por sinal, o próprio art. 59, "caput", da Lei nº 11.101/2005 prevê, explicitamente, a preservação das garantias do crédito. Confira-se: O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta lei.⁵

JORGE LOBO sustenta:

⁵Novação recuperacional", in Revista do Advogado, setembro de 2009, nº 105, ps. 118, 121 e 123).

1278

Manutenção das garantias reais e pessoais: arts. 59 e 49, § 1º. O plano de recuperação, aprovado pela assembléia geral e homologado pelo juízo, altera o objeto da obrigação ou substitui o sujeito passivo ou ambos, mas, atente-se, não modifica as garantias originais das obrigações novadas, quer as reais, quer as pessoais, que se mantêm íntegras, conforme dispõe o art. 49, § 1º e é reafirmado pelo art. 59 "caput".⁶

MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO segue a mesma linha de entendimento:

*O credor com garantia de terceiro (v.g. aval, fiança etc), mesmo sujeitando-se aos efeitos da recuperação, pode executar o garantidor. Um exemplo facilitará o entendimento: suponha-se uma limitada que emitiu uma nota promissória em favor de qualquer credor, tendo o sócio dessa limitada (ou qualquer terceiro) avalizado o título. Mesmo que o crédito esteja sujeito aos efeitos da recuperação, o credor pode executar o avalista. Deverá cuidar para, recebendo qualquer valor em qualquer das ações, comunicar nos autos da outra tal recebimento. Neste caso (aval pleno), não há, por óbvio, qualquer limite ao valor em execução, ante a autonomia das relações cambiais.*⁷

Mais adiante, prossegue o magistrado MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, ao tratar do artigo 50:

*O artigo prevê que a aprovação do plano de recuperação implica novação dos créditos anteriores ao pedido, novação que ocorre conforme previsto no art. 360 do Código Civil. Todos os credores sujeitos ao plano estão obrigados a ele, mantendo-se, porém, intocadas as garantias reais anteriormente existentes sobre bens, bens estes que somente poderão ser liberados ou substituídos com expressa anuência do titular da garantia (§ 1º do art. 50). Portanto, se concedida a recuperação na forma do art. 58, fica automaticamente sustada a previsão do § 4º do art. 6º, de tal forma que permanecerão suspensas as ações e execuções contra o devedor. Porém, as execuções contra os coobrigados não sofrem qualquer interferência, na forma do que dispõe o § 1º do art. 49, reiterada tal posição neste art. 59, que faz ressalva expressa ao mencionar que a novação se dá "sem prejuízo das garantias". Este, aliás, é o sistema de nossa legislação, repetindo-se aqui o que já vinha previsto no art. 148 do Decreto-lei nº 7.661/45.*⁸

De forma clara vê-se que as garantias somente podem ser extintas com anuência expressa do credor, o que não ocorreu.

⁶Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, (coordenadores: Paulo Fernando Campos Salles de Toledo e Carlos Henrique Abrão), texto de Jorge Lobo, Ed. Saraiva, 2005, pp. 156-159.

⁷Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, Ed. RT, 5ª edição, 2008, pp. 146/147.

⁸mesma obra, pp. 183/184.

7279

Diante disso, a Lei de Falência e de Recuperação de Empresas n. 11.101/2005, em seu art. 6º, traz à baila:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Não obstante, da leitura do comando normativo, pode-se extrair que as ações e execuções propostas contra o falido, o recuperando, ou ainda, aquelas ajuizadas por credores particulares em face do sócio solidário, deverão ser suspensas. Ocorre que, in casu, o Executado é avalista do pacto firmado, representado por cédula de crédito bancário e, também, sócio da Devedora principal (fls. 41-46).

Aflora, desse modo, que a condição de devedor solidário, por conta de aval prestado, não se enquadra na conjetura que autoriza a suspensão do feito, ao contrário do que entendeu o nobre Magistrado.

Não pode portanto a assembleia de credores decidir sobre a extinção de garantias prestadas, nem muito menos sobre a extinção de ações, o isto ser objeto de homologação judicial.

A lei é impositiva. Mantem as garantias e ações existentes contra os coobrigados e demais garantidores.

Não podem, terceiros, decidir sobre garantias e ações, como também não podem agir contra a lei, modificando-a, ou mesmo ignorando-a.

A jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem entendimento predominante, no sentido de que a concessão da recuperação judicial para empresa devedora não afeta as garantias dos débitos sujeitos ao plano, podendo os credores cobrar as dívidas dos coobrigados, fiadores ou avalistas, pelo valor integral a partir dos respectivos vencimentos.

Confira-se:

"Recuperação Judicial. Execução contra fiador de empresa em recuperação. Pedido de suspensão pelo fiador. Mantida a decisão que indeferiu a suspensão. Inteligência dos artigos 6º, 40 e 59 da Lei II. 101/2005, a nova Lei de Recuperação e Falência. A semelhança do que ocorria na lei anterior com a concordata preventiva deferida, o deferimento do processamento da recuperação judicial

1280

(art. 52) não interfere nas relações do credor da empresa afiançada com os fiadores, contra os quais a execução deve prosseguir normalmente, pois a "novação" do artigo 59 ressalva expressamente as garantias, que não são atingidas pela recuperação. Os direitos contra os coobrigados são conservados íntegros, na forma do que prevê o § 1º do art. 49 e a suspensão prevista no art. 6º apenas beneficia o "devedor" (sociedade empresária) e não os garantes (sócios quotistas da limitada). A execução deve prosseguir normalmente, cuidando o credor para informar na recuperação, eventual valor recebido na execução e informar na execução, eventual valor recebido na recuperação."⁹

E mais, contra o próprio Itaú Unibanco S/A, anteriormente:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. MAGISTRADO A QUO QUE SUSPENDE A EXECUÇÃO DO AVALISTA ATÉ O TÉRMINO DO PROCEDIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO CONTRA SÓCIO-AVALISTA. SUSPENSÃO. NÃO CABIMENTO. SÓCIO COM RESPONSABILIDADE LIMITADA. AUTONOMIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TÍTULO DE CRÉDITO EXEQUENDO. IMPERATIVA REFORMA DA INTERLOCUTÓRIA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUCIONAL NOS SEUS ULTERIORES TERMOS. REBELDIA PROVIDA. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2012.036953-0, de Guaramirim, rel. Des. José Carlos Carstens Köhler, j. 16-10-2012)

"Execução. Recuperação Judicial da devedora principal. Plano de recuperação aprovado pelos credores. Homologação pelo Juízo. Fiadores. Prosseguimento da execução. Obrigação autônoma. Arts. 49, § 1º e 59 da Lei n° 11.101/2005."¹⁰

No mesmo sentido:

"Recuperação Judicial. Coobrigados. Prosseguimento da execução contra estes. Possibilidade. A semelhança do que ocorria no sistema do Decreto-Lei n° 7.661/45, o deferimento do processamento do pedido de recuperação

⁹Agravo de Instrumento n° 7.067.494-5, Rel. Des. SAMPAIO PONTES, j. 24.10.2006.

¹⁰Agravo de Instrumento n° 7.180.757-7, julgado em 27/11/2007, relatado pelo Des. ROBERTO BEDAUQUE

1281

judicial (art. 52 da Lei 11.101/2005) ou a concessão da recuperação judicial (art. 58), não interfere nas relações do credor com os coobrigados do devedor em recuperação, podendo a execução ser normalmente ajuizada contra tais coobrigados, na forma do § 1º do art. 49 e parte final do art. 59. Agravo não provido".¹¹

Sobre o caso em comento, elucidativa é a explanação feita pela Ministra NANCY ANDRIGHI, ao relatar o REsp 1025358 / RS, julgado em 13/04/2010:

"Na legislação anterior (arts. 29 e 148 do Decreto-lei 7.661/45), já vigorava o entendimento de que, mesmo habilitado o crédito, poderia o credor ajuizar ação contra os coobrigados, quer de origem cambial (aval e endosso), quer civil (fiança e direito de regresso). Esse sistema foi mantido pelo art. 49 da lei atual (Lei 11.101/05), ao determinar que "os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso". Para todos os efeitos, portanto, não há qualquer interferência na relação do credor com os coobrigados do devedor falido, liquidado ou em recuperação, de maneira que devem prosseguir normalmente quaisquer ações ou execuções contra eles ajuizadas".

Inaplicável, portanto, o art. 360 do Código Civil, uma vez que, sobre a regra geral ali estampada, há de prevalecer a norma especial inserida no citado art. 59 da Lei nº 11.101/2005.

Assim, evidente que incabível os argumentos apresentados, não havendo que se falar em supressão de garantias, aval e fiança, prestados pelos sócios e avalistas da Recuperanda, bem como não há que se falar em suspensão da ações.

Outrossim, também é inadmissível a estipulação da suspensão de todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra a Recuperanda ou seus sócios e avalistas.

A Lei 11.101/05 não foi criada para fortificar empresas em detrimento de outras, nem para aumentar patrimônio de umas em prejuízo de outras. O espírito da citada lei foi sim de socorrer empresas com real dificuldade financeira gerada ao longo do tempo.

¹¹ Agravo de Instrumento nº 7.126.147-7, Rei. Des. MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, j. 22/05/2007

1282

Absolutamente nada justifica a homologação do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, o qual passa a nítida impressão de que fora preparada para se beneficiar da Lei 11.101/2005.

3.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO DO ITAÚ UNIBANCO S/A, ORA AGRAVANTE.

Primeiramente, cumpre elucidar o crédito do Agravante, bem como a forma de pagamento homologada pela decisão guerreada, assim vejamos:

O Itaú Unibanco S/A, possui um crédito registrado nos autos de **R\$ 489.904,00** (fls. 1035), crédito este incluso na classe III, por tratar-se de crédito quirografário.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM juiz a quo, o crédito do agravante será efetuado com um deságio de 30% do valor do crédito, ou seja reduzindo significativamente o crédito da agravante.

Importará na carência de 1 ano para início dos pagamentos, portanto além de haver o desconto de 30% do valor total do crédito, implicará no prazo de 1 ano para início dos pagamentos.

Ademais, após a carência de 1 ano, nos dois anos seguintes, haverá apenas o pagamento de R\$ 6.000,00 (para cada credor) da classe II e III, onde o agravante esta incluso, sendo que o restante do pagamento será feito em 7 anos, a partir do ano 4 ao ano 10.

Portanto nobre julgador, os créditos ínfimos serão quitados logo de início, sendo que o crédito do agravante por corresponder a valor considerável, será levado a longos 7 anos com carência aproximada de 3 anos, pois **R\$ 6.000,00** no ano 2 e 3, não representam nem 3% do valor do crédito original!

Diante do quadro exposto, verifica-se que o plano de Recuperação Judicial, não obedece aos princípios constitucionais basilares, eis que fere o direito a propriedade dos titulares dos créditos em parte anistiados, a proporcionalidade é a razoabilidade consagrados na Carta Magna.

Outrossim, é importante frisar, pelo princípio de que "ninguém pode se aproveitar da própria torpeza" não é concebida tal recuperação judicial, pois a inadimplência da agravada não é razão suficiente para parcelar o débito de forma irrisória, **durante 7 longos anos**, considerando-se a carência de 3 anos, pois os R\$ 12.000,00 pagos no ano 2 e 3, não apresentam praticamente nada frente ao valor do crédito da agravante.

Além do mais, em consideração ao princípio da equidade, não pode o banco agravante, com o maior crédito cedido a empresa ser um dos últimos credores a receber sua dívida, em parcelas mensais insignificantes.

1283

Vale lembrar ainda, que seja necessário demonstrar o "pars conditio creditorum" ou seja o princípio da igualdade dos credores de cada classe, que deve ser o principal parâmetro a ser seguido em qualquer decisão que venha-se obter em sede de insolvência, pois nenhum plano de recuperação judicial pode ser aprovado, quando no mesmo não estiver definido, a previsão clara e certa do valor das parcelas de pagamento de cada crédito habilitado, bem como as datas certas em que os pagamentos deverão ser realizados, o que não vislumbra-se no presente caso.

Salienta-se que o Plano homologado, deixa clara a desproporcionalidade entre os credores, pois o agravante que possui um dos maiores créditos será o que mais penará para receber, enquanto os outros credores que possuem valores menores, receberão em até mesmo quitação direta, o próprio plano informa que a grande maioria dos credores receberá a QUITACÃO nos dois primeiros anos, após a carência.

É nítida a afronta ao princípio da isonomia e equidade, os maiores créditos, entre eles o do agravante, receberão praticamente após os três primeiros anos, em longas parcelas, que nem sequer foram definidos valores e datas, ainda parceladamente durante 7 anos.

Nas palavras de Spinoza, sobre a aprovação do plano deliberado em Assembleia Geral de Credores em desconformidade com os princípios constitucionais, tem-se que:

Primeiramente, cumpre ressaltar que incide-se em grave equívoco quando se afirma, de forma singela e como se fosse um valor absoluto, a soberania da Assembleia-Geral de Credores, pois, como ensinaram Sócrates e Platão, as leis é que são soberanas, não os homens. Aristóteles, na Ética a Nicômano, fortaleceu a concepção de soberania da lei, harmonizando a idéia de justiça e equidade. O filósofo da UNICAMP, ROBERTO ROMANO, no magistral ensaio "Acima ou abaixo da Lei", menciona o escólio de Leonardo Bruni, pensador e político do Renascimento, ao definir equidade (epikeia). Diz o mestre renascentista: "Epikeia é a parte da justiça que os juríconsultos nomeiam 'ex bono et equo' (do que é bom e equânime). A lei é escrita de certo modo e deve, no entanto, ser interpretada segundo os critérios do bem e da equidade" (De Interpretatione Recta). Prossegue o professor ROMANO: "Mas, de outro lado, toda lei deve ser interpretada segundo a justiça. Nem descompromisso nem fetiche legal. A prudência indica o caminho: 'Quem dá a cada um o que lhe pertence porque conhece a verdadeira e necessária razão das leis age em constante acordo consigo mesmo e por seu próprio decreto, não por decreto alheio: ele merece, pois, ser reconhecido como justo'." (Baruch Spinoza, Tratado Teológico-Político), 'in', O Estado de São Paulo, 25/12/2001, p. A2).

Conforme lecionado, a Assembleia Geral de Credores apenas terá validade, quando estiver de acordo com as normas impostas em vigência, obedecendo aos princípios, regras e as leis constitucionais positivadas, do contrário mesmo que a Assembleia aprovada pelo quórum estabelecidos nos termos da Lei 11.101 aprove um plano

1284

que viole os princípios consagrados diante da pirâmide jurídica, iniciando-se pela carta magna, deve-se negar a homologação do referido plano.

Desta forma, demonstrado que o plano de recuperação Judicial apresentado e aprovado pela Assembleia Geral de Credores, constituído dentro do quórum definido em lei, não esta de acordo com os princípios basilares constitucionais que regem todo o ordenamento jurídico, deve-se determinar a imediata anulação do mesmo, para que seja convocada nova assembleia a fim de deliberar sobre novo Plano de Recuperação Judicial que represente a justiça.

4 - REQUER

4.1 - Seja recebido o presente Agravo por Instrumento, face a grave lesão e difícil reparação cabalmente demonstrada.

4.2 Seja dado ao Agravo, efeito **suspensivo**, nos termos dos arts. 527, III e 558 do Código de Processo Civil, ante a comprovada existência de grave lesão e difícil reparação, suspendendo-se os efeitos da decisão que homologou o plano até decisão final.

4.3 Após, seja intimado o agravado, na pessoa de seu procurador já nominado no preâmbulo do presente, para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento, no prazo legal, a teor do art. 527, V, do CPC;

4.4 Ao final, seja o presente Agravo de Instrumento, conhecido e provido, a fim de reformar a decisão agravada, em face dos argumentos acima expostos, anulando-se o Plano de Recuperação Judicial homologado, determinando-se a instauração de nova Assembleia Geral de Credores.

4.4.2- Caso não seja esse o entendimento deste Egrégio Tribunal, requerer-se como pedido subsidiário a exclusão das cláusulas que preveem as seguintes situações:

a) A suspensão/extinção das Ações Executivas frente aos avalistas e/ou devedores solidários da empresa, eis que a suspensão representa afronta direta ao §1º do art. 49 da Lei 11.101/2005.

b) A exclusão do deságio de 30% sobre o valor do Crédito conferido ao Itaú Unibanco S/A.

c) A suspensão das Ações Executivas.

JUSTIÇA!

Blumenau, 15.de abril de 2013.

Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 23.738

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Tatiane Bittencourt. Para visualizar o original, acesse o site: http://www.tisc.tus.br/pagat_e_informe e informe o processo 0281201.94.629 e o código 24417



23/04/2013 18:26

1285 P

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Pesquisar por : Outro Nº do Processo Pesquisar por nome completo
 Outro número :

Dados do Processo

Processo 2013.022333-0 Agravo de Instrumento
Distribuição DESEMBARGADOR RODOLFO C. R. S. TRIDAPALLI, por Sorteio em 18/04/2013 às 13:20
Órgão Julgador CÂMARA CIVIL ESPECIAL
Origem Joinville / 4ª Vara Cível 038120184629
Objeto da Ação Decisão que confirmou a antecipação de tutela - Ação de Recuperação Judicial.
Número de folhas 0
Última Movimentação 18/04/2013 às 15:07 - Recebido pelo gabinete

Última Carga **Origem:** Remessa de Processos (DCD) **Remessa:** 18/04/2013
Destino: Desembargador Rodolfo C. R. S. Tridapalli **Recebimento:** 18/04/2013

Partes do Processo (Principais)

Participação Partes ou Representantes
Agravante Itáú Unibanco S/A
Agravada Advogados : Jorge André Ritzmann de Oliveira (11985/SC) e outro
 Volani Metais Indústria e Comércio Ltda
 Advogados : Luis Paulo Stávale Joaquim (5693/SC) e outro

Movimentações (Últimas 4 movimentações)

Data **Movimento**
 18/04/2013 às 15:07 Recebido pelo gabinete
 18/04/2013 às 14:35 Remessa ao gabinete
 000000
 18/04/2013 às 13:20 Concluso ao Relator
 18/04/2013 às 13:20 Processo Distribuído por Sorteio

Incidentes e Recursos

Não há Incidentes e Recursos vinculados a este processo.

Documentos Publicados

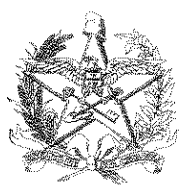
Não há Documentos Publicados

Este sistema é de uso exclusivo dos membros do Poder Judiciário de Santa Catarina. Não é permitida a divulgação de informações contidas no banco de dados.

v1.6.0:0



1286



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

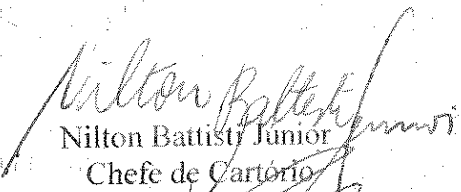
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO EM CARTÓRIO

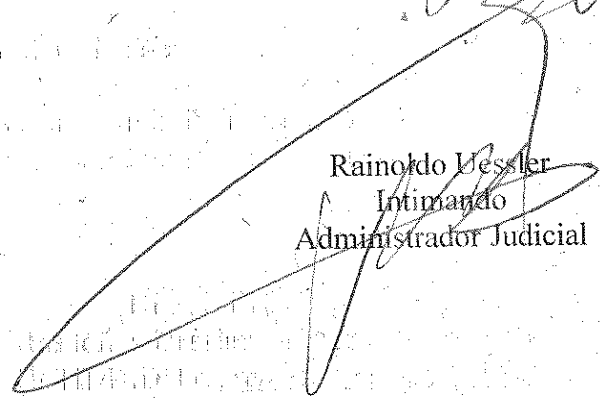
Autos nº 038.12.018462-9

Ação: Recuperação Judicial/Lei Especial
Autor: Volani Metais Industria e Comércio Ltda

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na presente data, às 15:00 horas, o Sr. Rainoldo Uessler, Administrador Judicial, compareceu perante este Cartório, sendo, então, INTIMADO da sentença de fl. 1220/1222. O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville (SC), 30 de abril de 2013.


Nilton Battisti Junior
Chefe de Cartório


Rainoldo Uessler
Intimando
Administrador Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

FI 1287

REMESSA

Em 06/05/2013, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOINVILLE
4ª VARA CÍVEL

Nilton Battisti Júnior

Ciente
Angela Valença Bordini
Promotora de Justiça

Em 06/05/2013, remeto estes autos ao Promotor de Justiça.

ANGELA VALENÇA BORDINI

1288

3ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC
Rua do Príncipe, 31, 8º andar - Centro - Joinville - CEP 89201-000,
Telefone: (47) 3431-4940 3vara_jve@trt12.jus.br

Ofício nº 1712/13 Joinville, 23 de maio de 2013

Referência: n.º 038.12.018462-9 (4ª Vara Cível)
Proc. n.º RTOrd 0002309-32.2012.5.12.0028 (3ª VT Jlle)
Reclamante: Sandra Maria da Silva
Reclamada : Volani Metais Indústria e Comércio Ltda. (Em
Recuperação Judicial representado pelo interventor
judicial INSTITUTO RAINOLDO UESSLER)

Excelentíssimo Senhor Juiz

Pelo presente, solicito informações dos autos da 4ª Vara Cível, n.º 038.12.018462-9, especialmente quanto a continuidade da condição de recuperação judicial da reclamada Volani Metais Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 82.971.169/0001-53).

Atenciosamente

ASSINADO
ELETRONICAMENTE

ERONILDA RIBEIRO DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO

Exmo. Sr. Juiz da 4ª Vara cível
4ª Vara Cível de Joinville
Av. Hermann August Lepper, 980, Saguaiçu
Joinville-SC
CEP 89.221-902
rot

0018462-28.2012.8.24.0038 14.05.2013 14:57:00

1289
B

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE - SC**

Recuperação Judicial

Autos nº 038.12.018462-9

Requerente: VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

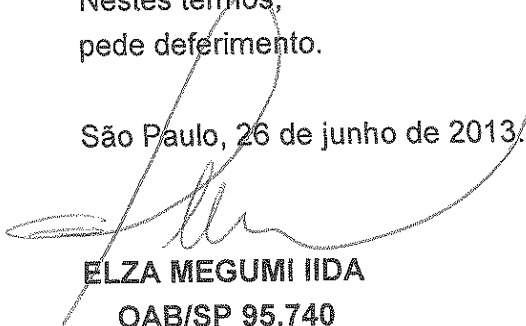
FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA,
devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 51.557.106/0001-21, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, KM 15, São Paulo/SP – CEP 05577-100, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (doc. nº) por sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, em trâmite perante este D. Juízo e respectivo cartório, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer digne-se a determinada a juntada aos autos do incluso instrumento de Mandato a fim de ser intimada acerca de todos os atos processuais do mesmo no endereço da subscritora, situado à Rua São Bento, nº 365, 12º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01011-100.

JOINVILLE 02/06/2013 13:56:32

Requer ainda, que o nome da subscritora da presente, seja incluído na contra-capa dos autos.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de junho de 2013.



ELZA MEGUMI IIDA
OAB/SP 95.740



PROCURAÇÃO

1290
81

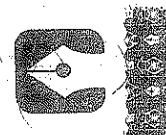
Pelo presente instrumento de mandato, Foseco Industrial e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.557.106/0001-21, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, Km 15, São Paulo-SP, Cep nº 05577-100, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados Drs. Elza Megumi Iida, inscrita na OAB/SP sob o nº 95.740; Mário Eduardo Lourenço Matielo, inscrito na OAB/SP sob o nº 72.905; Luciana Chadalakian de Carvalho, na OAB/SP sob o nº 133.551; Paulo Celso Eichhorn, inscrito na OAB/SP sob o nº 160.412, Eduardo Garcia Carrion inscrito na OAB/SP sob o nº 149.468, Juliana Barbado do Amaral, inscrita na OAB/SP sob o nº 310.029, Thiago Moreira Porto, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.679, todos com escritório profissional sito nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, 365, 12º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01011-100, Tel: (11) 5087-1800, conferido-lhes, em conjunto ou isoladamente, os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer instância, foro ou tribunal do país, e ainda mais os de receber e dar quitação, transacionar, fazer acordos, negociar pagamentos, pactuar e repactuar prazos, vencimentos e títulos em caráter extrajudicial (não litigioso); fazer novação de dívida; conciliar (arts. 447/449 CPC); endossar cheques, desde que derivados de títulos em cobrança, litigiosa ou não, confiados ao escritório dos outorgados, receber pagamentos em sua conta corrente oriundos dos acordos realizados; encaminhar títulos a protesto cambial, inclusive para fins falimentares, retirá-los de cartórios, resgatados ou não, recebendo da serventia, ou de terceiros, diretamente em nome do escritório, os respectivos cheques emitidos para pagamento, endossando-os quando necessário para fins de compensação bancária; subscrever cartas de anuência para efeito de baixa de protesto; propor contra os devedores da outorgante as ações pertinentes de qualquer natureza para o recebimento das quantias que lhe seja devidas a qualquer título, e defendê-la nas ações contrárias; propor pedido de falência, declarações de insolvência (art. 748 CPC), habilitação e impugnação de créditos e de planos de recuperação judicial e extra judicial, acompanhamento de processos de recuperação judicial e extrajudicial, podendo participar e votar em Assembléia Geral de Credores (art. 37, §4º da Lei nº 11.101/2005); desistir, firmar compromissos e acordos, transigir, impugnar contas e cálculos, transacionar em Juízo ou fora dele; receber e dar quitação, ceder ou prometer ceder a terceiros, sempre a título oneroso, os créditos da OUTORGANTE; figurar como beneficiários em mandados de pagamentos judiciais independente da origem ou proveniência; receber intimações (arts. 234 e segs. CPC), dar cumprimento à precatórias, interpor qualquer recurso necessário para promover a defesa da outorgante, em Juízo ou Administrativamente; especialmente para propor as medidas judiciais cabíveis em face de Volani Metais Industria e Comercio Ltda.

140 São Paulo, 17 de Junho de 2013

1291
88

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampré



LIVRO nº 3802
Controle: 13234

PAGINA nº 45

01
L

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

OUTORGADOS: CIRO DE ARAUJO, LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO, MARIO LUIZ RODRIGUES ARRUDA, ANTONIO CARLOS CASSARA, ERNESTO COPPO RAUTER e ARTUR LUCIANO MARTINS.

VALIDADE: PRAZO 03 (TRES) ANOS A CONTAR DESTA DATA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rodovia Raposo Tavares Km 15, onde a chamado fui, ai perante mim escrevente do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como outorgante:

OUTORGANTE: Outorgante 1 - FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, sociedade com sede e foro na Rodovia Raposo Tavares, Km 15 - Butantã - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.557.106/0001-21, com seu contrato social consolidado datado de 05/10/2009, registrado na JUCESP sob nº 444.922/09-0 em 30/11/2009, cujos documentos ficarão arquivados nestas notas no Classificador Eletrônico; neste ato representada por seu Administrador, nos termos da cláusula 9ª e 10ª, parágrafo segundo de seu Contrato social, Sr. **FÁBIO PACE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG. nº 7.456.640-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 051.501.108-84, residente e domiciliado em Cotia, neste Estado, à Rua Mendonça Furtado nº 189, São Paulo II, Granja Viana, Cotia-SP, designado conforme clausula nona do contrato social consolidado datado de 05/10/2009, descrito acima;

OUTORGADOS: 1º) CIRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.231.827-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br



10472602516092.000562696-5

P:04960 R:006696

14º TABELIÃO - VAMPRE
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO
São Paulo, SP

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.P.E.
S. Paulo 27 FEV. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIRO
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,5

1047AW055875

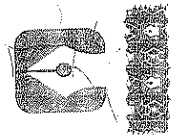
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS JURÍDICOS DO BRASIL. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE 375P047
Autenticação de cópia de Livro de Notas (Decreto nº 11.945)

1299
84

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampré



e/ou Contrato de Assistência Técnica de investimentos, podendo garanti-los com duplicatas ou bens móveis da sociedade; 14) assinar contratos de financiamento junto a bancos Comerciais ou de investimentos, podendo garanti-los com duplicatas ou bens móveis da Outorgante; 15) celebrar contratos de arrendamento mercantil, podendo fixar termos e condições dessas operações, receber e dar quitação, celebrar alterações e/ou aditivos aos contratos desta natureza; 16) efetuar qualquer tipo de cobrança de quantias devidas a Outorgante, qualquer que seja o valor, origem ou procedência, passando recibo e dando quitação, inclusive recebendo duplicatas e dando a respectiva quitação; 17) representá-la junto à Caixa Econômica Federal, na assinatura de documentos referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Outorgante; e 18) adquirir ou ceder linhas telefônicas, assinar contratos e termos de transferência, fazer mudança de endereço e responsabilidade, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, verificar dados sobre a participação financeira da outorgante, representá-la perante Companhias de Telecomunicações 19) assinar contratos de representação comercial, contratos de consultoria contábil e tributária, contratos de prestação de serviços, contratos de manutenção, limpeza e segurança, contrato de prestação de serviços advocatícios, contrato de cessão de espaço em feiras, contrato de consultoria comercial e consultoria técnica de manufatura, contratos de locação, contratos de serviços profissionais de auditoria, todos os procuradores ora nomeados, e independentemente da ordem de nomeação, poderão ISOLADAMENTE: I)-representar a Outorgante junto a estabelecimentos bancários inclusive o Banco do Brasil S/A; II) solicitar saldos, extratos de contas, relações de descontos, cobrança e caução; III) solicitar segundas vias de avisos bancários; IV) endossar cheques recebidos de terceiros para o competente depósito em conta corrente bancária da Outorgante; V) representar a Outorgante perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), Carteira de Câmbio e outras Carteiras do Banco do Brasil S/A, e junto ao Banco Central do Brasil, no sentido de assinar guias de licença de importação e exportação, guias de embarque, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda, compra e venda de cambiais, aceitar saques e títulos cambiários, assinar contratos, inclusive de câmbio e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondência da Outorgante junto: (a) qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica e sociedade de economia mista; (b) Junta Comercial; (c) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; (d) assinar toda e qualquer correspondência relacionada com as atividades da Outorgante, bem como pedidos de compra, cotações de preços; (VI) representar a Outorgante junto à Eletrobrás e suas

02
21



10472602516092.000562697-3

P-04960 R:006697

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br

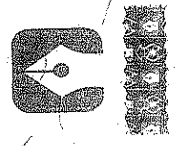
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
KARINA FUGIMURA
ESCREVENTE AV
SÃO PAULO
1047AW055376

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE
S. Paulo 27 FEV 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
DE 375P/047

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampré



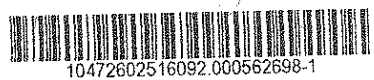
1293
61

escrevente, a escrevi, e declaro que, nesta data, acedeei a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br, e obtive a informação de que não consta indisponibilidade em nome da outorgante, conforme hashes: 9d45.dec4.4649.2785.2160;ce46.321a.0b90.2f91.ecd6.-

Eu, DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO - Substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO - Substituta, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
São Paulo Capital
DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO
SUBSTITUTA
(9.49 ab L.º 1.235/94)



10472602516092.000562698-1
P:04960 R:006698

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Tels: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br

14º TABELIÃO - VAMPRE
KARINA FUGIMIRA ESCREVENTE
São Paulo

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

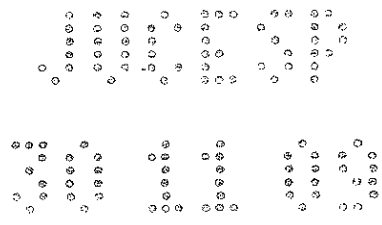
S. Paulo 27 Fev. 2013



1047AW05378

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIRO
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,5

DE: 375PR047



CNPJ/MF 51.557.106/0001-21
NIRE 35.203.203.291

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., PARA DESIGNAÇÃO DO ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUE TRATA DO OBJETO SOCIAL; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. FOSECO HOLDING LIMITED**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 165 Fleet Street , London, EC4A 2 AE England, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.744/0001-20, neste ato representada por seu procurador, **Mário Roberto Villanova Nogueira**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Pedroso de Moraes, 1.201, 5º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.380.509 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.981.928-03, conforme procuração anexada ao processo de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
- 2. FOSECO (UK) LIMITED** sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 165 Fleet Street , London, EC4A 2 AE England, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.193.012/0001-66, neste ato representada por seu procurador, **Mário Roberto Villanova Nogueira**, acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 15, Butantã, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.203.203.291, em sessão de 26 de dezembro de 1984, e última alteração arquivada na mesma repartição sob o nº 349.074/04-5, em sessão de 23 de julho de 2004, têm entre si justo e contratado o seguinte:

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 5º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br SP# 6161261 v1

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

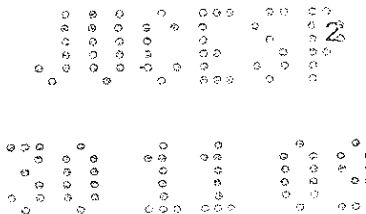
S. Paulo 07/11/2013

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICACÃO - R\$ 2,50

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - SP

1047AV954059

[Handwritten signatures and initials]



I. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I.1. Designação do Administrador

I.1.1. Ficã consignado, nesta data, o desligamento do Sr. **CARLOS ALBERTO SOARES DE PAIVA** do cargo de **Administrador** da sociedade.

I.1.2. Ainda neste ato, as sócias designam para exercer a administração da sociedade, em substituição ao Administrador ora desligado, o Sr. **FÁBIO PACE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7.456.640-4 e do CPF/MF nº 051.501.108-84, residente e domiciliado na Rua Mendonça Furtado, 189, CEP 06706-135, Condomínio São Pauló II, Granja Viana, Cotia, Estado de São Paulo, para o cargo de **Administrador**, com mandato por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócias, representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

I.2. Alteração da Cláusula que trata do Objeto Social

Fica alterada a cláusula que trata do objeto social, para nela melhor descrever as atividades que, exemplificativamente, poderão ser exercidas pela sociedade e por suas filiais em função do atual objeto social, nos seguintes termos: dentro da atividade de comércio de produtos químicos está incluído o comércio atacadista especializado em produtos intermediários.

I.3. Mudança do Texto do Contrato Social

Em vista das deliberações acima, ficam alteradas as cláusulas 4ª e 9ª do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

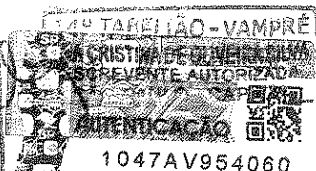
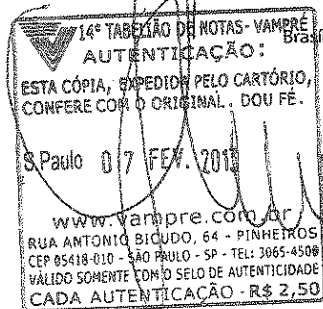
II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima e de outras que pretendem introduzir para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ. 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6



**CONTRATO SOCIAL DA
FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**

CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA 1ª A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA 2ª A sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 15, Butantã.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade possui as seguintes filiais, as quais deverão exercer atividades descritas no Parágrafo Único da cláusula 4ª:

- (a) em Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada dos Estudantes, nº 136/154, Granja Viana II, CEP 06707-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.557.106/0012-84; e
- (b) em Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Jaceguay, nº 1.834, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.557.106/0013-65.

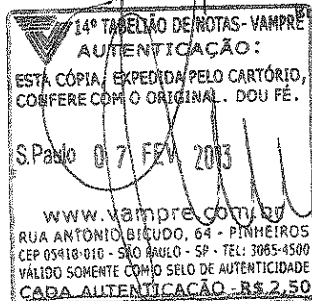
PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, por deliberação das sócias representando mais da metade do capital social, manter, abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

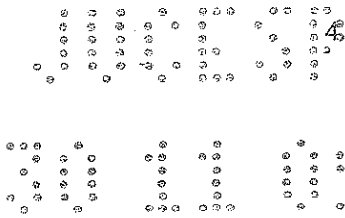
CLÁUSULA 3ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
 Rua Libero Badaró, 425, 2º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
 Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
 Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
 Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6





CAPÍTULO II
Objeto Social

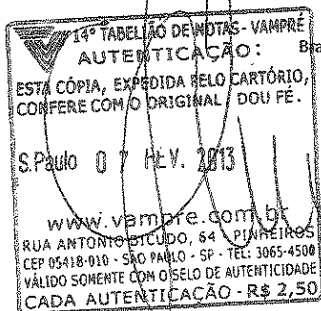
CLÁUSULA 4ª A sociedade tem por objeto:

- (a) a execução de obras na área de construção civil, com destaque para o fornecimento e execução de concreto armado, argamassa de regularização de pisos, pisos de alta resistência, reparos em concreto e recuperação de estruturas, pinturas e grouteamento;
- (b) a fabricação e comercialização de produtos para ancoragens e de produtos químicos relacionados às suas atividades, incluindo o comércio atacadista especializado em produtos intermediários;
- (c) a fabricação, compra, venda, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, em comissão ou em consignação, de todos e quaisquer produtos e substâncias relacionadas ou destinadas à fabricação ou reparo de produtos químicos, metalúrgicos de isolamento, ou utilizáveis na engenharia, bem como de rebolos, esmeris e resinas em geral;
- (d) a fabricação, compra, venda, locação e revenda de máquinas e produtos, nacionais ou estrangeiros, pertinentes ao ramo de suas atividades;
- (e) o fornecimento de matéria prima de toda espécie para quaisquer indústria e estabelecimentos;
- (f) a prestação de serviços, a assistência técnica e a consultoria às empresas metalúrgicas e de construção civil, inclusive a elaboração de projetos e execução de obras;
- (g) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; e
- (h) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
 Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - 01069-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
 Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
 Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
 Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 501 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6



PARÁGRAFO ÚNICO - As filiais exercerão atividades de fabricação de produtos químicos e de comércio atacadista especializado em produtos intermediários.

CAPÍTULO III
Capital Social

CLÁUSULA 5ª O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 17.892.559,00 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), dividido em 17.892.559 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentas e cinquenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
FOSECO HOLDING LIMITED	17.892.558	R\$ 17.892.558,00
FOSECO (UK) LIMITED	1	R\$ 1,00
TOTAL	17.892.559	R\$ 17.892.559,00

PARÁGRAFO 1º - As 17.892.559 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove) quotas da sociedade, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, estão empenhadas em favor de **THE ROYAL BANK OF SCOTLAND (RBS)**, conforme o Contrato de Penhor de Quotas, celebrado entre as sócias e o RBS em 27 de setembro de 2001 (conforme aditado, o "Contrato de Penhor de Quotas"). Referido penhor grava, ainda, (a) todas e quaisquer quotas representativas do capital social da sociedade que venham a ser subscritas, compradas ou adquiridas de qualquer forma pelas sócias a qualquer tempo (incluindo, sem limitação, quotas adicionais adquiridas em decorrência de consolidação, fusão, troca de quotas, desdobramento, reorganização, ou de outra forma), que substituam ou não as quotas e/ou que decorram de conversões ou permutas, juntamente com todas as opções, garantias, e direitos de qualquer natureza que sejam emitidos ou outorgados pela sociedade a tais sócias em razão de sua

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
 Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
 Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar Bloco B Asa Sul - 13091-631 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
 Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
 Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 07 FEB. 2013

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COMO Selo DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

14º TABELÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
1047AV954062

participação no capital social da sociedade enquanto vigorar referido Contrato de Penhor de Quotas; e (b) todos os lucros, rendimentos, direitos, juros, distribuições e demais valores já recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer forma distribuídos às sócias a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição das quotas e quaisquer bens ou títulos nos quais as quotas sejam convertidas (incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável), além de todas as outras quantias já pagas ou a serem pagas em decorrência de ou relacionadas a qualquer das quotas, incluindo, mas não se limitando, a, quaisquer dividendos e todos os rendimentos advindos das quotas, tudo de acordo com os termos do referido Contrato de Penhor de Quotas, levado a registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias.

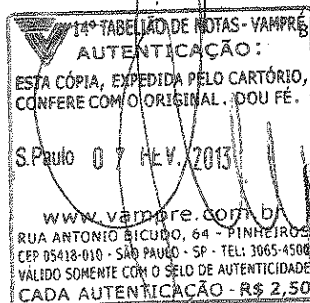
PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a totalidade do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

CLÁUSULA 7ª A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da outra sócia, a qual terá direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela outra sócia dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - 01009-095 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar Bloco B Asa Sul - 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Basiléia - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6



PARÁGRAFO 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela outra sócia; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à outra sócia. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO 2º - Para os efeitos desta cláusula 7ª, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

CLÁUSULA 8ª As quotas do capital social não poderão ser dadas em penhor ou ser oneradas por qualquer outra forma sem a prévia aprovação, por escrito, de sócia(s) representando a totalidade do capital social. Qualquer transação efetivada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

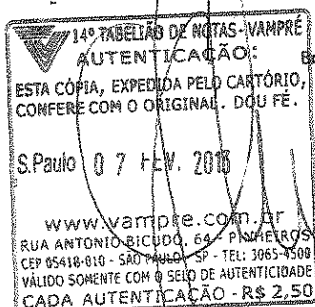
CAPÍTULO IV
Administração

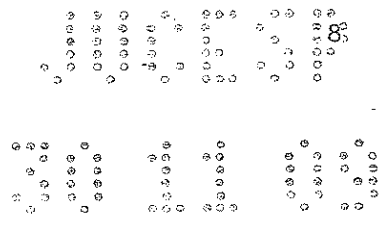
CLÁUSULA 9ª A sociedade será administrada pelo Sr. **FABIO PACE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7.456.640-4 e do CPF/MF nº 051.501.108-84, residente e domiciliado na Rua Mendonça Furtado, 189, Condomínio São Paulo II, Granja Viana, CEP 06706-135, Cotia, Estado de São Paulo, designado, pelas sócias, **Administrador**.

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6





PARÁGRAFO 1º - A sociedade pode ser administrada por sócios e/ou não sócios.

PARÁGRAFO 2º - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

PARÁGRAFO 3º - O Administrador poderá receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 10 O Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e as operações diárias da sociedade, bem como, agindo individualmente, representar e obrigar a sociedade para todos os fins, e será responsável perante a sociedade. Quando da gestão da sociedade, o Administrador deverá obedecer às leis e regulamentos vigentes, bem como ao presente Contrato Social, às regras internas e aplicáveis políticas.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos nos respectivos instrumentos de mandato.

PARÁGRAFO 2º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos, terão prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 11 As seguintes matérias, as quais são consideradas alheias às operações diárias da sociedade, dependerão, para sua implementação e como condição de sua

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ. 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. BOU FÊ.
S. Paulo, 07 F.V. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIRO
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4501
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
1047AV954068

validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de sócia(s) representando a totalidade do capital social:

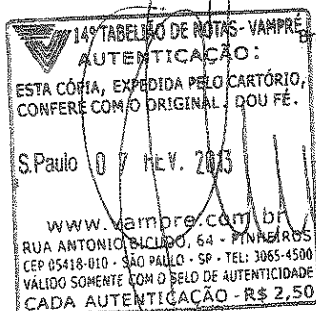
- (a) a aquisição ou a alienação de participações em outras sociedades e empreendimentos;
- (b) a alienação ou a oneração, de qualquer forma, dos bens imóveis da sociedade;
- (c) a alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros bens do ativo da sociedade cujo valor excedam, em uma ou mais operações, a soma de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (d) a concessão ou obtenção de empréstimos que excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a soma equivalente em reais a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (e) a contratação de empregados ou prestadores de serviços autônomos cuja remuneração anual exceda a soma de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- (f) a prática de quaisquer outros atos e a assinatura de quaisquer documentos que obriguem a sociedade e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades para com ela envolvendo valores, em uma ou mais operações, que excedam a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), exceto a assinatura de contratos de câmbio relativos à integralização do capital social ou documentos relativos à distribuição de lucros às sócias.

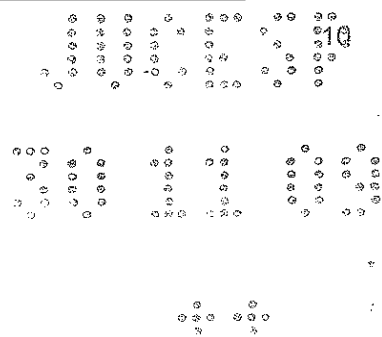
CLÁUSULA 12 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou empregados da sociedade que sejam estranhos aos negócios da sociedade e ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando a totalidade do capital social.

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - 01009-505 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ. 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6





CAPÍTULO V
Reuniões das Sócias

CLÁUSULA 13 As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões das sócias serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambas as sócias, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambas as sócias comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões das sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas reuniões das sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de atas das reuniões das sócias, no qual as atas das reuniões das sócias serão lavradas.

São Paulo - Av. Pedrosa de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 7 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

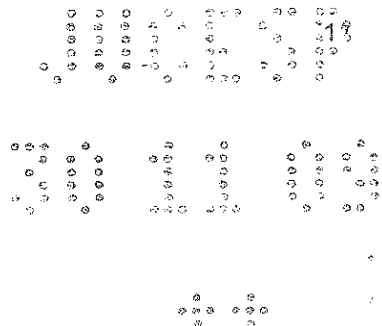
SP# 6161261 v6

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DDU FÉ.
S. Paulo 07 Fev. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO ENLIDA, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL. 3063-4300
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

22º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCRITÓRIO DE LEGALIZAÇÃO
SÃO PAULO - SP
1047AV954065

Handwritten signatures and initials.

1304
SK



CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

CLÁUSULA 14 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelas sócias.

PARÁGRAFO 1º – As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela oposição das suas assinaturas nos livros próprios.

PARÁGRAFO 2º – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, mediante deliberação de sócias, ser distribuído e/ou capitalizado.

CAPÍTULO VII

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 15 A retirada, a dissolução ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, às quotas da sócia que se retira, que se dissolve, ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar Bloco B Asa Sul - 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo, 07 FEV. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4508
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCRITÓRIO AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
1047AV954071

mínimo, 75 % do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."


O Sr. FÁBIO PACE DE OLIVEIRA, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de Administrador da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

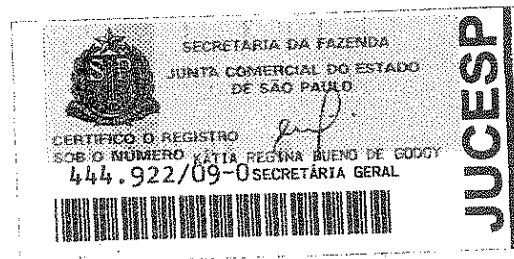
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 5 de outubro de 2009.

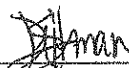
p.p. 
FOSECO HOLDING LIMITED
Mario Roberto Villanova Nogueira


p.p. 
FOSECO (UK) LIMITED
Mario Roberto Villanova Nogueira

Administrador:

FÁBIO PACE DE OLIVEIRA



TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: REGINA SETMAN
RG nº. 37.085.879-7

2. 
Nome: LUCIANA SATER
RG nº. 39.359.204-2

São Paulo - Av. Pedroso de Moraes, 1.201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - 01009-905 - Tel. (11) 3356-1800 - Fax (11) 3356-1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º andar 13091-611 - Tel. (19) 3123-4300 - Fax (19) 3123-4302
Brasília - Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - Tel. (61) 3243-1150 - Fax (61) 3243-1153
Rio de Janeiro - Av. Rio Branco, 1 - 6º andar - Sala 601 - 20090-003 - Tel. (21) 3723-9800 - Fax (21) 3723-9822

www.demarest.com.br

SP# 6161261 v6



130

Agravo de Instrumento n. 2013.022333-0, de Joinville
Agravante : Itaú Unibanco S/A
Advogados : Drs. Jorge André Ritzmann de Oliveira (11985/SC) e outro
Agravada : Volani Metais Indústria e Comércio Ltda
Advogados : Drs. Luis Paulo Stávale Joaquim (5693/SC) e outro
Relator: Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli

DESPACHO

Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto por ITAU UNIBANCO S/A contra decisão da lavra do Juiz de Direito RUDSON MARCOS, da 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville.

I - RELATÓRIO

Ação: de Recuperação Judicial da empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (autos n. 038.12.018462-9).

Pronunciamento impugnado: confirmou a tutela antecipada concedida à fls. 178/180-origem, homologou o plano, e concedeu a recuperação judicial à empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (fls. 18/19).

Recurso: Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo.

Fundamentos invocados: o plano de recuperação judicial apresentado e homologado pela Assembleia de Credores causa prejuízo ao Agravante, devendo ser suspenso.

Relatado. Decido.

II - DECISÃO

O recurso preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecido.

Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de concessão de efeito suspensivo. Tal pretensão encontra amparo no art. 527, III, c/c art. 558, ambos do Código de Processo Civil.

Logo, o acolhimento da pretensão pressupõe a existência da

1308
N

relevância da motivação do agravo e do receio de lesão grave e de difícil reparação, cumulativamente.

Da análise dos elementos probatórios constantes nos autos, verifico que não estão evidenciados os pressupostos legais para concessão do efeito suspensivo.

Do perigo de grave lesão e da relevância da fundamentação

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial da empresa Agravada, que foi deferido mediante a homologação do segundo plano de recuperação judicial apresentado, o qual foi aceito pela maioria dos credores mediante votação e observância ao procedimento descrito no art. 35 e seguintes da Lei n. 11.101/2005.

Os argumentos expendidos pelo banco Agravante não possuem respaldo jurídico-legal, pois este se insurge contra plano de recuperação judicial aquiescido de forma legítima pela Assembléia de Credores, bem como homologado pelo Juízo singular.

Este afirma que o plano lhe prejudicará imensamente porque aprova uma carência de um ano, ou seja, pagará R\$ 6.000,00 a cada credor, no ano 2 e 3, porém, possui débito superior a trezentos mil reais com o Agravante, o qual será pago parceladamente do ano 4 ao ano 10 (fl. 6).

Contudo, sabe-se que a instituição financeira Recorrente possui aporte suficiente para suportar a fase de carência do pagamento do seu crédito diminuto, dada a sua atividade efetiva no mercado econômico e seu lucro de bilhões de reais por ano.

Ademais, a presente fase do recurso de Agravo de Instrumento não se presta a discutir a matéria de mérito e analisar o inconformismo do Recorrente perante o plano de recuperação judicial votado e homologado judicialmente, o que será analisado com mais profundidade pelo Órgão Fracionário competente.

Somado a esse ponto, a presente fase é destina a casos de extrema urgência que sequer possam aguardar tal análise meritória.

Dessa forma, a decisão agravada deve ser mantida, em face da ausência de demonstração dos requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito.

A propósito, a jurisprudência pertinente:

Recuperação judicial. **Homologação do plano aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Soberania da decisão assemblear que, embora não absoluta, merece prevalecer, ante a inexistência de ilegalidade.** Deságio de 78% proposto pela devedora que foi regularmente aprovado pelos credores, que o reputaram condizente com seus interesses. Correção monetária e juros de mora que ostentam caráter patrimonial e, portanto, disponível. Supressão do pagamento mínimo de R\$ 50.000,00, originariamente assegurado apenas à subclasse do agravante, que é corolário lógico da reunião das subclasses quirografárias para a aplicação do deságio a todas elas, bem como dos mesmos prazos e formas de pagamento. Recurso improvido. (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, AI n. 0072149-77.2012.8.26.0000, Rel. MAIA DA CUNHA, j. 30/10/2012)

Assim, em uma análise perfunctória, detida as alegações e os documentos probatórios carreados, vislumbra-se acertada a decisão proferida pelo Juízo singular, não assistindo razão aos argumentos expendidos pelo Agravante capaz de servir de subterfúgio para imprimir carga suspensiva a decisão hostilizada, ante o fundamento recursal carecer de urgência e relevância da fundamentação.

Ademais, cabe salientar que, nesta fase do Agravo de Instrumento, ainda de cognição sumária, a questão é apreciada apenas de forma superficial, a fim de verificar a existência ou não dos requisitos necessários à concessão do efeito liminar pleiteado, sem, contudo, esgotar a discussão da matéria, sob pena de julgar antecipadamente a própria ação originária, ainda em trâmite no Juízo de Primeiro Grau.

Ex positis, admite-se o processamento do agravo na sua forma de instrumento e, nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil, e diante da ausência dos requisitos obrigatórios do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, **indefere-se o efeito suspensivo** postulado, até o pronunciamento definitivo da Câmara competente.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto:

- a) admito o processamento do recurso;
- b) **indefiro** o pedido de efeito suspensivo;
- c) comunicar ao Juízo *a quo*;
- d) cumprir o disposto no inciso V do artigo 527 do Código de

Processo Civil.

Publique-se e intime-se as partes.

Após, à redistribuição.

1310
↑

Florianópolis, 5 de agosto de 2013.

RODOLFO C. R. S. TRIDAPALLI
RELATOR

1344
8



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOINVILLE - SC**

Autos nº. 038.12.018462-9

**REFRATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
REFRATÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
82.153.396/0001-71, com sede na Rua Des. Tavares Sobrinho, nº 775, Boa Vista, no
município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.206-500, nos autos em
epígrafe, **Recuperação Judicial** da empresa **VOLANI METAIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada, vem, por seus procuradores e advogados,
adiante firmados (instrumento procuratório anexado), que recebem intimações na
Rua Coronel Santiago, nº. 177, CEP 89203-560, fone (0xx47) 2101-1800, fax
(0xx47) 2101-1814, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, requerer a
juntada do Instrumento Particular de Procuração e Atos Constitutivos anexos, bem
como, que seja incluso no rol de procuradores para fins de intimação o procurador
JOÃO JOAQUIM MARTINELLI – OAB/SC 3.210, sob pena de nulidade.

COMARCA DE JOINVILLE - SC, 21/08/2013 15:51:14 OAB/SC

Pede deferimento.

Joinville/SC, 21 de agosto de 2013.

**JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
OAB/SC 3.210**


**PATRÍCIA AZEVEDO DE CARVALHO
MENDLOWICZ
OAB/SC 35.242**



1312
8Cole esta parte
na pasta**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular mandato, **REFRATEK IND. E COM. DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.153.396/0001-71, com sede na Rua Des. Tavares Sobrinho, 775, Boa Vista, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.206-500, neste ato através de seus representantes legais abaixo assinados e identificados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores; **JOÃO JOAQUIM MARTINELLI**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº. 3.210 e no CPF 524.486.658-34; **RODRIGO GIROLLA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº 19.167 e no CPF 023.235.859-16; **JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº. 15.909 e no CPF 023.580.389-89; **DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº. 10.264 e no CPF 530.028.739-34; **PATRICIA AZEVEDO DE CARVALHO MENDLOWICZ**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 35.242 e no CPF 039.601.037-78; **PRISCILA DALCOMUNI**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 16.054 e no CPF 023.276.259-71, todos do escritório **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL S/C**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Santiago, 177, regularmente inscrito na OAB/SC sob nº 252/97 e CNPJ nº 01.650.515/0001-08, aos quais confere respeitadas as respectivas qualificações de advogados, todos os poderes para a prática de todos os atos (Judiciais ou Administrativos) em qualquer Juízo ou instância (Lei nº 8.906/94, artigo 5º), agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente ordem de nomeação, podendo ainda, os referidos procuradores confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, ressalvando que no caso de desligamento de qualquer mandatário do escritório **MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL S/C**, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele. **O presente mandato tem por fim específico representar a outorgante na Recuperação Judicial da empresa VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos autos de nº 038.12.018462-9, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.**

Joinville – SC, 20 de agosto de 2013.



REFRATEK IND. E COM. DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA
CNPJ 82.153.396/0001-71

1313
8

REFRATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA.
CNPJ 82.153.396/0001-71
NIRE 42201324177
JOINVILLE - SC

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO ARILDO DELPONTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.323.640-5, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.936.008-49, residente e domiciliado Rua Erwino Kieper, nº 122, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-160; e

NILSON CREMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2/R-688.283, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.766.969-72, residente e domiciliado na Rua De Marseille, nº 394, Bairro Saguauçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-070;

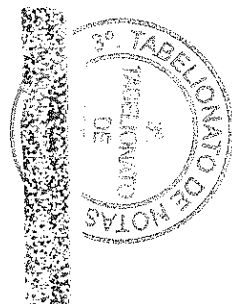
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de REFRATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 775, Bairro Boa Vista, CEP 89206-500, inscrita no CNPJ sob nº 82.153.396/0001-71, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201324177, em sessão de 23/08/1990, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovado o ingresso na Sociedade, neste ato, das sócias: **DELLOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.450/0001-70, com contrato social devidamente registrado e arquivado sob nº 9649, à folha 207, no livro A-43, em 07/07/2010, perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com sede e foro na Rua Erwino Kieper, nº 122, Bairro Atiradores, Sala D, CEP 89203-160, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada por seu Diretor ANTONIO ARILDO DELPONTE, anteriormente qualificado; e **NICRE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.347.349/0001-83, com contrato social devidamente registrado e arquivado sob nº 9676, à folha 234, no livro A-43, em 14/07/2010, perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de

AUTENTICACÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 13 de Agosto de 2013
Em testº _____ da Verdade.

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| () Rodrigo Liberato Fernandes | () Juliano Silveira |
| () Eduarda Zanetta de Souza | () Thayana K. Araujo Schmöller |
| () Thiago Boppre dos S. Zanetta | () Débora R. Flores |
| () Amanda Boppre dos S. Zanetta | () Charles Schlickmann |
- Seio digital Fiscalização tipo: NORMAL- DEF78016-NHFJ
Confira os dados do ato em: www.tjst.jus.br/seio



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.200-250 - Fone/Fax: (47) 3022-9973
tabelionato3@tjst.com.br

1314
9

REFRATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA.
CNPJ 82.153.396/0001-71
NIRE 42201324177
JOINVILLE - SC

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Joinville, com sede e foro na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 410, Bloco B, Sala 205-A, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-100, neste ato, representada por seu Diretor NILSON CREMA, anteriormente qualificado.

2. O sócio ANTONIO ARILDO DELPONTE, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, mediante integralização onerosa, para a Sociedade DELFOS PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de sua titularidade.
3. O sócio NILSON CREMA, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, mediante integralização onerosa, para a Sociedade NICRE PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de sua titularidade.
4. As partes ANTONIO ARILDO DELPONTE, NILSON CREMA, DELFOS PARTICIPAÇÕES LTDA., e NICRE PARTICIPAÇÕES LTDA., todos anteriormente qualificados, dão-se reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada.
5. Aprovado que os sócios retirantes, ANTONIO ARILDO DELPONTE e NILSON CREMA, ambos anteriormente qualificados, permanecerão na administração da sociedade, na condição de administradores não sócios, ambos na qualidade de Diretores sem designação específica, com mandatos por prazo indeterminado, e ratificam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

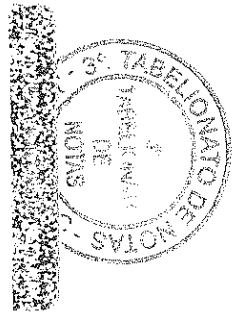
2/4

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 13 de Agosto de 2013
Em testº _____ da Verdade.

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| () Rodrigo Liberato Fernandes | () Juliano Silveira |
| () Eduarda Zapetta de Souza | () Thayana K. Araujo Schmöller |
| () Thiago Bopppe dos S. Zanetta | () Débora R. Flores |
| () Amanda Bopppe dos S. Zanetta | () Charles Schlickmann |
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DEF78015-GNYY
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo



3º Tabelião de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza
Tabelião
Rua Oney Francisco, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (51) 3442-9075
tabeliãowilliamgarcia@tjsc.jus.br

1317
8

REFRATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA.

CNPJ 82.153.396/0001-71

NIRE 42201324177

JOINVILLE - SC

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6. Em decorrência das alterações supracitadas, ficam alterados o caput das Cláusulas 5ª e 13ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, composto de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
DELPHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	75.000	75.000,00	50%
NICRE PARTICIPAÇÕES LTDA.	75.000	75.000,00	50%
Total	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada pelos administradores não sócios ANTONIO ARILDO DELPONTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.323.640-5, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.936.008-49, residente e domiciliado Rua Erwino Kieper, nº 122, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-160 e NILSON CREMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2/R-688.283, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.766.969-72, residente e domiciliado na Rua De Marseille, nº 394, Bairro Saguacu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89221-070, ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

7. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social de constituição e alterações posteriores, não revogadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

Joinville – SC, 19 de novembro de 2012.

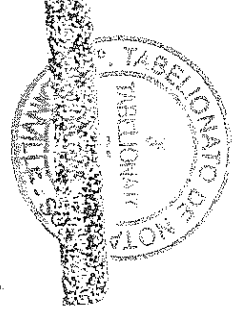
3/4

Handwritten signatures and initials.

AUTENTICACÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 13 de Agosto de 2013
Em fest° da Verdade.

- () Rodrigo Liberato Fernandes
- () Eduardo Zanetta de Souza
- () Thiago Boppre dos S. Zanetta
- () Amanda Boppre dos S. Zanetta
- () Juliano Silveira
- () Thayana K. Araujo Schmöller
- () Débora R. Flores
- () Charles Schlickmann



Vertical stamp: Tabelionato de Notas e 2º de Protestos, William Garcia de Souza, Tabelião, Joinville - SC, CEP 89203-160, Fone/Fax: (47) 3422-9975, www.tabelionato2.com.br

1316
8

REFRATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS REFRAATÓRIOS LTDA.

CNPJ 82.153.396/0001-71

NIRE 42201324177

JOINVILLE - SC

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Signature]
ANTONIO ARILO DELPONTE
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

[Signature]
NILSON CREMA
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

[Signature]
DELFO PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU DIRETOR
ANTONIO ARILO DELPONTE

[Signature]
NICRE PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU DIRETOR
NILSON CREMA

Testemunhas:

[Signature]
Nome: Ivanete Kubnik
CPF/MF nº 970.048.809-82
RG nº 3.412.266-4 SSP/SC

[Signature]
Nome: Vanessa Bilotti Laidens
CPF/MF nº 029.371.419-35
RG nº 4.348.849 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2012 SOB Nº: 20123431956
Protocolo: 12/343195-6, DE 30/11/2012

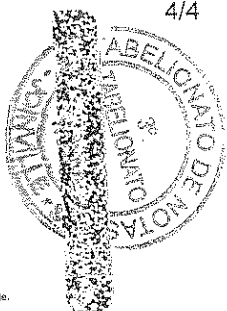
Empresa: 42 2 0132417 7
REFRATEK INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS
REFRAATÓRIOS LTDA -

[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 13 de Agosto de 2013
Em testª da Verdade.

- () Rodrigo Liberato Fernandes
 - () Eduardo Zanetta de Souza
 - () Thiago Bopppe dos S. Zanetta
 - () Amanda Bopppe dos S. Zanetta
 - () Juliano Silveira
 - () Thayana K. Araujo Schmöller
 - () Débora R. Flores
 - () Charles Schlickmann
- Selo digital Fiscalização tipo NORMAL - DEF78013-64FF
Confira os dados de aut. em www.tj.sc.br/portal



4/4

Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-200 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
http://www.tj.sc.br/portal

MP - Qualquer erro em qualquer uma das informações acima é de inteira responsabilidade do tabelião e não do Tabelionato de Notas e 2º de Protestos.

1317
108



A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo **CAROLINE DOS ANJOS DA SILVA**, brasileira, com RG n.º 5.292.004 e CPF n.º 088.144.279-84, fotocopiar, bem como retirar em carga os seguintes autos:

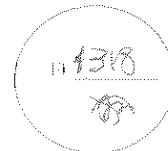
PROCESSO: 038.42.048462-9
VARA: 4ª Vara Cível
AUTOR: Volani Metais Ind e Com.
RÉU: Banco Bradesco

Denise da Silveira Peres Aquino da Costa
DENISE DA SILVEIRA PERES AQUINO DA COSTA
OAB/SC 10.264





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível



CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que o presente processo 038.12.018462-9 foi entregue com carga **RÁPIDA** a(o) Dr(a). **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, OAB/10264**, por intermedio de **Caroline dos Anjos da Silva**, para realização de fotocópias, em data de 26/08/2013, às 15:15 h.

Assinatura: Caroline dos Anjos da Silva

DEVOLUÇÃO EM:

____/____/____



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Consultorias periciais, Avaliações, Reavaliações e Arbitragens

Y

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVIL DA COMARCA DE JOINVILLE – SC.**

Natureza da Ação:	RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº do Processo:	038.12.018462-9
Autora:	VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Uelder

INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER, na condição de administrador judicial nomeado nos autos da recuperação judicial de Volani Metais Indústria e Comércio Ltda, em trâmite perante esse MM. Juízo (processo em epígrafe), vem respeitosamente, por seu representante legal, para fins de cumprimento do disposto na alínea c) do inciso II e alínea p) do inciso III, todos do artigo 22 da lei 11.101/2005, expor e requerer o que segue:



Este administrador judicial foi nomeado para o exercício de suas funções na decisão de deferimento da recuperação judicial e vem apresentar relatório econômico-financeiro das atividades da recuperanda, conforme descrito a seguir.

I – FINANÇAS

Com base nas Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo contador responsável pela escrita mercantil e fiscal da empresa, são apresentadas evoluções do ativo total e do passivo exigível e, a partir destes dados, serão elaborados indicadores que evidenciarão a capacidade e o potencial da empresa nos aspectos econômico-financeiros:

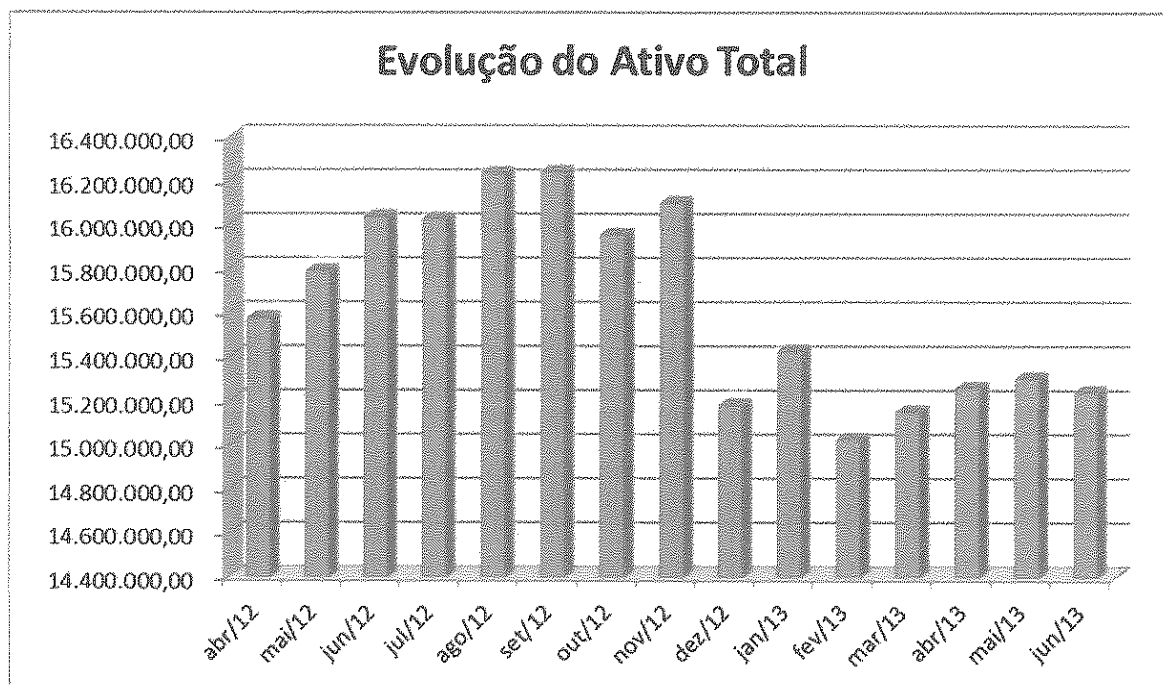
a) **Ativo Total** - corresponde ao somatório de bens e direitos que possui a sociedade, no momento em que são apurados os balancetes, que, no presente caso, correspondem aos saldos apurados no período de abril de 2012 a junho de 2013. Conforme as Demonstrações Contábeis da sociedade, os valores correspondentes ao Ativo, na data de encerramento de cada exercício, desde a sua constituição, são os demonstrados a seguir:

Evolução do Ativo Total	
Mês	Valor
abril/12	15.574.371,52
maio/12	15.789.212,85
junho/12	16.035.224,60
julho/12	16.024.861,66



agosto/12	16.232.213,25
setembro/12	16.238.069,56
outubro/12	15.953.138,37
novembro/12	16.099.086,46
dezembro/12	15.181.450,42
janeiro/13	15.425.753,55
fevereiro/13	15.025.742,89
março/13	15.151.399,33
abril/13	15.257.678,51
maio/13	15.302.639,10
junho/13	15.240.147,81

Para melhor ilustrar a evolução do Ativo Total da Sociedade Volani Metais Indústria e Comércio Ltda, elaborou-se o gráfico da evolução do Ativo Total, demonstrado a seguir:



O gráfico evidencia com clareza que houve uma estagnação na evolução dos Ativos da sociedade, que mesmo tendo aumentado a sua carteira de clientes, a



maioria dos títulos foram descontados. Ainda em relação ao Ativo, observa-se que não houve investimento em imobilizado, o que faz com que haja redução do ativo por razão da depreciação dos bens. Observa-se ainda que a empresa trabalha sobre o processo de encomenda, mantendo o estoque elevado de matéria-prima.

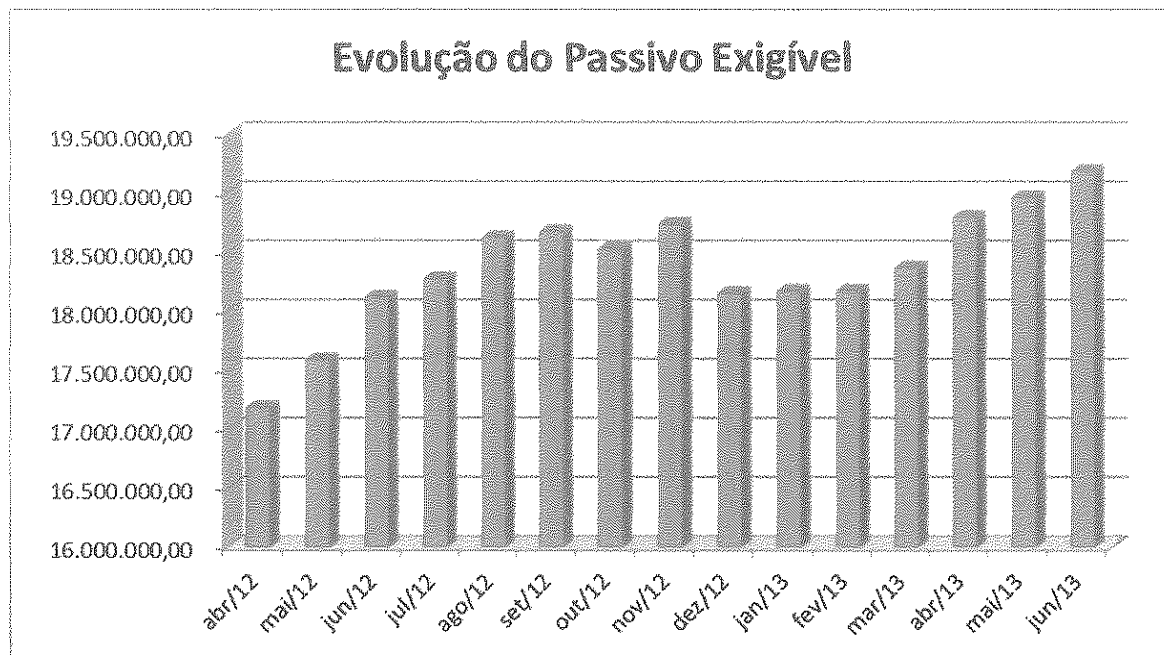
b) **Passivo Exigível** - corresponde ao somatório de dívidas, vencidas ou vencíveis a curto ou longo prazo, que possui a sociedade no momento em que são apurados os balancetes patrimoniais, que, no presente caso, correspondem aos saldos apurados no período de abril de 2012 a junho de 2013. Conforme as Demonstrações Contábeis da sociedade, os valores correspondentes ao total do Passivo Exigível, na data de encerramento de cada exercício, são os demonstrados a seguir:

Passivo Exigível	
Mês	Valor
abril/12	17.180.086,05
maio/12	17.581.807,95
junho/12	18.111.574,62
julho/12	18.269.906,62
agosto/12	18.617.339,36
setembro/12	18.666.644,92
outubro/12	18.520.097,69
novembro/12	18.731.060,59
dezembro/12	18.144.032,13
janeiro/13	18.161.851,97
fevereiro/13	18.163.674,31
março/13	18.361.072,23
abril/13	18.787.748,72



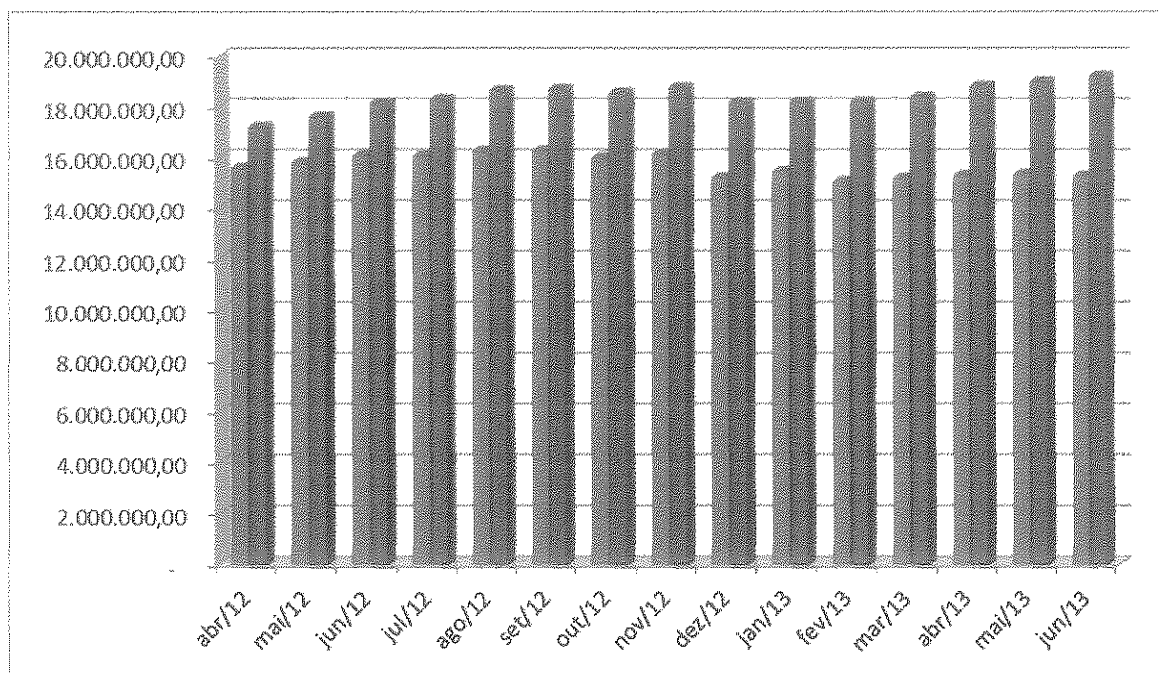
maio/13	18.954.600,04
junho/13	19.176.428,64

Para melhor ilustrar a evolução do Passivo Exigível da Volani Metais Indústria e Comércio Ltda, elaborou-se o gráfico a seguir:



O gráfico evidencia com clareza a evolução das dívidas contraídas pela sociedade. O crescimento gradativo das dívidas da sociedade são oriundos basicamente da aquisição de matéria-prima e empréstimos bancários a curto prazo.

Apresentadas as evoluções, temos o seguinte gráfico comparativo entre o Ativo Total e o Passivo Exigível da empresa.

13 24
8

Analisando o gráfico acima pode-se concluir que as dívidas da empresa são maiores do que seu Ativo Total e que estas vem aumentando de forma gradativa.

2 - Evolução da Receita e dos Resultados

a) **Evolução da Receita Líquida** - A sociedade apresentou crescimento na sua receita nos meses de abril, maio e junho de 2013 no período de abril de 2012 a junho de 2013, conforme se pode observar através da análise do quadro resumo a seguir:

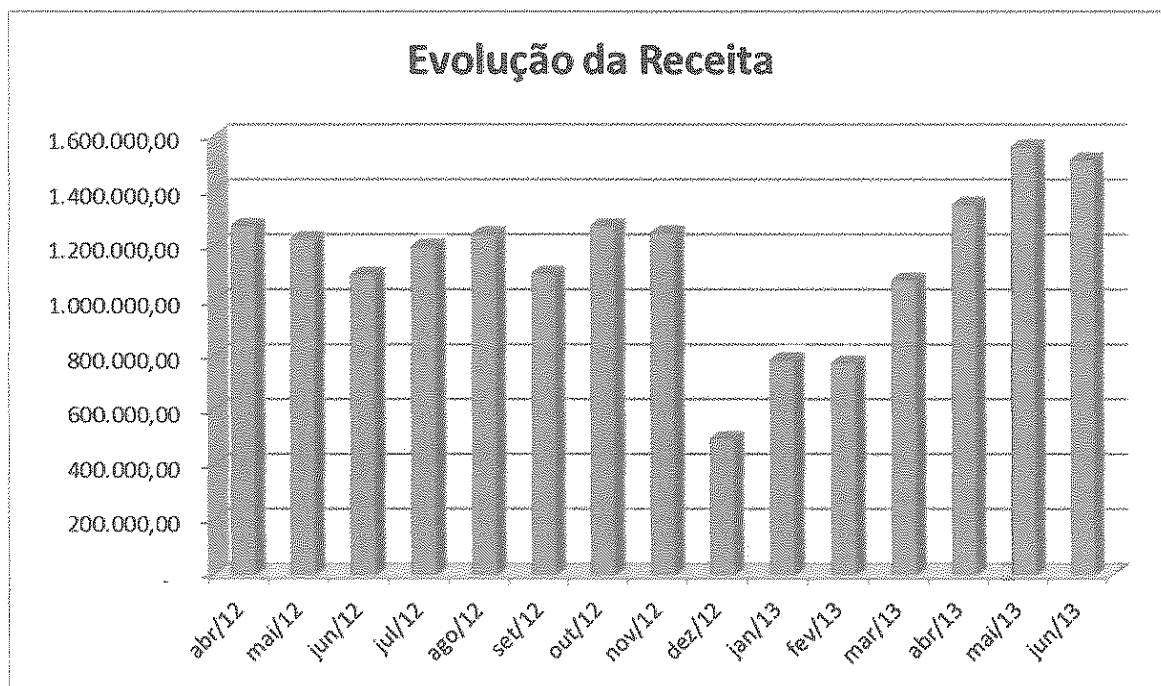
Evolução da Receita	
Mês	Valor
abril/12	1.273.120,89
maio/12	1.226.108,97



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Consultorias periciais, Avaliações, Reavaliações e Arbitragens

junho/12	1.095.818,02
julho/12	1.197.239,97
agosto/12	1.241.909,60
setembro/12	1.098.894,39
outubro/12	1.272.228,88
novembro/12	1.246.761,45
dezembro/12	496.264,23
janeiro/13	783.430,57
fevereiro/13	771.352,24
março/13	1.074.842,00
abril/13	1.349.216,62
maio/13	1.559.113,74
junho/13	1.512.635,93

O gráfico a seguir ilustra com clareza a evolução da Receita Líquida da sociedade.

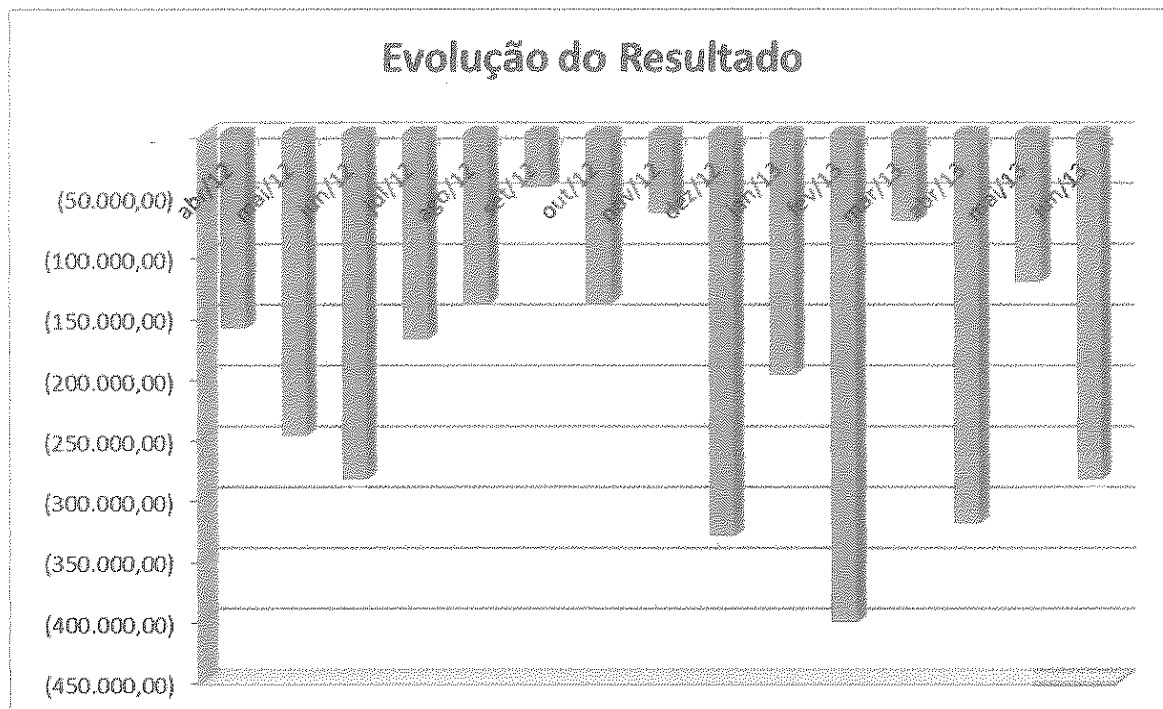


1326
y

b) **Evolução dos Resultados** - Os resultados apurados pela Sociedade, no período de abril de 2012 a junho de 2013, estão demonstrados a seguir:

Evolução do Resultado	
Mês	Valor
abril/12	-159.306,93
maio/12	-248.022,06
junho/12	-283.754,92
julho/12	-168.294,94
agosto/12	-140.081,15
setembro/12	-43.449,25
outubro/12	-138.383,06
novembro/12	-65.014,81
dezembro/12	-330.607,58
janeiro/13	-198.033,61
fevereiro/13	-401.832,70
março/13	-71.741,78
abril/13	-320.397,31
maio/13	-121.890,73
junho/13	-283.831,69

O gráfico a seguir ilustra com clareza a evolução dos resultados da sociedade.



Conforme se pode constatar através da análise das tabelas e gráficos da receita e dos resultados, é facilmente identificável que mesmo havendo aumento na receita a empresa ainda apresenta prejuízo, o que nos demonstra um elevado custo de fabricação. Ressalta-se a queda da receita nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, onde pode verificar a sazonalidade na produção.

3 – Análise Financeira

Liquidez

Segundo Matarazzo¹, os índices de liquidez *“mostram a base da situação financeira da empresa.”*

...

“São índices que, a partir do confronto dos Ativos Circulantes com as Dívidas, procurarão medir quão sólida é a base financeira da empresa.”

¹ MATARAZZO, Dante Carmine – Análise Financeira de Balanços: Abordagem Básica e Gerencial; 3ª edição, São Paulo: Atlas, 1995. pág. 169/170



Liquidez Geral

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Indica:** quanto à empresa possui no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo para cada unidade monetária de dívida total.
- **Interpretação:** quanto maior, melhor.
- **Diagnóstico:** a liquidez geral da empresa no início da recuperação judicial (abril de 2012) foi de 0,66 e no último balancete (julho de 2013) este índice foi de 0,67, o que demonstra que a empresa não apresenta mudanças na sua gestão e na utilização do capital próprio, os quais ainda são insuficientes para pagar todas as dívidas da empresa.

Liquidez Corrente

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Indica:** quanto à empresa possui no Ativo Circulante para cada unidade monetária de Passivo Circulante.
- **Interpretação:** quanto maior, melhor.
- **Diagnóstico:** a liquidez corrente da empresa no início da recuperação judicial (abril de 2012) foi de 0,65 e no último balancete (julho de 2013) este índice foi de 0,67. Observa-se que o índice de liquidez manteve-se constante e em razão da empresa não ter ativos realizável a longo prazo, este índice é o mesmo da liquidez geral. Este índice apresenta parte dos recursos no Ativo Circulante para pagar as dívidas de curto prazo.



y

Quociente de Participação de Capitais De Terceiros

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Capitais de terceiros} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

- **Indica:** Indica quanto a empresa tomou de capitais de terceiros (empréstimos e compras a prazo) para cada R\$100,00 de capital próprio.
- **Interpretação:** quanto menor, melhor.
- **Diagnóstico:** A participação de Capitais de Terceiros no financiamento dos Ativos, diminuiu significativamente no período de abril de 2012 a julho de 2013. Em outras palavras, a empresa para cada R\$ 100,00 de Patrimônio Líquido aplicado no Ativo, captou e aplicou R\$ 1.069,93 em abril de 2012 de recursos de terceiros (Empréstimos Bancários, Fornecedores, Outros Passivos Circulantes e de Passivo Exigível de Longo Prazo) e R\$ 487,23 em julho de 2013.

Análise Integrada pelo Método de Kanitz

- **Indica:** mensura o estado de solvência da empresa.
- **Interpretação:** O estado de solvência deve ser analisado de acordo com as faixas abaixo:
 - a) acima de 0 - significa que a Empresa está na faixa da solvência;
 - b) entre -3 e 0 - significa que a Empresa está na faixa da "penumbra"; e
 - c) entre -7 e -3 - significa que a Empresa está na faixa da insolvência.

- **Diagnóstico:** O fator de insolvência da empresa, conforme está espelhado no item 10 dos quadros de análise, apresenta-se nas faixas de 5,69 e 3,76, para os meses de abril de 2012 e julho de 2013, respectivamente, o que indica que a empresa está diminuindo seu indicador de solvência gradativamente.

Análise da Necessidade de Capital de Giro



8

- **Indica:** Indica o volume de recursos que a Empresa necessitou para sua atividade de comprar, produzir e vender.
- **Interpretação:** quanto menor, melhor.
- **Diagnóstico:** A Necessidade de Capital de Giro da empresa vem sendo totalmente financiada com recursos de terceiros de curto prazo, o que indica que a empresa possui muito pouco capital próprio e também pouco utilizou recursos de terceiros a longo prazo.

II – DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

As demonstrações financeiras fornecidas pela empresa recuperanda encontram-se acostadas ao presente parecer da seguinte forma:

Anexo I – balancetes dos meses de abril a dezembro de 2012 da empresa Volani Metais Indústria e Comércio Ltda;

Anexo II – balancetes dos meses de janeiro a junho de 2013 da empresa Volani Metais Indústria e Comércio Ltda.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Em análise as demonstrações contábeis apresentadas pela empresa recuperanda, observa-se que o custo do produto vendido é muito elevado, diminuindo conseqüentemente a margem de contribuição. A sociedade vem apresentando dificuldades em função da expressiva necessidade de capital de giro, o qual

1331
8



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Consultorias periciais, Avaliações, Reavaliações e Arbitragens

foi financiado totalmente com recursos de terceiros e de curto prazo, podendo tal quadro ser revertido através da renegociação das dívidas e redução drástica nos custos em geral.

Florianópolis, SC, 04 de setembro de 2013.

IPRU – Instituto Professor Rainoldo Uessler
Administrador Judicial

1333
9

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	11.939.998,32	76,66	100%	12.341.720,22	78,17	12.882.085,41	103,36%	80,34	107,89%	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			100%		0,00		0,00%	0,00	0,00%	
FINANCIAMENTOS	4.863.644,50	31,23	100%	4.863.644,50	30,80	4.853.045,98	100,00%	30,26	99,78%	
OBRIGAÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS CONTAS - EMPRÉSTIMOS DE MÚTUA	376.443,23	2,42	100%	376.443,23	2,38	376.443,23	100,00%	2,35	100,00%	
SOMA DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.240.087,73	33,65	100%	5.240.087,73	33,19	5.229.489,21	100,00%	32,61	99,80%	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			100%				0,00%		0,00%	
CAPITAL REALIZADO	1.500.000,00	9,63	100%	1.500.000,00	9,50	1.500.000,00	100,00%	9,35	100,00%	
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
RESERVA DE REAVALIÇÃO	8,17	0,00	100%	8,17	0,00	8,17	100,00%	0,00	100,00%	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-3.105.722,70	-19,94	100%	-3.292.603,27	-20,85	-3.576.358,19	106,02%	-22,30	115,15%	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.605.714,53	-10,31	100%	-1.792.595,10	-11,35	-2.076.350,02	111,64%	-12,95	129,31%	
TOTAL DO PASSIVO	15.574.371,52	100,00	100%	15.789.212,85	100,00	16.035.224,60	101,38%	100,00	1,03	

1934
y

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PADRÃO	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	VALOR	AV. (%)	AH. (%)	VALOR	AV. (%)	AH. (%)	VALOR	AV. (%)	AH. (%)
DISCRIMINAÇÃO									
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.113.829,23	120,27	100%	5.339.938,20	120,36	129,80%	6.435.756,22	120,30	120,52%
(-) Impostos incidentes sobre vendas e serviços	-693.285,25	-20,27	100%	-879.822,87	-19,83	126,91%	-1.062.382,74	-19,86	120,75%
(-) Vendas e serviços cancelados	0,00	0,00	100%	-23.570,30	-0,53	0,00%	-23.570,30	-0,44	100,00%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.420.543,98	100,00	100%	4.436.545,03	100,00	129,70%	5.349.803,18	100,00	120,58%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.913.570,95	-114,41	100%	-4.878.803,93	-109,97	124,66%	-5.791.743,79	-108,26	118,71%
LUCRO BRUTO	-493.026,97	-14,41	100%	-442.258,90	-9,97	89,70%	-441.940,61	-8,26	99,93%
DESPESAS OPERACIONAIS:									
Despesas Administrativas	-510.822,20	-14,93	100%	-714.521,97	-13,38	139,88%	-820.575,23	-12,75	114,84%
Despesas Comerciais	-248.733,34	-7,27	100%	-318.601,00	-5,97	128,09%	-398.658,32	-6,19	125,13%
Despesas Financeiras	-547.152,02	-16,00	100%	-511.308,23	-9,58	93,45%	-609.280,86	-9,47	119,16%
Despesas não dedutíveis	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-1.306.707,56	-38,20	100%	-1.544.431,20	-28,92	118,19%	-1.828.514,41	-28,41	118,39%
RESULTADO OPERACIONAL	-1.799.734,53	-52,62	100%	-1.986.690,10	-37,20	110,39%	-2.270.455,02	-35,28	114,28%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:									
Receita Não Operacional	24.126,92	0,59	100%	24.201,92	0,45	100,31%	24.211,92	0,38	100,04%
Despesa Não Operacional	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	24.126,92	0,59	100%	24.201,92	0,45	100,31%	24.211,92	0,38	100,04%
RESULTADO ANTES DA COR. MONETÁRIA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-1.775.607,61	-43,16	100%	-1.962.488,18	-36,75	110,52%	-2.246.243,10	-34,90	114,46%
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-1.775.607,61	-43,16	100%	-1.962.488,18	-36,75	110,52%	-2.246.243,10	-34,90	114,46%
(-) Participação dos acionistas minoritários	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Participações estatutárias	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro dos acionistas controladores	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Provisão para dividendos	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro retido do período	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

3. DADOS ADICIONAIS	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	VALOR	AV. (%)	AH. (%)	VALOR	AV. (%)	AH. (%)	VALOR	AV. (%)	AH. (%)
DISCRIMINAÇÃO									
ESTOQUE INICIAL	899.224,19	-	100%	871.658,45	-	96,93%	859.772,10	-	0,96
VENDAS REALIZADAS	3.420.543,98	-	100%	4.460.115,33	-	130,39%	5.373.373,48	-	1,57
COMPRAS REALIZADAS	3.886.005,21	-	100%	4.866.917,58	-	125,24%	5.719.064,34	-	1,47
SALDO INICIAL DE EMPRESTIMOS	13.276.221,61	-	100%	12.866.098,25	-	96,91%	12.707.600,39	-	0,96
ATIVO INICIAL	15.339.836,30	-	100%	15.574.371,52	-	101,53%	15.789.212,85	-	1,03
ATIVO LÍQUIDO INICIAL	4.197.653,61	-	100%	-1.229.272,30	-	-29,28%	-1.416.152,84	-	-0,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL	-1.446.407,60	-	100%	-1.605.714,53	-	111,01%	-1.792.595,10	-	1,24
INFLAÇÃO	0,00%			0,00%			0,00%		

1335
8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

4. CÁLCULO DOS ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS DE EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
SALDO FINAL DE EMPRÉSTIMOS	12.866.098,25	-	100,00	7.711.251,87	-	59,93	7.742.348,46	-	60,18
SALDO INICIAL	13.276.221,61	-	100,00	12.866.098,25	-	96,91	12.707.600,39	-	95,72
DESPESAS FINANCEIRAS	547.152,02	-	100,00	511.308,23	-	93,45	609.280,86	-	111,35
ACRÉSCIMO DE EMPRÉSTIMOS	-957.275,38	-	100,00	-5.666.154,61	-	591,90	-5.574.532,79	-	582,33

5. CÁLCULO DO GANHO COM A INFLAÇÃO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo Inicial de Empréstimos	13.276.221,61	-	100,00	12.866.098,25	-	96,91	12.707.600,39	-	95,72
Taxa de inflação do período	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre saldo inicial	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Acrescimo de Empréstimos	-957.275,38	-	100,00	-5.666.154,61	-	591,90	-5.574.532,79	-	582,33
Taxa de Inflação do período dividido por 2 (dois)	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre acréscimos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
SOMA DOS GANHOS COM INFLAÇÃO	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

6. CÁLCULO DO RESULTADO OPERACIONAL COM A INFLAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo da Correção Monetária do Balanço	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ganhos com inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Operacional da inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

1336
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REELABORADA

DISCRIMINAÇÃO	31/04/2012		31/05/2012		31/06/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
VENDAS LÍQUIDAS	3.420.543,98	100,00	4.436.545,03	100,00	5.349.803,18	100,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.913.570,95	-114,41	-4.878.803,93	-109,97	-5.791.743,79	-108,26
LUCRO BRUTO	-493.026,97	-14,41	-442.258,90	-9,97	-441.940,61	-8,26
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas com Vendas	-510.822,20	-14,93	-714.521,97	-16,11	-820.575,23	-15,34
Outras Despesas	-248.733,34	-7,27	-318.601,00	-7,18	-398.658,32	-7,45
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-759.555,54	-22,21	-1.033.122,97	-23,29	-1.219.233,55	-22,79
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	24.126,92	0,71	24.201,92	0,55	24.211,92	0,45
LUCRO DOS ATIVOS	-1.228.455,59	-35,91	-1.451.179,95	-32,71	-1.636.962,24	-30,60
IMPOSTO RENDA S/LUCRO DOS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO ANTES DESPESAS FINANCEIRAS	-1.228.455,59	-35,91	-1.451.179,95	-32,71	-1.636.962,24	-30,60
DESPESAS FINANCEIRAS						
Valor Bruto	-547.152,02	-16,00	-511.308,23	-11,52	-609.280,86	-11,39
Ganhos com a inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-547.152,02	-16,00	-511.308,23	-11,52	-609.280,86	-11,39
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-1.775.607,61	-51,91	-1.962.488,18	-44,23	-2.246.243,10	-41,99

8. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

DISCRIMINAÇÃO	31/04/2012		31/05/2012		31/06/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Participação de Capitais de Tercейros = CT/PL * 100	-1.069,93	-	-980,80	-	-872,28	-
Composição do Endividamento = PC/CT * 100	69,50	-	70,20	-	71,13	-
Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/(PL+REF) * 100	-482,54	-	-427,90	-	-374,51	-
Ímob. dos Recursos Não Correntes = (AP/(PL+ELP+REF)) * 100	213,19	-	222,49	-	246,62	-
Liquidez Geral = (AC+RLP)/(PC+ELP)	0,66	-	0,66	-	0,64	-
Liquidez Corrente = AC/PC	0,65	-	0,65	-	0,64	-
Liquidez Seca = (AC-E-DA)/PC	0,56	-	0,57	-	0,57	-

8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

9. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO

	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Grto do Ativo = V/AM	0,22	-	100,00	0,28	-	127,84	0,34	-	151,93
Margem Líquida = LL/V*100	-43,16	-	100,00	-36,91	-	85,52	-35,03	-	81,16
Rentabilidade do Ativo = LL/AM*100	-11,49	-	100,00	-12,51	-	108,94	-14,12	-	122,89
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = LL/PLM*100	116,35	-	100,00	115,50	-	99,27	116,12	-	99,80

10. ANÁLISE DO FATOR DE INSOLVÊNCIA PELO MÉTODO DE KANITZ

DISCRIMINAÇÃO

	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
X1 = (LL/PL)*0,05	0,06	-	100,00	0,05	-	99,00	0,05	-	97,83
X2 = ((AC+RLP)/(PC+ELP))*1,65	0,75	-	100,00	0,76	-	101,37	0,75	-	100,10
X3 = ((AC-Estoques)/PC)*3,55	2,04	-	100,00	2,06	-	101,04	2,06	-	101,03
X4 = (AC/PC)*1,06	0,69	-	100,00	0,69	-	100,41	0,68	-	99,08
X5 = (KA/PL)*0,33	-3,53	-	100,00	-3,24	-	91,67	-2,88	-	81,52
FI = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	5,69	-	100,00	5,42	-	95,33	5,06	-	89,01

11. MENSURAÇÃO DA ALAVANCAGEM

III - PREPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

	31/04/2012			31/05/2012			31/06/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
ATIVO									
Ativos Monetários Líquidos	-3.851.654,21	-98,85	100,00	-4.361.582,59	-131,81	113,24	-4.796.239,69	-160,95	124,52
Ativo Permanente Líquido	7.748.137,98	198,85	100,00	7.670.475,58	231,81	99,00	7.776.184,94	260,95	100,36
SOMA DO ATIVO	3.896.483,77	100,00	100,00	3.308.892,99	100,00	84,92	2.979.945,25	100,00	76,48
PASSIVO									
Empréstimos Bancários	13.007.961,16	114,08	100,00	7.711.250,87	130,29	59,28	7.742.347,49	136,65	59,52
Patrimônio Líquido	-1.605.714,53	-14,08	100,00	-1.792.595,10	-30,29	111,64	-2.076.350,02	-36,65	129,31
SOMA DO PASSIVO	11.402.246,63	100,00	100,00	5.918.655,77	100,00	51,91	5.665.997,47	100,00	49,69

1339
8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12.2 - CÁLCULO CICLO DO FINANCEIRO EQUIVALENTE	31/04/2012		31/05/2012		31/06/2012	
	Valor	AV - (%)	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AH - (%)
CICLO FINANCEIRO EQUIVALENTE = PMRV + PMREQ - PMPEQ	451,92	-	313,83	69,44	212,63	47,05

12.3 - CÁLCULO DO AJUSTE	31/04/2012		31/05/2012		31/06/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Valores a Compensar e Recuperar	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Circulantes	2.673.109,89	(527,72)	2.662.931,44	(1.480,12)	2.631.152,31	3.885,29
Despesas de Exercícios Seguintes	145.047,93	(28,63)	136.773,93	(76,02)	129.682,85	191,50
Obrigações Fiscais	-3.401.623,10	671,54	-3.402.124,47	1.890,98	-3.385.538,16	(4.999,28)
Obrigações Trabalhistas	-938.466,55	185,27	-859.944,86	477,98	-815.040,77	(1.203,53)
Obrigações Sociais	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda a Pagar	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas para Entrega Futura	806.297,70	(159,18)	1.080.344,13	(600,48)	1.396.728,87	2.062,48
Obrig c/ Mercadoria de Terceiros	301.557,34	(59,53)	306.319,49	(170,26)	318.935,16	470,96
Dividendos	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contas a Pagar	-22.779,10	4,50	-35.015,83	19,46	-67.541,33	(99,73)
Outras Obrigações - Adiantamento de Clientes	785.083,86	(154,99)	785.083,86	(436,37)	785.083,86	1.159,29
Parcelamentos	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões	-854.769,93	168,75	-854.280,53	474,83	-925.721,88	(1.366,97)
AJUSTE	-506.541,96	100,00	-179.912,84	100,00	67.720,91	100,00
						-13,37

12.4 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	31/04/2012		31/05/2012		31/06/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
NECESSIDADE DE CAP. DE GIRO = CFE * VD + AJUSTE	3.787.373,67	100,00	3.708.136,35	100,00	3.241.390,09	85,58

12.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA NCG	31/04/2012		31/05/2012		31/06/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Patrimônio Líquido - PL + REF	-1.605.714,53	(42,40)	-1.792.595,10	(48,34)	-2.076.350,02	(64,06)
Ativo Permanente - AP	-7.748.137,98	(204,58)	-7.670.475,58	(206,86)	-7.776.184,94	(239,90)
Ativo Realizável a Longo Prazo - ARLP	-100.000,00	(2,64)	-100.000,00	(2,70)	0,00	0,00
Capital Circulante Próprio - CCP = (PL - AP - ARLP)	-9.453.852,51	(249,61)	-9.563.070,68	(257,89)	-9.852.534,96	(303,96)
Passivo Exigível a Longo Prazo - PELP	5.240.087,73	138,36	5.240.087,73	141,31	5.229.489,21	161,33
Capital Circulante Líquido - CCL = (CCP + PELP)	-4.213.764,78	(111,26)	-4.322.982,95	(116,58)	-4.623.045,75	(142,63)
Empréstimos de Curto Prazo Menos Apl. de Liquidez Imediata (ECP-A)	8.001.138,45	211,26	8.031.119,30	216,58	7.864.435,84	242,63
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - NCG	3.787.373,67	100,00	3.708.136,35	100,00	3.241.390,09	85,58

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

I. BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012				
	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	AV - (%)	AH - (%)	AV - (%)	AH - (%)		
ATIVO									
ATIVO CIRCULANTE									
CAIXA GERAL	103,58	0,00	100%	255,90	0,00	247,06%	9,39	0,00	9,07%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-110.844,03	-0,69	100%	-32.893,99	-0,20	29,68%	-106.565,83	-0,66	96,14%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.540,00	0,06	100%	9.540,00	0,06	100,00%	9.540,00	0,06	100,00%
CLIENTES	8.306.157,57	51,83	100%	8.678.976,74	53,47	104,49%	8.353.531,48	51,44	100,57%
DUPLICATAS DESCONTADAS	-5.687.572,94	-35,49	100%	-6.040.840,76	-37,22	106,21%	-5.840.521,64	-35,97	102,69%
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.429.214,09	8,92	100%	1.540.672,74	9,49	107,80%	1.775.555,73	10,93	124,22%
ESTOQUES	849.229,25	5,30	100%	1.020.244,18	6,29	120,14%	1.078.582,35	6,64	127,01%
IMPOSTOS A RECUPERAR	134.748,19	0,84	100%	122.591,77	0,76	90,98%	115.497,22	0,71	85,71%
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.613.982,54	16,31	100%	2.600.703,62	16,02	99,49%	2.583.040,25	15,91	98,82%
OUTROS CRÉDITOS	785.083,86	4,90	100%	785.083,86	4,84	100,00%	785.083,86	4,83	100,00%
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE	8.329.642,11	51,98	100%	8.684.334,06	53,50	104,26%	8.753.552,81	53,91	105,09%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS A REALIZAR	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
PARCELAMENTOS FEDERAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
EMPRESTIMOS ENTRE PESSOAS LIGADAS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
BRASIL-PREV	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
IMOBILIZADO	11.402.693,32	71,16	100%	11.412.778,16	70,31	100,09%	11.426.322,16	70,37	100,21%
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-3.784.339,46	-23,62	100%	-3.861.276,37	-23,79	102,03%	-3.938.182,81	-24,25	104,07%
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	2,04	100%	326.241,51	2,01	100,00%	326.241,51	2,01	100,00%
IMOBILIZADO EM TRANSITO	-48.017,00	-0,30	100%	-48.017,00	-0,30	100,00%	-48.017,00	-0,30	100,00%
FERRAMENTAS	-201.358,82	-1,26	100%	-281.847,11	-1,74	139,97%	-281.847,11	-1,74	139,97%
SOMA DO ATIVO PERMANENTE	7.695.219,55	47,82	100%	7.547.879,19	46,79	98,13%	7.484.516,75	46,46	97,97%
TOTAL DO ATIVO	16.024.861,66	100,00	100%	16.232.213,25	100,00	101,29%	16.238.069,56	100,00	1,01
PASSIVO									
PASSIVO CIRCULANTE									
FORNECEDORES	5.162.033,86	32,21	100%	5.421.789,96	33,40	105,03%	5.638.590,58	34,72	109,23%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.925.869,90	18,26	100%	2.885.014,91	17,77	98,60%	2.896.298,63	17,84	98,99%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.326.373,99	20,76	100%	3.375.425,69	20,79	101,47%	3.357.867,08	20,68	100,95%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	796.732,63	4,97	100%	941.678,49	5,80	118,19%	866.376,05	5,34	108,74%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
PROVISÕES	913.244,81	5,70	100%	890.475,71	5,49	97,51%	803.090,45	4,96	88,16%
OUTRAS CONTAS A PAGAR	79.300,64	0,49	100%	117.092,10	0,72	147,66%	116.835,66	0,72	147,33%
VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES - AD DE CLIENTES	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

1341
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA										
CONTAS DE COMPENSAÇÃO										
PARCELAMENTOS	-327.278,19	-2,04	100%	-407.766,98	124,59%	-407.842,51	124,62%			
DIVIDENDOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	12.876.277,64	80,35	100%	13.223.710,38	102,70%	13.273.015,94	103,08%	81,74		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	30,28	100%	4.853.045,98	100,00%	4.853.045,98	100,00%	29,89		
OBRIGAÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
OUTRAS CONTAS - EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	540.583,00	3,37	100%	540.583,00	100,00%	540.583,00	100,00%	3,33		
SOMA DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.393.628,98	33,66	100%	5.393.628,98	100,00%	5.393.628,98	100,00%	33,22		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			100%		0,00%		0,00%			
CAPITAL REALIZADO	1.500.000,00	9,36	100%	1.500.000,00	100,00%	1.500.000,00	100,00%	9,24		
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
RESERVA DE REAVALIÇÃO	8,17	0,00	100%	8,17	0,00%	8,17	0,00%	0,00		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-3.745.053,13	-23,37	100%	-3.885.134,28	103,74%	-3.928.583,53	104,90%	-24,19		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.245.044,96	-14,01	100%	-2.385.126,11	106,24%	-2.428.575,36	108,17%	-14,96		
TOTAL DO PASSIVO	16.024.861,66	100,00	100%	16.232.213,25	101,29%	16.238.069,56	1,01	100,00		

1342

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PADRÃO

DISCRIMINAÇÃO	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	VALOR	AV. (%)	AH. (%)	0,00	AV. (%)	AH. (%)	0,00	AV. (%)	AH. (%)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.632.996,19	120,31	100%	8.874.905,79	121,17	116,27%	9.973.800,18	121,37	112,38%
(-) Impostos incidentes sobre vendas e serviços	-1.236.697,89	-19,49	100%	-1.487.518,39	-20,31	120,28%	-1.690.356,20	-20,57	113,64%
(-) Vendas e serviços cancelados	-51.926,77	-0,82	100%	-62.843,49	-0,86	121,02%	-65.546,38	-0,80	104,30%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.344.371,53	100,00	100%	7.324.543,91	100,00	115,45%	8.217.897,60	100,00	112,20%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-6.626.182,65	-104,44	100%	-7.436.926,93	-101,53	112,24%	-8.102.892,14	-98,60	108,95%
LUCRO BRUTO	-281.811,12	-4,44	100%	-112.383,02	-1,53	39,88%	115.005,46	1,40	-102,33%
DESPESAS OPERACIONAIS:									
Despesas Administrativas	-1.028.359,38	-16,21	100%	-1.175.639,22	-13,25	114,32%	-1.353.392,64	-13,57	115,12%
Despesas Comerciais	-479.894,44	-7,56	100%	-561.391,97	-6,33	116,98%	-627.225,01	-6,29	111,73%
Despesas Financeiras	-649.737,61	-10,24	100%	-743.469,49	-8,38	114,43%	-770.720,74	-7,73	103,67%
Despesas não dedutíveis	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-2.157.991,43	-34,01	100%	-2.480.500,68	-27,95	114,94%	-2.751.338,39	-27,59	110,92%
RESULTADO OPERACIONAL	-2.439.802,55	-38,46	100%	-2.592.883,70	-29,22	106,27%	-2.636.332,93	-26,43	101,68%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:									
Receita Não Operacional	24.864,51	0,33	100%	37.864,51	0,43	152,28%	37.864,51	0,38	100,00%
Despesa Não Operacional	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	24.864,51	0,33	100%	37.864,51	0,43	152,28%	37.864,51	0,38	100,00%
RESULTADO ANTES DA COR. MONETÁRIA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-2.414.938,04	-31,64	100%	-2.555.019,19	-28,79	105,80%	-2.598.468,42	-26,05	101,70%
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.414.938,04	-31,64	100%	-2.555.019,19	-28,79	105,80%	-2.598.468,42	-26,05	101,70%
(-) Participação dos acionistas minoritários	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Participações estatutárias	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro dos acionistas controladores	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Provisão para dividendos	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro retido do período	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

3. DADOS ADICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	VALOR	AV. (%)	AH. (%)	0,00	AV. (%)	AH. (%)	0,00	AV. (%)	AH. (%)
ESTOQUE INICIAL	787.092,65	-	100%	849.229,25	-	107,89%	1.020.244,18	-	1,30
VENDAS REALIZADAS	6.396.298,30	-	100%	7.387.387,40	-	115,49%	8.283.443,98	-	1,30
COMPRAS REALIZADAS	6.688.319,25	-	100%	7.607.941,86	-	113,75%	8.161.230,31	-	1,22
SALDO INICIAL DE EMPRÉSTIMOS	12.673.594,33	-	100%	13.466.488,82	-	106,26%	13.778.901,65	-	1,09
ATIVO INICIAL	16.035.224,60	-	100%	16.024.861,66	-	99,94%	16.232.213,25	-	1,01
ATIVO LIQUIDO INICIAL	3.231.339,08	-	100%	-1.704.462,96	-	-52,75%	-1.844.544,17	-	-0,57
PATRIMÔNIO LIQUIDO INICIAL	-2.076.350,02	-	100%	-2.245.044,96	-	108,12%	-2.385.126,11	-	1,15
INFLAÇÃO	0,00%			0,00%			0,00%		

1343
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

4. CÁLCULO DOS ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS DE EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
SALDO FINAL DE EMPRÉSTIMOS	13.466.488,82	-	100,00	7.738.060,89	-	57,46	7.749.344,61	-	57,55
SALDO INICIAL	12.673.594,33	-	100,00	13.466.488,82	-	106,26	13.778.901,65	-	108,72
DESPESAS FINANCEIRAS	649.737,61	-	100,00	743.469,49	-	114,43	770.720,74	-	118,62
ACRÉSCIMO DE EMPRÉSTIMOS	143.156,88	-	100,00	-6.471.897,42	-	-4.520,84	-6.800.277,78	-	-4.750,23

5. CÁLCULO DO GANHO COM A INFLAÇÃO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo Inicial de Empréstimos	12.673.594,33	-	100,00	13.466.488,82	-	106,26	13.778.901,65	-	108,72
Taxa de inflação do período	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre saldo inicial	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Acrescimo de Empréstimos	143.156,88	-	100,00	-6.471.897,42	-	-4.520,84	-6.800.277,78	-	-4.750,23
Taxa de Inflação do período dividido por 2 (dois)	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre acréscimos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
SOMA DOS GANHOS COM INFLAÇÃO	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

6. CÁLCULO DO RESULTADO OPERACIONAL COM A INFLAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo da Correção Monetária do Balanço	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ganhos com inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

1344
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REELABORADA

	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
DISCRIMINAÇÃO						
VENDAS LÍQUIDAS	6.344.371,53	100,00	7.324.543,91	100,00	8.217.897,60	100,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-6.626.182,65	-104,44	-7.436.926,93	-101,53	-8.102.892,14	-98,60
LUCRO BRUTO	-281.811,12	-4,44	-112.383,02	-1,53	115.005,46	1,40
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas com Vendas	-1.028.359,38	-16,21	-1.175.639,22	-16,05	-1.353.392,64	-16,47
Outras Despesas	-479.894,44	-7,56	-561.391,97	-7,66	-627.225,01	-7,63
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-1.508.253,82	-23,77	-1.737.031,19	-23,72	-1.980.617,65	-24,10
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	24.864,51	0,39	37.864,51	0,52	37.864,51	0,46
LUCRO DOS ATIVOS	-1.765.200,43	-27,82	-1.811.549,70	-24,73	-1.827.747,68	-22,24
IMPOSTO RENDA S/LUCRO DOS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO ANTES DE DESPESAS FINANCEIRAS	-1.765.200,43	-27,82	-1.811.549,70	-24,73	-1.827.747,68	-22,24
DESPESAS FINANCEIRAS						
Valor Bruto	-649.737,61	-10,24	-743.469,49	-10,15	-770.720,74	-9,38
Ganhos com a inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-649.737,61	-10,24	-743.469,49	-10,15	-770.720,74	-9,38
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.414.938,04	-38,06	-2.555.019,19	-34,88	-2.598.468,42	-31,62

8. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
DISCRIMINAÇÃO						
Participação de Capitais de Terceiros = CT/PL*100	-813,79	-	-780,56	-	-768,63	-
Composição do Endividamento = PC/CT*100	70,48	-	71,03	-	71,11	-
Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/(PL+REF)*100	-342,76	-	-316,46	-	-308,19	-
Imob. dos Recursos Não Correntes = (AP/(PL+ELP+REF))*100	244,40	-	250,88	-	252,42	-
Liquidez Geral = (AC+RLP)/(PC+ELP)	0,65	-	0,66	-	0,66	-
Liquidez Corrente = AC/PC	0,65	-	0,66	-	0,66	-
Liquidez Seca = (AC-E-DA)/PC	0,57	-	0,57	-	0,57	-

1345
g

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

9. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
Giro do Ativo= V/AM	0,40	-	100,00	0,45	-	114,74	0,51	-	127,89
Margem Líquida = LL/V*100	-31,85	-	100,00	-28,99	-	91,02	-26,23	-	82,33
Rentabilidade do Ativo = LL/AM*100	-15,07	-	100,00	-15,84	-	105,15	-16,01	-	106,24
Rentabilidade do Patrimônio Líquido= LL/PLAM*100	111,77	-	100,00	110,36	-	98,74	107,96	-	96,60

10. ANÁLISE DO FATOR DE INSOLVÊNCIA PELO MÉTODO DE KANITZ	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
X1 = (LL/PL)*0,05	0,05	-	100,00	0,05	-	99,59	0,05	-	99,47
X2 = ((AC+RLP)/(PC+HELP))*1,65	0,75	-	100,00	0,77	-	102,31	0,77	-	102,86
X3 = ((AC-Estques)/PC)*3,55	2,06	-	100,00	2,06	-	99,76	2,05	-	99,53
X4 = (AC/PC)*1,06	0,69	-	100,00	0,70	-	101,52	0,70	-	101,95
X5 = (KA/PL)*0,33	-2,69	-	100,00	-2,58	-	95,92	-2,54	-	94,45
F1 = X1 + X2 + X3 - X4 - x5	4,87	-	100,00	4,76	-	97,79	4,72	-	96,90

11. MENSURAÇÃO DA ALAVANCAGEM	31/07/2012			31/08/2012			30/09/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
11.1 - PREPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS									
ATIVO									
Ativos Monetários Líquidos	-3.712.108,57	-93,20	100,00	-3.642.255,92	-93,26	98,12	-3.822.994,32	-104,41	102,99
Ativo Permanente Líquido	7.695.219,55	193,20	100,00	7.547.879,19	193,26	98,09	7.484.516,75	204,41	97,26
SOMA DO ATIVO	3.983.110,98	100,00	100,00	3.905.623,27	100,00	98,05	3.661.522,43	100,00	91,93
PASSIVO									
Empréstimos Bancários	12.710.161,75	121,45	100,00	7.738.059,89	144,56	60,88	7.749.343,55	145,64	60,97
Patrimônio Líquido	-2.245.044,96	-21,45	100,00	-2.385.126,11	-44,56	106,24	-2.428.575,36	-45,64	108,17
SOMA DO PASSIVO	10.465.116,79	100,00	100,00	5.352.933,78	100,00	51,15	5.320.768,19	100,00	50,84

134
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

11.2 - CÁLCULOS BÁSICOS	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Ativo Médio = (AIC+AF)/2	3.607.225,03	-	1.100.580,16	-	908.489,13	-
Passivo com Encargos Médio = (PIC+PF)/2	12.691.878,04	100,00	10.602.274,36	83,54	10.764.122,60	84,81
Patrimônio Líquido Médio = (PLIC+PLF)/2	-2.160.697,49	100,00	-2.315.085,54	107,15	-2.406.850,74	111,39
Passivo c/ Encargos sobre Patrimônio Líquido = (PM/PLM)	-5,87	100,00	-4,58	77,97	-4,47	76,14
Retorno Sobre Ativo Reclassificado = LADE/AM	-48,94	100,00	-164,60	336,36	-201,19	411,13
Custo da Dívida = DF/PM	5,12	100,00	7,01	136,98	7,16	139,86
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido = LL/PLM*100	111,77	100,00	110,36	98,74	107,96	96,60

11.3 - CÁLCULO DA ALAVANCAGEM FINANCEIRA	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
A) (RSA - CD)	-54,05	100,00	-171,61	317,48	-208,35	385,44
B) (RSA - CD) * P/PL	317,51	100,00	785,92	247,52	931,78	293,46
C) (RSA + (RSA-CD)*P/PL)	268,58	100,00	621,32	231,34	730,60	272,02
D) (RSA + ((RSA-CD)*P/PL))/RSA	-5,49	100,00	-3,77	68,78	-3,63	66,17

12. MENSURAÇÃO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
12.1 - CÁLCULOS PRELIMINARES						
Prazo Médio de Recebimento de Vendas - PMRV = 360*DR/V	467,49	100,00	422,94	90,47	363,05	77,66
Custo dos Produtos vendidos sobre Vendas - CMV/V	1,04	100,00	1,01	97,18	0,98	94,43
Prazo Médio de Renovação de Estoques - PMRE = 360*E/CMV	46,14	100,00	49,39	107,04	47,92	103,86
Compras sobre Vendas - C/V	1,05	100,00	1,03	98,49	0,99	94,22
Prazo Médio de Pagamentos de Compras - PMPC = 360*F/C	277,85	100,00	256,55	92,34	248,72	89,51
Prazo Médio de Renovação de Estoques Equivalente - PMREQ = CMV/	47,80	100,00	49,72	104,02	46,88	98,07
Prazo Médio de Compras Equivalente - PMPCEQ = C/V*PMPC	290,53	100,00	264,21	90,94	245,05	84,34
Cálculo das Vendas Diárias - VD = VT/360	17.767,50	100,00	20.520,52	115,49	23.009,57	129,50

1347
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

	31/07/2012		31/08/2012		30/09/2012	
	Valor	AH - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AH - (%)
12.2 - CÁLCULO DO FINANCEIRO EQUIVALENTE						
CICLO FINANCEIRO EQUIVALENTE = PMRV + PMREEQ - EPMPEQ	224.7561008	100,00	208,45	-	164,88	73,36
12.3 - CÁLCULO DO AJUSTE						
Valores a Compensar e Recuperar	0,00	100,00	0,00	-	0,00	0,00
Outros Ativos Circulantes	2.613.982,54	1.496,66	2.600.703,62	1.968,05	2.583.040,25	98,82
Despesas de Exercícios Seguintes	134.748,19	77,15	122.591,77	92,77	115.497,22	85,71
Obrigações Fiscais	-3.326.373,99	(1.904,54)	-3.375.425,69	(2.554,31)	-3.357.867,08	(100,95)
Obrigações Trabalhistas	-796.732,63	(456,18)	-941.678,49	(712,60)	-866.376,03	(108,74)
Obrigações Sociais	0,00	100,00	0,00	-	0,00	0,00
Imposto de Renda a Pagar	0,00	100,00	0,00	-	0,00	0,00
Vendas para Entrega Futura	1.429.214,09	818,31	1.540.672,74	1.165,88	1.775.355,73	124,22
Obrig c/ Mercadoria de Terceiros	327.278,19	187,39	407.766,48	308,57	407.842,51	124,62
Dividendos	0,00	100,00	0,00	-	0,00	0,00
Outras Contas a Pagar	-79.300,64	(45,40)	-117.092,10	(88,61)	-116.835,65	(147,33)
Outras Obrigações - Adiantamento de Clientes	785.083,86	449,51	785.083,86	594,10	785.083,86	150,79
Parcelamentos	0,00	100,00	0,00	-	0,00	0,00
Provisões	-913.244,81	(522,89)	-890.475,71	(673,86)	-805.090,45	(88,16)
AJUSTE	174.654,80	100,00	132.146,48	100,00	520.650,33	298,10
12.4 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO						
NECESSIDADE DE CAP. DE GIRO = CFE * VD + AJUSTE	4.168.007,76	100,00	4.409.577,44	100,00	4.314.373,58	103,51
12.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA NCC						
Patrimônio Líquido - PL + REF	-2.245.044,96	(53,86)	-2.385.126,11	(54,09)	-2.428.575,36	(56,29)
Ativo Permanente - AP	-7.695.219,55	(184,63)	-7.547.879,19	(171,17)	-7.484.316,73	(173,48)
Ativo Realizável a Longo Prazo - ARLP	0,00	100,00	0,00	-	0,00	0,00
Capital Circulante Próprio - CCP = (PL - AP - ARLP)	-9.940.264,51	(238,49)	-9.933.005,30	(225,26)	-9.913.092,11	(229,77)
Passivo Exigível a Longo Prazo - PELP	5.393.628,98	129,41	5.393.628,98	122,32	5.393.628,98	125,02
Capital Circulante Líquido - CCL = (CCP + PELP)	-4.546.635,53	(109,08)	-4.539.376,32	(102,94)	-4.519.463,13	(104,75)
Empréstimos de Curto Prazo Menos Apl. de Liquidez Imediata (ECP-A)	8.714.643,29	209,08	8.948.953,76	202,94	8.833.836,71	204,75
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - NCC	4.168.007,76	100,00	4.409.577,44	100,00	4.314.373,58	103,51

1349
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA									
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-422.612,01	-2,65	100%	-425.940,95		100,79%	-555.967,95		131,56%
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	100%	0,00			0,00		0,00%
DIVIDENDOS	0,00	0,00	100%	0,00			0,00		0,00%
PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA	0,00	0,00	100%	0,00			0,00		0,00%
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	13.126.468,71	82,28	100%	13.505.182,75	83,89	102,89%	12.918.154,29	85,09	98,41%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			100%		0,00			0,00	0,00%
FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	30,42	100%	4.685.294,84	29,10	96,54%	4.685.294,84	30,86	96,54%
OBRIGAÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	100%	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%
OUTRAS CONTAS - EMPRÉSTIMOS DE MÚTUA	540.583,00	3,39	100%	540.583,00	3,36	100,00%	540.583,00	3,56	100,00%
SOMA DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.393.628,98	33,81	100%	5.225.877,84	32,46	96,89%	5.225.877,84	34,42	96,89%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			100%						0,00%
CAPITAL REALIZADO	1.500.000,00	9,40	100%	1.500.000,00	9,32	100,00%	1.500.000,00	9,88	100,00%
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	100%	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%
RESERVA DE REAVALIÇÃO	8,17	0,00	100%	8,17	0,00	100,00%	8,17	0,00	100,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-4.066.967,49	-25,49	100%	-4.131.982,30	-25,67	101,60%	-4.462.589,88	-29,40	109,73%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00%
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.566.959,32	-16,09	100%	-2.631.974,13	-16,35	102,53%	-2.962.581,71	-19,51	115,41%
TOTAL DO PASSIVO	15.953.138,37	100,00	100%	16.099.086,46	100,00	100,91%	15.181.450,42	100,00	0,95

1330
g

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PADRÃO	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	VALOR	AV. (%)	AV. (%)	AV. (%)	AV. (%)	AV. (%)
DISCRIMINAÇÃO						
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.246.029,06	121,73	12.492.790,51	121,89	12.989.054,74	122,46
(-) Impostos incidentes sobre vendas e serviços	-1.942.209,54	-21,02	-2.178.142,31	-21,25	-2.316.465,93	-21,84
(-) Vendas e serviços cancelados	-65.546,38	-0,71	-65.546,38	-0,64	-65.546,38	-0,62
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.238.273,14	100,00	10.249.101,82	100,00	10.607.042,43	100,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-8.997.005,22	-97,39	-9.817.284,09	-95,79	-10.206.280,41	-96,22
LUCRO BRUTO	241.267,92	2,61	431.817,73	4,21	400.762,02	3,78
DESPESAS OPERACIONAIS:						
Despesas Administrativas	-1.506.373,02	-16,31	-1.638.356,54	-13,11	-1.837.803,37	-14,15
Despesas Comerciais	-705.472,53	-7,64	-781.522,74	-6,26	-874.862,27	-6,74
Despesas Financeiras	-804.139,28	-8,70	-852.551,12	-6,82	-892.158,63	-6,87
Despesas não dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-3.015.984,83	-32,65	-3.272.430,40	-26,19	-3.604.824,27	-27,75
RESULTADO OPERACIONAL	-2.774.716,91	-30,04	-2.840.612,67	-22,74	-3.204.062,25	-24,67
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:						
Receita Não Operacional	37.864,51	0,34	38.745,46	0,31	71.587,46	0,55
Despesa Não Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	37.864,51	0,34	38.745,46	0,31	71.587,46	0,55
RESULTADO ANTES DA COR MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-2.736.852,40	-24,34	-2.801.867,21	-22,43	-3.132.474,79	-24,12
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.736.852,40	-24,34	-2.801.867,21	-22,43	-3.132.474,79	-24,12
(-) Participação dos acionistas minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Participações estatutárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Lucro dos acionistas controladores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Lucro retido do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. DADOS ADICIONAIS	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	VALOR	AV. (%)	AV. (%)	AV. (%)	AV. (%)	AV. (%)
DISCRIMINAÇÃO						
ESTOQUE INICIAL	1.078.582,35	-	1.095.593,61	-	1.104.973,89	-
VENDAS REALIZADAS	9.303.819,52	100%	10.314.648,20	100%	10.672.588,81	101,58%
COMPRAS REALIZADAS	9.014.016,48	-	9.826.664,37	-	10.259.201,17	110,86%
SALDO INICIAL DE EMPRÉSTIMOS	13.589.866,25	100%	13.340.339,38	100%	13.170.904,42	98,16%
ATIVO INICIAL	16.238.069,56	-	15.953.138,37	-	16.099.086,46	98,25%
ATIVO LÍQUIDO INICIAL	3.952.529,28	-	-2.026.377,32	-	-2.091.392,10	-51,27%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL	-2.428.575,36	-	-2.566.959,32	-	-2.631.974,13	-105,70%
INFLAÇÃO	0,00%		0,00%		0,00%	

1351
8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

4. CÁLCULO DOS ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS DE EMPRÉSTIMOS	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
SALDO FINAL DE EMPRÉSTIMOS	13.340.339,38	-	100,00	7.656.029,70	-	57,39	7.654.026,70	-	57,38
SALDO INICIAL	13.589.866,25	-	100,00	13.340.339,38	-	98,16	13.170.904,42	-	96,92
DESPESAS FINANCEIRAS	804.139,28	-	100,00	852.551,12	-	106,02	892.158,63	-	110,95
ACRÉSCIMO DE EMPRÉSTIMOS	-1.053.666,15	-	100,00	-6.536.860,80	-	620,39	-6.409.036,35	-	608,26

5. CÁLCULO DO GANHO COM A INFLAÇÃO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
Saldo Inicial de Empréstimos	13.589.866,25	-	100,00	13.340.339,38	-	98,16	13.170.904,42	-	96,92
Taxa de inflação do período	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre saldo inicial	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Acréscimo de Empréstimos	-1.053.666,15	-	100,00	-6.536.860,80	-	620,39	-6.409.036,35	-	608,26
Taxa de Inflação do período dividido por 2 (dois)	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre acréscimos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
SOMA DOS GANHOS COM INFLAÇÃO	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

6. CÁLCULO DO RESULTADO OPERACIONAL COM A INFLAÇÃO	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
Saldo da Correção Monetária do Balanço	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ganhos com inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

1352
Y

VOIANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REELABORADA	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO						
VENDAS LÍQUIDAS	9.238.273,14	100,00	100,00	10.249.101,82	100,00	110,94
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-8.997.005,22	-97,39	100,00	-9.817.284,09	-95,79	109,12
LUCRO BRUTO	241.267,92	2,61	100,00	431.817,73	4,21	178,98
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas com Vendas	-1.506.373,02	-16,31	100,00	-1.638.356,54	-15,99	108,76
Outras Despesas	-705.472,53	-7,64	100,00	-781.522,74	-7,63	110,78
Despesas Gerais	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-2.211.845,55	-23,94	100,00	-2.419.879,28	-23,61	109,41
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	37.864,51	0,41	100,00	38.745,46	0,38	102,33
LUCRO DOS ATIVOS	-1.932.713,12	-20,92	100,00	-1.949.316,09	-19,02	100,86
IMPOSTO RENDA S/LUCRO DOS ATIVOS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO ANTES DESPESAS FINANCEIRAS	-1.932.713,12	-20,92	100,00	-1.949.316,09	-19,02	100,86
DESPESAS FINANCEIRAS						
Valor Bruto	-804.139,28	-8,70	100,00	-852.551,12	-8,32	106,02
Ganhos com a inflação	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Imposto de Renda	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-804.139,28	-8,70	100,00	-852.551,12	-8,32	106,02
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-2.736.852,40	-29,63	100,00	-2.801.867,21	-27,34	102,38

8. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO						
Participação de Capitais de Terceiros = CI/PL*100	-721,48	-	100,00	-711,67	-	98,64
Composição do Endividamento = PC/CI*100	70,88	-	100,00	72,10	-	101,73
Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/(PL+REF)*100	-288,15	-	100,00	-279,63	-	97,05
Ímob. dos Recursos Não Correntes = (AP/(PL+ELP+REF))*100	261,67	-	100,00	283,74	-	108,43
Liquidez Geral = (AC+RLP)/(PC+ELP)	0,65	-	100,00	0,65	-	99,27
Liquidez Corrente = AC/PC	0,65	-	100,00	0,65	-	99,27
Liquidez Seca = (AC-E-DA)/PC	0,56	-	100,00	0,56	-	99,58

8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

9. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
Ciclo do Ativo= V/AM	0,57	-	100,00	0,64	-	111,42	0,68	-	118,16
Margem Líquida = LL/V*100	-24,48	-	100,00	-22,55	-	92,10	-24,24	-	99,02
Rentabilidade do Ativo = LL/AM*100	-17,00	-	100,00	-17,48	-	102,82	-20,03	-	117,79
Rentabilidade do Patrimônio Líquido= LL/PLM*100	109,57	-	100,00	107,79	-	98,37	111,98	-	102,20

10. ANÁLISE DO FATOR DE INSOLVÊNCIA PELO MÉTODO DE KANITZ	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
X1 = (LL/PL)*0,05	0,05	-	100,00	0,05	-	99,85	0,05	-	99,17
X2 = (AC+RI)/((PC+ELP))*1,65	0,76	-	100,00	0,77	-	100,98	0,75	-	95,77
X3 = (AC-Estocques)/PC*3,55	2,02	-	100,00	2,01	-	99,45	1,89	-	93,57
X4 = (AC/PC)*1,06	0,69	-	100,00	0,69	-	99,27	0,66	-	95,34
X5 = (KA/PL)*0,33	-2,38	-	100,00	-2,35	-	98,64	-2,02	-	84,89
F1 = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	4,52	-	100,00	4,49	-	99,32	4,03	-	89,17

11. MENSURAÇÃO DA ALAVANCAGEM	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
11.1 - PREPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS									
ATIVO									
Ativos Monetários Líquidos	-3.765.964,53	-103,73	100,00	-4.225.096,74	-134,78	112,19	-4.472.025,57	-166,79	118,75
Ativo Permanente Líquido	7.396.572,03	203,73	100,00	7.359.919,60	234,78	99,50	7.153.190,29	266,79	96,71
SOMA DO ATIVO	3.630.607,50	100,00	100,00	3.134.822,86	100,00	86,34	2.681.164,72	100,00	73,85
PASSIVO									
Empréstimos Bancários	13.523.877,20	123,43	100,00	7.656.028,70	152,39	56,61	7.654.025,73	163,15	56,60
Patrimônio Líquido	-2.566.959,32	-23,43	100,00	-2.631.974,13	-52,39	102,53	-2.962.581,71	-63,15	115,41
SOMA DO PASSIVO	10.956.917,88	100,00	100,00	5.024.054,57	100,00	45,85	4.691.444,02	100,00	42,82

1354
8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

II.2 - CÁLCULOS BÁSICOS	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Ativo Médio = (AIC+AF)/2	3.791.568,39	-	554.222,77	-	294.886,31	-
Passivo com Encargos Médio = (PIC+PE)/2	13.556.871,73	-	10.498.184,04	-	10.412.465,07	-
Patrimônio Líquido Médio = (PLIC+PLE)/2	-2.497.767,34	-	-2.599.466,73	-	-2.797.277,92	-
Passivo c/ Encargos sobre Patrimônio Líquido = (PM/PLM)	-5,43	-	-4,04	-	-3,72	-
Retorno Sobre Ativo Reclassificado = LADE/AM	-50,97	-	-351,72	-	-759,72	-
Custo da Dívida = DF/PM	5,93	-	8,12	-	8,57	-
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido = LL/PLM*100	109,57	-	107,79	-	111,98	-
		AH - (%)		AH - (%)		AH - (%)
		100,00		14,62		7,78
		100,00		77,44		76,81
		100,00		104,07		111,99
		100,00		74,41		68,58
		100,00		690,00		1.490,41
		100,00		136,91		144,45
		100,00		98,37		102,20

II.3 - CÁLCULO DA ALAVANCAGEM FINANCEIRA	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
A) (RSA - CD)	-56,91	-	-359,84	-	-768,29	-
B) (RSA - CD) * P/PL	308,86	-	1.453,25	-	2.859,85	-
C) (RSA + (RSA-CD)*P/PL)	257,89	-	1.101,53	-	2.100,13	-
D) (RSA + (RSA-CD)*P/PL)/RSA	-5,06	-	-3,13	-	-2,76	-
		AH - (%)		AH - (%)		AH - (%)
		100,00		632,35		1.350,11
		100,00		470,52		925,94
		100,00		427,14		814,36
		100,00		61,90		54,64

12. MENSURAÇÃO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

12.1 - CÁLCULOS PRELIMINARES	31/10/2012		30/11/2012		31/12/2012	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Prazo Médio de Recebimento de Vendas - PMRV = 360*DR/V	297,80	-	262,71	-	233,68	-
Custo dos Produtos vendidos sobre Vendas - CMV/V	0,97	-	0,95	-	0,96	-
Prazo Médio de Renovação de Estoques - PMRE = 360*E/CMV	43,84	-	40,52	-	40,84	-
Compras sobre Vendas - C/V	0,97	-	0,95	-	0,96	-
Prazo Médio de Pagamentos de Compras - PMPC = 360*F/C	224,49	-	209,31	-	202,71	-
Prazo Médio de Renovação de Estoques Equivalente - PMREEQ = CMV	42,39	-	38,57	-	39,06	-
Prazo Médio de Compras Equivalente - PMPCEQ = C/V*PMPC	217,50	-	199,41	-	194,86	-
Cálculo das Vendas Diárias - VD = VI/360	25.843,94	-	28.651,80	-	29.646,08	-
		AH - (%)		AH - (%)		AH - (%)
		100,00		88,22		78,47
		100,00		98,42		98,89
		100,00		92,43		93,16
		100,00		98,33		99,22
		100,00		93,24		90,30
		100,00		90,97		92,13
		100,00		91,68		89,59
		100,00		110,86		114,71

1376

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

I-BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	31/01/2013		28/02/2013		31/03/2013	
	VALOR	AV. (%)	AV. (%)	AB. (%)	AV. (%)	AB. (%)
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
CAIXA GERAL	6.919,38	0,04	242,73	0,00	3,51%	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.813,75	0,04	6.084,13	0,04	89,29%	0,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.540,00	0,06	9.540,00	0,06	100,00%	0,06
CLIENTES	6.609.115,29	42,84	6.700.135,84	44,59	101,38%	47,19
DUPLICATAS DESCONTADAS	-5.354.430,26	-34,71	-5.690.482,04	-37,87	106,28%	-39,40
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.230.959,15	14,46	2.306.756,24	15,35	103,40%	15,74
ESTOQUES	1.037.698,18	6,73	988.653,03	6,58	95,27%	6,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	495.085,59	3,21	426.515,84	2,84	86,15%	2,29
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	2.514.554,37	16,30	2.496.922,70	16,62	99,30%	16,39
OUTROS CRÉDITOS	785.083,86	5,09	785.083,86	5,22	100,00%	5,18
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE	8.341.339,31	54,07	8.029.452,33	53,44	96,26%	54,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS À REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
EMPRÉSTIMOS ENTRE PESSOAS LIGADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
BRASILPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SOMA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
IMOBILIZADO	11.483.478,36	74,44	11.483.478,36	76,43	100,00%	75,79
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-4.245.224,03	-27,52	-4.321.797,96	-28,76	101,80%	-29,02
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	2,11	326.241,51	2,17	100,00%	2,15
IMOBILIZADO EM TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
FERRAMENTAS	-480.081,60	-3,11	-491.631,35	-3,27	102,41%	-3,26
SOMA DO ATIVO PERMANENTE	7.084.414,24	45,87	6.996.290,56	45,56	98,76%	45,81
TOTAL DO ATIVO	15.425.753,55	100,00	15.025.742,89	100,00	97,41%	100,00
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
FORNECEDORES	4.686.129,18	30,38	4.762.427,66	31,70	101,63%	33,16
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	3.162.744,43	20,50	3.139.081,92	20,89	99,25%	20,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.272.796,77	21,22	3.195.025,02	21,26	97,62%	20,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	817.454,79	5,30	833.312,99	5,55	101,94%	5,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
PROVISÕES	345.567,08	2,24	368.046,80	2,45	106,51%	2,33
OUTRAS CONTAS A PAGAR	142.567,55	0,92	142.737,20	0,95	100,12%	1,21
VENDAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - AD DE CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DO PASSIVO						0,98

8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12.2 - CÁLCULO DO CICLO DO FINANCEIRO EQUIVALENTE	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
CICLO FINANCEIRO EQUIVALENTE = PMRV + PMREBQ - PMPCEQ	122.6957983	-	100,00	101,87	-	83,03	77,88	-	63,47

12.3 - CÁLCULO DO AJUSTE	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Valores a Compensar e Recuperar	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Outros Ativos Circulantes	2.563.260,70	392,33	100,00	2.544.485,08	378,76	99,27	2.533.743,99	183,08	98,85
Despesas de Exercícios Seguintes	108.448,42	16,60	100,00	101.379,12	15,09	93,48	94.350,42	6,82	87,00
Obrigações Fiscais	-3.394.238,73	(519,52)	100,00	-3.438.929,89	(511,90)	101,32	-3.405.043,09	(246,04)	100,32
Obrigações Trabalhistas	-838.682,27	(128,37)	100,00	-842.577,47	(125,42)	100,46	-787.416,47	(56,90)	93,89
Obrigações Sociais	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Imposto de Renda a Pagar	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Vendas para Entrega Futura	1.871.618,47	286,47	100,00	2.061.862,38	306,92	110,16	2.143.377,85	154,88	114,52
Obrig c/ Mercadoria de Terceiros	422.612,01	64,68	100,00	425.949,95	63,40	100,79	555.967,95	40,17	131,56
Dividendos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Outras Contas a Pagar	-54.176,91	(8,29)	100,00	-137.280,22	(20,43)	253,39	-144.256,66	(10,42)	266,27
Outras Obrigações - Adiantamento de Clientes	785.083,86	120,16	100,00	785.083,86	116,86	100,00	785.083,86	56,73	100,00
Parcelamentos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Provisões	-810.583,05	(124,07)	100,00	-828.166,55	(123,28)	102,17	-391.872,12	(28,32)	48,34
AJUSTE	653.342,50	100,00	100,00	671.797,26	100,00	102,82	1.383.935,73	100,00	211,82

12.4 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - NECESSIDADE DE CAP. DE GIRO = CFE * VD + AJUSTE	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
NECESSIDADE DE CAP. DE GIRO = CFE * VD + AJUSTE	3.824.285,73	100,00	100,00	3.590.558,11	100,00	93,89	3.692.699,12	100,00	96,56

12.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA NCG	31/10/2012			30/11/2012			31/12/2012		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Patrimônio Líquido - PL + REF	-2.566.939,32	(67,12)	100,00	-2.631.974,13	(73,30)	102,53	-2.962.581,71	(80,23)	115,41
Ativo Permanente - AP	-7.396.572,03	(193,41)	100,00	-7.359.919,60	(204,98)	99,50	-7.153.190,29	(193,71)	96,71
Ativo Realizável a Longo Prazo - ARLP	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Capital Circulante Próprio - CCP = (PL - AP - ARLP)	-9.963.531,35	(260,53)	100,00	-9.991.893,73	(278,28)	100,28	-10.115.772,00	(273,94)	101,53
Passivo Exigível a Longo Prazo - PELP	5.393.628,98	141,04	100,00	5.225.877,84	145,55	96,89	5.225.877,84	141,52	96,89
Capital Circulante Líquido - CCL = (CCP + PELP)	-4.569.902,37	(119,50)	100,00	-4.766.015,89	(132,74)	104,29	-4.889.894,16	(132,42)	107,00
Empréstimos de Curto Prazo Menos Apl. de Liquidez Imediata (ECP-A)	8.394.188,10	219,50	100,00	8.356.574,00	232,74	99,55	8.582.593,28	232,42	102,24
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - NCG	3.824.285,73	100,00	100,00	3.590.558,11	100,00	93,89	3.692.699,12	100,00	96,56

1957
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA									
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-559.374,45	-3,63	100%	-570.924,20	102,06%	-573.188,87	102,47%		
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	100%	0,00		0,00	0,00%		
DIVIDENDOS	0,00	0,00	100%	0,00		0,00	0,00%		
PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA	0,00	0,00	100%	0,00		0,00	0,00%		
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	11.867.885,35	76,94	100%	11.869.707,39	100,02%	12.067.105,61	101,68%		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			100%				0,00%		
FINANCIAMENTOS	4.545.061,50	29,46	100%	4.545.061,50	100,00%	4.545.061,50	100,00%		
FORNECEDORES RJ	1.143.488,20	7,41	100%	1.143.488,20	100,00%	1.143.488,20	100,00%		
OUTRAS CONTAS - EMPRÉSTIMOS DE MÚTUA	605.416,92	3,92	100%	605.416,92	100,00%	605.416,92	100,00%		
SOMA DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.293.966,62	40,80	100%	6.293.966,62	100,00%	6.293.966,62	100,00%		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	100%	0,00		0,00	0,00%		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			100%				0,00%		
CAPITAL REALIZADO	1.500.000,00	9,72	100%	1.500.000,00	100,00%	1.500.000,00	100,00%		
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	100%	0,00		0,00	0,00%		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	8,17	0,00	100%	8,17	0,00	8,17	0,00		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-4.236.106,59	-27,46	100%	-4.637.939,29	-30,87	-4.709.681,07	-111,18%		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	100%	0,00		0,00	0,00%		
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.736.098,42	-17,74	100%	-3.137.931,12	-20,88	-3.209.672,90	-117,31%		
TOTAL DO PASSIVO	15.425.753,55	100,00	100%	15.025.742,89	100,00	15.151.399,33	100,00	0,98	

1358
P

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PADRÃO	31/01/2013			28/02/13			31/03/2013		
	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	783.430,57	107,23	100%	1.554.782,81	114,69	198,46%	2.629.624,81	118,57	169,13%
(-) Impostos incidentes sobre vendas e serviços	-15.277,39	-2,09	100%	-161.557,28	-11,92	1057,49%	-366.202,41	-16,51	226,67%
(-) Vendas e serviços cancelados	-37.578,12	-5,14	100%	-37.578,12	-2,77	100,00%	-45.638,81	-2,06	121,45%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	730.575,06	100,00	100%	1.355.647,41	100,00	185,56%	2.217.783,59	100,00	163,60%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-648.396,27	-88,75	100%	-1.398.113,55	-103,13	215,63%	-2.115.530,13	-95,39	151,31%
LUCRO BRUTO	82.178,79	11,25	100%	-42.466,14	-3,13	-51,68%	102.253,46	4,61	-240,79%
DESPESAS OPERACIONAIS:									
Despesas Administrativas	-182.724,71	-25,01	100%	-326.775,10	-21,02	178,83%	-452.620,05	-17,21	138,51%
Despesas Comerciais	-59.355,83	-8,12	100%	-126.718,02	-8,15	213,49%	-193.210,23	-7,35	152,47%
Despesas Financeiras	-48.301,36	-6,61	100%	-114.076,55	-7,34	236,18%	-183.261,77	-5,97	160,65%
Despesas não dedutíveis	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-290.381,90	-39,75	100%	-567.569,67	-36,50	195,46%	-829.092,05	-31,53	146,08%
RESULTADO OPERACIONAL	-208.203,11	-28,50	100%	-610.035,81	-39,24	293,00%	-726.838,59	-27,64	119,15%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:									
Receita Não Operacional	10.169,50	1,30	100%	10.169,50	0,65	100,00%	55.230,50	2,10	543,10%
Despesa Não Operacional	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	10.169,50	1,30	100%	10.169,50	0,65	100,00%	55.230,50	2,10	543,10%
RESULTADO ANTES DA COR MONETÁRIA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-198.033,61	-25,28	100%	-599.866,31	-38,58	302,91%	-671.608,09	-25,54	111,96%
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-198.033,61	-25,28	100%	-599.866,31	-38,58	302,91%	-671.608,09	-25,54	111,96%
(-) Participação dos acionistas minoritários	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Participações estatutárias	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro dos acionistas controladores	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Provisão para dividendos	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro retido do período	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

3. DADOS ADICIONAIS	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
ESTOQUE INICIAL	1.157.894,65	-	100%	1.037.698,18	-	89,62%	988.653,03	-	0,85
VENDAS REALIZADAS	768.153,18	-	100%	1.393.225,53	-	181,37%	2.263.422,40	-	2,95
COMPRAS REALIZADAS	528.199,80	-	100%	1.349.068,40	-	255,41%	2.165.788,24	-	4,10
SALDO INICIAL DE EMPRÉSTIMOS	13.168.901,42	-	100%	13.062.236,19	-	99,19%	13.374.625,46	-	1,02
ATIVO INICIAL	15.181.450,42	-	100%	15.425.753,55	-	101,61%	15.025.742,89	-	0,99
ATIVO LÍQUIDO INICIAL	3.092.876,01	-	100%	-2.130.682,50	-	-68,89%	-2.532.515,26	-	-0,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL	-2.962.581,71	-	100%	-2.736.098,42	-	92,36%	-3.137.931,12	-	1,06
INFLAÇÃO	0,00%			0,00%			0,00%		

1359
X

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

4. CÁLCULO DOS ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS DE EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
SALDO FINAL DE EMPRÉSTIMOS	13.062.236,19	-	100,00	7.684.143,42	-	58,83	7.658.759,17	-	58,63
SALDO INICIAL	13.168.901,42	-	100,00	13.062.236,19	-	99,19	13.374.625,46	-	101,56
DESPESAS FINANCEIRAS	48.301,36	-	100,00	114.076,55	-	236,18	183.261,77	-	379,41
ACRÉSCIMO DE EMPRÉSTIMOS	-154.966,59	-	100,00	-5.492.169,32	-	3.544,10	-5.899.128,06	-	3.806,71

5. CÁLCULO DO GANHO COM A INFLAÇÃO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo Inicial de Empréstimos	13.168.901,42	-	100,00	13.062.236,19	-	99,19	13.374.625,46	-	101,56
Taxa de inflação do período	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre saldo inicial	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Acrescimento de Empréstimos	-154.966,59	-	100,00	-5.492.169,32	-	3.544,10	-5.899.128,06	-	3.806,71
Taxa de inflação do período dividido por 2 (dois)	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre acréscimos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
SOMA DOS GANHOS COM INFLAÇÃO	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

6. CÁLCULO DO RESULTADO OPERACIONAL COM A INFLAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo da Correção Monetária do Balanço	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ganhos com inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

1360
8

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REELABORADA

DISCRIMINAÇÃO	31/01/2013		28/02/2013		31/03/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
VENDAS LÍQUIDAS	730.575,06	100,00	1.355.647,41	100,00	2.217.783,59	100,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-648.396,27	-88,75	-1.398.113,55	-103,13	-2.115.530,13	-95,39
LUCRO BRUTO	82.178,79	11,25	-42.466,14	-5,13	102.253,46	4,61
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas com Vendas	-182.724,71	-25,01	-326.775,10	-24,10	-452.620,05	-20,41
Outras Despesas	-59.355,83	-8,12	-126.718,02	-9,35	-193.210,23	-8,71
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-242.080,54	-33,14	-453.493,12	-33,45	-645.830,28	-29,12
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	10.169,50	1,39	10.169,50	0,75	55.230,50	2,49
LUCRO DOS ATIVOS	-149.732,25	-20,50	-485.789,76	-35,83	-488.346,32	-22,02
IMPOSTO RENDA S/LUCRO DOS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO ANTES DESPESAS FINANCEIRAS	-149.732,25	-20,50	-485.789,76	-35,83	-488.346,32	-22,02
DESPESAS FINANCEIRAS						
Valor Bruto	-48.301,36	-6,61	-114.076,55	-8,41	-183.261,77	-8,26
Ganhos com a inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-48.301,36	-6,61	-114.076,55	-8,41	-183.261,77	-8,26
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-198.033,61	-27,11	-599.866,31	-44,25	-671.608,09	-30,28

8. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

DISCRIMINAÇÃO	31/01/2013		28/02/2013		31/03/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Participação de Capitais de Terceiros = CT/PL * 100	-663,79	-	-578,84	-	-372,05	-
Composição do Endividamento = PC/CT * 100	65,35	-	65,35	-	65,72	-
Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/(PL+REF) * 100	-258,92	-	-222,96	-	-215,57	-
Ímob. dos Recursos Não Correntes = (AP/(PL+ELP+REF)) * 100	199,12	-	221,68	-	224,34	-
Liquidez Geral = (AC+RLP)/(PC+ELP)	0,70	-	0,68	-	0,68	-
Liquidez Corrente = AC/PC	0,70	-	0,68	-	0,68	-
Liquidez Seca = (AC-E-DA)/PC	0,57	-	0,56	-	0,57	-

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

9. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO

	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Ciro do Ativo= V/AM	0,05	-	100,00	0,09	-	186,51	0,15	-	307,89
Margem Líquida = LL/V*100	-26,55	-	100,00	-39,54	-	148,91	-25,99	-	97,89
Rentabilidade do Ativo = LL/AM*100	-1,29	-	100,00	-3,94	-	304,46	-4,45	-	343,97
Rentabilidade do Patrimônio Líquido= LL/PLM*100	6,95	-	100,00	20,42	-	293,87	21,16	-	304,47

10. ANÁLISE DO FATOR DE INSOLVÊNCIA PELO MÉTODO DE KANITZ

DISCRIMINAÇÃO

	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
X1 = (LL/PL)*0,05	0,00	-	100,00	0,01	-	264,12	0,01	-	289,10
X2 = ((AC+RLP)/(PC+ELP))*1,65	0,76	-	100,00	0,73	-	96,25	0,74	-	97,62
X3 = ((AC-Estocques)/PC)*3,55	2,18	-	100,00	2,11	-	96,39	2,12	-	96,86
X4 = (AC/PC)*1,06	0,75	-	100,00	0,72	-	96,25	0,72	-	97,06
X5 = (KA/PL)*0,33	-2,19	-	100,00	-1,91	-	87,20	-1,89	-	86,18
FJ = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	4,39	-	100,00	4,04	-	91,94	4,03	-	91,79

11. MENSURAÇÃO DA ALAVANCAGEM

11.1 - PREPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
ATIVO									
Ativos Monetários Líquidos	-2.717.177,28	-62,22	100,00	-3.123.021,52	-80,63	114,94	-2.800.716,61	-68,00	103,07
Ativo Permanente Líquido	7.084.414,24	162,22	100,00	6.996.290,56	180,63	98,76	6.919.181,64	168,00	97,67
SOMA DO ATIVO	4.367.236,96	100,00	100,00	3.873.269,04	100,00	88,69	4.118.465,03	100,00	94,30
PASSIVO									
Empréstimos Bancários	13.222.680,65	126,09	100,00	7.684.142,42	169,02	58,11	7.658.758,11	172,14	57,92
Patrimônio Líquido	-2.736.098,42	-26,09	100,00	-3.137.931,12	-69,02	114,69	-3.209.672,90	-72,14	117,31
SOMA DO PASSIVO	10.486.582,23	100,00	100,00	4.546.211,30	100,00	43,35	4.449.085,21	100,00	42,43

1362
8

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	31/01/2013		28/02/2013		31/03/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
11.2 - CÁLCULOS BÁSICOS						
Ajuízo Médio = (AIC+AF)/2	3.730.056,49	100,00	871.293,27	23,36	792.974,88	21,26
Passivo com Encargos Médio = (PIC+PF)/2	13.195.791,04	100,00	10.373.189,31	78,61	10.516.691,78	79,70
Patrimônio Líquido Médio = (PLIC+PLF)/2	-2.849.340,07	100,00	-2.937.014,77	103,08	-3.173.802,01	111,39
Passivo c/ Encargos sobre Patrimônio Líquido = (PM/PLM)	-4,63	100,00	-3,53	76,26	-3,31	71,55
Retorno Sobre Ativo Reclassificado = LADF/AM	-4,01	100,00	-55,76	1.388,94	-61,58	1.534,15
Custo da Dívida = DP/PM	0,37	100,00	1,10	300,44	1,74	476,07
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido = LL/PLM*100	6,95	100,00	20,42	293,87	21,16	304,47

	31/01/2013		28/02/2013		31/03/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
11.3 - CÁLCULO DA ALAVANCAÇÃO FINANCEIRA						
A) (RSA - CD)	-4,38	100,00	-56,83	1.297,98	-63,33	1.445,73
B) (RSA - CD) * P/PL	20,29	100,00	200,80	989,88	209,84	1.034,42
C) (RSA + (RSA-CD)*P/PL)	16,27	100,00	145,05	891,43	148,25	911,13
D) (RSA + ((RSA-CD)*P/PL))/RSA	-4,05	100,00	-2,60	64,18	-2,41	59,39

12. MENSURAÇÃO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

	31/01/2013		28/02/2013		31/03/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
12.1 - CÁLCULOS PRELIMINARES						
Prazo Médio de Recebimento de Vendas - PMRV = 360*DR/V	3.097,41	100,00	1.731,27	55,89	1.137,32	36,72
Custo dos Produtos vendidos sobre Vendas - CMV/V	0,84	100,00	1,00	118,89	0,93	110,73
Prazo Médio de Renovação de Estoques - PMRE = 360*E/CMV	576,15	100,00	254,57	44,18	176,79	30,69
Compras sobre Vendas - C/V	0,69	100,00	0,97	140,82	0,96	139,16
Prazo Médio de Pagamentos de Compras - PMPC = 360*F/C	3.193,88	100,00	1.270,86	39,79	835,08	26,15
Prazo Médio de Renovação de Estoques Equivalente - PMREQ = CMV	486,32	100,00	255,46	52,53	165,24	33,98
Prazo Médio de Compras Equivalente - PMPCEQ = C/V*PMPC	2.196,19	100,00	1.230,58	56,03	799,06	36,38
Cálculo das Vendas Diárias - VD = VT/360	2.133,76	100,00	3.870,07	181,37	6.287,28	294,66

1363
S
F

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	31/01/2013			28/02/2013			31/03/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
12.2 - CÁLCULO CICLO DO FINANCEIRO EQUIVALENTE									
CICLO FINANCEIRO EQUIVALENTE = PMRV + PMREEQ + PMPCEQ	1387,544011	-	100,00	756,15	-	54,50	503,51	-	36,29
12.3 - CÁLCULO DO AJUSTE									
Valores a Compensar e Recuperar	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Outros Ativos Circulantes	2.514.554,37	125,31	100,00	2.496.922,70	121,97	99,30	2.483.617,13	120,00	98,77
Despesas de Exercícios Seguintes	495.085,59	24,67	100,00	426.515,84	20,84	86,15	346.409,22	16,74	69,97
Obrigações Fiscais	-3.272.796,77	(163,10)	100,00	-3.195.025,02	(156,08)	97,62	-3.136.703,37	(151,55)	95,84
Obrigações Trabalhistas	-817.454,79	(40,74)	100,00	-833.312,99	(40,71)	101,94	-829.060,89	(40,06)	101,42
Obrigações Sociais	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Imposto de Renda a Pagar	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Vendas para Entrega Futura	2.230.959,15	111,18	100,00	2.306.756,24	112,69	103,40	2.384.075,55	115,19	106,86
Obrig c/ Mercadoria de Terceiros	559.374,45	27,88	100,00	570.924,20	27,89	102,06	573.188,87	27,69	102,47
Dividendos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Outras Contas a Pagar	-142.567,55	(7,10)	100,00	-142.737,20	(6,97)	100,12	-183.164,51	(8,85)	128,48
Outras Obrigações - Adiantamento de Clientes	785.083,86	39,12	100,00	785.083,86	38,35	100,00	785.083,86	37,93	100,00
Parcelamentos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Provisões	-345.567,08	(17,22)	100,00	-368.046,80	(17,98)	106,51	-393.754,14	(17,09)	102,37
AJUSTE	2.006.671,23	100,00	100,00	2.047.080,83	100,00	102,01	2.069.691,72	100,00	103,14
12.4 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO -									
NECESSIDADE DE CAP. DE GIRO = CFE + VD + AJUSTE	4.967.355,52	100,00	100,00	4.973.442,04	100,00	100,12	5.235.372,64	100,00	105,40
12.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA NCG									
Patrimônio Líquido - PL + REF	-2.736.098,42	(55,08)	100,00	-3.137.931,12	(63,09)	114,69	-3.269.672,90	(61,31)	117,31
Ativo Permanente - AP	-7.084.414,24	(142,62)	100,00	-6.996.290,56	(140,67)	98,76	-6.919.181,64	(132,16)	97,67
Ativo Realizável a Longo Prazo - ARLP	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Capital Circulante Próprio - CCP = (PL - AP - ARLP)	-9.820.512,66	(197,70)	100,00	-10.134.221,68	(203,77)	103,19	-10.128.854,54	(193,47)	103,14
Passivo Exigível a Longo Prazo - PELP	6.293.966,62	126,71	100,00	6.293.966,62	126,55	100,00	6.293.966,62	120,22	100,00
Capital Circulante Líquido - CCL = (CCP + PELP)	-3.526.546,04	(70,99)	100,00	-3.840.255,06	(77,22)	108,90	-3.834.887,92	(73,25)	108,74
Emprestimos de Curto Prazo Menos Apl. de Liquidez Imediata (ECP-A)	8.493.901,56	170,99	100,00	8.813.697,10	177,22	103,77	9.070.260,56	173,25	106,79
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO - NCG	4.967.355,52	100,00	100,00	4.973.442,04	100,00	100,12	5.235.372,64	100,00	105,40

1365
9

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA									
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-562.004,97	-3,68	100%	-610.032,57	108,55%	-613.032,57	109,08%		
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
DIVIDENDOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	12.493.782,10	81,89	100%	12.661.546,18	101,34%	12.883.799,34	103,12%	84,54	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
FINANCIAMENTOS	4.545.061,50	29,79	100%	4.545.061,50	100,00%	4.545.549,70	100,01%	29,83	
FORNECEDORES RJ	1.143.488,20	7,49	100%	1.143.488,20	100,00%	1.143.488,20	100,00%	7,50	
OUTRAS CONTAS - EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	605.416,92	3,97	100%	604.504,16	99,85%	603.591,40	99,70%	3,96	
SOMA DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.293.966,62	41,25	100%	6.293.053,86	99,99%	6.292.629,30	99,98%	41,29	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			100%		0,00%		0,00%		
CAPITAL REALIZADO	1.500.000,00	9,83	100%	1.500.000,00	100,00%	1.500.000,00	100,00%	9,84	
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RESERVA DE REAVALIÇÃO	8,17	0,00	100%	8,17	100,00%	8,17	100,00%	0,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.030.078,38	-32,97	100%	-5.151.969,11	102,42%	-5.435.800,80	108,07%	-35,67	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.530.070,21	-23,14	100%	-3.651.960,94	103,45%	-3.935.792,63	111,49%	-25,83	
TOTAL DO PASSIVO	15.257.678,51	100,00	100%	15.302.639,10	100,29%	15.240.636,01	100,00	100,00	1,00

126

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2.DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PADRÃO	30/04/2013			31/05/2013			30/06/2013		
	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.978.841,43	120,35	100%	5.537.955,17	121,18	139,19%	7.050.591,10	122,17	127,31%
(-) Impostos incidentes sobre vendas e serviços	-626.684,53	-18,96	100%	-921.580,68	-20,17	147,06%	-1.233.214,12	-21,37	133,82%
(-) Vendas e serviços cancelados	-46.211,22	-1,40	100%	-46.211,22	-1,01	100,00%	-46.211,22	-0,86	100,00%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.305.945,68	100,00	100%	4.570.163,27	100,00	138,24%	5.771.165,76	100,00	126,28%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.226.577,96	-97,60	100%	-4.317.806,56	-94,48	133,82%	-5.450.077,20	-94,44	126,22%
LUCRO BRUTO	79.367,72	2,40	100%	252.356,71	5,52	317,96%	321.088,56	5,56	127,24%
DESPESAS OPERACIONAIS:									
Despesas Administrativas	-612.361,64	-18,52	100%	-758.336,37	-13,70	123,87%	-915.806,50	-12,99	120,73%
Despesas Comerciais	-244.602,94	-7,40	100%	-320.992,44	-5,80	131,23%	-413.418,11	-5,86	128,79%
Despesas Financeiras	-269.655,14	-8,16	100%	-341.970,63	-6,18	126,82%	-444.838,37	-6,31	130,08%
Despesas não dedutíveis	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas e Despesas	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-1.126.619,72	-34,08	100%	-1.421.499,44	-25,67	126,17%	-1.774.062,98	-25,16	124,80%
RESULTADO OPERACIONAL	-1.047.252,00	-31,68	100%	-1.169.142,73	-21,11	111,64%	-1.452.974,42	-20,61	124,28%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:									
Receita Não Operacional	55.246,60	1,39	100%	55.246,60	1,00	100,00%	55.246,60	0,78	100,00%
Despesa Não Operacional	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
SOMA DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	55.246,60	1,39	100%	55.246,60	1,00	100,00%	55.246,60	0,78	100,00%
RESULTADO ANTES DA COR MONETÁRIA	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	-992.005,40	-24,93	100%	-1.113.896,13	-20,11	112,29%	-1.397.727,82	-19,82	125,48%
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-992.005,40	-24,93	100%	-1.113.896,13	-20,11	112,29%	-1.397.727,82	-19,82	125,48%
(-) Participação dos acionistas minoritários	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Participações estatutárias	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro dos acionistas controladores	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(-) Provisão para dividendos	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
(=) Lucro retido do período	0,00	0,00	100%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

3. DADOS ADICIONAIS	30/04/2013			31/05/2013			30/06/2013		
	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)	VALOR	AV - (%)	AH - (%)
DISCRIMINAÇÃO									
ESTOQUE INICIAL	1.038.911,14	-	100%	929.310,98	-	89,45%	925.353,61	-	0,89
VENDAS REALIZADAS	3.352.156,90	-	100%	4.616.374,49	-	137,71%	5.817.376,98	-	1,74
COMPRAS REALIZADAS	3.116.977,80	-	100%	4.313.849,19	-	138,40%	5.459.941,16	-	1,75
SALDO INICIAL DE EMPRÉSTIMOS	13.628.016,34	-	100%	13.822.850,65	-	101,43%	14.202.382,81	-	1,04
ATIVO INICIAL	15.151.399,33	-	100%	15.257.678,51	-	100,70%	15.302.639,10	-	1,01
ATIVO LÍQUIDO INICIAL	3.365.001,19	-	100%	-2.924.654,29	-	-86,91%	-3.047.457,82	-	-0,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL	-3.209.672,90	-	100%	-3.530.070,21	-	109,98%	-3.651.960,94	-	1,14
INFLAÇÃO	0,00%			0,00%			0,00%		

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

4. CÁLCULO DOS ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS DE EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	30/04/2013			31/03/2013			30/06/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
SALDO FINAL DE EMPRÉSTIMOS	13.822.850,65	-	100,00	7.692.145,70	-	55,65	7.605.617,57	-	55,02
SALDO INICIAL	13.628.016,34	-	100,00	13.822.850,65	-	101,43	14.202.382,81	-	104,21
DESPESAS FINANCEIRAS	269.655,14	-	100,00	341.970,63	-	126,82	444.838,37	-	164,97
ACRÉSCIMO DE EMPRÉSTIMOS	-74.820,83	-	100,00	-6.472.675,58	-	8.650,90	-7.041.603,61	-	9.411,29

5. CÁLCULO DO GANHO COM A INFLAÇÃO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	30/04/2013			31/03/2013			30/06/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo Inicial de Empréstimos	13.628.016,34	-	100,00	13.822.850,65	-	101,43	14.202.382,81	-	104,21
Taxa de inflação do período	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre saldo inicial	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Acrescimo de Empréstimos	-74.820,83	-	100,00	-6.472.675,58	-	8.650,90	-7.041.603,61	-	9.411,29
Taxa de Inflação do período dividido por 2 (dois)	0,00%	-	100,00	0,00%	-	0,00	0,00%	-	0,00
Ganhos com inflação sobre acréscimos	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
SOMA DOS GANHOS COM INFLAÇÃO	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

6. CÁLCULO DO RESULTADO OPERACIONAL COM A INFLAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	30/04/2013			31/03/2013			30/06/2013		
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Saldo da Correção Monetária do Balanço	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Ganhos com inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	-	100,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00

1368
2

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REELABORADA

	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
DISCRIMINAÇÃO						
VENDAS LÍQUIDAS	3.305.945,68	100,00	4.570.163,27	100,00	5.771.165,76	100,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.236.577,96	-97,60	-4.317.806,56	-94,48	-5.450.077,20	-94,44
LUCRO BRUTO	79.367,72	2,40	252.356,71	5,52	321.088,56	5,56
DESPESAS OPERACIONAIS						
Despesas com Vendas	-612.361,64	-18,52	-758.536,37	-16,60	-915.806,50	-15,87
Outras Despesas	-244.602,94	-7,40	-320.992,44	-7,02	-413.418,11	-7,16
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Operacional da Inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	-856.964,58	-25,92	-1.079.528,81	-23,62	-1.329.224,61	-23,03
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	55.246,60	1,67	55.246,60	1,21	55.246,60	0,96
LUCRO DOS ATIVOS	-722.350,26	-21,85	-771.925,50	-16,89	-952.889,45	-16,51
IMPOSTO RENDA S/LUCRO DOS ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO ANTES DESPESAS FINANCEIRAS	-722.350,26	-21,85	-771.925,50	-16,89	-952.889,45	-16,51
DESPESAS FINANCEIRAS						
Valor Bruto	-269.655,14	-8,16	-341.970,63	-7,48	-444.838,37	-7,71
Ganhos com a inflação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	-269.655,14	-8,16	-341.970,63	-7,48	-444.838,37	-7,71
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-992.005,40	-30,01	-1.113.896,13	-24,37	-1.397.727,82	-24,22

8. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
DISCRIMINAÇÃO						
Participação de Capitais de Terceiros = CT/PL * 100	-532,22	-	-519,03	-	-487,23	-
Composição do Endividamento = PC/CT * 100	66,50	-	66,80	-	67,19	-
Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/(PL+REF)*100	-194,21	-	-184,57	-	-159,28	-
Imob. dos Recursos Não Correntes = (AP/(PL+ELP+REF))*100	248,05	-	255,21	-	282,69	-
Liquidez Geral = (AC+RLP)/(PC+ELP)	0,67	-	0,68	-	0,67	-
Liquidez Corrente = AC/PC	0,67	-	0,68	-	0,67	-
Liquidez Seca = (AC-E-DA)/PC	0,56	-	0,58	-	0,57	-

VOLANI METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

9. MENSURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DISCRIMINAÇÃO	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013				
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
Giro do Ativo = V/AM	0,22	-	100,00	0,30	-	137,56	0,38	-	173,81
Margem Líquida = LL/V*100	-25,22	-	100,00	-20,28	-	80,41	-19,96	-	79,11
Rentabilidade do Ativo = LL/AM*100	-6,52	-	100,00	-7,29	-	111,73	-9,15	-	140,28
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = LL/PLM*100	29,44	-	100,00	31,02	-	105,37	36,84	-	125,15

10. ANÁLISE DO FATOR DE INSOLVÊNCIA PELO METODO DE KANITZ DISCRIMINAÇÃO	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013				
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
X1 = (LL/PL)*0,05	0,01	-	100,00	0,02	-	108,54	0,02	-	126,37
X2 = ((AC+RLP)/(PC+ELP))*1,65	0,74	-	100,00	0,75	-	101,01	0,74	-	100,02
X3 = ((AC-Estoques)/PC)*3,55	2,12	-	100,00	2,14	-	100,85	2,11	-	99,18
X4 = (AC/PC)*1,06	0,71	-	100,00	0,72	-	100,56	0,71	-	99,00
X5 = (KA/PL)*0,33	-1,76	-	100,00	-1,71	-	97,52	-1,61	-	91,55
FI = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	3,92	-	100,00	3,90	-	99,47	3,76	-	96,05

11. MENSURAÇÃO DA ALAVANCAGEM 11.1 - PREPARAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013				
	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)	Valor	AV - (%)	AH - (%)
ATIVO									
Ativos Monetários Líquidos	-2.376.837,48	-53,07	100,00	-2.545.697,87	-60,69	107,10	-2.533.576,88	-61,36	106,59
Ativo Permanente Líquido	6.855.730,03	153,07	100,00	6.740.299,01	160,69	98,32	6.662.439,33	161,36	97,18
SOMA DO ATIVO	4.478.892,55	100,00	100,00	4.194.601,14	100,00	93,65	4.128.862,45	100,00	92,18
PASSIVO									
Empréstimos Bancários	13.532.050,18	135,29	100,00	7.692.144,70	190,39	56,84	7.605.616,53	207,25	56,20
Patrimônio Líquido	-3.530.070,21	-35,29	100,00	-3.651.960,94	-90,39	103,45	-3.935.792,63	-107,25	111,49
SOMA DO PASSIVO	10.001.979,97	100,00	100,00	4.040.183,76	100,00	40,39	3.669.823,90	100,00	36,69

VOLANI METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11.2 - CÁLCULOS BÁSICOS	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
Ativo Médio = (AIC+AF)/2	3.921.946,87	-	634.973,43	16,19	540.702,32	-
Passivo com Encargos Médio = (PIC+PF)/2	13.580.033,26	-	10.757.497,68	79,22	10.903.999,67	-
Patrimônio Líquido Médio = (PLIC+PLF)/2	-3.369.871,56	-	-3.591.015,38	106,56	-3.793.876,79	-
Passivo c/ Encargos sobre Patrimônio Líquido = (PM/PLM)	-4,03	-	-3,00	74,34	-2,87	-
Retorno Sobre Ativo Reclassificado = LADF/AM	-18,42	-	-121,57	660,05	-176,23	-
Custo da Dívida = DF/PM	1,99	-	3,18	160,09	4,08	-
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido = LL/PLM*100	29,44	-	31,02	105,37	36,84	-

11.3 - CÁLCULO DA ALAVANCAGEM FINANCEIRA	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
A) (RSA - CD)	-20,40	-	-124,75	611,39	-180,31	-
B) (RSA - CD) * P/PL	82,22	-	373,70	454,48	518,23	-
C) (RSA + (RSA-CD)*P/PL)	63,81	-	252,13	395,18	342,00	-
D) (RSA + (RSA-CD)*P/PL)/RSA	-3,46	-	-2,07	59,87	-1,94	-

12. MENSURAÇÃO DA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	30/04/2013		31/05/2013		30/06/2013	
	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)	Valor	AV - (%)
12.1 - CÁLCULOS PRELIMINARES						
Prazo Médio de Recebimento de Vendas - PMRV = 360*DR/V	805,04	-	619,69	76,98	503,71	-
Custo dos Produtos vendidos sobre Vendas - CMV/V	0,96	-	0,94	97,17	0,94	-
Prazo Médio de Renovação de Estoques - PMRE = 360*E/CMV	103,69	-	77,15	74,41	61,77	-
Compras sobre Vendas - C/V	0,93	-	0,93	100,50	0,94	-
Prazo Médio de Pagamentos de Compras - PMPC = 360*F/C	600,56	-	443,41	73,83	372,11	-
Prazo Médio de Renovação de Estoques Equivalente - PMREEQ = CMV	99,80	-	72,16	72,31	57,87	-
Prazo Médio de Compras Equivalente - PMPEEQ = C/V*PMPC	558,43	-	414,35	74,20	349,24	-
Cálculo das Vendas Diárias - VD = V/360	9.311,55	-	12.823,26	137,71	16.159,38	-

J



Instituto Professor Rainoldo Uessler
Perícias, Auditorias, Consultorias, Avaliações, Reavaliações e Arbitragens

ANEXO I

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MARCO /12 a MARCO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 7

Data: 17/09/12

Hora: 11:41:08

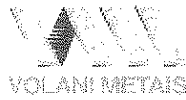
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	35.983,33	8.174,53	-	(8.174,53)	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	35.983,33	8.174,53	-	(8.174,53)	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.593.052,76	200.000,00	-	(200.000,00)	1.393.052,76
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	264.627,00	-	-	-	264.627,00
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	1.328.425,76	200.000,00	-	(200.000,00)	1.128.425,76
2.1.06.00.0000	00109	PROVISÕES	750.308,20	93.857,52	119.282,04	25.424,52	775.732,72
2.1.06.02.0000	00113	PROVISÕES EMPREGADOS	750.308,20	93.857,52	119.282,04	25.424,52	775.732,72
2.1.06.02.0001	00114	PROVISÃO PARA FERIAS	448.855,56	60.654,51	63.833,73	3.179,22	452.034,76
2.1.06.02.0002	00115	PROVISÃO P/INSS S/FERIAS	197.831,03	18.319,47	19.271,95	952,48	198.783,51
2.1.06.02.0003	00116	PROVISÃO FGTS S/FERIAS	56.424,21	4.852,51	5.101,50	248,99	56.673,20
2.1.06.02.0004	00117	PROVISÃO P/13º SALARIO	34.103,71	7.258,36	22.485,25	15.226,89	49.330,60
2.1.06.02.0005	00118	PROVISÃO INSS S/ 13º SALARIO	10.352,09	2.192,11	6.790,87	4.598,76	14.950,85
2.1.06.02.0006	00119	PROVISÃO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	2.741,60	580,56	1.798,74	1.218,18	3.959,78
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	13.566,42	2.842,73	13.900,00	11.057,27	24.623,69
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	13.566,42	2.842,73	13.900,00	11.057,27	24.623,69
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	5.385,37	350,00	900,00	550,00	5.935,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	-	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	8.574,75	2.492,73	-	(2.492,73)	5.582,02
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	108,30	-	-	-	108,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	(365.654,03)	8.946,87	75.057,16	66.110,29	(299.543,74)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(365.654,03)	8.946,87	75.057,16	66.110,29	(299.543,74)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(369.865,47)	8.946,87	4.069,58	(4.887,29)	(374.752,76)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	30.121,68	-	70.820,87	70.820,87	100.942,55
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	79.569,81	-	176,71	176,71	79.746,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	30,32	-	-	-	30,32
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNAÇÃO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.751.787,61	552.073,06	40.373,18	(511.699,88)	5.240.087,73
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.375.344,38	552.073,06	40.373,18	(511.699,88)	4.863.644,50
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.375.344,38	552.073,06	40.373,18	(511.699,88)	4.863.644,50
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.725.166,88	482.050,66	328,38	(481.722,28)	2.243.444,60
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	100.000,00	70.022,40	40.044,80	(29.977,60)	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTAÇÕES	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL.PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08



Balancete Contábil de MARCO /12 a MARCO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 8

Data: 17/09/12

Hora: 11:41:08

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

Handwritten number 1380 and signature

VALORES

Table with columns: Número, Conta Contábil (Reduzida Descrição), Saldo Anterior, Débito, MOVIMENTO (Crédito), Do Período, Saldo Atual. Contains detailed financial data for MARCO 2012.

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MARCO /12 a MARCO /12
(ANALITICO)
 Classificado pela Conta Contábil

Página: 9
 Data: 17/09/12
 Hora: 11:41:08
 Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.4.10.03.0006	00358	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	664,78	463,17	-	463,17	1.127,95
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	802,86	1.023,22	-	1.023,22	1.826,08
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	-	103,00	-	103,00	103,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	12.612,16	7.126,31	-	7.126,31	19.738,47
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	116.173,78	8.575,57	-	8.575,57	124.749,35
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	14.398,96	7.199,48	-	7.199,48	21.598,44
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	3.468,00	1.734,00	-	1.734,00	5.202,00
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	2.932,48	1.463,87	-	1.463,87	4.396,35
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	7.528,98	3.764,49	-	3.764,49	11.293,47
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	516,80	19.265,12	-	19.265,12	19.781,92
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.462,00	-	-	-	5.462,00
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	330.057,22	155.314,39	1,66	155.312,73	485.369,95
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(330.057,22)	155.314,39	1,66	(155.312,73)	(485.369,95)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	12.825,04	-	-	-	12.825,04
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	11.436,98	-	-	-	11.436,98
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRA/	0,14	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	1.387,92	-	-	-	1.387,92
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	342.882,26	155.314,39	1,66	155.312,73	498.194,99
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESTIMOS	87.124,75	37.666,39	-	37.666,39	124.791,14
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS,EMPRE.FINANC	115.158,95	107.193,30	1,66	107.191,64	222.350,59
3.5.10.02.0006	00288	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	12.866,74	6.144,75	-	6.144,75	19.013,49
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	3,00	-	-	-	3,00
3.5.10.02.0011	01151	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	52.018,59	3.252,48	-	3.252,48	55.271,07
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	47.832,74	1.057,47	-	1.057,47	48.890,21
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(791,00)	-	21.000,00	(21.000,00)	(21.791,00)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(791,00)	-	21.000,00	(21.000,00)	(21.791,00)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(791,00)	-	21.000,00	(21.000,00)	(21.791,00)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	791,00	-	-	-	791,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MARCO /12 a MARCO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 10

Data: 17/09/12

Hora: 11:41:08

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	1.293.979,56	187.281,97	1.189.010,75	1.001.728,78	2.295.708,34
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	1.293.979,56	187.281,97	1.189.010,75	1.001.728,78	2.295.708,34
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	1.631.381,89	-	1.189.010,75	1.189.010,75	2.840.392,64
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	1.636.349,10	-	1.189.010,75	1.189.010,75	2.825.359,85
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	1.424.637,48	-	759.660,41	759.660,41	2.184.297,89
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	211.711,62	-	429.350,34	429.350,34	641.061,96
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	1.345,50	-	-	-	1.345,50
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	1.345,50	-	-	-	1.345,50
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	13.687,29	-	-	-	13.687,29
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	13.687,29	-	-	-	13.687,29
4.1.20.00.0000	00315	DEDUÇÕES DE VENDA	(357.402,33)	187.281,97	-	(187.281,97)	(544.684,30)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(357.402,33)	187.281,97	-	(187.281,97)	(544.684,30)
4.1.20.01.0001	00317	IPI S/ VENDAS	81.771,48	44.849,02	-	44.849,02	126.620,50
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	162.363,60	80.877,11	-	80.877,11	243.240,71
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	20.204,15	10.980,03	-	10.980,03	31.184,18
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(93.063,10)	50.575,81	-	(50.575,81)	(143.638,91)

Resumo

1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.250.151,93	7.846.517,03	7.756.832,66	89.684,37	15.339.836,30
1.00.00.0000	00077	PASSIVO	16.464.791,11	2.449.102,54	2.940.448,41	491.345,87	16.956.136,98
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	2.508.618,74	1.518.924,74	115.534,46	1.403.390,28	3.912.009,02
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	1.293.979,56	187.281,97	1.189.010,75	1.001.728,78	2.295.708,34
		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.214.639,18)	1.706.205,71	1.304.545,21	(401.661,50)	(1.616.300,68)

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de ABRIL /12 a ABRIL /12
(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 2
Data: 17/09/12
Hora: 11:41:58
Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
1.1.20.03.0003	00032	ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	15.401,00	-	15.401,00	15.401,00
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	4.191,32	329,30	170,00	159,30	4.350,62
1.1.20.03.0008	00398	OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIC	-	2.599,47	2.599,47	-	-
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	150.162,47	122.398,17	127.512,71	(5.114,54)	145.047,93
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	60.975,39	60.975,39	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IPI A RECUPERAR	-	9.710,61	9.710,61	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	-	9.224,47	8.942,54	281,93	281,93
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	-	42.487,70	41.189,90	1.297,80	1.297,80
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 148 - IMOBILIZADO	146.793,93	-	6.694,27	(6.694,27)	140.099,66
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	899.224,19	313.638,96	341.204,70	(27.565,74)	871.658,45
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	274.506,99	136.848,77	36.738,01	100.110,76	374.616,75
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	151.170,83	152.170,42	111.870,98	40.299,44	191.470,27
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	15.739,94	4.179,21	2.099,75	1.299,46	17.819,40
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODI	4.813,45	624,79	-	624,79	5.438,24
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	398.892,68	-	179.017,76	(179.017,76)	219.874,92
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.268,53	805,50	738,15	67,35	16.355,88
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	11.204,36	4.122,20	1.700,83	2.421,37	13.625,73
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	1.235,14	3.411,27	4.229,29	(818,02)	417,12
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	21.898,82	11.476,80	4.746,93	6.729,87	28.628,69
1.1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.472,00	-	63,00	(63,00)	1.409,00
1.1.20.07.0000	00066	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.678.300,88	-	5.190,99	(5.190,99)	2.673.109,89
1.1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.269.198,76	-	855,31	(855,31)	1.268.343,45
1.1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	28.723,23	-	4.335,68	(4.335,68)	24.387,55
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.363.715,83	-	-	-	1.363.715,83
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	16.663,06	-	-	-	16.663,06
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESTIMOSIndustr. DE METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESTIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01488	OUTROS CREDITOS	35.316,92	-	-	-	35.316,92
1.2.00.00.0000	00060	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.2.20.00.0000	01387	CREDITO REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.2.20.01.0000	01388	CREDITO REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.2.20.01.0002	02041	BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.819.955,10	5.878,21	77.695,33	(71.817,12)	7.748.137,98
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.727.889,35	1.490,00	75.695,33	(74.205,33)	7.653.684,02
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.207.968,67	1.490,00	-	1.490,00	11.209.458,67
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	228.826,14	-	-	-	228.826,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	202.635,23	1.490,00	-	1.490,00	204.125,23
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	124.123,03	-	-	-	124.123,03
1.3.20.01.0010	00336	EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS	5.704.180,51	-	-	-	5.704.180,51
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	17.023,74	-	-	-	17.023,74
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (IMOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.480.079,32	-	75.695,33	75.695,33	3.555.774,65
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	201.913,72	-	7.199,48	7.199,48	209.113,20
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	105.417,09	-	1.734,00	1.734,00	107.151,09
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	85.674,88	-	1.459,26	1.459,26	87.134,14
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	235.918,17	-	3.764,49	3.764,49	239.682,66
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	196.492,83	-	19.273,10	19.273,10	215.765,93
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP.INFORA	95.513,76	-	922,04	922,04	96.435,80
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.549.440,38	-	41.263,95	41.263,95	2.590.704,33
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	9.708,49	-	79,01	79,01	9.787,50
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0002	00456	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(188.158,76)	4.388,21	2.000,00	2.388,21	(183.770,55)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(188.158,76)	4.388,21	2.000,00	2.388,21	(183.770,55)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(65.647,09)	-	2.000,00	(2.000,00)	(67.647,09)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	(18.456,57)	-	-	-	(18.456,57)
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(15.859,89)	4.388,21	-	4.388,21	(11.471,68)
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	-	-	46.057,20
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESTIMO	810,19	-	-	-	810,19
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONSERTO	(143.077,34)	-	-	-	(143.077,34)
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNACAO	10.014,74	-	-	-	10.014,74

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de ABRIL /12 a ABRIL /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 7

Data: 17/09/12

Hora: 11:41:58

Usuário: ANDERSON



PR01531 1,48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.05.00.0000	00099	EMPRES.T. E FINANC. A C. PRAZO	3.144.959,13	1.029.034,36	760.773,91	(268.260,45)	2.876.698,68
2.1.05.01.0000	00100	EMPRES.TIMOS BANCARIOS	1.724.097,57	804.687,36	760.773,91	(43.913,45)	1.680.184,12
2.1.05.01.0001	00101	BANCO DO BRASIL S.A.	51.421,50	51.421,50	54.738,99	3.317,49	54.738,99
2.1.05.01.0002	00102	BRADERCO S.A.	148.295,75	148.295,75	150.181,55	1.885,80	150.181,55
2.1.05.01.0003	00419	EMPRES.TIMOS E FINANCIAMENTOS	548.139,92	28.303,11	-	(28.303,11)	519.836,81
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S.A	292.151,95	292.151,95	312.572,67	20.420,72	312.572,67
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.912,09	810,19	-	(810,19)	8.101,90
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	121.822,56	121.822,56	143.423,83	21.601,27	143.423,83
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	99.040,78	99.040,78	99.856,87	816,09	99.856,87
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	50.486,88	50.486,90	-	(50.486,90)	(0,02)
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	215.765,91	-	-	-	215.765,91
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	64.187,20	12.354,62	-	(12.354,62)	51.832,58
2.1.05.02.0000	00103	EMPRES.T. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRES.TIMOS	1.393.052,76	224.347,00	-	(224.347,00)	1.168.705,76
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	264.627,00	-	-	-	264.627,00
2.1.05.05.0005	00470	EMPRES.TIMOS A PAGAR	1.128.425,76	224.347,00	-	(224.347,00)	904.078,76
2.1.06.00.0000	00109	PROVISOES	775.732,72	64.514,79	143.552,00	79.037,21	854.769,93
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	775.732,72	64.514,79	143.552,00	79.037,21	854.769,93
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	452.034,78	41.017,82	77.439,32	36.421,50	488.456,28
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/FERIAS	198.793,51	12.388,87	23.349,66	10.960,79	208.744,30
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/FERIAS	58.673,20	3.281,60	6.154,76	2.873,16	59.546,36
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	49.330,60	5.663,16	28.491,79	20.828,63	70.159,23
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	14.950,85	1.710,36	8.004,23	6.293,87	21.244,72
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	3.959,78	452,98	2.112,24	1.659,26	5.619,04
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	24.623,69	2.744,59	900,00	(1.844,59)	22.779,10
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	24.623,69	2.744,59	900,00	(1.844,59)	22.779,10
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	5.935,37	900,00	900,00	-	5.935,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	13.000,00	-	-	-	13.000,00
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	5.582,02	1.844,59	-	(1.844,59)	3.737,43
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(299.543,74)	3.623,60	1.610,00	(2.013,60)	(301.557,34)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(299.543,74)	3.623,60	1.610,00	(2.013,60)	(301.557,34)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(374.752,76)	3.623,60	1.610,00	(2.013,60)	(376.766,36)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRES.TIMO DE MATERIAIS	100.942,55	-	-	-	100.942,55
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	79.746,52	-	-	-	79.746,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRES.TIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	30,32	-	-	-	30,32
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNACAO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.240.087,73	-	-	-	5.240.087,73
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.863.644,50	-	-	-	4.863.644,50
2.2.01.01.0000	00128	EMPRES.TIMOS E FINANCIAMENTOS	4.863.644,50	-	-	-	4.863.644,50
2.2.01.01.0001	01376	EMPRES.TIMOS E FINANCIAMENTOS	2.243.444,60	-	-	-	2.243.444,60
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRES.TIMOS	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0002	00451	EMPRES.TIMO VOLANI REPRESENTACOES	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL.PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08



Balancete Contábil de ABRIL /12 a ABRIL /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 8

Data: 17/09/12

Hora: 11:41:58

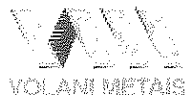
Usuário: ANDERSON



VALORES

Table with columns: Número, Reduzida, Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Do Período, Saldo Atual. It details the financial movements of Volani Metais Ltda. for April 2012, categorized by account numbers and descriptions.

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de ABRIL /12 a ABRIL /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 9

Data: 17/09/12

Hora: 11:41:58

Usuário: ANDERSON



PR01631.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição			Crédito			
3.4.10.03.0006	00358	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	1.127,95	283,54	-	-	283,54	1.411,49
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	1.826,08	742,86	-	-	742,86	2.568,94
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	103,00	-	-	-	-	103,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	19.738,47	6.919,27	-	-	6.919,27	26.657,74
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	124.749,35	75,00	-	-	75,00	124.824,35
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	21.598,44	7.199,48	-	-	7.199,48	28.797,92
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	5.202,00	1.734,00	-	-	1.734,00	6.936,00
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	4.396,35	1.459,26	-	-	1.459,26	5.855,61
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	11.293,47	3.764,49	-	-	3.764,49	15.057,96
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	19.781,92	19.273,10	-	-	19.273,10	39.055,02
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.452,00	-	-	-	-	5.452,00
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	485.369,95	79.743,72	17.961,65	-	61.782,07	547.152,02
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(485.369,95)	79.743,72	17.961,65	-	(61.782,07)	(547.152,02)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	12.825,04	-	16.136,40	-	16.136,40	28.961,44
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	11.436,98	-	-	-	-	11.436,98
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIR	0,14	-	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	1.387,92	-	-	-	-	1.387,92
3.5.10.01.0004	00281	VARIACAO CAMBIAL ATIVA	-	-	16.136,40	-	16.136,40	16.136,40
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	498.194,99	79.743,72	1.825,25	-	77.918,47	576.113,46
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESIMOS	124.791,14	855,31	-	-	855,31	125.646,45
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS EMPRE.FINANC	222.350,59	61.170,99	1.825,25	-	59.345,74	261.696,33
3.5.10.02.0006	00288	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP.BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	19.013,49	3.833,94	-	-	3.833,94	22.847,43
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	3,00	-	-	-	-	3,00
3.5.10.02.0011	01151	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	55.271,07	12.377,90	-	-	12.377,90	67.648,97
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	48.890,21	1.505,58	-	-	1.505,58	50.395,79
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(21.791,00)	20.000,00	22.335,92	-	(2.335,92)	(24.126,92)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(21.791,00)	20.000,00	22.335,92	-	(2.335,92)	(24.126,92)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(21.791,00)	-	22.335,92	-	(22.335,92)	(44.126,92)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	21.000,00	-	22.322,32	-	22.322,32	43.322,32
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	791,00	-	13,60	-	13,60	804,60
3.6.10.02.0000	00295	DESPESAS NAO OOPERACIONAIS	-	20.000,00	-	-	20.000,00	20.000,00
3.6.10.02.0001	00296	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-	20.000,00	-	-	20.000,00	20.000,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de ABRIL /12 a ABRIL /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 10
Data: 17/09/12
Hora: 11:41:58
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição			Crédito			
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	2.295.708,34	148.600,95	1.273.436,59		1.124.835,64	3.420.543,98
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	2.295.708,34	148.600,95	1.273.436,59		1.124.835,64	3.420.543,98
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	2.840.392,64	-	1.273.436,59		1.273.436,59	4.113.829,23
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	2.825.359,85	-	1.271.325,74		1.271.325,74	4.096.685,59
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	2.184.297,89	-	568.005,32		568.005,32	2.752.303,21
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	641.061,96	-	703.320,42		703.320,42	1.344.382,38
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	1.345,50	-	2.110,85		2.110,85	3.456,35
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	1.345,50	-	2.110,85		2.110,85	3.456,35
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	13.687,29	-	-		-	13.687,29
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	13.687,29	-	-		-	13.687,29
4.1.20.00.0000	00315	DEDUCOES DE VENDA	(544.684,30)	148.600,95	-		(148.600,95)	(693.285,25)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(544.684,30)	148.600,95	-		(148.600,95)	(693.285,25)
4.1.20.01.0001	00317	IPI S/ VENDAS	126.620,50	32.937,91	-		32.937,91	159.558,41
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	243.240,71	65.948,95	-		65.948,95	309.189,66
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	31.184,18	8.867,67	-		8.867,67	40.051,85
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(143.638,91)	40.846,42	-		(40.846,42)	(184.485,33)
Resumo								
70.00.0000	00007	ATIVO	15.339.836,30	7.998.472,08	7.763.936,86		234.535,22	15.574.371,52
J.00.0000	00077	PASSIVO	16.956.136,98	1.856.396,66	2.250.238,81		393.842,15	17.349.979,13
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPESAS OPERACIONAIS	3.912.009,02	1.414.715,64	130.573,07		1.284.142,57	5.196.151,59
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	2.295.708,34	148.600,95	1.273.436,59		1.124.835,64	3.420.543,98
		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.616.300,68)	1.563.316,59	1.404.009,66		(159.306,93)	(1.775.607,61)

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 1

Data: 13/03/13

Hora: 08:41:38

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

1393 8

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.577.589,89	6.634.324,08	6.422.701,12	211.622,96	15.789.212,85
1.1.00.00.0000	00008	ATIVO CIRCULANTE	7.729.451,91	6.634.080,70	6.344.795,34	289.285,36	8.018.737,27
1.1.10.00.0000	00009	DISPONIVEL	(119.598,74)	3.108.707,75	3.176.272,42	(67.564,67)	(187.163,41)
1.1.10.01.0000	00010	CAIXA GERAL	(4.715,45)	251.080,13	242.080,13	9.000,00	4.284,55
1.1.10.01.0001	00012	CAIXA	(4.715,45)	251.080,13	242.080,13	9.000,00	4.284,55
1.1.10.02.0000	00013	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(110.436,32)	2.662.872,12	2.662.196,86	675,26	(109.761,06)
1.1.10.02.0001	00014	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 5212	-	192.880,33	192.387,92	492,41	492,41
1.1.10.02.0002	00015	BRADESCO S.A. C/C 7170-8	-	100.667,81	100.667,81	-	-
1.1.10.02.0003	00016	BRADESCO S.A. C/C 8740-8	-	50.922,73	50.922,73	-	-
1.1.10.02.0004	00932	BRADESCO S.A. C/C 14814-8	98,10	74,20	98,10	(23,90)	74,20
1.1.10.02.0005	01332	BANCO ITAU 82676	-	333.771,00	333.771,00	-	-
1.1.10.02.0007	01817	BANCO VOTORANTIN S.A	19,31	-	7,00	(7,00)	12,31
1.1.10.02.0008	01909	BANCO HSBC 276	(67.944,60)	137.077,71	137.077,71	-	(67.944,60)
1.1.10.02.0009	02033	BANCO SAFRA C/C 54816	(42.609,13)	1.556.543,18	1.556.856,79	(313,61)	(42.922,74)
1.1.10.02.0010	02158	BICBANCO-14102530	-	290.935,16	290.407,80	527,36	527,36
1.1.10.03.0000	00017	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	(5.095,13)	194.755,50	271.995,43	(77.239,93)	(82.335,06)
1.1.10.03.0003	02072	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - SANTANDER	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.03.0004	02112	APLICACOES FINANCEIRAS BANCO SAFRA	(14.635,13)	194.755,50	271.995,43	(77.239,93)	(91.875,06)
1.1.10.04.0000	00403	NUMERARIOS EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.10.04.0001	00404	CHEQUES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.20.00.0000	00020	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	7.849.050,65	3.525.372,95	3.168.522,92	356.850,03	8.205.900,68
1.1.20.01.0000	00021	CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.091.157,96	1.072.349,73	873.652,30	198.697,43	2.289.855,39
1.1.20.01.0008	00490	ISOLADORES SANTANA S/A	42.062,07	-	-	-	42.062,07
1.1.20.01.0013	00703	ELECTROVIDRO S/A	301.051,07	134.895,01	13.851,75	121.043,26	422.094,33
1.1.20.01.0014	00704	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTI	1,59	-	-	-	1,59
1.1.20.01.0017	00707	INAEL DO BRASIL	200,32	-	-	-	200,32
1.1.20.01.0019	00709	METALURGICA DENK LTDA	3.621,22	-	-	-	3.621,22
1.1.20.01.0022	00711	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	82.887,02	61.242,50	55.632,50	5.610,00	88.497,02
1.1.20.01.0023	00712	RICARDO ALEXANDRE FELIX ME	3.274,74	-	-	-	3.274,74
1.1.20.01.0024	00713	TECHUS INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	272.092,44	6.203,40	6.203,40	-	272.092,44
1.1.20.01.0026	00817	CERAMICA SAO JOSE LTDA	7.328,68	-	2.516,16	(2.516,16)	4.812,52
1.1.20.01.0028	00819	ISOELECTRIC BRASIL	618.332,76	210.519,64	190.800,39	19.719,25	638.052,01
1.1.20.01.0033	00857	CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	(228,60)	47.049,47	27.757,07	19.292,40	19.063,80
1.1.20.01.0037	01154	GSI CREOS BRASIL LTDA	24.459,79	-	-	-	24.459,79
1.1.20.01.0040	01561	KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS	20.450,01	-	-	-	20.450,01
1.1.20.01.0043	01644	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA.	3.471,15	-	-	-	3.471,15
1.1.20.01.0044	01645	IND. ELETROMECANICA BALESTRO LTDA	589.061,99	217.804,57	323.174,58	(105.370,01)	483.691,98
1.1.20.01.0046	01646	VICENTINO'S DO BRASIL	293.933,95	-	-	-	293.933,95
1.1.20.01.0051	01694	CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	147.630,34	13.373,20	84.152,78	(70.779,58)	76.850,76
1.1.20.01.0052	01772	ZUCOLLO AUTO PARTS IND E COM. LTDA.	24.769,58	-	872,24	(872,24)	23.897,34
1.1.20.01.0055	01806	(-) DUPL. DESCONTADAS SANTANDER	912,94	-	-	-	912,94
1.1.20.01.0056	01818	(-) DUPL. DESCONTADA VOTORANTIM	(25.220,65)	-	-	-	(25.220,65)
1.1.20.01.0059	01879	KONARDI FERRAMENTARIA LTDA - EPP	11.851,49	11.575,87	-	11.575,87	23.427,36
1.1.20.01.0061	01898	FELIPE COLLA DE PAIVA RECICLAGEM DE	29,29	-	-	-	29,29
1.1.20.01.0062	01930	ISOPAR COMP.ELETROM.DO BRASIL LTDA	2.744,70	-	-	-	2.744,70
1.1.20.01.0063	01957	AUTO PEÇAS CABRAL LTDA	19.440,93	-	-	-	19.440,93
1.1.20.01.0064	02010	TC IND. E COM. DE PEÇAS PESADAS LTDA	67.253,66	7.352,84	23.041,70	(15.688,86)	51.564,80
1.1.20.01.0066	02012	CASA VERDE VEICULOS LTDA	1.657,50	-	-	-	1.657,50
1.1.20.01.0068	02053	TECNOHARD IND METALURGICA LTDA	22.500,00	-	-	-	22.500,00
1.1.20.01.0070	02064	IND. E COM.Impl. AGR. VENÇE TUDO IMP. E	55.000,00	-	-	-	55.000,00
1.1.20.01.0075	02130	ROSEMARIA KUNDE STREHLLOW	20.750,00	-	10.250,00	(10.250,00)	10.500,00
1.1.20.01.0076	02134	IPREL IND. DE PRODUTOS ELETRICOS LTD	24.103,20	18.431,60	24.103,20	(5.671,60)	18.431,60
1.1.20.01.0077	02135	LAERTON ECKERT SPOHR	2.627,00	-	-	-	2.627,00
1.1.20.01.9992	02034	(-) DUPL. DESCONTADA SAFRA	(333.594,29)	330.049,88	111.296,53	218.753,35	(114.840,94)
1.1.20.01.9993	01910	(-) DUPL. DESCONTADA HSBC 276	(62.060,83)	13.851,75	-	13.851,75	(48.209,08)
1.1.20.01.9994	01334	(-) DUPL. DESCONTADA ITAU	(180.597,04)	-	-	-	(180.597,04)
1.1.20.01.9998	01166	(-) DUPL. DESCONTADAS BCO BRASIL 5212	29.359,94	-	-	-	29.359,94
1.1.20.02.0000	00026	CLIENTES - MERCADO EXTERNO	476.694,86	1.234.463,59	1.320.018,62	(85.555,03)	391.139,83
1.1.20.02.0003	00714	LAPP INSULATORS GMBH & CO KG	514.815,24	43.180,78	-	43.180,78	557.996,02
1.1.20.02.0004	00715	MACLEAN POWER SYSTEMS	1.272.525,50	165.427,89	-	165.427,89	1.437.953,39
1.1.20.02.0006	00843	GLP HI-TECH POWER PRODUCTS INC.	1.116,80	-	-	-	1.116,80
1.1.20.02.0007	00717	TYCO ELECTRONICS	217.788,85	13.602,84	-	13.602,84	231.391,69
1.1.20.02.0009	00858	SILICONES DEL BAJIO SA DE C.V.	236.465,41	-	179.664,28	(179.664,28)	56.801,13
1.1.20.02.0012	00859	VICTOR INSULATORS, INC.	386,48	-	-	-	386,48
1.1.20.02.0017	00863	SEVES S.P.A.	541.696,78	-	-	-	541.696,78
1.1.20.02.0018	00864	AREVA T&D CANADA INC.	3.514,54	-	-	-	3.514,54
1.1.20.02.0020	00865	PISTERER SEFAG AG	2.188.726,08	383.774,19	416.521,00	(32.746,81)	2.155.979,27
1.1.20.02.0021	01590	GRUPO IUSA S.A. DE C.V.	95.355,45	-	95.355,45	(95.355,45)	-
1.1.20.02.0022	01671	NGK - LOCK POLYMER INSULATOR, INC	6.986,17	-	-	-	6.986,17
1.1.20.02.0090	01367	ACC - BCO ITAU 82676	(417.494,78)	-	-	-	(417.494,78)
1.1.20.02.0091	01363	ACC - BRADESCO 8740	(804.423,54)	-	-	-	(804.423,54)
1.1.20.02.0093	01365	ACC - BCO BRASIL 5212	(2.483.875,05)	-	-	-	(2.483.875,05)
1.1.20.02.0096	01181	ACE - BRADESCO 8740	50.019,02	-	-	-	50.019,02
1.1.20.02.0098	01179	ACE - BCO BRASIL 5212	(798.008,56)	-	-	-	(798.008,56)
1.1.20.02.0101	01977	ACC-VOTORANTIM 246647701-4	(148.899,51)	-	-	-	(148.899,51)
1.1.20.02.0102	02141	ACE - SAFRA 911901	(0,02)	337.542,73	337.542,73	-	(0,02)
1.1.20.02.0104	02159	ACE-BICBANCO 14102530	-	290.935,16	290.935,16	-	-
1.1.20.03.0000	00029	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	806.297,70	557.495,18	283.448,75	274.046,43	1.080.344,13
1.1.20.03.0001	00030	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	786.511,60	475.926,36	182.093,83	293.832,53	1.080.344,13



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 2
Data: 13/03/13
Hora: 08:41:38
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.1.20.03.0002	00031	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	34,48	41.508,00	41.542,48	(34,48)	-
1.1.20.03.0003	00032	ADIANTAMENTO DE FERIAS	15.401,00	34.088,00	49.489,00	(15.401,00)	-
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	4.350,62	4.047,50	8.398,12	(4.350,62)	-
1.1.20.03.0008	00398	OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIC	-	1.925,32	1.925,32	-	-
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	145.047,93	140.614,97	148.888,97	(8.274,00)	136.773,93
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	78.045,71	78.045,71	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IPÍ A RECUPERAR	-	8.711,11	8.711,11	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	281,93	9.607,18	9.889,11	(281,93)	-
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	1.297,80	44.250,97	45.548,77	(1.297,80)	-
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 1/48 - IMOBILIZADO	140.099,66	-	6.694,27	(6.694,27)	133.405,39
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	871.658,45	518.852,22	530.738,57	(11.886,35)	859.772,10
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	374.616,75	322.515,69	201.003,09	121.512,60	496.129,35
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	191.470,27	59.367,19	90.234,51	(30.867,32)	160.602,95
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	17.819,40	-	1.284,13	(1.284,13)	16.535,27
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODÍ	5.438,24	1.397,78	2.342,15	(944,37)	4.493,87
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	219.874,92	130.000,00	223.617,01	(93.617,01)	126.257,91
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.355,68	-	741,63	(741,63)	15.614,25
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	13.625,73	646,90	3.183,04	(2.536,14)	11.089,59
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	417,12	1.929,41	3.102,53	(1.173,12)	(756,00)
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	28.628,69	2.995,25	5.181,48	(2.186,23)	26.442,46
1.1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.409,00	-	49,00	(49,00)	1.360,00
1.1.20.07.0000	00056	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	2.673.109,89	1.597,26	11.775,71	(10.178,45)	2.662.931,44
1.1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.268.343,45	-	-	-	1.268.343,45
1.1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	24.387,55	1.597,26	2.300,95	(703,69)	23.683,86
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.363.715,83	-	9.474,76	(9.474,76)	1.354.241,07
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	16.663,06	-	-	-	16.663,06
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESTIMOS INDUSTR. DE METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESTIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01488	OUTROS CREDITOS	35.316,92	-	-	-	35.316,92
1.2.00.00.0000	00060	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.2.20.00.0000	01387	CREDITO REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.2.20.01.0000	01388	CREDITO REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.2.20.01.0002	02041	BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S//	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.748.137,98	243,38	77.905,78	(77.662,40)	7.670.475,58
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.653.684,02	57,28	75.659,48	(75.602,20)	7.578.081,82
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.209.458,67	57,28	-	57,28	11.209.515,95
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	228.826,14	-	-	-	228.826,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	204.125,23	57,28	-	57,28	204.182,51
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	124.123,03	-	-	-	124.123,03
1.3.20.01.0010	00336	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.704.180,51	-	-	-	5.704.180,51
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	17.023,74	-	-	-	17.023,74
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (IMOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.555.774,65	-	75.659,48	75.659,48	3.631.434,13
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	209.113,20	-	7.199,48	7.199,48	216.312,68
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	107.151,09	-	1.734,00	1.734,00	108.885,09
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	87.134,14	-	1.456,54	1.456,54	88.590,68
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	239.682,66	-	3.764,49	3.764,49	243.447,15
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	215.765,93	-	19.273,10	19.273,10	235.039,03
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP. INFORA	96.435,80	-	922,04	922,04	97.357,84
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.590.704,33	-	41.230,82	41.230,82	2.631.935,15
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	9.787,50	-	79,01	79,01	9.866,51
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0002	00456	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(183.770,55)	186,10	2.246,30	(2.060,20)	(185.630,75)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(183.770,55)	186,10	2.246,30	(2.060,20)	(185.630,75)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(67.647,09)	136,10	1.550,00	(1.413,90)	(69.060,99)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	(18.456,57)	50,00	696,30	(646,30)	(19.102,87)
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(11.471,68)	-	-	-	(11.471,68)
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	-	-	46.057,20
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESTIMO	810,19	-	-	-	810,19
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONCERTO	(143.077,34)	-	-	-	(143.077,34)
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNACAO	10.014,74	-	-	-	10.014,74



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12 (ANALITICO) Classificado pela Conta Contábil

Página: 3
Data: 13/03/13
Hora: 08:41:38
Usuário: ANDERSON



PRO1531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	17.282.056,01	2.396.124,48	2.855.769,50	459.645,02	17.751.701,03
2.1.00.00.0000	00078	PASSIVO CIRCULANTE	11.882.075,20	2.396.124,48	2.855.769,50	459.645,02	12.341.720,22
2.1.01.00.0000	00079	FORNECEDORES	4.089.295,18	443.889,44	1.003.660,91	559.771,47	4.649.066,65
2.1.01.01.0000	00080	FORNECEDORES	4.089.295,18	443.889,44	1.003.660,91	559.771,47	4.649.066,65
2.1.01.01.0002	00468	USINAGEM PEDREIRA LTDA	1.422,74	-	-	-	1.422,74
2.1.01.01.0005	00475	RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA	9.754,00	7.408,00	2.254,00	(5.154,00)	4.600,00
2.1.01.01.0006	00477	RUDNICK & CIA LTDA	4.857,26	4.857,26	3.291,46	(1.565,80)	3.291,46
2.1.01.01.0007	00485	ACEL EQUIAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	4.513,99	4.840,00	1.700,50	(3.139,50)	1.374,49
2.1.01.01.0008	00486	ACEVILLE TRANSPORTE LTDA	2.546,69	2.238,63	1.968,00	(270,83)	2.275,86
2.1.01.01.0010	00488	AGUAS DE JOINVILLE COM. SE SANE	2.984,84	117,91	180,16	62,25	3.047,09
2.1.01.01.0016	00493	ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS	5.530,00	200,00	1.240,00	1.040,00	6.570,00
2.1.01.01.0017	00494	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	40.975,90	-	-	-	40.975,90
2.1.01.01.0022	00499	BEULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	391,80	-	-	-	391,80
2.1.01.01.0023	00500	BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAC	3.044,84	-	-	-	3.044,84
2.1.01.01.0024	00501	BMA INFORMATICA LTDA	-	168,00	168,00	-	-
2.1.01.01.0025	00502	BOYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TF	73.426,41	-	-	-	73.426,41
2.1.01.01.0027	00504	BRASIL TELECOM	2.264,50	3.725,74	2.277,47	(1.448,27)	816,23
2.1.01.01.0029	00506	BSI BRASIL	-	29,70	1.980,00	1.950,30	1.950,30
2.1.01.01.0033	00510	CARIMBOS AVENIDA IND. COM. LTDA	165,00	-	515,00	1.950,00	680,00
2.1.01.01.0035	00512	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL	207,06	-	-	-	207,06
2.1.01.01.0037	00514	CELESC DISTRIBUIDORA S.A.	112.662,21	8.930,05	74.555,56	65.625,51	178.287,72
2.1.01.01.0038	00515	CENCI & CIA LTDA	10.256,21	2.342,15	2.803,35	461,20	10.717,41
2.1.01.01.0044	00520	CLARILIS DE FATIMA BRAZ-M.E.	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0045	00521	CNC SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	(0,01)	-	-	-	(0,01)
2.1.01.01.0046	00522	COMAI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	0,60	-	-	-	0,60
2.1.01.01.0049	00525	COMPANHIA DE GAZ DE SANTA CATARINA	13.468,99	-	17.083,96	17.083,96	30.552,95
2.1.01.01.0053	00529	COPERFIX COM. FERRAMENTAS LTDA	40,00	80,00	910,00	830,00	870,00
2.1.01.01.0054	00530	COPPER 100 IND. COM. LTDA	146.906,67	-	-	-	146.906,67
2.1.01.01.0055	00531	CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	4.877,10	-	2.233,44	2.233,44	7.110,54
2.1.01.01.0057	00533	CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	765,00	-	-	-	765,00
2.1.01.01.0062	00538	DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA	985,90	-	-	-	985,90
2.1.01.01.0064	00540	DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	90.067,30	-	-	-	90.067,30
2.1.01.01.0070	00546	EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	816,20	-	-	-	816,20
2.1.01.01.0072	00548	EMBRATEL	-	91,99	91,99	-	-
2.1.01.01.0075	00551	EXPOR'S COMERCIAL LTDA	161,00	65,96	65,96	-	161,00
2.1.01.01.0080	00556	FERBAST LTDA EPP	547,57	272,52	246,03	(26,49)	521,08
2.1.01.01.0081	00557	FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A	6.114,47	-	1.294,54	1.294,54	7.409,01
2.1.01.01.0084	00560	FUCHS DO BRASIL S/A	2.451,90	-	-	-	2.451,90
2.1.01.01.0086	00562	G6 FERRAMENTAS LTDA	-	360,00	6.404,00	6.044,00	6.044,00
2.1.01.01.0087	00563	GARUVA ABRASIVOS	13.111,89	-	-	-	13.111,89
2.1.01.01.0088	00564	GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.160.602,61	-	-	-	1.160.602,61
2.1.01.01.0092	00568	HANSA AG. COM. IMP.	234,71	-	-	-	234,71
2.1.01.01.0094	00570	HDRAMAVE COM. PROD. HIDR. VED.	92,82	-	-	-	92,82
2.1.01.01.0095	00571	HOTELARIA BRASIL LTDA	704,16	-	-	-	704,16
2.1.01.01.0096	00572	IMARP. IND. D MARTELETES PNEUMATICOS	5.244,25	-	-	-	5.244,25
2.1.01.01.0098	00574	INDEK COM. FERRO E AÇO LTDA	187.928,17	81.319,22	31.447,35	(49.871,87)	138.056,30
2.1.01.01.0099	00575	INDUSTRIA E COM. DE PARAFUSOS S/A	1.826,50	-	-	-	1.826,50
2.1.01.01.0101	00577	INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	3.565,30	3.565,30	7.130,60	3.565,30	7.130,60
2.1.01.01.0104	00580	ASSESSORITEC -INSTITUTO TECNOLOGICC	147,50	147,50	147,50	-	147,50
2.1.01.01.0105	00581	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	112.794,16	7.278,17	20.548,12	13.269,95	126.064,11
2.1.01.01.0110	00585	JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	1.204,00	-	-	-	1.204,00
2.1.01.01.0111	00586	K&L ASSISTENCIA TECNICA	1.659,65	110,00	2.200,00	2.090,00	3.749,65
2.1.01.01.0112	00587	KARSTEM USINAGEM LTDA	2.661,00	-	256,00	256,00	2.917,00
2.1.01.01.0113	00588	KENAMETAL DO BRASIL LTDA	9,42	-	-	-	9,42
2.1.01.01.0117	00591	LAURO HOLTZ-USINAGEM -ME	5.920,00	450,00	960,00	510,00	6.430,00
2.1.01.01.0118	00592	LIAN CARD. IND. COM. E SERV. LTDA	61,20	68,00	68,00	-	61,20
2.1.01.01.0119	00593	LIDER COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	-	266,12	266,12	-	-
2.1.01.01.0121	00595	LUVAS YELING LTDA	908,07	-	-	-	908,07
2.1.01.01.0123	00597	LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	5,00	-	-	-	5,00
2.1.01.01.0129	00602	MENDES E BARCELOS LTDA	-	-	200,00	200,00	200,00
2.1.01.01.0130	00603	MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	4.305,24	-	-	-	4.305,24
2.1.01.01.0132	00605	MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	96.670,86	44.442,42	213.955,38	169.512,96	266.183,82
2.1.01.01.0138	00611	MUNCKVILLE SERVICO DE MUCK 24 HORAS	4.130,75	-	-	-	4.130,75
2.1.01.01.0140	00613	OBJETIVOS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME	3.188,24	-	-	-	3.188,24
2.1.01.01.0143	00616	OLIMPIA VIAGENS E TURISMO LTDA	410,39	-	-	-	410,39
2.1.01.01.0144	00617	OLIVIO PEREIRA JUNIOR	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0147	00620	OXIGENIO JOINVILLE LTDA	1.408,02	938,00	981,02	43,02	1.451,04
2.1.01.01.0149	00622	PAFER COMERCIAL LTDA	5.825,78	233,57	684,84	451,07	7.276,85
2.1.01.01.0155	00628	PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA	5.782,32	8.315,70	2.533,38	(5.782,32)	-
2.1.01.01.0156	00629	PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA	267,00	-	110,00	110,00	377,00
2.1.01.01.0158	00631	QUALYS ENG. AMBIENTAL LTDA	1.248,21	-	400,06	400,06	1.648,27
2.1.01.01.0159	00632	QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO	531,18	-	-	-	531,18
2.1.01.01.0161	00634	RDATA SISTEMAS E SERVIÇO DE INFOR.	353,60	-	176,80	176,80	530,40
2.1.01.01.0163	00636	ROBERTO REVELINO BUTZKE-ME	1.115,00	-	-	-	1.115,00
2.1.01.01.0164	00637	RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDA	-	-	74,26	74,26	74,26
2.1.01.01.0165	00638	ROMACAR COM IMPORTADORA ROLAM.	197,51	181,72	181,72	-	197,51
2.1.01.01.0170	00643	ROZECAR COMFECÇOES E COMERCIAL LT	4.936,56	-	491,70	491,70	5.428,26
2.1.01.01.0181	00654	SERASA S/A -JOINVILLE	-	210,62	210,62	-	-
2.1.01.01.0183	00656	SESI - SERVICO SOCIAL INDUSTRIA	1.699,46	458,00	628,97	170,97	1.870,43
2.1.01.01.0186	00659	SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL SC	299,79	-	-	-	299,79
2.1.01.01.0192	00667	TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA-ME	22.131,81	26.586,25	31.241,45	4.655,20	26.787,01

1396
y

Volani Metais Ltda.

**Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12**

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 4

Data: 13/03/13

Hora: 08:41:38

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil	Reduzida Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
				Débito	Crédito		
2.1.01.01.0196	00671	TECRAM MANUTENCAO DE PRODUTOS RE	1.207,50	-	-	-	1.207,50
2.1.01.01.0200	00675	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERV. LTDA	-	-	566,78	566,78	566,78
2.1.01.01.0201	00676	TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	1.140,00	1.520,00	3.110,00	1.590,00	2.730,00
2.1.01.01.0203	00678	UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA	2.319,26	714,76	714,76	-	2.319,26
2.1.01.01.0205	00680	VALGRI COMPONENTES ELETRICOS LTDA	589,22	-	-	-	589,22
2.1.01.01.0214	00689	VOLANI REPRESENTACOES LTDA	-	20.000,00	20.000,00	-	-
2.1.01.01.0215	00690	VOLTOLINI STEIL COM DE MATERIAIS	-	460,80	1.772,72	1.291,92	1.291,92
2.1.01.01.0216	00691	VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A	153.452,86	-	-	-	153.452,86
2.1.01.01.0217	00692	WERT REPRESENTACOES E CONSULTORIA	5,48	-	-	-	5,48
2.1.01.01.0219	00694	ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	1.998,65	-	-	-	1.998,65
2.1.01.01.0225	00723	TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS I	268,80	95,62	-	(95,62)	173,18
2.1.01.01.0233	00735	SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS	7.570,00	-	3.165,00	3.165,00	10.835,00
2.1.01.01.0238	00740	ANDORINHA COMERCIAL LTDA.	8.573,41	-	-	-	8.573,41
2.1.01.01.0240	00742	BORRACHARIA PIRABEIRABA	-	62,00	62,00	-	-
2.1.01.01.0244	00746	CARTONAGEM GARCIA LTDA.	719,92	-	-	-	719,92
2.1.01.01.0250	00752	APAG - PRODUTOS E SERVICOS	800,00	113,00	113,00	-	800,00
2.1.01.01.0251	00753	HIDRALMAC INDUSTRIAL LTDA	-	-	24.730,00	24.730,00	24.730,00
2.1.01.01.0252	00754	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	568,15	-	32,00	32,00	600,15
2.1.01.01.0260	00762	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0264	00766	ABC.CO.COM. E REP. DE FERRAMENTAS	-	-	2.008,80	2.008,80	2.008,80
2.1.01.01.0270	00772	DIVANGEL GRAFICA LTDA	332,00	-	-	-	332,00
2.1.01.01.0273	00775	SERVE COMPRESSORES LTDA	240,00	-	-	-	240,00
2.1.01.01.0283	00785	FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLLE	836,37	337,00	337,00	-	836,37
2.1.01.01.0289	00791	BRANDAO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIA	-	4.200,00	4.200,00	-	-
2.1.01.01.0290	00792	GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO	20.485,03	2.580,50	2.580,50	-	20.485,03
2.1.01.01.0301	00795	ACOS CONTINENTE LTDA.	33.873,96	-	-	-	33.873,96
2.1.01.01.0302	00796	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	162.180,54	-	9.355,36	9.355,36	171.535,90
2.1.01.01.0308	00802	QUILAB.COM. REPRES. MAT. LABORAT.	114,00	-	-	-	114,00
2.1.01.01.0318	00811	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD.	1.980,00	-	-	-	1.980,00
2.1.01.01.0321	00814	LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTI	1.234,40	-	905,70	905,70	2.140,10
2.1.01.01.0323	00822	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	5.221,66	1.388,36	1.388,36	-	5.221,66
2.1.01.01.0327	00824	SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,24	-	-	-	1.266,24
2.1.01.01.0331	00828	COMERCIAL SALTER LTDA	264,69	-	-	-	264,69
2.1.01.01.0334	00832	AGE-COM E IND DE MATERIAS P/ CALÇADO	875,00	-	-	-	875,00
2.1.01.01.0336	00834	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26.439,40	-	-	-	26.439,40
2.1.01.01.0337	00835	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2.501,44	823,00	823,00	-	2.501,44
2.1.01.01.0347	00882	ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTC	-	-	862,50	862,50	862,50
2.1.01.01.0350	00885	TEC GEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	10.255,07	-	-	-	10.255,07
2.1.01.01.0351	00886	REFRATARIOS DE SANTA CATARINA	278,85	-	-	-	278,85
2.1.01.01.0352	00887	ELETRONAGILE MAT. ELETR. AUT. IND.	337,65	287,93	311,73	23,80	361,15
2.1.01.01.0364	00899	AMS COMERCIAL LTDA	180,00	-	-	-	180,00
2.1.01.01.0366	00905	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTI	8.000,00	-	-	-	8.000,00
2.1.01.01.0382	00919	OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA	84,72	-	-	-	84,72
2.1.01.01.0383	00920	TURASSI TRANSPORTES LTDA ME	1.570,00	-	-	-	1.570,00
2.1.01.01.0385	00922	ELETROLINK IND. MAT ELETRICOS LTDA	1.225,60	-	-	-	1.225,60
2.1.01.01.0396	00923	KENNATECH COMO. E REPRESE. LTDA EPF	981,26	-	2.715,03	2.715,03	3.676,29
2.1.01.01.0397	00931	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	2.071,96	121,19	5.184,74	5.063,55	7.135,51
2.1.01.01.0398	10398	JAIME RAITZ E CIA LTDA	40,00	-	-	-	40,00
2.1.01.01.0422	00942	FUNDICRIL FUND. CRICIUMA LTDA	(7.983,42)	-	-	-	(7.983,42)
2.1.01.01.0425	00946	DAYTONA EXPRESS LTDA	24,00	-	26,00	26,00	50,00
2.1.01.01.0427	00948	FINITO EQUIPAMENTOS IND. LTDA	798,65	219,35	1.302,63	1.083,28	1.881,93
2.1.01.01.0428	00949	CELMAR COML. IMPORTADORA LTDA	358,09	-	-	-	358,09
2.1.01.01.0429	00950	SENSORVILLE ELETRO AUTOMACAO LTDA	3.965,70	-	-	-	3.965,70
2.1.01.01.0434	01144	KC COMERCIO DE FERRAMENTAS DE COR	-	-	90,03	90,03	90,03
2.1.01.01.0436	01146	MOB LABORATORIO S/ - LABORAT.GHANEN	233,00	-	-	-	233,00
2.1.01.01.0437	01150	INDEX TORNOS AUTO. LTDA	(1.991,28)	-	-	-	(1.991,28)
2.1.01.01.0446	01170	MEC INDUSTRIAL GODISA LTDA	3.280,40	-	1.180,00	1.180,00	4.460,40
2.1.01.01.0451	01185	SECO TOOLS IND. COM. LTDA	-	-	3.027,35	3.027,35	3.027,35
2.1.01.01.0454	01189	HENNINGS VEDACOES HID. PNEU. LTDA	116,32	-	-	-	116,32
2.1.01.01.0457	01193	JLG DISTRIB. DE FERRAM. LTDA	17.926,65	-	1.128,99	1.128,99	19.055,64
2.1.01.01.0458	01194	SYSTEC METALURGICA LTDA	5.159,74	-	-	-	5.159,74
2.1.01.01.0459	01195	ACRILICOS CATARIN LTDA - FERRARA	138,00	-	-	-	138,00
2.1.01.01.0466	01205	KARLA TRANSPORTES LTDA	50.924,54	-	12.106,09	12.106,09	63.030,63
2.1.01.01.0473	01212	ASSOCIACOES E ENTIDADES	49,00	-	-	-	49,00
2.1.01.01.0477	01218	MAXI MAQ.COM. REPRES. MAQ. LTDA	508,25	600,00	600,00	-	508,25
2.1.01.01.0483	01223	TREFTEC TECNOL. TREFILACOES LTDA	3.638,40	-	-	-	3.638,40
2.1.01.01.0494	01237	FACHINI CORREIAS E POLIAS	203,00	-	-	-	203,00
2.1.01.01.0496	01241	ABRASFER.COM. DE ABRASIVOS LTDA	4.791,90	-	-	-	4.791,90
2.1.01.01.0497	01242	REFRATEK IND. COM. DE PROD. REFRATAF	7.110,13	-	1.722,90	1.722,90	8.833,03
2.1.01.01.0503	01254	CHAVEIRO PIRABEIRABA - JACKSON L SUT	294,00	-	-	-	294,00
2.1.01.01.0506	01257	LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE M	168.825,78	-	-	-	168.825,78
2.1.01.01.0509	01260	CARTAO DE CREDITO - BCO DO BRASIL	7.869,61	-	5.169,61	5.169,61	13.039,22
2.1.01.01.0510	01261	DEBORA DE CASSIA PEREIRA ME	1.765,09	-	-	-	1.765,09
2.1.01.01.0526	01277	SOARES ASSIST. TECNICA EQUIP. ESCRIT	65,00	-	-	-	65,00
2.1.01.01.0529	01280	OXIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTD	32,47	-	-	-	32,47
2.1.01.01.0541	01292	MANFER FERRAMENTARIA LTDA	-	-	1.458,00	1.458,00	1.458,00
2.1.01.01.0552	01304	COPAPEL.COM. REPRES. DE PAPEL LTDA	6.821,93	-	865,06	865,06	7.686,99
2.1.01.01.0559	01311	GUINDASTES E TRANS CIDADE FLOREN	-	382,50	382,50	-	-
2.1.01.01.0574	01326	FLORENCA VEICULOS S/A	1.079,67	-	-	-	1.079,67
2.1.01.01.0575	01327	DOMINGOS ANTONIO PROVIN	200,00	-	80,00	80,00	280,00
2.1.01.01.0584	01341	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN	264,00	-	-	-	264,00
2.1.01.01.0598	01354	CASAS D'AGUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	358,00	-	-	-	358,00
2.1.01.01.0599	01355	BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA.	230,00	-	-	-	230,00



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12
(ANALITICO)
 Classificado pela Conta Contábil

Página: 5
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:41:38
 Usuário: ANDERSON



PRO1531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.0608	01390	KUEHNE+NAGEL SERV. LOGISTICA LTDA	468,16	-	-	-	468,16
2.1.01.01.0610	01392	A SILVA FERRAGENS LTDA	7.926,64	296,30	296,30	-	7.926,64
2.1.01.01.0613	01395	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	430,00	-	-	-	430,00
2.1.01.01.0630	01412	CORDEACA DESIGNSTUDIO	42,00	820,00	1.245,00	425,00	467,00
2.1.01.01.0631	01413	PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS LTDA.	19.950,00	-	-	-	19.950,00
2.1.01.01.0644	01426	BUSCHLE E LEPPER S.A.	10.149,82	7.029,75	12.276,75	5.247,00	15.396,82
2.1.01.01.0646	01428	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERC	6.389,33	-	-	-	6.389,33
2.1.01.01.0655	01438	MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	42.732,85	-	-	-	42.732,85
2.1.01.01.0656	01439	SAO MARCOS RADIOLOGIA S/C LTDA	154,22	-	-	-	154,22
2.1.01.01.0658	01441	BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA	45.517,65	-	-	-	45.517,65
2.1.01.01.0662	01445	EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU	6.344,84	1.322,62	7.667,46	6.344,84	-
2.1.01.01.0663	01446	MADEIREIRA FERKALEO LTDA	12.177,18	7.699,28	9.411,76	1.712,48	13.889,66
2.1.01.01.0674	01457	ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTI	9.910,75	-	-	-	9.910,75
2.1.01.01.0678	01461	EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEG	3.279,01	447,14	3.726,15	3.279,01	6.588,02
2.1.01.01.0680	01463	VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.	950,00	-	-	-	950,00
2.1.01.01.0682	01465	M.R.SOLDASESPECAS LTDA.	1.885,00	-	-	-	1.885,00
2.1.01.01.0684	01467	MINERFUND INDUSTRIAL E COMERCIAL LTI	-	-	1.399,68	1.399,68	1.399,68
2.1.01.01.0689	01474	RESTAURANTE HUBENER LTDA-ME	2.170,00	-	-	-	2.170,00
2.1.01.01.0695	01480	S.S. Comercio de equipamentos de seg	124,50	-	-	-	124,50
2.1.01.01.0702	01487	ASHLAND RESINAS LTDA	62.204,16	-	-	-	62.204,16
2.1.01.01.0704	01490	DENOCIR DAROS E CIA LTDA.	2.512,46	-	-	-	2.512,46
2.1.01.01.0712	01497	GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA.	1.592,00	-	-	-	1.592,00
2.1.01.01.0721	01518	SYNDOOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	660,00	-	-	-	660,00
2.1.01.01.0732	01529	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	19.508,67	7.602,84	17.352,84	9.750,00	29.258,67
2.1.01.01.0734	01533	MULTILOG SOLUÇÕES DE LOGISTICA S/A	300,00	300,00	300,00	-	300,00
2.1.01.01.0752	01558	STM REPR. TECNICA METALURGICA	2.415,00	968,00	1.886,00	920,00	3.335,00
2.1.01.01.0757	01562	JOSE NICOLAU DE AVILA	-	1.320,00	1.320,00	-	-
2.1.01.01.0758	01563	PRUDENTE DIST.GAS LTDA	938,00	-	335,00	335,00	1.273,00
2.1.01.01.0764	01570	VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA	-	-	169,20	169,20	169,20
2.1.01.01.0766	01572	REBARVILLE REBARBAÇÃO JOINVILLE LTD	45.589,78	-	-	-	45.589,78
2.1.01.01.0773	01580	QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.	2.807,25	950,00	950,00	-	2.807,25
2.1.01.01.0775	01582	MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA.	27.117,77	-	-	-	27.117,77
2.1.01.01.0776	01583	FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,00	-	-	-	1.074,00
2.1.01.01.0786	01598	MAG TRANSFORMADORES LTDA	7.560,00	-	-	-	7.560,00
2.1.01.01.0797	01613	VINICOLA DI RIZZI LTDA	324,00	-	-	-	324,00
2.1.01.01.0800	01617	AFIATTOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESP	8.991,26	195,52	835,06	639,54	9.630,80
2.1.01.01.0807	01624	SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	2.971,60	-	1.942,51	1.942,51	4.914,11
2.1.01.01.0808	01625	FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5.998,22	-	-	-	5.998,22
2.1.01.01.0809	01626	DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA	6.930,57	-	144,25	144,25	7.074,82
2.1.01.01.0816	01633	SAGRAO MONTAGENS INDUSTRIAIS	5.584,64	-	-	-	5.584,64
2.1.01.01.0817	01634	SERVITHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA.	1.575,00	-	-	-	1.575,00
2.1.01.01.0836	01658	IROMEK EQUIP. IND. LTDA.	350,00	-	-	-	350,00
2.1.01.01.0857	01684	BARCI & CIA. LTDA.	1.425,00	-	-	-	1.425,00
2.1.01.01.0860	01687	AEROVILLE COMERCIO ATACADISTA DE M/	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0863	01690	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	13.557,13	-	2.871,41	2.871,41	16.428,54
2.1.01.01.0873	01701	LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	171,71	-	-	-	171,71
2.1.01.01.0875	01703	RELOVOUX COM. DE RELOGIOS PONTO E \	-	110,00	110,00	-	-
2.1.01.01.0878	01706	DISK E TENHA LTDA	9,00	-	-	-	9,00
2.1.01.01.0879	01707	A.J.L. CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.560,00	-	-	-	21.560,00
2.1.01.01.0881	01709	MINERAÇÃO VEIGA LTDA	-	-	2.149,98	2.149,98	2.149,98
2.1.01.01.0890	01718	REI DAS DIVISORIAS LTDA ME	1.490,00	-	-	-	1.490,00
2.1.01.01.0892	01720	EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E E	5.166,55	720,00	720,00	-	5.166,55
2.1.01.01.0893	01721	PLANTAR SIDERURGICA S.A	43.058,21	-	-	-	43.058,21
2.1.01.01.0894	01722	TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.	3.150,00	-	-	-	3.150,00
2.1.01.01.0897	01725	FUTURA FUNDAÇÃO LTDA.	44.513,47	-	-	-	44.513,47
2.1.01.01.0901	01729	CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL I	90.666,96	-	-	-	90.666,96
2.1.01.01.0902	01730	MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	1.500,00	-	-	-	1.500,00
2.1.01.01.0907	01736	KOENTOPP VEICULOS LTDA	10,95	-	-	-	10,95
2.1.01.01.0911	01740	STEMAC S/A - GRUPOS GERADORES	28.987,49	-	-	-	28.987,49
2.1.01.01.0914	01743	AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA	2.315,81	-	-	-	2.315,81
2.1.01.01.0916	01745	TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICO	11.143,66	3.968,78	524,22	(3.444,66)	7.699,10
2.1.01.01.0920	01749	MECANICA HFR LTDA	606,73	-	-	-	606,73
2.1.01.01.0934	01763	FANUC AmErica do Sul ServiCos TEcnic	(1.322,32)	4.731,02	4.731,02	-	(1.322,32)
2.1.01.01.0940	01769	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.087,14	-	-	-	6.087,14
2.1.01.01.0943	01774	TIM CELULAR S.A	18.600,70	2.719,75	2.719,75	-	18.600,70
2.1.01.01.0949	01783	GRANPORT MULTIMODAL LTDA.	2.344,82	-	-	-	2.344,82
2.1.01.01.0952	01786	RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA	822,59	-	-	-	822,59
2.1.01.01.0960	01794	ALTEROSA SIDERURGICA LTDA.	27.701,10	22.305,15	58.114,35	35.809,20	63.510,30
2.1.01.01.0961	01795	TRANSPORTES E REPRES. GUAIRA LTDA	4.394,00	-	2.900,00	2.900,00	7.294,00
2.1.01.01.0966	01800	ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,50	11.915,75	11.915,75	-	9.223,50
2.1.01.01.0972	01808	BRITADOR HUBENER LTDA	111,00	111,00	153,90	42,80	153,90
2.1.01.01.0977	01813	EDMAN EMILIO GALLI - ME	0,50	-	-	-	0,50
2.1.01.01.0982	01824	RENOVA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1.735,00	-	-	-	1.735,00
2.1.01.01.0983	01825	INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF LTDA	2.760,00	-	-	-	2.760,00
2.1.01.01.1017	01861	G.R. MODA ESPORTIVA LTDA	51,00	-	-	-	51,00
2.1.01.01.1018	01862	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	48,58	-	-	-	48,58
2.1.01.01.1022	01866	PANALPINA LTDA	102,01	-	-	-	102,01
2.1.01.01.1029	01873	GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	468,00	-	-	-	468,00
2.1.01.01.1033	01877	ALCEU STEUERNAGEL	8.179,34	-	6.380,00	6.380,00	14.559,34
2.1.01.01.1035	01880	BOSQUE DA FLORES LTDA ME	148,00	-	-	-	148,00
2.1.01.01.1036	01881	MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	34.735,12	188,83	9.441,60	9.252,77	43.987,89
2.1.01.01.1040	01885	MQS DO BRASIL CONSULT. E TREINAM. LT	2.548,00	-	-	-	2.548,00
2.1.01.01.1044	01889	MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	27.906,08	-	-	-	27.906,08

1398

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 6

Data: 13/03/13

Hora: 08:41:38

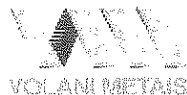
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

Número	Reduzida	Conta Contábil Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO				Saldo Atual
				VALORES		Do Período		
				Débito	Crédito			
2.1.01.01.1045	01890	SUPER OTICA SAO JOSE LTDA	265,00	-	-	-	265,00	
2.1.01.01.1050	01896	IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.	890,07	-	-	-	890,07	
2.1.01.01.1060	01907	GERALDO SANTANA	8,00	-	-	-	8,00	
2.1.01.01.1065	01916	SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.	9.040,24	-	-	-	9.040,24	
2.1.01.01.1072	01923	B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	66,24	-	-	-	66,24	
2.1.01.01.1073	01924	CNC ASSOCIATES INC	65.163,56	-	-	-	65.163,56	
2.1.01.01.1075	01927	DC LOGISTICS BRASIL LTDA.	20,00	-	-	-	20,00	
2.1.01.01.1079	01933	PONTEIRAS RODRIGUES	5.304,00	-	-	-	5.304,00	
2.1.01.01.1081	01935	AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1.539,00	-	-	-	1.539,00	
2.1.01.01.1087	01941	CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA	100,00	-	50,00	50,00	150,00	
2.1.01.01.1098	01954	PIBERNAT LTDA	1.590,00	1.800,00	2.400,00	600,00	2.190,00	
2.1.01.01.1104	01961	ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EC	3.660,05	-	4.656,90	4.656,90	8.336,95	
2.1.01.01.1105	01962	WRC OPERADORES PORTUARIOS S/A	525,00	-	-	-	525,00	
2.1.01.01.1106	01963	AÇOS AMERICA LTDA.	100,90	-	-	-	100,90	
2.1.01.01.1107	01964	VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTI	435,00	-	-	-	435,00	
2.1.01.01.1115	01972	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.120,00	-	-	-	1.120,00	
2.1.01.01.1121	01980	REITZ IND. MECÂNICA LTDA	-	-	1.435,67	1.435,67	1.435,67	
2.1.01.01.1122	01981	BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR	9.450,00	-	-	-	9.450,00	
2.1.01.01.1124	01983	META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/	3.222,59	392,68	3.725,93	3.333,25	6.555,84	
2.1.01.01.1131	01990	SIDERURGICA PAULINO LTDA	11.254,76	-	-	-	11.254,76	
2.1.01.01.1138	01997	REFRIGERAÇÃO MEIRA	380,00	-	-	-	380,00	
2.1.01.01.1143	02002	FLORICULTURA ALO FLORES	115,00	-	-	-	115,00	
2.1.01.01.1146	02005	EMBRAFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFI	1.300,00	750,00	750,00	-	1.300,00	
2.1.01.01.1147	02006	MINERAÇÃO NILSON LTDA.	806,79	287,33	1.039,81	752,48	1.559,27	
2.1.01.01.1151	02013	TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTE	14.134,97	3.459,51	3.459,51	-	14.134,97	
2.1.01.01.1554	02016	IC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.659,26	-	-	-	8.659,26	
2.1.01.01.1556	02018	DASSG TEMPERA LTDA	11.351,17	2.622,80	4.795,30	2.172,50	13.523,67	
2.1.01.01.1567	02036	CHOCOLATE DO PARKE LTDA	3.518,58	3.180,90	7.783,98	4.603,06	8.121,64	
2.1.01.01.1574	02046	MODELO COMÉRCIO ATACADISTA	-	-	1.160,00	1.160,00	1.160,00	
2.1.01.01.1579	02051	DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.912,00	-	-	-	2.912,00	
2.1.01.01.1580	02052	ADRIANO LANCHES	960,00	-	-	-	960,00	
2.1.01.01.1582	02055	AUTO MECANICA PIRABEIRABA	230,00	-	-	-	230,00	
2.1.01.01.1583	02056	ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICA:	190,30	31,30	31,30	-	190,30	
2.1.01.01.1584	02057	COMERCIAL DPA DE ALUMÍNIO LTDA	3.867,15	-	2.347,50	2.347,50	6.214,65	
2.1.01.01.1585	02058	SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	82,10	-	-	-	82,10	
2.1.01.01.1587	02060	IMC INFORMATICA LTDA	-	84,12	144,12	60,00	60,00	
2.1.01.01.1589	02063	JOI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	134,00	-	-	-	134,00	
2.1.01.01.1594	02069	9P IND REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA	2.100,07	-	-	-	2.100,07	
2.1.01.01.1597	02073	CITROFREE BEBIDAS LTDA ME	165,48	-	175,00	175,00	340,48	
2.1.01.01.1601	02078	HTR JATO DE GRANALHA LTDA	2.015,31	450,00	900,00	450,00	2.465,31	
2.1.01.01.1602	02079	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	7.138,10	-	-	-	7.138,10	
2.1.01.01.1603	02080	PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA	3.125,07	-	-	-	3.125,07	
2.1.01.01.1604	02081	FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA	2.320,70	-	-	-	2.320,70	
2.1.01.01.1605	02082	VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA	2.037,84	-	-	-	2.037,84	
2.1.01.01.1606	02083	TEHIM TECNOLOGIA EM MANUTENCAO DE	-	-	3.872,50	3.872,50	3.872,50	
2.1.01.01.1613	02094	UNIÃO SUL BRAS. IGREJA ADVEN. SÉTIMO	99,50	-	-	-	99,50	
2.1.01.01.1615	02096	TECHSUS IND. DE AUTO PEÇAS LTDA	1.594,79	-	-	-	1.594,79	
2.1.01.01.1616	02097	BENTELEER COMERCIAL LTDA	34.152,30	-	-	-	34.152,30	
2.1.01.01.1618	02099	FORJAMIX LTDA	7.002,07	-	8.384,00	8.384,00	15.386,07	
2.1.01.01.1619	02100	RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA	543,30	-	-	-	543,30	
2.1.01.01.1621	02102	THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMÉRC	1.714,35	-	-	-	1.714,35	
2.1.01.01.1623	02104	MICHELLY INACIO COPPI ARTECOM	2.167,25	-	-	-	2.167,25	
2.1.01.01.1626	02107	LUBRIFICANTES JOINVILLE LTDA	1.264,98	911,00	1.822,00	911,00	2.175,98	
2.1.01.01.1628	02109	FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS	744,00	-	-	-	744,00	
2.1.01.01.1629	02110	FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.	1.271,96	32,00	32,00	-	1.271,96	
2.1.01.01.1636	02118	EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIO	1.312,05	732,81	732,81	-	1.312,05	
2.1.01.01.1637	02122	HOUGHTON BRASIL LTDA	13.374,94	386,51	5.798,24	5.411,73	18.786,67	
2.1.01.01.1639	02124	MAIDUM CONSULTORIA EMPRESARIAL	28.155,00	67.500,00	130.848,75	63.348,75	91.503,75	
2.1.01.01.1641	02129	GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL	19.700,00	6.000,00	15.000,00	9.000,00	28.700,00	
2.1.01.01.1642	02131	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	62,23	-	-	-	62,23	
2.1.01.01.1643	02132	FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTD	5.293,73	-	-	-	5.293,73	
2.1.01.01.1644	02133	COLLEVILLE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	120,00	-	-	-	120,00	
2.1.01.01.1646	02137	TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTD.	273,77	125,90	245,90	120,00	393,77	
2.1.01.01.1647	02138	4T MANUFATURAS INDUSTRIAIS LTDA	-	324,80	6.113,10	5.788,30	5.788,30	
2.1.01.01.1648	02139	RAF COMÉRCIO DE METAIS- RICARDO ALE:	56.617,52	-	-	-	56.617,52	
2.1.01.01.1649	02140	DEDETIZADORA E IMUNIZAD. JOINVILLE L	590,00	-	-	-	590,00	
2.1.01.01.1650	02143	FUTURA GRÁFICA E EDITORA LTDA	-	-	2.430,00	2.430,00	2.430,00	
2.1.01.01.1651	02144	REBARBATEC ACABAMENTOS EM METAIS I	-	4.825,82	4.825,82	-	-	
2.1.01.01.1652	02145	TRANSFORMA FUNDICAO DE METAIS INDU:	-	4.215,00	8.430,00	4.215,00	4.215,00	
2.1.01.01.1653	02146	BENTOMAR - IND. E COM. DE MINERIOS L	-	139,50	139,50	-	-	
2.1.01.01.1654	02147	RODRIGO ANDRADE NESPECA	-	704,16	704,16	-	-	
2.1.01.01.1655	02148	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT	-	-	640,00	640,00	640,00	
2.1.01.01.1656	02149	COMEPI DISTRIBUIDORA	-	-	1.083,70	1.083,70	1.083,70	
2.1.01.01.1657	02150	ZFW ENGENHARIA EM CONTROLE E SISTEI	-	1.000,00	1.000,00	-	-	
2.1.01.01.1658	02151	TERMOTEMPERA INDUSTRIAL LTDA - EPP	-	1.336,92	7.878,78	6.541,86	6.541,86	
2.1.01.01.1659	02152	RJ METALURGICA JOINVILLE EPP	-	-	5.660,57	5.660,57	5.660,57	
2.1.01.01.1660	02153	ULTRARECICLAGEM INDUSTRIA E COMERC	-	18.679,67	37.359,34	18.679,67	18.679,67	
2.1.01.01.1661	02154	HARD COMERCIO DE FIXAD. E RESINAS LT	-	399,99	799,98	399,99	399,99	
2.1.01.01.1662	02155	DISTR. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTD	-	3.572,28	7.456,32	3.884,04	3.884,04	
2.1.01.01.1663	02156	JOFUND S.A.	-	-	3.323,25	3.323,25	3.323,25	
2.1.03.00.0000	00082	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.401.623,10	201.582,87	202.084,24	501,37	3.402.124,47	
2.1.03.01.0000	00083	IMPOSTOS A RECOLHER	3.401.623,10	201.582,87	202.084,24	501,37	3.402.124,47	

Volani Metalls Ltda.



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 7
Data: 13/03/13
Hora: 08:41:38
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.03.01.0001	00084	ICMS A RECOLHER	17.868,65	78.045,71	83.950,13	5.904,42	23.773,07
2.1.03.01.0002	00085	IMI A RECOLHER	59.859,01	32.269,75	47.007,61	14.737,86	74.596,87
2.1.03.01.0003	00086	PIS A RECOLHER	632,63	9.921,54	11.245,08	1.323,54	1.956,17
2.1.03.01.0004	00087	COFINS A RECOLHER	3.457,51	45.698,13	51.797,03	6.098,90	9.556,41
2.1.03.01.0005	00088	IRRF SERVI. DE TERCEIROS A RECOLHER	1.208,15	1.630,70	1.667,83	37,13	1.245,28
2.1.03.01.0006	00089	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	3.311,06	1.632,31	1.645,98	13,67	3.324,73
2.1.03.01.0007	00337	RETEENCAO 4,65% RECOLHER(PIS/COF/CSL	1.705,20	4.233,98	3.538,70	(695,28)	1.009,92
2.1.03.01.0008	00346	ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	2.436,27	811,75	857,75	46,00	2.482,27
2.1.03.01.0009	00395	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA A RECOLHER	1.501,49	-	374,13	374,13	1.875,62
2.1.03.01.0030	01926	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	84.292,36	1.056,10	-	(1.056,10)	63.236,26
2.1.03.01.0031	02028	PARCELAMENTO RFB CONFORME LEI 11.94	3.157.504,71	26.282,90	-	(26.282,90)	3.131.221,81
2.1.03.01.0032	02119	PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS(IC	87.846,06	-	-	-	87.846,06
2.1.04.00.0000	00090	OBRIGACOES TRABALHISTAS	938.466,55	382.463,94	303.942,25	(78.521,69)	859.944,86
2.1.04.01.0000	00091	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	938.466,55	382.463,94	303.942,25	(78.521,69)	859.944,86
2.1.04.01.0001	00092	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	149.580,75	140.445,90	129.086,00	(11.359,90)	138.220,85
2.1.04.01.0002	00093	IRRF S/FOLHA DE PAGTO. A RECOLHER	16.621,85	3.801,25	6.593,19	2.791,94	19.413,79
2.1.04.01.0003	00094	INSS A RECOLHER	573.747,83	113.672,44	99.531,58	(14.140,86)	559.606,97
2.1.04.01.0004	00095	FGTS A RECOLHER	44.649,51	38.230,43	22.374,42	(15.856,01)	28.793,50
2.1.04.01.0005	00096	SINDICATOS A PAGAR	8.381,29	3.036,53	585,78	(2.450,75)	5.930,54
2.1.04.01.0007	00098	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	(6,16)	299,18	308,52	9,34	3,18
2.1.04.01.0008	00374	RESCISOES A PAGAR	52.413,96	27.923,61	13.636,74	(14.286,87)	38.127,09
2.1.04.01.0011	00840	FERIAS A PAGAR	98.115,90	49.489,00	26.972,20	(22.516,80)	75.599,10
2.1.04.01.0013	00847	13º SALARIO A PAGAR	-	727,69	-	(727,69)	(727,69)
2.1.04.01.0099	00396	ARREDONDAMENTO FOLHA	(5.038,38)	4.837,91	4.853,82	15,91	(5.022,47)
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST.E FINANÇ. A C. PRAZO	2.876.698,68	1.258.785,94	1.229.694,63	(29.091,31)	2.847.607,37
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.680.194,12	617.910,19	592.814,50	(25.095,69)	1.655.088,43
2.1.05.01.0001	00101	BANCO DO BRASIL S.A.	54.738,99	54.738,99	-	(54.738,99)	-
2.1.05.01.0002	00102	BRADESCO S.A.	150.181,55	150.181,55	151.453,04	1.271,49	151.453,04
2.1.05.01.0003	00419	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	519.836,81	560,11	-	(560,11)	519.276,70
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S.A	312.572,67	312.572,67	333.771,00	21.198,33	333.771,00
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.101,90	-	-	-	8.101,90
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	143.423,83	-	-	-	143.423,83
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	99.856,87	99.856,87	107.590,46	7.733,59	107.590,46
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	(0,02)	-	-	-	(0,02)
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	215.765,91	-	-	-	215.765,91
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	51.832,58	-	-	-	51.832,58
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.168.705,76	640.875,75	636.880,13	(3.995,62)	1.164.710,14
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	264.627,00	-	32.474,95	32.474,95	297.101,95
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	904.078,76	640.875,75	604.405,18	(36.470,57)	867.608,19
2.1.06.00.0000	00109	PROVISOES	854.769,93	67.798,98	67.309,58	(489,40)	854.280,53
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	854.769,93	67.798,98	67.309,58	(489,40)	854.280,53
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	488.456,28	45.614,73	29.195,68	(16.419,05)	472.037,23
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/ FERIAS	209.744,30	13.777,56	8.810,46	(4.967,10)	204.777,20
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	59.546,36	3.649,42	2.319,51	(1.329,91)	58.216,45
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	70.159,23	3.400,18	19.530,85	16.130,67	86.289,90
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	21.244,72	1.026,90	5.898,51	4.871,61	28.116,33
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	5.619,04	330,19	1.554,57	1.224,38	6.843,42
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	22.779,10	36.355,06	48.591,79	12.236,73	35.015,83
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	22.779,10	36.355,06	48.591,79	12.236,73	35.015,83
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	5.935,37	-	-	(560,00)	5.385,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	13.000,00	33.960,47	46.994,53	13.034,06	26.034,06
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	3.737,43	1.844,59	1.597,26	(247,33)	3.490,10
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(301.557,34)	5.248,25	486,10	(4.762,15)	(306.319,49)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(301.557,34)	5.248,25	486,10	(4.762,15)	(306.319,49)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(376.766,36)	5.248,25	436,10	(4.812,15)	(381.578,51)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	100.942,55	-	50,00	50,00	100.992,55
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	79.746,52	-	-	-	79.746,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	30,32	-	-	-	30,32
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNACAO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.240.087,73	-	-	-	5.240.087,73
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.863.644,50	-	-	-	4.863.644,50
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.863.644,50	-	-	-	4.863.644,50
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.243.444,60	-	-	-	2.243.444,60
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTACOES	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12
(ANALITICO)
 Classificado pela Conta Contábil

Página: 8
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:41:38
 Usuário: ANDERSON

1400

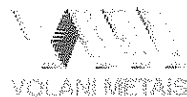


PR01531 1.48

V A L O R E S

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL.PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUICIOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 9
Data: 13/03/13
Hora: 08:41:38
Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	5.135.010,10	1.409.231,45	145.208,34	1.264.023,11	6.399.033,21
3.1.00.00.0000	00138	CUSTO DE FABRICACAO	3.913.570,95	1.050.168,40	84.955,42	965.232,98	4.878.803,93
3.1.10.00.0000	00139	CUSTOS DIRETOS	3.205.965,62	787.602,14	45.790,29	741.811,85	3.947.777,47
3.1.10.01.0000	00140	CONSUMO DE MATERIAIS	1.513.704,96	380.423,92	12.222,71	368.201,21	1.881.906,17
3.1.10.01.0001	00141	MATERIAS PRIMAS	973.590,89	237.935,49	3.121,45	234.814,04	1.208.404,93
3.1.10.01.0002	00142	MATERIAIS DE PROCESSO	356.651,01	93.795,88	3.326,18	90.469,70	447.120,71
3.1.10.01.0003	00143	MATERIAIS EMBALAGEM	27.602,31	10.929,22	1.313,30	9.615,92	37.218,23
3.1.10.01.0004	00144	INDUSTRIALIZACAO P/TERCEIROS	135.818,52	34.885,59	3.726,44	31.159,15	166.977,67
3.1.10.01.0005	02027	MATERIAIS PROC. FERRAMENTAIS NOVOS	20.042,23	2.877,74	735,34	2.142,40	22.184,63
3.1.10.02.0000	00145	MOD-MAO DE OBRA	1.692.260,66	407.178,22	33.567,58	373.610,64	2.065.871,30
3.1.10.02.0001	00146	SALARIOS E ORDENADOS	849.447,16	211.339,91	3.582,15	207.757,76	1.057.204,92
3.1.10.02.0002	00147	FERIAS	193.714,02	33.010,30	3.814,62	29.195,68	222.909,70
3.1.10.02.0003	00148	13º SALARIO	84.705,62	19.530,85	-	19.530,85	104.236,47
3.1.10.02.0004	00149	INSS	333.232,06	91.956,96	15.956,49	76.000,47	409.232,53
3.1.10.02.0005	00150	FGTS	130.085,11	26.553,34	4.284,45	22.268,89	152.354,00
3.1.10.02.0007	00152	MATERIAIS DE SEGURANCA	22.485,97	5.023,89	-	5.023,89	27.509,86
3.1.10.02.0008	00153	UNIFORMES	4.856,91	706,51	-	706,51	5.563,42
3.1.10.02.0009	00154	TREINAMENTO	2.480,00	2.620,00	-	2.620,00	5.100,00
3.1.10.02.0010	00155	ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL	11.956,06	4.414,36	2.082,82	2.331,54	14.287,60
3.1.10.02.0011	01569	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO	36.017,51	-	-	-	36.017,51
3.1.10.02.0012	00157	SEGURO VIDA EM GRUPO	1.291,39	-	-	-	1.291,39
3.1.10.02.0014	00360	VALE TRANSPORTE	(4.071,15)	2.580,50	3.847,05	(1.266,55)	(5.337,70)
3.1.10.02.0018	00849	TRANSPORTES FUNCIONARIOS	26.060,00	9.441,60	-	-	35.501,60
3.1.20.00.0000	00158	CUSTOS INDIRETOS	102.980,27	51.626,94	9.751,53	41.875,41	144.855,68
3.1.20.01.0000	00159	MOI-MAO DE OBRA INDIRECTA	102.980,27	51.626,94	9.751,53	41.875,41	144.855,68
3.1.20.01.0006	00165	ALIMENTACAO	68.660,81	34.496,51	3.178,44	31.318,07	99.978,88
3.1.20.01.0011	00170	AUXILIO EDUCACAO	4.255,77	754,50	-	754,50	5.010,27
3.1.20.01.0016	00466	INDENIZACOES TRABALHISTAS	30.063,69	16.375,93	6.573,09	9.802,84	39.866,53
3.1.30.00.0000	00172	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	604.625,06	210.959,32	29.413,60	181.545,72	786.170,78
3.1.30.01.0000	00173	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	604.625,06	210.959,32	29.413,60	181.545,72	786.170,78
3.1.30.01.0001	00174	ALUGUEIS	4.700,00	-	-	-	4.700,00
3.1.30.01.0002	00175	ENERGIA ELETTRICA	184.961,56	74.555,56	24.774,86	49.780,70	234.742,26
3.1.30.01.0003	00176	AGUA	8.422,86	180,16	-	180,16	8.603,02
3.1.30.01.0004	00177	DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA	3.733,48	922,04	-	922,04	4.655,52
3.1.30.01.0005	00178	AMORTIZACAO DE SOFTWARES	325,40	79,01	-	79,01	404,41
3.1.30.01.0006	00179	SEGUROS	11.256,71	2.300,95	-	2.300,95	13.557,66
3.1.30.01.0008	00181	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.364,58	1.062,75	-	1.062,75	9.427,33
3.1.30.01.0009	00182	MATL LIMPEZA/COPA/COZINHA	10.975,04	3.347,66	10,82	3.336,84	14.311,88
3.1.30.01.0011	00184	MANUTENCAO	85.138,26	57.182,01	39,69	57.142,32	142.280,58
3.1.30.01.0012	00185	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	17.254,76	3.941,24	49,44	3.891,80	21.146,56
3.1.30.01.0013	00186	IMPOSTOS E TAXAS	13.291,38	1.774,75	-	1.774,75	15.066,13
3.1.30.01.0014	00352	BENS DE PEQUENO VALOR	2.023,29	355,20	-	355,20	2.378,49
3.1.30.01.0016	00375	ENERGETICOS	70.839,90	18.937,96	4.030,99	14.906,97	85.746,87
3.1.30.01.0017	00401	TELEFONE	18.956,21	5.089,21	301,14	4.788,07	23.744,28
3.1.30.01.0019	00459	MANUT. PREDIAL	747,83	-	-	-	747,83
3.1.30.01.0021	00918	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	163.633,80	41.230,82	206,66	41.024,16	204.657,96
3.00.00.0000	00194	DESPESAS COM VENDAS	248.733,34	72.986,61	3.118,95	69.867,66	318.601,00
3.3.00.00.0000	00195	DESPESAS COM VENDAS	248.733,34	72.986,61	3.118,95	69.867,66	318.601,00
3.3.10.02.0000	00209	DESPESAS GERAIS	139.651,15	29.164,23	3.118,95	26.045,28	165.606,43
3.3.10.02.0007	00216	FRETE COMPRAS	23.285,25	6.286,78	308,16	5.978,62	29.243,87
3.3.10.02.0030	00226	DESPESAS EXPORTACAO(HANSA E OUTRC	36.120,36	9.379,04	139,89	9.239,15	45.359,51
3.3.10.02.0031	01163	FRETE VENDAS	80.285,54	13.498,41	2.670,90	10.827,51	91.093,05
3.3.10.03.0000	00227	DESPESAS COMERCIAIS	30.839,83	23.822,38	-	23.822,38	54.662,21
3.3.10.03.0002	00229	BRINDES	228,30	-	-	-	228,30
3.3.10.03.0004	00231	DESPESAS DE VIAGEM	28.788,85	23.822,38	-	23.822,38	52.611,23
3.3.10.03.0005	01726	DESPESA SEGURO EXPORTACAO	1.822,68	-	-	-	1.822,68
3.3.10.04.0000	00367	COMISSOES	78.242,36	20.000,00	-	20.000,00	98.242,36
3.3.10.04.0001	00368	COMISSOES A REPRESENTANTES	78.242,36	20.000,00	-	20.000,00	98.242,36
3.4.00.00.0000	00232	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	510.822,20	205.796,75	2.096,98	203.699,77	714.521,97
3.4.10.00.0000	00233	DESPESAS COM ADMINISTRACAO GERAL	510.822,20	205.796,75	2.096,98	203.699,77	714.521,97
3.4.10.01.0000	00234	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	2.363,50	622,00	-	622,00	2.985,50
3.4.10.01.0020	00345	PRO-LABORE	2.363,50	622,00	-	622,00	2.985,50
3.4.10.02.0000	00248	DESPESAS GERAIS	251.738,67	156.399,55	2.096,98	154.302,57	406.041,24
3.4.10.02.0016	00264	CORREIOS	4.892,82	171,90	-	171,90	5.064,72
3.4.10.02.0019	00354	SEGURANCA E VIGILANCIA	45.720,85	11.503,61	-	11.503,61	57.224,46
3.4.10.02.0024	00852	DESP.VECULOS/ESTACIO/LAVAC/MANUTEI	3.776,21	261,34	-	261,34	4.037,55
3.4.10.02.0025	00853	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.051,79	3.855,84	-	3.855,84	7.907,63
3.4.10.02.0026	00914	DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.217,32	5.827,63	-	5.827,63	29.044,95
3.4.10.02.0027	01197	CONSULTORIAS/AUDITORIAS/CONTABILIDA	86.625,65	109.070,98	-	109.070,98	195.696,63
3.4.10.02.0028	01200	ANAL.LABORATORIAL(ENS.TRACAO,OUTRC	178,00	-	-	-	178,00
3.4.10.02.0029	01226	SERVICOS AFIACAO(FRESA, BROCA,PASTI)	2.699,83	1.048,50	96,98	951,52	3.641,35
3.4.10.02.0030	01471	DOACOES	170,00	-	-	-	170,00
3.4.10.02.0095	00376	CONFRATERNIZACOES	30,42	7.783,96	-	7.783,96	7.814,38
3.4.10.02.0097	00267	MULTAS FINANCEIRAS(DEDUTIVEIS)	22.652,14	4.504,15	-	4.504,15	27.156,29
3.4.10.02.0099	00913	LIMPEZA E CONSERVACAO PATRIMONIAL	57.733,64	12.371,64	2.000,00	10.371,64	68.105,28
3.4.10.03.0000	00269	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	258.720,03	48.775,20	-	48.775,20	306.495,23

1901

J

Volani Metais Ltda.


Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12
(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 10

Data: 13/03/13

Hora: 08:41:38

Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

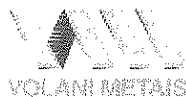
1402

Y

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.4.10.03.0006	00358	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	1.411,49	374,13	-	374,13	1.785,62
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	2.568,94	1.121,81	-	1.121,81	3.690,75
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	103,00	-	-	-	103,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	26.657,74	9.676,88	-	9.676,88	36.334,62
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	124.824,35	4.174,77	-	4.174,77	128.999,12
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	28.797,92	7.199,48	-	7.199,48	35.997,40
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	6.936,00	1.734,00	-	1.734,00	8.670,00
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.855,61	1.456,54	-	1.456,54	7.312,15
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	15.057,96	3.764,49	-	3.764,49	18.822,45
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	39.055,02	19.273,10	-	19.273,10	58.328,12
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.452,00	-	-	-	5.452,00
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	486.010,53	80.259,69	54.961,99	25.297,70	511.308,23
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(486.010,53)	80.259,69	54.961,99	(25.297,70)	(511.308,23)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	28.961,44	-	45.261,99	45.261,99	74.223,43
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	11.436,98	-	15.915,43	15.915,43	27.352,41
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRA	0,14	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	1.387,92	-	-	-	1.387,92
3.5.10.01.0004	00281	VARIACAO CAMBIAL ATIVA	16.136,40	-	29.346,56	29.346,56	45.482,96
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	514.971,97	80.259,69	9.700,00	70.559,69	595.531,66
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESTIMOS	125.646,45	11.237,61	-	11.237,61	136.884,06
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS,EMPRE.FINANC	281.696,33	50.968,73	9.700,00	41.286,73	322.983,06
3.5.10.02.0006	00286	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP.BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	22.847,43	2.911,30	-	2.911,30	25.758,73
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	3,00	-	-	-	3,00
3.5.10.02.0011	01151	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	64.430,60	3.969,78	-	3.969,78	68.400,38
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	(7.527,33)	11.134,27	-	11.134,27	3.606,94
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(24.126,92)	-	75,00	(75,00)	(24.201,92)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(24.126,92)	-	75,00	(75,00)	(24.201,92)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(44.126,92)	-	75,00	(75,00)	(44.201,92)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.322,32	-	-	-	43.322,32
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	804,60	-	75,00	75,00	879,60
3.6.10.02.0000	00295	DESPESAS NAO OPOERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3.6.10.02.0001	00296	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de MAIO /12 a MAIO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 11
Data: 13/03/13
Hora: 08:41:38
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

1403

8

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	3.420.543,98	324.819,39	1.340.820,44	1.016.001,05	4.436.545,03
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	3.420.543,98	324.819,39	1.340.820,44	1.016.001,05	4.436.545,03
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	4.113.829,23	108.324,83	1.334.433,80	1.226.108,97	5.339.938,20
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	4.096.685,59	108.324,83	1.334.433,80	1.226.108,97	5.322.794,56
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	2.752.303,21	-	728.448,10	728.448,10	3.480.751,31
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	1.344.382,38	108.324,83	605.985,70	497.660,87	1.842.043,25
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-	-	3.456,35
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-	-	3.456,35
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	13.687,29	-	-	-	13.687,29
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	13.687,29	-	-	-	13.687,29
4.1.20.00.0000	00315	DEDUÇÕES DE VENDA	(693.285,25)	216.494,56	6.386,64	(210.107,92)	(903.393,17)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(693.285,25)	192.924,26	6.386,64	(186.537,62)	(879.822,87)
4.1.20.01.0001	00317	IPI S/ VENDAS	159.558,41	47.007,61	1.749,78	45.257,83	204.816,24
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	309.189,56	82.874,54	2.618,46	80.256,08	389.445,74
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	40.051,85	11.245,08	360,04	10.885,04	50.936,89
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(184.485,33)	51.797,03	1.658,36	(50.138,67)	(234.624,00)
4.1.20.02.0000	00322	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	-	23.570,30	-	23.570,30	23.570,30
4.1.20.02.0001	00323	DEVOLUCAO DE VENDAS	-	23.570,30	-	23.570,30	23.570,30
Resumo							
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.577.589,89	6.634.324,08	6.422.701,12	211.622,96	15.789.212,85
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	17.292.066,01	2.396.124,48	2.855.769,50	459.645,02	17.751.701,03
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPESAS OPERACIONAIS	5.135.010,10	1.409.231,45	145.208,34	1.264.023,11	6.399.033,21
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	3.420.543,98	324.819,39	1.340.820,44	1.016.001,05	4.436.545,03
		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.714.466,12)	1.734.050,84	1.486.028,78	(248.022,06)	(1.962.488,18)

**Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12**

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 1

Data: 13/03/13

Hora: 08:42:43

Usuário: ANDERSON



PRO1531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil Reduzida	Descrição	MOVIMENTO				Saldo Atual
			Saldo Anterior	Débito	Crédito	Do Período	
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.789.212,85	6.298.642,57	6.052.630,82	246.011,75	16.035.224,60
1.1.00.00.0000	00008	ATIVO CIRCULANTE	8.018.737,27	6.102.506,63	5.862.204,24	240.302,39	8.259.039,66
1.1.10.00.0000	00009	DISPONIVEL	(187.163,41)	3.744.761,56	3.601.485,64	143.275,92	(43.687,49)
1.1.10.01.0000	00010	CAIXA GERAL	4.284,55	271.999,98	270.333,90	1.666,08	5.950,63
1.1.10.01.0001	00012	CAIXA	4.284,55	271.999,98	270.333,90	1.666,08	5.950,63
1.1.10.02.0000	00013	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(109.761,06)	2.939.761,58	2.939.426,92	334,66	(109.426,40)
1.1.10.02.0001	00014	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 5212	492,41	1.107.114,82	1.107.607,23	(492,41)	-
1.1.10.02.0002	00015	BRADESCO S.A. C/C 7170-6	-	582,81	582,81	-	-
1.1.10.02.0004	00932	BRADESCO S.A. C/C 14814-8	74,20	40.000,00	39.442,90	557,10	631,30
1.1.10.02.0005	01332	BANCO ITAU 82676	-	359.068,24	359.068,24	-	-
1.1.10.02.0007	01817	BANCO VOTORANTIN S.A	12,31	-	7,00	(7,00)	5,31
1.1.10.02.0008	01909	BANCO HSBC 276	(67.944,60)	-	-	-	(67.944,60)
1.1.10.02.0009	02033	BANCO SAFRA C/C 54816	(42.922,74)	1.432.995,71	1.432.718,74	276,97	(42.645,77)
1.1.10.02.0010	02158	BICBANCO-14102630	527,36	-	-	-	527,36
1.1.10.03.0000	00017	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	(82.335,06)	533.000,00	391.724,82	141.275,18	58.940,12
1.1.10.03.0003	02072	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - SANTANDER	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.03.0004	02112	APLICACOES FINANCEIRAS BANCO SAFRA	(91.875,06)	533.000,00	391.724,82	141.275,18	49.400,12
1.1.10.04.0000	00403	NUMERAÇÕES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.10.04.0001	00404	CHEQUES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.20.00.0000	00020	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.205.900,68	2.367.745,07	2.260.718,60	97.026,47	8.302.927,16
1.1.20.01.0000	00021	CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.289.855,39	859.192,41	951.117,20	(91.924,79)	2.197.930,60
1.1.20.01.0008	00480	ISOLADORES SANTANA S/A	42.062,07	-	-	-	42.062,07
1.1.20.01.0013	00703	ELECTROVIDRO S/A	422.094,33	100.001,69	125.410,47	(25.408,78)	396.685,55
1.1.20.01.0014	00704	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTI	1,59	-	-	-	1,59
1.1.20.01.0017	00707	INAEL DO BRASIL	200,32	-	-	-	200,32
1.1.20.01.0019	00709	METALURGICA DENK LTDA	3.621,22	-	-	-	3.621,22
1.1.20.01.0022	00711	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.497,02	48.116,97	47.454,50	662,47	89.159,49
1.1.20.01.0023	00712	RICARDO ALEXANDRE FELIX ME	3.274,74	-	-	-	3.274,74
1.1.20.01.0024	00713	TECHUS INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	272.092,44	-	-	-	272.092,44
1.1.20.01.0026	00817	CERAMICA SAO JOSE LTDA	4.812,52	-	-	-	4.812,52
1.1.20.01.0028	00819	ISOELECTRIC BRASIL	638.052,01	79.203,46	272.708,72	(193.505,26)	444.546,75
1.1.20.01.0033	00857	CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	19.063,80	36.137,46	-	36.137,46	55.201,26
1.1.20.01.0037	01154	GSI CREOS BRASIL LTDA	24.459,79	-	-	-	24.459,79
1.1.20.01.0040	01561	KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS	20.450,01	-	-	-	20.450,01
1.1.20.01.0043	01644	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA.	3.471,15	-	-	-	3.471,15
1.1.20.01.0044	01645	IND. ELETTROMECANICA BALESTRO LTDA	483.691,98	373.812,71	73.279,42	300.533,29	784.225,27
1.1.20.01.0046	01646	VICENTINO'S DO BRASIL	293.933,95	-	-	-	293.933,95
1.1.20.01.0051	01694	CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	76.850,76	27.496,62	-	27.496,62	104.347,38
1.1.20.01.0052	01772	ZUCOLLO AUTO PARTS IND E COM. LTDA.	23.897,34	30.905,51	-	30.905,51	54.802,85
1.1.20.01.0055	01806	(-) DUPL. DESCONTADAS SANTANDER	912,94	-	-	-	912,94
1.1.20.01.0056	01818	(-) DUPL. DESCONTADA VOTORANTIM	(25.220,65)	-	-	-	(25.220,65)
1.1.20.01.0059	01879	KONARDI FERRAMENTARIA LTDA - EPP	23.427,36	-	23.427,36	(23.427,36)	-
1.1.20.01.0061	01898	FELIPE COLLA DE PAIVA RECICLAGEM DE	29,29	-	-	-	29,29
1.1.20.01.0062	01930	ISOPAR COMP.ELETROM.DO BRASIL LTDA	2.744,70	-	-	-	2.744,70
1.1.20.01.0063	01957	AUTO PEÇAS CABRAL LTDA	19.440,93	-	-	-	19.440,93
1.1.20.01.0064	02010	TC IND. E COM. DE PEÇAS PESADAS LTDA	51.564,80	-	-	-	51.564,80
1.1.20.01.0066	02012	CASA VERDE VEICULOS LTDA	1.657,50	-	-	-	1.657,50
1.1.20.01.0068	02053	TECNOHARD IND METALURGICA LTDA	22.500,00	-	-	-	22.500,00
1.1.20.01.0070	02064	IND E COM IMPL AGR VENCE TUDO IMP E	55.000,00	-	-	-	55.000,00
1.1.20.01.0075	02130	ROSEMARIA KUNDE STREHLOW	10.500,00	-	-	-	10.500,00
1.1.20.01.0076	02134	IPREM IND. DE PRODUTOS ELETRICOS LTD	18.431,60	5.192,33	18.431,60	(13.239,27)	5.192,33
1.1.20.01.0077	02135	LAERTON ECKERT SPOHR	2.627,00	-	-	-	2.627,00
1.1.20.01.9992	02034	(-)DUPL. DESCONTADA SAFRA	(114.840,94)	158.325,66	390.405,13	(232.079,47)	(346.920,41)
1.1.20.01.9993	01910	(-) DUPL. DESCONTADA HSBC 276	(48.209,08)	-	-	-	(48.209,08)
1.1.20.01.9994	01334	(-) DUPL. DESCONTADA ITAU	(180.597,04)	-	-	-	(180.597,04)
1.1.20.01.9998	01166	(-)DUPL. DESCONTADAS BCO BRASIL 5212	29.359,94	-	-	-	29.359,94
1.1.20.02.0000	00026	CLIENTES - MERCADO EXTERNO	391.139,83	407.127,66	423.011,48	(15.883,82)	375.256,01
1.1.20.02.0003	00714	LAPP INSULATORS GMBH & CO KG	557.996,02	18.578,05	-	18.578,05	576.574,07
1.1.20.02.0004	00715	MACLEAN POWER SYSTEMS	1.437.953,39	63.194,24	-	63.194,24	1.501.147,63
1.1.20.02.0006	00843	GLP HI-TECH POWER PRODUCTS INC.	1.116,80	-	-	-	1.116,80
1.1.20.02.0007	00717	TYCO ELECTRONICS	231.391,69	-	-	-	231.391,69
1.1.20.02.0009	00858	SILICONES DEL BAJIO SA DE C.V.	56.801,13	-	-	-	56.801,13
1.1.20.02.0012	00859	VICTOR INSULATORS , INC.	386,48	-	-	-	386,48
1.1.20.02.0017	00863	SEVES S.P.A.	541.696,78	-	12.176,39	(12.176,39)	529.520,39
1.1.20.02.0018	00864	AREVA T&D CANADA INC.	3.514,54	-	-	-	3.514,54
1.1.20.02.0020	00865	PFISTERER SEFAG AG	2.155.979,27	313.178,98	-	313.178,98	2.469.158,25
1.1.20.02.0022	01671	NGK - LOCK POLYMER INSULATOR,INC	6.986,17	-	-	-	6.986,17
1.1.20.02.0090	01367	ACC - BCO ITAU 82676	(417.494,78)	-	-	-	(417.494,78)
1.1.20.02.0091	01363	ACC - BRADESCO 8740	(804.423,54)	-	-	-	(804.423,54)
1.1.20.02.0093	01365	ACC - BCO BRASIL 5212	(2.483.875,05)	-	167.587,20	(167.587,20)	(2.651.462,25)
1.1.20.02.0096	01181	ACE - BRADESCO 8740	50.019,02	-	-	-	50.019,02
1.1.20.02.0098	01179	ACE - BCO BRASIL 5212	(798.008,56)	12.176,39	-	-	(798.008,56)
1.1.20.02.0101	01977	ACC-VOTORANTIM 246647701-4	(148.899,51)	-	-	-	(148.899,51)
1.1.20.02.0102	02141	ACE - SAFRA 911901	(0,02)	-	-	-	(0,02)
1.1.20.02.0103	02142	ACC - SAFRA 911901	-	-	231.071,50	(231.071,50)	(231.071,50)
1.1.20.03.0000	00029	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.080.344,13	435.022,89	118.638,15	316.384,74	1.396.728,87
1.1.20.03.0001	00030	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.080.344,13	362.614,25	45.025,55	317.588,70	1.397.932,83
1.1.20.03.0002	00031	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	-	40.283,00	40.250,30	32,70	32,70
1.1.20.03.0003	00032	ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	32.125,64	32.125,64	-	-

1904

8

**Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12**

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 2
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:42:43
 Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESSTIMOS A FUNCIONARIOS	-	-	170,00	(170,00)	(170,00)
1.1.20.03.0008	00398	OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIC	-	-	1.066,66	(1.066,66)	(1.066,66)
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	136.773,93	122.119,62	129.210,70	(7.091,08)	129.682,85
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	69.023,67	69.023,67	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IPI A RECUPERAR	-	8.069,82	8.069,82	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	-	8.031,72	8.031,72	-	-
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	-	36.994,41	36.994,41	-	-
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 1/48 - IMOBILIZADO	133.405,39	-	7.091,08	(7.091,08)	126.314,31
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	859.772,10	534.282,49	606.961,94	(72.679,45)	787.092,65
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	496.129,35	200.025,07	301.867,79	(101.842,72)	394.286,63
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	160.602,95	63.504,37	99.610,08	(36.105,71)	124.497,24
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	16.535,27	1.552,00	1.072,13	479,87	17.015,14
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODX	4.493,87	651,98	4,43	647,55	5.141,42
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	128.257,91	260.000,00	193.645,14	66.354,86	192.612,77
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.614,25	863,00	436,05	426,95	16.041,20
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	11.089,59	2.417,84	2.442,44	(24,60)	11.064,99
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	(756,00)	3.547,41	2.587,08	960,33	204,33
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	26.442,46	1.580,82	5.093,80	(3.512,98)	22.929,48
1.1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.360,00	140,00	203,00	(63,00)	1.297,00
1.1.20.07.0000	00056	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.662.931,44	-	31.779,13	(31.779,13)	2.631.152,31
1.1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.268.343,45	-	20.429,51	(20.429,51)	1.247.913,94
1.1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	23.689,86	-	1.874,86	(1.874,86)	21.809,00
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.354.241,07	-	9.474,76	(9.474,76)	1.344.766,31
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	16.663,06	-	-	-	16.663,06
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESSTIMOS INDUSTR.DE METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESSTIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01488	OUTROS CREDITOS	35.316,92	-	-	-	35.316,92
1.2.00.00.0000	00060	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	100.000,00	-	100.000,00	(100.000,00)	-
1.2.20.00.0000	01387	CREDITO REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	100.000,00	-	100.000,00	(100.000,00)	-
1.2.20.01.0000	01388	CREDITO REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	100.000,00	-	100.000,00	(100.000,00)	-
1.2.20.01.0002	02041	BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	100.000,00	-	100.000,00	(100.000,00)	-
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.670.475,58	196.135,94	90.426,58	105.709,36	7.776.184,94
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.578.081,82	194.370,49	81.481,06	112.889,43	7.690.971,25
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.209.515,95	194.370,49	5.462,12	188.908,37	11.398.424,32
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	228.826,14	-	-	-	228.826,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	204.182,51	299,00	14,95	284,05	204.466,56
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	124.123,03	2.404,76	-	2.404,76	126.527,79
1.3.20.01.0010	00336	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.704.180,51	183.706,00	5.447,17	178.258,83	5.882.439,34
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	17.023,74	7.960,73	-	7.960,73	24.984,47
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (IMOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.631.434,13	-	76.018,94	76.018,94	3.707.453,07
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	216.312,68	-	7.199,48	7.199,48	223.512,16
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	108.885,09	-	1.734,00	1.734,00	110.619,09
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	88.590,68	-	1.455,24	1.455,24	90.045,92
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	243.447,15	-	3.764,49	3.764,49	247.211,64
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	235.039,03	-	19.273,10	19.273,10	254.312,13
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP.INFORM	97.357,84	-	881,58	881,58	98.239,42
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.631.935,15	-	41.548,52	41.548,52	2.673.483,67
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	9.866,51	-	162,53	162,53	10.029,04
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0002	00456	EMPRESSTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(185.830,75)	1.765,45	8.945,52	(7.180,07)	(193.010,82)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(185.830,75)	1.765,45	8.945,52	(7.180,07)	(193.010,82)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(69.060,99)	1.765,45	8.645,52	(6.890,07)	(75.941,06)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESSTIMO DE MATERIAIS	(19.102,87)	-	-	-	(19.102,87)
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(11.471,68)	-	300,00	(300,00)	(11.771,68)
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	-	-	46.057,20
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESSTIMO	810,19	-	-	-	810,19
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONSERTO	(143.077,34)	-	-	-	(143.077,34)
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNACAO	10.014,74	-	-	-	10.014,74

1906
9

Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12

Página: 3

Data: 13/03/13

Hora: 08:42:43

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	17.751.701,03	1.727.404,08	2.257.170,75	529.766,67	18.281.467,70
2.1.00.00.0000	00078	PASSIVO CIRCULANTE	12.341.720,22	1.716.805,56	2.257.170,75	540.366,19	12.882.085,41
2.1.01.00.0000	00079	FORNECEDORES	4.649.066,65	556.545,43	1.025.334,73	468.789,30	5.117.855,95
2.1.01.01.0000	00080	FORNECEDORES	4.649.066,65	556.545,43	1.025.334,73	468.789,30	5.117.855,95
2.1.01.01.0002	00468	USINAGEM PEDREIRA LTDA	1.422,74	-	-	-	1.422,74
2.1.01.01.0005	00475	RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA	4.600,00	2.600,00	3.600,00	1.000,00	5.600,00
2.1.01.01.0006	00477	RUDNICK & CIA LTDA	3.291,46	3.291,46	455,89	(2.835,57)	455,89
2.1.01.01.0007	00485	ACEL EQUIAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	1.374,49	167,20	167,20	-	1.374,49
2.1.01.01.0008	00486	ACEVILLE TRANSPORTE LTDA	2.275,86	3.267,47	3.794,55	527,08	2.802,94
2.1.01.01.0010	00488	AGUAS DE JOINVILLE COM. SE SANE	3.047,09	2.546,12	4.239,44	1.693,32	4.740,41
2.1.01.01.0016	00493	ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS	6.570,00	1.040,00	10.250,00	9.210,00	15.780,00
2.1.01.01.0017	00494	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	40.975,90	-	-	-	40.975,90
2.1.01.01.0022	00499	BEULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	391,80	-	26,27	26,27	418,07
2.1.01.01.0023	00500	BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAC	3.044,84	338,04	-	(338,04)	2.706,80
2.1.01.01.0024	00501	BMA INFORMATICA LTDA	-	168,00	168,00	-	-
2.1.01.01.0025	00502	BOYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TF	73.426,41	-	-	-	73.426,41
2.1.01.01.0027	00504	BRASIL TELECOM	816,23	404,56	2.093,22	1.688,86	2.504,89
2.1.01.01.0029	00506	BSI BRASIL	1.950,30	7.237,88	5.287,58	(1.950,30)	-
2.1.01.01.0033	00510	CARIMBOS AVENIDA IND. COM. LTDA	680,00	265,00	295,00	30,00	710,00
2.1.01.01.0035	00512	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL	207,06	-	-	-	207,06
2.1.01.01.0037	00514	CELESC DISTRIBUIDORA S.A.	178.287,72	101.114,15	101.114,15	-	178.287,72
2.1.01.01.0038	00515	CENCI & CIA LTDA	10.717,41	2.803,35	1.312,14	(1.491,21)	9.226,20
2.1.01.01.0043	00519	CIA ULTRAGAZ S.A.	-	296,32	-	(296,32)	(296,32)
2.1.01.01.0044	00520	CLARILIS DE FATIMA BRAZ-M.E	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0045	00521	CNC SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	(0,01)	-	427,00	427,00	426,99
2.1.01.01.0046	00522	COMAI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	0,60	-	385,24	385,24	385,84
2.1.01.01.0049	00525	COMPANHIA DE GAZ DE SANTA CATARINA	30.552,95	17.083,96	15.079,34	(2.004,62)	28.548,33
2.1.01.01.0050	00526	CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA	-	-	1.070,00	1.070,00	1.070,00
2.1.01.01.0053	00529	COPERFIX COM. FERRAMENTAS LTDA	870,00	70,00	-	(70,00)	800,00
2.1.01.01.0054	00530	COPPER 100 IND. COM. LTDA	146.906,67	-	-	-	146.906,67
2.1.01.01.0055	00531	CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	7.110,54	2.233,44	2.716,20	482,76	7.593,30
2.1.01.01.0057	00533	CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	765,00	-	1.612,00	1.612,00	2.377,00
2.1.01.01.0062	00538	DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA	985,90	-	-	-	985,90
2.1.01.01.0064	00540	DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	90.067,30	15.667,35	50.188,47	34.521,12	124.588,42
2.1.01.01.0070	00546	EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	816,20	-	-	-	816,20
2.1.01.01.0075	00551	EXPOR'S COMERCIAL LTDA	161,00	-	-	-	161,00
2.1.01.01.0080	00556	FERBAST LTDA EPP	521,08	246,03	227,87	(18,16)	502,92
2.1.01.01.0081	00557	FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A	7.409,01	1.124,51	528,24	(596,27)	6.812,74
2.1.01.01.0084	00560	FUCHS DO BRASIL S/A	2.451,90	-	-	-	2.451,90
2.1.01.01.0086	00562	G6 FERRAMENTAS LTDA	6.044,00	3.022,00	1.502,00	(1.520,00)	4.524,00
2.1.01.01.0087	00563	GARUVA ABRASIVOS	13.111,89	-	-	-	13.111,89
2.1.01.01.0088	00564	GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.160.602,61	-	-	-	1.160.602,61
2.1.01.01.0092	00568	HANSA AG. COM. IMP.	234,71	-	-	-	234,71
2.1.01.01.0094	00570	HIDRAMAVE COM. PROD. HIDR. VED.	92,82	-	-	-	92,82
2.1.01.01.0095	00571	HOTELARIA BRASIL LTDA	704,16	-	-	-	704,16
2.1.01.01.0096	00572	IMARP. IND. D MARTELETES PNEUMATICOS	5.244,25	-	-	-	5.244,25
2.1.01.01.0098	00574	INDEK COM. FERRO E AÇO LTDA	138.056,30	249,33	1.024,40	775,07	138.831,37
2.1.01.01.0099	00575	INDUSTRIA E COM. DE PARAFUSOS S/A	1.826,50	-	-	-	1.826,50
2.1.01.01.0101	00577	INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	7.130,60	3.565,30	-	(3.565,30)	3.565,30
2.1.01.01.0104	00580	ASSESSORITEC -INSTITUTO TECNOLÓGICO	147,50	-	147,50	-	295,00
2.1.01.01.0105	00581	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	126.084,11	8.278,90	2.616,55	(5.660,35)	120.403,76
2.1.01.01.0110	00585	JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	1.204,00	-	-	-	1.204,00
2.1.01.01.0111	00586	K&L ASSISTENCIA TECNICA	3.749,65	2.090,00	-	(2.090,00)	1.659,65
2.1.01.01.0112	00587	KARSTEM USINAGEM LTDA	2.917,00	256,00	-	(256,00)	2.661,00
2.1.01.01.0113	00588	KENNAMETAL DO BRASIL LTDA	9,42	-	-	-	9,42
2.1.01.01.0117	00591	LAURO HOLTZ-USINAGEM -ME	6.430,00	5.210,00	5.200,00	(10,00)	6.420,00
2.1.01.01.0118	00592	LIAN CARD. IND. COM. E SERV. LTDA	61,20	142,80	142,80	-	61,20
2.1.01.01.0119	00593	LIDER COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	-	246,80	447,20	200,40	200,40
2.1.01.01.0121	00595	LUVAS YELING LTDA	908,07	-	-	-	908,07
2.1.01.01.0123	00597	LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	5,00	-	-	-	5,00
2.1.01.01.0129	00602	MENDES E BARCELOS LTDA	200,00	200,00	-	(200,00)	-
2.1.01.01.0130	00603	MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	4.305,24	-	277,00	277,00	4.582,24
2.1.01.01.0132	00605	MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	268.183,82	-	31.527,68	31.527,68	297.711,50
2.1.01.01.0138	00611	MUNCKVILLE SERVICO DE MUCK 24 HORAS	4.130,75	-	-	-	4.130,75
2.1.01.01.0140	00613	OBJETIVOS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME	3.188,24	-	-	-	3.188,24
2.1.01.01.0143	00616	OLIMPIA VIAGENS E TURISMO LTDA	410,39	-	-	-	410,39
2.1.01.01.0144	00617	OLIVIO PEREIRA JUNIOR	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0147	00620	OXIGENIO JOINVILLE LTDA	1.451,04	852,00	1.883,00	1.031,00	2.482,04
2.1.01.01.0149	00622	PAFER COMERCIAL LTDA	7.276,85	1.258,44	630,64	(627,80)	6.649,05
2.1.01.01.0155	00628	PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA	-	2.533,38	2.533,38	-	-
2.1.01.01.0156	00629	PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA	377,00	-	362,00	126,00	503,00
2.1.01.01.0158	00631	QUALYS ENG. AMBIENTAL LTDA	1.648,27	400,06	260,96	(139,10)	1.509,17
2.1.01.01.0159	00632	QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO	531,18	-	-	-	531,18
2.1.01.01.0161	00634	RDATA SISTEMAS E SERVIÇO DE INFOR.	530,40	176,80	176,80	-	530,40
2.1.01.01.0163	00636	ROBERTO REVELINO BUTZKE-ME	1.115,00	-	-	-	1.115,00
2.1.01.01.0164	00637	ROMONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDA	74,26	74,26	-	(74,26)	-
2.1.01.01.0165	00638	ROMACO COM IMPORTADORA E ROLAM.	197,51	373,21	373,21	-	197,51
2.1.01.01.0170	00643	ROZECAR COMFECCOES E COMERCIAL LT	5.428,26	491,70	-	(491,70)	4.936,56
2.1.01.01.0181	00654	SERASA S/A - JOINVILLE	-	344,44	344,44	-	-
2.1.01.01.0183	00656	SESI - SERVICO SOCIAL INDUSTRIA	1.870,43	628,97	90,00	(538,97)	1.331,46
2.1.01.01.0186	00659	SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL SC	299,79	-	-	-	299,79



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

 Página: 4
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:42:43
 Usuário: ANDERSON


PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.0192	00667	TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA-ME	26.787,01	9.261,70	21.238,32	11.976,62	38.763,63
2.1.01.01.0196	00671	TEGRAM MANUTEMCAO DE PRODUTOS RE	1.207,50	-	-	-	1.207,50
2.1.01.01.0200	00675	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERV. LTDA	566,78	566,78	835,94	269,16	835,94
2.1.01.01.0201	00676	TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD/	2.730,00	1.590,00	760,00	(830,00)	1.900,00
2.1.01.01.0203	00678	UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA	2.319,26	-	-	-	2.319,26
2.1.01.01.0205	00680	VALGRI COMPONENTES ELETRICOS LTDA	569,22	-	-	-	569,22
2.1.01.01.0211	00686	VINICIOS COM DE GAS E AGUA LTDA	-	249,00	249,00	-	-
2.1.01.01.0214	00689	VOLANI REPRESENTACOES LTDA	-	29.424,00	29.424,00	-	-
2.1.01.01.0215	00690	VOLTOLINI STEIL COM DE MATERIAIS	1.291,92	1.728,22	751,27	(976,95)	314,97
2.1.01.01.0216	00691	VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A	153.452,86	-	-	-	153.452,86
2.1.01.01.0217	00692	WERT REPRESENTACOES E CONSULTORIA	5,48	-	-	-	5,48
2.1.01.01.0219	00694	ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	1.998,65	-	-	-	1.998,65
2.1.01.01.0225	00723	TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS I	173,18	-	-	-	173,18
2.1.01.01.0233	00735	SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS	10.835,00	-	1.040,00	1.040,00	11.875,00
2.1.01.01.0238	00740	ANDORINHA COMERCIAL LTDA.	8.573,41	-	-	-	8.573,41
2.1.01.01.0242	00744	CASA DAS SERRAS E FERRAMENTAS LTDA	-	-	907,20	907,20	907,20
2.1.01.01.0244	00746	CARTONAGEM GARCIA LTDA.	719,92	-	570,00	570,00	1.289,92
2.1.01.01.0250	00752	APAG - PRODUTOS E SERVICOS	800,00	-	-	-	800,00
2.1.01.01.0251	00753	HIDRALMAC INDUSTRIAL LTDA	24.730,00	-	-	-	24.730,00
2.1.01.01.0252	00754	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	600,15	32,00	43,30	11,30	611,45
2.1.01.01.0260	00762	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0264	00766	ABC.CO.COM. E REP. DE FERRAMENTAS	2.008,80	2.008,80	-	(2.008,80)	-
2.1.01.01.0270	00772	DIVANGEL GRAFICA LTDA	332,00	-	-	-	332,00
2.1.01.01.0273	00775	SERVE COMPRESSORES LTDA	240,00	-	-	-	240,00
2.1.01.01.0283	00785	FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLLE	836,37	337,00	337,00	-	836,37
2.1.01.01.0289	00791	BRANDAO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIA	-	4.200,00	4.200,00	-	-
2.1.01.01.0290	00792	GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO	20.485,03	2.272,25	294,25	(1.978,00)	18.507,03
2.1.01.01.0301	00795	ACOS CONTINENTE LTDA.	33.873,96	-	-	-	33.873,96
2.1.01.01.0302	00796	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	171.535,90	-	-	-	171.535,90
2.1.01.01.0303	00797	SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	-	-	405,00	405,00	405,00
2.1.01.01.0308	00802	QUILAB COM. REPRES. MAT. LABORAT.	114,00	60,00	60,00	-	114,00
2.1.01.01.0318	00811	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD.	1.980,00	-	-	-	1.980,00
2.1.01.01.0321	00814	LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTI	2.140,10	905,70	-	(905,70)	1.234,40
2.1.01.01.0323	00822	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	5.221,66	-	-	-	5.221,66
2.1.01.01.0327	00824	SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,24	-	-	-	1.266,24
2.1.01.01.0331	00828	COMERCIAL SALFER LTDA	264,69	-	-	-	264,69
2.1.01.01.0334	00832	AGE-COM E IND DE MATERIAS P/ CALÇADO	875,00	-	-	-	875,00
2.1.01.01.0336	00834	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26.439,40	-	3.808,80	3.808,80	30.248,20
2.1.01.01.0337	00835	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2.501,44	2.413,20	2.413,20	-	2.501,44
2.1.01.01.0347	00862	ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTI	862,50	862,50	287,50	(575,00)	287,50
2.1.01.01.0350	00885	TEC GEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	10.255,07	-	-	-	10.255,07
2.1.01.01.0351	00886	REFRATARIOS DE SANTA CATARINA	278,85	-	-	-	278,85
2.1.01.01.0352	00887	ELETRONACIONAL MAT. ELETR. AUT. IND.	361,45	587,95	587,95	-	361,45
2.1.01.01.0364	00899	AMS COMERCIAL LTDA	180,00	-	-	-	180,00
2.1.01.01.0366	00905	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTI	8.000,00	-	-	-	8.000,00
2.1.01.01.0382	00919	OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA	84,72	-	-	-	84,72
2.1.01.01.0383	00920	TURASSI TRANSPORTES LTDA ME	1.570,00	980,00	1.370,00	390,00	1.960,00
2.1.01.01.0385	00922	ELETROLINK IND. MAT ELETRICOS LTDA	1.225,60	-	-	-	1.225,60
2.1.01.01.0386	00923	KENNATECH COMO. E REPRESE. LTDA EPF	3.676,29	-	905,01	905,01	4.581,30
2.1.01.01.0388	00925	BRUNKEN ELETRO PECAS E SERVICOS LTI	-	-	131,97	131,97	131,97
2.1.01.01.0397	00931	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	7.135,51	933,74	933,74	-	7.135,51
2.1.01.01.0398	10398	JAIME RAITZ E CIA LTDA	40,00	-	-	-	40,00
2.1.01.01.0422	00942	FUNDICRIL FUND. CRICIUMA LTDA	(7.983,42)	-	-	-	(7.983,42)
2.1.01.01.0425	00946	DAYTONA EXPRESS LTDA	50,00	52,00	26,00	(26,00)	24,00
2.1.01.01.0427	00948	FINITO EQUIPAMENTOS IND. LTDA	1.881,93	1.302,63	-	(1.302,63)	579,30
2.1.01.01.0428	00949	CELMAR COML. IMPORTADORA LTDA	358,09	-	-	-	358,09
2.1.01.01.0429	00950	SENSORVILLE ELETRO AUTOMACAO LTDA	3.965,70	-	-	-	3.965,70
2.1.01.01.0434	01144	KC COMERCIO DE FERRAMENTAS DE COR	90,03	90,03	136,57	46,54	136,57
2.1.01.01.0436	01146	MOB LABORATORIO S/ - LABORAT GHANEN	233,00	-	-	-	233,00
2.1.01.01.0437	01150	INDEX TORNOS AUTO. LTDA	(1.991,28)	-	13.321,21	13.321,21	11.329,93
2.1.01.01.0446	01170	MEC INDUSTRIAL GODISA LTDA	4.460,40	1.180,00	-	(1.180,00)	3.280,40
2.1.01.01.0451	01185	SECO TOOLS IND. COM. LTDA	3.027,35	3.027,35	282,00	(2.745,35)	282,00
2.1.01.01.0453	01188	SKA AUTOMACAO DE ENGENHAR. LTDA	-	-	2.786,25	2.786,25	2.786,25
2.1.01.01.0454	01189	HENNINGS VEDAÇÕES HID. PNEU. LTDA	116,32	-	-	-	116,32
2.1.01.01.0457	01193	JLG DISTRIB. DE FERRAM. LTDA	19.055,64	1.128,99	58,25	(1.070,74)	17.984,90
2.1.01.01.0458	01194	SYSTEC METALURGICA LTDA	5.159,74	-	-	-	5.159,74
2.1.01.01.0459	01195	ACRILICOS CATARIN LTDA - FERRARA	138,00	-	-	-	138,00
2.1.01.01.0466	01205	KARLA TRANSPORTES LTDA	63.030,63	-	23.853,17	23.853,17	86.883,80
2.1.01.01.0471	01210	ABRATEC COMERCIAL LTDA	-	105,75	105,75	-	-
2.1.01.01.0473	01212	ASSOCIACOES E ENTIDADES	49,00	-	-	-	49,00
2.1.01.01.0477	01218	MAXI MAQ.COM. REPRES. MAQ. LTDA	508,25	-	-	-	508,25
2.1.01.01.0483	01223	TREFTEC TECNOL. TREFILACOES LTDA	3.638,40	-	2.030,40	2.030,40	5.668,80
2.1.01.01.0494	01237	FACHINI CORREIAS E FOLIAS	203,00	7,20	7,20	-	203,00
2.1.01.01.0496	01241	ABRASFER COM. DE ABRASIVOS LTDA	4.791,90	-	-	-	4.791,90
2.1.01.01.0497	01242	REFRATEK IND. COM. DE PROD. REFRATAF	8.833,03	50,00	3.122,45	3.072,45	11.905,48
2.1.01.01.0503	01254	CHAVEIRO PIRABEIRABA - JACKSON L SUT	294,00	-	-	-	294,00
2.1.01.01.0506	01257	LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE M	168.825,78	-	-	-	168.825,78
2.1.01.01.0509	01260	CARTAO DE CREDITO - BCO DO BRASIL	13.039,22	-	6.142,68	6.142,68	19.181,90
2.1.01.01.0510	01261	DEBORA DE CASSIA PEREIRA ME	1.765,09	-	-	-	1.765,09
2.1.01.01.0526	01277	SOARES ASSIST. TECNICA EQUIP. ESCRIT	65,00	-	-	-	65,00
2.1.01.01.0529	01280	OXIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTD/	32,47	-	-	-	32,47
2.1.01.01.0541	01292	MANFER FERRAMENTARIA LTDA	1.458,00	1.458,00	-	(1.458,00)	-
2.1.01.01.0552	01304	COPAPEL COM. REPRES. DE PAPEL LTDA	7.686,99	865,06	2.931,51	2.066,45	9.753,44

**Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12****(ANALITICO)**

Classificado pela Conta Contábil

Página: 5

Data: 13/03/13

Hora: 08:42:43

Usuário: ANDERSON



PRO1531.148

Conta Contábil		MOVIMENTO					Do Período	Saldo Atual
Número	Reduzida Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Crédito			
2.1.01.01.0574	01326 FLORENÇA VEICULOS S/A	1.079,67	-	-	-	-	1.079,67	
2.1.01.01.0575	01327 DOMINGOS ANTONIO PROVIN	280,00	497,00	417,00	-	(80,00)	200,00	
2.1.01.01.0584	01341 UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN	264,00	-	-	-	-	264,00	
2.1.01.01.0598	01354 CASAS DAGUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	358,00	338,00	678,00	-	338,00	696,00	
2.1.01.01.0599	01355 BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA.	230,00	-	-	-	-	230,00	
2.1.01.01.0602	01381 STEIL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	-	295,27	295,27	-	-	-	
2.1.01.01.0608	01390 KUEHNE+NAGEL SERV. LOGISTICA LTDA	468,16	-	-	-	-	468,16	
2.1.01.01.0610	01392 A SILVA FERRAGENS LTDA	7.926,64	385,50	934,10	-	548,60	8.475,24	
2.1.01.01.0613	01395 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	430,00	-	-	-	-	430,00	
2.1.01.01.0614	01396 RÔMPRESSORES LOCADORA	-	-	180,00	-	180,00	180,00	
2.1.01.01.0630	01412 CORDEACA DESIGNSTUDIO	467,00	425,00	-	-	(425,00)	42,00	
2.1.01.01.0631	01413 PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS LTDA.	19.950,00	-	-	-	-	19.950,00	
2.1.01.01.0644	01426 BUSCHLE E LEPPER S.A.	15.396,82	3.479,50	22.681,50	-	19.202,00	34.596,82	
2.1.01.01.0646	01428 EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERC	6.389,33	-	-	-	-	6.389,33	
2.1.01.01.0655	01436 MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	42.732,85	1.177,80	1.177,80	-	-	42.732,85	
2.1.01.01.0656	01439 SAO MARCOS RADIOLOGIA S/C LTDA	154,22	-	-	-	-	154,22	
2.1.01.01.0658	01441 BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA	45.517,65	-	-	-	-	45.517,65	
2.1.01.01.0662	01445 EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU	12.689,68	8.013,87	8.013,87	-	-	12.689,68	
2.1.01.01.0663	01446 MADEIREIRA FERKALEO LTDA	13.889,66	3.537,54	5.782,45	-	2.244,91	16.134,57	
2.1.01.01.0674	01457 ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTC	9.910,75	2.291,15	4.582,30	-	2.291,15	12.201,90	
2.1.01.01.0678	01461 EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEG	6.558,02	3.676,15	3.726,15	-	50,00	6.608,02	
2.1.01.01.0680	01463 VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.	950,00	-	-	-	-	950,00	
2.1.01.01.0682	01465 M.R.SOLDASESPECIAIS LTDA.	1.885,00	-	-	-	-	1.885,00	
2.1.01.01.0684	01467 MINERFUND INDUSTRIAL E COMERCIAL LTI	1.399,68	1.399,68	3.058,56	-	1.658,88	3.058,56	
2.1.01.01.0689	01474 RESTAURANTE HUBENER LTDA-ME	2.170,00	-	-	-	-	2.170,00	
2.1.01.01.0695	01480 S.S. Comercio de equipamentos de seg	124,50	-	-	-	-	124,50	
2.1.01.01.0702	01487 ASHLAND RESINAS LTDA	62.204,16	-	-	-	-	62.204,16	
2.1.01.01.0704	01490 DENOCIR DAROS E CIA.LTDA.	2.512,46	-	-	-	-	2.512,46	
2.1.01.01.0712	01497 GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA.	1.592,00	-	-	-	-	1.592,00	
2.1.01.01.0721	01518 SYNDPOOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	660,00	-	-	-	-	660,00	
2.1.01.01.0729	01526 TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS L	-	-	1.429,18	-	1.429,18	1.429,18	
2.1.01.01.0732	01529 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	29.258,67	-	-	-	-	29.258,67	
2.1.01.01.0734	01533 MULTILOG SOLUÇÕES DE LOGISTICA S/A	300,00	-	450,00	-	450,00	750,00	
2.1.01.01.0737	01536 CORSUL JOINVILLE	-	-	349,90	-	349,90	349,90	
2.1.01.01.0752	01556 STM REPR. TECNICA METALURGICA	3.335,00	-	920,00	-	920,00	4.255,00	
2.1.01.01.0757	01562 JOSE NICOLAU DE AVILA	-	1.150,00	1.150,00	-	-	-	
2.1.01.01.0758	01563 PRUDENTE DIST.GAS LTDA	1.273,00	335,00	402,00	-	67,00	1.340,00	
2.1.01.01.0764	01570 VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA	169,20	169,20	169,20	-	-	169,20	
2.1.01.01.0766	01572 REBARVILLE REBARBAÇÃO JOINVILLE LTD/	45.589,78	-	-	-	-	45.589,78	
2.1.01.01.0773	01580 QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.	2.807,25	950,00	950,00	-	-	2.807,25	
2.1.01.01.0775	01582 MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA	27.117,77	-	-	-	-	27.117,77	
2.1.01.01.0776	01583 FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,00	-	-	-	-	1.074,00	
2.1.01.01.0786	01598 MAG TRANSFORMADORES LTDA	7.560,00	-	-	-	-	7.560,00	
2.1.01.01.0797	01613 VINICOLA DI RIZZI LTDA	324,00	-	-	-	-	324,00	
2.1.01.01.0800	01617 AFIATOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESP	9.630,80	639,54	-	-	(639,54)	8.991,26	
2.1.01.01.0807	01624 SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	4.914,11	4.587,63	5.290,24	-	702,61	5.616,72	
2.1.01.01.0808	01625 FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5.998,22	-	-	-	-	5.998,22	
2.1.01.01.0809	01626 DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA	7.074,82	144,25	-	-	(144,25)	6.930,57	
2.1.01.01.0816	01633 SAGRAO MONTAGENS INDUSTRIAIS	5.584,64	-	-	-	-	5.584,64	
2.1.01.01.0817	01634 SERVITHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA.	1.575,00	684,80	684,80	-	-	1.575,00	
2.1.01.01.0820	01637 INDUÇÃO TÉCNICA NACIONAL LTDA. ME	-	619,08	1.238,16	-	619,08	619,08	
2.1.01.01.0836	01658 IROMEK EQUIP. IND. LTDA.	350,00	-	-	-	-	350,00	
2.1.01.01.0845	01668 SEMACALD PRODUTOS E SERVICOS LTDA	-	1.210,09	41.000,00	-	39.789,91	39.789,91	
2.1.01.01.0857	01684 BARCI & CIA. LTDA.	1.425,00	-	-	-	-	1.425,00	
2.1.01.01.0860	01687 AEROVILLE COMERCIO ATACADISTA DE M/	480,00	-	-	-	-	480,00	
2.1.01.01.0863	01690 CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	16.428,54	6.546,02	-	-	(6.546,02)	9.882,52	
2.1.01.01.0873	01701 LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	171,71	-	-	-	-	171,71	
2.1.01.01.0878	01706 DISK E TENHA LTDA	9,00	24,00	24,00	-	-	9,00	
2.1.01.01.0879	01707 AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.560,00	-	-	-	-	21.560,00	
2.1.01.01.0881	01709 MINERAÇÃO VEIGA LTDA	2.149,98	2.149,98	408,04	-	(1.741,94)	408,04	
2.1.01.01.0890	01718 REI DAS DIVISORIAS LTDA ME	1.490,00	-	-	-	-	1.490,00	
2.1.01.01.0892	01720 EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E E	5.166,55	-	-	-	-	5.166,55	
2.1.01.01.0893	01721 PLANTAR SIDERURGICA S.A	43.058,21	-	-	-	-	43.058,21	
2.1.01.01.0894	01722 TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.	3.150,00	-	-	-	-	3.150,00	
2.1.01.01.0897	01725 FUTURA FUNDAÇÃO LTDA.	44.513,47	-	-	-	-	44.513,47	
2.1.01.01.0901	01729 CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL L	90.666,96	15.152,02	15.152,02	-	-	90.666,96	
2.1.01.01.0902	01730 MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00	
2.1.01.01.0907	01736 KOENTOPP VEICULOS LTDA	10,95	-	-	-	-	10,95	
2.1.01.01.0911	01740 STEMAC S/A. - GRUPOS GERADORES	28.987,49	-	-	-	-	28.987,49	
2.1.01.01.0914	01743 AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA	2.315,81	-	-	-	-	2.315,81	
2.1.01.01.0916	01745 TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICO	7.699,10	-	-	-	-	7.699,10	
2.1.01.01.0920	01749 MECANICA HFR LTDA	606,73	-	-	-	-	606,73	
2.1.01.01.0934	01763 FANUC AmErica do Sul ServiCos TEcnic	(1.322,32)	-	-	-	-	(1.322,32)	
2.1.01.01.0940	01769 ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.087,14	-	-	-	-	6.087,14	
2.1.01.01.0943	01774 TIM CELULAR S A	18.600,70	1.522,40	1.522,40	-	-	18.600,70	
2.1.01.01.0949	01783 GRANPORT MULTIMODAL LTDA.	2.344,82	-	-	-	-	2.344,82	
2.1.01.01.0952	01786 RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA	822,59	-	-	-	-	822,59	
2.1.01.01.0960	01794 ALTEROSA SIDERURGICA LTDA.	63.510,30	35.809,20	71.618,40	-	35.809,20	99.319,50	
2.1.01.01.0961	01795 TRANSPORTES E REPRESENT. GUAIRA LTDA	7.294,00	2.800,00	4.300,00	-	1.500,00	8.794,00	
2.1.01.01.0966	01800 ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,50	643,50	643,50	-	-	9.223,50	
2.1.01.01.0972	01806 BRITADOR HUBENER LTDA	153,90	153,90	-	-	(153,90)	-	
2.1.01.01.0977	01813 EDMAN EMILIO GALLI - ME	0,50	-	-	-	-	0,50	
2.1.01.01.0982	01824 RENOVA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1.735,00	-	-	-	-	1.735,00	



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 6
Data: 13/03/13
Hora: 08:42:43
Usuário: ANDERSON



1409

VALORES

Número	Conta Contábil Reduzida Descrição	Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
				Crédito			
2.1.01.01.0983	01825 HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI	-	-	1.036,20	-	1.036,20	1.036,20
2.1.01.01.0993	01835 INTERLUB ESPECIAL/D. LUBRIF.LTDA	2.760,00	-	-	-	-	2.760,00
2.1.01.01.1000	01843 ALL QUALITY COMERCIO IMPORTAÇÃO E E	-	-	705,00	-	705,00	705,00
2.1.01.01.1017	01861 G.R. MODA ESPORTIVA LTDA	51,00	-	-	-	-	51,00
2.1.01.01.1018	01862 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	48,58	-	-	-	-	48,58
2.1.01.01.1022	01866 PANALPINA LTDA	102,01	-	-	-	-	102,01
2.1.01.01.1029	01873 GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	468,00	865,00	1.730,00	-	865,00	1.333,00
2.1.01.01.1031	01875 ROTAFI COMER. DE FERRAM.E REPR.	-	-	601,50	-	601,50	601,50
2.1.01.01.1033	01877 ALCEU STEUERNAGEL	14.559,34	2.126,66	-	-	(2.126,66)	12.432,68
2.1.01.01.1035	01880 BOSQUE DA FLORES LTDA ME	140,00	-	-	-	-	140,00
2.1.01.01.1036	01881 MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	43.987,89	12.348,00	24.449,04	-	12.101,04	56.088,93
2.1.01.01.1040	01885 MQS DO BRASIL CONSULT. E TREINAM. LT	2.548,00	-	-	-	-	2.548,00
2.1.01.01.1044	01889 MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	27.906,08	-	-	-	-	27.906,08
2.1.01.01.1045	01890 SUPER OTICA SÃO JOSE LTDA	265,00	-	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1050	01896 IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.	890,07	-	-	-	-	890,07
2.1.01.01.1060	01907 GERALDO SANTANA	8,00	-	-	-	-	8,00
2.1.01.01.1065	01916 SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.	9.040,24	9.392,68	22.913,20	-	13.520,52	22.560,76
2.1.01.01.1072	01923 B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	66,24	-	-	-	-	66,24
2.1.01.01.1073	01924 CNC ASSOCIATES INC	65.163,56	-	-	-	-	65.163,56
2.1.01.01.1075	01927 DC LOGISTICS BRASIL LTDA.	20,00	2.951,93	2.951,93	-	-	20,00
2.1.01.01.1079	01933 PONTEIRAS RODRIGUES	5.304,00	3.204,00	6.408,00	-	3.204,00	8.508,00
2.1.01.01.1081	01935 AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1.539,00	-	-	-	-	1.539,00
2.1.01.01.1087	01941 CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA	150,00	50,00	75,00	-	25,00	175,00
2.1.01.01.1098	01954 PIBERNAT LTDA	2.190,00	2.100,00	2.700,00	-	600,00	2.790,00
2.1.01.01.1104	01961 ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EC	8.336,95	-	-	-	-	8.336,95
2.1.01.01.1105	01962 WRC OPERADORES PORTUÁRIOS S/A	525,00	-	-	-	-	525,00
2.1.01.01.1106	01963 AÇOS AMERICA LTDA.	100,90	-	-	-	-	100,90
2.1.01.01.1107	01964 VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTI	435,00	-	-	-	-	435,00
2.1.01.01.1115	01972 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.120,00	-	-	-	-	1.120,00
2.1.01.01.1121	01980 REITZ IND. MECÂNICA LTDA	1.435,67	1.435,67	-	-	(1.435,67)	-
2.1.01.01.1122	01981 BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR	9.450,00	-	-	-	-	9.450,00
2.1.01.01.1124	01983 META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/	6.555,84	3.725,93	3.725,93	-	-	6.555,84
2.1.01.01.1127	01986 TECEFIL TELAS E ESTEIRAS MET.LTDA	-	-	1.115,50	-	1.115,50	1.115,50
2.1.01.01.1131	01990 SIDERURGICA PAULINO LTDA	11.254,76	-	-	-	-	11.254,76
2.1.01.01.1138	01997 REFRIGERAÇÃO MEIRA	380,00	-	-	-	-	380,00
2.1.01.01.1143	02002 FLORICULTURA ALO FLORES	115,00	-	150,00	-	150,00	265,00
2.1.01.01.1146	02005 EMBRAFRO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFI	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
2.1.01.01.1147	02006 MINERAÇÃO NILSON LTDA.	1.559,27	752,48	-	-	(752,48)	806,79
2.1.01.01.1151	02013 TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTC	14.134,97	-	-	-	-	14.134,97
2.1.01.01.1154	02016 IC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.659,26	-	-	-	-	8.659,26
2.1.01.01.1156	02018 DASSG TEMPERA LTDA	13.523,67	-	-	-	-	13.523,67
2.1.01.01.1157	02036 CHOCOLATE DO PARKE LTDA	8.121,64	2.859,95	-	-	(2.859,95)	5.261,69
2.1.01.01.1174	02046 MODELO COMERCIO ATACADISTA	1.160,00	4.420,00	4.428,00	-	8,00	1.168,00
2.1.01.01.1179	02051 DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.912,00	-	-	-	-	2.912,00
2.1.01.01.1180	02052 ADRIANO LANCHES	960,00	939,00	3.462,00	-	2.523,00	3.483,00
2.1.01.01.1182	02055 AUTO MECANICA PIRABEIRABA	230,00	-	-	-	-	230,00
2.1.01.01.1183	02056 ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICA:	190,30	-	-	-	-	190,30
2.1.01.01.1184	02057 COMERCIAL DPA DE ALUMÍNIO LTDA	6.214,65	2.347,50	-	-	(2.347,50)	3.867,15
2.1.01.01.1185	02058 SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	82,10	-	-	-	-	82,10
2.1.01.01.1187	02060 IMC INFORMATICA LTDA	60,00	120,00	120,00	-	-	60,00
2.1.01.01.1188	02062 LCA EQUIPAMENTOS LTDA	-	-	569,57	-	569,57	569,57
2.1.01.01.1189	02063 JOI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	134,00	-	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1194	02069 9P IND REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA	2.100,07	-	-	-	-	2.100,07
2.1.01.01.1197	02073 CITROFREE BEBIDAS LTDA ME	340,48	175,00	150,00	-	(25,00)	315,48
2.1.01.01.1198	02074 BRASITERM TRATAMENTO TERMICO LTDA	-	-	4.207,50	-	4.207,50	4.207,50
2.1.01.01.1201	02078 HTR JATO DE GRANALHA LTDA	2.465,31	-	4.344,00	-	4.344,00	6.809,31
2.1.01.01.1202	02079 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	7.138,10	-	-	-	-	7.138,10
2.1.01.01.1203	02080 PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA	3.125,07	-	-	-	-	3.125,07
2.1.01.01.1204	02081 FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA	2.320,70	-	-	-	-	2.320,70
2.1.01.01.1205	02082 VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA	2.037,84	-	-	-	-	2.037,84
2.1.01.01.1206	02083 TEHIM TECNOLOGIA EM MANUTENCAO DE	3.872,50	3.872,50	-	-	(3.872,50)	-
2.1.01.01.1213	02094 UNIÃO SUL BRAS. IGREJA ADVEN. SÉTIMO	99,50	-	-	-	-	99,50
2.1.01.01.1215	02096 TECHSUS IND. DE AUTO PECAS LTDA	1.594,79	-	-	-	-	1.594,79
2.1.01.01.1216	02097 BENTELER COMERCIAL LTDA	34.152,30	-	-	-	-	34.152,30
2.1.01.01.1218	02099 FORJAMIX LTDA	15.386,07	5.589,34	-	-	(5.589,34)	9.796,73
2.1.01.01.1219	02100 RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA	543,30	-	-	-	-	543,30
2.1.01.01.1221	02102 THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMERC	1.714,35	-	-	-	-	1.714,35
2.1.01.01.1223	02104 MICHELLY INÁCIO COPPI ARTECOM	2.167,25	-	-	-	-	2.167,25
2.1.01.01.1225	02107 LUBRIFICANTES JOINVILLE LTDA	2.175,98	-	1.528,00	-	1.528,00	3.703,98
2.1.01.01.1228	02109 FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS	744,00	-	-	-	-	744,00
2.1.01.01.1229	02110 FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.	1.271,96	66,75	133,50	-	66,75	1.338,71
2.1.01.01.1234	02116 MONTEIRO & MORZELE SERVIÇOS ADM	-	-	466,37	-	466,37	466,37
2.1.01.01.1236	02118 EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIO	1.312,05	-	-	-	-	1.312,05
2.1.01.01.1237	02122 HOUGHTON BRASIL LTDA	18.786,67	1.262,65	1.262,65	-	-	18.786,67
2.1.01.01.1239	02124 MAIDUM CONSULTORIA EMPRESARIAL	91.503,75	-	-	-	-	91.503,75
2.1.01.01.1241	02129 GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL	28.700,00	6.000,00	-	-	(6.000,00)	22.700,00
2.1.01.01.1242	02131 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	62,23	-	-	-	-	62,23
2.1.01.01.1243	02132 FANUFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTD	5.293,73	2.341,93	4.683,96	-	2.341,93	7.635,66
2.1.01.01.1244	02133 COLLEVILLE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	120,00	-	-	-	-	120,00
2.1.01.01.1246	02137 TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTD	393,77	218,38	96,93	-	(121,45)	272,32
2.1.01.01.1247	02138 4T MANUFATURAS INDUSTRIAIS LTDA	5.788,30	-	-	-	-	5.788,30
2.1.01.01.1248	02139 RAF COMERCIO DE METAIS- RICARDO ALE:	56.617,52	-	-	-	-	56.617,52
2.1.01.01.1249	02140 DEDETIZADORA E IMUNIZAD. JOINVILLE L	590,00	-	-	-	-	590,00

1410

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12

Página: 7

(ANALITICO)

Data: 13/03/13



Hora: 08:42:43

Classificado pela Conta Contábil

Usuário: ANDERSON

PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito			
2.1.01.01.1650	02143	FUTURA GRÁFICA E EDITORA LTDA	2.430,00	2.430,00	-	(2.430,00)	-	
2.1.01.01.1652	02145	TRANSFORMA FUNDICAO DE METAIS INDU	4.215,00	18.426,60	36.853,20	18.426,60	22.641,60	
2.1.01.01.1654	02147	RODRIGO ANDRADE NESPECA	-	1.200,00	1.200,00	-	-	
2.1.01.01.1655	02148	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT	640,00	-	-	-	640,00	
2.1.01.01.1656	02149	COMEPI DISTRIBUIDORA	1.083,70	657,85	955,31	297,46	1.381,16	
2.1.01.01.1658	02151	TERMOTEMPORA INDUSTRIAL LTDA - EPP	6.541,85	24.838,65	20.823,72	(4.014,93)	2.526,93	
2.1.01.01.1659	02152	RJ METALURGICA JOINVILLE EPP	5.660,57	16.441,77	16.510,41	68,64	5.729,21	
2.1.01.01.1660	02153	ULTRARECICLAGEM INDUSTRIA E COMERC	18.679,67	-	-	-	18.679,67	
2.1.01.01.1661	02154	HARD COMERCIO DE FIXAD. E RESINAS LT	399,99	-	-	-	399,99	
2.1.01.01.1662	02155	DISTR. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTD	3.884,04	-	-	-	3.884,04	
2.1.01.01.1663	02156	JOFUND S.A.	3.323,25	-	-	-	3.323,25	
2.1.01.01.1664	02163	HERA SUL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTI	-	4.650,00	4.650,00	-	-	
2.1.01.01.1665	02164	MSP EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS-	-	1.224,30	149.790,30	148.566,00	148.566,00	
2.1.01.01.1666	02165	JAIRO DE OLIVEIRA ME	-	-	660,00	660,00	660,00	
2.1.01.01.1667	02166	INCLUIR RH	-	33,44	668,80	635,36	635,36	
2.1.01.01.1668	02167	FACIO TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LT	-	284,00	284,00	-	-	
2.1.01.01.1669	02168	TRANSPEZIA LTDA	-	1.500,00	2.100,00	600,00	600,00	
2.1.01.01.1670	02169	CAFER AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA	-	-	1.610,00	1.610,00	1.610,00	
2.1.01.01.1671	02170	SCHENECTADY CRIOS S.A.	-	-	1.364,40	1.364,40	1.364,40	
2.1.01.01.1672	02171	ANDERSON AVILA	-	12.278,00	12.278,00	-	-	
2.1.01.01.1673	02172	COLIX TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	-	1.185,00	2.645,00	1.460,00	1.460,00	
2.1.01.01.1674	02173	CAP LIFT COMERCIO E MANUTENCAO EM E	-	-	140,00	140,00	140,00	
2.1.01.01.1675	02174	SOL COMPUTADORES LTDA.	-	-	330,00	330,00	330,00	
2.1.01.01.1676	02175	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	-	-	2.520,00	2.520,00	2.520,00	
2.1.01.01.1677	02176	NILSON BUDELER ME	-	-	210,00	210,00	210,00	
2.1.01.01.1678	02177	I.C.E. TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTC	-	450,00	450,00	-	-	
2.1.01.01.1679	02178	MEGA PSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	-	-	2.821,41	2.821,41	2.821,41	
2.1.01.01.1680	02179	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	-	-	10.894,77	10.894,77	10.894,77	
2.1.01.01.1713	02217	ZINQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	40.700,32	81.400,64	40.700,32	40.700,32	
2.1.03.00.0000	00082	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.402.124,47	205.475,74	188.909,43	(16.566,31)	3.385.558,16	
2.1.03.01.0000	00083	IMPOSTOS A RECOLHER	3.402.124,47	205.475,74	188.909,43	(16.566,31)	3.385.558,16	
2.1.03.01.0001	00084	ICMS A RECOLHER	23.773,07	74.747,01	79.966,69	5.219,68	28.992,75	
2.1.03.01.0002	00085	IPI A RECOLHER	74.598,87	46.366,32	42.431,51	(3.934,81)	70.662,06	
2.1.03.01.0003	00086	PIS A RECOLHER	1.956,17	9.236,15	10.863,79	1.627,64	3.583,81	
2.1.03.01.0004	00087	COFINS A RECOLHER	9.558,41	42.542,10	50.040,74	7.498,64	17.055,05	
2.1.03.01.0005	00088	IRRF SERVI. DE TERCEIROS A RECOLHER	1.245,28	1.566,07	763,86	(802,21)	443,07	
2.1.03.01.0006	00089	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	3.324,73	1.645,98	2.328,69	682,71	4.007,44	
2.1.03.01.0007	00337	RETENCAO 4.85% RECOLHER(PIS/COFICSL	1.009,92	661,93	934,42	272,49	1.282,41	
2.1.03.01.0008	00346	ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	2.482,27	932,11	1.258,55	326,44	2.808,71	
2.1.03.01.0009	00395	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA A RECOLHEI	1.675,62	-	321,16	321,16	2.196,80	
2.1.03.01.0030	01926	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	63.236,26	1.495,17	-	(1.495,17)	61.741,09	
2.1.03.01.0031	02028	PARCELAMENTO RFB COMFORME LEI 11.9	3.131.221,81	26.282,90	-	(26.282,90)	3.104.938,91	
2.1.03.01.0032	02119	PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS(IC	87.846,06	-	-	-	87.846,06	
2.1.04.00.0000	00090	OBRIGACOES TRABALHISTAS	859.944,86	358.846,45	313.942,36	(44.904,09)	815.040,77	
2.1.04.01.0000	00091	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	859.944,86	358.846,45	313.942,36	(44.904,09)	815.040,77	
2.1.04.01.0001	00092	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	138.220,85	129.086,00	127.410,00	(1.676,00)	136.544,85	
2.1.04.01.0002	00093	IRRF S/FOLHA DE PAGTO. A RECOLHER	19.413,79	2.905,16	6.282,55	3.377,39	22.791,18	
2.1.04.01.0003	00094	INSS A RECOLHER	559.606,97	99.434,18	96.459,20	(2.974,98)	556.631,99	
2.1.04.01.0004	00095	FGTS A RECOLHER	28.793,50	19.056,41	27.642,82	8.586,41	37.379,91	
2.1.04.01.0005	00096	SINDICATOS A PAGAR	5.930,54	1.412,50	503,90	(908,60)	5.021,94	
2.1.04.01.0007	00098	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	3,18	308,52	325,84	17,32	20,50	
2.1.04.01.0008	00374	RESCISOES A PAGAR	38.127,09	892,67	24.771,21	23.878,54	62.005,63	
2.1.04.01.0011	00840	FERIAS A PAGAR	75.599,10	99.339,31	23.740,21	(75.599,10)	-	
2.1.04.01.0013	00847	13º SALARIO A PAGAR	(727,69)	1.208,33	1.936,02	727,69	-	
2.1.04.01.0099	00396	ARREDONDAMENTO FOLHA	(5.022,47)	5.203,37	4.870,61	(332,76)	(5.355,23)	
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST.E FINAN.C. A C. PRAZO	2.847.607,37	513.047,45	554.742,56	41.695,11	2.889.302,48	
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.655.088,43	413.047,45	419.742,56	6.695,11	1.661.783,54	
2.1.05.01.0001	00101	BANCO DO BRASIL S.A.	-	-	49.492,99	49.492,99	49.492,99	
2.1.05.01.0002	00102	BRADESCO S.A.	151.453,04	530,31	582,81	52,50	151.505,54	
2.1.05.01.0003	00419	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	519.276,70	560,11	10.598,52	10.038,41	529.315,11	
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S.A	333.771,00	333.771,00	359.068,24	25.297,24	359.068,24	
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.101,90	-	-	-	8.101,90	
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15	
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	143.423,83	-	-	-	143.423,83	
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	107.590,46	-	-	-	107.590,46	
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	(0,02)	-	-	-	(0,02)	
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88	
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	215.765,91	78.186,03	-	(78.186,03)	137.579,88	
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	51.832,58	-	-	-	51.832,58	
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80	
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80	
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.164.710,14	100.000,00	135.000,00	35.000,00	1.199.710,14	
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	297.101,95	100.000,00	-	(100.000,00)	197.101,95	
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	867.608,19	-	135.000,00	135.000,00	1.002.608,19	
2.1.06.00.0000	00109	PROVISÕES	864.280,53	65.229,97	136.671,32	71.441,35	925.721,88	
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	864.280,53	65.229,97	136.671,32	71.441,35	925.721,88	
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	472.037,23	41.311,75	99.878,61	58.566,86	530.604,09	
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/ FERIAS	204.777,20	12.477,94	8.045,16	(4.432,78)	200.344,42	
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	58.216,45	3.304,91	2.119,85	(1.185,06)	57.031,39	



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 8
Data: 13/03/13
Hora: 08:42:43
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

V A L O R E S

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	86.269,90	6.351,85	19.273,33	12.921,48	99.211,38
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	26.116,33	1.333,63	5.820,69	4.487,06	30.603,39
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	6.843,42	449,89	1.533,68	1.083,79	7.927,21
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	35.015,83	1.923,00	34.448,50	32.525,50	67.541,33
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	35.015,83	1.923,00	34.448,50	32.525,50	67.541,33
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	5.385,37	-	1.800,00	1.800,00	7.185,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	26.034,06	-	32.648,50	32.648,50	58.682,56
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	3.490,10	1.923,00	-	(1.923,00)	1.567,10
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(306.319,49)	15.737,52	3.121,85	(12.615,67)	(318.935,16)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(306.319,49)	15.737,52	3.121,85	(12.615,67)	(318.935,16)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(381.578,51)	15.437,52	3.121,85	(12.315,67)	(393.894,18)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	100.992,55	-	-	-	100.992,55
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	79.746,52	300,00	-	(300,00)	79.446,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	30,32	-	-	-	30,32
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNAÇÃO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.240.087,73	10.598,52	-	(10.598,52)	5.229.489,21
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.863.644,50	10.598,52	-	(10.598,52)	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.863.644,50	10.598,52	-	(10.598,52)	4.853.045,98
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.243.444,60	10.598,52	-	(10.598,52)	2.232.846,08
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTAÇÕES	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL.PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08

1412
8



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 9
Data: 13/03/13
Hora: 08:42:43
Usuário: ANDERSON



PR01531.148

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	6.399.033,21	1.280.826,21	83.813,14	1.197.013,07	7.596.046,28
3.1.00.00.0000	00138	CUSTO DE FABRICACAO	4.878.803,93	991.254,16	78.314,30	912.939,86	5.791.743,79
3.1.10.00.0000	00139	CUSTOS DIRETOS	3.947.777,47	730.475,14	34.604,98	695.870,16	4.843.647,63
3.1.10.01.0000	00140	CONSUMO DE MATERIAIS	1.881.906,17	334.800,02	7.511,89	327.288,14	2.209.194,31
3.1.10.01.0001	00141	MATERIAS PRIMAS	1.208.404,93	193.655,28	109,56	193.545,72	1.401.950,65
3.1.10.01.0002	00142	MATERIAIS DE PROCESSO	447.120,71	85.479,88	1.452,22	84.027,66	531.148,37
3.1.10.01.0003	00143	MATERIAIS EMBALAGEM	37.218,23	6.500,20	748,94	5.751,26	42.969,49
3.1.10.01.0004	00144	INDUSTRIALIZACAO P/TERCEIROS	166.977,67	45.744,76	4.286,31	41.458,45	208.438,12
3.1.10.01.0005	02027	MATERIAIS PROC. FERRAMENTAIS NOVOS	22.184,63	3.419,90	914,85	2.505,05	24.689,68
3.1.10.02.0000	00145	MOD-MAO DE OBRA	2.065.871,30	395.675,12	27.093,10	368.582,02	2.434.453,32
3.1.10.02.0001	00146	SALARIOS E ORDENADOS	1.057.204,92	207.399,76	1.959,85	205.439,91	1.262.644,83
3.1.10.02.0002	00147	FERIAS	222.909,70	28.376,10	3.502,85	24.873,25	247.782,95
3.1.10.02.0003	00148	13º SALARIO	104.236,47	19.273,33	-	19.273,33	123.509,80
3.1.10.02.0004	00149	INSS	409.232,53	87.537,92	14.336,32	73.201,60	482.434,13
3.1.10.02.0005	00150	FGTS	152.354,00	31.435,49	3.893,94	27.541,55	179.895,55
3.1.10.02.0007	00152	MATERIAIS DE SEGURANCA	27.508,86	4.622,03	-	4.622,03	32.131,89
3.1.10.02.0008	00153	UNIFORMES	5.563,42	1.025,52	-	1.025,52	6.588,94
3.1.10.02.0009	00154	TREINAMENTO	5.100,00	734,00	-	734,00	5.834,00
3.1.10.02.0010	00155	ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL	14.287,60	1.463,81	90,00	1.373,81	15.661,41
3.1.10.02.0011	01569	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO	36.017,51	-	-	-	36.017,51
3.1.10.02.0012	00157	SEGURO VIDA EM GRUPO	1.291,39	1.164,91	-	1.164,91	2.456,30
3.1.10.02.0014	00360	VALE TRANSPORTE	(5.337,70)	12.642,25	3.310,14	9.332,11	3.994,41
3.1.10.02.0018	00849	TRANSPORTES FUNCIONARIOS	35.501,60	-	-	-	35.501,60
3.1.20.00.0000	00156	CUSTOS INDIRETOS	144.855,68	34.692,76	5.506,36	29.186,40	174.042,08
3.1.20.01.0000	00159	MOI-MAO DE OBRA INDIRETA	144.855,68	34.692,76	5.506,36	29.186,40	174.042,08
3.1.20.01.0006	00165	ALIMENTACAO	99.978,88	26.871,44	3.174,75	23.696,69	123.675,57
3.1.20.01.0011	00170	AUXILIO EDUCACAO	5.010,27	754,50	-	754,50	5.764,77
3.1.20.01.0016	00466	INDENIZACOES TRABALHISTAS	39.866,53	7.066,82	2.331,61	4.735,21	44.601,74
3.1.30.00.0000	00172	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	786.170,78	226.086,26	38.202,96	187.883,30	974.054,08
3.1.30.01.0000	00173	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	786.170,78	226.086,26	38.202,96	187.883,30	974.054,08
3.1.30.01.0001	00174	ALUGUEIS	4.700,00	1.800,00	-	1.800,00	6.500,00
3.1.30.01.0002	00175	ENERGIA ELETERICA	234.742,26	101.114,15	33.600,17	67.513,98	302.258,24
3.1.30.01.0003	00176	AGUA	8.603,02	4.239,44	-	4.239,44	12.842,46
3.1.30.01.0004	00177	DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA	4.655,52	881,58	-	881,58	5.537,10
3.1.30.01.0005	00178	AMORTIZACAO DE SOFTWARES	404,41	162,53	-	162,53	566,94
3.1.30.01.0006	00179	SEGUROS	13.557,66	1.874,86	-	1.874,86	15.432,52
3.1.30.01.0008	00181	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.427,33	1.325,97	-	1.325,97	10.753,30
3.1.30.01.0009	00182	MATL LIMPEZA/COPA/COZINHA	14.311,88	2.255,28	-	2.255,28	16.567,16
3.1.30.01.0010	00183	SERVICOS TERCEIROS	-	3.150,00	-	3.150,00	3.150,00
3.1.30.01.0011	00184	MANUTENCAO	142.280,58	40.722,26	83,30	40.638,96	182.919,54
3.1.30.01.0012	00185	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	21.146,56	854,89	296,32	558,57	21.705,13
3.1.30.01.0013	00186	IMPOSTOS E TAXAS	15.066,13	1.793,00	-	1.793,00	16.859,13
3.1.30.01.0014	00352	BENS DE PEQUENO VALOR	2.378,49	1.555,15	-	1.555,15	3.933,64
3.1.30.01.0016	00375	ENERGETICOS	85.746,87	18.679,34	3.982,32	14.697,02	100.443,89
3.1.30.01.0017	00401	TELEFONE	23.744,28	3.615,62	240,85	3.374,77	27.119,05
3.1.30.01.0019	00459	MANUT. PREDIAL	747,83	513,67	-	513,67	1.261,50
3.1.30.01.0021	00918	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	204.657,96	41.548,52	-	41.548,52	246.206,48
3.3.00.00.0000	00194	DESPESAS COM VENDAS	318.601,00	85.240,00	5.182,68	80.057,32	398.658,32
3.3.10.00.0000	00195	DESPESAS COM VENDAS	318.601,00	85.240,00	5.182,68	80.057,32	398.658,32
3.3.10.02.0000	00209	DESPESAS GERAIS	165.696,43	40.247,40	5.182,68	35.064,72	200.761,15
3.3.10.02.0007	00216	FRETE COMPRAS	29.243,87	5.374,88	-	5.374,88	34.618,75
3.3.10.02.0030	00226	DESPESAS EXPORTACAO(HANSA E OUTRC	45.359,51	9.708,69	-	9.708,69	55.068,20
3.3.10.02.0031	01163	FRETE VENDAS	91.093,05	25.163,83	5.182,68	19.981,15	111.074,20
3.3.10.03.0000	00227	DESPESAS COMERCIAIS	54.662,21	15.568,60	-	15.568,60	70.230,81
3.3.10.03.0002	00229	BRINDES	228,30	-	-	-	228,30
3.3.10.03.0004	00231	DESPESAS DE VIAGEM	52.611,23	15.568,60	-	15.568,60	68.179,83
3.3.10.03.0005	01726	DESPESA SEGURO EXPORTACAO	1.822,68	-	-	-	1.822,68
3.3.10.04.0000	00367	COMISSOES	98.242,36	29.424,00	-	29.424,00	127.666,36
3.3.10.04.0001	00368	COMISSOES A REPRESENTANTES	98.242,36	29.424,00	-	29.424,00	127.666,36
3.4.00.00.0000	00232	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	714.521,97	106.140,06	86,80	106.053,26	820.575,23
3.4.10.00.0000	00233	DESPESAS COM ADMINISTRACAO GERAL	714.521,97	106.140,06	86,80	106.053,26	820.575,23
3.4.10.01.0000	00234	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	2.985,50	622,00	-	622,00	3.607,50
3.4.10.01.0020	00345	PRO-LABORE	2.985,50	622,00	-	622,00	3.607,50
3.4.10.02.0000	00248	DESPESAS GERAIS	406.041,24	58.952,26	86,80	58.865,46	464.906,70
3.4.10.02.0016	00264	CORREIOS	5.064,72	71,93	86,80	(14,87)	5.049,85
3.4.10.02.0019	00354	SEGURANCA E VIGILANCIA	57.224,46	12.102,02	-	12.102,02	69.326,48
3.4.10.02.0020	00365	ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	210,00	-	210,00	210,00
3.4.10.02.0024	00852	DESP.VEICULO/ESTACIOA/AVAC/MANUTEI	4.037,55	1.610,00	-	1.610,00	5.647,55
3.4.10.02.0025	00853	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.907,63	420,52	-	420,52	8.328,15
3.4.10.02.0026	00914	DESPESAS INDEDEUTIVEIS	29.044,95	363,00	-	363,00	29.407,95
3.4.10.02.0027	01197	CONSULTORIAS/AUDITORIAS/CONTABILID	195.696,63	25.034,49	-	25.034,49	220.731,12
3.4.10.02.0028	01200	ANAL.LABORATORIAL(ENS.TRAÇÃO,OUTRC	178,00	-	-	-	178,00
3.4.10.02.0029	01226	SERVICOS AFIACAO(FRESA, BROCA,PASTI	3.641,35	-	-	-	3.641,35
3.4.10.02.0030	01471	DOACOES	170,00	150,00	-	150,00	320,00
3.4.10.02.0095	00376	CONFRATERNIZACOES	7.814,38	-	-	-	7.814,38
3.4.10.02.0097	00267	MULTAS FINANCEIRAS(DEDUTIVEIS)	27.156,29	4.454,24	-	4.454,24	31.610,53
3.4.10.02.0099	00913	LIMPEZA E CONSERVACAO PATRIMONIAL	68.105,28	14.536,06	-	14.536,06	82.641,34



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 10
Data: 13/03/13
Hora: 08:42:43
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.4.10.03.0000	00269	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	305.495,23	46.565,80	-	46.565,80	352.061,03
3.4.10.03.0006	00366	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	1.785,62	5.783,30	-	5.783,30	7.568,92
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	3.690,75	1.013,32	-	1.013,32	4.704,07
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	103,00	-	-	-	103,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	36.334,62	6.342,87	-	6.342,87	42.677,49
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	128.999,12	-	-	-	128.999,12
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	36.997,40	7.199,48	-	7.199,48	43.196,88
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	8.670,00	1.734,00	-	1.734,00	10.404,00
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	7.312,15	1.455,24	-	1.455,24	8.767,39
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	18.822,45	3.764,49	-	3.764,49	22.586,94
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	58.328,12	19.273,10	-	19.273,10	77.601,22
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.452,00	-	-	-	5.452,00
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	511.308,23	98.191,99	219,36	97.972,63	609.280,86
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(511.308,23)	98.191,99	219,36	(97.972,63)	(609.280,86)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	74.223,43	-	219,36	219,36	74.442,79
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	27.352,41	-	-	-	27.352,41
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIR/	0,14	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	1.387,92	-	219,36	219,36	1.607,28
3.5.10.01.0004	00281	VARIACAO CAMBIAL ATIVA	45.482,96	-	-	-	45.482,96
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	585.531,66	98.191,99	-	98.191,99	683.723,65
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESIMOS	136.884,06	36.360,76	-	36.360,76	173.244,82
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS.EMPRE.FINANC	322.983,06	29.733,76	-	29.733,76	352.716,82
3.5.10.02.0006	00288	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP. BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	25.758,73	1.950,55	-	1.950,55	27.709,28
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	3,00	-	-	-	3,00
3.5.10.02.0011	01151	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	68.420,38	14.650,85	-	14.650,85	83.071,23
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	3.606,94	15.496,07	-	15.496,07	19.103,01
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(24.201,92)	-	10,00	(10,00)	(24.211,92)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(24.201,92)	-	10,00	(10,00)	(24.211,92)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(44.201,92)	-	10,00	(10,00)	(44.211,92)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.322,32	-	-	-	43.322,32
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	879,60	-	10,00	10,00	889,60
3.6.10.02.0000	00296	DESPESAS NAO OOPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3.6.10.02.0001	00296	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JUNHO /12 a JUNHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 11

Data: 13/03/13

Hora: 08:42:43

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	4.436.545,03	182.559,87	1.095.818,02	913.258,15	5.349.803,18
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	4.436.545,03	182.559,87	1.095.818,02	913.258,15	5.349.803,18
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	5.339.938,20	-	1.095.818,02	1.095.818,02	6.435.756,22
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	5.322.794,56	-	1.095.818,02	1.095.818,02	6.418.612,58
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	3.480.751,31	-	700.866,75	700.866,75	4.181.618,06
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	1.842.043,25	-	394.951,27	394.951,27	2.236.994,52
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-	-	3.456,35
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-	-	3.456,35
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	13.667,29	-	-	-	13.667,29
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	13.667,29	-	-	-	13.667,29
4.1.20.00.0000	00315	DEDUÇÕES DE VENDA	(903.393,17)	182.559,87	-	(182.559,87)	(1.085.953,04)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(879.822,87)	182.559,87	-	(182.559,87)	(1.062.382,74)
4.1.20.01.0001	00317	IPI S/ VENDAS	204.816,24	42.431,51	-	42.431,51	247.247,75
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	389.445,74	79.223,83	-	79.223,83	468.669,57
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	50.936,89	10.863,79	-	10.863,79	61.800,68
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(234.624,00)	50.040,74	-	(50.040,74)	(284.664,74)
4.1.20.02.0000	00322	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	23.570,30	-	-	-	23.570,30
4.1.20.02.0001	00323	DEVOLUCAO DE VENDAS	23.570,30	-	-	-	23.570,30

Resumo

1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.789.212,85	6.298.642,57	6.052.630,82	246.011,75	16.035.224,60
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	17.751.701,03	1.727.404,08	2.257.170,75	529.766,67	18.281.467,70
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	6.399.033,21	1.280.826,21	83.813,14	1.197.013,07	7.596.046,28
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	4.436.545,03	182.559,87	1.095.818,02	913.258,15	5.349.803,18
		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.962.488,18)	1.463.386,08	1.179.631,16	(283.754,92)	(2.246.243,10)

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

 Página: 1
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:43:46
 Usuário: ANDERSON


PR01531 1.48

Conta Contábil		MOVIMENTO				
Número	Reduzida Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Do Período	Saldo Atual
1.0.00.00.0000	00007 ATIVO	16.035.224,60	6.569.407,40	6.579.770,34	(10.362,94)	16.024.861,66
1.1.00.00.0000	00008 ATIVO CIRCULANTE	8.259.039,66	6.562.138,40	6.491.535,95	70.602,45	8.329.642,11
1.1.10.00.0000	00009 DISPONIVEL	(43.867,49)	3.568.296,41	3.625.609,37	(57.312,96)	(101.200,45)
1.1.10.01.0000	00010 CAIXA GERAL	5.950,63	-	5.847,05	(5.847,05)	103,58
1.1.10.01.0001	00012 CAIXA	5.950,63	-	5.847,05	(5.847,05)	103,58
1.1.10.02.0000	00013 BANCOS CONTA MOVIMENTO	(109.428,40)	2.927.156,64	2.929.222,43	(2.065,79)	(111.492,19)
1.1.10.02.0001	00014 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 5212	-	1.311.285,96	1.311.285,96	-	-
1.1.10.02.0002	00015 BRADESCO S.A. C/C 7170-6	-	652,59	652,59	-	-
1.1.10.02.0003	00016 BRADESCO S.A. C/C 8740-8	-	-	1.071,96	(1.071,96)	(1.071,96)
1.1.10.02.0004	00932 BRADESCO S.A C/C 14814-8	631,30	222.745,00	223.304,17	(568,87)	72,13
1.1.10.02.0007	01817 BANCO VOTORANTIN S.A	5,31	-	-	-	5,31
1.1.10.02.0008	01909 BANCO HSBC 276	(67.944,60)	-	-	-	(67.944,60)
1.1.10.02.0009	02033 BANCO SAFRA C/C 54816	(42.645,77)	1.392.473,09	1.392.907,75	(434,66)	(43.080,43)
1.1.10.02.0010	02156 BICBANCO-14102530	527,36	-	-	-	527,36
1.1.10.03.0000	00017 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	58.940,12	641.139,77	690.539,89	(49.400,12)	9.540,00
1.1.10.03.0003	02072 TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - SANTANDER	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.03.0004	02112 APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO SAFRA	49.400,12	641.139,77	690.539,89	(49.400,12)	-
1.1.10.04.0000	00403 NÚMERARIOS EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.10.04.0001	00404 CHEQUES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.20.00.0000	00020 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.302.927,15	2.993.841,99	2.865.926,58	127.915,41	8.430.842,56
1.1.20.01.0000	00021 CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.197.930,60	1.150.164,83	1.174.600,26	(24.435,43)	2.173.495,17
1.1.20.01.0008	00480 ISOLADORES SANTANA S/A	42.062,07	-	-	-	42.062,07
1.1.20.01.0013	00703 ELECTROVIDRO S/A	396.665,55	95.379,58	31.613,23	63.766,35	460.451,90
1.1.20.01.0014	00704 FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTI	1,59	-	-	-	1,59
1.1.20.01.0017	00707 INAEL DO BRASIL	200,32	-	-	-	200,32
1.1.20.01.0019	00709 METALURGICA DENK LTDA	3.621,22	-	-	-	3.621,22
1.1.20.01.0022	00711 POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	89.158,49	12.331,55	35.961,97	(23.630,42)	65.529,07
1.1.20.01.0023	00712 RICARDO ALEXANDRE FELIX ME	3.274,74	-	-	-	3.274,74
1.1.20.01.0024	00713 TECHUS INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	272.092,44	-	-	-	272.092,44
1.1.20.01.0026	00817 CERAMICA SAO JOSE LTDA	4.812,52	-	-	-	4.812,52
1.1.20.01.0028	00819 ISOELECTRIC BRASIL	444.546,75	163.367,22	207.762,35	(44.395,13)	400.151,62
1.1.20.01.0033	00857 CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	55.201,26	152.325,65	150.625,65	1.700,00	56.901,26
1.1.20.01.0037	01154 GSI CREOS BRASIL LTDA	24.459,79	-	-	-	24.459,79
1.1.20.01.0040	01561 KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS	20.450,01	-	-	-	20.450,01
1.1.20.01.0043	01644 FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA.	3.471,15	-	-	-	3.471,15
1.1.20.01.0044	01645 IND. ELETROMECHANICA BALESTRO LTDA	784.225,27	316.983,54	262.536,00	54.447,54	838.672,81
1.1.20.01.0046	01646 VICENTINOS DO BRASIL	293.933,95	-	-	-	293.933,95
1.1.20.01.0051	01694 CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	104.347,38	58.527,82	34.185,17	24.342,65	128.690,03
1.1.20.01.0052	01772 ZUCOLLO AUTO PARTS IND E COM. LTDA.	54.802,85	-	30.905,51	(30.905,51)	23.897,34
1.1.20.01.0055	01806 (-) DUPL. DESCONTADAS SANTANDER	912,94	-	-	-	912,94
1.1.20.01.0056	01818 (-) DUPL. DESCONTADA VOTORANTIM	(25.220,65)	-	-	-	(25.220,65)
1.1.20.01.0061	01898 FELIPE COLLA DE PAIVA RECICLAGEM DE	29,29	-	-	-	29,29
1.1.20.01.0062	01930 ISOPAR COMP.ELETROM DO BRASIL LTDA	2.744,70	-	-	-	2.744,70
1.1.20.01.0063	01957 AUTO PEÇAS CABRAL LTDA	19.440,93	-	-	-	19.440,93
1.1.20.01.0064	02010 TC IND. E COM. DE PEÇAS PESADAS LTDA	51.564,80	-	-	-	51.564,80
1.1.20.01.0066	02012 CASA VERDE VEICULOS LTDA	1.657,50	-	-	-	1.657,50
1.1.20.01.0068	02053 TECNOSHARD IND METALURGICA LTDA	22.500,00	-	-	-	22.500,00
1.1.20.01.0070	02064 IND E COM IMPL AGR VENGE TUDO IMP E	55.000,00	-	-	-	55.000,00
1.1.20.01.0075	02130 ROSEMARIA KUNDE STREHLOW	10.500,00	-	250,00	(250,00)	10.250,00
1.1.20.01.0076	02134 IPREL IND. DE PRODUTOS ELETRICOS LTD	5.192,33	8.396,64	13.282,03	(4.885,39)	306,94
1.1.20.01.0077	02135 LAERTON ECKERT SPOHR	2.627,00	-	-	-	2.627,00
1.1.20.01.0079	02180 BRASOXIDOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	-	18.477,95	18.477,95	-	-
1.1.20.01.9992	02034 (-)DUPL. DESCONTADA SAFRA	(346.920,41)	324.374,88	156.847,75	167.527,13	(179.393,28)
1.1.20.01.9993	01910 (-) DUPL. DESCONTADA HSBC 276	(48.209,08)	-	-	-	(48.209,08)
1.1.20.01.9994	01334 (-) DUPL. DESCONTADA ITAU	(180.597,04)	-	-	-	(180.597,04)
1.1.20.01.9998	01166 (-)DUPL. DESCONTADAS BCO BRASIL 5212	29.359,94	-	232.152,65	(232.152,65)	(202.792,71)
1.1.20.02.0000	00026 CLIENTES - MERCADO EXTERNO	375.256,01	702.641,52	632.808,07	69.833,45	445.089,46
1.1.20.02.0003	00714 LAPP INSULATORS GMBH & CO KG	576.574,07	-	2.019,63	(2.019,63)	574.554,44
1.1.20.02.0004	00715 MACLEAN POWER SYSTEMS	1.501.147,63	76.625,51	290.774,34	(214.148,63)	1.286.998,80
1.1.20.02.0006	00843 GLP HI-TECH POWER PRODUCTS INC.	1.116,80	-	-	-	1.116,80
1.1.20.02.0007	00717 TYCO ELECTRONICS	231.391,89	13.283,66	8.717,10	4.566,56	235.958,25
1.1.20.02.0009	00958 SILICONES DEL BAJIO SA DE C.V.	56.801,13	-	-	-	56.801,13
1.1.20.02.0012	00859 VICTOR INSULATORS, INC.	386,48	-	-	-	386,48
1.1.20.02.0017	00863 SEVES S.P.A.	529.520,39	-	-	-	529.520,39
1.1.20.02.0018	00864 AREVA T&D CANADA INC.	3.514,54	-	2.020,40	(2.020,40)	1.494,14
1.1.20.02.0020	00865 PFISTERER SEFAG AG	2.469.158,25	263.455,77	-	263.455,77	2.752.614,02
1.1.20.02.0022	01671 NGK - LOCK POLYMER INSULATOR, INC	6.986,17	-	-	-	6.986,17
1.1.20.02.0090	01367 ACC - BCO ITAU 82676	(417.494,78)	-	-	-	(417.494,78)
1.1.20.02.0091	01363 ACC - BRADESCO 8740	(804.423,54)	-	-	-	(804.423,54)
1.1.20.02.0093	01365 ACC - BCO BRASIL 5212	(2.651.462,25)	-	-	-	(2.651.462,25)
1.1.20.02.0096	01181 ACE - BRADESCO 8740	50.019,02	-	-	-	50.019,02
1.1.20.02.0098	01179 ACE - BCO BRASIL 5212	(798.008,56)	-	-	-	(798.008,56)
1.1.20.02.0101	01977 ACC-VOTORANTIM 246647701-4	(148.899,51)	-	-	-	(148.899,51)
1.1.20.02.0102	02141 ACE - SAFRA 911901	(0,02)	329.276,58	329.276,60	(0,02)	(0,04)
1.1.20.02.0103	02142 ACC - SAFRA 911901	(231.071,50)	-	-	-	(231.071,50)
1.1.20.03.0000	00029 ADIANTAMENTO DIVERSOS	1.396.728,87	584.525,64	552.040,42	32.485,22	1.429.214,09
1.1.20.03.0001	00030 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.397.932,83	517.096,64	509.459,80	7.636,84	1.405.569,67
1.1.20.03.0002	00031 ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	32,70	42.303,00	42.268,60	34,40	67,10
1.1.20.03.0003	00032 ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	25.126,00	-	25.126,00	25.126,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12			Página:	2
(ANALITICO)			Data:	13/03/13
Classificado pela Conta Contábil			Hora:	08:43:46
			Usuário:	ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	(170,00)	-	170,00	(170,00)	(340,00)
1.1.20.03.0008	00398	OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIC	(1.068,66)	-	142,02	(142,02)	(1.208,68)
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	129.682,85	164.286,70	159.221,36	5.065,34	134.748,19
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	78.052,92	78.052,92	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IPI A RECUPERAR	-	13.677,00	13.677,00	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	-	12.942,60	10.774,12	2.168,48	2.168,48
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	-	59.614,18	49.626,24	9.987,94	9.987,94
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 1/48 - IMOBILIZADO	126.314,31	-	7.091,08	(7.091,08)	119.223,23
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	787.092,65	388.141,61	326.005,01	62.136,60	849.229,25
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	394.286,63	292.698,84	67.597,16	225.101,68	619.388,31
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	124.497,24	84.464,94	107.467,79	(23.002,85)	101.494,39
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	17.015,14	450,00	1.466,07	(1.016,07)	15.999,07
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	5.141,42	866,25	-	866,25	6.007,67
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	192.612,77	-	135.380,83	(135.380,83)	57.231,94
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.041,20	529,15	476,53	52,62	16.093,82
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	11.064,99	3.037,61	2.840,39	197,22	11.262,21
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	204,33	2.109,36	5.033,82	(2.924,46)	(2.720,13)
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN-	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	22.929,48	3.985,46	5.693,42	(1.707,96)	21.221,52
1.1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.297,00	-	49,00	(49,00)	1.248,00
1.1.20.07.0000	00056	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.631.152,31	4.081,69	21.251,46	(17.169,77)	2.613.982,54
1.1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.247.913,94	-	7.135,26	(7.135,26)	1.240.778,68
1.1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	21.809,00	4.081,69	1.839,10	2.242,59	24.051,59
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.344.768,31	-	9.474,76	(9.474,76)	1.335.293,55
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	16.663,06	-	2.802,34	(2.802,34)	13.860,72
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESTIMOS INDUSTR.DE METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESTIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01488	OUTROS CREDITOS	35.318,92	-	-	-	35.318,92
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.776.184,94	7.269,00	88.234,39	(80.965,39)	7.695.219,55
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.690.971,25	4.269,00	76.886,39	(72.617,39)	7.618.353,86
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.398.424,32	4.269,00	-	4.269,00	11.402.693,32
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	228.826,14	-	-	-	228.826,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	204.466,56	-	-	-	204.466,56
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	126.527,79	4.269,00	-	4.269,00	130.796,79
1.3.20.01.0010	00336	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.882.439,34	-	-	-	5.882.439,34
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	24.984,47	-	-	-	24.984,47
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (IMOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.707.453,07	-	76.886,39	76.886,39	3.784.339,46
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	223.512,16	-	7.199,48	7.199,48	230.711,64
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	110.619,09	-	1.734,00	1.734,00	112.353,09
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	90.045,92	-	1.455,68	1.455,68	91.501,60
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	247.211,64	-	3.764,49	3.764,49	250.976,13
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	254.312,13	-	19.273,10	19.273,10	273.585,23
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP.INFORMA	98.239,42	-	936,14	936,14	99.175,56
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.673.483,67	-	42.312,63	42.312,63	2.715.796,30
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	10.029,04	-	210,87	210,87	10.239,91
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0002	00466	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(193.010,82)	3.000,00	11.348,00	(8.348,00)	(201.358,82)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(193.010,82)	3.000,00	11.348,00	(8.348,00)	(201.358,82)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(75.941,06)	-	11.348,00	(11.348,00)	(87.289,06)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	(19.102,87)	-	-	-	(19.102,87)
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(11.771,68)	3.000,00	-	3.000,00	(8.771,68)
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	-	-	46.057,20
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESTIMO	810,19	-	-	-	810,19
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONSERTO	(143.077,34)	-	-	-	(143.077,34)
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNAÇÃO	10.014,74	-	-	-	10.014,74

Volani Metais Ltda.


Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12
 (ANALITICO)
 Classificado pela Conta Contábil

 Página: 3
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:43:46
 Usuário: ANDERSON


PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.281.467,70	2.001.471,92	2.159.803,92	158.332,00	18.439.799,70
2.1.00.00.0000	00078	PASSIVO CIRCULANTE	12.882.085,41	2.001.471,92	1.995.664,15	(5.607,77)	12.876.277,64
2.1.01.00.0000	00079	FORNECEDORES	5.117.855,95	1.221.297,64	1.265.475,55	44.177,91	5.162.033,86
2.1.01.01.0000	00080	FORNECEDORES	5.117.855,95	1.221.297,64	1.265.475,55	44.177,91	5.162.033,86
2.1.01.01.0002	00468	USINAGEM PEDREIRA LTDA	1.422,74	-	-	-	1.422,74
2.1.01.01.0005	00475	RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA	5.600,00	9.300,00	8.300,00	(1.000,00)	4.600,00
2.1.01.01.0006	00477	RUDNICK & CIA LTDA	455,89	455,89	791,14	335,25	791,14
2.1.01.01.0007	00485	ACEL EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	1.374,49	2.789,83	1.909,33	(880,50)	513,99
2.1.01.01.0008	00486	ACEVILLE TRANSPORTE LTDA	2.802,94	5.642,65	5.778,99	136,34	2.939,28
2.1.01.01.0010	00488	AGUAS DE JOINVILLE COM. SE SANE	4.740,41	1.755,57	1.755,57	-	4.740,41
2.1.01.01.0016	00493	ASSINFRESA AFIAcoes DE FERRAMENTAS	15.780,00	10.250,00	900,00	(9.350,00)	6.430,00
2.1.01.01.0017	00494	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	40.975,90	-	-	-	40.975,90
2.1.01.01.0022	00499	BELUKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	418,07	26,27	-	(26,27)	391,80
2.1.01.01.0023	00500	BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAO	2.706,80	-	-	-	2.706,80
2.1.01.01.0024	00501	BMA INFORMATICA LTDA	-	168,00	168,00	-	-
2.1.01.01.0025	00502	BOYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TF	73.426,41	-	-	-	73.426,41
2.1.01.01.0027	00504	BRASIL TELECOM	2.504,89	4.289,23	2.600,57	(1.688,66)	916,23
2.1.01.01.0033	00510	CARIMBOS AVENIDA IND. COM. LTDA	710,00	295,00	473,00	178,00	888,00
2.1.01.01.0035	00512	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL	207,06	-	-	-	207,06
2.1.01.01.0037	00514	CELESC DISTRIBUIDORA S.A.	178.287,72	61.208,11	61.208,11	-	178.287,72
2.1.01.01.0038	00515	CENCI & CIA LTDA	9.226,20	2.324,34	4.381,97	2.057,63	11.283,93
2.1.01.01.0043	00519	CIA ULTRAGAZ S.A.	(296,32)	-	296,32	296,32	-
2.1.01.01.0044	00520	CLARILIS DE FATIMA BRAZ-M.E.	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0045	00521	CNC SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	426,99	427,00	-	(427,00)	(0,01)
2.1.01.01.0046	00522	COMAI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	385,84	385,24	-	(385,24)	0,60
2.1.01.01.0048	00524	COMERCIAL CATARINENSE D ROLAMENTO	-	552,00	552,00	-	-
2.1.01.01.0049	00525	COMPANHIA DE GAZ DE SANTA CATARINA	28.548,33	15.079,34	14.731,42	(347,92)	28.200,41
2.1.01.01.0050	00526	CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA	1.070,00	1.337,79	858,85	(478,94)	591,06
2.1.01.01.0053	00529	COPERFIX COM. FERRAMENTAS LTDA	800,00	16,00	16,00	-	800,00
2.1.01.01.0054	00530	COPPER 100 IND. COM. LTDA	146.906,67	-	-	-	146.906,67
2.1.01.01.0055	00531	CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	7.593,30	2.716,20	-	(2.716,20)	4.877,10
2.1.01.01.0057	00533	CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	2.377,00	-	-	-	2.377,00
2.1.01.01.0062	00538	DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA	985,90	-	-	-	985,90
2.1.01.01.0064	00540	DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	124.588,42	55.088,46	77.901,92	22.813,46	147.401,88
2.1.01.01.0070	00546	EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	816,20	-	356,22	356,22	1.172,42
2.1.01.01.0072	00548	EMBRATEL	-	-	58,39	58,39	-
2.1.01.01.0075	00551	EXPOR'S COMERCIAL LTDA	181,00	-	419,85	419,85	580,85
2.1.01.01.0080	00556	FERRAST LTDA EPP	502,92	227,87	317,60	89,73	592,85
2.1.01.01.0081	00557	FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A	6.812,74	935,19	130,80	(804,39)	6.008,35
2.1.01.01.0084	00560	FUCHS DO BRASIL S/A	2.451,90	-	-	-	2.451,90
2.1.01.01.0086	00562	G6 FERRAMENTAS LTDA	4.524,00	4.524,00	2.784,00	(1.740,00)	2.784,00
2.1.01.01.0087	00563	GARUVA ABRASIVOS	13.111,89	-	-	-	13.111,89
2.1.01.01.0088	00564	GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.160.602,81	-	-	-	1.160.602,81
2.1.01.01.0092	00568	HANSA AG. COM. IMP.	234,71	-	-	-	234,71
2.1.01.01.0094	00570	HIDRAMAVE COM. PROD. HIDR. VED.	92,82	-	-	-	92,82
2.1.01.01.0095	00571	HOTELARIA BRASIL LTDA	704,16	-	-	-	704,16
2.1.01.01.0096	00572	IMARP IND. D MARTELETES PNEUMATICOS	5.244,25	-	-	-	5.244,25
2.1.01.01.0098	00574	INDEK COM. FERRO E AÇO LTDA	138.831,37	61.851,22	515,93	(61.335,29)	77.496,08
2.1.01.01.0099	00575	INDUSTRIA E COM. DE PARAFUSOS S/A	1.826,50	-	-	-	1.826,50
2.1.01.01.0101	00577	INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	3.565,30	3.565,30	7.834,30	4.269,00	7.834,30
2.1.01.01.0104	00580	ASSESSORITEC - INSTITUTO TECNOLOGICO	295,00	147,50	147,50	-	295,00
2.1.01.01.0105	00581	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	120.403,76	41.434,42	9.189,54	(32.244,88)	88.158,88
2.1.01.01.0110	00585	JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	1.204,00	-	-	-	1.204,00
2.1.01.01.0111	00586	K&L ASSISTENCIA TECNICA	1.659,65	-	-	-	1.659,65
2.1.01.01.0112	00587	KARSTEM USINAGEM LTDA	2.661,00	116,00	116,00	-	2.661,00
2.1.01.01.0113	00588	KENNAMETAL DO BRASIL LTDA	9,42	-	-	-	9,42
2.1.01.01.0117	00591	LAURO HOLTZ-USINAGEM -ME	6.420,00	4.520,00	5.880,00	1.360,00	7.780,00
2.1.01.01.0118	00592	LIAN CARD. IND. COM. E SERV. LTDA	61,20	-	-	-	61,20
2.1.01.01.0119	00593	LIDER COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	200,40	200,40	-	(200,40)	-
2.1.01.01.0121	00595	LUVAS YELING LTDA	908,07	-	-	-	908,07
2.1.01.01.0123	00597	LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	5,00	-	-	-	5,00
2.1.01.01.0130	00603	MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	4.582,24	-	450,00	450,00	5.032,24
2.1.01.01.0132	00605	MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	297.711,50	235.588,19	34.561,62	(201.028,57)	96.684,93
2.1.01.01.0138	00611	MUNCKVILLE SERVICO DE MUCK 24 HORAS	4.130,75	120,00	120,00	-	4.130,75
2.1.01.01.0140	00613	OBJETIVOS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME	3.188,24	-	52,00	52,00	3.240,24
2.1.01.01.0143	00616	OLIMPIA VIAGENS E TURISMO LTDA	410,39	-	-	-	410,39
2.1.01.01.0144	00617	OLIVIO PEREIRA JUNIOR	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0147	00620	OXIGENIO JOINVILLE LTDA	2.482,04	1.074,02	1.333,02	259,00	2.741,04
2.1.01.01.0149	00622	PAFER COMERCIAL LTDA	6.649,05	415,52	397,52	(18,00)	6.631,05
2.1.01.01.0154	00627	PROELT ELETRO COMERCIAL LTDA	-	1.130,00	1.130,00	-	-
2.1.01.01.0155	00628	PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA	-	2.603,83	4.984,08	2.380,25	2.380,25
2.1.01.01.0156	00629	PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA	503,00	346,00	110,00	(236,00)	267,00
2.1.01.01.0158	00631	QUALYS ENG. AMBIENTAL LTDA	1.509,17	260,96	-	(260,96)	1.248,21
2.1.01.01.0159	00632	QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO	531,18	-	-	-	531,18
2.1.01.01.0161	00634	RDATA SISTEMAS E SERVIÇO DE INFOR.	530,40	176,80	176,80	-	530,40
2.1.01.01.0163	00636	ROBERTO REVELINO BUTZKE-ME	1.115,00	-	-	-	1.115,00
2.1.01.01.0165	00638	ROMACO COM IMPORTADORA ROLAM.	197,51	114,15	114,15	-	197,51
2.1.01.01.0170	00643	ROZECAR COMFECCOES E COMERCIAL LT	4.936,56	-	629,34	629,34	5.565,90
2.1.01.01.0181	00654	SERASA S/A - JOINVILLE	-	340,17	550,07	209,90	209,90
2.1.01.01.0183	00656	SESI - SERVICIO SOCIAL INDUSTRIA	1.331,46	90,00	-	(90,00)	1.241,46
2.1.01.01.0186	00659	SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL SC	299,79	-	363,22	363,22	663,01



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 4

Data: 13/03/13

Hora: 08:43:46

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		MOVIMENTO			Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito		
2.1.01.01.0192	00667	TÁVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA-ME	38.763,63	35.920,63	23.868,01	(12.052,62)	26.711,01
2.1.01.01.0196	00671	TECRAM MANUTENCAO DE PRODUTOS RE	1.207,50	-	-	-	1.207,50
2.1.01.01.0200	00675	TRANVILLE TRANSPORTES E SERV. LTDA	835,94	835,94	-	(835,94)	-
2.1.01.01.0201	00676	TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	1.900,00	760,00	760,00	-	1.900,00
2.1.01.01.0203	00678	UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA	2.319,26	-	-	-	2.319,26
2.1.01.01.0205	00680	VALGRI COMPONENTES ELETRICOS LTDA	569,22	-	-	-	569,22
2.1.01.01.0214	00689	VOLANI REPRESENTACOES LTDA	-	26.300,00	26.300,00	-	-
2.1.01.01.0215	00690	VOLTOLINI STEIL COM DE MATERIAIS	314,97	-	-	-	314,97
2.1.01.01.0216	00691	VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A	153.452,86	-	-	-	153.452,86
2.1.01.01.0217	00692	VERT REPRESENTACOES E CONSULTORIA	5,48	-	-	-	5,48
2.1.01.01.0219	00694	ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	1.998,65	-	-	-	1.998,65
2.1.01.01.0225	00723	TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS I	173,18	-	-	-	173,18
2.1.01.01.0232	00734	PERFIL TERMICO AQUECIMENTO E ISOLL.	-	15.360,00	15.360,00	-	-
2.1.01.01.0233	00735	SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS	11.875,00	1.040,00	-	(1.040,00)	10.835,00
2.1.01.01.0238	00740	ANDORINHA COMERCIAL LTDA	8.573,41	-	4.477,63	4.477,63	13.051,04
2.1.01.01.0242	00744	CASA DAS SERRAS E FERRAMENTAS LTDA	907,20	907,20	-	(907,20)	-
2.1.01.01.0244	00746	CARTONAGEM GARCIA LTDA.	1.289,92	570,00	-	(570,00)	719,92
2.1.01.01.0246	00748	RIER INSTR. ELETR. RICHILIM LTDA	-	-	657,00	657,00	657,00
2.1.01.01.0250	00752	APAG - PRODUTOS E SERVICOS	800,00	-	-	-	800,00
2.1.01.01.0251	00753	HIDRALMAC INDUSTRIAL LTDA	24.730,00	-	-	-	24.730,00
2.1.01.01.0252	00754	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	611,45	43,30	370,81	327,51	938,96
2.1.01.01.0253	00755	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA	-	-	1.808,73	1.808,73	1.808,73
2.1.01.01.0260	00762	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0261	00763	FUNDACAO CENTROS DE REF EM TEC INO	-	-	2.960,64	2.960,64	2.960,64
2.1.01.01.0264	00766	ABC CO COM. E REP. DE FERRAMENTAS	-	-	723,60	723,60	723,60
2.1.01.01.0270	00772	DIVANGEL GRAFICA LTDA	332,00	-	-	-	332,00
2.1.01.01.0273	00775	SERVE COMPRESSORES LTDA	240,00	-	-	-	240,00
2.1.01.01.0283	00785	FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLEE	836,37	-	-	-	836,37
2.1.01.01.0289	00791	BRANDAO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIA	-	4.200,00	4.200,00	-	-
2.1.01.01.0290	00792	GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO	18.507,03	3.479,60	3.479,60	-	18.507,03
2.1.01.01.0301	00795	ACOS CONTINENTE LTDA.	33.873,96	-	-	-	33.873,96
2.1.01.01.0302	00796	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	171.535,90	-	19.898,79	19.898,79	191.434,69
2.1.01.01.0303	00797	SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	405,00	405,00	-	(405,00)	-
2.1.01.01.0308	00802	QUILAB COM. REPRESENT. MAT. LABORAT.	114,00	-	50,00	50,00	164,00
2.1.01.01.0318	00811	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD.	1.980,00	-	-	-	1.980,00
2.1.01.01.0321	00814	LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTI	1.234,40	-	-	-	1.234,40
2.1.01.01.0323	00822	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	5.221,66	-	-	-	5.221,66
2.1.01.01.0327	00824	SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,24	-	-	-	1.266,24
2.1.01.01.0331	00828	COMERCIAL SALFER LTDA	264,69	-	-	-	264,69
2.1.01.01.0334	00832	AGE-COM E IND DE MATERIAS PI CALÇADO	875,00	-	-	-	875,00
2.1.01.01.0336	00834	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	30.248,20	3.808,80	-	(3.808,80)	26.439,40
2.1.01.01.0337	00835	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2.501,44	-	4.289,00	4.289,00	6.790,44
2.1.01.01.0347	00862	ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTC	287,50	575,00	580,00	5,00	292,50
2.1.01.01.0350	00885	TEC GEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	10.255,07	-	-	-	10.255,07
2.1.01.01.0351	00886	REFRATARIOS DE SANTA CATARINA	278,85	-	-	-	278,85
2.1.01.01.0352	00887	ELETRONACIONAL MAT. ELETR. AUT. IND.	361,45	5.766,44	5.983,94	217,50	578,95
2.1.01.01.0364	00899	AMS COMERCIAL LTDA	180,00	-	-	-	180,00
2.1.01.01.0366	00905	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTI	8.000,00	-	-	-	8.000,00
2.1.01.01.0382	00919	OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA	84,72	-	206,59	206,59	291,31
2.1.01.01.0383	00920	TURASSI TRANSPORTES LTDA ME	1.960,00	980,00	1.960,00	980,00	2.940,00
2.1.01.01.0385	00922	ELETROLINK IND. MAT. ELETRICOS LTDA	1.226,60	-	-	-	1.226,60
2.1.01.01.0386	00923	KENNATECH COM. E REPRESENT. LTA EPF	4.581,30	-	-	-	4.581,30
2.1.01.01.0388	00925	BRUNKEN ELETRO PECAS E SERVICOS LTI	131,97	131,97	-	(131,97)	-
2.1.01.01.0397	00931	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	7.135,51	933,74	933,74	-	7.135,51
2.1.01.01.0398	10398	JAIME RAITZ E CIA LTDA	40,00	-	-	-	40,00
2.1.01.01.0422	00942	FUNDICRIL FUND. CRIÇUMA LTDA	(7.983,42)	-	17.022,82	17.022,82	9.039,40
2.1.01.01.0425	00946	DAYTONA EXPRESS LTDA	24,00	26,00	26,00	-	24,00
2.1.01.01.0427	00948	FINITO EQUIPAMENTOS IND. LTDA	579,30	-	-	-	579,30
2.1.01.01.0428	00949	CELMAR COML. IMPORTADORA LTDA	358,09	-	-	-	358,09
2.1.01.01.0429	00950	SENSORVILLE ELETRO AUTOMACAO LTDA	3.965,70	-	-	-	3.965,70
2.1.01.01.0434	01144	KC COMERCIO DE FERRAMENTAS DE COR	136,57	136,57	1.469,70	1.333,13	1.469,70
2.1.01.01.0436	01146	MOB LABORATORIO S/ - LABORAT. GHANEN	233,00	-	-	-	233,00
2.1.01.01.0437	01150	INDEX TORNOS AUTO. LTDA	11.329,93	4.439,96	-	(4.439,96)	6.889,97
2.1.01.01.0446	01170	MEC INDUSTRIAL. GODISA LTDA	3.280,40	-	-	-	3.280,40
2.1.01.01.0451	01185	SECO TOOLS IND. COM. LTDA	282,00	282,00	-	(282,00)	-
2.1.01.01.0453	01188	SKA AUTOMACAO DE ENGENHAR. LTDA	2.786,25	557,25	-	(557,25)	2.229,00
2.1.01.01.0454	01189	HENNINGS VEDACOES HID. PNEU. LTDA	116,32	33,78	133,79	100,01	216,33
2.1.01.01.0457	01193	JLG DISTRIB. DE FERRAM. LTDA	17.984,90	2.413,73	2.611,29	197,56	18.182,46
2.1.01.01.0458	01194	SYSTEC METALURGICA LTDA	5.159,74	-	-	-	5.159,74
2.1.01.01.0459	01195	ACRILICOS CATARIN LTDA - FERRARA	138,00	-	-	-	138,00
2.1.01.01.0466	01205	KARLA TRANSPORTES LTDA	88.883,80	-	26.404,27	26.404,27	113.288,07
2.1.01.01.0473	01212	ASSOCIACOES E ENTIDADES	49,00	-	-	-	49,00
2.1.01.01.0477	01218	MAXI MAQ COM. REPRESENT. MAQ. LTDA	508,25	-	300,00	300,00	808,25
2.1.01.01.0483	01223	TREFTEC TECNOL. TREFILACOES LTDA	5.668,80	2.030,40	16.694,88	14.664,48	20.333,28
2.1.01.01.0494	01237	FACHINI CORREIAS E POLIAS	203,00	-	-	-	203,00
2.1.01.01.0495	01238	INSTI. DE OFTALMOLOGIA JOINVILLE S/C	-	140,00	140,00	-	-
2.1.01.01.0496	01241	ABRASFER COM. DE ABRASIVOS LTDA	4.791,90	-	-	-	4.791,90
2.1.01.01.0497	01242	REFRATEK IND. COM. DE PROD. REFRATAF	11.905,48	8.355,90	5.283,45	(3.072,45)	8.833,03
2.1.01.01.0503	01254	CHAVEIRO PIRABEIRABA - JACKSON L SUT	294,00	-	-	-	294,00
2.1.01.01.0506	01257	LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE M	168.825,78	-	-	-	168.825,78
2.1.01.01.0509	01260	CARTAO DE CREDITO - BCO DO BRASIL	19.181,90	-	6.881,32	6.881,32	26.063,22
2.1.01.01.0510	01261	DEBORA DE CASSIA PEREIRA ME	1.765,09	35,00	35,00	-	1.765,09
2.1.01.01.0526	01277	SOARES ASSIST. TECNICA EQUIP. ESCRIT	65,00	-	-	-	65,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 5

Data: 13/03/13

Hora: 08:43:46

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.0529	01280	OXIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA/	32,47	-	-	-	32,47
2.1.01.01.0552	01304	COPAEL COM. REPRES. DE PAPEL LTDA	9.753,44	2.931,51	2.812,61	(118,90)	9.634,54
2.1.01.01.0574	01326	FLORENCA VEICULOS S/A	1.079,67	-	-	-	1.079,67
2.1.01.01.0575	01327	DOMINGOS ANTONIO PROVIN	200,00	342,03	342,00	-	200,00
2.1.01.01.0584	01341	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN	264,00	-	-	-	264,00
2.1.01.01.0598	01354	CASAS DAGUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	696,00	338,00	676,00	338,00	1.034,00
2.1.01.01.0599	01355	BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA.	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.0608	01390	KUEHNE+NAGEL SERV. LOGISTICA LTDA	468,16	-	-	-	468,16
2.1.01.01.0609	01391	JOCK COMERCIAL LTDA	-	1.250,00	1.250,00	-	-
2.1.01.01.0610	01392	A SILVA FERRAGENS LTDA	8.475,24	2.367,75	4.364,97	1.997,22	10.472,46
2.1.01.01.0613	01395	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	430,00	-	-	-	430,00
2.1.01.01.0614	01396	ROMPRESSORES LOCADORA	180,00	180,00	-	(180,00)	-
2.1.01.01.0630	01412	CORDEACA DESIGNSTUDIO	42,00	-	-	-	42,00
2.1.01.01.0631	01413	PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS LTDA.	19.950,00	-	-	-	19.950,00
2.1.01.01.0644	01426	BUSCHLE E LEPPEP S.A.	34.598,82	42.815,05	28.803,70	(14.011,35)	20.587,47
2.1.01.01.0646	01428	EMPRESA CATAUPERIN DE SUPERMERC	6.389,33	-	-	-	6.389,33
2.1.01.01.0655	01438	MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	42.732,85	912,39	2.232,36	1.319,97	44.052,82
2.1.01.01.0656	01439	SAO MARCOS RADIOLOGIA S/C LTDA	154,22	105,28	105,28	-	154,22
2.1.01.01.0658	01441	BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA	45.517,65	-	-	-	45.517,65
2.1.01.01.0662	01445	EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU	12.689,68	7.667,46	7.667,46	-	12.689,68
2.1.01.01.0663	01446	MADEIREIRA FERKALEO LTDA	16.134,57	9.951,72	8.940,74	(1.010,98)	15.123,59
2.1.01.01.0674	01457	ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTI.	12.201,90	2.499,00	4.998,00	2.499,00	14.700,90
2.1.01.01.0678	01461	EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEG	6.608,02	3.776,15	3.726,15	(50,00)	6.558,02
2.1.01.01.0680	01463	VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.	950,00	-	-	-	950,00
2.1.01.01.0682	01465	M.R.SOLDASESPECAIS LTDA.	1.885,00	-	-	-	1.885,00
2.1.01.01.0684	01467	MINERFUND INDUSTRIAL E COMERCIAL LTI	3.058,56	3.058,56	1.762,56	(1.296,00)	1.762,56
2.1.01.01.0689	01474	RESTAURANTE HUBENER LTDA-ME	2.170,00	-	-	-	2.170,00
2.1.01.01.0695	01480	S.S. Comercio de equipamentos de seg	124,50	-	-	-	124,50
2.1.01.01.0696	01481	REAL CENTER MAT. E EQUIPA. ELET. LTD	-	5.981,62	12.127,34	6.145,72	6.145,72
2.1.01.01.0702	01487	ASHLAND RESINAS LTDA	62.204,16	-	-	-	62.204,16
2.1.01.01.0704	01490	DENOCIR DA ROS E CIA LTDA.	2.512,46	-	-	-	2.512,46
2.1.01.01.0712	01497	GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA.	1.592,00	-	-	-	1.592,00
2.1.01.01.0721	01518	SYNDOOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	660,00	-	-	-	660,00
2.1.01.01.0729	01526	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS L	1.429,18	1.429,18	786,86	(642,32)	786,86
2.1.01.01.0732	01529	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	29.258,67	128.602,02	134.952,02	6.350,00	35.608,67
2.1.01.01.0734	01533	MULTILOG SOLUÇÕES DE LOGISTICA S/A	750,00	750,00	300,00	(450,00)	300,00
2.1.01.01.0737	01536	CORSUL JOINVILLE	349,90	349,90	-	(349,90)	-
2.1.01.01.0752	01556	STM REPR. TECNICA METALURGICA	4.255,00	920,00	920,00	-	4.255,00
2.1.01.01.0757	01562	JOSE NICOLAU DE AVILA	-	1.230,00	1.230,00	-	-
2.1.01.01.0758	01563	PRUDENTE DIST.GAS LTDA	1.340,00	670,00	536,00	(134,00)	1.206,00
2.1.01.01.0764	01570	VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA	169,20	169,20	119,70	(49,50)	119,70
2.1.01.01.0766	01572	REBARVILLE REBARBAÇÃO JOINVILLE LTD/	45.589,78	-	-	-	45.589,78
2.1.01.01.0773	01580	QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.	2.807,25	950,00	950,00	-	2.807,25
2.1.01.01.0775	01582	MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA	27.117,77	-	-	-	27.117,77
2.1.01.01.0776	01583	FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,00	-	-	-	1.074,00
2.1.01.01.0786	01598	MAG TRANSFORMADORES LTDA	7.560,00	-	-	-	7.560,00
2.1.01.01.0797	01613	VINICOLA DI RIZZI LTDA	324,00	-	-	-	324,00
2.1.01.01.0798	01614	TECLAGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	-	116,00	116,00	-	-
2.1.01.01.0799	01615	ELETRO MOTORES JOINVILLE LTDA	-	-	150,00	150,00	150,00
2.1.01.01.0800	01617	AFIATTOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESP	8.991,26	-	-	-	8.991,26
2.1.01.01.0807	01624	SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	5.616,72	2.877,65	5.794,83	2.917,18	8.533,90
2.1.01.01.0808	01625	FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5.998,22	-	-	-	5.998,22
2.1.01.01.0809	01626	DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA.	6.930,57	-	-	-	6.930,57
2.1.01.01.0816	01633	SAGRAO MONTAGENS INDUSTRIAIS	5.584,64	-	-	-	5.584,64
2.1.01.01.0817	01634	SERVTEHRM FORNOS A INDUÇÃO LTDA.	1.575,00	-	-	-	1.575,00
2.1.01.01.0820	01637	INDUÇÃO TÉCNICA NACIONAL LTDA. ME	619,08	-	-	-	619,08
2.1.01.01.0836	01658	IROMEK EQUIP. IND. LTDA.	350,00	-	-	-	350,00
2.1.01.01.0845	01668	SEMACALD PRODUTOS E SERVICOS LTDA	39.789,91	6.631,67	-	(6.631,67)	33.158,24
2.1.01.01.0857	01684	BARCI & CIA. LTDA.	1.425,00	-	-	-	1.425,00
2.1.01.01.0860	01687	AEROVILLE COMERCIO ATACADISTA DE M/	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0863	01690	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	9.882,52	1.633,68	3.414,38	1.780,70	11.663,22
2.1.01.01.0873	01701	LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	171,71	-	-	-	171,71
2.1.01.01.0878	01706	DISK E TENHA LTDA	9,00	-	-	-	9,00
2.1.01.01.0879	01707	AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.560,00	-	-	-	21.560,00
2.1.01.01.0881	01709	MINERAÇÃO VEIGA LTDA	408,04	408,04	1.671,99	1.263,95	1.671,99
2.1.01.01.0890	01718	REI DAS DIVISORIAS LTDA ME	1.490,00	-	-	-	1.490,00
2.1.01.01.0892	01720	EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E E	5.166,55	909,37	1.457,87	548,50	5.715,05
2.1.01.01.0893	01721	PLANTAR SIDERURGICA S A	43.058,21	-	-	-	43.058,21
2.1.01.01.0894	01722	TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.	3.150,00	-	-	-	3.150,00
2.1.01.01.0897	01725	FUTURA FUNDAÇÃO LTDA.	44.513,47	-	-	-	44.513,47
2.1.01.01.0901	01729	CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL L	90.666,96	-	-	-	90.666,96
2.1.01.01.0902	01730	MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	3.000,00
2.1.01.01.0907	01738	KOENTOPP VEICULOS LTDA	10,95	-	-	-	10,95
2.1.01.01.0911	01740	STEMAC S/A. - GRUPOS GERADORES	28.987,49	-	-	-	28.987,49
2.1.01.01.0914	01743	AGENDAS POMBO LIDBERG LTDA	2.315,81	-	-	-	2.315,81
2.1.01.01.0916	01745	TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICO	7.699,10	-	-	-	7.699,10
2.1.01.01.0920	01749	MECANICA HFR LTDA	606,73	-	-	-	606,73
2.1.01.01.0934	01763	FANUC AmErica do Sul ServiCos TEcnic	(1.322,32)	-	-	-	(1.322,32)
2.1.01.01.0940	01769	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.087,14	-	-	-	6.087,14
2.1.01.01.0943	01774	TIM CELULAR S.A	18.600,70	1.685,29	1.685,29	-	18.600,70
2.1.01.01.0949	01783	GRANPORT MULTIMODAL LTDA.	2.344,82	-	3.193,40	3.193,40	5.538,22
2.1.01.01.0952	01786	RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA	822,59	-	-	-	822,59
2.1.01.01.0960	01794	ALTEROSA SIDERURGICA LTDA.	99.319,50	18.112,50	69.310,50	51.198,00	150.517,50

Volari Metais Ltda



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

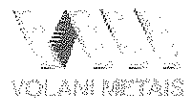
Página: 6
Data: 13/03/13
Hora: 08:43:46
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

1420

Número	Conta Contábil Reduzida Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
			Débito	Crédito		
2.1.01.01.0961	01795 TRANSPORTES E REPRES. GUAIRA LTDA	8.794,00	-	4.300,00	4.300,00	13.094,00
2.1.01.01.0966	01800 ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,60	902,00	902,00	-	9.223,60
2.1.01.01.0977	01813 EDMAN EMILIO GALLI - ME	0,50	-	-	-	0,50
2.1.01.01.0982	01824 RENOVA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1.735,00	-	-	-	1.735,00
2.1.01.01.0983	01825 HANSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI	1.036,20	1.036,20	321,75	(714,45)	321,75
2.1.01.01.0993	01835 INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF. LTDA	2.760,00	1.518,00	3.036,00	1.518,00	4.278,00
2.1.01.01.1000	01843 ALL QUALITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E E	705,00	705,00	-	(705,00)	-
2.1.01.01.1017	01861 G.R. MODA ESPORTIVA LTDA	51,00	-	-	-	51,00
2.1.01.01.1018	01862 VMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	48,58	-	-	-	48,58
2.1.01.01.1022	01866 PANALPINA LTDA	102,01	-	-	-	102,01
2.1.01.01.1029	01873 GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	1.333,00	-	-	-	1.333,00
2.1.01.01.1031	01875 ROTAFI COMER. DE FERRAM E REPR.	601,50	601,50	-	(601,50)	-
2.1.01.01.1033	01877 ALCEU STEUERNAGEL	12.432,68	2.126,66	-	(2.126,66)	10.306,02
2.1.01.01.1035	01880 BOSQUE DA FLORES LTDA ME	140,00	-	-	-	140,00
2.1.01.01.1036	01881 MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	56.088,93	12.255,60	24.266,09	12.010,49	68.099,42
2.1.01.01.1040	01885 MQS DO BRASIL CONSULT. E TREINAM. LT	2.548,00	-	-	-	2.548,00
2.1.01.01.1044	01889 MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	27.906,08	-	-	-	27.906,08
2.1.01.01.1045	01890 SUPER OTICA SÃO JOSE LTDA	265,00	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1050	01896 IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.	890,07	-	-	-	890,07
2.1.01.01.1050	01907 GERALDO SANTANA	8,00	-	-	-	8,00
2.1.01.01.1056	01916 SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.	22.560,78	17.053,04	34.928,80	17.875,76	40.436,52
2.1.01.01.1072	01923 B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA/	66,24	-	-	-	66,24
2.1.01.01.1073	01924 CNC ASSOCIATES INC	65.163,56	-	-	-	65.163,56
2.1.01.01.1075	01927 DC LOGISTICS BRASIL LTDA.	20,00	-	-	-	20,00
2.1.01.01.1079	01933 PONTEIRAS RODRIGUES	8.508,00	-	-	-	8.508,00
2.1.01.01.1081	01935 AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1.539,00	-	-	-	1.539,00
2.1.01.01.1087	01941 CLINICA MEDICA ESPIROMET LTDA	175,00	75,00	100,00	25,00	200,00
2.1.01.01.1092	01948 METAIS COM LTDA	-	-	594,00	594,00	594,00
2.1.01.01.1098	01954 PIBERNAT LTDA	2.790,00	1.200,00	300,00	(900,00)	1.690,00
2.1.01.01.1104	01961 ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EC	8.336,95	-	-	-	8.336,95
2.1.01.01.1105	01962 WRC OPERADORES PORTUÁRIOS S/A	525,00	-	-	-	525,00
2.1.01.01.1106	01963 AÇOS AMERICA LTDA.	100,90	-	-	-	100,90
2.1.01.01.1107	01964 VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTI	435,00	-	-	-	435,00
2.1.01.01.1109	01966 SOLUTION TOOLS COM. ATAC. DISTR. MAQ	-	-	225,00	225,00	225,00
2.1.01.01.1115	01972 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.120,00	-	-	-	1.120,00
2.1.01.01.1121	01980 REITZ IND. MECÂNICA LTDA	-	-	2.047,50	2.047,50	2.047,50
2.1.01.01.1122	01981 BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR	9.450,00	787,50	-	(787,50)	8.662,50
2.1.01.01.1124	01983 META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/	6.555,84	3.725,93	3.725,93	-	6.555,84
2.1.01.01.1127	01986 TECEFIL TELAS E ESTEIRAS MET LTDA	1.115,50	1.115,50	-	(1.115,50)	-
2.1.01.01.1131	01990 SIDERURGICA PAULINO LTDA	11.254,76	-	-	-	11.254,76
2.1.01.01.1138	01997 REFRIGERAÇÃO MEIRA	380,00	-	-	-	380,00
2.1.01.01.1139	01998 ALFA COM. DE PROD. ELETRETR. LTDA	-	2.032,50	4.065,00	2.032,50	2.032,50
2.1.01.01.1143	02002 FLORICULTURA ALO FLORES	265,00	150,00	150,00	-	265,00
2.1.01.01.1146	02005 EMBRAFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGROFI	1.300,00	-	-	-	1.300,00
2.1.01.01.1147	02006 MINERAÇÃO NILSON LTDA	806,79	-	-	-	806,79
2.1.01.01.1151	02013 TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTC	14.134,97	-	-	-	14.134,97
2.1.01.01.1554	02016 IC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.659,26	-	-	-	8.659,26
2.1.01.01.1556	02018 DASSG TEMPERA LTDA	13.523,67	-	-	-	13.523,67
2.1.01.01.1567	02036 CHOCOLATE DO PARKE LTDA	5.261,69	1.743,11	-	(1.743,11)	3.518,58
2.1.01.01.1574	02046 MODELO COMÉRCIO ATACADISTA	1.168,00	2.420,00	4.848,00	2.428,00	3.596,00
2.1.01.01.1579	02051 DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.912,00	-	-	-	2.912,00
2.1.01.01.1580	02052 ADRIANO LANCHES	3.483,00	1.584,00	-	(1.584,00)	1.899,00
2.1.01.01.1582	02055 AUTO MECANICA PIRABEIRABA	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.1583	02056 ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICA:	190,30	-	-	-	190,30
2.1.01.01.1584	02057 COMERCIAL DPA DE ALUMINIO LTDA	3.867,15	983,23	1.966,46	983,23	4.850,38
2.1.01.01.1585	02058 SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	82,10	-	-	-	82,10
2.1.01.01.1587	02060 IMC INFORMATICA LTDA	60,00	60,00	60,00	-	60,00
2.1.01.01.1588	02062 LCA EQUIPAMENTOS LTDA	569,57	-	526,26	526,26	1.095,83
2.1.01.01.1589	02063 JOI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	134,00	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1594	02069 9P IND REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA	2.100,07	-	-	-	2.100,07
2.1.01.01.1597	02073 CITROFREE BEBIDAS LTDA ME	315,48	150,00	150,00	-	315,48
2.1.01.01.1598	02074 BRASITERM TRATAMENTO TERMICO LTDA	4.207,50	4.207,50	4.770,00	562,50	4.770,00
2.1.01.01.1601	02078 HTR JATO DE GRANELHA LTDA	6.809,31	6.244,00	3.877,00	(2.367,00)	4.442,31
2.1.01.01.1602	02079 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	7.138,10	-	-	-	7.138,10
2.1.01.01.1603	02080 PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA	3.125,07	-	-	-	3.125,07
2.1.01.01.1604	02081 FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA	2.320,70	-	-	-	2.320,70
2.1.01.01.1605	02082 VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA	2.037,84	-	-	-	2.037,84
2.1.01.01.1606	02083 TEHM TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE	-	-	2.120,00	2.120,00	2.120,00
2.1.01.01.1613	02094 UNIÃO SUL BRAS. IGREJA ADVEN. SETIMO	99,50	-	-	-	99,50
2.1.01.01.1615	02096 TECHSUS IND. DE AUTO PEÇAS LTDA	1.594,79	-	-	-	1.594,79
2.1.01.01.1616	02097 BENTELER COMERCIAL LTDA	34.152,30	-	12.376,34	12.376,34	46.528,64
2.1.01.01.1618	02099 FORJAMIX LTDA	9.796,73	2.794,66	-	(2.794,66)	7.002,07
2.1.01.01.1619	02100 RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA	543,30	-	-	-	543,30
2.1.01.01.1621	02102 THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMERC	1.714,35	-	-	-	1.714,35
2.1.01.01.1623	02104 MICHELLY INACIO COPPI ARTECOM	2.167,25	-	-	-	2.167,25
2.1.01.01.1626	02107 LUBRIFICANTES JOINVILLE LTDA	3.703,98	2.292,00	1.725,00	(567,00)	3.136,98
2.1.01.01.1628	02109 FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS	744,00	-	-	-	744,00
2.1.01.01.1629	02110 FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.	1.338,71	-	-	-	1.338,71
2.1.01.01.1631	02113 FIEDLER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	-	260,00	260,00	-	-
2.1.01.01.1634	02116 MONTEIRO & MORZELE SERVIÇOS ADM	466,37	1.959,43	1.959,43	-	466,37
2.1.01.01.1636	02118 EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIO	1.312,05	-	-	-	1.312,05
2.1.01.01.1637	02122 HOUGHTON BRASIL LTDA	18.786,67	7.525,14	7.525,14	-	18.786,67
2.1.01.01.1639	02124 MAIDUM CONSULTORIA EMPRESARIAL	91.503,75	88.035,00	172.500,00	84.465,00	175.968,75



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 7
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:43:46
 Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil Reduzida Descrição		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
				Débito	Crédito		
			22.700,00	3.000,00	-	(3.000,00)	19.700,00
2.1.01.01.1641	02129	GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL	62,23	-	-	-	62,23
2.1.01.01.1642	02131	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	7.635,66	-	-	-	7.635,66
2.1.01.01.1643	02132	FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTD	120,00	-	-	-	120,00
2.1.01.01.1644	02133	COLLEVILLE COLETA DE RESIDUOS LTDA	272,32	272,32	96,76	(175,56)	96,76
2.1.01.01.1646	02137	TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTD.	5.788,30	-	-	-	5.788,30
2.1.01.01.1647	02138	4T MANUFATURAS INDUSTRIAIS LTDA	56.617,52	-	-	-	56.617,52
2.1.01.01.1648	02139	RAF COMERCIO DE METAIS- RICARDO ALE:	590,00	-	-	-	590,00
2.1.01.01.1649	02140	DEDETIZADORA E IMUNIZAD. JOINVILLE L	22.641,60	1.637,70	3.275,40	1.637,70	24.279,30
2.1.01.01.1652	02145	TRANSFORMA FUNDICAO DE METAIS INDUS:	-	139,50	139,50	-	-
2.1.01.01.1653	02146	BENTOMAR - IND. E COM. DE MINERIOS L	-	1.200,00	1.200,00	-	-
2.1.01.01.1654	02147	RODRIGO ANDRADE NESPECA	640,00	-	-	-	640,00
2.1.01.01.1655	02148	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT	1.381,16	1.381,16	1.110,40	(270,76)	1.110,40
2.1.01.01.1656	02149	COMEPI DISTRIBUIDORA	-	-	875,00	875,00	875,00
2.1.01.01.1657	02150	ZFW ENGENHARIA EM CONTROLE E SISTEI	2.526,93	8.894,16	10.980,93	2.086,77	4.613,70
2.1.01.01.1658	02151	TERMOTEMPERA INDUSTRIAL LTDA - EPP	5.729,21	18.197,41	18.254,38	56,97	5.786,18
2.1.01.01.1659	02152	RJ METALURGICA JOINVILLE EPP	18.679,67	29.223,12	58.449,35	29.226,23	47.905,90
2.1.01.01.1660	02153	ULTRARECICLAGEM INDUSTRIA E COMERC	399,99	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.899,99
2.1.01.01.1661	02154	HARD COMERCIO DE FIXAD. E RESINAS LT	3.884,04	10.101,42	19.429,32	9.327,90	13.211,94
2.1.01.01.1662	02155	DISTR. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTD	3.323,25	-	-	-	3.323,25
2.1.01.01.1663	02156	JOFUND S.A.	-	1.793,00	3.497,00	1.704,00	1.704,00
2.1.01.01.1664	02163	HERA SUL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTI	148.566,00	18.155,22	9.005,57	(9.149,65)	139.416,35
2.1.01.01.1665	02164	MSP EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS-	660,00	660,00	-	(660,00)	-
2.1.01.01.1666	02165	JAIRO DE OLIVEIRA ME	635,36	635,36	-	(635,36)	-
2.1.01.01.1667	02166	INCLUIR RH	600,00	1.650,00	1.050,00	(600,00)	-
2.1.01.01.1669	02168	TRANSPEZIA LTDA	1.610,00	-	-	-	1.610,00
2.1.01.01.1670	02169	CAFER AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA	1.364,40	-	-	-	1.364,40
2.1.01.01.1671	02170	SCHENECTADY CRIOS S.A.	-	12.873,00	12.873,00	-	-
2.1.01.01.1672	02171	ANDERSON AVILA	1.460,00	1.460,00	-	(1.460,00)	-
2.1.01.01.1673	02172	COLIX TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	140,00	140,00	-	(140,00)	-
2.1.01.01.1674	02173	CAP LIFT COMERCIO E MANUTENCAO EM E	330,00	330,00	-	(330,00)	-
2.1.01.01.1675	02174	SOL COMPUTADORES LTDA.	2.520,00	2.520,00	4.420,80	1.900,80	4.420,80
2.1.01.01.1676	02175	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	210,00	210,00	-	(210,00)	-
2.1.01.01.1677	02176	NILSON BUDELER ME	2.821,41	2.821,41	192,00	(2.629,41)	192,00
2.1.01.01.1679	02178	MEGA PSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	10.894,77	-	-	-	10.894,77
2.1.01.01.1680	02179	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	-	75,00	75,00	-	-
2.1.01.01.1681	02181	FERMAD COMERCIO DE FERRAMENTAS LT	-	-	95,00	95,00	95,00
2.1.01.01.1682	02182	TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA	-	-	289,00	289,00	289,00
2.1.01.01.1683	02183	MB COMERCIO DE FERRAMENTAS	-	775,64	775,64	-	-
2.1.01.01.1684	02184	BERMO COMERCIO E REPRESENTACAO LT	-	1.720,48	3.415,15	1.694,67	1.694,67
2.1.01.01.1685	02185	M. TRINDADE REPRESENTAÇÕES LTDA	-	3.120,00	6.240,00	3.120,00	3.120,00
2.1.01.01.1686	02186	MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCA	-	-	1.619,73	1.619,73	1.619,73
2.1.01.01.1687	02187	KMS PRODUTOS PARA FUNDICAO LTA	-	-	3.700,00	3.700,00	3.700,00
2.1.01.01.1688	02188	EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA.	-	3.700,00	7.400,00	3.700,00	3.700,00
2.1.01.01.1689	02189	BOMBETEC	-	3.848,80	7.697,60	3.848,80	3.848,80
2.1.01.01.1690	02190	BUSSCAR ONIBUS S.A	-	162,98	325,96	162,98	162,98
2.1.01.01.1691	02191	MEGA MHP COMERCIO E SERVICOS DE MA	-	204,25	408,50	204,25	204,25
2.1.01.01.1692	02192	CASA DO TORNEIRO	-	291,43	582,86	291,43	291,43
2.1.01.01.1693	02193	VILLARES METAIS	-	-	2.054,01	2.054,01	2.054,01
2.1.01.01.1694	02194	MFC USINAGEM	-	-	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.1.01.01.1713	02217	ZINQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40.700,32	14.604,12	29.208,24	14.604,12	55.304,44
2.1.03.00.0000	00082	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.385.558,16	253.785,06	194.600,89	(59.184,17)	3.326.373,99
2.1.03.01.0000	00083	IMPOSTOS A RECOLHER	3.385.558,16	253.785,06	194.600,89	(59.184,17)	3.326.373,99
2.1.03.01.0001	00084	ICMS A RECOLHER	28.992,75	90.738,45	82.692,79	(8.045,66)	20.947,09
2.1.03.01.0002	00085	IPI A RECOLHER	70.662,06	48.890,94	41.814,13	(7.066,81)	63.595,25
2.1.03.01.0003	00086	PIS A RECOLHER	3.583,81	11.703,69	10.688,13	(1.015,56)	2.568,25
2.1.03.01.0004	00087	COFINS A RECOLHER	17.055,05	53.907,88	49.231,72	(4.676,16)	12.378,89
2.1.03.01.0005	00088	IRRF SERVI. DE TERCEIROS A RECOLHER	443,07	789,67	2.043,69	1.254,02	1.697,09
2.1.03.01.0006	00089	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	4.007,44	2.328,69	1.645,98	(682,71)	3.324,73
2.1.03.01.0007	00337	RETENCAO 4,85% RECOLHER(PIS/COF/CSL	1.282,41	672,44	4.584,95	3.912,51	5.194,92
2.1.03.01.0008	00346	ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	2.808,71	1.194,22	908,04	(286,18)	2.522,53
2.1.03.01.0009	00395	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA A RECOLHEF	2.196,80	-	991,46	-	3.188,26
2.1.03.01.0030	01926	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	61.741,09	1.314,16	-	(1.314,16)	60.426,93
2.1.03.01.0031	02028	PARCELAMENTO RFB COMFORME LEI 11.94	3.104.938,91	26.282,90	-	(26.282,90)	3.078.656,01
2.1.03.01.0032	02219	PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS(IC	87.846,06	15.972,02	-	(15.972,02)	71.874,04
2.1.04.00.0000	00090	OBRIGACOES TRABALHISTAS	815.040,77	318.742,56	300.434,42	(18.308,14)	796.732,63
2.1.04.01.0000	00091	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	815.040,77	318.742,56	300.434,42	(18.308,14)	796.732,63
2.1.04.01.0001	00092	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	136.544,85	127.410,00	117.713,41	(9.696,59)	126.848,26
2.1.04.01.0002	00093	IRRF S/FOLHA DE PAGTO. A RECOLHER	22.791,18	2.888,15	7.101,44	4.213,29	27.004,47
2.1.04.01.0003	00094	INSS A RECOLHER	556.631,99	104.900,65	92.666,45	(12.234,20)	544.397,79
2.1.04.01.0004	00095	FGTS A RECOLHER	37.379,91	33.663,60	23.892,40	(9.771,20)	27.608,71
2.1.04.01.0005	00096	SINDICATOS A PAGAR	5.021,94	665,50	783,96	118,46	5.140,40
2.1.04.01.0007	00098	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	20,50	325,84	406,37	80,53	101,03
2.1.04.01.0008	00374	RESCISOES A PAGAR	62.006,63	43.654,50	21.214,35	(22.440,15)	39.565,48
2.1.04.01.0011	00840	FÉRIAS A PAGAR	-	-	31.418,27	31.418,27	31.418,27
2.1.04.01.0099	00396	ARREDONDAMENTO FOLHA	(5.355,23)	5.234,32	5.237,77	3,45	(5.351,78)
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST.E FINANC. A C. PRAZO	2.889.302,48	78.467,69	115.035,11	36.567,42	2.925.869,90
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.661.783,54	78.467,69	15.035,11	(63.432,58)	1.598.350,96
2.1.05.01.0001	00101	BANCO DO BRASIL S.A.	49.492,99	49.492,99	15.035,11	(34.457,88)	15.035,11
2.1.05.01.0002	00102	BRADESCO S.A.	151.505,54	1.506,88	-	(1.506,88)	149.998,66
2.1.05.01.0003	00419	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	529.315,11	1.456,95	-	(1.456,95)	527.858,16
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S.A	359.068,24	-	-	-	359.068,24



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 8

Data: 13/03/13

Hora: 08:43:46

Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.101,90	-	-	-	8.101,90
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	143.423,83	-	-	-	143.423,83
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	107.590,46	-	-	-	107.590,46
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	(0,02)	-	-	-	(0,02)
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	137.579,88	26.010,87	-	(26.010,87)	111.569,01
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	51.832,58	-	-	-	51.832,58
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.199.710,14	-	100.000,00	100.000,00	1.299.710,14
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	197.101,95	-	100.000,00	100.000,00	297.101,95
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	1.002.608,19	-	-	-	1.002.608,19
2.1.06.00.0000	00109	PROVISOES	925.721,88	74.159,00	61.681,93	(12.477,07)	913.244,81
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	925.721,88	74.159,00	61.681,93	(12.477,07)	913.244,81
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	530.604,09	50.341,63	26.452,71	(23.888,92)	506.715,17
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/FERIAS	200.344,42	15.205,48	7.989,07	(7.216,41)	193.128,01
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/FERIAS	57.031,39	4.027,19	2.105,03	(1.922,16)	55.109,23
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	99.211,38	3.317,53	18.193,11	14.875,58	114.086,96
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	30.603,39	1.001,92	5.494,66	4.492,74	35.096,13
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	7.927,21	265,25	1.447,35	1.182,10	9.109,31
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	67.541,33	42.433,48	54.192,79	11.759,31	79.300,64
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	67.541,33	42.433,48	54.192,79	11.759,31	79.300,64
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	7.185,37	-	-	-	7.185,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	58.682,56	40.751,58	50.111,10	9.359,52	68.042,08
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	1.567,10	1.681,90	4.081,69	2.399,79	3.966,89
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(318.935,16)	12.586,49	4.243,46	(8.343,03)	(327.278,19)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(318.935,16)	12.586,49	4.243,46	(8.343,03)	(327.278,19)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(393.894,18)	12.586,49	1.238,49	(11.348,00)	(405.242,18)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	100.992,55	-	-	-	100.992,55
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	79.446,52	-	3.000,00	3.000,00	82.446,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	30,32	-	4,97	4,97	35,29
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNACAO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.229.489,21	-	164.139,77	164.139,77	5.393.628,98
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.232.846,08	-	-	-	2.232.846,08
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	376.443,23	-	164.139,77	164.139,77	540.583,00
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	376.443,23	-	164.139,77	164.139,77	540.583,00
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTAÇÕES	376.443,23	-	164.139,77	164.139,77	540.583,00
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL.PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08

1423

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 9

Data: 13/03/13

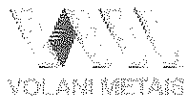
Hora: 08:43:46

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

			VALORES				
Conta Contábil			MOVIMENTO			Do Período	Saldo Atual
Número	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito		
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	7.596.046,28	1.287.513,92	124.250,63	1.163.263,29	8.759.309,57
3.1.00.00.0000	00138	CUSTO DE FABRICACAO	5.791.743,79	924.238,65	89.799,79	834.438,86	6.626.182,65
3.1.10.00.0000	00139	CUSTOS DIRETOS	4.643.647,63	679.353,85	44.150,23	635.203,62	5.278.851,25
3.1.10.01.0000	00140	CONSUMO DE MATERIAIS	2.209.194,31	296.801,37	13.134,00	283.667,37	2.492.861,68
3.1.10.01.0001	00141	MATERIAS PRIMAS	1.401.950,65	130.079,31	-	130.079,31	1.532.029,96
3.1.10.01.0002	00142	MATERIAIS DE PROCESSO	531.148,37	108.681,08	4.702,91	103.978,17	635.126,54
3.1.10.01.0003	00143	MATERIAIS EMBALAGEM	42.969,49	10.745,48	1.256,17	9.489,31	52.458,80
3.1.10.01.0004	00144	INDUSTRIALIZACAO P/TERCEIROS	208.436,12	41.073,50	5.546,20	35.527,30	243.963,42
3.1.10.01.0005	02027	MATERIAIS PROC. FERRAMENTAIS NOVOS	24.689,68	6.222,00	1.628,72	4.593,28	29.282,96
3.1.10.02.0000	00145	MOD-MAO DE OBRA	2.434.453,32	382.552,48	31.016,23	351.536,26	2.785.989,57
3.1.10.02.0001	00146	SALARIOS E ORDENADOS	1.262.644,83	192.663,65	365,17	192.298,48	1.454.943,31
3.1.10.02.0002	00147	FERIAS	247.782,95	30.427,82	4.168,51	26.259,31	274.042,26
3.1.10.02.0003	00148	13º SALARIO	123.509,80	18.777,01	583,90	18.193,11	141.702,91
3.1.10.02.0004	00149	INSS	482.434,13	86.298,25	17.584,32	68.713,93	551.148,06
3.1.10.02.0005	00150	FGTS	179.895,55	27.809,79	4.657,45	23.152,34	203.047,89
3.1.10.02.0007	00152	MATERIAIS DE SEGURANCA	32.131,89	6.299,09	-	6.299,09	38.430,98
3.1.10.02.0008	00153	UNIFORMES	6.588,94	963,93	-	963,93	7.552,87
3.1.10.02.0009	00154	TREINAMENTO	5.834,00	-	-	-	5.834,00
3.1.10.02.0010	00155	ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL	15.661,41	3.320,74	-	3.320,74	18.982,15
3.1.10.02.0011	01569	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO	36.017,51	257,00	-	257,00	36.274,51
3.1.10.02.0012	00157	SEGURO VIDA EM GRUPO	2.456,30	-	-	-	2.456,30
3.1.10.02.0014	00360	VALE TRANSPORTE	3.994,41	3.479,60	3.656,88	(177,28)	3.817,13
3.1.10.02.0018	00849	TRANSPORTES FUNCIONARIOS	35.501,60	12.255,60	-	12.255,60	47.757,20
3.1.20.00.0000	00158	CUSTOS INDIRETOS	174.042,08	37.978,86	2.006,33	35.972,53	210.014,61
3.1.20.01.0000	00159	MOI-MAO DE OBRA INDIRETA	174.042,08	37.978,86	2.006,33	35.972,53	210.014,61
3.1.20.01.0006	00165	ALIMENTACAO	123.675,57	27.786,89	2.006,33	25.780,56	149.456,13
3.1.20.01.0011	00170	AUXILIO EDUCACAO	5.784,77	417,50	-	417,50	6.182,27
3.1.20.01.0015	00481	ASSINATURAS ANUIDADES	-	1.855,00	-	1.855,00	1.855,00
3.1.20.01.0018	00466	INDENIZACOES TRABALHISTAS	44.601,74	7.919,47	-	7.919,47	52.521,21
3.1.30.00.0000	00172	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	974.054,08	206.905,94	43.643,23	163.262,71	1.137.316,79
3.1.30.01.0000	00173	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	974.054,08	206.905,94	43.643,23	163.262,71	1.137.316,79
3.1.30.01.0001	00174	ALUGUEIS	6.500,00	-	-	-	6.500,00
3.1.30.01.0002	00175	ENERGIA ELETRICA	302.256,24	61.208,11	20.339,41	40.888,70	343.124,94
3.1.30.01.0003	00176	AGUA	12.842,46	1.755,57	-	1.755,57	14.598,03
3.1.30.01.0004	00177	DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA	5.537,10	936,14	-	936,14	6.473,24
3.1.30.01.0005	00178	AMORTIZACAO DE SOFTWARES	566,94	210,87	-	210,87	777,81
3.1.30.01.0006	00179	SEGUROS	15.432,52	1.844,07	-	1.844,07	17.276,59
3.1.30.01.0008	00181	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.753,30	1.138,70	-	1.138,70	11.892,00
3.1.30.01.0009	00182	MATL LIMPEZA/COPA/COZINHA	16.567,16	2.638,39	-	2.638,39	19.205,55
3.1.30.01.0010	00183	SERVICOS TERCEIROS	3.150,00	-	-	-	3.150,00
3.1.30.01.0011	00184	MANUTENCAO	182.919,54	60.066,89	1.211,87	58.855,02	241.774,56
3.1.30.01.0012	00185	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	21.705,13	1.235,29	-	1.235,29	22.940,42
3.1.30.01.0013	00186	IMPOSTOS E TAXAS	16.859,13	2.880,01	-	2.880,01	19.739,14
3.1.30.01.0014	00352	BENS DE PEQUENO VALOR	3.933,64	986,30	-	986,30	4.919,94
3.1.30.01.0016	00375	ENERGETICOS	100.443,89	23.031,42	4.886,99	18.144,43	118.588,32
3.1.30.01.0017	00401	TELEFONE	27.119,05	3.541,55	212,15	3.329,40	30.448,45
3.1.30.01.0019	00459	MANUT. PREDIAL	1.261,50	3.120,00	-	3.120,00	4.381,50
3.1.30.01.0021	00918	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	246.206,48	42.312,63	16.992,81	25.319,82	271.526,30
3.3.00.00.0000	00194	DESPESAS COM VENDAS	398.658,32	86.792,20	5.556,08	81.236,12	479.894,44
3.3.10.00.0000	00195	DESPESAS COM VENDAS	398.658,32	86.792,20	5.556,08	81.236,12	479.894,44
3.3.10.02.0000	00209	DESPESAS GERAIS	200.761,15	37.091,17	5.441,03	31.650,14	232.411,29
3.3.10.02.0007	00216	FRETE COMPRAS	34.618,75	7.083,89	295,70	6.788,19	41.406,94
3.3.10.02.0030	00226	DESPESAS EXPORTACAO(HANSA E OUTRC	55.068,20	2.941,18	-	2.941,18	58.009,38
3.3.10.02.0031	01163	FRETE VENDAS	111.074,20	27.066,10	5.145,33	21.920,77	132.994,97
3.3.10.03.0000	00227	DESPESAS COMERCIAIS	70.230,81	21.680,55	115,05	21.565,50	91.796,31
3.3.10.03.0002	00229	BRINDES	228,30	35,00	-	35,00	263,30
3.3.10.03.0004	00231	DESPESAS DE VIAGEM	68.179,83	20.786,21	115,05	20.671,16	88.850,99
3.3.10.03.0006	01726	DESPESA SEGURO EXPORTACAO	1.822,88	859,34	-	859,34	2.682,02
3.3.10.04.0000	00367	COMISSOES	127.666,36	28.020,48	-	28.020,48	155.686,84
3.3.10.04.0001	00368	COMISSOES A REPRESENTANTES	127.666,36	28.020,48	-	28.020,48	155.686,84
3.4.00.00.0000	00232	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	820.575,23	207.784,15	-	207.784,15	1.028.359,38
3.4.10.00.0000	00233	DESPESAS COM ADMINISTRACAO GERAL	820.575,23	207.784,15	-	207.784,15	1.028.359,38
3.4.10.01.0000	00234	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	3.607,50	622,00	-	622,00	4.229,50
3.4.10.01.0020	00345	PRO-LABORE	3.607,50	622,00	-	622,00	4.229,50
3.4.10.02.0000	00248	DESPESAS GERAIS	464.906,70	154.901,92	-	154.901,92	619.808,62
3.4.10.02.0016	00264	CORREIOS	5.049,85	89,35	-	89,35	5.139,20
3.4.10.02.0019	00354	SEGURANCA E VIGILANCIA	69.326,48	11.503,61	-	11.503,61	80.830,09
3.4.10.02.0020	00365	ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	210,00	-	-	-	210,00
3.4.10.02.0024	00852	DESP.VEICULOS/ESTACIO/LAVAC/MANUTEI	5.647,55	-	-	-	5.647,55
3.4.10.02.0025	00853	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.328,15	3.984,47	-	3.984,47	12.312,62
3.4.10.02.0026	00914	DESPESAS INDEVIDUEIS	29.407,95	775,60	-	775,60	30.183,55
3.4.10.02.0027	01197	CONSULTORIAS/AUDITORIAS/CONTABILIDA	220.731,12	113.806,46	-	113.806,46	334.537,58
3.4.10.02.0028	01200	ANAL.LABORATORIAL(ENS.TRAÇÃO,OUTRC	178,00	-	-	-	178,00
3.4.10.02.0029	01226	SERVICOS AFIACAO(FRESA, BROCA,PASTI)	3.641,35	-	-	-	3.641,35
3.4.10.02.0030	01471	DOACOES	320,00	-	-	-	320,00
3.4.10.02.0095	00376	CONFRATERNIZACOES	7.814,38	-	-	-	7.814,38
3.4.10.02.0097	00267	MULTAS FINANCEIRAS(DEDUTIVEIS)	31.610,53	14.601,90	-	14.601,90	46.212,43



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 10
Data: 13/03/13
Hora: 08:43:46
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.4.10.02.0099	00913	LIMPEZA E CONSERVACAO PATRIMONIAL	82.641,34	10.140,53	-	10.140,53	92.781,87
3.4.10.03.0000	00269	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	352.061,03	52.260,23	-	52.260,23	404.321,26
3.4.10.03.0006	00358	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	7.586,92	991,46	-	991,46	8.560,38
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	4.704,07	5.025,78	-	5.025,78	9.729,85
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	103,00	968,00	-	968,00	1.071,00
3.4.10.03.0012	01213	SERV.MOVIMENT.M.PRIMA(GUINCH/OUTRO	-	120,00	-	120,00	120,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	42.677,49	6.705,19	-	6.705,19	49.382,68
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	128.999,12	5.023,05	-	5.023,05	134.022,17
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	43.196,88	7.199,48	-	7.199,48	50.396,36
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	10.404,00	1.734,00	-	1.734,00	12.138,00
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	8.767,39	1.455,68	-	1.455,68	10.223,07
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	22.586,94	3.764,49	-	3.764,49	26.351,43
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	77.601,22	19.273,10	-	19.273,10	96.874,32
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.452,00	-	-	-	5.452,00
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	609.280,86	68.698,92	28.242,17	40.456,75	649.737,61
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(609.280,86)	68.698,92	28.242,17	(40.456,75)	(649.737,61)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	74.442,79	-	28.242,17	28.242,17	102.684,96
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	27.352,41	-	2.211,24	2.211,24	29.563,65
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRA	0,14	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	1.607,28	-	285,82	285,82	1.893,10
3.5.10.01.0004	00281	VARIACAO CAMBIAL ATIVA	45.482,96	-	25.745,11	25.745,11	71.228,07
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	683.723,65	68.698,92	-	68.698,92	752.422,57
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESIMOS	173.244,82	20.191,02	-	20.191,02	193.435,84
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS,EMPRES.FINANC	352.716,82	8.529,70	-	8.529,70	361.246,52
3.5.10.02.0006	00288	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP.BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	27.709,28	1.853,67	-	1.853,67	29.562,95
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	3,00	1.424,97	-	1.424,97	1.427,97
3.5.10.02.0011	01151	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	83.071,23	14.325,47	-	14.325,47	97.396,70
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	19.103,01	22.374,09	-	22.374,09	41.477,10
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(24.211,92)	-	652,59	(652,59)	(24.864,51)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(24.211,92)	-	652,59	(652,59)	(24.864,51)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(44.211,92)	-	652,59	(652,59)	(44.864,51)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.322,32	-	-	-	43.322,32
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	889,60	-	652,59	652,59	1.542,19
3.6.10.02.0000	00295	DESPESAS NAO OOPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3.6.10.02.0001	00296	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de JULHO /12 a JULHO /12
(ANALITICO)
 Classificado pela Conta Contábil

Página: 11
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:43:46
 Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

1425

Y

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição			Crédito			
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	5.349.803,18	207.693,43	1.202.261,78		994.568,35	6.344.371,53
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	5.349.803,18	207.693,43	1.202.261,78		994.568,35	6.344.371,53
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	6.435.756,22	-	1.197.239,97		1.197.239,97	7.632.996,19
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	6.418.612,58	-	1.178.762,02		1.178.762,02	7.597.374,60
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	4.181.618,06	-	805.397,08		805.397,08	4.987.015,14
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	2.236.994,52	-	373.364,94		373.364,94	2.610.359,46
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-		-	3.456,35
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-		-	3.456,35
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	13.687,29	-	18.477,95		18.477,95	32.165,24
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	13.687,29	-	18.477,95		18.477,95	32.165,24
4.1.20.00.0000	00315	DEDUÇÕES DE VENDA	(1.085.953,04)	207.693,43	5.021,81		(202.671,82)	(1.288.624,66)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(1.062.382,74)	179.336,96	5.021,81		(174.315,15)	(1.236.697,89)
4.1.20.01.0001	00317	IPI S/ VENDAS	247.247,75	40.846,13	918,14		39.927,99	287.175,74
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	468.669,57	78.570,98	2.405,32		76.165,66	544.835,23
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	61.800,68	10.688,13	302,94		10.385,19	72.185,87
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(284.664,74)	49.231,72	1.395,41		(47.836,31)	(332.501,05)
4.1.20.02.0000	00322	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	23.570,30	28.356,47	-		28.356,47	51.926,77
4.1.20.02.0001	00323	DEVOLUCAO DE VENDAS	23.570,30	28.356,47	-		28.356,47	51.926,77
Resumo								
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	16.035.224,60	6.569.407,40	6.579.770,34		(10.362,94)	16.024.861,66
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.281.467,70	2.001.471,92	2.159.803,92		158.332,00	18.439.799,70
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	7.596.046,28	1.267.513,92	124.250,63		1.163.263,29	8.759.309,57
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	5.349.803,18	207.693,43	1.202.261,78		994.568,35	6.344.371,53
		RESULTADO DO EXERCICIO	(2.246.243,10)	1.495.207,35	1.326.512,41		(168.694,94)	(2.414.938,04)



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil



VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.042.468,41	4.630.113,48	4.407.726,78	222.386,70	16.064.855,11
1.1.00.00.0000	00008	ATIVO CIRCULANTE	8.147.248,86	4.617.219,04	4.247.491,98	369.727,06	8.516.975,92
1.1.10.00.0000	00009	DISPONIVEL	(169.461,29)	1.750.429,46	1.657.291,99	93.137,47	(76.323,82)
1.1.10.01.0000	00010	CAIXA GERAL	103,58	413,52	261,20	152,32	255,90
1.1.10.01.0001	00012	CAIXA	103,58	413,52	261,20	152,32	255,90
1.1.10.02.0000	00013	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(15.613,26)	1.750.016,94	1.657.030,79	92.985,15	77.371,89
1.1.10.02.0001	00014	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 5212	(15.035,11)	1.310.492,31	1.224.522,95	85.969,36	70.934,25
1.1.10.02.0002	00015	BRADESCO S.A. C/C 7170-6	-	1.197,15	-	1.197,15	1.197,15
1.1.10.02.0003	00016	BRADESCO S.A. C/C 8740-8	(1.071,96)	-	125,19	-	(1.197,15)
1.1.10.02.0004	00932	BRADESCO S.A. C/C 14814-8	72,13	202.300,00	196.077,77	6.222,23	6.294,36
1.1.10.02.0007	01817	BANCO VOTORANTIM S.A	5,31	-	-	-	5,31
1.1.10.02.0009	02033	BANCO SAFRA C/C 54816	(110,99)	541,99	431,00	110,99	-
1.1.10.02.0010	02158	BICBANCO-14102530	527,36	235.484,49	235.873,88	(389,39)	137,97
1.1.10.03.0000	00017	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	(154.599,77)	-	-	-	(154.599,77)
1.1.10.03.0003	02072	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - SANTANDER	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.03.0004	02112	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO SAFRA	(164.139,77)	-	-	-	(164.139,77)
1.1.10.04.0000	00403	NUMERARIOS EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.10.04.0001	00404	CHEQUES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.20.00.0000	00020	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.316.710,15	2.866.789,58	2.590.199,99	276.589,59	8.593.299,74
1.1.20.01.0000	00021	CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.049.362,76	1.452.327,93	1.407.256,35	45.071,58	2.094.434,34
1.1.20.01.0008	00480	ISOLADORES SANTANA S/A	42.062,07	-	-	-	42.062,07
1.1.20.01.0013	00703	ELECTROVIDRO S/A	346.013,01	249.277,67	68.337,09	180.940,58	526.953,59
1.1.20.01.0014	00704	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTI	1,59	-	-	-	1,59
1.1.20.01.0017	00707	INAEL DO BRASIL	200,32	-	-	-	200,32
1.1.20.01.0019	00709	METALURGICA DENK LTDA	3.621,22	-	-	-	3.621,22
1.1.20.01.0022	00711	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.999,07	63.629,50	58.877,50	4.752,00	34.751,07
1.1.20.01.0023	00712	RICARDO ALEXANDRE FELIX ME	3.274,74	-	-	-	3.274,74
1.1.20.01.0024	00713	TECHUS INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	272.092,44	-	-	-	272.092,44
1.1.20.01.0026	00817	CERAMICA SAO JOSE LTDA	0,02	-	-	-	0,02
1.1.20.01.0028	00819	ISOELECTRIC BRASIL	314.701,28	213.145,36	79.203,46	133.941,90	448.643,18
1.1.20.01.0033	00857	CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	256.900,74	230.600,00	42.240,86	188.359,14	445.259,88
1.1.20.01.0037	01154	GSI CREOS BRASIL LTDA	24.459,79	-	-	-	24.459,79
1.1.20.01.0040	01561	KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS	20.450,01	-	-	-	20.450,01
1.1.20.01.0043	01644	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA.	3.471,15	-	-	-	3.471,15
1.1.20.01.0044	01645	IND. ELETROMECANICA BALESTRO LTDA	746.886,34	218.370,30	353.347,69	(134.977,39)	611.908,95
1.1.20.01.0046	01646	VICENTINOS DO BRASIL	293.933,95	-	-	-	293.933,95
1.1.20.01.0051	01694	CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD.	65.933,28	26.282,63	18.262,31	8.020,32	73.953,60
1.1.20.01.0052	01772	ZUCOLLO AUTO PARTS IND E COM. LTDA.	13.434,81	-	-	-	13.434,81
1.1.20.01.0055	01806	(-) DUPL. DESCNTADAS SANTANDER	912,94	-	-	-	912,94
1.1.20.01.0056	01818	(-) DUPL. DESCNTADA VOTORANTIM	(708,67)	-	-	-	(708,67)
1.1.20.01.0061	01898	FELIPE COLLA DE PAIVA RECISAGEM DE	29,29	-	-	-	29,29
1.1.20.01.0062	01930	ISOPAR COMP. ELETROM. DO BRASIL LTDA	2.744,70	-	-	-	2.744,70
1.1.20.01.0063	01957	AUTO PEÇAS CABRAL LTDA	19.440,93	-	-	-	19.440,93
1.1.20.01.0064	02010	TC IND. E COM. DE PEÇAS PESADAS LTDA	44.859,80	6.270,00	6.270,00	-	44.859,80
1.1.20.01.0066	02012	CASA VERDE VEICULOS LTDA	1.657,50	-	-	-	1.657,50
1.1.20.01.0068	02053	TECNOHARD IND METALURGICA LTDA	22.500,00	-	-	-	22.500,00
1.1.20.01.0070	02064	IND. E COM. IMPL. AGR. VENCE TUDO IMP E	55.000,00	-	-	-	55.000,00
1.1.20.01.0072	02084	ZINQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	15.463,56	15.463,56	-	-
1.1.20.01.0075	02130	ROSEMARIA KUNDE STREHLOW	250,00	-	-	-	250,00
1.1.20.01.0076	02134	IPREL IND. DE PRODUTOS ELETRICOS LTD	306,94	-	306,94	(306,94)	-
1.1.20.01.0077	02135	LAERTON ECKERT SPOHR	2.627,00	-	-	-	2.627,00
1.1.20.01.0079	02180	BRASOXIDOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	-	13.622,45	13.622,45	-	-
1.1.20.01.0082	02214	HELIO CARDOSO DE MELO	-	13.000,00	13.000,00	-	-
1.1.20.01.0083	02215	MILIMETAL INDUSTRIA MECANICA LTDA.	-	17.609,79	-	17.609,79	17.609,79
1.1.20.01.9992	02034	(-)DUPL. DESCNTADA SAFRA	(175.848,87)	175.848,87	-	175.848,87	-
1.1.20.01.9993	01910	(-) DUPL. DESCNTADA HSBC 276	(9.956,46)	-	-	-	(9.956,46)
1.1.20.01.9994	01334	(-) DUPL. DESCNTADA ITAU	(25.712,50)	-	-	-	(25.712,50)
1.1.20.01.9998	01166	(-)DUPL. DESCNTADAS BCO BRASIL 5212	(326.175,67)	209.207,80	738.324,49	(529.116,69)	(855.292,36)
1.1.20.02.0000	00026	CLIENTES - MERCADO EXTERNO	445.089,46	203.101,90	228.622,13	(25.520,23)	419.569,23
1.1.20.02.0003	00714	LAPP INSULATORS GMBH & CO KG	574.554,44	707,04	-	707,04	575.261,48
1.1.20.02.0004	00715	MACLEAN POWER SYSTEMS	1.286.998,80	81.208,74	228.622,13	(147.413,39)	1.139.585,41
1.1.20.02.0006	00843	GLP HI-TECH POWER PRODUCTS INC.	1.116,80	-	-	-	1.116,80
1.1.20.02.0007	00717	TYCO ELECTRONICS	235.958,25	-	-	-	235.958,25
1.1.20.02.0009	00858	SILICONES DEL BAJO SA DE C.V.	56.801,13	-	-	-	56.801,13
1.1.20.02.0012	00859	VICTOR INSULATORS, INC.	386,48	-	-	-	386,48
1.1.20.02.0017	00863	SEVES S.P.A.	529.520,39	-	-	-	529.520,39
1.1.20.02.0018	00864	AREVA T&D CANADA INC.	1.494,14	2.245,79	-	2.245,79	3.739,93
1.1.20.02.0020	00865	PFISTERER SEFAG AG	2.752.614,02	114.641,48	-	114.641,48	2.667.255,50
1.1.20.02.0022	01671	NGK - LOCK POLYMER INSULATOR, INC	6.986,17	4.298,85	-	-	11.285,02
1.1.20.02.0090	01367	ACC - BCO ITAU 82676	(417.494,78)	-	-	-	(417.494,78)
1.1.20.02.0091	01363	ACC - BRADESCO 8740	(804.423,54)	-	-	-	(804.423,54)
1.1.20.02.0093	01365	ACC - BCO BRASIL 5212	(2.651.462,25)	-	-	-	(2.651.462,25)
1.1.20.02.0096	01181	ACE - BRADESCO 8740	50.019,02	-	-	-	50.019,02
1.1.20.02.0098	01179	ACE - BCO BRASIL 5212	(798.008,56)	-	-	-	(798.008,56)
1.1.20.02.0101	01977	ACC-VOTORANTIM 246647701-4	(148.899,51)	-	-	-	(148.899,51)
1.1.20.02.0102	02141	ACE - SAFRA 911901	(0,04)	-	-	-	(0,04)
1.1.20.02.0103	02142	ACC - SAFRA 911901	(231.071,50)	-	-	-	(231.071,50)
1.1.20.03.0000	00029	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.439.214,09	497.058,74	385.600,09	111.458,65	1.550.672,74
1.1.20.03.0001	00030	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.415.589,67	431.017,46	295.404,39	135.613,07	1.551.182,74



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 2

Data: 01/10/12

Hora: 09:38:51

Usuário: ANDERSON

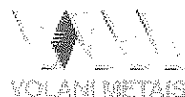


PR01531 1.46

1927
8

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.1.20.03.0002	00031	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	57,10	41.868,00	41.875,10	(67,10)	-
1.1.20.03.0003	00032	ADIANTAMENTO DE FERIAS	25.126,00	22.985,00	48.111,00	(25.126,00)	-
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	(340,00)	-	170,00	(170,00)	(510,00)
1.1.20.03.0008	00398	OUTROS ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIC	(1.208,68)	1.248,28	39,60	1.208,68	-
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	134.748,19	118.918,45	131.074,87	(12.156,42)	122.591,77
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	52.727,14	52.727,14	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IPI A RECUPERAR	-	9.751,83	9.751,83	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	2.168,48	10.067,71	12.236,19	(2.168,48)	-
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	9.987,94	46.371,77	56.359,71	(9.987,94)	-
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 1/48 - IMOBILIZADO	119.223,23	-	-	-	119.223,23
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	849.229,25	592.050,83	421.035,90	171.014,93	1.020.244,16
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	619.388,31	319.388,53	236.896,20	82.492,33	701.880,64
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	101.494,39	74.039,06	84.707,04	(10.667,98)	90.826,41
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	15.999,07	2.776,27	1.933,86	842,41	16.841,48
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODI	6.007,67	103,95	-	103,95	6.111,62
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	57.231,94	183.649,90	86.788,19	96.861,71	154.093,65
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.093,82	252,00	482,20	(230,20)	15.863,62
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	11.262,21	2.857,28	3.122,82	(264,74)	10.997,47
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	(2.720,13)	2.703,84	2.027,81	676,03	(2.044,10)
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	21.221,52	6.044,00	5.050,58	993,42	22.214,94
1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.248,00	236,00	28,00	208,00	1.456,00
1.1.20.07.0000	00056	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.613.982,54	3.331,73	16.610,65	(13.278,92)	2.600.703,62
1.1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.240.778,68	-	6.850,97	(6.850,97)	1.233.927,71
1.1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	24.051,59	3.331,73	1.806,27	1.525,46	25.577,05
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.335.291,55	-	6.552,24	(6.552,24)	1.328.739,31
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	13.860,72	-	1.401,17	(1.401,17)	12.459,55
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESTIMOS INDUSTR.DE METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESTIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01488	OUTROS CREDITOS	35.316,92	-	-	-	35.316,92
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.695.219,55	12.894,44	160.234,80	(147.340,36)	7.547.879,19
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.618.363,86	10.158,00	77.010,07	(66.852,07)	7.551.501,79
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.402.693,32	10.158,00	73,16	10.084,84	11.412.778,16
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	228.826,14	-	-	-	228.826,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	204.466,56	-	-	-	204.466,56
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	130.796,79	5.130,00	-	5.130,00	135.926,79
1.3.20.01.0010	00336	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.882.439,34	5.028,00	73,16	4.954,84	5.887.394,18
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	24.984,47	-	-	-	24.984,47
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (MOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.784.339,46	-	76.936,91	76.936,91	3.861.276,37
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	230.711,64	-	7.199,48	7.199,48	237.911,12
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	112.353,09	-	1.734,00	1.734,00	114.087,09
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	91.501,60	-	1.455,68	1.455,68	92.957,28
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	250.976,13	-	3.764,49	3.764,49	254.740,62
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	273.585,23	-	19.273,10	19.273,10	292.858,33
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP.INFORM	99.175,56	-	1.003,22	1.003,22	100.178,78
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.715.796,30	-	42.324,78	42.324,78	2.758.121,08
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	10.239,91	-	182,16	182,16	10.422,07
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0002	00456	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(201.358,82)	2.736,44	83.224,73	(80.488,29)	(281.847,11)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(201.358,82)	2.736,44	83.224,73	(80.488,29)	(281.847,11)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(67.289,06)	-	83.224,73	(83.224,73)	(170.513,79)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	(19.102,87)	2.736,44	-	2.736,44	(16.366,43)
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(8.771,68)	-	-	-	(8.771,68)
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	-	-	46.057,20
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESTIMO	810,19	-	-	-	810,19
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONCERTO	(143.077,34)	-	-	-	(143.077,34)
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNACAO	10.014,74	-	-	-	10.014,74



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

 Página: 3
 Data: 01/10/12
 Hora: 09:38:51
 Usuário: ANDERSON

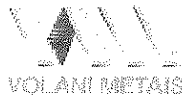

PR01531.148

V A L O R E S

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito	Do Período	
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.318.547,94	1.650.674,53	2.013.142,38	362.467,85	18.681.015,79
2.1.00.00.0000	00078	PASSIVO CIRCULANTE	12.919.165,65	1.650.674,53	2.013.142,38	362.467,85	13.281.633,50
2.1.01.00.0000	00079	FORNECEDORES	5.219.956,98	923.448,51	1.183.204,61	259.756,10	5.479.713,08
2.1.01.01.0000	00080	FORNECEDORES	5.219.956,98	923.448,51	1.183.204,61	259.756,10	5.479.713,08
2.1.01.01.0002	00468	USINAGEM PEDREIRA LTDA	1.422,74	-	-	-	1.422,74
2.1.01.01.0005	00475	RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA	4.600,00	10.500,00	10.500,00	-	4.600,00
2.1.01.01.0006	00477	RUDNICK & CIA LTDA	791,14	791,14	980,27	189,13	980,27
2.1.01.01.0007	00485	ACEL EQUIAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	513,99	876,75	876,75	-	513,99
2.1.01.01.0008	00486	ACEVILLE TRANSPORTE LTDA	2.939,28	10.585,61	13.630,59	3.044,98	5.984,26
2.1.01.01.0010	00488	AGUAS DE JOINVILLE COM. SE SANE	4.740,41	1.755,57	3.118,77	1.363,20	6.103,61
2.1.01.01.0016	00493	ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS	6.430,00	22.500,00	22.820,00	320,00	6.750,00
2.1.01.01.0017	00494	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	40.975,90	-	-	-	40.975,90
2.1.01.01.0018	00495	BALANTEC COM. DE BALANCAS LTDA	-	-	2.923,00	2.923,00	2.923,00
2.1.01.01.0022	00499	BELULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	391,80	-	-	-	391,80
2.1.01.01.0023	00500	BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAC	2.706,80	-	-	-	2.706,80
2.1.01.01.0024	00501	BMA INFORMATICA LTDA	-	168,00	168,00	-	-
2.1.01.01.0025	00502	BOYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TF	73.426,41	256,15	256,15	-	73.426,41
2.1.01.01.0027	00504	BRASIL TELECOM	816,23	1.553,82	1.553,82	-	816,23
2.1.01.01.0029	00506	BSI BRASIL	-	1.903,60	1.903,60	-	-
2.1.01.01.0033	00510	CARIMBOS AVENIDA IND. COM. LTDA	888,00	473,00	161,00	(312,00)	576,00
2.1.01.01.0035	00512	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL	207,06	-	-	-	207,06
2.1.01.01.0037	00514	CELESC DISTRIBUIDORA S.A.	178.287,72	3.972,67	78.681,35	74.708,68	252.996,40
2.1.01.01.0038	00515	CENCI & CIA LTDA	11.283,83	4.226,38	3.932,58	(293,80)	10.990,03
2.1.01.01.0044	00520	CLARILIS DE FATIMA BRAZ-M.E.	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0045	00521	CNC SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	(0,01)	-	-	-	(0,01)
2.1.01.01.0046	00522	COMAJ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	0,60	-	-	-	0,60
2.1.01.01.0049	00525	COMPANHIA DE GAZ DE SANTA CATARINA	28.200,41	14.731,42	15.702,42	971,00	29.171,41
2.1.01.01.0050	00526	CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA	591,06	591,06	727,90	136,84	727,90
2.1.01.01.0053	00529	COPERFIX COM. FERRAMENTAS LTDA	800,00	-	-	-	800,00
2.1.01.01.0054	00530	COPPER 100 IND. COM. LTDA	146.906,67	9.210,00	9.210,00	-	146.906,67
2.1.01.01.0055	00531	CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	4.877,10	-	-	-	4.877,10
2.1.01.01.0056	00532	COSMOS HOTEL LTDA	-	-	195,00	195,00	195,00
2.1.01.01.0057	00533	CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	2.377,00	-	-	-	2.377,00
2.1.01.01.0062	00538	DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA	985,90	-	-	-	985,90
2.1.01.01.0064	00540	DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	147.401,88	123.037,74	89.906,87	(33.230,87)	114.171,01
2.1.01.01.0070	00546	EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	1.172,42	225,00	198,00	(27,00)	1.145,42
2.1.01.01.0072	00548	EMBRATEL	58,39	83,71	83,71	-	58,39
2.1.01.01.0075	00551	EXPOR'S COMERCIAL LTDA	580,85	508,93	89,08	(419,85)	161,00
2.1.01.01.0080	00556	FERBAST LTDA EPP	592,65	317,60	248,85	(68,75)	523,90
2.1.01.01.0081	00557	FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A	6.008,35	327,10	410,71	83,61	6.091,96
2.1.01.01.0084	00560	FUCHS DO BRASIL S/A	2.451,90	-	-	-	2.451,90
2.1.01.01.0086	00562	G6 FERRAMENTAS LTDA	2.784,00	2.784,00	1.728,00	(1.056,00)	1.728,00
2.1.01.01.0087	00563	GARUVA ABRASIVOS	13.111,89	-	-	-	13.111,89
2.1.01.01.0088	00564	GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.160.802,61	-	22.434,94	22.434,94	1.183.037,55
2.1.01.01.0092	00568	HANSA AG. COM. IMP.	234,71	-	-	-	234,71
2.1.01.01.0094	00570	HIDRAMAVE COM. PROD. HIDR. VED.	92,82	213,34	213,41	0,07	92,89
2.1.01.01.0095	00571	HOTELARIA BRASIL LTDA	704,16	-	-	-	704,16
2.1.01.01.0096	00572	IMARP. IND. D MARTELETES PNEUMATICOS	5.244,25	-	-	-	5.244,25
2.1.01.01.0098	00574	INDEK COM. FERRO E AÇO LTDA	77.496,08	292,17	49,35	(242,82)	77.253,26
2.1.01.01.0099	00575	INDUSTRIA E COM. DE PARAFUSOS S/A	1.826,50	-	-	-	1.826,50
2.1.01.01.0101	00577	INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	7.834,30	3.992,20	3.565,30	(426,90)	7.407,40
2.1.01.01.0104	00580	ASSESSORITEC -INSTITUTO TECNOLOGICC	295,00	147,50	147,50	-	295,00
2.1.01.01.0105	00581	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	88.158,88	19.951,94	2.422,66	(17.529,28)	70.629,60
2.1.01.01.0110	00585	JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	1.204,00	-	-	-	1.204,00
2.1.01.01.0111	00586	K&L ASSISTENCIA TECNICA	1.659,65	94,00	1.880,00	1.786,00	3.445,65
2.1.01.01.0112	00587	KARSTEM USINAGEM LTDA	2.661,00	-	110,00	110,00	2.771,00
2.1.01.01.0113	00588	KENNAMETAL DO BRASIL LTDA	9,42	-	-	-	9,42
2.1.01.01.0117	00591	LAURO HOLTZ-USINAGEM -ME	7.780,00	5.790,00	4.880,00	(910,00)	6.870,00
2.1.01.01.0118	00592	LIAN CARD. IND. COM. E SERV. LTDA	61,20	74,80	74,80	-	61,20
2.1.01.01.0119	00593	LIDER COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	-	358,52	485,57	127,05	127,05
2.1.01.01.0121	00595	LUVAS YELING LTDA	908,07	-	-	-	908,07
2.1.01.01.0123	00597	LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	5,00	-	-	-	5,00
2.1.01.01.0130	00603	MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	5.032,24	727,00	959,66	232,66	5.264,90
2.1.01.01.0132	00605	MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	96.684,93	32.087,15	34.084,67	1.997,52	98.682,45
2.1.01.01.0138	00611	MUNCKVILLE SERVICO DE MUCK 24 HORAS	4.130,75	550,00	550,00	-	4.130,75
2.1.01.01.0140	00613	OBJETIVOS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME	3.240,24	52,00	-	(52,00)	3.188,24
2.1.01.01.0143	00616	OLIMPIA VIAGENS E TURISMO LTDA	410,39	-	-	-	410,39
2.1.01.01.0144	00617	OLIVIO PEREIRA JUNIOR	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0147	00620	OXIGENIO JOINVILLE LTDA	2.741,04	1.450,02	1.191,02	(259,00)	2.482,04
2.1.01.01.0149	00622	PAFER COMERCIAL LTDA	6.631,05	1.532,63	212,52	(1.320,11)	5.310,94
2.1.01.01.0154	00627	PROELT ELETRO COMERCIAL LTDA	-	70,70	70,70	-	-
2.1.01.01.0155	00628	PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA	2.380,25	4.961,07	3.888,93	(1.072,14)	1.308,11
2.1.01.01.0156	00629	PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA	267,00	-	118,00	118,00	385,00
2.1.01.01.0158	00631	QUALYS ENG. AMBIENTAL LTDA	1.248,21	-	-	-	1.248,21
2.1.01.01.0159	00632	QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO	531,18	-	-	-	531,18
2.1.01.01.0161	00634	RDATA SISTEMAS E SERVIÇO DE INFOR.	530,40	176,80	185,48	8,68	539,08
2.1.01.01.0163	00636	ROBERTO REVELINO BUTZKE-ME	1.115,00	-	-	-	1.115,00
2.1.01.01.0165	00638	ROMACO COM IMPORTADORA ROLAM.	197,51	733,02	822,94	89,92	287,43
2.1.01.01.0170	00643	ROZECAR COMFECCOES E COMERCIAL LT	5.565,90	1.198,78	1.597,78	399,00	5.964,90
2.1.01.01.0181	00654	SERASA S/A - JOINVILLE	209,90	136,96	136,96	-	209,90
2.1.01.01.0183	00656	SESI - SERVICO SOCIAL INDUSTRIA	1.241,46	-	-	-	1.241,46

1428

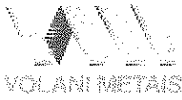
7

**Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12**
(ANALITICO)
Classificado pela Conta ContábilPágina: 4
Data: 01/10/12
Hora: 09:38:51
Usuário: ANDERSON

PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		MOVIMENTO			Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito		
2.1.01.01.0186	00659	SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL SC	663,01	-	-	-	663,01
2.1.01.01.0192	00667	TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA-ME	26.711,01	18.534,80	18.613,60	78,80	26.789,81
2.1.01.01.0196	00671	TEGRAM MANUTEMCAO DE PRODUTOS RE	1.207,50	-	-	-	1.207,50
2.1.01.01.0201	00676	TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD/	1.900,00	760,00	540,00	(220,00)	1.680,00
2.1.01.01.0203	00678	UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA	2.319,26	-	-	-	2.319,26
2.1.01.01.0205	00680	VALGRI COMPONENTES ELETRICOS LTDA	569,22	169,64	169,64	-	569,22
2.1.01.01.0211	00686	VINICIOS COM DE GAS E AGUA LTDA	-	236,00	236,00	-	-
2.1.01.01.0214	00689	VOLANI REPRESENTACOES LTDA	-	28.050,00	28.050,00	-	-
2.1.01.01.0215	00690	VOLTOLINI STEIL COM DE MATERIAIS	314,97	-	-	-	314,97
2.1.01.01.0216	00691	VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A	153.452,86	-	-	-	153.452,86
2.1.01.01.0217	00692	WERT REPRESENTACOES E CONSULTORIA	5,48	1.740,00	1.740,00	-	5,48
2.1.01.01.0219	00694	ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	1.998,65	4.397,00	4.397,00	-	1.998,65
2.1.01.01.0225	00723	TRANSLUGUE TRANSPORTES E SERVICOS I	173,18	-	-	-	173,18
2.1.01.01.0233	00735	SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS	10.835,00	-	400,00	400,00	11.235,00
2.1.01.01.0237	00738	ALUMINIO RIOCEDRENSE IND. E COM. DE	-	-	1.310,40	1.310,40	1.310,40
2.1.01.01.0238	00740	ANDORINHA COMERCIAL LTDA	13.051,04	4.477,63	-	(4.477,63)	8.573,41
2.1.01.01.0242	00744	CASA DAS SERRAS E FERRAMENTAS LTDA	-	-	453,60	453,60	453,60
2.1.01.01.0244	00746	CARTONAGEM GARCIA LTDA.	719,92	-	1.655,01	1.655,01	2.374,93
2.1.01.01.0246	00748	RIER INSTR. ELETR. RICHLIM LTDA	657,00	657,00	-	(657,00)	-
2.1.01.01.0250	00752	APAG - PRODUTOS E SERVICOS	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0251	00753	HIDRALMAC INDUSTRIAL LTDA	24.730,00	-	-	-	24.730,00
2.1.01.01.0252	00754	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	938,96	370,81	183,09	(187,72)	751,24
2.1.01.01.0253	00755	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA	1.808,73	1.808,73	-	(1.808,73)	-
2.1.01.01.0254	00756	LINK S/A	-	3.006,59	3.006,59	-	-
2.1.01.01.0260	00762	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0261	00763	FUNDACAO CENTROS DE REF EM TEC INO	2.960,64	2.960,64	-	(2.960,64)	-
2.1.01.01.0264	00766	ABC.CO COM. E REP. DE FERRAMENTAS	723,60	723,60	-	(723,60)	-
2.1.01.01.0270	00772	DIVANGEL GRAFICA LTDA	332,00	-	-	-	332,00
2.1.01.01.0273	00775	SERVE COMPRESSORES LTDA	240,00	-	-	-	240,00
2.1.01.01.0283	00785	FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLE	836,37	-	-	-	836,37
2.1.01.01.0290	00792	GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO	18.507,03	2.147,75	2.147,75	-	18.507,03
2.1.01.01.0301	00795	ACOS CONTINENTE LTDA.	33.873,96	-	-	-	33.873,96
2.1.01.01.0302	00796	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	191.434,69	-	-	-	191.434,69
2.1.01.01.0308	00802	QUILAB COM. REPRES. MAT. LABORAT.	164,00	90,00	40,00	(50,00)	114,00
2.1.01.01.0318	00811	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD.	1.980,00	-	-	-	1.980,00
2.1.01.01.0321	00814	LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTI	1.234,40	-	-	-	1.234,40
2.1.01.01.0323	00822	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	5.221,66	-	116,54	116,54	5.338,20
2.1.01.01.0327	00824	SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,24	-	-	-	1.266,24
2.1.01.01.0331	00828	COMERCIAL SALFER LTDA	264,69	-	-	-	264,69
2.1.01.01.0334	00832	AGE-COM E IND DE MATERIAS P/ CALÇADO	875,00	-	-	-	875,00
2.1.01.01.0336	00834	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26.439,40	1.320,78	1.320,78	-	26.439,40
2.1.01.01.0337	00835	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	6.790,44	4.289,00	-	(4.289,00)	2.501,44
2.1.01.01.0347	00882	ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTC	292,50	11.352,00	11.644,50	292,50	585,00
2.1.01.01.0350	00885	TEC GEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	10.255,07	-	-	-	10.255,07
2.1.01.01.0351	00886	REFRATARIOS DE SANTA CATARINA	278,85	-	-	-	278,85
2.1.01.01.0352	00887	ELETRONACIONAL MAT. ELETR. AUT. IND.	578,95	257,60	90,70	(166,90)	412,05
2.1.01.01.0364	00899	AMS COMERCIAL LTDA	180,00	-	-	-	180,00
2.1.01.01.0366	00905	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTC	8.000,00	-	-	-	8.000,00
2.1.01.01.0382	00919	OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA	291,31	206,59	60,34	(146,25)	145,06
2.1.01.01.0383	00920	TURASSI TRANSPORTES LTDA ME	2.940,00	3.730,00	2.360,00	(1.370,00)	1.570,00
2.1.01.01.0385	00922	ELETROLINK IND. MAT ELETRICOS LTDA	1.225,60	-	-	-	1.225,60
2.1.01.01.0386	00923	KENNATECH COMO E REPRES. LTDA EPF	4.581,30	3.620,04	-	(3.620,04)	961,26
2.1.01.01.0387	00924	AUTOMATIC IND. COM EQUIP. LTDA	-	7,50	7,50	-	-
2.1.01.01.0397	00931	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	7.135,51	57,43	933,74	876,31	8.011,82
2.1.01.01.0398	10398	JAIME RAITZ E CIA LTDA	40,00	-	-	-	40,00
2.1.01.01.0422	00942	FUNDICRIL FUND. CRICIUMA LTDA	9.039,40	11.970,23	-	(11.970,23)	(2.930,83)
2.1.01.01.0425	00946	DAYTONA EXPRESS LTDA	24,00	26,00	78,00	52,00	76,00
2.1.01.01.0427	00948	FINITO EQUIPAMENTOS IND. LTDA	579,30	-	-	-	579,30
2.1.01.01.0428	00949	CELMAR COML. IMPORTADORA LTDA	358,09	-	-	-	358,09
2.1.01.01.0429	00950	SENSORVILLE ELETRO AUTOMACAO LTDA	3.965,70	-	-	-	3.965,70
2.1.01.01.0431	00952	BRAS COLETAS ENTREGAS LTDA	-	200,00	200,00	-	-
2.1.01.01.0434	01144	KC COMERCIO DE FERRAMENTAS DE COR	1.469,70	949,45	974,93	25,48	1.495,18
2.1.01.01.0436	01146	MOB LABORATORIO S/ - LABORAT GHANEN	233,00	-	-	-	233,00
2.1.01.01.0437	01150	INDEX TORNOS AUTO. LTDA	6.889,97	4.439,96	-	(4.439,96)	2.450,01
2.1.01.01.0446	01170	MEC INDUSTRIAL GODISA LTDA	3.280,40	3.460,00	6.920,00	3.460,00	6.740,40
2.1.01.01.0453	01188	SKA AUTOMACAO DE ENGENHAR. LTDA	2.229,00	557,25	-	(557,25)	1.671,75
2.1.01.01.0454	01189	HENNINGS VEDACOES HID. PNEU. LTDA	216,33	110,01	10,01	(100,00)	116,33
2.1.01.01.0457	01193	JLG DISTRIB. DE FERRAM. LTDA	18.182,46	2.611,29	116,49	(2.494,80)	15.687,66
2.1.01.01.0458	01194	SYSTEC METALURGICA LTDA	5.159,74	-	-	-	5.159,74
2.1.01.01.0459	01195	ACRILICOS CATARIN LTDA - FERRARA	138,00	-	-	-	138,00
2.1.01.01.0466	01205	KARLA TRANSPORTES LTDA	113.288,07	19.905,62	25.617,50	5.711,88	118.999,95
2.1.01.01.0473	01212	ASSOCIACOES E ENTIDADES	49,00	-	-	-	49,00
2.1.01.01.0477	01218	MAXI MAQ COM. REPRES. MAQ. LTDA	808,25	600,00	300,00	(300,00)	508,25
2.1.01.01.0483	01223	TREFTEC TECNOL. TREFILACOES LTDA	20.333,28	16.694,88	12.866,88	(3.828,00)	16.505,28
2.1.01.01.0494	01237	FACHINI CORREIAS E POLIAS	203,00	-	-	-	203,00
2.1.01.01.0496	01241	ABRASFER COM. DE ABRASIVOS LTDA	4.791,90	-	-	-	4.791,90
2.1.01.01.0497	01242	REFRATER IND. COM. DE PROD. REFRATAF	8.833,03	5.305,20	3.582,30	(1.722,90)	7.110,13
2.1.01.01.0503	01254	CHAVEIRO PIRABEIRABA - JACKSON L SUT	294,00	465,00	465,00	-	294,00
2.1.01.01.0506	01257	LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE M	168.825,78	-	-	-	168.825,78
2.1.01.01.0509	01260	CARTAO DE CREDITO - BCO DO BRASIL	26.083,22	-	6.983,02	6.983,02	33.046,24
2.1.01.01.0510	01261	DEBORA DE CASSIA PEREIRA ME	1.765,09	-	-	-	1.765,09
2.1.01.01.0526	01277	SOARES ASSIST. TECNICA EQUIP. ESCRIT	65,00	-	-	-	65,00
2.1.01.01.0529	01280	OXIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTD/	32,47	-	-	-	32,47



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 5
Data: 01/10/12
Hora: 09:38:51
Usuário: ANDERSON



VALORES

Número	Conta Contábil Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
				Débito	Crédito		
2.1.01.01.0552	01304	COPAPEL COM. REPRES. DE PAPEL LTDA	9.634,54	2.812,61	2.722,28	(90,33)	9.544,21
2.1.01.01.0574	01326	FLORENCA VEICULOS S/A	1.079,67	-	-	-	1.079,67
2.1.01.01.0575	01327	DOMINGOS ANTONIO PROVIN	200,00	410,00	490,00	80,00	280,00
2.1.01.01.0584	01341	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN	264,00	-	-	-	264,00
2.1.01.01.0598	01354	CASAS D'AGUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃ	1.034,00	668,00	1.336,00	668,00	1.702,00
2.1.01.01.0599	01355	BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA.	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.0608	01390	KUEHNE+NAGEL SERV. LOGISTICA LTDA	468,16	-	-	-	468,16
2.1.01.01.0610	01392	A SILVA FERRAGENS LTDA	10.472,46	1.809,00	3.338,00	1.529,00	12.001,46
2.1.01.01.0613	01395	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	430,00	-	-	-	430,00
2.1.01.01.0630	01412	CORDEACA DESIGNSTUDIO	42,00	-	-	-	42,00
2.1.01.01.0631	01413	PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS LTDA.	19.950,00	-	-	-	19.950,00
2.1.01.01.0644	01426	BUSCHLE E LEPPER S.A.	20.587,47	32.628,65	24.431,00	(8.197,65)	12.389,82
2.1.01.01.0646	01428	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERC	6.389,33	-	-	-	6.389,33
2.1.01.01.0655	01438	MIANO'S & KORB IND. COM. REPR	44.052,82	2.203,53	2.203,53	-	44.052,82
2.1.01.01.0656	01439	SAO MARCOS RADIOLOGIA S/C LTDA	154,22	116,00	116,00	-	154,22
2.1.01.01.0658	01441	BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA	45.517,65	-	-	-	45.517,65
2.1.01.01.0662	01445	EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU	12.689,68	7.667,46	7.667,46	-	12.689,68
2.1.01.01.0663	01446	MADEIREIRA FERKALEO LTDA	15.123,59	8.575,94	10.960,90	2.384,96	17.508,55
2.1.01.01.0674	01457	ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTI	14.700,90	-	-	-	14.700,90
2.1.01.01.0678	01461	EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEG	6.558,02	3.726,15	3.726,15	-	6.558,02
2.1.01.01.0680	01463	VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.	950,00	-	-	-	950,00
2.1.01.01.0682	01465	M.R.SOLDASESPECAIS LTDA.	1.885,00	-	-	-	1.885,00
2.1.01.01.0684	01467	MINERFUND INDUSTRIAL E COMERCIAL LTI	1.762,56	1.762,56	881,28	(881,28)	881,28
2.1.01.01.0689	01474	RESTAURANTE HUBENER LTDA-ME	2.170,00	-	1.334,50	1.334,50	3.504,50
2.1.01.01.0695	01480	S.S. Comercio de equipamentos de seg	124,50	-	-	-	124,50
2.1.01.01.0696	01481	REAL CENTER MAT. E EQUIPA. ELET. LTD	6.145,72	-	-	-	6.145,72
2.1.01.01.0702	01487	ASHLAND RESINAS LTDA	62.204,16	-	-	-	62.204,16
2.1.01.01.0704	01490	DENOCIR D'AROS E CIA.LTDA.	2.512,46	-	-	-	2.512,46
2.1.01.01.0712	01497	GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA.	1.582,00	-	-	-	1.582,00
2.1.01.01.0721	01518	SYNDOOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	660,00	-	-	-	660,00
2.1.01.01.0729	01526	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS L	786,86	735,38	1.352,23	616,85	1.403,71
2.1.01.01.0732	01529	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	35.608,67	19.892,45	107.385,47	87.493,02	123.101,69
2.1.01.01.0734	01533	MULTILOG SOLUÇÕES DE LOGISTICA S/A	300,00	300,00	750,00	450,00	750,00
2.1.01.01.0752	01556	STM REPR. TECNICA METALURGICA	4.255,00	920,00	1.840,00	920,00	5.175,00
2.1.01.01.0757	01562	JOSE NICOLAU DE AVILA	-	1.260,00	1.260,00	-	-
2.1.01.01.0758	01563	PRUDENTE DIST.GAS LTDA	1.206,00	268,00	268,00	-	1.206,00
2.1.01.01.0764	01570	VENUS PRODUTOS ÓTICOS LTDA	119,70	119,70	-	(119,70)	-
2.1.01.01.0766	01572	REBARVILLE REBARBAÇÃO JOINVILLE LTD	45.589,78	-	-	-	45.589,78
2.1.01.01.0773	01580	QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.	2.807,25	14,25	950,00	935,75	3.743,00
2.1.01.01.0775	01582	MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA	27.117,77	-	-	-	27.117,77
2.1.01.01.0776	01583	FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,00	-	-	-	1.074,00
2.1.01.01.0786	01598	MAG TRANSFORMADORES LTDA	7.560,00	-	-	-	7.560,00
2.1.01.01.0797	01613	VINIÇOLA DI RIZZI LTDA	324,00	-	-	-	324,00
2.1.01.01.0799	01615	ELETRO MOTORES JOINVILLE LTDA	150,00	150,00	-	(150,00)	-
2.1.01.01.0800	01617	AFIATOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESP	8.991,26	-	-	-	8.991,26
2.1.01.01.0803	01620	C.E.Comércio de Equipamentos Industr	-	3.033,00	3.033,00	-	-
2.1.01.01.0807	01624	SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	8.533,90	2.222,50	4.445,00	2.222,50	10.756,40
2.1.01.01.0808	01625	FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5.998,22	-	-	-	5.998,22
2.1.01.01.0809	01626	DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA	6.930,57	-	-	-	6.930,57
2.1.01.01.0816	01633	SAGRAO MONTAGENS INDUSTRIAIS	5.584,64	-	-	-	5.584,64
2.1.01.01.0817	01634	SERVOTHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA.	1.575,00	-	-	-	1.575,00
2.1.01.01.0820	01637	INDUÇÃO TÉCNICA NACIONAL LTDA. ME	619,08	-	-	-	619,08
2.1.01.01.0828	01648	EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA	-	107,80	259,21	151,41	151,41
2.1.01.01.0836	01658	IROMEK EQUIP. IND. LTDA.	350,00	-	-	-	350,00
2.1.01.01.0838	01660	HALSUL ELETTRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	-	36,39	36,39	-	-
2.1.01.01.0845	01668	SEMACALD PRODUTOS E SERVICOS LTDA	33.158,24	6.631,64	-	(6.631,64)	26.526,60
2.1.01.01.0857	01684	BARCI & CIA. LTDA.	1.425,00	-	-	-	1.425,00
2.1.01.01.0880	01687	AEROVILLE COMERCIO ATACADISTA DE MA	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0883	01690	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	11.663,22	147,02	39,60	(107,42)	11.555,80
2.1.01.01.0873	01701	LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	171,71	-	-	-	171,71
2.1.01.01.0875	01703	RELOVOUX COM. DE RELÓGIOS PONTO E V	-	110,00	110,00	-	-
2.1.01.01.0878	01706	DISK E TENHA LTDA	9,00	12,00	12,00	-	9,00
2.1.01.01.0879	01707	AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.560,00	-	-	-	21.560,00
2.1.01.01.0881	01709	MINERAÇÃO VEIGA LTDA	1.671,99	2.246,38	1.619,63	(626,75)	1.045,24
2.1.01.01.0890	01718	REI DAS DIVISORIAS LTDA ME	1.490,00	-	-	-	1.490,00
2.1.01.01.0892	01720	EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E E	5.715,05	548,50	-	(548,50)	5.166,55
2.1.01.01.0893	01721	PLANTAR SIDERURGICA S.A	43.058,21	-	-	-	43.058,21
2.1.01.01.0894	01722	TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.	3.150,00	-	-	-	3.150,00
2.1.01.01.0897	01725	FUTURA FUNDIÇÃO LTDA.	44.513,47	-	-	-	44.513,47
2.1.01.01.0901	01729	CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL L	90.666,96	-	-	-	90.666,96
2.1.01.01.0902	01730	MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	3.000,00	-	-	-	3.000,00
2.1.01.01.0907	01736	KOENTOPP VEICULOS LTDA	10,95	-	-	-	10,95
2.1.01.01.0911	01740	STEMAC S/A. - GRUPOS GERADORES	28.987,49	-	-	-	28.987,49
2.1.01.01.0914	01743	AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA	2.315,81	-	-	-	2.315,81
2.1.01.01.0916	01745	TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICO	7.699,10	429,24	-	(429,24)	7.269,86
2.1.01.01.0920	01749	MECÂNICA HFR LTDA	606,73	-	-	-	606,73
2.1.01.01.0934	01763	FANUC América do Sul ServiCos Tecníc	(1.322,32)	-	-	-	(1.322,32)
2.1.01.01.0940	01769	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.087,14	-	-	-	6.087,14
2.1.01.01.0943	01774	TIM CELULAR S.A	18.600,70	1.877,92	1.877,92	-	18.600,70
2.1.01.01.0949	01783	GRANSPORT MULTIMODAL LTDA.	5.538,22	3.193,40	-	(3.193,40)	2.344,82
2.1.01.01.0952	01786	RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA	822,59	-	-	-	822,59
2.1.01.01.0960	01794	ALTEROSA SIDERURGICA LTDA.	150.517,50	84.119,70	117.142,20	33.022,50	183.540,00
2.1.01.01.0961	01795	TRANSPORTES E REPRES. GUAIRA LTDA	13.094,00	2.750,00	5.650,00	2.900,00	15.994,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 6

Data: 01/10/12

Hora: 09:38:51

Usuário: ANDERSON



PRO1531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.0966	01800	ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,50	500,50	500,50	-	9.223,50
2.1.01.01.0975	01811	CROMOVILLE IND. E COM. LTDA	-	-	400,00	400,00	400,00
2.1.01.01.0977	01813	EDMAN EMILIO GALLI - ME	0,50	-	-	-	0,50
2.1.01.01.0982	01824	RENOVA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1.735,00	-	-	-	1.735,00
2.1.01.01.0983	01825	HANSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI	321,75	321,75	-	(321,75)	-
2.1.01.01.0993	01835	INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF.LTDA	4.278,00	-	-	-	4.278,00
2.1.01.01.1017	01861	G.R. MODA ESPORTIVA LTDA	51,00	-	-	-	51,00
2.1.01.01.1018	01862	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	48,58	-	-	-	48,58
2.1.01.01.1022	01866	PANALPINA LTDA	102,01	-	-	-	102,01
2.1.01.01.1029	01873	GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	1.333,00	249,00	498,00	249,00	1.582,00
2.1.01.01.1031	01875	ROTAFI COMER. DE FERRAM.E REPR.	-	-	335,03	335,03	335,03
2.1.01.01.1033	01877	ALCEU STEUERNAGEL	10.306,02	2.126,68	-	(2.126,68)	8.179,34
2.1.01.01.1035	01880	BOSQUE DA FLORES LTDA ME	140,00	-	-	-	140,00
2.1.01.01.1036	01881	MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	68.099,42	19.201,20	19.201,20	-	68.099,42
2.1.01.01.1040	01885	MQS DO BRASIL CONSULT. E TREINAM. LT	2.548,00	-	-	-	2.548,00
2.1.01.01.1042	01887	GNR BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃ	-	750,00	750,00	-	-
2.1.01.01.1044	01889	MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	27.906,08	-	-	-	27.906,08
2.1.01.01.1045	01890	SUPER OTICA SÃO JOSE LTDA	265,00	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1050	01896	IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.	890,07	-	-	-	890,07
2.1.01.01.1060	01907	GERALDO SANTANA	8,00	-	-	-	8,00
2.1.01.01.1065	01916	SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.	40.436,52	23.595,40	46.053,80	22.458,40	62.894,92
2.1.01.01.1072	01923	B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	66,24	180,00	360,00	180,00	246,24
2.1.01.01.1073	01924	CNC ASSOCIATES INC	123.086,68	-	-	-	123.086,68
2.1.01.01.1074	01925	AUTOLAR COMERCIO PLASTICOS LTDA	-	150,00	150,00	-	-
2.1.01.01.1075	01927	DC LOGISTICS BRASIL LTDA.	20,00	-	-	-	20,00
2.1.01.01.1079	01933	PONTEIRAS RODRIGUES	8.508,00	-	-	-	8.508,00
2.1.01.01.1081	01935	AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1.539,00	1.376,00	2.752,00	1.376,00	2.915,00
2.1.01.01.1086	01940	HAAS FACTORY OUTLET A DIVISION OF AM	-	-	230,06	230,06	230,06
2.1.01.01.1087	01941	CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA	200,00	100,00	25,00	(75,00)	125,00
2.1.01.01.1090	01946	ENERGE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	-	350,00	350,00	-	-
2.1.01.01.1092	01948	IMETAIS.COM LTDA	594,00	297,00	-	(297,00)	297,00
2.1.01.01.1098	01954	PIBERNAT LTDA	1.890,00	1.200,00	2.100,00	900,00	2.790,00
2.1.01.01.1104	01961	ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EC	8.336,95	-	-	-	8.336,95
2.1.01.01.1105	01962	WRC OPERADORES PORTUÁRIOS S/A	525,00	-	-	-	525,00
2.1.01.01.1106	01963	AÇOS AMERICA LTDA.	100,90	-	-	-	100,90
2.1.01.01.1107	01964	VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTI	435,00	-	-	-	435,00
2.1.01.01.1109	01966	SOLUTION TOOLS COM. ATAC. DISTR. MAQ	225,00	225,00	360,00	135,00	360,00
2.1.01.01.1115	01972	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.120,00	-	-	-	1.120,00
2.1.01.01.1121	01980	REITZ IND. MECANICA LTDA	2.047,50	4.042,50	1.995,00	(2.047,50)	-
2.1.01.01.1122	01981	BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR	8.662,50	787,50	-	(787,50)	7.875,00
2.1.01.01.1124	01983	META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/	6.565,84	3.718,79	3.660,99	(57,80)	6.498,04
2.1.01.01.1131	01990	SIDERURGICA PAULINO LTDA	11.254,76	-	-	-	11.254,76
2.1.01.01.1138	01997	REFRIGERAÇÃO MEIRA	380,00	-	-	-	380,00
2.1.01.01.1139	01998	ALFA COM. DE PROD. ELETRETR.LTDA	2.032,50	20,00	20,00	-	2.032,50
2.1.01.01.1143	02002	FLORICULTURA ALO FLORES	265,00	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1146	02005	EMBRAFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORIF	1.300,00	750,00	750,00	-	1.300,00
2.1.01.01.1147	02006	MINERAÇÃO NILSON LTDA.	806,79	-	-	-	806,79
2.1.01.01.1151	02013	TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTC	14.134,97	55,34	110,68	55,34	14.190,31
2.1.01.01.1554	02016	IC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.659,26	-	-	-	8.659,26
2.1.01.01.1556	02018	DASSG TEMPERA LTDA	13.523,67	-	-	-	13.523,67
2.1.01.01.1567	02036	CHOCOLATE DO PARKE LTDA	3.518,58	-	-	-	3.518,58
2.1.01.01.1574	02046	MODELO COMÉRCIO ATACADISTA	3.596,00	10.792,00	11.404,00	612,00	4.208,00
2.1.01.01.1579	02051	DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.912,00	-	-	-	2.912,00
2.1.01.01.1580	02052	ADRIANO LANCHES	1.899,00	2.654,50	2.654,50	-	1.899,00
2.1.01.01.1582	02055	AUTO MECANICA PIRABEIRABA	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.1583	02056	ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICA:	190,30	-	-	-	190,30
2.1.01.01.1584	02057	COMERCIAL DPA DE ALUMINIO LTDA	4.850,38	8.915,21	17.830,42	8.915,21	13.765,59
2.1.01.01.1585	02058	SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	82,10	-	-	-	82,10
2.1.01.01.1587	02060	IMC INFORMATICA LTDA	60,00	-	-	-	60,00
2.1.01.01.1588	02062	LCA EQUIPAMENTOS LTDA	1.095,83	-	-	-	1.095,83
2.1.01.01.1589	02063	JOI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	134,00	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1594	02069	9P IND REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA	2.100,07	-	-	-	2.100,07
2.1.01.01.1597	02073	CITROFREE BEBIDAS LTDA ME	315,48	150,00	300,00	150,00	465,48
2.1.01.01.1598	02074	BRASITERM TRATAMENTO TERMICO LTDA	4.770,00	4.770,00	6.325,00	1.555,00	6.325,00
2.1.01.01.1601	02078	HTR JATO DE GRANALHA LTDA	4.442,31	102,00	1.412,00	1.310,00	5.752,31
2.1.01.01.1602	02079	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	7.138,10	-	-	-	7.138,10
2.1.01.01.1603	02080	PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA	3.125,07	-	-	-	3.125,07
2.1.01.01.1604	02081	FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA	2.320,70	-	-	-	2.320,70
2.1.01.01.1605	02082	VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA	2.037,84	-	-	-	2.037,84
2.1.01.01.1606	02083	TEHIM TECNOLOGIA EM MANUTENCAO DE	2.120,00	2.120,00	-	(2.120,00)	-
2.1.01.01.1611	02092	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA S/A	-	-	821,82	821,82	821,82
2.1.01.01.1613	02094	UNIÃO SUL BRAS. IGREJA ADVEN. SÉTIMO	99,50	-	-	-	99,50
2.1.01.01.1615	02096	TECHSUS IND. DE AUTO PECAS LTDA	1.594,79	-	-	-	1.594,79
2.1.01.01.1616	02097	BENTELEER COMERCIAL LTDA	46.528,64	17.021,35	21.840,55	4.819,20	51.347,84
2.1.01.01.1618	02099	FORJAMIX LTDA	7.002,07	-	840,00	840,00	7.842,07
2.1.01.01.1619	02100	RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA	543,30	-	-	-	543,30
2.1.01.01.1621	02102	THREE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRC	1.714,35	-	-	-	1.714,35
2.1.01.01.1623	02104	MICHELLY INACIO COPPI ARTECOM	2.167,25	-	-	-	2.167,25
2.1.01.01.1626	02107	LUBRIFICANTES JOINVILLE LTDA	3.136,98	1.943,75	2.333,27	389,52	3.526,50
2.1.01.01.1628	02109	FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS	744,00	-	-	-	744,00
2.1.01.01.1629	02110	FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.	1.338,71	-	-	-	1.338,71
2.1.01.01.1634	02116	MONTEIRO & MORZELE SERVIÇOS ADM	466,37	-	-	-	466,37
2.1.01.01.1636	02118	EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIO	1.312,05	-	-	-	1.312,05



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 7

Data: 01/10/12

Hora: 09:38:51

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil	Reduzida	Descrição	MOVIMENTO			Do Período	Saldo Atual
				Saldo Anterior	Débito	Crédito		
2.1.01.01.1637	02122		HOUGHTON BRASIL LTDA	18.788,67	17.566,91	17.566,91	-	18.788,67
2.1.01.01.1639	02124		MAIDUM CONSULTORIA EMPRESARIAL	175.968,75	3.810,00	30.000,00	26.190,00	202.158,75
2.1.01.01.1641	02129		GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL	19.700,00	2.500,00	3.000,00	500,00	20.200,00
2.1.01.01.1642	02131		BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	62,23	-	-	-	62,23
2.1.01.01.1643	02132		FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTD	7.635,66	-	-	-	7.635,66
2.1.01.01.1644	02133		COLLEVILLE COLETA DE RESIDUOS LTDA	120,00	-	-	-	120,00
2.1.01.01.1646	02137		TRANSAL TRANSPORTADORA SALVANA LTD	96,76	96,76	237,80	141,04	237,80
2.1.01.01.1647	02138		4T MANUFATURAS INDUSTRIAIS LTDA	5.788,30	5.781,30	5.781,30	-	5.788,30
2.1.01.01.1648	02139		RAF COMERCIO DE METAIS- RICARDO ALEJ	56.617,52	-	-	-	56.617,52
2.1.01.01.1649	02140		DEDETIZADORA E IMUNIZAD. JOINVILLE I	590,00	-	-	-	590,00
2.1.01.01.1652	02145		TRANSFORMA FUNDICAO DE METAIS INDU:	24.279,30	13.670,00	27.340,00	13.670,00	37.949,30
2.1.01.01.1654	02147		RODRIGO ANDRADE NESPECA	-	1.200,00	1.200,00	-	-
2.1.01.01.1655	02148		FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT	640,00	-	-	-	640,00
2.1.01.01.1656	02149		COMEP! DISTRIBUIDORA	1.110,40	1.110,40	338,88	(771,52)	338,88
2.1.01.01.1657	02150		ZFW ENGENHARIA EM CONTROLE E SISTE!	875,00	875,00	-	(875,00)	-
2.1.01.01.1658	02151		TERMOTEMPERA INDUSTRIAL LTDA - EPP	4.613,70	21.369,77	17.434,08	(3.935,69)	678,01
2.1.01.01.1659	02152		RJ METALURGICA JOINVILLE EPP	5.786,18	19.639,78	17.793,97	(1.845,81)	3.940,37
2.1.01.01.1660	02153		ULTRARECICLAGEM INDUSTRIA E COMERC	47.905,90	-	-	-	47.905,90
2.1.01.01.1661	02154		HARD COMERCIO DE FIXAD. E RESINAS LT	2.899,99	-	-	-	2.899,99
2.1.01.01.1662	02155		DISTR. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTD	13.211,94	-	-	-	13.211,94
2.1.01.01.1663	02156		JOFUND S.A.	3.323,25	-	-	-	3.323,25
2.1.01.01.1664	02163		HERA SUL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTI	1.704,00	2.666,20	962,20	(1.704,00)	-
2.1.01.01.1665	02164		MSP EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS-	139.416,35	9.296,04	-	(9.296,04)	130.120,31
2.1.01.01.1669	02166		TRANSPAZIA LTDA	-	1.350,00	1.650,00	300,00	300,00
2.1.01.01.1670	02169		CAFER AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA	1.610,00	-	-	(1.610,00)	-
2.1.01.01.1671	02170		SCHENECTADY CRIOS S.A.	1.364,40	-	-	-	1.364,40
2.1.01.01.1672	02171		ANDERSON AVILA	-	25.973,43	36.170,16	10.196,73	10.196,73
2.1.01.01.1673	02172		COLIX TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	-	1.460,00	2.920,00	-	1.460,00
2.1.01.01.1676	02175		FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4.420,80	5.680,80	3.320,10	(2.360,70)	2.060,10
2.1.01.01.1679	02178		MEGA PSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	192,00	192,00	-	(192,00)	-
2.1.01.01.1680	02179		DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	10.894,77	-	-	-	10.894,77
2.1.01.01.1682	02182		TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA	95,00	95,00	-	(95,00)	-
2.1.01.01.1683	02183		MB COMERCIO DE FERRAMENTAS	289,00	289,00	289,00	-	289,00
2.1.01.01.1685	02185		M. TRINDADE REPRESENTAÇÕES LTDA	1.694,67	-	-	-	1.694,67
2.1.01.01.1686	02186		MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCA	3.120,00	-	-	-	3.120,00
2.1.01.01.1687	02187		KMS PRODUTOS PARA FUNDICAO LTA	1.619,73	1.619,73	-	(1.619,73)	-
2.1.01.01.1688	02188		EDITORIA NOTICIAS DO DIA LTDA.	3.700,00	-	-	-	3.700,00
2.1.01.01.1689	02189		BOMBETEC	3.848,80	-	-	-	3.848,80
2.1.01.01.1690	02190		BUSSCAR ONIBUS S.A	162,98	-	-	-	162,98
2.1.01.01.1691	02191		MEGA MHP COMERCIO E SERVICOS DE MA	204,25	-	-	-	204,25
2.1.01.01.1692	02192		CASA DO TORNEIRO	291,43	-	-	-	291,43
2.1.01.01.1693	02193		VILLARES METAIS	2.054,01	2.054,01	-	(2.054,01)	-
2.1.01.01.1694	02194		MFC USINAGEM	1.200,00	1.200,00	-	(1.200,00)	-
2.1.01.01.1695	02195		MARIA DE LURDES SCHOTTEN CANDIDO - I	-	226,70	448,90	222,20	222,20
2.1.01.01.1696	02196		DESENTUPIDORA GUARAMIRIM	-	400,00	400,00	-	-
2.1.01.01.1697	02197		META FOLPAG S S LTDA EPP	-	2.700,00	5.400,00	2.700,00	2.700,00
2.1.01.01.1698	02198		ILUMINA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	-	1.083,09	1.760,29	677,20	677,20
2.1.01.01.1699	02199		ILUSCIA LEOCADIA HOEVELER FUNKE	-	2.475,00	2.475,00	-	-
2.1.01.01.1700	02200		FERRIPLAX INSTRUM DE CORTE E MEDICAI	-	739,00	739,00	-	-
2.1.01.01.1701	02201		I.B.F. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FERRO	-	137,13	274,26	137,13	137,13
2.1.01.01.1702	02202		CASA DO INDUZIDO COMERCIO DE INDUZID	-	-	69,00	69,00	69,00
2.1.01.01.1703	02203		HELTON LUIS SPINDOLA ME	-	5.130,00	10.260,00	5.130,00	5.130,00
2.1.01.01.1704	02204		PLUS CARGO INTERNACIONAL	-	3.508,40	7.016,80	3.508,40	3.508,40
2.1.01.01.1705	02205		WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTI	-	-	179,00	179,00	179,00
2.1.01.01.1706	02206		TWINS ACABAMENTOS LTDA	-	1.100,00	2.200,00	1.100,00	1.100,00
2.1.01.01.1707	02209		RANAKOSKI TRANSPORTES LTDA	-	-	134,00	134,00	134,00
2.1.01.01.1708	02210		WERNKE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE	-	70,00	280,00	210,00	210,00
2.1.01.01.1709	02211		GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRAT	-	778,98	1.557,96	778,98	778,98
2.1.01.01.1710	02212		RESTAURANTE ESTRELA ATRIA LTDA	-	-	32,00	32,00	32,00
2.1.01.01.1711	02213		ZINCO SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCI	-	13.787,57	27.575,14	13.787,57	13.787,57
2.1.01.01.1713	02217		ZINQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.304,44	-	25.217,77	25.217,77	80.522,21
2.1.03.00.0000	00082		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.326.373,99	212.856,65	261.908,35	49.051,70	3.375.425,69
2.1.03.01.0000	00083		IMPOSTOS A RECOLHER	3.326.373,99	212.856,65	261.908,35	49.051,70	3.375.425,69
2.1.03.01.0001	00084		ICMS A RECOLHER	20.947,09	56.544,83	105.768,66	49.224,03	70.171,12
2.1.03.01.0002	00085		IPI A RECOLHER	63.596,25	43.739,26	65.011,06	21.271,80	84.867,05
2.1.03.01.0003	00086		PIS A RECOLHER	2.568,25	11.915,19	14.568,76	2.653,57	5.221,82
2.1.03.01.0004	00087		COFINS A RECOLHER	12.378,89	54.881,11	67.106,50	12.225,39	24.604,28
2.1.03.01.0005	00088		IRRF SERVI. DE TERCEIROS A RECOLHER	1.697,09	2.204,30	1.286,24	(918,06)	779,03
2.1.03.01.0006	00089		INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	3.324,73	2.140,98	2.133,84	(7,14)	3.317,59
2.1.03.01.0007	00337		RETENCAO 4,65% RECOLHER(PIS/COFICSL	5.194,92	4.584,95	1.794,95	(2.790,00)	2.404,92
2.1.03.01.0008	00346		ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	2.522,53	1.081,95	1.162,80	80,85	2.603,38
2.1.03.01.0009	00395		ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA A RECOLHEF	3.188,26	-	152,82	152,82	3.341,08
2.1.03.01.0030	01926		PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	60.426,93	1.495,17	-	(1.495,17)	58.931,76
2.1.03.01.0031	02028		PARCELAMENTO RFB COMFORME LEI 11.94	3.078.656,01	26.282,90	2.922,52	(23.360,38)	3.055.295,63
2.1.03.01.0032	02119		PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS(IC	71.874,04	7.986,01	-	(7.986,01)	63.888,03
2.1.04.00.0000	00090		OBRIGACOES TRABALHISTAS	796.732,63	236.396,71	381.342,57	144.945,86	941.678,49
2.1.04.01.0000	00091		FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	796.732,63	236.396,71	381.342,57	144.945,86	941.678,49
2.1.04.01.0001	00092		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	126.848,26	119.023,01	123.641,08	4.618,07	131.466,33
2.1.04.01.0002	00093		IRRF S/FOLHA DE PAGTO. A RECOLHER	27.004,47	-	3.790,72	3.790,72	30.795,19
2.1.04.01.0003	00094		INSS A RECOLHER	544.397,79	9.389,43	101.131,76	91.742,33	636.140,12
2.1.04.01.0004	00095		FGTS A RECOLHER	27.608,71	31.089,45	49.996,73	18.909,28	46.517,99

1432
8

1433
7



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 8
Data: 01/10/12
Hora: 09:38:51
Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.04.01.0005	00096	SINDICATOS A PAGAR	5.140,40	677,43	675,05	(2,38)	5.138,02
2.1.04.01.0007	00098	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	101,03	406,37	308,60	(97,87)	3,16
2.1.04.01.0008	00374	RESCISÕES A PAGAR	39.565,48	24.147,18	79.875,69	55.728,51	95.293,99
2.1.04.01.0011	00640	FERIAS A PAGAR	31.418,27	46.861,14	15.442,87	(31.418,27)	-
2.1.04.01.0013	00847	13º SALARIO A PAGAR	-	-	1.208,33	1.208,33	1.208,33
2.1.04.01.0099	90396	ARREDONDAMENTO FOLHA	(6.351,73)	4.802,70	5.269,64	467,14	(4.684,64)
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST E FINANC. A C. PRAZO	2.910.834,79	27.169,90	1.350,02	(25.819,88)	2.885.014,91
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.583.315,85	27.169,90	1.350,02	(25.819,88)	1.557.495,97
2.1.05.01.0002	00102	BRADESCO S.A.	149.998,66	-	1.197,15	1.197,15	151.195,81
2.1.05.01.0003	00419	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	527.858,16	1.443,32	-	(1.443,32)	526.414,84
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S.A	359.068,24	-	-	-	359.068,24
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.101,90	-	-	-	8.101,90
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	143.423,83	-	-	-	143.423,83
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	107.590,46	-	-	-	107.590,46
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	(0,02)	-	152,87	152,87	152,85
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	111.569,01	25.726,58	-	(25.726,58)	85.842,43
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	51.832,58	-	-	-	51.832,58
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80
1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.299.710,14	-	-	-	1.299.710,14
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	297.101,95	-	-	-	297.101,95
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	1.002.608,19	-	-	-	1.002.608,19
2.1.06.00.0000	00109	PROVISÕES	913.244,81	106.337,50	83.568,40	(22.769,10)	890.475,71
2.1.06.02.0000	00113	PROVISÕES EMPREGADOS	913.244,81	106.337,50	83.568,40	(22.769,10)	890.475,71
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	506.715,17	61.599,82	43.679,94	(17.919,88)	488.795,29
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/FERIAS	193.128,01	18.227,29	13.191,90	(5.035,39)	188.092,62
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/FERIAS	55.109,23	4.828,12	3.483,73	(1.344,39)	53.764,84
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	114.086,96	15.759,25	16.802,53	1.043,28	115.130,24
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	35.096,13	4.759,53	5.074,61	315,08	35.411,21
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC. TERC. SALARIO	9.109,31	1.163,49	1.335,69	172,20	9.281,51
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	79.300,64	56.134,53	93.925,99	37.791,46	117.092,10
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	79.300,64	56.134,53	93.925,99	37.791,46	117.092,10
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	7.185,37	-	-	-	7.185,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIAN. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	68.042,08	53.632,26	90.594,26	36.962,00	105.004,08
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	3.966,89	2.502,27	3.331,73	829,46	4.796,35
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(327.278,19)	88.330,73	7.842,44	(80.488,29)	(407.766,48)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(327.278,19)	88.330,73	7.842,44	(80.488,29)	(407.766,48)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(405.242,18)	88.330,73	5.106,00	(83.224,73)	(488.466,91)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	100.992,55	-	2.736,44	2.736,44	103.728,99
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	82.446,52	-	-	-	82.446,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	-	35,29	-	35,29	35,29
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNAÇÃO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.229.489,21	-	-	-	5.229.489,21
2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.232.846,08	-	-	-	2.232.846,08
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTAÇÕES	376.443,23	-	-	-	376.443,23
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL. PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12 (ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

 Página: 9
 Data: 01/10/12
 Hora: 09:38:51
 Usuário: ANDERSON


PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil Reduzida Descrição		Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
						Crédito		
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	8.820.451,06	1.246.568,94	126.315,41	1.120.253,53	9.940.704,59	
3.1.00.00.0000	00138	CUSTO DE FABRICACAO	6.626.182,65	910.711,20	99.966,92	810.744,28	7.436.926,99	
3.1.10.00.0000	00139	CUSTOS DIRETOS	5.278.851,25	675.333,31	85.346,81	589.986,50	5.868.837,75	
3.1.10.01.0000	00140	CONSUMO DE MATERIAIS	2.492.861,68	229.367,10	45.186,40	184.180,70	2.677.042,38	
3.1.10.01.0001	00141	MATERIAS PRIMAS	1.532.029,96	85.429,81	33.664,59	51.765,22	1.583.795,18	
3.1.10.01.0002	00142	MATERIAIS DE PROCESSO	635.126,54	73.381,01	2.422,59	70.958,42	706.084,96	
3.1.10.01.0003	00143	MATERIAIS EMBALAGEM	52.458,80	12.734,30	1.538,49	11.255,81	63.714,61	
3.1.10.01.0004	00144	INDUSTRIALIZACAO P/TERCEIROS	243.963,42	46.959,53	5.122,88	41.836,65	285.800,07	
3.1.10.01.0005	02027	MATERIAIS PROC. FERRAMENTAIS NOVOS	29.262,96	10.802,45	2.437,85	8.364,60	37.647,56	
3.1.10.02.0000	00145	MOD-MAO DE OBRA	2.785.989,57	445.966,21	40.160,41	405.805,80	3.191.795,37	
3.1.10.02.0001	00146	SALARIOS E ORDENADOS	1.454.943,31	201.094,10	6,02	201.088,08	1.656.031,39	
3.1.10.02.0002	00147	FERIAS	274.042,26	44.502,60	822,66	43.679,94	317.722,20	
3.1.10.02.0003	00148	13º SALARIO	141.702,91	18.664,88	3.867,18	14.797,70	156.500,61	
3.1.10.02.0004	00149	INSS	551.148,06	95.407,35	23.797,73	71.609,62	622.757,68	
3.1.10.02.0005	00150	FGTS	203.047,89	55.033,27	6.206,73	48.826,54	251.874,43	
3.1.10.02.0007	00152	MATERIAIS DE SEGURANCA	38.430,98	4.540,17	-	4.540,17	42.971,15	
3.1.10.02.0008	00153	UNIFORMES	7.552,87	995,89	-	995,89	8.548,76	
3.1.10.02.0009	00154	TREINAMENTO	5.834,00	-	-	-	5.834,00	
3.1.10.02.0010	00155	ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL	18.982,15	1.670,69	1.248,28	422,41	19.404,56	
3.1.10.02.0011	01569	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO	36.274,51	2.200,00	203,50	1.996,50	38.271,01	
3.1.10.02.0012	00157	SEGURO VIDA EM GRUPO	2.456,30	508,31	-	508,31	2.964,61	
3.1.10.02.0014	00360	VALE TRANSPORTE	3.817,13	2.147,75	4.008,31	(1.860,56)	1.956,57	
3.1.10.02.0018	00849	TRANSPORTES FUNCIONARIOS	47.757,20	19.201,20	-	19.201,20	66.958,40	
3.1.20.00.0000	00158	CUSTOS INDIRETOS	210.014,61	48.536,18	1.730,40	46.805,78	256.820,39	
3.1.20.01.0000	00159	MOI-MAO DE OBRA INDIRETA	210.014,61	48.536,18	1.730,40	46.805,78	256.820,39	
3.1.20.01.0006	00165	ALIMENTACAO	149.456,13	24.345,38	1.730,40	22.614,98	172.071,11	
3.1.20.01.0011	00170	AUXILIO EDUCACAO	6.182,27	417,50	-	417,50	6.599,77	
3.1.20.01.0015	00481	ASSINATURAS ANUIDADES	1.855,00	-	-	-	1.855,00	
3.1.20.01.0016	00466	INDENIZACOES TRABALHISTAS	52.521,21	23.773,30	-	23.773,30	76.294,51	
3.1.30.00.0000	00172	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	1.137.316,79	186.841,71	12.889,71	173.952,00	1.311.268,79	
3.1.30.01.0000	00173	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	1.137.316,79	186.841,71	12.889,71	173.952,00	1.311.268,79	
3.1.30.01.0001	00174	ALUGUEIS	6.500,00	-	-	-	6.500,00	
3.1.30.01.0002	00175	ENERGIA ELETTRICA	343.124,94	78.681,35	7.278,03	71.403,32	414.528,26	
3.1.30.01.0003	00176	AGUA	14.598,03	3.118,77	-	3.118,77	17.716,80	
3.1.30.01.0004	00177	DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA	6.473,24	1.003,22	-	1.003,22	7.476,46	
3.1.30.01.0005	00178	AMORTIZACAO DE SOFTWARES	777,81	182,16	-	182,16	959,97	
3.1.30.01.0006	00179	SEGUROS	17.276,59	1.805,27	-	1.805,27	19.081,86	
3.1.30.01.0008	00181	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.892,00	1.321,68	-	1.321,68	13.213,68	
3.1.30.01.0009	00182	MATL LIMPEZA/COPA/COZINHA	19.205,55	2.986,08	-	2.986,08	22.191,63	
3.1.30.01.0010	00183	SERVICOS TERCEIROS	3.150,00	40,00	-	40,00	3.190,00	
3.1.30.01.0011	00184	MANUTENCAO	241.774,56	21.941,21	30,59	21.910,62	263.685,18	
3.1.30.01.0012	00185	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	22.940,42	1.188,27	1,07	1.187,20	24.127,62	
3.1.30.01.0013	00186	IMPOSTOS E TAXAS	19.739,14	1.465,75	-	1.465,75	21.204,89	
3.1.30.01.0014	00352	BENS DE PEQUENO VALOR	4.919,94	1.064,30	-	1.064,30	5.984,24	
3.1.30.01.0016	00375	ENERGETICOS	118.588,32	26.202,42	5.580,02	20.622,40	139.210,72	
3.1.30.01.0017	00401	TELEFONE	30.448,45	3.515,45	-	3.515,45	33.963,90	
3.1.30.01.0019	00459	MANUT. PREDIAL	4.381,50	-	-	-	4.381,50	
3.1.30.01.0021	00918	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	271.526,30	42.324,78	-	42.324,78	313.851,08	
3.00.00.0000	00194	DESPESAS COM VENDAS	479.894,44	87.617,69	6.120,16	81.497,53	561.391,97	
3.3.10.00.0000	00195	DESPESAS COM VENDAS	479.894,44	87.617,69	6.120,16	81.497,53	561.391,97	
3.3.10.02.0000	00209	DESPESAS GERAIS	232.411,29	47.237,06	6.120,16	41.116,90	273.528,19	
3.3.10.02.0007	00216	FRETE COMPRAS	41.406,94	11.705,86	630,12	11.075,74	52.482,68	
3.3.10.02.0030	00226	DESPESAS EXPORTACAO(HANSA E OUTRC	58.009,38	9.249,70	9.426,71	9.002,99	67.012,37	
3.3.10.02.0031	01163	FRETE VENDAS	132.994,97	26.281,50	5.243,33	21.038,17	154.033,14	
3.3.10.03.0000	00227	DESPESAS COMERCIAIS	91.796,31	12.330,63	-	12.330,63	104.126,94	
3.3.10.03.0002	00229	BRINDES	263,30	50,10	-	50,10	313,40	
3.3.10.03.0004	00231	DESPESAS DE VIAGEM	88.850,99	11.209,79	-	11.209,79	100.060,78	
3.3.10.03.0005	01726	DESPESA SEGURO EXPORTACAO	2.682,02	1.070,74	-	1.070,74	3.752,76	
3.3.10.04.0000	00367	COMISSOES	155.686,84	28.050,00	-	28.050,00	183.736,84	
3.3.10.04.0001	00368	COMISSOES A REPRESENTANTES	155.686,84	28.050,00	-	28.050,00	183.736,84	
3.4.00.00.0000	00232	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.028.359,38	147.279,84	-	147.279,84	1.175.639,22	
3.4.10.00.0000	00233	DESPESAS COM ADMINISTRACAO GERAL	1.028.359,38	147.279,84	-	147.279,84	1.175.639,22	
3.4.10.01.0000	00234	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	4.229,50	622,00	-	622,00	4.851,50	
3.4.10.01.0020	00345	PRO-LABORE	4.229,50	622,00	-	622,00	4.851,50	
3.4.10.02.0000	00248	DESPESAS GERAIS	619.808,62	103.368,77	-	103.368,77	723.177,39	
3.4.10.02.0016	00264	CORREIOS	5.139,20	329,68	-	329,68	5.468,88	
3.4.10.02.0019	00354	SEGURANCA E VIGILANCIA	80.830,09	11.511,61	-	11.511,61	92.341,70	
3.4.10.02.0020	00365	ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	210,00	-	-	-	210,00	
3.4.10.02.0024	00852	DESP.VEICULOS/ESTACIO/LAVAC/MANUTEI	5.647,55	70,00	-	70,00	5.717,55	
3.4.10.02.0025	00853	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	12.312,62	1.417,73	-	1.417,73	13.730,35	
3.4.10.02.0026	00914	DESPESAS INEDUTIVEIS	30.183,55	369,00	-	369,00	30.552,55	
3.4.10.02.0027	01197	CONSULTORIAS/AUDITORIAS/CONTABILIDA	334.537,58	70.739,25	-	70.739,25	405.276,83	
3.4.10.02.0028	01200	ANAL.LABORATORIAL(ENS.TRAÇÃO,OUTRC	178,00	-	-	-	178,00	
3.4.10.02.0029	01226	SERVICOS AFIACAO(FRESA, BROCA,PASTI)	3.641,35	-	-	-	3.641,35	
3.4.10.02.0030	01471	DOACOES	320,00	-	-	-	320,00	
3.4.10.02.0095	00378	CONFRATERNIZACOES	7.814,38	-	-	-	7.814,38	
3.4.10.02.0097	00267	MULTAS FINANCEIRAS(DEDUTIVEIS)	46.212,43	9.119,61	-	9.119,61	55.332,04	



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 10

Data: 01/10/12

Hora: 09:38:51

Usuário: ANDERSON

PR01531 1.48

PROGYST

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.4.10.02.0099	00913	LIMPEZA E CONSERVACAO PATRIMONIAL	92.781,87	9.811,89	-	9.811,89	102.593,76
3.4.10.03.0000	00269	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	404.321,26	43.289,07	-	43.289,07	447.610,33
3.4.10.03.0006	00358	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	8.560,38	225,98	-	225,98	8.786,36
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	9.729,85	1.808,25	-	1.808,25	11.538,10
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	1.071,00	-	-	-	1.071,00
3.4.10.03.0012	01213	SERV.MOVIMENT.M.PRIMA(GUINCHO/OUTRO	120,00	550,00	-	550,00	670,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	49.382,68	7.278,09	-	7.278,09	56.660,77
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	134.022,17	-	-	-	134.022,17
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	50.396,36	7.199,48	-	7.199,48	57.595,84
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	12.138,00	1.734,00	-	1.734,00	13.872,00
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	10.223,07	1.455,68	-	1.455,68	11.678,75
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	26.351,43	3.764,49	-	3.764,49	30.115,92
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	96.874,32	19.273,10	-	19.273,10	116.147,42
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.452,00	-	-	-	5.452,00
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	710.879,10	100.980,21	7.228,33	93.731,88	804.610,98
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(710.879,10)	100.980,21	7.228,33	(93.731,88)	(804.610,98)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	102.684,96	-	7.228,33	7.228,33	109.913,29
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	29.563,65	-	7.008,33	7.008,33	36.571,98
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRA	0,14	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	1.893,10	-	220,00	220,00	2.113,10
3.5.10.01.0004	00281	VARIACAO CAMBIAL ATIVA	71.228,07	-	-	-	71.228,07
5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	813.564,06	100.960,21	-	100.960,21	914.524,27
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESIMOS	193.435,84	19.145,85	-	19.145,85	212.581,69
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS,EMPRE.FINANC	361.246,52	25.758,47	-	25.758,47	387.004,99
3.5.10.02.0006	00288	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP.BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	29.562,95	2.063,65	-	2.063,65	31.626,60
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	1.427,97	145,97	-	145,97	1.573,94
3.5.10.02.0011	01161	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	100.615,07	44.682,61	-	44.682,61	145.297,68
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	99.400,22	9.163,66	-	9.163,66	108.563,88
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(24.864,51)	-	13.000,00	(13.000,00)	(37.864,51)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(24.864,51)	-	13.000,00	(13.000,00)	(37.864,51)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(44.864,51)	-	13.000,00	(13.000,00)	(57.864,51)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.322,32	-	13.000,00	13.000,00	56.322,32
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.542,19	-	-	-	1.542,19
3.6.10.02.0000	00295	DESPESAS NAO OPOERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3.6.10.02.0001	00296	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de AGOSTO /12 a AGOSTO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 11
Data: 01/10/12
Hora: 09:38:51
Usuário: ANDERSON

PR01531 1.48

1436 1336
PROSYST
Y
F

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	6.344.371,53	261.737,22	1.241.909,60	980.172,38	7.324.543,91
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	6.344.371,53	261.737,22	1.241.909,60	980.172,38	7.324.543,91
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	7.632.996,19	-	1.241.909,60	1.241.909,60	8.874.905,79
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	7.597.374,60	-	1.228.287,15	1.228.287,15	8.825.661,75
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	4.987.015,14	-	1.025.185,25	1.025.185,25	6.012.200,39
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	2.610.359,46	-	203.101,90	203.101,90	2.813.461,36
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-	-	3.456,35
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	-	-	3.456,35
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	32.165,24	-	13.622,45	13.622,45	45.787,69
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	32.165,24	-	13.622,45	13.622,45	45.787,69
4.1.20.00.0000	00315	DEDUCOES DE VENDA	(1.288.624,66)	261.737,22	-	(261.737,22)	(1.550.361,88)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(1.236.697,89)	250.820,50	-	(250.820,50)	(1.487.518,39)
4.1.20.01.0001	00317	IPÍ S/ VENDAS	287.175,74	65.011,06	-	65.011,06	352.186,80
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	544.835,23	104.134,18	-	104.134,18	648.969,41
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	72.185,87	14.568,76	-	14.568,76	86.754,63
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(332.501,05)	67.106,50	-	(67.106,50)	(399.607,55)
4.1.20.02.0000	00322	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	51.926,77	10.916,72	-	10.916,72	62.843,49
4.1.20.02.0001	00323	DEVOLUCAO DE VENDAS	51.926,77	10.916,72	-	10.916,72	62.843,49
Resumo							
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	15.842.468,41	4.630.113,48	4.407.726,78	222.386,70	16.064.855,11
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.318.547,94	1.650.674,53	2.013.142,38	362.467,85	18.681.015,79
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DEPENDAS OPERACIONAIS	8.820.451,06	1.246.588,94	126.315,41	1.120.253,53	9.940.704,59
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	6.344.371,53	261.737,22	1.241.909,60	980.172,38	7.324.543,91
		RESULTADO DO EXERCICIO	(2.476.079,53)	1.508.306,16	1.368.225,01	(140.081,15)	(2.616.160,68)

14374337



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

PROSYS

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	16.232.213,25	4.713.439,57	4.707.583,26	5.856,31	16.238.069,96
1.1.00.00.0000	00008	ATIVO CIRCULANTE	8.684.334,06	4.699.895,57	4.630.676,82	69.218,75	8.753.552,81
1.1.10.00.0000	00009	DISPONIVEL	(23.098,09)	2.247.928,20	2.321.846,55	(73.918,35)	(97.016,44)
1.1.10.01.0000	00010	CAIXA GERAL	255,90	-	246,51	(246,51)	9,39
1.1.10.01.0001	00012	CAIXA	255,90	-	246,51	(246,51)	9,39
1.1.10.02.0000	00013	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(33.542,15)	2.247.928,20	2.321.600,04	(73.671,84)	(107.213,99)
1.1.10.02.0001	00014	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 5212	70.934,25	1.319.653,93	1.390.688,18	(70.934,25)	-
1.1.10.02.0002	00015	BRADESCO S.A. C/C 7170-6	1.197,15	-	-	-	1.197,15
1.1.10.02.0003	00016	BRADESCO S.A. C/C 8740-8	(1.197,15)	1.298,71	101,56	1.197,15	-
1.1.10.02.0004	00932	BRADESCO S.A. C/C 14814-8	6.294,36	273.105,00	278.623,01	(5.518,01)	776,35
1.1.10.02.0007	01817	BANCO VOTORANTIN S.A	5,31	-	-	-	5,31
1.1.10.02.0008	01909	BANCO HSBC 276	(67.944,60)	-	-	-	(67.944,60)
1.1.10.02.0009	02033	BANCO SAFRA C/C 54816	(42.869,44)	153,00	-	153,00	(42.816,44)
1.1.10.02.0010	02158	BICBANCO-14102530	137,97	653.717,56	652.287,29	1.430,27	1.568,24
1.1.10.03.0000	00017	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.03.0003	02072	TITULO DE CAPITALIZACAO - SANTANDER	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.04.0000	00403	NUMERARIOS EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.10.04.0001	00404	CHEQUES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.20.00.0000	00020	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.707.432,15	2.451.967,37	2.308.830,27	143.137,10	8.850.569,25
1.1.20.01.0000	00021	CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.218.566,75	1.316.234,27	1.038.048,86	278.185,41	2.496.752,16
1.1.20.01.0008	00480	ISOLADORES SANTANA S/A	42.062,07	-	-	-	42.062,07
1.1.20.01.0013	00703	ELECTROVIDRO S/A	641.392,48	200.401,86	156.453,16	43.948,70	685.341,18
1.1.20.01.0014	00704	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTI	1,59	-	-	-	1,59
1.1.20.01.0017	00707	INAEL DO BRASIL	200,32	-	-	-	200,32
1.1.20.01.0019	00709	METALURGICA DENK LTDA	3.621,22	-	-	-	3.621,22
1.1.20.01.0022	00711	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	70.281,07	50.138,00	33.737,00	16.401,00	86.682,07
1.1.20.01.0023	00712	RICARDO ALEXANDRE FELIX ME	3.274,74	-	-	-	3.274,74
1.1.20.01.0024	00713	TECHUS INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	272.092,44	-	-	-	272.092,44
1.1.20.01.0026	00817	CERAMICA SAO JOSE LTDA	4.812,52	-	-	-	4.812,52
1.1.20.01.0028	00819	ISOELETRIC BRASIL	534.093,52	295.134,34	135.797,22	159.337,12	693.430,64
1.1.20.01.0033	00867	CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	245.260,40	149.250,59	97.754,16	51.498,43	296.758,83
1.1.20.01.0037	01154	GSI CREOS BRASIL LTDA	24.459,79	-	-	-	24.459,79
1.1.20.01.0040	01561	KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS	20.450,01	-	-	-	20.450,01
1.1.20.01.0043	01644	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA	3.471,15	-	-	-	3.471,15
1.1.20.01.0044	01645	IND. ELETROMECHANICA BALESTRO LTDA	703.695,42	108.810,48	277.753,67	(170.943,19)	532.752,23
1.1.20.01.0046	01694	VICENTINO'S DO BRASIL	293.933,95	-	-	-	293.933,95
1.1.20.01.0051	01694	CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	136.710,35	46.464,06	60.673,70	(14.209,64)	122.500,71
1.1.20.01.0052	01772	ZUCOLLO AUTO PARTS IND E COM. LTDA	23.897,34	-	-	-	23.897,34
1.1.20.01.0055	01806	(-) DUPL. DESCONTADAS SANTANDER	912,94	-	-	-	912,94
1.1.20.01.0056	01818	(-) DUPL. DESCONTADA VOTORANTIM	(25.220,65)	-	-	-	(25.220,65)
1.1.20.01.0061	01898	FELIPE COLLA DE PAIVA RECICLAGEM DE	29,29	-	-	-	29,29
1.1.20.01.0062	01930	ISOPAR COMP.ELETROM.DO BRASIL LTDA	2.744,70	-	-	-	2.744,70
1.1.20.01.0063	01957	AUTO PEÇAS CABRAL LTDA	19.440,93	-	-	-	19.440,93
1.1.20.01.0064	02010	TC IND. E COM. DE PEÇAS PESADAS LTDA	51.564,80	-	-	-	51.564,80
1.1.20.01.0066	02012	CASA VERDE VEICULOS LTDA	1.657,50	-	-	-	1.657,50
1.1.20.01.0068	02053	TECNOHARD IND METALURGICA LTDA	22.500,00	-	-	-	22.500,00
1.1.20.01.0070	02064	IND E COM IMPL AGR VENCE TUDO IMP E	55.000,00	-	-	-	55.000,00
1.1.20.01.0075	02130	ROSEMARIA KUNDE STREHLOW	10.250,00	-	-	-	10.250,00
1.1.20.01.0077	02135	LAERTON ECKERT SPOHR	2.627,00	-	-	-	2.627,00
1.1.20.01.0081	02208	C.E Comercio de Equipamentos Industr	-	4.400,00	4.400,00	-	-
1.1.20.01.0083	02216	MILIMETAL INDUSTRIA MECANICA LTDA.	17.609,79	-	17.609,79	(17.609,79)	-
1.1.20.01.0084	02219	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS L	-	9.445,70	-	9.445,70	9.445,70
1.1.20.01.9992	02034	(-)DUPL. DESCONTADA SAFRA	(3.544,41)	-	-	-	(3.544,41)
1.1.20.01.9993	01910	(-) DUPL. DESCONTADA HSBC 276	(48.209,08)	-	-	-	(48.209,08)
1.1.20.01.9994	01334	(-) DUPL. DESCONTADA ITAU	(180.597,04)	-	-	-	(180.597,04)
1.1.20.01.9998	01166	(-)DUPL. DESCONTADAS BCO BRASIL 5212	(731.909,40)	454.189,24	253.870,16	200.319,08	(531.590,32)
1.1.20.02.0000	00026	CLIENTES - MERCADO EXTERNO	419.569,23	236.849,36	640.160,91	(403.311,55)	16.257,68
1.1.20.02.0003	00714	LAPP INSULATORS GMBH & CO KG	575.261,48	15.686,71	-	15.686,71	590.948,19
1.1.20.02.0004	00715	MACLEAN POWER SYSTEMS	1.139.585,41	51.381,54	75.996,74	(24.615,20)	1.114.970,21
1.1.20.02.0006	00843	GLP HI-TECH POWER PRODUCTS INC.	1.116,80	-	-	-	1.116,80
1.1.20.02.0007	00717	TYCO ELECTRONICS	235.958,25	-	72.032,50	(72.032,50)	163.925,75
1.1.20.02.0009	00858	SILICONES DEL BAJIO SA DE C.V.	56.801,13	-	-	-	56.801,13
1.1.20.02.0012	00859	VICTOR INSULATORS, INC.	388,48	-	-	-	388,48
1.1.20.02.0017	00863	SEVES S.P.A.	529.520,39	-	-	-	529.520,39
1.1.20.02.0018	00864	AREVA T&D CANADA INC.	3.739,93	2.326,77	-	2.326,77	6.066,70
1.1.20.02.0020	00865	PFISTERER SEFAG AG	2.867.255,50	64.660,33	492.131,67	(427.471,34)	2.439.784,16
1.1.20.02.0021	01590	GRUPO IUSA S.A. DE C.V.	-	102.794,01	-	102.794,01	102.794,01
1.1.20.02.0022	01671	NGK - LOCK POLYMER INSULATOR,INC	11.285,02	-	-	-	11.285,02
1.1.20.02.0090	01367	ACC - BCO ITAU 82676	(417.494,78)	-	-	-	(417.494,78)
1.1.20.02.0091	01363	ACC - BRADESCO 8740	(804.423,54)	-	-	-	(804.423,54)
1.1.20.02.0093	01365	ACC - BCO BRASIL 5212	(2.651.462,25)	-	-	-	(2.651.462,25)
1.1.20.02.0096	01181	ACE - BRADESCO 8740	50.019,02	-	-	-	50.019,02
1.1.20.02.0098	01179	ACE - BCO BRASIL 5212	(798.008,56)	-	-	-	(798.008,56)
1.1.20.02.0101	01977	ACC-VOTORANTIM 246647701-4	(148.899,51)	-	-	-	(148.899,51)
1.1.20.02.0102	02141	ACE - SAFRA 911901	(0,04)	-	-	-	(0,04)
1.1.20.02.0103	02142	ACC - SAFRA 911901	(231.071,50)	-	-	-	(231.071,50)
1.1.20.03.0000	00029	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.540.672,74	517.712,58	283.029,59	234.682,99	1.775.355,73
1.1.20.03.0001	00030	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.541.182,74	352.161,42	120.642,43	231.518,99	1.772.701,73
1.1.20.03.0002	00031	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	-	162.217,16	162.217,16	-	-

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 2

Data: 13/03/13

Hora: 08:46:01

Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.1.20.03.0003	00032	ADIANTAMENTO DE FERIAS	-	3.334,00	-	3.334,00	3.334,00
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	(510,00)	-	170,00	(170,00)	(680,00)
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	122.591,77	105.173,54	112.268,09	(7.094,55)	115.497,22
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	58.987,01	58.987,01	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IFI A RECUPERAR	-	6.348,68	6.348,68	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	-	7.106,28	7.106,28	-	-
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	-	32.731,57	32.731,57	-	-
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 1/48 - IMOBILIZADO	119.223,23	-	7.094,55	(7.094,55)	112.128,68
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	1.020.244,18	271.976,86	213.638,69	58.338,17	1.078.582,35
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	701.880,64	201.407,57	41.572,56	159.835,01	861.715,65
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	90.826,41	57.428,93	59.011,61	(1.582,68)	89.243,73
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	16.841,48	225,00	609,73	(384,73)	16.456,75
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	6.111,62	838,93	2.659,84	(1.820,91)	4.290,71
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	154.093,65	6.090,00	100.572,72	(94.482,72)	59.610,93
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.863,62	333,72	369,67	(36,95)	15.827,67
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	10.997,47	1.501,34	1.892,56	(391,22)	10.606,25
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	(2.044,10)	935,50	2.359,12	(1.423,62)	(3.467,72)
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	22.214,94	3.215,87	4.534,88	(1.319,01)	20.895,93
1.1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.456,00	-	56,00	(56,00)	1.400,00
1.20.07.0000	00056	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	2.600.703,62	4.020,76	21.684,13	(17.663,37)	2.583.040,25
1.1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.233.927,71	-	7.404,13	(7.404,13)	1.226.523,58
1.1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	25.577,05	4.020,76	2.002,90	2.017,86	27.594,91
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.328.739,31	-	9.474,76	(9.474,76)	1.319.264,55
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	12.459,55	-	2.802,34	(2.802,34)	9.657,21
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESTIMOS INDUSTR.DE METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESTIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01488	OUTROS CREDITOS	35.316,92	-	-	-	35.316,92
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.547.879,19	13.544,00	76.906,44	(63.362,44)	7.484.516,75
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.551.501,79	13.544,00	76.906,44	(63.362,44)	7.488.139,35
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.412.778,16	13.544,00	-	13.544,00	11.426.322,16
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	228.826,14	2.415,00	-	2.415,00	231.241,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	204.466,56	-	-	-	204.466,56
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	135.926,79	7.879,00	-	7.879,00	143.805,79
1.3.20.01.0010	00336	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.887.394,18	-	-	-	5.887.394,18
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	24.984,47	3.250,00	-	3.250,00	28.234,47
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (IMOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.861.276,37	-	76.906,44	76.906,44	3.938.182,81
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	237.911,12	-	7.199,48	7.199,48	245.110,60
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	114.087,09	-	1.740,71	1.740,71	115.827,80
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	92.967,28	-	1.455,68	1.455,68	94.422,96
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	254.740,62	-	3.764,49	3.764,49	258.505,11
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	292.858,33	-	19.273,10	19.273,10	312.131,43
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP.INFORMA	100.178,78	-	988,86	988,86	101.167,64
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.758.121,08	-	42.298,32	42.298,32	2.800.419,40
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	10.422,07	-	185,80	185,80	10.607,87
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.40.01.0002	00456	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	-	-	-	(48.017,00)
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(281.847,11)	-	-	-	(281.847,11)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(281.847,11)	-	-	-	(281.847,11)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(170.513,79)	-	-	-	(170.513,79)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	(16.366,43)	-	-	-	(16.366,43)
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(8.771,68)	-	-	-	(8.771,68)
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	-	-	46.057,20
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESTIMO	810,19	-	-	-	810,19
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONserto	(143.077,34)	-	-	-	(143.077,34)
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNACAO	10.014,74	-	-	-	10.014,74



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 3
Data: 13/03/13
Hora: 08:46:01
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES						
Número	Conta Contábil Reduzida Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
			Débito	Crédito		
2.0.00.00.0000	00077 PASSIVO	18.787.232,44	1.593.761,82	1.643.067,38	49.305,56	18.836.538,00
2.1.00.00.0000	00078 PASSIVO CIRCULANTE	13.223.710,38	1.593.761,82	1.643.067,38	49.305,56	13.273.015,94
2.1.01.00.0000	00079 FORNECEDORES	5.421.789,98	722.154,73	938.755,35	216.600,62	5.638.390,58
2.1.01.01.0000	00080 FORNECEDORES	5.421.789,98	722.154,73	938.755,35	216.600,62	5.638.390,58
2.1.01.01.0002	00468 USINAGEM PUDREIRA LTDA	1.422,74	-	-	-	1.422,74
2.1.01.01.0005	00475 RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA	4.600,00	2.100,00	2.100,00	-	4.600,00
2.1.01.01.0006	00477 RUDNICK & CIA LTDA	980,27	980,27	1.812,69	832,42	1.812,69
2.1.01.01.0007	00485 ACEL EQUIAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	513,99	-	-	-	513,99
2.1.01.01.0008	00486 ACEVILLE TRANSPORTE LTDA	5.964,26	6.657,13	2.484,45	(4.172,68)	1.811,58
2.1.01.01.0010	00488 AGUAS DE JOINVILLE COM. SE SANE	6.103,61	3.118,77	3.107,41	(11,36)	6.092,25
2.1.01.01.0016	00493 ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS	6.750,00	740,00	-	(740,00)	6.010,00
2.1.01.01.0017	00494 ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	40.975,90	-	-	-	40.975,90
2.1.01.01.0018	00496 BALANTEC COM. DE BALANÇAS LTDA	2.923,00	2.923,00	-	(2.923,00)	-
2.1.01.01.0022	00499 BEULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	391,80	-	-	-	391,80
2.1.01.01.0023	00500 BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAO	2.706,80	-	-	-	2.706,80
2.1.01.01.0024	00501 BMA INFORMATICA LTDA	-	168,00	168,00	-	-
2.1.01.01.0025	00502 BOYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TF	73.426,41	404,68	404,68	-	73.426,41
2.1.01.01.0027	00504 BRASIL TELECOM	816,23	2.534,95	2.534,95	-	816,23
2.1.01.01.0033	00510 CARIMBOS AVENIDA IND. COM. LTDA	576,00	161,00	-	(161,00)	415,00
2.1.01.01.0035	00512 CATORINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL	207,06	-	-	-	207,06
2.1.01.01.0037	00514 CELESC DISTRIBUIDORA S.A.	252.996,40	144.698,58	69.989,90	(74.708,68)	178.287,72
2.1.01.01.0038	00515 CENCI & CIA LTDA	10.990,03	3.075,97	2.946,77	(129,20)	10.860,83
2.1.01.01.0044	00520 CLARILIS DE FATIMA BRAZ-M.E.	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0045	00521 CNC SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	(0,01)	98,45	1.969,00	1.870,55	1.870,54
2.1.01.01.0046	00522 COMAI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	0,60	-	-	-	0,60
2.1.01.01.0048	00524 COMERCIAL CATORINENSE D ROLAMENTO	-	107,89	107,89	-	-
2.1.01.01.0049	00525 COMPANHIA DE GAZ DE SANTA CATARINA	29.171,41	15.702,42	10.854,74	(4.847,68)	24.323,73
2.1.01.01.0050	00526 CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA	727,90	727,90	795,57	67,67	795,57
2.1.01.01.0053	00529 COPERFIX COM. FERRAMENTAS LTDA	800,00	-	-	-	800,00
2.1.01.01.0054	00530 COPPER 100 IND. COM. LTDA	146.906,67	570,00	14.957,50	14.387,50	161.294,17
2.1.01.01.0055	00531 CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	4.877,10	-	1.035,72	1.035,72	5.912,82
2.1.01.01.0056	00532 COSMOS HOTEL LTDA	195,00	-	-	(195,00)	-
2.1.01.01.0057	00533 CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	2.377,00	-	-	-	2.377,00
2.1.01.01.0062	00538 DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA	985,90	-	-	-	985,90
2.1.01.01.0064	00540 DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	114.171,01	99,95	2.562,60	2.462,65	116.833,66
2.1.01.01.0070	00546 EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	1.145,42	131,22	186,80	55,58	1.201,00
2.1.01.01.0072	00548 EMBRATEL	58,39	70,28	70,28	-	58,39
2.1.01.01.0075	00551 EXPOR'S COMERCIAL LTDA	161,00	-	-	-	161,00
2.1.01.01.0080	00556 FERBAST LTDA EPP	523,90	248,85	204,26	(44,59)	479,31
2.1.01.01.0081	00557 FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A	6.091,96	157,09	73,48	(83,61)	6.008,35
2.1.01.01.0084	00560 FUCHS DO BRASIL S/A	2.451,90	-	-	-	2.451,90
2.1.01.01.0086	00562 G6 FERRAMENTAS LTDA	1.728,00	1.728,00	1.024,00	(704,00)	1.024,00
2.1.01.01.0087	00563 GARUVA ABRASIVOS	13.111,89	-	-	-	13.111,89
2.1.01.01.0088	00564 GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.183.037,55	61.190,80	85.429,72	24.238,92	1.207.276,47
2.1.01.01.0092	00568 HANSA AG. COM. IMP.	234,71	-	-	-	234,71
2.1.01.01.0094	00570 HIDRAMAVE COM. PROD. HIDR. VED.	92,89	-	-	-	92,89
2.1.01.01.0095	00571 HOTELARIA BRASIL LTDA	704,16	-	-	-	704,16
2.1.01.01.0096	00572 IMARP IND. D MARTELETES PNEUMATICOS	5.244,25	-	-	-	5.244,25
2.1.01.01.0098	00574 INDEK COM. FERRO E AÇO LTDA	77.253,26	94,44	94,44	-	77.253,26
2.1.01.01.0099	00575 INDUSTRIA E COM. DE PARAFUSOS S/A	1.826,50	1.690,00	1.690,00	-	1.826,50
2.1.01.01.0101	00577 INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	7.407,40	3.992,20	19.554,30	15.562,10	22.969,50
2.1.01.01.0104	00580 ASSESSORITEC - INSTITUTO TECNOLOGIC	299,00	147,50	147,50	-	295,00
2.1.01.01.0105	00581 ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	70.629,60	-	2.552,01	2.552,01	73.181,61
2.1.01.01.0110	00585 JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	1.204,00	-	-	-	1.204,00
2.1.01.01.0111	00586 K&L ASSISTENCIA TECNICA	3.445,65	1.872,90	1.738,00	(134,90)	3.310,75
2.1.01.01.0112	00587 KARSTEM USINAGEM LTDA	2.771,00	412,00	820,00	408,00	3.179,00
2.1.01.01.0113	00588 KENNAMETAL DO BRASIL LTDA	9,42	-	-	-	9,42
2.1.01.01.0117	00591 LAURO HOLTZ-USINAGEM -ME	6.870,00	1.280,00	830,00	(450,00)	6.420,00
2.1.01.01.0118	00592 LIAN CARD. IND. COM. E SERV. LTDA	61,20	27,20	27,20	-	61,20
2.1.01.01.0119	00593 LIDER COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	127,05	127,05	-	(127,05)	-
2.1.01.01.0121	00595 LUVAS YELING LTDA	908,07	-	-	-	908,07
2.1.01.01.0123	00597 LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	5,00	-	-	-	5,00
2.1.01.01.0130	00603 MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	5.264,90	959,66	225,00	(734,66)	4.530,24
2.1.01.01.0132	00605 MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	98.682,45	3.309,42	1.329,25	(1.960,17)	96.702,28
2.1.01.01.0138	00611 MUNCKVILLE SERVICO DE MUCK 24 HORAS	4.130,75	1.000,00	2.160,00	1.160,00	5.290,75
2.1.01.01.0140	00613 OBJETIVOS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME	3.188,24	-	-	-	3.188,24
2.1.01.01.0143	00616 OLIMPIA VIAGENS E TURISMO LTDA	410,39	-	-	-	410,39
2.1.01.01.0144	00617 OLIVIO PEREIRA JUNIOR	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0147	00620 OXIGENIO JOINVILLE LTDA	2.482,04	1.214,02	802,02	(412,00)	2.070,04
2.1.01.01.0149	00622 PAFER COMERCIAL LTDA	5.310,94	738,16	35,52	(702,64)	4.608,30
2.1.01.01.0155	00628 PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA	1.308,11	1.396,76	3.033,38	1.836,60	2.944,71
2.1.01.01.0156	00629 PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA	385,00	118,00	118,00	-	385,00
2.1.01.01.0158	00631 QUALYS ENG. AMBIENTAL LTDA	1.248,21	-	-	-	1.248,21
2.1.01.01.0159	00632 QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO	531,18	-	-	-	531,18
2.1.01.01.0161	00634 RDATA SISTEMAS E SERVIÇO DE INFOR.	539,08	185,48	185,48	-	539,08
2.1.01.01.0163	00636 ROBERTO REVELINO BUTZKE-ME	1.115,00	-	-	-	1.115,00
2.1.01.01.0165	00638 ROMACO COM IMPORTADORA ROLAM.	267,43	357,52	267,61	(69,91)	197,52
2.1.01.01.0170	00643 ROZECAR COMERCIOES E COMERCIAL LT:	5.964,90	1.203,94	175,60	(1.028,34)	4.936,56
2.1.01.01.0177	00650 SEDRICK CARLOS LEMKE PANIFICADORA	-	33,42	33,42	-	-
2.1.01.01.0181	00654 SERASA S/A - JOINVILLE	209,90	136,96	556,76	419,80	629,70
2.1.01.01.0183	00656 SESI - SERVICO SOCIAL INDUSTRIA	1.241,46	-	-	-	1.241,46



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12
(ANALITICO)

Página: 4
Data: 13/03/13
Hora: 08:46:01
Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

Classificado pela Conta Contábil

VALORES

Número	Reduzida	Conta Contábil Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
				Débito	Crédito		
2.1.01.01.0186	00659	SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL SC	653,01	-	191,87	191,87	854,88
2.1.01.01.0192	00667	TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA-ME	26.789,81	17.452,50	17.269,50	(183,00)	26.606,81
2.1.01.01.0195	00670	TECNOISO INSTRUMENTACAO E CALIBRAC	-	-	380,00	380,00	380,00
2.1.01.01.0196	00671	TECRAM MANUTEMCAO DE PRODUTOS RE	1.207,50	270,50	270,50	-	1.207,50
2.1.01.01.0200	00675	TRANVILLE TRANSPORTES E SERV. LTDA	-	-	37,30	37,30	37,30
2.1.01.01.0201	00676	TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD.	1.680,00	7.210,00	7.730,00	520,00	2.200,00
2.1.01.01.0203	00678	UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA	2.319,26	-	-	-	2.319,26
2.1.01.01.0205	00680	VALGRI COMPONENTES ELETRICOS LTDA	569,22	-	-	-	569,22
2.1.01.01.0213	00688	VOGA COM. E REPRES. DE CORR MANG.	-	-	82,00	82,00	82,00
2.1.01.01.0214	00689	VOLANI REPRESENTACOES LTDA	-	25.598,31	25.598,31	-	-
2.1.01.01.0215	00690	VOLTOLINI STEIL COM DE MATERIAIS	314,97	-	-	-	314,97
2.1.01.01.0216	00691	VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A	153.452,86	-	-	-	153.452,86
2.1.01.01.0217	00692	WERT REPRESENTACOES E CONSULTORIA	5,48	-	-	-	5,48
2.1.01.01.0219	00694	ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	1.998,65	-	-	-	1.998,65
2.1.01.01.0225	00723	TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS I	173,18	-	-	-	173,18
2.1.01.01.0233	00735	SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS	11.235,00	400,00	-	(400,00)	10.835,00
2.1.01.01.0237	00739	ALUMINIO RIOCEDRENSE IND. E COM. DE	1.310,40	-	-	-	1.310,40
2.1.01.01.0238	00740	ANDORINHA COMERCIAL LTDA.	8.573,41	2.659,84	1.165,86	(1.493,98)	7.079,43
2.1.01.01.0242	00744	CASA DAS SERRAS E FERRAMENTAS LTDA	453,60	453,60	453,60	-	453,60
2.1.01.01.0244	00746	CARTONAGEM GARCIA LTDA.	2.374,93	1.655,01	-	(1.655,01)	719,92
2.1.01.01.0250	00752	APAG - PRODUTOS E SERVICOS	800,00	-	615,00	615,00	1.415,00
2.1.01.01.0251	00753	HIDRALMAC INDUSTRIAL LTDA	24.730,00	-	-	-	24.730,00
2.1.01.01.0252	00754	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	751,24	183,09	345,37	162,28	913,52
2.1.01.01.0253	00755	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA	-	-	1.726,52	1.726,52	1.726,52
2.1.01.01.0260	00762	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA	900,00	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0264	00766	ABC CO COM. E REP. DE FERRAMENTAS	-	-	237,33	237,33	237,33
2.1.01.01.0270	00772	DIVANGEL GRAFICA LTDA	332,00	-	-	-	332,00
2.1.01.01.0273	00775	SERVE COMPRESSORES LTDA	240,00	-	-	-	240,00
2.1.01.01.0283	00785	FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLLE	836,37	-	-	-	836,37
2.1.01.01.0289	00791	BRANDAO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIA	-	4.200,00	4.200,00	-	-
2.1.01.01.0290	00792	GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO	18.507,03	1.870,30	1.870,30	-	18.507,03
2.1.01.01.0301	00795	ACOS CONTINENTE LTDA.	33.873,96	-	-	-	33.873,96
2.1.01.01.0302	00796	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	191.434,69	-	-	-	191.434,69
2.1.01.01.0308	00802	QUILAB COM. REPRES. MAT. LABORAT.	114,00	-	-	-	114,00
2.1.01.01.0318	00811	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD.	1.980,00	-	-	-	1.980,00
2.1.01.01.0321	00814	LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTE	1.234,40	-	-	-	1.234,40
2.1.01.01.0323	00822	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	5.338,20	116,54	-	(116,54)	5.221,66
2.1.01.01.0327	00824	SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,24	-	-	-	1.266,24
2.1.01.01.0329	00826	CISER PARAFUSOS E PORCAS LTDA	-	-	2.420,10	2.420,10	2.420,10
2.1.01.01.0331	00828	COMERCIAL SALTER LTDA	264,69	-	-	-	264,69
2.1.01.01.0334	00832	AGE-COM E IND DE MATERIAS P/ CALÇADO	875,00	-	-	-	875,00
2.1.01.01.0336	00834	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26.439,40	-	-	-	26.439,40
2.1.01.01.0337	00835	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2.501,44	-	-	-	2.501,44
2.1.01.01.0347	00882	ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTC	585,00	18.652,50	19.237,50	585,00	1.170,00
2.1.01.01.0350	00886	TEC GEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	10.255,07	-	-	-	10.255,07
2.1.01.01.0351	00886	REFRATARIOS DE SANTA CATARINA	278,85	-	-	-	278,85
2.1.01.01.0352	00887	ELETRONACIONAL MAT. ELETR. AUT. IND.	412,05	239,17	-	(239,17)	172,88
2.1.01.01.0357	00892	COMERCIAL DE FERRAGENS MILIUM LTDA	-	-	161,93	161,93	161,93
2.1.01.01.0364	00899	AMS COMERCIAL LTDA	180,00	-	-	-	180,00
2.1.01.01.0366	00905	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTE	8.000,00	-	-	-	8.000,00
2.1.01.01.0382	00919	OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA	145,06	60,34	366,55	306,21	451,27
2.1.01.01.0383	00920	TURASSI TRANSPORTES LTDA ME	1.570,00	1.170,00	1.760,00	590,00	2.160,00
2.1.01.01.0385	00922	ELETROLINK IND. MAT ELETRICOS LTDA	1.225,60	-	-	-	1.225,60
2.1.01.01.0386	00923	KENNATECH COMO. E REPRES. LTDA EPF	961,26	-	-	-	961,26
2.1.01.01.0388	00925	BRUNKEN ELETRO PECAS E SERVICOS LTE	-	-	219,00	219,00	219,00
2.1.01.01.0397	00931	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	8.011,82	1.239,01	2.158,74	919,73	8.931,55
2.1.01.01.0398	10398	JAIME RAITZ E CIA LTDA	40,00	-	-	-	40,00
2.1.01.01.0422	00942	FUNDICRIL FUND. CRICIUMA LTDA	(2.930,83)	17.022,82	18.496,00	1.473,18	(1.457,65)
2.1.01.01.0425	00946	DAYTONA EXPRESS LTDA	76,00	52,00	-	(52,00)	24,00
2.1.01.01.0427	00948	FINITO EQUIPAMENTOS IND. LTDA	579,30	-	-	-	579,30
2.1.01.01.0428	00949	CELMAR COML. IMPORTADORA LTDA	358,09	-	-	-	358,09
2.1.01.01.0429	00950	SENSORVILLE ELETRO AUTOMACAO LTDA	3.965,70	8.893,50	8.893,50	-	3.965,70
2.1.01.01.0434	01144	KC COMERCIO DE FERRAMENTAS DE COR	1.495,18	1.495,18	411,23	(1.083,95)	411,23
2.1.01.01.0436	01146	MOB LABORATORIO S/ - LABORAT.GHANEN	233,00	-	-	-	233,00
2.1.01.01.0437	01150	INDEX TORNOS AUTO. LTDA	2.450,01	4.441,29	-	(4.441,29)	(1.991,28)
2.1.01.01.0446	01170	MEC INDUSTRIAL GODISA LTDA	6.740,40	1.510,00	2.975,00	1.465,00	8.205,40
2.1.01.01.0453	01188	SKA AUTOMACAO DE ENGENHAR. LTDA	1.671,75	557,25	-	(557,25)	1.114,50
2.1.01.01.0454	01189	HENNINGS VEDACOES HID. PNEU. LTDA	116,33	-	-	-	116,33
2.1.01.01.0457	01193	JLG DISTRIB. DE FERRAM. LTDA	15.687,66	1.023,69	2.916,60	1.892,91	17.580,57
2.1.01.01.0458	01194	SYSTEC METALURGICA LTDA	5.159,74	-	-	-	5.159,74
2.1.01.01.0459	01195	ACRILICOS CATARIN LTDA - FERRARA	138,00	-	-	-	138,00
2.1.01.01.0466	01205	KARLA TRANSPORTES LTDA	118.999,95	20.262,03	19.505,57	(756,46)	118.243,49
2.1.01.01.0473	01212	ASSOCIACOES E ENTIDADES	49,00	-	-	-	49,00
2.1.01.01.0477	01218	MAXI MAQ COM. REPRES. MAQ. LTDA	508,25	300,00	300,00	-	508,25
2.1.01.01.0483	01223	TRETEC TECNOL. TREFILACOES LTDA	16.505,28	12.866,88	-	(12.866,88)	3.638,40
2.1.01.01.0490	01231	QUIMINORTE PROD.QUIMILLTDA. -TAMBORA	-	-	65,80	65,80	65,80
2.1.01.01.0494	01237	FACHINI CORREIAS E POLIAS	203,00	-	-	-	203,00
2.1.01.01.0496	01241	ABRASFER COM. DE ABRASIVOS LTDA	4.791,90	-	-	-	4.791,90
2.1.01.01.0497	01242	REFRATEK IND. COM. DE PROD. REFRATAF	7.110,13	2.211,00	2.211,00	-	7.110,13
2.1.01.01.0503	01254	CHAVEIRO PIRABEIRABA - JACKSON L SUT	294,00	-	-	-	294,00
2.1.01.01.0506	01257	LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE M	168.825,78	-	-	-	168.825,78
2.1.01.01.0509	01260	CARTAO DE CREDITO - BCO DO BRASIL	33.046,24	-	7.061,25	7.061,25	40.107,49
2.1.01.01.0510	01261	DEBORA DE CASSIA PEREIRA ME	1.765,09	-	-	-	1.765,09



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 5

Data: 13/03/13

Hora: 08:46:01

Usuário: ANDERSON



PRO1531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.0526	01277	SOARES ASSIST. TÉCNICA EQUIP. ESCRIT	65,00	-	-	-	65,00
2.1.01.01.0529	01280	OXIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	32,47	-	-	-	32,47
2.1.01.01.0530	01281	MIRO DESPACHANTE LTDA	-	240,00	240,00	-	-
2.1.01.01.0534	01285	MONTEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA	-	-	80,00	80,00	80,00
2.1.01.01.0552	01304	COPAPEL COM. REPRES. DE PAPEL LTDA	9.544,21	2.722,28	1.312,54	(1.409,74)	8.134,47
2.1.01.01.0574	01326	FLORENCA VEICULOS S/A	1.079,67	-	-	-	1.079,67
2.1.01.01.0575	01327	DOMINGOS ANTONIO PROVIN	280,00	80,00	530,00	450,00	730,00
2.1.01.01.0584	01341	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN	264,00	-	-	-	264,00
2.1.01.01.0598	01354	CASAS DAGUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.702,00	668,00	1.336,00	668,00	2.370,00
2.1.01.01.0599	01355	BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA.	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.0608	01390	KUEHNE+NAGEL SERV. LOGISTICA LTDA	468,16	-	-	-	468,16
2.1.01.01.0610	01392	A SILVA FERRAGENS LTDA	12.001,46	1.541,45	2.917,90	1.376,45	13.377,91
2.1.01.01.0613	01395	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	430,00	-	-	-	430,00
2.1.01.01.0630	01412	CORDEACA DESIGNSTUDIO	42,00	-	-	-	42,00
2.1.01.01.0631	01413	PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS LTDA.	19.950,00	-	-	-	19.950,00
2.1.01.01.0635	01417	JR IND. COM. DE FERRAMENTAS LTDA.	-	-	320,00	320,00	320,00
2.1.01.01.0644	01426	BUSCHLE E LEPPER S.A.	12.389,82	3.992,75	12.028,05	8.035,30	20.425,12
2.1.01.01.0646	01428	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCAD	6.389,33	-	-	-	6.389,33
2.1.01.01.0655	01438	MIANO'S & KORB IND. COM. REPR.	44.052,82	1.847,58	1.847,58	-	44.052,82
2.1.01.01.0656	01439	SÃO MARCOS RADIOLOGIA S/C LTDA	154,22	-	408,09	408,09	562,31
2.1.01.01.0658	01441	BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA	45.517,65	-	-	-	45.517,65
2.1.01.01.0662	01445	EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU	12.689,68	7.667,46	7.667,46	-	12.689,68
2.1.01.01.0663	01446	MADEIREIRA FERKALEO LTDA	17.508,55	6.137,62	5.445,83	(691,79)	16.816,76
2.1.01.01.0674	01457	ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTT	14.700,90	-	-	-	14.700,90
2.1.01.01.0678	01461	EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEG	6.558,02	3.726,15	3.726,15	-	6.558,02
2.1.01.01.0680	01463	VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.	950,00	-	-	-	950,00
2.1.01.01.0682	01465	M.R SOLDASESPECALIS LTDA.	1.885,00	-	-	-	1.885,00
2.1.01.01.0684	01467	MINERFUND INDUSTRIAL E COMERCIAL LTI	881,28	881,28	-	(881,28)	-
2.1.01.01.0689	01474	RESTAURANTE HUBENER LTDA-ME	3.504,50	1.334,50	-	(1.334,50)	2.170,00
2.1.01.01.0695	01480	S.S. Comercio de equipamentos de seg	124,50	-	-	-	124,50
2.1.01.01.0696	01481	REAL CENTER MAT. E EQUIPA. ELET. LTD	6.145,72	-	-	-	6.145,72
2.1.01.01.0702	01487	ASHLAND RESINAS LTDA	62.204,16	-	-	-	62.204,16
2.1.01.01.0704	01490	DENOCIR DAROS E CIA.LTDA.	2.512,46	-	-	-	2.512,46
2.1.01.01.0712	01497	GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA.	1.592,00	-	-	-	1.592,00
2.1.01.01.0721	01518	SYNDOOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	660,00	-	-	-	660,00
2.1.01.01.0726	01523	BETA COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA.	-	-	191,50	191,50	191,50
2.1.01.01.0729	01526	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS L	1.403,71	884,37	-	(884,37)	519,34
2.1.01.01.0732	01529	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	123.101,69	-	49.835,00	49.835,00	172.936,69
2.1.01.01.0734	01533	MULTILOG SOLUÇÕES DE LOGISTICA S/A	750,00	750,00	300,00	(450,00)	300,00
2.1.01.01.0744	01543	HDEZ EMPREENDIMENTOS LTDA	-	119,00	119,00	-	-
2.1.01.01.0752	01556	STM REPR. TÉCNICA METALURGICA	5.175,00	920,00	920,00	-	5.175,00
2.1.01.01.0757	01562	JOSE NICOLAU DE AVILA	-	1.290,00	1.290,00	-	-
2.1.01.01.0758	01563	PRUDENTE DIST.GAS LTDA	1.206,00	670,00	402,00	(268,00)	938,00
2.1.01.01.0766	01572	REBARVIL REBARBAÇÃO JOINVILLE LTD/	45.589,78	-	-	-	45.589,78
2.1.01.01.0773	01580	QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.	3.743,00	1.885,75	950,00	(935,75)	2.807,25
2.1.01.01.0775	01582	MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA	27.117,77	1.350,00	2.700,00	1.350,00	28.467,77
2.1.01.01.0776	01583	FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,00	-	-	-	1.074,00
2.1.01.01.0786	01598	MAG TRANSFORMADORES LTDA	7.560,00	-	-	-	7.560,00
2.1.01.01.0797	01613	VINICOLA DI RIZZI LTDA	324,00	-	-	-	324,00
2.1.01.01.0800	01617	AFIATOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESP	8.991,26	-	-	-	8.991,26
2.1.01.01.0807	01624	SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	10.756,40	2.939,95	5.679,90	2.939,95	13.696,35
2.1.01.01.0808	01625	FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5.998,22	-	-	-	5.998,22
2.1.01.01.0809	01626	DHL LOGISTCS (BRASIL) LTDA	6.930,57	-	-	-	6.930,57
2.1.01.01.0816	01633	SAGRAO MONTAGENS INDUSTRIAIS	5.584,64	-	-	-	5.584,64
2.1.01.01.0817	01634	SERVITHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA.	1.575,00	-	-	-	1.575,00
2.1.01.01.0820	01637	INDUÇÃO TÉCNICA NACIONAL LTDA. ME	619,08	-	-	-	619,08
2.1.01.01.0828	01648	EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA	151,41	151,41	-	(151,41)	-
2.1.01.01.0836	01658	IROMEK EQUIP. IND. LTDA.	350,00	-	-	-	350,00
2.1.01.01.0845	01668	SEMICALD PRODUTOS E SERVICOS LTDA	26.526,60	6.631,64	-	(6.631,64)	19.894,96
2.1.01.01.0857	01684	BARCI & CIA. LTDA.	1.425,00	-	-	-	1.425,00
2.1.01.01.0860	01687	AEROVILLE COMERCIO ATACADISTA DE M/	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0863	01690	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	11.555,80	39,60	-	(39,60)	11.516,20
2.1.01.01.0873	01701	LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	171,71	-	-	-	171,71
2.1.01.01.0878	01706	DISK E TENHA LTDA	9,00	24,00	24,00	-	9,00
2.1.01.01.0879	01707	AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.560,00	-	-	-	21.560,00
2.1.01.01.0881	01709	MINERAÇÃO VEIGA LTDA	1.045,24	1.045,24	537,19	(508,05)	537,19
2.1.01.01.0890	01718	REI DAS DIVISORIAS LTDA ME	1.490,00	-	-	-	1.490,00
2.1.01.01.0892	01720	EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E E	5.166,55	-	-	-	5.166,55
2.1.01.01.0893	01721	PLANTAR SIDERURGICA S.A	43.058,21	-	-	-	43.058,21
2.1.01.01.0894	01722	TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.	3.150,00	-	-	-	3.150,00
2.1.01.01.0897	01725	FUTURA FUNDIÇÃO LTDA.	44.513,47	-	-	-	44.513,47
2.1.01.01.0901	01729	CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL L	90.666,96	-	-	-	90.666,96
2.1.01.01.0902	01730	MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	3.000,00	-	-	-	3.000,00
2.1.01.01.0903	01731	PAPIER HALUS	-	3,50	3,50	-	-
2.1.01.01.0907	01736	KOENTOPP VEICULOS LTDA	10,95	-	-	-	10,95
2.1.01.01.0911	01740	STEMAC S/A. - GRUPOS GERADORES	28.987,49	-	-	-	28.987,49
2.1.01.01.0914	01743	AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA	2.315,81	-	-	-	2.315,81
2.1.01.01.0916	01745	TECNOTEMPORA TRATAMENTOS TERMICO	7.269,86	-	-	-	7.269,86
2.1.01.01.0920	01749	MECANICA HFR LTDA	606,73	-	3.187,80	3.187,80	3.794,53
2.1.01.01.0929	01758	ADIVAL SCHRAMM SERRARIA E BENEFICIAL	-	-	70,00	70,00	70,00
2.1.01.01.0934	01763	FANUC AmÉrica do Sul ServiCos Tecnic	(1.322,32)	-	-	-	(1.322,32)
2.1.01.01.0940	01769	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.087,14	-	-	-	6.087,14
2.1.01.01.0943	01774	TIM CELULAR S.A	18.600,70	-	1.785,85	1.785,85	20.386,55



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 6

Data: 13/03/13

Hora: 08:46:01

Usuário: ANDERSON



PRO1531.1.48

VALORES

Número	Reduzida	Conta Contábil Descrição	Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
					Crédito			
2.1.01.01.0949	01783	GRANPORT MULTIMODAL LTDA.	2.344,82	943,60	3.032,68	-	2.089,08	4.433,90
2.1.01.01.0952	01786	RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA	822,59	-	-	-	-	822,59
2.1.01.01.0960	01794	ALTEROSA SIDERURGICA LTDA.	183.540,00	29.400,00	58.800,00	29.400,00	29.400,00	212.940,00
2.1.01.01.0961	01795	TRANSPORTES E REPR.ES. GUIAIRA LTDA	15.994,00	1.400,00	4.200,00	2.800,00	2.800,00	18.794,00
2.1.01.01.0966	01800	ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,50	387,20	387,20	-	-	9.223,50
2.1.01.01.0975	01811	CROMOVILLE IND. E COM. LTDA	400,00	400,00	-	-	(400,00)	-
2.1.01.01.0977	01813	EDMAN EMILIO GALLI - ME	0,50	-	-	-	-	0,50
2.1.01.01.0982	01824	RENOVA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1.735,00	-	-	-	-	1.735,00
2.1.01.01.0993	01835	INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF LTDA	4.278,00	759,00	1.518,00	759,00	759,00	5.037,00
2.1.01.01.0999	01842	ESTOPA RIBEIRO	-	200,00	200,00	-	-	-
2.1.01.01.1017	01861	G.R. MODA ESPORTIVA LTDA	51,00	-	-	-	-	51,00
2.1.01.01.1018	01862	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	48,58	-	-	-	-	48,58
2.1.01.01.1022	01866	PANALPINA LTDA	102,01	-	-	-	-	102,01
2.1.01.01.1029	01873	GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	1.682,00	415,00	830,00	415,00	415,00	1.997,00
2.1.01.01.1031	01875	ROTAFI COMER. DE FERRAM E REPR.	335,03	335,03	-	-	(335,03)	-
2.1.01.01.1033	01877	ALCEU STEUERNAGEL	8.179,34	-	-	-	-	8.179,34
2.1.01.01.1035	01880	BOSQUE DA FLORES LTDA ME	140,00	-	-	-	-	140,00
2.1.01.01.1036	01881	MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	68.099,42	18.146,00	35.929,08	17.783,08	17.783,08	85.882,50
2.1.01.01.1040	01885	MQS DO BRASIL CONSULT. E TREINAM. LT	2.548,00	-	-	-	-	2.548,00
2.1.01.01.1044	01889	MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	27.908,08	-	3.300,50	3.300,50	3.300,50	31.208,58
2.1.01.01.1045	01890	SUPER OTICA SÃO JOSE LTDA	265,00	-	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1050	01896	IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.	890,07	-	-	-	-	890,07
2.1.01.01.1053	01900	MESSE BRASIL FEIRAS E PROMOÇ.LTDA	-	744,27	6.675,02	5.930,75	5.930,75	5.930,75
2.1.01.01.1060	01907	GERALDO SANTANA	8,00	-	-	-	-	8,00
2.1.01.01.1065	01916	SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.	62.894,92	22.823,08	41.745,72	18.922,64	18.922,64	81.817,56
2.1.01.01.1072	01923	B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	246,24	-	-	-	-	246,24
2.1.01.01.1073	01924	CNC ASSOCIATES INC	65.163,56	-	-	-	-	65.163,56
2.1.01.01.1075	01927	DC LOGISTICS BRASIL LTDA.	20,00	-	-	-	-	20,00
2.1.01.01.1079	01933	PONTEIRAS RODRIGUES	8.508,00	-	-	-	-	8.508,00
2.1.01.01.1081	01935	AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	2.915,00	-	-	-	-	2.915,00
2.1.01.01.1086	01940	HAAS FACTORY OUTLET A DIVISION OF AM	230,06	230,06	-	-	(230,06)	-
2.1.01.01.1087	01941	CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA	125,00	25,00	250,00	225,00	225,00	350,00
2.1.01.01.1092	01948	IMETAIS.COM LTDA	297,00	-	-	-	-	297,00
2.1.01.01.1098	01954	PIBERNAT LTDA	2.790,00	1.200,00	900,00	(300,00)	(300,00)	2.490,00
2.1.01.01.1104	01961	ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EC	8.336,95	-	-	-	-	8.336,95
2.1.01.01.1105	01962	WRC OPERADORES PORTUÁRIOS S/A	525,00	-	-	-	-	525,00
2.1.01.01.1106	01963	AÇOS AMERICA LTDA.	100,90	-	-	-	-	100,90
2.1.01.01.1107	01964	VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTI	435,00	-	-	-	-	435,00
2.1.01.01.1109	01966	SOLUTION TOOLS COM. ATAC. DISTR. MAQ	360,00	270,00	540,00	270,00	270,00	630,00
2.1.01.01.1115	01972	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.120,00	-	-	-	-	1.120,00
2.1.01.01.1122	01981	BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR	7.875,00	-	-	-	-	7.875,00
2.1.01.01.1124	01993	META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/	6.498,04	3.668,13	3.725,93	57,80	57,80	6.555,84
2.1.01.01.1131	01990	SIDERURGICA PAULINO LTDA	11.254,76	-	-	-	-	11.254,76
2.1.01.01.1138	01997	REFRIGERAÇÃO MEIRA	380,00	-	-	-	-	380,00
2.1.01.01.1139	01998	ALFA COM. DE PROD. ELETRETR.LTDA	2.032,50	494,50	989,00	494,50	494,50	2.527,00
2.1.01.01.1143	02002	FLORICULTURA ALO FLORES	265,00	-	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1146	02005	EMBRAFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFI	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
2.1.01.01.1147	02006	MINERAÇÃO NILSON LTDA.	806,79	-	-	-	-	806,79
2.1.01.01.1151	02013	TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTC	14.190,31	-	-	-	-	14.190,31
2.1.01.01.1554	02016	JC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.659,26	-	-	-	-	8.659,26
2.1.01.01.1556	02018	DASSG TEMPERA LTDA	13.523,67	-	-	-	-	13.523,67
2.1.01.01.1567	02036	CHOCOLATE DO PARKE LTDA	3.518,58	-	-	-	-	3.518,58
2.1.01.01.1574	02046	MODELO COMERCIO ATACADISTA	4.208,00	6.408,00	6.232,00	(176,00)	(176,00)	4.032,00
2.1.01.01.1579	02051	DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.912,00	-	-	-	-	2.912,00
2.1.01.01.1580	02052	ADRIANO LANCHES	1.899,00	1.384,50	1.384,50	-	-	1.899,00
2.1.01.01.1582	02055	AUTO MECANICA PIRABEIRABA	230,00	-	-	-	-	230,00
2.1.01.01.1583	02056	ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICA	190,30	-	-	-	-	190,30
2.1.01.01.1584	02057	COMERCIAL DPA DE ALUMINIO LTDA	13.765,59	6.781,96	13.563,92	6.781,96	6.781,96	20.547,55
2.1.01.01.1585	02058	SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	82,10	-	-	-	-	82,10
2.1.01.01.1587	02060	IMC INFORMATICA LTDA	60,00	-	-	-	-	60,00
2.1.01.01.1588	02062	LCA EQUIPAMENTOS LTDA	1.095,83	-	-	-	-	1.095,83
2.1.01.01.1589	02063	JOI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	134,00	-	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1594	02069	9P IND REPRESENTACAO DE METAIS LTDA	2.100,07	-	-	-	-	2.100,07
2.1.01.01.1597	02073	CITROFREE BEBIDAS LTDA ME	465,48	300,00	275,00	(25,00)	(25,00)	440,48
2.1.01.01.1598	02074	BRASITERM TRATAMENTO TERMICO LTDA	6.325,00	6.325,00	-	-	(6.325,00)	-
2.1.01.01.1601	02078	HTR JATO DE GRANALHA LTDA	5.752,31	1.412,00	1.530,00	116,00	116,00	5.870,31
2.1.01.01.1602	02079	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	7.138,10	-	-	-	-	7.138,10
2.1.01.01.1603	02080	PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA	3.125,07	-	-	-	-	3.125,07
2.1.01.01.1604	02081	FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA	2.320,70	-	-	-	-	2.320,70
2.1.01.01.1605	02082	VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA	2.037,84	-	-	-	-	2.037,84
2.1.01.01.1606	02083	TEHIM TECNOLOGIA EM MANUTENCAO DE	-	495,00	495,00	-	-	-
2.1.01.01.1611	02092	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA S/A	821,82	821,82	-	-	(821,82)	-
2.1.01.01.1613	02094	UNIÃO SUL BRAS. IGREJA ADVEN. SÉTIMO	99,50	-	-	-	-	99,50
2.1.01.01.1615	02096	TECHSUS IND. DE AUTO PECAS LTDA	1.594,79	-	-	-	-	1.594,79
2.1.01.01.1616	02097	BENTELER COMERCIAL LTDA	51.347,84	-	-	-	-	51.347,84
2.1.01.01.1618	02099	FORJAMIX LTDA	7.842,07	840,00	-	-	(840,00)	7.002,07
2.1.01.01.1619	02100	RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA	543,30	-	-	-	-	543,30
2.1.01.01.1621	02102	THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMÉRC	1.714,35	-	-	-	-	1.714,35
2.1.01.01.1623	02104	MICHELLY INÁCIO COPPI ARTECOM	2.167,25	-	-	-	-	2.167,25
2.1.01.01.1626	02107	LUBRIFICANTES JOINVILLE LTDA	3.526,50	1.350,52	674,00	(676,52)	(676,52)	2.849,98
2.1.01.01.1628	02109	FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS	744,00	-	-	-	-	744,00
2.1.01.01.1629	02110	FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.	1.338,71	-	-	-	-	1.338,71
2.1.01.01.1634	02116	MONTEIRO & MORZELE SERVIÇOS ADM	466,37	-	-	-	-	466,37



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12
(ANALITICO)
Classificado pela Conta Contábil

Página: 7
Data: 13/03/13
Hora: 08:46:01
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

V A L O R E S

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.1636	02118	EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIO	1.312,05	-	-	-	1.312,05
2.1.01.01.1637	02122	HOUGHTON BRASIL LTDA	18.786,67	-	1.552,00	1.552,00	20.338,67
2.1.01.01.1639	02124	MAIDUM CONSULTORIA EMPRESARIAL	202.158,75	7.500,00	35.655,00	28.155,00	230.313,75
2.1.01.01.1641	02129	GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL	20.200,00	-	-	-	20.200,00
2.1.01.01.1642	02131	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	62,23	-	-	-	62,23
2.1.01.01.1643	02132	FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTD	7.635,66	-	-	-	7.635,66
2.1.01.01.1644	02133	COLLEVILLE COLETA DE RESIDUOS LTDA	120,00	-	-	-	120,00
2.1.01.01.1646	02137	TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTD	237,80	167,51	96,80	(70,71)	167,09
2.1.01.01.1647	02138	4T MANUFATURAS INDUSTRIAIS LTDA	5.788,30	-	-	-	5.788,30
2.1.01.01.1648	02139	RAF COMERCIO DE METAIS- RICARDO ALEI	56.617,52	-	-	-	56.617,52
2.1.01.01.1649	02140	DEDETIZADORA E IMUNIZAD. JOINVILLE L	590,00	-	-	-	590,00
2.1.01.01.1651	02144	REBARBATEC ACABAMENTOS EM METAIS L	-	871,92	2.893,76	2.021,84	2.021,84
2.1.01.01.1652	02145	TRANSFORMA FUNDICAO DE METAIS INDU	37.949,30	-	-	-	37.949,30
2.1.01.01.1653	02146	BENTOMAR - IND. E COM. DE MINERIOS L	-	139,50	139,50	-	-
2.1.01.01.1654	02147	RODRIGO LUIZ RADE NESPECA	-	-	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.1.01.01.1655	02148	FUNDAÇÃO ANJZE ENGLERT	640,00	-	-	-	640,00
2.1.01.01.1656	02149	COMEPI DISTRIBUIDORA	338,88	338,88	654,90	316,02	654,90
2.1.01.01.1658	02151	TERMOTEMPERA INDUSTRIAL LTDA - EPP	678,01	2.994,16	3.127,99	133,83	811,84
2.1.01.01.1659	02152	RJ METALURGICA JOINVILLE EPP	3.940,37	9.427,53	13.675,72	4.248,19	8.188,56
2.1.01.01.1660	02153	ULTRARECICLAGEM INDUSTRIA E COMERC	47.805,90	38.803,05	77.606,10	38.803,05	86.708,95
2.1.01.01.1661	02154	HARD COMERCIO DE FIXAD. E RESINAS LT	2.899,99	432,05	864,10	432,05	3.332,04
2.1.01.01.1662	02155	DISTR. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTD	13.211,94	-	-	-	13.211,94
1.01.01.1663	02156	JOFUND S.A.	3.323,25	-	-	-	3.323,25
2.1.01.01.1664	02163	HERA SUL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTI	-	2.180,00	2.692,00	512,00	512,00
2.1.01.01.1665	02164	MSP EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS-	130.120,31	9.149,65	-	(9.149,65)	120.970,66
2.1.01.01.1669	02168	TRANSPEZIA LTDA	300,00	1.350,00	1.350,00	-	300,00
2.1.01.01.1671	02170	SCHENECTADY CRIOS S.A.	1.364,40	-	-	-	1.364,40
2.1.01.01.1672	02171	ANDERSON AVILA	10.196,73	16.199,52	32.399,04	16.199,52	26.396,25
2.1.01.01.1673	02172	COLIX TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	1.460,00	1.460,00	1.460,00	-	1.460,00
2.1.01.01.1676	02175	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.060,10	2.060,10	5.648,39	3.588,29	5.648,39
2.1.01.01.1677	02176	NILSON BUDELER ME	-	340,00	420,00	80,00	80,00
2.1.01.01.1680	02179	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	10.894,77	-	-	-	10.894,77
2.1.01.01.1683	02183	MB COMERCIO DE FERRAMENTAS	289,00	-	-	-	289,00
2.1.01.01.1685	02185	M. TRINDADE REPRESENTAÇÕES LTDA	1.694,67	-	-	-	1.694,67
2.1.01.01.1686	02186	MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCA	3.120,00	-	-	-	3.120,00
2.1.01.01.1688	02188	EDITORIA NOTICIAS DO DIA LTDA.	3.700,00	3.250,00	6.500,00	3.250,00	6.950,00
2.1.01.01.1689	02189	BOMBETEC	3.848,80	-	-	-	3.848,80
2.1.01.01.1690	02190	BUSSCAR ONIBUS S.A	162,98	-	-	-	162,98
2.1.01.01.1691	02191	MEGA MHP COMERCIO E SERVICOS DE MA	204,25	-	-	-	204,25
2.1.01.01.1692	02192	CASA DO TORNEIRO	291,43	-	913,56	913,56	1.204,99
2.1.01.01.1695	02195	MARIA DE LURDES SCHOTTEN CANDIDO - F	222,20	222,20	-	(222,20)	-
2.1.01.01.1696	02196	DESENTUPIDORA GUARAMIRIM	-	300,00	300,00	-	-
2.1.01.01.1697	02197	META FOLPAG S S LTDA EPP	2.700,00	2.700,00	2.680,00	(20,00)	2.680,00
2.1.01.01.1698	02198	ILUMINA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	677,20	677,20	-	(677,20)	-
2.1.01.01.1701	02201	I.B.F. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FERRO	137,13	-	-	-	137,13
2.1.01.01.1702	02202	CASA DO INDUZIDO COMERCIO DE INDUZID	69,00	69,00	-	(69,00)	-
2.1.01.01.1703	02203	HELTON LUIS SPINDOLA ME	5.130,00	-	-	-	5.130,00
2.1.01.01.1704	02204	PLUS CARGO INTERNACIONAL	3.508,40	-	-	-	3.508,40
2.1.01.01.1705	02205	WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENT	179,00	-	-	-	179,00
2.1.01.01.1706	02206	TWINIS ACABAMENTOS LTDA	1.100,00	1.100,00	-	(1.100,00)	-
2.1.01.01.1707	02209	RANAKOSKI TRANSPORTES LTDA	134,00	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1708	02210	WERNKE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE	210,00	140,00	-	(140,00)	70,00
2.1.01.01.1709	02211	GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRAI	778,98	-	-	-	778,98
2.1.01.01.1710	02212	RESTAURANTE ESTRELA ATRIA LTDA	32,00	32,00	-	(32,00)	-
2.1.01.01.1711	02213	ZINCO SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERC	13.787,57	-	-	-	13.787,57
2.1.01.01.1712	02216	QUEMIS DO BRASIL	-	40,00	40,00	-	-
2.1.01.01.1713	02217	ZINQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80.522,21	9.754,06	-	(9.754,06)	70.768,15
2.1.01.01.1714	02220	CORPORATE CONSULTING GESTAO EMPRF	-	30.000,00	58.156,00	28.156,00	28.156,00
2.1.01.01.1715	02221	SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE JOINVILLE	-	-	340,00	340,00	340,00
2.1.01.01.1716	02222	SR METAIS COMERCIAL LTDA.	-	-	344,40	344,40	344,40
2.1.01.01.1717	02223	S & T SANTOS COMERCIO DE PECAS FUND	-	-	425,00	425,00	425,00
2.1.01.01.1718	02224	VILLARES METALS S A	-	-	468,82	468,82	468,82
2.1.01.01.1719	02225	VILA BUENO POUSADA LTDA-EPP	-	-	1.301,25	1.301,25	1.301,25
2.1.01.01.1720	02226	ODILSON GARCIA	-	-	90,00	90,00	90,00
2.1.03.00.0000	00082	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.375.425,69	229.884,17	212.325,56	(17.658,61)	3.357.867,08
2.1.03.01.0000	00083	IMPOSTOS A RECOLHER	3.375.425,69	229.884,17	212.325,56	(17.658,61)	3.357.867,08
2.1.03.01.0001	00084	ICMS A RECOLHER	70.171,12	87.354,05	86.130,25	(1.223,80)	68.947,32
2.1.03.01.0002	00085	IPI A RECOLHER	84.867,05	34.485,81	51.875,19	17.389,38	102.256,43
2.1.03.01.0003	00086	PIS A RECOLHER	5.221,82	9.943,21	11.755,08	1.811,87	7.033,69
2.1.03.01.0004	00087	COFINS A RECOLHER	24.604,28	32.731,57	54.139,33	21.407,76	46.012,04
2.1.03.01.0005	00088	IRRF SERVI. DE TERCEIROS A RECOLHER	779,03	1.232,69	1.645,67	412,98	1.192,01
2.1.03.01.0006	00089	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	3.317,59	1.638,84	1.645,98	7,14	3.324,73
2.1.03.01.0007	00337	RETENCAO 4,65% RECOLHER(PIS/COF/CSL	2.404,92	4.154,42	3.456,92	(697,50)	1.707,42
2.1.03.01.0008	00346	ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	2.603,38	1.526,42	1.590,66	64,24	2.667,62
2.1.03.01.0009	00395	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA A RECOLHEF	3.341,08	-	86,48	86,48	3.427,56
2.1.03.01.0030	01926	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	58.931,76	14.562,24	-	(14.562,24)	44.369,52
2.1.03.01.0031	02028	PARCELAMENTO RFB COMFORME LEI 11.94	3.055.295,63	26.282,90	-	(26.282,90)	3.029.012,73
2.1.03.01.0032	02119	PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS(IC	63.888,03	15.972,02	-	(15.972,02)	47.916,01
2.1.04.00.0000	00090	OBRIGACOES TRABALHISTAS	941.678,49	417.954,41	342.651,97	(75.302,44)	866.376,05
2.1.04.01.0000	00091	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	941.678,49	417.954,41	342.651,97	(75.302,44)	866.376,05
2.1.04.01.0001	00092	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	131.466,33	131.768,34	104.161,00	(27.607,34)	103.858,99

7444

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 8

Data: 13/03/13

Hora: 08:46:01

Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.04.01.0002	00093	IRRF S/FOLHA DE PAGTO. A RECOLHER	30.795,19	8.762,54	3.540,22	(5.222,32)	25.572,87
2.1.04.01.0003	00094	INSS A RECOLHER	636.140,12	82.572,35	72.542,64	(10.029,71)	626.110,41
2.1.04.01.0004	00095	FGTS A RECOLHER	46.517,99	67.226,66	54.959,30	(12.267,66)	34.250,43
2.1.04.01.0005	00096	SINDICATOS A PAGAR	5.138,02	574,93	646,56	71,63	5.209,65
2.1.04.01.0006	02218	CONTR. INSS DESONERAÇÃO	-	4.110,87	-	(4.110,87)	(4.110,87)
2.1.04.01.0007	00098	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	3,16	308,50	311,47	2,97	6,13
2.1.04.01.0008	00374	RESCISOES A PAGAR	95.293,99	117.705,64	80.803,78	(37.101,86)	58.192,13
2.1.04.01.0011	00840	FERIAS A PAGAR	-	-	21.061,12	21.061,12	21.061,12
2.1.04.01.0013	00847	13º SALARIO A PAGAR	1.208,33	-	-	-	1.208,33
2.1.04.01.0099	00396	ARREDONDAMENTO FOLHA	(4.884,64)	4.924,38	4.825,88	(98,50)	(4.983,14)
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST.E FINAN. A C. PRAZO	2.885.014,91	27.723,06	39.006,78	11.283,72	2.896.298,63
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.557.465,97	27.723,06	39.006,78	11.283,72	1.568.779,69
2.1.05.01.0001	00101	BANCO DO BRASIL S.A.	-	-	37.708,07	37.708,07	37.708,07
2.1.05.01.0002	00102	BRADESCO S.A.	151.195,81	-	1.298,71	1.298,71	152.494,52
2.1.05.01.0003	00419	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	526.414,84	1.443,32	-	(1.443,32)	524.971,52
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S.A	359.068,24	-	-	-	359.068,24
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.101,90	-	-	-	8.101,90
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	143.423,83	-	-	-	143.423,83
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	107.590,46	-	-	-	107.590,46
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	152,85	-	-	-	152,85
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	85.842,43	26.279,74	-	(26.279,74)	59.562,69
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	51.832,58	-	-	-	51.832,58
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.299.710,14	-	-	-	1.299.710,14
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	297.101,95	-	-	-	297.101,95
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	1.002.608,19	-	-	-	1.002.608,19
2.1.06.00.0000	00109	PROVISOES	890.475,71	136.969,31	51.584,05	(85.385,26)	805.090,45
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	890.475,71	136.969,31	51.584,05	(85.385,26)	805.090,45
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	488.795,29	67.109,25	22.196,86	(44.912,39)	443.882,90
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/FERIAS	188.092,62	43.707,27	4.947,97	(38.759,30)	149.333,32
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/FERIAS	53.764,84	5.368,68	1.764,65	(3.604,03)	50.160,81
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	115.130,24	16.022,81	18.019,91	2.997,10	118.127,34
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	35.411,21	4.544,79	3.221,17	(1.323,62)	34.087,59
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	9.281,51	1.216,51	1.433,49	216,98	9.498,49
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	117.092,10	58.985,42	58.728,98	(265,44)	116.835,66
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	117.092,10	58.985,42	58.728,98	(265,44)	116.835,66
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	7.185,37	-	-	-	7.185,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	105.004,08	58.908,22	54.708,22	(2.200,00)	102.804,08
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	4.796,35	2.077,20	4.020,76	1.943,56	6.739,91
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(407.766,48)	90,72	14,89	(76,03)	(407.842,51)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(407.766,48)	90,72	14,89	(76,03)	(407.842,51)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(488.466,91)	90,72	14,89	(76,03)	(488.542,94)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	103.728,99	-	-	-	103.728,99
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	82.446,52	-	-	-	82.446,52
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	-	-	(91.419,62)
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	35,29	-	-	-	35,29
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNAÇÃO	(14.090,75)	-	-	-	(14.090,75)
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.393.628,98	-	-	-	5.393.628,98
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.232.846,08	-	-	-	2.232.846,08
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTAÇÕES	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL.PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12 (ANALITICO) Classificado pela Conta Contábil

Página: 9
Data: 13/03/13
Hora: 08:46:01
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

Handwritten number 1495 and signature.

VALORES

Table with columns: Número, Conta Contábil Reduzida Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Do Período, Saldo Atual. It lists various financial entries under different account codes.



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 10

Data: 13/03/13

Hora: 08:46:01

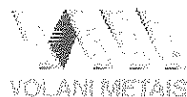
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
3.4.10.02.0098	00268	MULTAS INDEDEUTIVEIS	-	212,81	-	212,81	212,81
3.4.10.02.0099	00913	LIMPEZA E CONSERVACAO PATRIMONIAL	102.593,76	9.482,19	-	9.482,19	112.075,95
3.4.10.03.0000	00269	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	447.610,33	45.344,30	-	45.344,30	492.954,63
3.4.10.03.0006	00358	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA	8.786,36	86,48	-	86,48	8.872,84
3.4.10.03.0007	00377	ICMS OUTRAS SAIDAS	11.538,10	811,07	-	811,07	12.349,17
3.4.10.03.0008	00394	IPI OUTRAS SAIDAS	1.071,00	-	-	-	1.071,00
3.4.10.03.0012	01213	SERV.MOVIMENT.M.PRIMA(GUINCH/OUTRO	870,00	2.160,00	-	2.160,00	2.830,00
3.4.10.03.0013	01239	DESP.INFORMATICA(MANUTENCAO/ALUGU	58.660,77	8.547,79	-	8.547,79	65.208,56
3.4.10.03.0014	01247	CUSTOS COM AMOSTRAS GRATIS	134.022,17	-	-	-	134.022,17
3.4.10.03.0015	01248	DEPRECIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOE	57.595,84	7.199,48	-	7.199,48	64.795,32
3.4.10.03.0016	01249	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	13.872,00	1.740,71	-	1.740,71	15.612,71
3.4.10.03.0017	01250	DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	11.678,75	1.455,68	-	1.455,68	13.134,43
3.4.10.03.0018	01251	DEPRECIACAO DE VEICULOS	30.115,92	3.764,49	-	3.764,49	33.880,41
3.4.10.03.0019	01252	DEPRECIACAO DE MOLDES E MATRIZES	116.147,42	19.273,10	-	19.273,10	135.420,52
3.4.10.03.0021	01549	MANUTENCAO PREVENTIVA	5.452,00	305,50	-	305,50	5.757,50
3.5.00.00.0000	00275	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	743.469,49	55.187,07	27.935,82	27.251,25	770.720,74
3.5.10.00.0000	00276	RECEITAS FINANCEIRAS	(743.469,49)	55.187,07	27.935,82	(27.251,25)	(770.720,74)
3.5.10.01.0000	00277	RECEITAS FINANCEIRAS	109.913,29	-	27.935,82	27.935,82	137.849,11
3.5.10.01.0001	00278	JUROS RECEBIDOS	36.571,98	-	15.965,59	15.965,59	52.537,57
3.5.10.01.0002	00279	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRA	0,14	-	-	-	0,14
3.5.10.01.0003	00280	DESCONTOS OBTIDOS	2.113,10	-	11.970,23	11.970,23	14.083,33
3.5.10.01.0004	00281	VARIACAO CAMBIAL ATIVA	71.228,07	-	-	-	71.228,07
3.5.10.02.0000	00282	DESPESAS FINANCEIRAS	853.382,78	55.187,07	-	55.187,07	908.569,85
3.5.10.02.0002	00284	JUROS S/EMPRESTIMOS	212.581,89	23.678,40	-	23.678,40	236.260,09
3.5.10.02.0003	00285	JUROS DIVERSOS(TITULOS,EMPRE.FINANC	387.004,99	9.401,54	-	9.401,54	396.406,53
3.5.10.02.0006	00288	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	27.875,49	-	-	-	27.875,49
3.5.10.02.0007	00339	DESP BANCARIAS(TARIFAS,TAR.CAMBIAIS)	31.626,60	2.762,84	-	2.762,84	34.389,44
3.5.10.02.0008	00348	DESCONTOS CONCEDIDOS	1.573,94	2.408,94	-	2.408,94	3.982,88
3.5.10.02.0011	01151	JUROS S/DESCONTO DE DUPLICATAS	142.079,31	8.057,05	-	8.057,05	150.136,36
3.5.10.02.0012	01944	JUROS / ENCARGO / ACC-ACE	50.640,76	8.878,30	-	8.878,30	59.519,06
3.6.00.00.0000	00289	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(37.864,51)	-	-	-	(37.864,51)
3.6.10.00.0000	00290	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(37.864,51)	-	-	-	(37.864,51)
3.6.10.01.0000	00291	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	(57.864,51)	-	-	-	(57.864,51)
3.6.10.01.0002	00293	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	56.322,32	-	-	-	56.322,32
3.6.10.01.0006	00917	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.542,19	-	-	-	1.542,19
3.6.10.02.0000	00295	DESPESAS NAO OOPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
3.6.10.02.0001	00296	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00



Balancete Contábil de SETEMBRO /12 a SETEMBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 11

Data: 13/03/13

Hora: 08:46:01

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Saldo Atual
	Reduzida	Descrição			Crédito	Do Período	
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	7.324.543,91	205.540,70	1.098.894,39	893.353,69	8.217.897,60
4.1.00.00.0000	00308	RECEITA LIQUIDA	7.324.543,91	205.540,70	1.098.894,39	893.353,69	8.217.897,60
4.1.10.00.0000	00309	VENDA DE PRODUTOS	8.874.905,79	-	1.098.894,39	1.098.894,39	9.973.800,18
4.1.10.01.0000	00310	VENDA DE PRODUTOS	8.825.661,75	-	1.089.448,69	1.089.448,69	9.915.110,44
4.1.10.01.0001	00311	VENDA - MERCADO INTERNO	6.012.200,39	-	852.599,33	852.599,33	6.864.799,72
4.1.10.01.0002	00312	VENDA - MERCADO EXTERNO	2.813.461,36	-	236.849,36	236.849,36	3.050.310,72
4.1.10.02.0000	00313	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	9.445,70	9.445,70	12.902,05
4.1.10.02.0001	00314	VENDA DE SERVICOS	3.456,35	-	9.445,70	9.445,70	12.902,05
4.1.10.03.0000	00392	OUTRAS VENDAS	45.787,69	-	-	-	45.787,69
4.1.10.03.0001	00393	VENDA DE SUCATA	45.787,69	-	-	-	45.787,69
4.1.20.00.0000	00315	DEDUÇÕES DE VENDA	(1.550.361,88)	205.540,70	-	(205.540,70)	(1.755.902,58)
4.1.20.01.0000	00316	IMPOSTOS	(1.487.518,39)	202.837,81	-	(202.837,81)	(1.690.356,20)
4.1.20.01.0001	00317	IPI S/ VENDAS	352.186,80	51.875,19	-	51.875,19	404.061,99
4.1.20.01.0002	00318	ICMS S/ VENDAS	648.969,41	85.068,21	-	85.068,21	734.037,62
4.1.20.01.0003	00319	PIS S/ FATURAMENTO	86.754,63	11.755,08	-	11.755,08	98.509,71
4.1.20.01.0004	00320	COFINS S/ FATURAMENTO	(399.607,55)	54.139,33	-	(54.139,33)	(453.746,88)
4.1.20.02.0000	00322	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	62.843,49	2.702,89	-	2.702,89	65.546,38
4.1.20.02.0001	00323	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	62.843,49	2.702,89	-	2.702,89	65.546,38
Resumo							
1.0.00.00.0000	00007	ATIVO	16.232.213,25	4.713.439,57	4.707.583,26	5.856,31	16.238.069,56
2.0.00.00.0000	00077	PASSIVO	18.787.232,44	1.593.761,82	1.643.067,38	49.305,56	18.836.538,00
3.0.00.00.0000	00137	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	9.879.563,10	1.066.315,48	129.512,54	936.802,94	10.816.366,04
4.0.00.00.0000	00307	RECEITAS	7.324.543,91	205.540,70	1.098.894,39	893.353,69	8.217.897,60
		RESULTADO DO EXERCICIO	(2.555.019,19)	1.271.856,18	1.228.406,93	(43.449,25)	(2.598.468,44)



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 1

Data: 13/03/13

Hora: 08:49:16

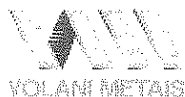
Usuário: ANDERSON



PR01531 1 48

VALORES

Número	Conta Contábil		MOVIMENTO				
	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Do Período	Saldo Atual
1.00.00.0000	00007	ATIVO	16.238.069,66	5.970.786,54	6.255.717,73	(284.931,19)	15.953.138,37
1.1.00.00.0000	00008	ATIVO CIRCULANTE	8.753.552,81	5.694.024,76	5.891.011,23	(196.986,47)	8.556.566,34
1.1.10.00.0000	00009	DISPONIVEL	(97.016,44)	2.597.401,57	2.407.279,83	190.121,74	93.105,30
1.1.10.01.0000	00010	CAIXA GERAL	9,39	8.997,99	8.390,46	607,53	616,92
1.1.10.01.0001	00012	CAIXA	9,39	8.997,99	8.390,46	607,53	616,92
1.1.10.02.0000	00013	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(107.213,99)	2.588.403,58	2.398.889,37	189.514,21	82.300,22
1.1.10.02.0001	00014	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 5212	-	1.500.586,19	1.314.534,26	186.051,93	186.051,93
1.1.10.02.0002	00015	BRADESCO S.A. C/C 7170-6	1.197,15	-	-	-	1.197,15
1.1.10.02.0003	00016	BRADESCO S.A. C/C 8740-8	-	202,68	202,68	-	-
1.1.10.02.0004	00932	BRADESCO S.A C/C 14814-8	776,35	209.000,00	205.754,66	3.245,32	4.021,67
1.1.10.02.0007	01817	BANCO VOTORANTIN S.A	5,31	-	-	-	5,31
1.1.10.02.0008	01909	BANCO HSBC 276	(67.944,60)	-	-	-	(67.944,60)
1.1.10.02.0009	02033	BANCO SAFRA C/C 54816	(42.816,44)	-	-	-	(42.816,44)
1.1.10.02.0010	02158	BICBANCO-14102530	1.568,24	878.614,71	878.397,75	216,96	1.785,20
1.1.10.03.0000	00017	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.03.0003	02072	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - SANTANDER	9.540,00	-	-	-	9.540,00
1.1.10.04.0000	00403	NUMERARIOS EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.10.04.0001	00404	CHEQUES EM TRANSITO	648,16	-	-	-	648,16
1.1.20.00.0000	00020	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.850.569,25	3.096.623,19	3.483.731,40	(367.108,21)	8.463.461,04
20.01.0000	00021	CLIENTES - MERCADO INTERNO	2.496.752,16	1.509.993,09	1.429.498,66	80.494,43	2.577.246,59
1.1.20.01.0008	00480	ISOLADORES SANTANA S/A	42.062,07	-	-	-	42.062,07
1.1.20.01.0013	00703	ELECTROVIDRO S/A	685.341,18	158.453,66	161.423,15	(2.969,49)	682.371,69
1.1.20.01.0014	00704	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTI	1,59	-	-	-	1,59
1.1.20.01.0017	00707	INAEL DO BRASIL	200,32	-	-	-	200,32
1.1.20.01.0019	00709	METALURGICA DENK LTDA	3.621,22	-	-	-	3.621,22
1.1.20.01.0022	00711	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	86.662,07	46.750,00	58.553,00	(11.803,00)	74.879,07
1.1.20.01.0023	00712	RICARDO ALEXANDRE FELIX ME	3.274,74	-	-	-	3.274,74
1.1.20.01.0024	00713	TECHUS INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA	272.092,44	-	-	-	272.092,44
1.1.20.01.0026	00817	CERAMICA SAO JOSE LTDA	4.812,52	57.491,80	-	57.491,80	62.304,32
1.1.20.01.0028	00819	ISOELECTRIC BRASIL	693.430,64	305.093,54	235.701,81	69.391,73	762.822,37
1.1.20.01.0033	00857	CERAMICA SANTA TEREZINHA S/A	296.756,83	104.662,60	319.023,78	(214.361,18)	82.395,65
1.1.20.01.0037	01154	GSI CREOS BRASIL LTDA	24.456,79	-	-	-	24.456,79
1.1.20.01.0040	01561	KMG EQUIPAMENTOS ELETRICOS	20.450,01	-	-	-	20.450,01
1.1.20.01.0043	01644	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA.	3.471,15	-	-	-	3.471,15
1.1.20.01.0044	01645	IND. ELETROMECANICA BALESTRO LTDA	532.752,23	153.680,30	449.971,55	(296.291,25)	236.460,98
1.1.20.01.0046	01646	VICENTINO'S DO BRASIL	293.933,95	-	-	-	293.933,95
1.1.20.01.0051	01694	CORUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD.	122.500,71	119.511,58	22.484,78	97.026,80	219.527,51
1.1.20.01.0052	01772	ZUCOLLO AUTO PARTS IND E COM. LTDA.	23.897,34	-	-	-	23.897,34
1.1.20.01.0055	01806	(-) DUPL. DESCONTADAS SANTANDER	912,94	-	-	-	912,94
1.1.20.01.0056	01818	(-) DUPL. DESCONTADA VOTORANTIM	(25.220,65)	-	-	-	(25.220,65)
1.1.20.01.0061	01898	FELIPE COLLA DE PAIVA RECICLAGEM DE	29,29	-	-	-	29,29
1.1.20.01.0062	01930	ISOPAR COMP. ELETROM.DO BRASIL LTDA	2.744,70	-	-	-	2.744,70
1.1.20.01.0063	01957	AUTO PEÇAS CABRAL LTDA	19.440,93	-	-	-	19.440,93
1.1.20.01.0064	02010	TC IND. E COM. DE PEÇAS PESADAS LTDA	51.564,80	7.576,00	7.500,00	76,00	51.640,80
1.1.20.01.0066	02012	CASA VERDE VEICULOS LTDA	1.657,50	-	-	-	1.657,50
1.1.20.01.0068	02053	TECNOHARD IND METALURGICA LTDA	22.500,00	-	-	-	22.500,00
1.1.20.01.0070	02064	IND E COM IMPL AGR VENGE TUDO IMP E	55.000,00	-	-	-	55.000,00
1.1.20.01.0075	02130	ROSEMARIA KUNDE STREHLOW	10.250,00	-	-	-	10.250,00
1.1.20.01.0077	02135	LAERTON ECKERT SPOHR	2.627,00	-	-	-	2.627,00
1.1.20.01.0084	02219	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS I	9.445,70	9.451,73	16.999,93	(7.548,20)	1.897,50
1.1.20.01.9992	02034	(-)DUPL. DESCONTADA SAFRA	(3.544,41)	-	-	-	(3.544,41)
1.1.20.01.9993	01910	(-) DUPL. DESCONTADA HSBC 276	(48.209,08)	-	-	-	(48.209,08)
1.1.20.01.9994	01334	(-) DUPL. DESCONTADA ITAU	(180.597,04)	-	-	-	(180.597,04)
1.1.20.01.9998	01166	(-)DUPL. DESCONTADAS BCO BRASIL 5212	(531.590,32)	547.321,88	157.840,66	389.481,22	(142.109,10)
1.1.20.02.0000	00026	CLIENTES - MERCADO EXTERNO	16.257,68	309.557,67	863.605,96	(554.048,29)	(537.790,61)
1.1.20.02.0003	00714	LAPP INSULATORS GMBH & CO KG	590.948,19	853,36	61.758,83	(60.905,47)	530.042,72
1.1.20.02.0004	00715	MACLEAN POWER SYSTEMS	1.114.970,21	60.440,82	81.208,74	(20.767,92)	1.094.202,29
1.1.20.02.0006	00843	GLP HI-TECH POWER PRODUCTS INC.	1.116,80	-	-	-	1.116,80
1.1.20.02.0007	00717	TYCO ELECTRONICS	163.925,75	-	61.538,47	(61.538,47)	102.387,28
1.1.20.02.0009	00858	SILICONES DEL BAJIO SA DE C.V.	56.801,13	-	-	-	56.801,13
1.1.20.02.0012	00859	VICTOR INSULATORS, INC.	386,48	-	-	-	386,48
1.1.20.02.0017	00863	SEVES S.P.A.	529.520,39	-	-	-	529.520,39
1.1.20.02.0018	00864	AREVA T&D CANADA INC.	6.066,70	-	-	-	6.066,70
1.1.20.02.0020	00865	PFISTERER SEFAG AG	2.439.784,16	145.286,68	448.857,67	(303.570,99)	2.136.213,17
1.1.20.02.0021	01590	GRUPO IUSA S.A. DE C.V.	102.794,01	102.976,81	-	102.976,81	205.770,82
1.1.20.02.0022	01671	NGK - LOCK POLYMER INSULATOR, INC	11.285,02	-	4.298,85	(4.298,85)	6.986,17
1.1.20.02.0090	01367	ACC - BCO ITAU 82676	(417.494,78)	-	-	-	(417.494,78)
1.1.20.02.0091	01363	ACC - BRADESCO 8740	(804.423,54)	-	-	-	(804.423,54)
1.1.20.02.0093	01365	ACC - BCO BRASIL 5212	(2.651.462,25)	-	-	-	(2.651.462,25)
1.1.20.02.0096	01181	ACE - BRADESCO 8740	50.019,02	-	-	-	50.019,02
1.1.20.02.0098	01179	ACE - BCO BRASIL 5212	(798.008,56)	-	-	-	(798.008,56)
1.1.20.02.0101	01977	ACC-VOTORANTIM 246647701-4	(148.899,51)	-	-	-	(148.899,51)
1.1.20.02.0102	02141	ACE - SAFRA 911901	(0,04)	-	-	-	(0,04)
1.1.20.02.0103	02142	ACC - SAFRA 911901	(231.071,50)	-	-	-	(231.071,50)
1.1.20.02.0105	02160	ACC-BICBANCO 14102530	-	-	205.943,40	(205.943,40)	(205.943,40)
1.1.20.03.0000	00029	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.775.355,73	406.887,69	310.624,95	96.262,74	1.871.618,47
1.1.20.03.0001	00030	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.772.701,73	357.089,69	273.198,95	83.889,74	1.856.591,47
1.1.20.03.0002	00031	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	-	35.056,00	35.056,00	-	-
1.1.20.03.0003	00032	ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.334,00	10.743,00	-	10.743,00	14.077,00



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
 (ANALITICO)
 Classificado pela Conta Contábil

Página: 2
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:49:16
 Usuário: ANDERSON



V A L O R E S

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
1.1.20.03.0005	00034	EMPRESIMOS A FUNCIONARIOS	(680,00)	4.000,00	2.370,00	1.630,00	950,00
1.1.20.04.0000	00035	IMPOSTOS A RECUPERAR	115.497,22	153.395,30	160.444,10	(7.048,80)	108.448,42
1.1.20.04.0001	00036	ICMS A RECUPERAR	-	87.113,13	87.113,13	-	-
1.1.20.04.0002	00037	IPI A RECUPERAR	-	8.860,09	8.860,09	-	-
1.1.20.04.0003	00038	PIS A RECUPERAR	-	10.242,89	10.242,89	-	-
1.1.20.04.0004	00039	COFINS A RECUPERAR	-	47.179,19	47.179,19	-	-
1.1.20.04.0009	00406	ICMS RECUPERAR 1/48 - IMOBILIZADO	112.128,68	-	7.048,80	(7.048,80)	105.079,88
1.1.20.04.0186	01531	ISS ESTIMATIVA A RECUPERAR	3.368,54	-	-	-	3.368,54
1.1.20.06.0000	00044	ESTOQUES	1.078.582,35	716.789,44	699.778,18	17.011,26	1.095.593,61
1.1.20.06.0001	00045	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	861.715,65	340.626,06	341.985,14	(1.359,08)	860.356,57
1.1.20.06.0002	00046	ESTOQUE DE MATERIAIS DE PROCESSO	89.243,73	94.603,01	97.807,89	(3.204,88)	86.038,85
1.1.20.06.0003	00047	ESTOQUE DE MATERIAL DE EMBALAGEM	16.456,75	1.196,12	1.379,78	(183,66)	16.273,09
1.1.20.06.0005	00049	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODÉ	4.290,71	762,30	-	762,30	5.053,01
1.1.20.06.0007	00051	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	59.610,93	267.000,00	244.463,46	22.536,54	82.147,47
1.1.20.06.0008	00052	ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.827,67	238,92	510,77	(271,85)	15.555,82
1.1.20.06.0009	00053	ESTOQUE DE MAT. DE LIMPEZA	10.606,25	1.807,13	2.939,86	(1.132,73)	9.473,52
1.1.20.06.0010	00054	ESTOQUE DE MATERIAL DE MANUTENCAO	(3.467,72)	4.754,55	3.519,61	1.234,94	(2.232,78)
1.1.20.06.0011	00055	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVEN	2.002,45	-	-	-	2.002,45
1.1.20.06.0012	00347	ESTOQUE DE MATERIAL DE SEGURANCA-E	20.895,93	5.604,35	7.075,67	(1.471,32)	19.424,61
1.1.20.06.0013	00915	ESTOQUE PRODUTOS DE ALIMENTACAO	1.400,00	197,00	96,00	101,00	1.501,00
1.1.20.07.0000	00056	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.583.040,25	-	19.779,55	(19.779,55)	2.563.260,70
1.20.07.0005	01361	JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTOS	1.226.523,58	-	6.953,52	(6.953,52)	1.219.570,06
1.20.07.0006	01362	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	27.594,91	-	1.950,10	(1.950,10)	25.644,81
1.1.20.07.0007	02029	JUROS E MULTAS A APROPRIAR - RFB	1.319.264,55	-	9.474,76	(9.474,76)	1.309.789,79
1.1.20.07.0008	02120	JUROS E MULTAS PARC. ESTADO	9.857,21	-	1.401,17	(1.401,17)	8.256,04
1.1.20.09.0000	00411	OUTROS CREDITOS	785.083,86	-	-	-	785.083,86
1.1.20.09.0002	00413	EMPRESIMOSIndustr.de METAIS	453.068,16	-	-	-	453.068,16
1.1.20.09.0003	00414	EMPRESIMOS USINAGEM PEDREIRA	296.698,78	-	-	-	296.698,78
1.1.20.09.0006	01468	OUTROS CREDITOS	35.316,92	-	-	-	35.316,92
1.3.00.00.0000	00063	PERMANENTE	7.484.516,75	276.761,78	364.706,50	(87.944,72)	7.396.572,03
1.3.20.00.0000	00066	IMOBILIZADO	7.488.139,35	3.647,20	76.822,42	(73.175,22)	7.414.964,13
1.3.20.01.0000	00067	IMOBILIZADO	11.426.322,16	3.647,20	-	3.647,20	11.429.969,36
1.3.20.01.0001	00068	TERRENOS	82.133,49	-	-	-	82.133,49
1.3.20.01.0003	00070	INSTALACOES	231.241,14	-	-	-	231.241,14
1.3.20.01.0004	00071	MOVEIS E UTENSILIOS	204.466,56	-	-	-	204.466,56
1.3.20.01.0005	00072	VEICULOS	377.894,05	-	-	-	377.894,05
1.3.20.01.0006	00073	MOLDES E MATRIZES	2.311.307,53	-	-	-	2.311.307,53
1.3.20.01.0007	00074	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	143.805,79	-	-	-	143.805,79
1.3.20.01.0010	00336	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.887.394,18	-	-	-	5.887.394,18
1.3.20.01.0011	00349	LICENCA DE USO DE SOFTWARES	28.234,47	3.647,20	-	3.647,20	31.881,67
1.3.20.01.0012	00417	PREDIOS E EDIFICIOS (IMOVEIS)	2.159.844,95	-	-	-	2.159.844,95
1.3.20.02.0000	00327	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	3.938.182,81	-	76.822,42	76.822,42	4.015.005,23
1.3.20.02.0002	00328	DEPRECIACAO ACUMULADA PREDIOS E EC	245.110,60	-	7.199,48	7.199,48	252.310,08
1.3.20.02.0003	00329	DEPRECAO ACUMULADA INSTALACOES	115.827,80	-	1.754,12	1.754,12	117.581,92
1.3.20.02.0004	00330	DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UTE	94.412,96	-	1.450,43	1.450,43	95.863,39
1.3.20.02.0005	00331	DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	258.505,11	-	3.764,49	3.764,49	262.269,60
1.3.20.02.0006	00332	DEPRECIACAO ACUMULADA MOLDES E MA	312.131,43	-	19.273,10	19.273,10	331.404,53
1.3.20.02.0007	00333	DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIP.INFORM	101.167,84	-	938,21	938,21	102.106,05
1.3.20.02.0010	00338	DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E E	2.800.419,40	-	42.220,68	42.220,68	2.842.640,08
1.3.20.02.0011	00350	AMORTIZACAO ACUMULADA LICENCA DE U	10.607,87	-	221,91	221,91	10.829,78
1.3.30.00.0000	00371	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0000	00372	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	326.241,51	-	-	-	326.241,51
1.3.30.01.0003	00433	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	142.794,29	-	-	-	142.794,29
1.3.30.01.0004	00434	LEASING	183.447,22	-	-	-	183.447,22
1.3.40.00.0000	00378	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	48.017,00	-	48.017,00	-
1.3.40.01.0000	00379	IMOBILIZADO EM TRANSITO	(48.017,00)	48.017,00	-	48.017,00	-
1.3.40.01.0002	00456	EMPRESIMO ATIVO IMOBILIZADO	(48.017,00)	48.017,00	-	48.017,00	-
1.3.50.00.0000	00384	FERRAMENTAS	(281.847,11)	225.097,58	287.884,08	(62.786,50)	(344.633,61)
1.3.50.01.0000	00385	CONTAS DE COMPENSACAO	(281.847,11)	225.097,58	287.884,08	(62.786,50)	(344.633,61)
1.3.50.01.0001	00386	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(170.513,79)	56.882,13	231.001,95	(174.119,82)	(344.633,61)
1.3.50.01.0002	00388	EMPRESIMO DE MATERIAIS	(16.366,43)	16.366,43	-	16.366,43	-
1.3.50.01.0003	00390	CONTRATO COMODATO	(8.771,68)	8.771,68	-	8.771,68	-
1.3.50.01.0005	01371	REMESSA POR DEMONSTRACAO	46.057,20	-	46.057,20	(46.057,20)	-
1.3.50.01.0006	01372	REMESSA POR EMPRESIMO	810,19	-	810,19	(810,19)	-
1.3.50.01.0007	01373	REMESSA PARA CONSERTO	(143.077,34)	143.077,34	-	143.077,34	-
1.3.50.01.0008	01508	REMESSA CONSIGNACAO	10.014,74	-	10.014,74	(10.014,74)	-

1450
y



**Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
(ANALITICO)**
Classificado pela Conta Contábil

Página: 3
Data: 13/03/13
Hora: 08:49:16
Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Reduzida Descrição	Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
				Crédito	Do Período		
2.0.00.00.0000	00077 PASSIVO	18.836.538,00	2.137.380,49	1.990.833,26	-	(146.547,23)	18.689.990,77
2.1.00.00.0000	00078 PASSIVO CIRCULANTE	13.273.015,94	2.137.380,49	1.990.833,26	-	(146.547,23)	13.126.468,71
2.1.01.00.0000	00079 FORNECEDORES	5.638.390,58	984.577,63	967.277,23	-	(17.300,40)	5.621.090,18
2.1.01.01.0000	00080 FORNECEDORES	5.638.390,58	984.577,63	967.277,23	-	(17.300,40)	5.621.090,18
2.1.01.01.0002	00468 USINAGEM PEDREIRA LTDA	1.422,74	-	-	-	-	1.422,74
2.1.01.01.0005	00475 RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA	4.600,00	2.100,00	2.100,00	-	-	4.600,00
2.1.01.01.0006	00477 RUDNICK & CIA LTDA	1.812,69	1.812,69	2.122,01	-	309,32	2.122,01
2.1.01.01.0007	00485 ACEL EQUIAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	513,99	-	719,19	-	719,19	1.233,18
2.1.01.01.0008	00486 ACEVILLE TRANSPORTE LTDA	1.811,58	4.428,42	8.067,77	-	3.639,35	5.450,93
2.1.01.01.0010	00488 AGUAS DE JOINVILLE COM. SE SANE	6.092,25	3.107,41	-	-	(3.107,41)	2.984,84
2.1.01.01.0016	00493 ASSINFRESA AFIACOES DE FERRAMENTAS	6.010,00	652,50	-	-	(652,50)	5.357,50
2.1.01.01.0017	00494 ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	40.975,90	-	-	-	-	40.975,90
2.1.01.01.0022	00499 BEULKE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	391,80	-	-	-	-	391,80
2.1.01.01.0023	00500 BIG TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAO	2.706,80	-	-	-	-	2.706,80
2.1.01.01.0024	00501 BMA INFORMATICA LTDA	-	-	168,00	-	168,00	168,00
2.1.01.01.0025	00502 BOYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TF	73.426,41	1.511,47	1.511,47	-	-	73.426,41
2.1.01.01.0027	00504 BRASIL TELECOM	816,23	3.387,32	3.387,32	-	-	816,23
2.1.01.01.0033	00510 CARIMBOS AVENIDA IND. COM. LTDA	415,00	-	-	-	-	415,00
2.1.01.01.0035	00512 CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL	207,06	-	-	-	-	207,06
2.1.01.01.0037	00514 CELESC DISTRIBUIDORA S.A.	178.287,72	87.448,52	87.448,52	-	-	178.287,72
2.1.01.01.0038	00516 CENCI & CIA LTDA	10.860,83	3.516,77	3.331,04	-	(185,73)	10.675,10
2.1.01.01.0044	00520 CLARILIS DE FATIMA BRAZ-M.E.	900,00	-	-	-	-	900,00
2.1.01.01.0045	00521 CNC SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1.870,54	1.870,55	-	-	(1,01)	(0,01)
2.1.01.01.0046	00522 COMAI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	0,60	-	-	-	-	0,60
2.1.01.01.0049	00525 COMPANHIA DE GAZ DE SANTA CATARINA	24.323,73	10.854,74	16.273,01	-	5.418,27	29.742,00
2.1.01.01.0050	00526 CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA	795,57	740,07	387,58	-	(352,49)	443,08
2.1.01.01.0053	00529 COPERFIX COM. FERRAMENTAS LTDA	800,00	-	-	-	-	800,00
2.1.01.01.0054	00530 COPPER 100 IND. COM. LTDA	161.294,17	14.387,50	34.280,00	-	19.892,50	181.186,67
2.1.01.01.0055	00531 CORONA CADINHOS E REFRATARIOS LTDA	5.912,82	1.035,72	-	-	(1.035,72)	4.877,10
2.1.01.01.0057	00533 CR IND. COM. RESISTENCIAS ELETRICAS	2.377,00	1.350,00	1.350,00	-	-	2.377,00
2.1.01.01.0062	00538 DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA	985,90	-	-	-	-	985,90
2.1.01.01.0064	00540 DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	116.633,66	44.057,62	40.276,77	-	(3.780,85)	112.852,81
2.1.01.01.0070	00546 EFE TINTAS COMERCIO E REPR. LTDA	1.201,00	384,80	503,40	-	118,60	1.319,60
2.1.01.01.0072	00548 EMBRATEL	58,39	67,76	67,76	-	-	58,39
2.1.01.01.0075	00561 EXPOR'S COMERCIAL LTDA	161,00	1.132,74	1.176,92	-	44,18	205,18
2.1.01.01.0080	00566 FERBAST LTDA EPP	479,31	204,26	359,14	-	154,88	634,19
2.1.01.01.0081	00567 FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A	6.009,35	1.867,30	1.867,30	-	-	6.009,35
2.1.01.01.0084	00560 FUCHS DO BRASIL S/A	2.451,90	-	-	-	-	2.451,90
2.1.01.01.0086	00562 G6 FERRAMENTAS LTDA	1.024,00	1.024,00	-	-	(1.024,00)	-
2.1.01.01.0087	00563 GARUVA ABRASIVOS	13.111,89	-	-	-	-	13.111,89
2.1.01.01.0088	00564 GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.207.276,47	113.699,67	117.509,74	-	3.810,07	1.211.086,54
2.1.01.01.0092	00568 HANSA AG. COM. IMP.	234,71	-	-	-	-	234,71
2.1.01.01.0094	00570 HIDRAMAVE COM. PROD. HIDR.VED.	92,89	-	-	-	-	92,89
2.1.01.01.0095	00571 HOTELARIA BRASIL LTDA	704,16	-	-	-	-	704,16
2.1.01.01.0096	00572 IMARP. IND. D MARTELETES PNEUMATICOS	5.244,25	-	-	-	-	5.244,25
2.1.01.01.0098	00574 INDEK COM. FERRO E AÇO LTDA	77.253,26	-	-	-	-	77.253,26
2.1.01.01.0099	00575 INDUSTRIA E COM. DE PARAFUSOS S/A	1.826,50	-	-	-	-	1.826,50
2.1.01.01.0101	00577 INFOTEC-COM. INFORMATICA LTDA ME	22.969,50	7.685,89	3.240,00	-	(4.445,89)	18.523,61
2.1.01.01.0104	00580 ASSESSORITEC -INSTITUTO TECNOLOGICC	295,00	147,50	-	-	(147,50)	147,50
2.1.01.01.0105	00581 ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	73.181,61	21.497,38	6.053,49	-	(15.443,89)	57.737,72
2.1.01.01.0110	00585 JOINT TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	1.204,00	-	-	-	-	1.204,00
2.1.01.01.0111	00586 K&L ASSISTENCIA TECNICA	3.310,75	1.735,45	1.839,00	-	105,55	3.416,30
2.1.01.01.0112	00587 KARSTEM USINAGEM LTDA	3.179,00	997,00	479,00	-	(518,00)	2.661,00
2.1.01.01.0113	00588 KENNAMETAL DO BRASIL LTDA	9,42	-	-	-	-	9,42
2.1.01.01.0117	00591 LAURO HOLTZ-USINAGEM -ME	6.420,00	2.696,00	2.696,00	-	-	6.420,00
2.1.01.01.0118	00592 LIAN CARD. IND. COM. E SERV. LTDA	61,20	-	-	-	-	61,20
2.1.01.01.0119	00593 LIDER COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	-	175,40	309,00	-	133,60	133,60
2.1.01.01.0121	00595 LUVAS YELING LTDA	908,07	-	-	-	-	908,07
2.1.01.01.0123	00597 LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	5,00	-	-	-	-	5,00
2.1.01.01.0130	00603 MERCADO DAS EMBALAGENS LTDA	4.530,24	225,00	779,51	-	554,51	5.084,75
2.1.01.01.0132	00605 MKRAFT COM. DE METAIS LTDA	96.702,28	9.198,27	9.198,27	-	-	96.702,28
2.1.01.01.0138	00611 MUNCKVILLE SERVIÇO DE MUCK 24 HORAS	5.290,75	1.160,00	-	-	(1.160,00)	4.130,75
2.1.01.01.0140	00613 OBJETIVOS MAT. ESCRITORIO LTDA-ME	3.188,24	-	-	-	-	3.188,24
2.1.01.01.0143	00616 OLIMPIA VIAGENS E TURISMO LTDA	410,39	-	-	-	-	410,39
2.1.01.01.0144	00617 OLIVIO PEREIRA JUNIOR	480,00	-	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0147	00620 OXIGENIO JOINVILLE LTDA	2.070,04	619,00	1.271,00	-	652,00	2.722,04
2.1.01.01.0149	00622 PAFER COMERCIAL LTDA	4.608,30	2.123,64	-	-	(2.123,64)	2.484,66
2.1.01.01.0154	00627 PROELT ELETRO COMERCIAL LTDA	-	218,40	262,20	-	43,80	43,80
2.1.01.01.0155	00628 PROSYST DESENV. DE SISTEMAS LTDA	2.944,71	5.605,74	6.600,58	-	994,84	3.939,55
2.1.01.01.0156	00629 PROTAL SISTEMAS DE SEGURANCA	385,00	118,00	118,00	-	-	385,00
2.1.01.01.0158	00631 QUALYS ENG. AMBIENTAL LTDA	1.248,21	-	-	-	-	1.248,21
2.1.01.01.0159	00632 QUIMIDROL COM. IND. IMPORTACAO	531,18	327,50	327,50	-	-	531,18
2.1.01.01.0161	00634 RDATA SISTEMAS E SERVIÇO DE INFOR.	539,08	461,48	461,48	-	-	539,08
2.1.01.01.0163	00636 ROBERTO REVELINO BUTZKE-ME	1.115,00	-	-	-	-	1.115,00
2.1.01.01.0165	00638 ROMACO COM IMPORTADORA ROLAM.	197,52	1.450,06	1.085,03	-	(365,03)	(167,51)
2.1.01.01.0170	00643 ROZECAR CONFECÇOES E COMERCIAL LT	4.936,56	966,66	2.141,86	-	1.175,20	6.111,76
2.1.01.01.0178	00651 SEGUR RECURSOS HUMANOS LTDA	-	480,80	882,40	-	401,60	401,60
2.1.01.01.0181	00654 SERASA S/A -JOINVILLE	629,70	556,76	136,96	-	(419,80)	209,90
2.1.01.01.0183	00656 SESI - SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA	1.241,46	-	-	-	-	1.241,46
2.1.01.01.0186	00659 SOCIESC - SOCIEDADE EDUCACIONAL SC	854,88	191,87	191,87	-	-	854,88
2.1.01.01.0192	00667 TAVOLA PIZZARIA E CAFE LTDA-ME	26.606,81	21.448,50	21.496,50	-	48,00	26.654,81

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 4

Data: 13/03/13

Hora: 08:49:16

Usuário: ANDERSON



PR01531.148

Número	Conta Contábil	Reduzida Descrição	Saldo Anterior	Débito	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
					Crédito			
2.1.01.01.0195	00670	TECNOISO INSTRUMENTACAO E CALIBRAC	360,00	360,00	125,00		(255,00)	125,00
2.1.01.01.0196	00671	TEGRAM MANUTENCAO DE PRODUTOS RE	1.207,50	465,00	465,00		-	1.207,50
2.1.01.01.0200	00675	TRANVILLE TRANSPORTES E SERV. LTDA	37,30	37,30	-		(37,30)	-
2.1.01.01.0201	00676	TROMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD.	2.200,00	1.060,00	1.730,00		670,00	2.870,00
2.1.01.01.0203	00678	UNIVERSAL LUBRIFICANTES LTDA	2.319,26	-	-		-	2.319,26
2.1.01.01.0205	00680	VALGRI LUBRIFICANTES ELETRICOS LTDA	569,22	333,33	333,33		-	569,22
2.1.01.01.0211	00686	VINICIOS COM DE GAS E AGUA LTDA	-	-	197,00		197,00	197,00
2.1.01.01.0213	00688	VOGA COM. E REPRES. DE CORR MANG.	82,00	82,00	79,80		(2,20)	79,80
2.1.01.01.0214	00689	VOLANI REPRESENTACOES LTDA	-	21.517,17	21.517,17		-	-
2.1.01.01.0215	00690	VOLTOLINI STEIL COM DE MATERIAIS	314,97	-	-		-	314,97
2.1.01.01.0216	00691	VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A	153.452,86	-	-		-	153.452,86
2.1.01.01.0217	00692	WERT REPRESENTACOES E CONSULTORIA	5,48	-	-		-	5,48
2.1.01.01.0219	00694	ZOBOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	1.998,65	4.397,00	4.397,00		-	1.998,65
2.1.01.01.0225	00723	TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS I	173,18	-	-		-	173,18
2.1.01.01.0233	00735	SOUTH CHEMICALS PRODUTOS QUIMICOS	10.835,00	560,00	560,00		-	10.835,00
2.1.01.01.0237	00739	ALUMINIO RIOCEDRENSE IND. E COM. DE	1.310,40	-	-		-	1.310,40
2.1.01.01.0238	00740	ANDORINHA COMERCIAL LTDA.	7.079,43	1.165,86	5.124,28		3.958,42	11.037,85
2.1.01.01.0242	00744	CASA DAS SERRAS E FERRAMENTAS LTDA	453,60	453,60	-		(453,60)	-
2.1.01.01.0244	00746	CARTONAGEM GARCIA LTDA.	719,92	-	-		-	719,92
2.1.01.01.0250	00752	APAG - PRODUTOS E SERVICOS	1.415,00	615,00	38,00		(577,00)	838,00
2.1.01.01.0251	00753	HIDRALMAC INDUSTRIAL LTDA	24.730,00	-	-		-	24.730,00
2.1.01.01.0252	00754	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA	913,52	345,37	-		(345,37)	568,15
1.01.01.0253	00755	FUNDICAO DE METAIS ROSIL LTDA	1.726,52	1.726,52	-		(1.726,52)	-
1.1.01.01.0260	00762	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA	900,00	-	-		-	900,00
2.1.01.01.0264	00766	ABC.CO COM. E REP. DE FERRAMENTAS	237,33	237,33	-		(237,33)	-
2.1.01.01.0270	00772	DIVANGEL GRAFICA LTDA	332,00	-	-		-	332,00
2.1.01.01.0273	00775	SERVE COMPRESSORES LTDA	240,00	-	-		-	240,00
2.1.01.01.0283	00785	FURJ - FUND. EDUCAC. DA REGIAO JLE	836,37	-	-		-	836,37
2.1.01.01.0289	00791	BRANDAO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIA	-	4.200,00	4.200,00		-	-
2.1.01.01.0290	00792	GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO	18.507,03	2.961,75	2.961,75		-	18.507,03
2.1.01.01.0301	00795	ACOS CONTINENTE LTDA.	33.873,96	-	-		-	33.873,96
2.1.01.01.0302	00796	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	191.434,69	-	-		-	191.434,69
2.1.01.01.0308	00802	QUILAB COM. REPRES. MAT. LABORAT.	114,00	-	-		-	114,00
2.1.01.01.0318	00811	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD.	1.980,00	-	-		-	1.980,00
2.1.01.01.0321	00814	LANCHONETE E CHOPERIA NEW POINT LTI	1.234,40	-	-		-	1.234,40
2.1.01.01.0323	00822	TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	5.221,66	116,54	116,54		-	5.221,66
2.1.01.01.0327	00824	SERRARIA PIRABEIRABA LTDA	1.266,24	281,00	281,00		-	1.266,24
2.1.01.01.0329	00826	CISER PARAFUSOS E PORCAS LTDA	2.420,10	2.420,10	-		(2.420,10)	-
2.1.01.01.0331	00828	COMERCIAL SALFER LTDA	264,69	-	-		-	264,69
2.1.01.01.0334	00832	AGE.COM E IND DE MATERIAS PI/CAÇADO	875,00	-	965,00		965,00	1.840,00
2.1.01.01.0336	00834	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA	26.439,40	-	-		-	26.439,40
2.1.01.01.0337	00835	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA	2.501,44	-	7.031,10		7.031,10	9.532,54
2.1.01.01.0347	00882	ALPHA GALVANO QUIMICA BRASILEIRA LTE	1.170,00	1.170,00	585,00		(585,00)	585,00
2.1.01.01.0350	00885	TEC GEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	10.255,07	-	-		-	10.255,07
2.1.01.01.0351	00886	REFRATARIOS DE SANTA CATARINA	278,85	-	-		-	278,85
2.1.01.01.0352	00887	ELETRONACIONAL MAT. ELETR. AUT. IND	172,88	340,07	504,84		164,77	337,65
2.1.01.01.0357	00892	COMERCIAL DE FERRAGENS MILIUM LTDA	161,93	161,93	-		(161,93)	-
2.1.01.01.0364	00899	AMS COMERCIAL LTDA	180,00	276,00	276,00		-	180,00
2.1.01.01.0366	00905	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTC	8.000,00	-	-		-	8.000,00
2.1.01.01.0382	00919	OURO NEGRO TRANSPORTES LTDA	451,27	366,55	-		(366,55)	84,72
2.1.01.01.0383	00920	TURASSI TRANSPORTES LTDA ME	2.160,00	590,00	-		(590,00)	1.570,00
2.1.01.01.0385	00922	ELETTROLINK IND. MAT ELETRICOS LTDA	1.225,60	-	-		-	1.225,60
2.1.01.01.0386	00923	KENNATECH COMO. E REPRESE. LTDA EPF	961,26	-	-		-	961,26
2.1.01.01.0388	00925	BRUNKEN ELETRO PECAS E SERVICOS LTI	219,00	406,60	673,10		266,50	485,50
2.1.01.01.0393	10393	RODOLFO CONSERTO DE MAQ. PNEUMAT	-	-	517,00		517,00	517,00
2.1.01.01.0397	00931	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	8.931,55	933,74	933,74		-	8.931,55
2.1.01.01.0398	10398	JAIMÉ RAITZ E CIA LTDA	40,00	255,00	255,00		-	40,00
2.1.01.01.0422	00942	FUNDICRIL FUND. CRICIUMA LTDA	(1.457,65)	18.496,00	-		(18.496,00)	(19.953,65)
2.1.01.01.0425	00946	DAYTONA EXPRESS LTDA	24,00	26,00	26,00		-	24,00
2.1.01.01.0427	00948	FINITO EQUIPAMENTOS IND. LTDA	579,30	-	220,20		220,20	799,50
2.1.01.01.0428	00949	CELMAR COM. IMPORTADORA LTDA	358,09	-	-		-	358,09
2.1.01.01.0429	00950	SENSORVILLE ELETRO AUTOMACAO LTDA	3.965,70	1.642,30	1.642,30		-	3.965,70
2.1.01.01.0431	00952	BRAS COLETAS ENTREGAS LTDA	-	130,00	130,00		-	-
2.1.01.01.0434	01144	KC COMERCIO DE FERRAMENTAS DE COR	411,23	411,23	192,20		(219,03)	192,20
2.1.01.01.0436	01146	MOB LABORATORIO S/ - LABORAT.GHANEN	233,00	-	-		-	233,00
2.1.01.01.0437	01150	INDEX TORNOS AUTO. LTDA	(1.991,28)	-	-		-	(1.991,28)
2.1.01.01.0438	01152	ARTECNICA LTDA	-	-	138,95		138,95	138,95
2.1.01.01.0439	01156	MARTINELLI CONSULTORIA TRIB. EMPRE.	-	773,70	12.580,46		11.806,76	11.806,76
2.1.01.01.0446	01170	MEC INDUSTRIAL GODISA LTDA	8.205,40	-	-		-	8.205,40
2.1.01.01.0453	01188	SKA AUTOMACAO DE ENGENHAR. LTDA	1.114,50	557,25	-		(557,25)	557,25
2.1.01.01.0454	01189	HENNINGS VEDACOES HD. PNEU. LTDA	116,33	67,51	67,51		-	116,33
2.1.01.01.0457	01193	JLG DISTRIB. DE FERRAM. LTDA	17.580,57	2.916,60	2.382,40		(534,20)	17.046,37
2.1.01.01.0458	01194	SYSTEC METALURGICA LTDA	5.159,74	-	-		-	5.159,74
2.1.01.01.0459	01195	ACRILICOS CATALIN LTDA - FERRARA	138,00	-	-		-	138,00
2.1.01.01.0466	01205	KARLA TRANSPORTES LTDA	118.243,49	20.677,42	15.598,61		(5.078,81)	113.164,68
2.1.01.01.0473	01212	ASSOCIACOES E ENTIDADES	49,00	-	-		-	49,00
2.1.01.01.0477	01218	MAXI MAQ COM. REPRES. MAQ. LTDA	508,25	750,00	750,00		-	508,25
2.1.01.01.0483	01223	TREFTEC TECNOL. TREFILACOES LTDA	3.638,40	-	3.573,60		3.573,60	7.212,00
2.1.01.01.0490	01231	QUIMINORTE PROD QUIMI LTDA -TAMBORA	65,80	65,80	216,35		150,55	216,35
2.1.01.01.0494	01237	FACHINI CORREIAS E POLIAS	203,00	-	-		-	203,00
2.1.01.01.0496	01241	ABRASFER COM. DE ABRASIVOS LTDA	4.791,90	-	1.160,35		1.160,35	5.952,25
2.1.01.01.0497	01242	REFRATEK IND. COM. DE PROD. REFRATAF	7.110,13	5.147,45	5.147,45		-	7.110,13
2.1.01.01.0503	01254	CHAVEIRO PIRABEIRABA - JACKSON L.SUT	294,00	-	-		-	294,00

1456



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
 (ANALITICO)

Página: 5
 Data: 13/03/13
 Hora: 08:49:16
 Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

Classificado pela Conta Contábil

Número	Reduzida	Conta Contábil Descrição	Saldo Anterior	MOVIMENTO			Saldo Atual
				Débito	Crédito	Do Período	
2.1.01.01.0506	01257	LORENFER IND. E COM. ATACADISTA DE M	168.825,78	-	-	-	168.825,78
2.1.01.01.0509	01260	CARTAO DE CREDITO - BCO DO BRASIL	40.107,49	-	-	-	40.107,49
2.1.01.01.0510	01261	DEBORA DE CASSIA PEREIRA ME	1.765,09	10,50	-	(10,50)	1.754,59
2.1.01.01.0526	01277	SOARES ASSIST. TECNICA EQUIP. ESCRIT	65,00	-	-	-	65,00
2.1.01.01.0529	01280	OXIACO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	32,47	1.856,45	1.856,45	-	32,47
2.1.01.01.0534	01285	MONTEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA	80,00	80,00	-	-	-
2.1.01.01.0552	01304	COPAPEL COM. REPRES. DE PAPEL LTDA	8.134,47	1.312,54	1.799,63	487,09	8.621,56
2.1.01.01.0574	01326	FLORENÇA VEICULOS S/A	1.079,67	-	-	-	1.079,67
2.1.01.01.0575	01327	DOMINGOS ANTONIO PROVIN	730,00	530,00	-	(530,00)	200,00
2.1.01.01.0584	01341	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN	264,00	-	-	-	264,00
2.1.01.01.0598	01354	CASAS DAGUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.370,00	-	334,00	334,00	2.704,00
2.1.01.01.0599	01355	BRASFIXO FIXOS DO BRASIL LTDA.	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.0608	01390	KUEHNE+NAGEL SERV. LOGISTICA LTDA	468,16	-	-	-	468,16
2.1.01.01.0610	01392	A SILVA FERRAGENS LTDA	13.377,91	1.947,38	2.591,40	644,02	14.021,93
2.1.01.01.0613	01395	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	430,00	-	-	-	430,00
2.1.01.01.0630	01412	CORDEACA DESIGNSTUDIO	42,00	-	-	-	42,00
2.1.01.01.0631	01413	PRIMA MOLDE E FERRAMENTAS LTDA.	19.950,00	-	-	-	19.950,00
2.1.01.01.0635	01417	JR IND. COM. DE FERRAMENTAS LTDA.	320,00	320,00	2.348,00	2.028,00	2.348,00
2.1.01.01.0644	01426	BUSCHLE E LEPPER S.A.	29.425,12	29.100,30	19.248,50	(9.851,80)	10.573,32
2.1.01.01.0646	01428	EMPRESA KATARINENSE DE SUPERMERC	6.389,33	-	-	-	6.389,33
2.1.01.01.0655	01438	MIANO'S & COBR IND. COM. REPR.	44.052,82	8.995,31	12.148,40	3.153,09	47.205,91
2.1.01.01.0656	01439	SÃO MARCOS RADIOLOGIA S/C LTDA	562,31	418,86	718,08	299,22	861,53
1.01.01.0658	01441	BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA	45.517,65	-	-	-	45.517,65
1.01.01.0662	01445	EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGU	12.689,68	7.715,31	7.944,77	229,46	12.919,14
2.1.01.01.0663	01446	MADEIREIRA FERKALEO LTDA	16.816,76	7.476,88	12.087,61	4.610,73	21.427,49
2.1.01.01.0674	01457	ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTI	14.700,90	-	-	-	14.700,90
2.1.01.01.0678	01461	EMBRASP COMERCIO E SERVIÇOS DE SEG	6.558,02	3.726,15	3.726,15	-	6.558,02
2.1.01.01.0680	01463	VENTISTAMP METALÚRGICA LTDA.	950,00	-	-	-	950,00
2.1.01.01.0682	01465	M.R SOLDASESPECIAIS LTDA.	1.885,00	-	360,00	360,00	2.245,00
2.1.01.01.0689	01474	RESTAURANTE HUBENER LTDA-ME	2.170,00	2.450,00	7.041,50	4.591,50	6.761,50
2.1.01.01.0695	01480	S.S. Comercio de equipamentos de seg	124,50	-	-	-	124,50
2.1.01.01.0696	01481	REAL CENTER MAT. E EQUIPA. ELET. LTD	6.145,72	-	-	-	6.145,72
2.1.01.01.0702	01487	ASHLAND RESINAS LTDA	62.204,16	-	-	-	62.204,16
2.1.01.01.0704	01490	DENOCIR DAROS E CIA.LTDA.	2.512,46	-	-	-	2.512,46
2.1.01.01.0712	01497	GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA.	1.592,00	-	-	-	1.592,00
2.1.01.01.0721	01518	SYNDOOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	660,00	-	-	-	660,00
2.1.01.01.0726	01523	BETA COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA.	191,50	191,50	-	(191,50)	-
2.1.01.01.0729	01526	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS L	519,34	519,34	-	(519,34)	-
2.1.01.01.0732	01529	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	172.936,69	143.588,02	8.336,67	(135.261,35)	37.675,34
2.1.01.01.0734	01533	MULTILOG SOLUÇÕES DE LOGISTICA S/A	300,00	300,00	300,00	-	300,00
2.1.01.01.0737	01536	CORSUL JOINVILLE	-	-	304,65	304,65	304,65
2.1.01.01.0744	01543	HDEZ EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-	238,00	238,00	238,00
2.1.01.01.0752	01556	STM REPR. TECNICA METALURGICA	5.175,00	1.840,00	920,00	(920,00)	4.255,00
2.1.01.01.0757	01562	JOSE NICOLAU DE AVILA	-	1.188,00	1.188,00	-	-
2.1.01.01.0758	01563	PRUDENTE DIST. GAS LTDA	938,00	335,00	603,00	268,00	1.206,00
2.1.01.01.0766	01572	REBARVILLE REBARBAÇÃO JOINVILLE LTD	45.589,78	-	-	-	45.589,78
2.1.01.01.0773	01580	QUASA AMBIENTAL S/S LTDA.	2.807,25	14,25	950,00	935,75	3.743,00
2.1.01.01.0775	01582	MECANICA INDUSTRIAL VICK LTDA	28.467,77	195,54	391,08	195,54	28.663,31
2.1.01.01.0776	01583	FRISKE EQUIPAMENTOS LTDA	1.074,00	-	-	-	1.074,00
2.1.01.01.0786	01598	MAG TRANSFORMADORES LTDA	7.560,00	-	-	-	7.560,00
2.1.01.01.0788	01600	SIRLENE GERHMANN PENSKI-ME	-	180,00	180,00	-	-
2.1.01.01.0797	01613	VINICOLA DI RIZZI LTDA	324,00	-	-	-	324,00
2.1.01.01.0799	01615	ELETRO MOTORES JOINVILLE LTDA	-	-	129,76	129,76	129,76
2.1.01.01.0800	01617	AFIATTOOLS IND. E COM. DE FERRAM. ESP	8.991,26	-	-	-	8.991,26
2.1.01.01.0807	01624	SUPERMERCADO CLEMENTE LTDA	13.896,35	2.498,58	4.997,16	2.498,58	16.194,93
2.1.01.01.0808	01625	FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	5.998,22	-	-	-	5.998,22
2.1.01.01.0809	01626	DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA	6.930,57	-	-	-	6.930,57
2.1.01.01.0816	01633	SAGRAO MONTAGENS INDUSTRIAIS	5.584,64	-	-	-	5.584,64
2.1.01.01.0817	01634	SERVITHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA.	1.575,00	-	-	-	1.575,00
2.1.01.01.0820	01637	INDUÇÃO TÉCNICA NACIONAL LTDA. ME	619,08	-	-	-	619,08
2.1.01.01.0822	01639	Glitec ind e comercio de aluminios l	-	-	820,00	820,00	820,00
2.1.01.01.0836	01658	IROMEK EQUIP. IND. LTDA.	350,00	-	-	-	350,00
2.1.01.01.0845	01668	SEMACALD PRODUTOS E SERVICOS LTDA	19.894,96	6.631,64	-	(6.631,64)	13.263,32
2.1.01.01.0857	01684	BARCI & CIA. LTDA.	1.425,00	-	-	-	1.425,00
2.1.01.01.0860	01687	AEROVILLE COMERCIO ATACADISTA DE M/	480,00	-	-	-	480,00
2.1.01.01.0863	01690	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTÕES E	11.516,20	-	-	-	11.516,20
2.1.01.01.0873	01701	LE MONDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	171,71	-	-	-	171,71
2.1.01.01.0878	01706	DISK E TENHA LTDA	9,00	-	-	-	9,00
2.1.01.01.0879	01707	AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA	21.560,00	-	-	-	21.560,00
2.1.01.01.0881	01709	MINERAÇÃO VEIGA LTDA	537,19	537,19	2.138,78	1.601,59	2.138,78
2.1.01.01.0890	01718	REI DAS DIVISORIAS LTDA ME	1.490,00	-	-	-	1.490,00
2.1.01.01.0892	01720	EVOLUÇÃO COM. DE COMPRESSORES E E	5.166,55	559,69	1.119,38	559,69	5.726,24
2.1.01.01.0893	01721	PLANTAR SIDERURGICA S.A	43.058,21	-	-	-	43.058,21
2.1.01.01.0894	01722	TRANSFERGUSA TRANSPORTES LTDA.	3.150,00	-	-	-	3.150,00
2.1.01.01.0897	01725	FUTURA FUNDAÇÃO LTDA.	44.513,47	-	-	-	44.513,47
2.1.01.01.0901	01729	CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL L	90.666,96	-	-	-	90.666,96
2.1.01.01.0902	01730	MULTIFLORES COMERCIO DE PLANTAS	3.000,00	1.500,00	1.500,00	-	3.000,00
2.1.01.01.0907	01736	KOENTOPP VEICULOS LTDA	10,95	-	-	-	10,95
2.1.01.01.0911	01740	STEMAC S/A. - GRUPOS GERADORES	28.987,49	-	-	-	28.987,49
2.1.01.01.0914	01743	AGENDAS POMBO LIDIBERG LTDA	2.315,81	-	-	-	2.315,81
2.1.01.01.0916	01745	TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICO	7.269,86	-	-	-	7.269,86
2.1.01.01.0920	01749	MECANICA HFR LTDA	3.794,53	3.187,80	-	(3.187,80)	606,73
2.1.01.01.0929	01758	ADIVAL SCHRAMM SERRARIA E BENEFICIAI	70,00	70,00	-	(70,00)	-

**Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12**

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 6

Data: 13/03/13

Hora: 08:49:16

Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.0931	01760	SERIGRAFIA COSTA LTDA COMUN. VISUAL	-	85,00	85,00	-	-
2.1.01.01.0933	01762	AGROPECUARIA SARDAGNA PIRABEIRABA	-	29,30	29,30	-	-
2.1.01.01.0934	01763	FANUC AmErica do Sul ServiCos TEcnico	(1.322,32)	-	-	-	(1.322,32)
2.1.01.01.0940	01769	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6.087,14	-	-	-	6.087,14
2.1.01.01.0943	01774	TIM CELULAR S.A	20.388,55	3.638,67	1.852,82	(1.785,85)	18.600,70
2.1.01.01.0949	01783	GRANSPORT MULTIMODAL LTDA.	4.433,90	3.374,28	1.285,20	(2.089,08)	2.344,82
2.1.01.01.0952	01786	RECURSOS HUMANOS DO BRASIL LTDA	822,59	-	-	-	822,59
2.1.01.01.0960	01794	ALTEROSA SIDERURGICA LTDA.	212.940,00	28.224,00	56.448,00	28.224,00	241.164,00
2.1.01.01.0961	01795	TRANSPORTES E REPRES. GUAIRA LTDA	18.794,00	2.800,00	5.600,00	2.800,00	21.594,00
2.1.01.01.0966	01800	ABC CONTRAPINOS IND. E COM. LTDA	9.223,50	2.282,40	2.282,50	0,10	9.223,60
2.1.01.01.0977	01813	EDMAN EMILIO GALLI - ME	0,50	-	-	-	0,50
2.1.01.01.0982	01824	RENOVA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1.735,00	-	-	-	1.735,00
2.1.01.01.0983	01825	HANSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI	-	209,55	209,55	-	-
2.1.01.01.0993	01835	INTERLUB ESPECIALID. LUBRIF LTDA	5.037,00	-	-	-	5.037,00
2.1.01.01.0995	01837	LOJAO DA BORRACHA LTDA.	-	110,04	110,04	-	-
2.1.01.01.1017	01861	G.R. MODA ESPORTIVA LTDA	51,00	-	-	-	51,00
2.1.01.01.1018	01862	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	48,58	-	-	-	48,58
2.1.01.01.1022	01866	PANALPINA LTDA	102,01	-	-	-	102,01
2.1.01.01.1029	01873	GRAFICA E EDITORA JOINVILLE LTDA ME	1.997,00	166,00	332,00	166,00	2.163,00
2.1.01.01.1033	01877	ALCEU STEUERNAGEL	8.179,34	-	-	-	8.179,34
2.1.01.01.1035	01890	BOSQUE DA FLORES LTDA ME	140,00	-	-	-	140,00
2.1.01.01.1036	01881	MEIOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	85.882,50	6.296,78	7.157,78	861,00	86.743,50
1.01.01.1040	01885	MQS DO BRASIL CONSULT. E TREINAM. LT	2.548,00	-	-	-	2.548,00
1.01.01.1044	01889	MARTINS E MULLER USINAGEM LTDA - EPP	31.206,58	3.300,50	1.650,25	(1.650,25)	29.556,33
2.1.01.01.1045	01890	SUPER OTICA SÃO JOSE LTDA	265,00	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1050	01896	IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL LTDA.	890,07	-	-	-	890,07
2.1.01.01.1053	01900	MESSE BRASIL FEIRAS E PROMOÇ. LTDA	5.930,75	-	-	-	5.930,75
2.1.01.01.1060	01907	GERALDO SANTANA	8,00	-	-	-	8,00
2.1.01.01.1065	01916	SI GROUP CRIOS RESINAS S.A.	81.817,56	18.467,84	36.935,68	18.467,84	100.285,40
2.1.01.01.1072	01923	B.LOTTI MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	246,24	-	-	-	246,24
2.1.01.01.1073	01924	CNC ASSOCIATES INC	65.163,56	-	-	-	65.163,56
2.1.01.01.1075	01927	DC LOGISTICS BRASIL LTDA.	20,00	-	-	-	20,00
2.1.01.01.1079	01933	PONTEIRAS RODRIGUES	8.508,00	-	-	-	8.508,00
2.1.01.01.1081	01935	AUGETEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	2.915,00	-	-	-	2.915,00
2.1.01.01.1087	01941	CLINICA MEDICA ESPIROMED LTDA	350,00	250,00	450,00	200,00	550,00
2.1.01.01.1092	01948	IMETAIS COM LTDA	297,00	297,00	-	(297,00)	-
2.1.01.01.1098	01954	PIBERNAT LTDA	2.490,00	1.200,00	1.500,00	300,00	2.790,00
2.1.01.01.1104	01961	ACR METALURGICA E MANUTENÇÃO DE EC	8.336,95	-	-	-	8.336,95
2.1.01.01.1105	01962	WRC OPERADORES PORTUÁRIOS S/A	525,00	-	-	-	525,00
2.1.01.01.1106	01963	AÇOS AMÉRICA LTDA.	100,90	-	-	-	100,90
2.1.01.01.1107	01964	VIMAM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTI	435,00	-	-	-	435,00
2.1.01.01.1109	01966	SOLUTION TOOLS COM. ATAC. DISTR. MAQ	630,00	-	-	-	630,00
2.1.01.01.1115	01972	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.120,00	-	-	-	1.120,00
2.1.01.01.1121	01980	REITZ IND. MECÂNICA LTDA	-	-	113,51	113,51	-
2.1.01.01.1122	01981	BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPOR	7.875,00	-	-	-	7.875,00
2.1.01.01.1124	01983	META MULTISERVICE SERV ESPEC LIMP S/	6.555,84	3.725,93	3.725,93	-	6.555,84
2.1.01.01.1131	01990	SIDERURGICA PAULINO LTDA	11.254,76	-	-	-	11.254,76
2.1.01.01.1138	01997	REFRIGERAÇÃO MEIRA	380,00	-	-	-	380,00
2.1.01.01.1139	01998	ALFA COM. DE PROD. ELETRETR. LTDA	2.527,00	-	-	-	2.527,00
2.1.01.01.1143	02002	FLORICULTURA ALO FLORES	265,00	-	-	-	265,00
2.1.01.01.1146	02005	EMBRAFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORIF	1.300,00	-	-	-	1.300,00
2.1.01.01.1147	02006	MINERAÇÃO NILSON LTDA.	806,79	-	-	-	806,79
2.1.01.01.1151	02013	TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JA LTE	14.190,31	-	-	-	14.190,31
2.1.01.01.1554	02016	IC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.659,26	-	-	-	8.659,26
2.1.01.01.1556	02018	DASSG TEMPERA LTDA	13.523,67	-	-	-	13.523,67
2.1.01.01.1567	02036	CHOCOLATE DO PARKE LTDA	3.518,58	-	-	-	3.518,58
2.1.01.01.1574	02046	MODELO COMERCIO ATACADISTA	4.032,00	9.556,00	9.448,00	(108,00)	3.924,00
2.1.01.01.1579	02051	DSD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.912,00	-	-	-	2.912,00
2.1.01.01.1580	02052	ADRIANO LANCHES	1.899,00	832,50	-	(832,50)	1.066,50
2.1.01.01.1582	02055	AUTO MECANICA PIRABEIRABA	230,00	-	-	-	230,00
2.1.01.01.1583	02056	ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TECNICA:	190,30	-	-	-	190,30
2.1.01.01.1584	02057	COMERCIAL DPA DE ALUMÍNIO LTDA	20.547,55	1.219,68	2.439,36	1.219,68	21.767,23
2.1.01.01.1585	02058	SPEEDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	82,10	-	-	-	82,10
2.1.01.01.1587	02060	IMC INFORMATICA LTDA	60,00	60,00	60,00	-	60,00
2.1.01.01.1588	02062	LCA EQUIPAMENTOS LTDA	1.095,83	-	956,00	956,00	2.051,83
2.1.01.01.1589	02063	JOI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS	134,00	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1594	02069	9P IND REPRESENTAÇÃO DE METAIS LTDA	2.100,07	-	-	-	2.100,07
2.1.01.01.1597	02073	CITROFREE BEBIDAS LTDA ME	440,48	275,00	300,00	25,00	465,48
2.1.01.01.1601	02078	HTR JATO DE GRANALHA LTDA	5.870,31	765,00	422,00	(343,00)	5.527,31
2.1.01.01.1602	02079	TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	7.138,10	-	-	-	7.138,10
2.1.01.01.1604	02081	PHENTO INSTALAÇÕES ELÉTR. LTDA	3.125,07	-	-	-	3.125,07
2.1.01.01.1603	02080	FREITAS COM. DE FERRAM. IND. LTDA	2.320,70	-	-	-	2.320,70
2.1.01.01.1605	02082	VOLTOLINI E MORESCO INDUSTRIAL LTDA	2.037,84	-	-	-	2.037,84
2.1.01.01.1606	02083	TEHIM TECNOLOGIA EM MANUTENCAO DE	-	428,00	1.943,00	1.515,00	1.515,00
2.1.01.01.1613	02094	UNIÃO SUL BRAS. IGREJA ADVEN. SÉTIMO	99,50	-	-	-	99,50
2.1.01.01.1615	02096	TECHSUS IND. DE AUTO PECAS LTDA	1.594,79	-	-	-	1.594,79
2.1.01.01.1616	02097	BENTELER COMERCIAL LTDA	51.347,84	-	-	-	51.347,84
2.1.01.01.1618	02099	FORJAMIX LTDA	7.002,07	-	-	-	7.002,07
2.1.01.01.1619	02100	RC ACABAMENTOS EM METAIS LTDA	543,30	-	-	-	543,30
2.1.01.01.1621	02102	THREE ENGENHARIA ELETRICA E COMERC	1.714,35	-	-	-	1.714,35
2.1.01.01.1623	02104	MICHELLY INÁCIO COPPI ARTECOM	2.167,25	-	1.097,42	1.097,42	3.264,67
2.1.01.01.1626	02107	LUBRIFICANTES JOINVILLE LTDA	2.849,98	674,00	3.838,70	3.164,70	6.014,68
2.1.01.01.1628	02109	FORTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS	744,00	-	-	-	744,00

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 7
Data: 13/03/13
Hora: 08:49:16
Usuário: ANDERSON



PR01531.1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.1.01.01.1629	02110	FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA ME.	1.338,71	-	394,25	394,25	1.732,96
2.1.01.01.1630	02111	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL L	-	61,60	123,20	61,60	61,60
2.1.01.01.1634	02116	MONTEIRO & MORZELE SERVIÇOS ADM	466,37	-	-	-	466,37
2.1.01.01.1636	02118	EGA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIO	1.312,05	-	-	-	1.312,05
2.1.01.01.1637	02122	HOUGHTON BRASIL LTDA	20.338,67	11.077,18	12.971,16	1.893,98	22.232,65
2.1.01.01.1639	02124	MAIDUM CONSULTORIA EMPRESARIAL	230.313,75	-	-	-	230.313,75
2.1.01.01.1641	02129	GRUPO CONSULTING CONSULT. CONTABIL	20.200,00	-	-	-	20.200,00
2.1.01.01.1642	02131	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LT	62,23	-	-	-	62,23
2.1.01.01.1643	02132	FANUCFA BRASIL COM. E SERV. TEC. LTD	7.635,66	-	-	-	7.635,66
2.1.01.01.1644	02133	COLLEVILLE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	120,00	-	-	-	120,00
2.1.01.01.1646	02137	TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTD	167,09	167,09	147,14	(19,95)	147,14
2.1.01.01.1647	02138	4T MANUFATURAS INDUSTRIAIS LTDA	5.788,30	-	-	-	5.788,30
2.1.01.01.1648	02139	RAF COMERCIO DE METAIS- RICARDO ALE	56.817,52	-	-	-	56.817,52
2.1.01.01.1649	02140	DEDETIZADORA E IMUNIZAD. JOINVILLE L	590,00	-	-	-	590,00
2.1.01.01.1651	02144	REBARBATEC ACABAMENTOS EM METAIS I	2.021,84	8.015,11	6.984,99	(1.030,12)	991,72
2.1.01.01.1652	02145	TRANSFORMA FUNDICAO DE METAIS INDU	37.949,30	-	-	-	37.949,30
2.1.01.01.1654	02147	RODRIGO ANDRADE NESPECA	1.200,00	1.068,00	1.068,00	-	1.200,00
2.1.01.01.1655	02148	FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT	640,00	-	-	-	640,00
2.1.01.01.1656	02149	COMPEPI DISTRIBUIDORA	654,90	654,90	762,30	107,40	762,30
2.1.01.01.1658	02151	TERMOTEMPERA INDUSTRIAL LTDA - EPP	811,84	7.996,84	8.924,40	927,56	1.739,40
2.1.01.01.1659	02152	RJ METALURGICA JOINVILLE EPP	8.188,56	9.321,65	6.790,53	(2.531,12)	5.657,44
2.1.01.01.1660	02153	ULTRARECICLAGEM INDUSTRIA E COMERC	86.708,95	52.190,62	103.310,62	51.120,00	137.828,95
1.01.01.1661	02154	HARD COMERCIO DE FIXAD. E RESINAS LT	3.332,04	-	-	-	3.332,04
1.01.01.1662	02155	DISTR. DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTD	13.211,94	-	-	-	13.211,94
2.1.01.01.1663	02156	JOFUND S.A.	3.323,25	-	-	-	3.323,25
2.1.01.01.1664	02163	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTI	512,00	512,00	1.123,00	611,00	1.123,00
2.1.01.01.1665	02164	MSP EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS-	120.970,66	9.149,65	-	(9.149,65)	111.821,01
2.1.01.01.1669	02168	TRANSPEZIA LTDA	300,00	1.350,00	1.500,00	150,00	450,00
2.1.01.01.1671	02170	SCHENECTADY CRIOS S.A.	1.364,40	-	-	-	1.364,40
2.1.01.01.1672	02171	ANDERSON AVILA	26.396,25	14.112,49	14.112,49	-	26.396,25
2.1.01.01.1673	02172	COLIX TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	1.460,00	1.460,00	1.460,00	-	1.460,00
2.1.01.01.1676	02175	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5.648,39	5.648,39	5.066,25	(582,14)	5.066,25
2.1.01.01.1677	02176	NILSON BUDELER ME	80,00	80,00	-	(80,00)	-
2.1.01.01.1680	02179	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	10.894,77	-	-	-	10.894,77
2.1.01.01.1683	02183	MB COMERCIO DE FERRAMENTAS	289,00	-	-	-	289,00
2.1.01.01.1685	02185	M. TRINDADE REPRESENTAÇÕES LTDA	1.694,67	-	-	-	1.694,67
2.1.01.01.1686	02186	MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCA	3.120,00	-	-	-	3.120,00
2.1.01.01.1688	02188	EDITORIA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.	6.950,00	-	-	-	6.950,00
2.1.01.01.1689	02189	BOMBETEC	3.848,80	-	-	-	3.848,80
2.1.01.01.1690	02190	BUSSCAR ONIBUS S.A	162,98	-	-	-	162,98
2.1.01.01.1691	02191	MEGA MHP COMERCIO E SERVICOS DE MA	204,25	-	-	-	204,25
2.1.01.01.1692	02192	CASA DO TORNEIRO	1.204,99	1.519,85	606,29	(913,56)	291,43
2.1.01.01.1695	02195	MARIA DE LURDES SCHOTTEN CANDIDO - I	-	180,50	361,00	180,50	180,50
2.1.01.01.1697	02197	META FOLPAG S S LTDA EPP	2.680,00	2.680,00	3.420,00	740,00	3.420,00
2.1.01.01.1698	02198	ILUMINA MATERIA L DE CONSTRUCAO LTDA	-	163,54	163,54	-	-
2.1.01.01.1701	02201	I.B.F. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FERRO	137,13	-	-	-	137,13
2.1.01.01.1703	02203	HELTON LUIS SPINDOLA ME	5.130,00	-	-	-	5.130,00
2.1.01.01.1704	02204	PLUS CARGO INTERNACIONAL	3.508,40	-	-	-	3.508,40
2.1.01.01.1705	02205	WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA	179,00	-	-	-	179,00
2.1.01.01.1707	02209	RANAKOSKI TRANSPORTES LTDA	134,00	-	-	-	134,00
2.1.01.01.1708	02210	WERNKE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE	70,00	140,00	280,00	140,00	210,00
1.01.01.1709	02211	GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRAI	778,98	-	-	-	778,98
2.1.01.01.1711	02213	ZINCO SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCI	13.787,57	-	-	-	13.787,57
2.1.01.01.1712	02216	QUEMIS DO BRASIL	-	80,00	89,00	9,00	9,00
2.1.01.01.1713	02217	ZINQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	70.768,15	-	-	-	70.768,15
2.1.01.01.1714	02220	CORPORATE CONSULTING GESTAO EMPRI	28.155,00	30.000,00	30.000,00	-	28.155,00
2.1.01.01.1715	02221	SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE JOINVILLE	340,00	340,00	-	(340,00)	-
2.1.01.01.1716	02222	SR METAIS COMERCIAL LTDA.	344,40	344,00	-	(344,00)	0,40
2.1.01.01.1717	02223	S & T SANTOS COMERCIO DE PECAS FUND	425,00	425,00	-	(425,00)	-
2.1.01.01.1718	02224	VILLARES METAIS S A	468,82	-	-	-	468,82
2.1.01.01.1719	02225	VILA BUENO POUSADA LTDA-EPP	1.301,25	1.777,44	476,19	(1.301,25)	-
2.1.01.01.1720	02226	ODILSON GARCIA	90,00	90,00	-	(90,00)	-
2.1.01.01.1721	02227	FACHINI SUPR PARA IND EIRELI EPP	-	-	304,08	304,08	304,08
2.1.01.01.1722	02229	TRANSPONDER ENC	-	20,70	20,70	-	-
2.1.01.01.1723	02230	EMPREGADOR RECURSOS HUMANOS	-	1.419,98	2.988,63	1.568,65	1.568,65
2.1.01.01.1724	02231	MECANICA BOA VISTA LTDA	-	378,00	378,00	-	-
2.1.01.01.1725	02232	ACOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO	-	12.740,94	16.599,14	3.858,20	3.858,20
2.1.01.01.1726	02233	MADVILLE COMERCIO DE COMPENSADOS I	-	150,00	150,00	-	-
2.1.01.01.1727	02234	SQ DO BRASIL COMERCIALIZACAO DE PRO	-	-	2.442,96	2.442,96	2.442,96
2.1.01.01.1728	02235	TUNGFER COMERCIO E REPRESENTACOE	-	-	1.041,00	1.041,00	1.041,00
2.1.01.01.1729	02236	VANDERLEI CLAUDIO ZIMMERMANN ME	-	-	1.287,50	1.287,50	1.287,50
2.1.01.01.1730	02237	TORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE RECIC	-	-	540,00	540,00	540,00
2.1.01.01.1731	02238	SUL OXIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	11.400,00	22.600,00	11.400,00	11.400,00
2.1.01.01.1732	02239	MANCHESTER RECURSOS HUMANOS LTDA	-	66,31	1.678,24	1.611,93	1.611,93
2.1.01.01.1733	02240	POLY TERMINAIS PORTUARIOS S A	-	-	150,00	150,00	150,00
2.1.03.00.0000	00082	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.357.867,08	223.780,53	260.152,18	36.371,65	3.394.238,73
2.1.03.01.0000	00083	IMPOSTOS A RECOLHER	3.357.867,08	223.780,53	260.152,18	36.371,65	3.394.238,73
2.1.03.01.0001	00084	ICMS A RECOLHER	68.947,32	114.200,97	107.823,25	(6.377,72)	62.569,60
2.1.03.01.0002	00085	IFI A RECOLHER	102.256,43	8.820,98	61.415,93	52.594,95	154.851,38
2.1.03.01.0003	00086	PIS A RECOLHER	7.033,69	10.237,52	14.874,56	4.637,04	11.670,73
2.1.03.01.0004	00087	COFINS A RECOLHER	46.012,04	47.154,43	68.500,57	21.346,14	67.358,18
2.1.03.01.0005	00088	IRRF SERVI. DE TERCEIROS A RECOLHER	1.192,91	3.310,68	2.434,86	(875,82)	316,19



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12

(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 8

Data: 13/03/13

Hora: 08:49:16

Usuário: ANDERSON



PR01531 1.48

VALORES

Número	Conta Contábil		MOVIMENTO				Saldo Atual
	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Do Período	
2.1.03.01.0006	00089	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	3.324,73	1.645,98	1.676,48	30,50	3.355,23
2.1.03.01.0007	00337	RETENCAO 4,65% RECOLHER(PIS/COF/CSL	1.707,42	1.751,53	2.349,42	597,89	2.305,31
2.1.03.01.0008	00346	ISS DE TERCEIROS A RECOLHER	2.667,62	894,36	904,86	10,50	2.678,12
2.1.03.01.0009	00395	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA A RECOLHEI	3.427,56	-	172,25	172,25	3.599,81
2.1.03.01.0030	01926	PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	44.369,52	1.495,17	-	(1.495,17)	42.874,35
2.1.03.01.0031	02028	PARCELAMENTO RFB CONFORME LEI 11.9	3.029.012,73	26.282,90	-	(26.282,90)	3.002.729,83
2.1.03.01.0032	02119	PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS(IC	47.916,01	7.986,01	-	(7.986,01)	39.930,00
2.1.04.00.0000	00090	OBRIGACOES TRABALHISTAS	866.376,05	319.204,75	291.510,97	(27.693,78)	838.682,27
2.1.04.01.0000	00091	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	866.376,05	319.204,75	291.510,97	(27.693,78)	838.682,27
2.1.04.01.0001	00092	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	103.858,99	105.424,16	126.340,00	20.915,84	124.774,83
2.1.04.01.0002	00093	IRRF S/FOLHA DE PAGTO. A RECOLHER	25.572,87	10.421,91	3.405,35	(7.016,56)	18.556,31
2.1.04.01.0003	00094	INSS A RECOLHER	626.110,41	90.034,08	68.442,74	(21.591,34)	604.519,07
2.1.04.01.0004	00095	FGTS A RECOLHER	34.250,43	37.298,97	34.263,04	(3.035,93)	31.214,50
2.1.04.01.0005	00096	SINDICATOS A PAGAR	5.209,65	556,56	622,40	65,84	5.275,49
2.1.04.01.0006	02218	CONTRL. INSS DESONERAÇÃO	(4.110,87)	3.709,72	-	(3.709,72)	(7.820,59)
2.1.04.01.0007	00098	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	6,13	311,47	308,37	(3,70)	3,03
2.1.04.01.0008	00374	RESCISOES A PAGAR	58.192,13	65.017,85	45.018,82	(19.999,03)	38.193,10
2.1.04.01.0011	00840	FERIAS A PAGAR	21.061,12	-	7.436,37	7.436,37	28.497,49
2.1.04.01.0013	00847	13º SALARIO A PAGAR	1.208,33	-	727,69	727,69	1.936,02
2.1.04.01.0099	00396	ARREDONDAMENTO FOLHA	(4.983,14)	6.430,03	4.946,19	(1.483,84)	(6.466,98)
2.1.05.00.0000	00099	EMPREST.E FINANC. A C. PRAZO	2.896.298,63	66.191,73	202,68	(65.989,05)	2.830.309,58
2.1.05.01.0000	00100	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.568.779,69	66.191,73	202,68	(65.989,05)	1.502.790,64
2.1.05.01.0001	00101	BANCO DO BRASIL S.A.	37.708,07	37.708,07	-	(37.708,07)	-
2.1.05.01.0002	00102	BRADESCO S.A.	152.494,52	101,56	202,68	101,12	152.595,64
2.1.05.01.0003	00419	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	524.971,52	3.209,74	-	(3.209,74)	521.761,78
2.1.05.01.0004	01649	BANCO ITAU S/A	359.068,24	-	-	-	359.068,24
2.1.05.01.0005	01732	FINAME BANCO REAL CP	8.101,90	-	-	-	8.101,90
2.1.05.01.0006	01782	FINAME CARTAO BNDES	66.641,15	-	-	-	66.641,15
2.1.05.01.0007	01841	BANCO SANTANDER	143.423,83	-	-	-	143.423,83
2.1.05.01.0009	01942	BANCO HSBC 276	107.590,46	-	-	-	107.590,46
2.1.05.01.0011	02035	BANCO SAFRA 54816	152,85	-	-	-	152,85
2.1.05.01.0012	02044	FINAME BANCO BRADESCO S/A CP	57.231,88	-	-	-	57.231,88
2.1.05.01.0013	02087	FINAME BANCO DO BRASIL S/A - CP	59.562,69	25.172,36	-	(25.172,36)	34.390,33
2.1.05.01.0014	02127	BANCO HSBC - GIRO FACIL - C.P	51.832,58	-	-	-	51.832,58
2.1.05.02.0000	00103	EMPREST. E FINANCIAMENTO DIVERSOS	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.02.0002	01594	BANCO ITAU S/A FINAME CP	27.808,80	-	-	-	27.808,80
2.1.05.05.0000	00107	OUTROS EMPRESTIMOS	1.299.710,14	-	-	-	1.299.710,14
2.1.05.05.0001	00108	CONTRATO DE MUTUO - OSNI VOLANI	297.101,95	-	-	-	297.101,95
2.1.05.05.0005	00470	EMPRESTIMOS A PAGAR	1.002.608,19	-	-	-	1.002.608,19
2.1.06.00.0000	00109	PROVISOES	805.090,45	48.893,83	54.386,43	5.492,60	810.583,05
2.1.06.02.0000	00113	PROVISOES EMPREGADOS	805.090,45	48.893,83	54.386,43	5.492,60	810.583,05
2.1.06.02.0001	00114	PROVISAO PARA FERIAS	443.882,90	25.201,05	26.136,36	935,31	444.818,21
2.1.06.02.0002	00115	PROVISAO P/INSS S/FERIAS	149.333,32	8.156,64	4.818,89	(3.337,75)	145.995,57
2.1.06.02.0003	00116	PROVISAO FGTS S/FERIAS	50.160,81	2.016,18	2.080,05	63,87	50.224,68
2.1.06.02.0004	00117	PROVISAO P/13º SALARIO	118.127,34	10.068,80	16.920,29	6.851,49	124.978,83
2.1.06.02.0005	00118	PROVISAO INSS S/ 13º SALARIO	34.087,59	2.703,96	3.085,43	381,47	34.469,06
2.1.06.02.0006	00119	PROVISAO FGTS S/DEC.TERC.SALARIO	9.498,49	747,20	1.345,41	598,21	10.096,70
2.1.10.00.0000	00120	OUTRAS OBRIGACOES	116.835,66	177.718,75	115.060,00	(62.658,75)	54.176,91
2.1.10.01.0000	00121	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	116.835,66	177.718,75	115.060,00	(62.658,75)	54.176,91
2.1.10.01.0001	00122	ALUGUEIS A PAGAR	7.185,37	550,00	-	(550,00)	6.635,37
2.1.10.01.0004	00125	ADIANT. ANTECIP. RECEB. DE CLIENTES	102.804,08	175.425,76	115.060,00	(60.365,76)	42.438,32
2.1.10.01.0007	01174	SEGUROS A PAGAR	6.739,91	1.742,99	-	(1.742,99)	4.996,92
2.1.10.01.0008	01375	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	106,30	-	-	-	106,30
2.1.90.00.0000	00381	CONTAS DE COMPENSACAO	(407.842,51)	317.013,27	302.243,77	(14.769,50)	(422.612,01)
2.1.90.01.0000	00382	VALORES EM TRANSITO	(407.842,51)	317.013,27	302.243,77	(14.769,50)	(422.612,01)
2.1.90.01.0002	00387	REMESSAS/RETORNOS DIVERSOS	(488.542,94)	130.541,17	196.472,10	65.930,93	(422.612,01)
2.1.90.01.0003	00389	EMPRESTIMO DE MATERIAIS	103.728,99	103.728,99	-	(103.728,99)	-
2.1.90.01.0004	00391	CONTRATO COMODATO	82.446,52	82.707,82	261,30	(82.446,52)	-
2.1.90.01.0005	00457	EMPRESTIMO ATIVO IMOBILIZADO	(91.419,62)	-	91.419,62	91.419,62	-
2.1.90.01.0009	01379	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	35,29	35,29	-	(35,29)	-
2.1.90.01.0011	01509	REMESSA CONSIGNAÇÃO	(14.090,75)	-	14.090,75	14.090,75	-
2.2.00.00.0000	00126	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.393.628,98	-	-	-	5.393.628,98
2.2.01.00.0000	00127	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0000	00128	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.853.045,98	-	-	-	4.853.045,98
2.2.01.01.0001	01376	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.232.846,08	-	-	-	2.232.846,08
2.2.01.01.0002	01593	BANCO ITAU S/A FINAME L.P	195.792,91	-	-	-	195.792,91
2.2.01.01.0004	01815	FINAME BRDE/BB (MAQ E EQUIP)	2.048.998,07	-	-	-	2.048.998,07
2.2.01.01.0005	02045	FINAME BANCO BRADESCO S/A LP	305.386,52	-	-	-	305.386,52
2.2.01.01.0006	02126	BANCO HSBC-GIROFACIL - L.P	70.022,40	-	-	-	70.022,40
2.2.02.00.0000	00129	OUTROS EMPRESTIMOS	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.2.02.01.0000	00130	CONTRATO DE MUTUO	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.2.02.01.0002	00451	EMPRESTIMO VOLANI REPRESENTAÇÕES	540.583,00	-	-	-	540.583,00
2.3.00.00.0000	00133	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.00.0000	00134	PATRIMONIO LIQUIDO	169.893,08	-	-	-	169.893,08
2.3.10.01.0000	00135	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.3.10.01.0001	00136	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00

1456

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12
(ANALITICO)

Classificado pela Conta Contábil

Página: 9

Data: 13/03/13

Hora: 08:49:16

Usuário: ANDERSON



g

PR01531 1.48

V A L O R E S

Número	Conta Contábil		Saldo Anterior	MOVIMENTO		Do Período	Saldo Atual
	Reduzida	Descrição		Débito	Crédito		
2.3.10.02.0000	00426	RESERVAS DE REAVALIACAO	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.02.0001	00427	RESERVA DE CORRECAO MONETARIA	8,17	-	-	-	8,17
2.3.10.05.0000	00428	LUCROS / PREJUICIOS ACUMULADOS	(1.330.115,09)	-	-	-	(1.330.115,09)
2.3.10.05.0001	00429	LUCROS ACUMUL PERIODOS ANTERIORES	331.208,99	-	-	-	331.208,99
2.3.10.05.0011	00432	PREJUICIOS DO EXERCICIO	1.661.324,08	-	-	-	1.661.324,08

1457

Volani Metais Ltda.



Balancete Contábil de OUTUBRO /12 a OUTUBRO /12 (ANALITICO) Classificado pela Conta Contábil

Página: 10 Data: 13/03/13 Hora: 08:49:16 Usuário: ANDERSON



PRO1531.1.48

VALORES MOVIMENTO

Table with columns: Número, Conta Contábil, Reduzida, Descrição, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Do Período, Saldo Atual. It lists various accounting entries such as CUSTOS DE FABRICAÇÃO, SALARIOS E ORDENADOS, and DESPESAS COM VENDAS.